SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 17 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3790

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 –** Objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK, SMARTPHONE E GABINETE DE RECARGA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Fica SUSPENSA a sessão pública do dia **17 de junho de 2024 às 14h00 min,** em ambiente eletrônico. Informações: Telefone (35) 3025-5500, e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br ou pelo site amesp.mg.gov.br
WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:EF971833

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 23/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 23/2024 firmado entre o Município de Cascalho Rico-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 23/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.374/0001-91, firmado em 06/06/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do Contrato de Rateio nº 23/2024, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento, alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 23/2024, alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 23/2024. Vigência 06/06/2024 até 30/12/2024. Valor acrescido do aditivo: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Valor total do aditivo: R$264.448,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). Uberlândia-MG, 06 de Junho de 2024. –

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:B1203CD5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 271/2024. **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda**.**, CNPJ 00.265.870/0001-92, para realização de exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, em Monte Carmelo. Valor total do contrato: R$ 12.747,50 (doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2023 - Pregão Eletrônico nº 07/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 15/04/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 14 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:849CAA71

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 513/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 513/2024. **Contratada:** Vilela e Araújo Serviços Médicos Sociedade Simples Ltda**.**, CNPJ nº 52.983.176/0001-04, para realização de Consultas de Ortopedia. Valor total do contrato: R$793,30 (setecentos e noventa e três reais e trinta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 13/06/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 14 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP
Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F19D5C6A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 05/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de consultas especializadas nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA.

CNPJ: 11.060.254/0001-11
Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 142, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Angiologia, Consulta de Cardiologia, Consulta de Dermatologia, Consulta de Endocrinologia, Consulta de Gastroenterologia, Consulta de Hematologia e Consulta de Urologia.
Data do Credenciamento: 19/03/2024

DANIELA COELHO DE ANDRADE - ME
CNPJ: 44.489.842/0001-24
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 450, Sala 801, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Neuropediatra no Amvap Saúde.
Data do Credenciamento: 20/03/2024

CRL SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.959.158/0001-00
Endereço: Avenida Vinte e Nove, nº 1351, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Cardiologia, Consulta de Dermatologia, Consulta de Endocrinologia, Consulta de Nefrologia, Consulta de Neurologia, Consulta de Ortopedia e Consulta de Urologia.
Data do Credenciamento: 21/03/2024

SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.060.254/0001-11
Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 142, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Ortopedia.
Data do Credenciamento: 22/03/2024

HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA.
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº 1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Cardiologia, Consulta de Hematologia, Consulta de Nefrologia e Consulta de Urologia.
Data do Credenciamento: 18/04/2024

GRANMED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 22.622.986/0001-74
Endereço: Rua Getulio Vargas, nº 06, Bairro Centro, Tupaciguara/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Angiologia, Consulta de Cardiologia, Consulta de Dermatologia, Consulta de Endocrinologia, Consulta de Gastroenterologia, Consulta de Ortopedia e Consulta de Urologia.
Data do Credenciamento: 26/04/2024

VILELA E ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ: 52.983.176/0001-04
Endereço: Rua Marcelo Camargos Cunha, nº 150, Bairro Colina Park Boulevard, Prata-MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Ortopedia.
Data do Credenciamento: 12/06/2024

ALMEIDA E GONTIJO LTDA.
CNPJ: 30.385.953/0001.86
Endereço: Rua Antônio Andrade, nº 11, Bairro Alto Umuarama, Uberlândia – MG.
Procedimentos credenciados: Consulta de Neuropediatra.
Data do Credenciamento: 14/06/2024

Uberlândia-MG, 14 de abril de 2024

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:6E87FCE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
NOMEIA O COORDENADOR DO PROGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO - SIMC

PORTARIA Nº 449, DE 14 DE JUNHO DE 2024

"Nomeia o Coordenador do Programa do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado - SIMC".

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - AMEG, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado do Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Médico Veterinário da AMEG, o Sr. Miguel Victor Maia Aguiar Generoso, com registro profissional no CRMV/MG nº23643, como Coordenador do Programa de Serviço de Inspeção Municipal – SIMC sob a forma consorciada.

Art. 2º As atividades serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das outras atribuições próprias de seu respectivo emprego público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:268B58A6

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL N.º 001/2024 PELA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - AMEG, PARA SUPRIR NECESSIDADE IMEDIATA DE PESSOAL PARA O SEU FUNCIONAMENTO.

O Presidente da Associação Pública dos Municípios de Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II (última parte) e no Anexo IV, n.º II (Presidência), item III e XIII do seu Contrato de Consórcio Púbico Consolidado com o Segundo Termo Aditivo e:

Considerando o teor do Processo Seletivo Público Simplificado realizado de acordo com o Edital n.º 001/2024;

Considerando o Resultado Final e a Classificação dos Candidatos aprovados no mencionado Processo Seletivo Público Simplificado para o preenchimento das vagas de empregados públicos de Procurador e de Controlador Interno, **resolve:**

Homologar o Processo Seletivo Público Simplificado referente ao Edital 001/2024, em virtude de sua lisura e legalidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Passos (MG), em 14 de junho de 2024.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Presidente da AMEG.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:3029AF75

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

Contrato nº 06/2024
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: LUMA VERDOLIN TEIXEIRA BRANDÃO-ME, CNPJ sob o nº 53.313.726/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet, para fornecimento, sob demanda, de lanche (tipo coffee break), estando compreendidos a entrega de gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados à realização de Sessões da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Valor Contratual: R$ 29.999,97 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
Período: 10/06/2024 a 10/06/2025
Dotações Orçamentárias 01 031 0101 2004 339039

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:53F2A63E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

Contrato nº 04/2024
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM, CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01.
Objeto: Contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios - AMM, nos termos do Decreto Legislativo nº 234/2019.
Valor Contratual: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).
Período: 10/06/2024 a 10/06/2025
Dotações Orçamentárias 01 031 0101 2005 339039

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:7B3E4045

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO DE 13KG, PARA USO EM COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 16/2024
Nº da Dispensa: 13/2024
Início do envio de Propostas: 17/06/2024 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 21/06/2024 – 08:01hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 14 de junho de 2024.

FERNANDA CRISTINA SILVEIRA TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:140B0817

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de itens frustrados no processo administrativo n°13/2024, dispensa eletrônica 04/2024, referente a produtos de Higiene e Limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Campo Belo – MG, conforme descrição e estimativas de preços constantes no termo de referência.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço do dia 17/06/2024 a partir de 08h até o dia 20/06/2024 às 07h59m. As propostas deverão ser cadastradas no sitewww.comprasnet.gov.br, tendo a fase de lances no horário compreendido entre às 08:00h às 14:00h do dia 20 de junho de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados com eventuais dúvidas, entrar em contato com a CPL, através do e-mail:licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br.
Valor estimado da contratação é de R$1.316,75 (mil trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Campo Belo - MG, 14 de junho de 2024.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:08E45FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso XIV Seminário de Gestão Pública no formato presencial.
Contratado: Empresa "Instituto Ulysses Guimarães Ltda", CNPJ 40.033.708/0001-63.
Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos CNPJ 70.933.015/0001-98
Valor global dos serviços contratados: R$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais).

Dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2024.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica – Ficha 19.

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:CF5B1FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
TERMO ADITIVO Nº01/2024

Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de contrato Administrativo de Nº: 13/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Catas Altas e ALVO SEGURANÇA LTDA ME. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato Administrativo de nº:13/2023, firmado com a Câmara Municipal de Catas Altas e a ALVO SEGURANÇA LTDA ME, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 21 de junho de 2024 a 20 de junho de 2025.

Catas Altas, 13 de junho de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:9AD74C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1670, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 1.670, de 13 DE JUNHO DE 2024

"*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSACIONAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito Municipal de Itapeva (MG), Daniel Pereira do Couto, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a transacionar com a empresa denominada "Villa Camargo Empreendimento Imobiliário SPE LTDA.", inscrita no CNPJ nº 36.322.575/0001-78, para receber a quantia de R$ 80.841,70 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos) na forma do anexo I, cujo pagamento será realizado em 10 parcelas mensais e consecutivas, iniciando-se a primeira no dia 10/07/2024.

Parágrafo único - Sobre as parcelas mensais incidirá atualizações previstas no Código Tributário do Município de Itapeva/MG.

Art. 2º. O Município de Itapeva – MG fica autorizado a celebrar termo de compromisso com a empresa referida no Art. 1º desta Lei, o qual deverá prever as obrigações das partes, o prazo de cumprimento e as sanções aplicáveis no caso de descumprimento, para dispensar o empreendimento da realização da pavimentação asfáltica do trecho da Rua Alfredo Afonso Pereira, constante do Anexo II, cuja obra será realizada por meio do convênio SICONV 44904/2021.

Parágrafo único - Os Anexos I e II mencionados no Art. 1º e Art. 2º, respectivamente, ficam fazendo parte integrante desta Lei."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 13 de junho de 2024

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Município de Itapeva

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:0CEC77F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA Nº 019/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA Nº 019/2024
PROCESSO Nº 015/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no art. 75, IV, a, da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações.
RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO do procedimento nº 019/2024.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:
Contratação de pessoa jurídica para aquisição/troca de produtos automotivos e serviços de revisão (4ª revisão) do veículo Corolla XEI 2.0L FFV CVT 21/22, pertencente à Câmara Municipal de Jacuí/MG.

Valor Total R$5.072,98 (cinco mil e setenta e dois mil reais e noventa e oito centavos).
Fundamento Legal artigo 75, IV, a, da Lei 14.133/21;
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 019/2024.
DOTAÇÃO:
· **01020102.0103101014.003 – Manutenção da secretaria da câmara; 33903000000 – Material de consumo – FICHA 23;**
· **1020101020102.0103101014.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA; 33903900000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – FICHA 26;**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Jacuí, 14 de junho de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:E57F53DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA – FUMARC, inscrita no CNPJ sob o nº 20.230.611/0001-33, representada pelos seus Procuradores, com sede na Av. Francisco Sales, 540 - Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 30150-220, cujo o objeto é a prestação de Serviços Técnicos Especializados que visam ao planejamento, a organização e a execução de Concurso Público, para fins de provimento de cargos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, Minas Gerais. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do texto do Contrato, com aumento no quantitativo e valor. Valor estimado do contrato com o Termo Aditivo: R$ 64.123,37 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e trinta e sete centavos). Vigência do Termo Aditivo: Da data de sua assinatura até 31/12/2024. Lagoa da Prata, 14 de junho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:CFE70EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 62, DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 62, DE 14 DE JUNHO DE 2024.
ENCERRA A SINDICÂNCIA ADMINSTRATIVA Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,
e considerando a sugestão constante no Relatório Final de Sindicância instaurada, conforme o disposto na Lei Complementar nº 060, de 1º de outubro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio);
RESOLVE
Art. 1ºArquivar a Sindicância Administrativa nº 01/2024 instaurada através da Portaria nº 47/2024, conforme o artigo 210, inciso III, da Lei Complementar nº 060/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no placard da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
Patrocínio, 14 de junho de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:5AD71D4D

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 63 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 63 DE 14 DE JUNHO DE 2024.
NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 01/2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2023 abaixo relacionados:

ORDEM	*NOME*	*CARGO*	*CLASSIFICAÇÃO*
1	Vinicius Pereira Martins	Agente de Manutenção e Reparos	1º
2	Thatiane Nara de Oliveira	Oficial Legislativo	1º
3	Marisa Jacinta de Oliveira	Oficial Legislativo	2º
4	Gabriel Henrique da Silva Rocha	Técnico em Informática	1º

Art. 2º - Os servidores nomeados terão o prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, para tomar posse e entrar em exercício, devendo apresentar no ato da posse toda a documentação prevista no item 14 e subitem 15.5 do Edital nº 01/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 14 de junho de 2024.

LEANDRO MAXILO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:541A6588

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37,II, XIII, XXVII e XXVIII, do Regimento Interno artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2023, homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 009/2024, cujo objeto consiste na *Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e itens de panificação para atender à demanda da Câmara Municipal de Pirapora, em seus eventos institucionais.*

Amanda Gabrielly da Silva Reis
CNPJ: 50.577.074/0001-63
Valor global anual: R$ 27.244,20 (Vinte e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Acolho as razões da Comissão de Contratação para fins de homologação e da Procuradora Jurídica.

Pirapora, 13 de junho de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de 2Pirapora/MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:80998E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2024

Objeto:Aquisição de materiais e equipamentos de Informática, elétricos e eletrônicos, para atender as demandas de diversos setores da Câmara Municipal de Ubá, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

A sessão pública será realizada no dia 01/07/2024, às 09 horas, na Plataforma de Compras AMMLicita: (www.ammlicita.org.br).

Edital completo disponível na internet,no endereço www.uba.mg.leg.br;no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço pncp.gov.br; e na Plataforma de Compras AMMLicita: (www.ammlicita.org.br).

Outras informações pelo telefone (32)3539-5007, das 12h às 18h, ou e-mail: licitacao@uba.mg.leg.br

Data: 13/06/2024

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:C7FDAE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE ERRATA AO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG, torna público Aviso de Errata ao Aviso de Adesão ata de registro de preços nº 065/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM no dia 06/06/2024, pagina 10, ANO XV1 | Nº 3783,**onde se lê** "*Pregão Presencial SRP nº 023/2024***",leia-se**"*Pregão Presencial SRP nº 023/2023*". Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (38) 3634 9130. Urucuia-MG, 14 de Junho de 2024.

(A) GEAN RODRIGUES LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Amilaudes Mesquita de Oliveira
Código Identificador:0BACBAD4

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE ERRATA AO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG, torna público Aviso de Errata ao Aviso de Adesão ata de registro de preços nº 066/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM no dia 06/06/2024, pagina 11, ANO XV1 | Nº 3783,**onde se lê** "*Pregão Presencial SRP nº 023/2024***",leia-se**"*Pregão Presencial SRP nº 023/2023*". Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (38) 3634 9130. Urucuia-MG, 14 de Junho de 2024.

(A) GEAN RODRIGUES LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Amilaudes Mesquita de Oliveira
Código Identificador:E0EFDE5C

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE ERRATA AO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG, torna público Aviso de Errata ao Despacho de Ratificação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM no dia 06/06/2024, paginas 266/267, ANO XV1 | Nº 3783,**onde se lê** "*Pregão Presencial SRP nº 023/2024***",leia-se**"*Pregão Presencial SRP nº 023/2023*". Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (38) 3634 9130. Urucuia-MG, 14 de Junho de 2024.

(A) GEAN RODRIGUES LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Amilaudes Mesquita de Oliveira
Código Identificador:7A6CFDD7

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG, torna público Aviso de Errata ao Extrato de Contrato nº 006/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM no dia 06/06/2024, pagina 11, ANO XV1 | Nº 3783,**onde se lê** "*Pregão Presencial SRP nº 023/2024***",leia-se**"*Pregão Presencial SRP nº 023/2023*". Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (38) 3634 9130. Urucuia-MG, 14 de Junho de 2024.
(A) GEAN RODRIGUES LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Amilaudes Mesquita de Oliveira
Código Identificador:5ABDD675

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG, torna público Aviso de Errata ao Extrato de Contrato nº 007/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM no dia 06/06/2024, pagina 11, ANO XV1 | Nº 3783,**onde se lê** "*Pregão Presencial SRP nº 023/2024***",leia-se**"*Pregão Presencial SRP nº 023/2023*". Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (38) 3634 9130. Urucuia-MG, 14 de Junho de 2024.

(A) GEAN RODRIGUES LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Amilaudes Mesquita de Oliveira
Código Identificador:FA0A4CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 031/2024 – Dispensa de Licitação nº 015/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ESCOMBROS DE UM GALPÃO DE 240 m2, LOCALIZADO NA AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO, N° 4000 A, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS; EMPRESA VENCEDORA: RONILDO SOUTO -CNPJ 46.928.361/0001-01; Valor Total por item R$ 7.000,00 (sete mil reais);** Montes Claros-MG, 14 de Junho de 2024.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:2746C6A2

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – Retificação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICRO TRATOR E SEUS ACESSÓRIOS E GRADE ARADORA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 19.16.2004.0010127/2023-09 E AS DEMANDAS ORDINÁRIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, a nova data da sessão passa a ser às 09:15h do dia 27 de junho de 2024

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:8D3DF58E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

HOMOLOGAÇÃO – Processo Administrativo 017/2024 – Dispensa de Licitação nº 006/2024. – Empresa Vencedora:
HFM Soluções e Saúde LTDA. CNPJ: 52.587.475/0001-20.
Curvelo/MG, 14/06/2024 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:4152CDDB

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato Nº 035/2022 para a prestação de serviços médicos especializados na realização de exames e consultas médicas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Orlandi & Cia Serviços Médicos LTDA**, cujo objeto é o acréscimo de 37 Exames de Teste Vestibular e 37 Exames de Peat Bera, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades originalmente contratadas desses itens, mantendo os preços já praticados. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 22.901,52 (vinte e dois mil, novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos) passando o valor total estimado do contrato de R$ 1.389.624,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais) para R$ 1.412,525,52 (um milhão, quatrocentos e doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Assinatura 12/06/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:C0EC346A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 039 DE 2024

Portaria Nº 039, de 07de Junhode 2024.

Dispõe sobre rescisão unilateral de contrato de estágio.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e,
Considerando solicitação formal de rescisão de contrato de estágio requerida pelaestagiáriado CISMIV;

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado, por este ato, o desligamento daestagiáriaJúlia Henriques Cardoso,a partir do dia 21de maiode 2024.

Parágrafo único. A rescisão determinada no caput é realizada em atendimento a requerimento de rescisão por parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2024.

Viçosa, 07 de junhode 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva do CISMIV

Publicado por:
Erica Cintia da Silva
Código Identificador:7FDF573B

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 040 DE 2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

Portaria Nº 040 de 07 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do artigo 134 da CLT,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas ao servidor **DEJAINE NATALIA PEREIRA,** ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 03/06/2024 a 07/06/2024 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 01/04/2023 – 31/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

Viçosa, 07 de junho de 2024.

ANDREA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva do CISMIV

Publicado por:
Erica Cintia da Silva
Código Identificador:F7AA1F66

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 12/2024
PREGÃO Nº. 07/2024

O CISMIV torna público o ato de julgamento, adjudicação e homologação realizados no processo nº 12/2024, pregão n° 07/2024, nº de cadastro no site do comprasgov.br 90012/2024, cujo objeto foi o registro de preços para a aquisição de materiais diversos como de higiene, limpeza e proteção pessoal para atender o CISMIV. O pregão em referência contou com o registro de preço de 57 itens. A empresa E. NATALINO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.112.130/0001-47, foi vencedora dos itens Itens: 1, 2, 6, 10, 12, 23, 31 e 34. A empresa SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA inscrita no CNPJ sob nº 49.719.430/0001-57, foi vencedora dos itens 5, 7, 11, 14, 15, 17,18, 19 e 36.A empresa JULIO CESAR MENDES MARGENET GINER, inscrita no CNPJ sob nº 54.562.799/0001-39 foi vencedora do item 8. A empresa COPMAYS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.300.595/0001-02, foi vencedora dos itens: 3, 9, 22, 25, 26, 32, 35 e 42. A empresa SEGEN COMERCIAL IMPORTADOS inscrita no CNPJ sob nº48.237.171/0001-65 foi vencedora do item 16. A empresa SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 49.728.772/0001-33 foi vencedora do item 21. A empresa COMERCIAL VENER LTDA inscrita no CNPJ sob nº 65.353.401/0001-70 foi vencedora do item 37. A empresa DMGR COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA foi vencedora dos itens 38 e 39. A empresa EDINALDO ALOM TENORIO - SEGURANÇA DO TRABALHO inscrita no CNPJ sob nº 22.286.139/0001-86 foi vencedora dos itens 28, 30 e 41. A empresa CONATO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS inscrita no CNPJ sob nº 30.115.113/0001-01 foi vencedora do item 43. A empresa VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA foi a vencedora do

item 46. A empresa S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO inscrita no CNPJ sob nº 21.896.826/0001-50 foi vencedora do item 49. A empresa 51.290.459 ROBSON DE SOUZA RODRIGUES inscrita no CNPJ sob nº 51.290.459/0001-08 foi vencedora dos itens 50 e 51. A empresa DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.793.208/0001-85 foi vencedora do item 52. A empresa CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 29.351.402/0001-12 foi vencedora do item 53. A empresa RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 49.495.719/0001-30 foi vencedora do item 54. Os demais itens foram desertos ou fracassados. Para obter mais informações sobre esse processo, é possível consultar o site do ComprasGov ou o sítio eletrônico do CISMIV.

Viçosa - MG, 14 de junho de 2024

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:46E12A66

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 14/2024
PREGÃO Nº. 08/2024

O CISMIV torna público o ato de julgamento, adjudicação e homologação realizados no processo nº 14/2024, pregão n° 08/2024, nº de cadastro no site do comprasgov.br 90014/2024, cujo objeto foi o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para o CISMIV. O pregão em referência contou com o registro de preço de dois grupos/lotes e três itens em separado . A empresa vencedora do grupo/lote 2 e dos itens 13 e 14 foi a JC TEIXEIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 41.737.131/0001-33. Os demais itens foram desertos. Para obter mais informações sobre esse processo, é possível consultar o site do ComprasGov ou o sítio eletrônico do CISMIV.

Viçosa - MG, 14 de junho de 2024

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:C30DD846

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 041 DE 2024 - SUSPENSÃO DE FÉRIAS - JOSE DIOGO

PORTARIA Nº 041 de 14 de junho de 2024.
Dispõe sobre a suspensão de férias de
servidor.
A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de
Viçosa – CISMIV, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Contrato
Consolidado do CISMIV.
Considerando a necessidade excepcional apresentada no período de férias do Servidor
abaixo;
Considerando que não havia no dia outro servidor em exercício com possibilidade de
exercer as funções solicitadas:
RESOLVE:
Art. 1º – Suspendeu, a bem do serviço público, as férias do servidor José Diogo
Drumond Neto, Diretor Técnico do CISMIV, no dia 23/05/2024 para deliberar processos de
caráter Administrativo do CISMIV.
Art. 2° – O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem
prejuízo ao serviço público.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a 23/05/2024.
Viçosa, 14 de junho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva do CISMIV

Publicado por:
Erica Cintia da Silva
Código Identificador:5E721716

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°86/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 78/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: VITOR GUILHERME CARLOTA CNPJ 47.249.322/0001-32. Objeto **"A MANUTENÇÃO DOS ARES CONDICIONADOS DAS BASES DE NOVA SERRANA, PARÁ DE MINAS, PAINS E BAMBUÍ, PARA O CIS URG OESTE/SAMU 192."** Valor previsto total de R$1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais) Divinópolis/MG, 14 de junho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
– Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:03A52076

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024
O CIS-URG OESTE, através de seu Secretário Executivo, torna pública que autoriza a Dispensa de Licitação Nº 079/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável conforme Documento de Formalização de Demanda 207/2024, do Setor de Almoxarifado, cujo objeto Contratado é a **"REFORMA E MANUTENÇÃO DAS CADEIRAS FIXAS DAS BASES DE ITAÚNA, JUATUBA, PARÁ DE MINAS, MATHEUS LEME E DIVINÓPOLIS, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$1.345,00 (Hum mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Divinópolis/MG, 14 de junho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:AAFCC23C

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024

O CIS-URG OESTE, através de seu Secretário Executivo, torna pública que autoriza a Dispensa de Licitação Nº 77/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável conforme Documento de Formalização de Demanda 200/2024, do Setor de Almoxarifado, cujo objeto Contratado é a **"COMPRA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MICRO-ONDAS, BEBEDOUROS E GELADEIRAS PARA AS NOVAS BASES A SEREM INAUGURADAS EM ARAÚJOS E ESMERALDAS, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$58.638,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais). Divinópolis/MG, 14 de junho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:E1BA1431

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE. Extrato. PAC nº 005/2024 – P. E. nº 003/2024. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mapeamento, identificação e profilaxia de focos de reprodução do mosquito Aedes Aegypti, em atendimento a Resolução SES/MG nº 9.035/2023 e CIB-SUS/MG nº 4.366 de 26 de setembro de 2023, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço. Abertura: 03/07/2024 às 10h30min. Local: www.novobbmnet.com.br Contato: 31 3830 1010, pelo site http://www.consaudevaledoaco.com.br ou pelo e-mail licitacao@consaudevaledoaco.com.br

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:72D98E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO PREGÃO ELETRONICO 003-2024

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 03/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e reparos nos logradouros públicos e nas instalações físicas dos órgãos pertencentes aos municípios consorciados ao CONVALE. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 03/07/2024 ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.convale.mg.gov.br. Contato (34) 3332 6800 ou e-mail: convale.adm2018@gmail.com/editais – ou no email: convale.adm2018@gmail.com – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:F3324DA7

CONVALE
AVISO PREGÃO ELETRONICO 004-2024

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 04/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo hatch, cor branca, motorização 1.0 ou equivalente ou superior, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, freio Abs e demais especificações conforme Termo de Referencia. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 01/07/2024 ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.convale.mg.gov.br. Contato (34) 3332 6800 ou e-mail: convale.adm2018@gmail.com/editais – ou no email: convale.adm2018@gmail.com - Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:CB1CC152

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 032/2024

Dispõe sobre a substituição de afastamento do trabalho por motivo de doença da empregada pública Bruna Rita Albergaria Marcelo, Diretora de Contabilidade do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1º - Nomear **Renata Amaral de Freitas** para desempenhar as funções de Diretora de Contabilidade a partir de 10 /06/2024 até o dia 12/06/2024, uma vez que a empregada Pública *Bruna Rita Albergaria Marcelo* está afastada do trabalho por motivo de doença.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 10 /06/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 11 de Junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:C9162E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Processo Licitatório nº 29/2024
Pregão Eletrônico nº 05/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 27/06/2024 às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE** PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS."

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:598A026E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTOS N° 15/2024 E 16/2024

CREDENCIAMENTO N° 15/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA OS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISMEPI (CATAS ALTAS, BELA VISTA DE MINAS, JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, SÃO DOMINGOS DO PRATA E RIO PIRACICABA).
PERIODO: 17/06/2024 a 17/06/2025.
MODO: ABERTO

CREDENCIAMENTO N° 16/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2024
OBJETO: Contratação de empresa a prestação de serviços de fisioterapia para atendimentos aos pacientes do município consorciado de Catas Altas-MG.
PERIODO: 17/06/2024 a 17/06/2025.
MODO: ABERTO

Sessão Eletrônica na plataforma www.licitardigital.com.br.
Edital disponível em www.cismepi.mg.gov.br.
Informações no tel: (31) 3851-2970

João Monlevade, 14 de Junho de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS

Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:0043E40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PRC 006/2024 – Pregão Eletrônico 03/2024 – Registro de Preços para futura e eventual locação de equipamento para a realização de testes de hormônios, sorologia, marcadores tumorais e imunológicos e aquisição de insumos e reagentes pertinentes aos exames, bem como locação de equipamento principal e de backup, para a realização de testes bioquímicos e imunoquímicos, e aquisição de insumos e reagentes pertinentes aos exames - 01 DE JULHO DE 2024, ÀS 09 H 01 MIN -licitacao@cisnorte.com.br www.cisnorte.com.br.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:61B51F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 098/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **CLINICA MÉDICA FLORA H. S LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº. 37.953.773/0001-00.** Com sede Av. Virgílio Rodrigues de Oliveira, Nº 140, Nossa Senhora Aparecida na cidade de Manhumirim/ MG, cep: 36.970-000, para a realização de **CONSULTAS E PROCEDIMENTOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA – VIGÊNCIA 14/06/024 À 03/04/2025**. Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 14 de Junho de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:F765FF46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2024 ADESÃO SRP 001/2024

PC 032/2024 Adesão SRP 001/2024 Aq. **Veículo de passeio 5 lugares, novo 0km p/ atender ao Convenio** 1491000086/2024/SEGOV, formalizado entre o CODANORTE e o ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 19.122.936/0001-13-CTR 065/2024-Sig. Eduardo R. Fonseca (presidente) e Emília Rachel Guimarães Sapori p/ contratada-Vr. R$95.000,00. 06/06/24-Vig.31/12/24.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:516C30A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023

Órgão Gerenciador: Município de Brasília de Minas: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 51/2023, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, torna público o interesse em **aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a aquisição VEICULO UTILITARIO NOVO 0 KM,** no valor de R$115.000,00. Fornecedor: POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 19.122.936/0001-13.

Montes Claros/MG, 06/06/2024.

EDUARDO FONSECA RABELO,
Presidente.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:57965228

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2024 DISPENSA Nº 019/2024

PC 037/2024 Dispensa 019/2024 Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de sistema de sonorização silenciosa para utilização nas palestras do 2º CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE PARA GESTÃO PÚBLICA – CINTECS, com montagem e desmontagem inclusa. Sr. Presidente Homologa a favor da empresa M. Mendes Locação de Equipamentos Áudio Visual Ltda-ME, CNPJ 53.071.685/0001-23-CTR 072/2024-Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Marcio de Souza Mendes. Vr.R$18.700,00, Vig. 12/06/2024 a 30/07/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:BF409CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, torna público que fará Processo Licitatório n° 002/2024, Pregão Eletrônico n° 001/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COLETA EM LOCAL DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II DOMÉSTICOS (NÃO PERIGOSOS), DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PRECONIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS-ABNT, NA SUA NORMA 10.004, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO RIDES, PARTICIPANTES DO PROCESSO, com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. A sessão ocorrerá no dia 26/06/2024, às 09h:00min, na forma eletrônica via sistema www.licitanet.com.br.
Maiores informações: https://licitanet.com.br , www.rides.mg.gov.br, rides@rides.mg.gov.br; (34) 99835-1352.

Monte Carmelo, 17 de junho de 2024.

KASSIO HENRIQUE GAMA SOUZA
Presidente CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Kassio Henrique Gama Souza
Código Identificador:4B82262A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
CONTRATADA: CONSORCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPGRS

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pelo **CONTRATADO**, o seguinte:
Prestação de serviço de **GERENCIAMENTO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES/COMERCIAIS DOS MUNICÍPIOS DE *ALVINÓPOLIS, JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, NOVA ERA, PASSABÉM, SANTA BÁRBARA, SANTA MARIA DE ITABIRA*, BARÃO DE COCAIS E SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, ATRAVÉS DA OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS COMO MONITORAMENTO, JARDINAGEM ETC DO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, E DO GERENCIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DE *BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, NOVA ERA E RIO PIRACICABA*, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE SEMANAL, TRATAMENTO DE INCINERAÇÃO E/OU AUTOCLAVAGEM COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS TIPOS "A", "B" E "E", CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS QUANTITATIVOS** .

VALOR: R$427.086,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 05/06/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:55A11106

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
CONTRATADA: CONSORCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPGRS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CPGRS- Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações na operação do aterro sanitário.
VALOR: R$144.040,012 (cento e quarenta e quatro mil, quarenta reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: 05/06/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:A1812537

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
CONTRATADA: CONSORCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPGRS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CPGRS- Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações na operação do aterro sanitário.
VALOR: R$35.248,50 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:D76436B1

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
CONTRATADA: CONSORCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPGRS

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pelo **CONTRATADO**, o seguinte:
Prestação de serviço de **GERENCIAMENTO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES/COMERCIAIS DOS MUNICÍPIOS DE *ALVINÓPOLIS, JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, NOVA ERA, PASSABÉM, SANTA BÁRBARA, SANTA MARIA DE ITABIRA,* BARÃO DE COCAIS E SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, ATRAVÉS DA OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS COMO MONITORAMENTO, JARDINAGEM ETC DO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, E DO GERENCIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DE *BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, NOVA ERA E RIO PIRACICABA*, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE SEMANAL, TRATAMENTO DE INCINERAÇÃO E/OU AUTOCLAVAGEM COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS TIPOS "A", "B" E "E", CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS QUANTITATIVOS** .

VALOR: R$77.652,00 (setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:04BB080D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Termo de Credenciamento n° 002/2024 (Processo Licitatório nº 005/2024 – Chamada Pública nº 002/2024 – Credenciamento n° 002/2024) entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ n.º 17.712.643/0001-60. Constitui objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para local de recebimento apropriado para destinação de Resíduos Sólidos Urbanos em aterros sanitários comerciais. Os serviços serão remunerados com base no valor da tabela do CPGI devidamente descrita no Anexo I do edital de credenciamento, disponível no sítio eletrônico https://consorciopublicointegrado.com.br/. Dotação orçamentária: Albertina: 18.541.5021.4.037-3371.70.00 - Ficha 152; Andradas: 18.541.2002.3.3.71.70; Caldas: 01013.1545200082.021.339039 – Ficha 368; Ibitiura de Minas: 02.06.15.452.0023.2.074-3371.70 – Ficha 230; Ipuiuna: 02.06.18.542.0032.0.006.337170 – Ficha 710; Santa Rita de Caldas: 02.13.18.541.0029.2.073-3371.70 – Ficha 329. Assinado em 12.06.2024 por João Paulo Facanali de Oliveira, presidente do CPGI e Adriano Cesar Raddi e Sandro Ricardo Raddi representantes legais da empresa TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3590-1420 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:B975B8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE RP

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 028/2024 – Pregão 014/2024 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica os itens aos vencedores em 10/06/2024, e ratifica todas as decisões e atos da Pregoeira, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 10/06/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 028/2024 – Pregão 014/2024 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna sem efeito o Extrato e a publicação anterior por erro de digitação e torna público a emissão das Atas de Registro de Preços a seguir: Ata de RP nº 024/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: AGF MONTAGEM E MANUTENÇÃO MECÂNICA LTDA, CNPJ: 23.303.755/0001-60, Valor Total da Ata: R$ 27.781,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais); Ata de RP nº 025/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: FF BOMBAS E MOTORES LTDA, CNPJ: 44.661.679/0001-35, Valor Total da Ata: R$ 173.172,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Cento e Setenta e Dois Reais); Ata de RP nº 026/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: JHR COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA, CNPJ:21.920.437/0001-13, Valor Total da Ata: R$ 14.740,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Quarenta Reais); Ata de RP nº 027/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 13.786.929/0001-30, Valor Total da Ata: R$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais). Não houve formação de Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: 17.512.0050.4.004.339039 - Manutenção da

Captação e Estação de Tratamento de Água – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 17.512.0050.4.005.339039 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Recursos Financeiros: Próprio. Vigência da Ata: 01/07/2024 a 30/06/2025. Ata na íntegra disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 10/06/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:BA15F2C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 026/2024, AVISO DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2024.

Firmado com a empresa **DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA ME**, com valor total de R$ 24.000,00. Objeto: Contratação de empresa para os serviços especializados de digitalização do acervo documental dos Setores de: Contabilidade, Licitação, Compras, Convênios, Leis e Decretos, relativo ao Exercício Financeiro de 2024, pertencentes ao Município de Açucena, com gestão e gerenciamento dos dados por meio de GED Virtual, com armazenamento em nuvem e geração de arquivos no formato pdf. (pesquisável), acesso dos documentos pelo computador e/ou dispositivos móveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração – 11/06/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A912E69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA-MG. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024.

TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de publicação de matérias institucionais e atos normativos realizados pelo município de Açucena - MG, em jornal diário não oficial em formato online, através de site próprio, fanpages e redes sociais com acesso local e regional, consistindo na elaboração de redação, layout gráfico e editoração eletrônica (arte final), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. VALOR ESTIMADO: R$ 30.876,00 (Trinta mil oitocentos e setenta e seis reais). DATA DA SESSÃO: 24/06/2024. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30m às 12h30m. Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim ( ) Não. LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br). HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF. DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Açucena-MG, no endereço www.acucena.mg.gov.br, no link https://www.acucena.mg.gov.br/licitacoes/1 , e, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Açucena-MG, sito a Rua Benedito Valadares, n.° 23, (Centro) ou pelo telefone (033) 3298-1520, em dias úteis, das 12h00min às 16h00min. Açucena, MG, 14 de junho de 2024.

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:157166A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **dispensa de licitação 006/2024 -** pelo menor preço global, (processo 026.05/2024) objetivando contratação de Assessoria Técnica Urbanística para atender as necessidades do Município até 31 de dezembro de 2024, conforme condições constantes no Termo de Referência. **Demais informações constantes no Termo de Referência** disponível em: https://www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacao-dispensas.html.

Os interessados deverão enviar proposta de preços com valor mensal e global (06 meses), acompanhada do Contrato Social, CNDs Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal, Atestado de capacidade técnica comprovando experiência na área de urbanismo, com atuação na área pública; inscrição e regularidade junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa e do profissional resposnável técnico; para o email do Departamento Compras: departamentodecompras@pmaguacomprida.mg.gov.br até o dia 20 de junho de 2024. Informações: Departamento de Compras (34) 3324-1228.

Água Comprida / MG, 14 de junho de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2A548FCF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2021

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Eclipse Assessoria em Rede e Computadores. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 01/06/2024 até 31/05/2025. **Data da assinatura**: 28/05/2024. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal e Fábio Oliveira de Almeida, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 005/2021

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C82E275E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, tendo sido a empresa **TRACADO CONSTRUCÕES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.472.805/0025-05 com sede a Av. Campo Florido,705-Quadra 116-Lote 19 –Distrito Industrial Paulo Camilo Norte –Betim- MG CEP: 32.681-145, por intermédio do Representante por procuração a Sra. **Luana Oliveira da Silva ,** cujo contato é através do telefone (54) 2107-1000 e e-mail licitacoes@tracado.com.br , luana.oliveira@tracado.com.br

PROCESSO N.º: 393/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, na forma de **EMULSÕES ASFÁLTICAS**, em atendimento á Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos**.**
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024**que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **TRACADO CONSTRUCÕES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.472.805/0025-05, pactuaram, conforme a seguir:

Descrição	VALOR REAJUSTADO R$
EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA LENTA RL-1C - É um sistema de dispersão de uma fase asfáltica em fase aquosa, apresentando partículas carregadas positivamente. Geralmente, é empregada a temperatura ambiente.na operação de diluição adicionar água na emulsão.	R$ 4.837,77

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 , inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
Ratificação Das Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D0A53316

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 139/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 28/06/2024 em sua sede. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários Escolar para a Escola Creche de Angustura (Além Paraíba) que tem a previsão de inauguração para o mês de Agosto de 2024, conforme termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 17/06/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 14/06/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:D5E5ABB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 82/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N°._18.303.164/0001-53
LEI COMPLEMENTAR Nº 82/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO PRIMEIRO, DA LEI ORDINÁRIA Nº 1121/2024 QUE DIVULGA A RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E INDISPONÍVEIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Único, do **Artigo Primeiro, da Lei Ordinária nº 1121/2024, o qual passará a ser descrito da seguinte forma:**
"Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser atualizada a cada 15 dias."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na mesma data de vigência da Lei Ordinária nº 1121/2024.

Alvorada de Minas/MG, 12 de junho de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:98E211FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 83/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI COMPLEMENTAR Nº 83/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 1106/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos artigos 31 §1º, §4º e adicionado o §5º, na Lei Ordinária nº 1106/2023, de 06 de dezembro de 2023, a qual passa a vigorar nos seguintes termos:
Seção III
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
Art. 31 O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus conselheiros, caso a caso: [...]
§1º O plantão do Conselheiro Tutelar em dias festivos, terá início após a jornada regular de trabalho, com previsão de término após o encerramento do evento, sendo que a escala de plantão deverá estar disponibilizada a todos os órgãos competentes.
§ 4º Somente em casos específicos, como em finais de semana, dias festivos e feriados, e segundo demanda do município e da Secretaria vinculada, se houver a necessidade de realização de horas extras, estas serão pagas em 100%, em conformidade com o artigo 121, § 1º, da Lei Complementar nº 79/2024.
§ 5º As horas extras realizadas em casos não especificados no parágrafo anterior, serão pagas em 50%, em conformidade com o artigo 121, caput, da Lei Complementar nº 79/2024.

Art. 2º - Fica alterada a redação dos artigos 52 e 55 da Lei Ordinária nº 1106/2023, de 06 de dezembro de 2023, a qual passa a vigorar da seguinte forma:
Capítulo IV
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALVORADA DE MINAS
Seção I DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 52. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido e administrado pelo(a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social.

Art. 55. O(a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social será responsável pela administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único-. O(a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social realizará, entre outros, os seguintes procedimentos, respeitando-se a Lei nº 4320/64 , a Lei nº 14.133/ 2021 e a Lei Complementar nº 101/2000: [...]"
Art. 3º - Os demais artigos e anexos ficam inalterados.
Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 12 de junho de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:5576778D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NO 009/2024

Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2024, Processo Licitatório nº 060/2024, na data de 03/07/2024, às 09h00min, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de construção de quadra Society no Bairro Areia Branca. A obra será eTorna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2024, Processo Licitatório nº 060/2024, na data de 03/07/2024, às 09h00min, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de construção de quadra Society no Bairro Areia Branca. A obra será executada com recurso proveniente de Transferência Especial Resolução nº 14/SEGOV-MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (31) 3894-1100. Araponga/MG, 14/06/2024. Luiz Henrique Macedo Teixeira. Prefeito Municipal.xecutada com recurso proveniente de Transferência Especial Resolução nº 14/SEGOV-MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (31) 3894-1100.

Araponga/MG, 14/06/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eluane Gomes da Costa
Código Identificador:6CCE9A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023

N.º Processo: 47/2023 – Pregão Presencial 30/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **VIA ÚNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 44.019.686/0001-38. OBJETO: O 1º Termo aditivo e para prorrogação da vigência contratual do contrato 36/2023, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos, com fornecimento de peças, acessórios e insumos, instalados nos diversos setores da Administração Municipal. Vigência: 12 meses. Data de assinatura 14 de junho de 2024.
GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:57BF79F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE ATA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 14.133/2021) e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a adesão da Ata de registro de preço do Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Lago de Furnas, em favor da empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA** ao valor total: R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil) correspondente ao período de vigência do presente termo de adesão.
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 14 de junho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:DA1E838E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ADESÃO Nº 02/2024

N.º Processo: 51/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 13/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **DEVA VEÍCULOS LTDA** - CNPJ/MF sob o no 23.762.552/0003-02. OBJETO: Aquisição de 01 Veículo Furgão Ambulância Tipo A. Valor: 277.000,00. Data de assinatura 14 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:BC07622A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL : 14 / 2024 EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024
EDITAL PREGÃO Nº 7/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição e instalação de condicionadores de ar, cortinas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BRM COMERCIO LTDA	13	13	122.700,00
BRM COMERCIO LTDA	14	14	149.400,00
BRM COMERCIO LTDA	15	15	213.000,00
MA Comércio de Refrigeração LTDA	1	1	54.795,50
MA Comércio de Refrigeração LTDA	2	2	117.500,00
Petra Comercial LTDA	5	5	6.793,50
Petra Comercial LTDA	6	6	7.900,00
Petra Comercial LTDA	7	7	10.560,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
BRM COMERCIO LTDA	485.100,00

MA Comércio de Refrigeração LTDA	172.295,50
Petra Comercial LTDA	25.253,50

Valor Total Adjudicado	**682.649,00**

Arcos, 27 de maio de 2024.

ALINE SILVA CAMPOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024
EDITAL PREGÃO Nº 7/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024

Objeto: Aquisição e instalação de condicionadores de ar, cortinas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 14/2024 Pregão nº 7/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BRM COMERCIO LTDA	13	13	4.090,0000	122.700,00
BRM COMERCIO LTDA	14	14	4.980,0000	149.400,00
BRM COMERCIO LTDA	15	15	7.100,0000	213.000,00
MA Comércio de Refrigeração LTDA	1	1	2.191,8200	54.795,50
MA Comércio de Refrigeração LTDA	2	2	2.350,0000	117.500,00
Petra Comercial LTDA	5	5	679,3500	6.793,50
Petra Comercial LTDA	6	6	790,0000	7.900,00
Petra Comercial LTDA	7	7	1.056,0000	10.560,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
BRM COMERCIO LTDA	485.100,00
MA Comércio de Refrigeração LTDA	172.295,50
Petra Comercial LTDA	25.253,50

Arcos, 27 de maio de 2024.

_____
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA
Ata Nº 157/2024
Ata Nº 167/2024
Ata Nº168/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024
EDITAL PREGÃO Nº 7/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024

Objeto: Aquisição e instalação de condicionadores de ar, cortinas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Arcos-MG.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BRM COMERCIO LTDA	13	13	4.090,0000	122.700,00
BRM COMERCIO LTDA	14	14	4.980,0000	149.400,00
BRM COMERCIO LTDA	15	15	7.100,0000	213.000,00
MA Comércio de Refrigeração LTDA	1	1	2.191,8200	54.795,50
MA Comércio de Refrigeração LTDA	2	2	2.350,0000	117.500,00
Petra Comercial LTDA	5	5	679,3500	6.793,50
Petra Comercial LTDA	6	6	790,0000	7.900,00
Petra Comercial LTDA	7	7	1.056,0000	10.560,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
BRM COMERCIO LTDA	485.100,00
MA Comércio de Refrigeração LTDA	172.295,50
Petra Comercial LTDA	25.253,50

Arcos, 27 de maio de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6ED04789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-149/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para fornecimento e execução de piso em concreto c-20 espessura de 8cm, com acabamento polido, resinado e juntas de dilatação modulação 2x2m.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08/07/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:no site www.arcos.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905 ou portal bnc: www.bnc.org.brou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 13/06/2024

CLAUDENIR JOSE DE MELO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2DBCAB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 109/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024
EDITAL PREGÃO Nº 58/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de longarinas para o Terminal Rodoviário de Arcos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli	2	2	9.310,0000
SANTA TEREZINHA COM DE MOVEIS LTDA EPP	1	1	7.490,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli	9.310,0000
SANTA TEREZINHA COM DE MOVEIS LTDA EPP	7.490,0000
Valor Total Adjudicado	**16.800,00**

Arcos, 07 de junho de 2024.

IOLANDA CATRINE DA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024
EDITAL PREGÃO Nº 58/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024

Objeto: Aquisição de longarinas para o Terminal Rodoviário de Arcos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 109/2024 Pregão nº 58/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli	2	2	931,0000	9.310,0000
SANTA TEREZINHA COM DE MOVEIS LTDA EPP	1	1	749,0000	7.490,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli	9.310,0000
SANTA TEREZINHA COM DE MOVEIS LTDA EPP	7.490,0000

Arcos, 07 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Extrato

Contrato Nº 150/2024
Contrato Nº 151/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024
EDITAL PREGÃO Nº 58/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024

Objeto: Aquisição de longarinas para o Terminal Rodoviário de Arcos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 109/2024 Pregão nº 58/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli	2	2	931,0000	9.310,0000
SANTA TEREZINHA COM DE MOVEIS LTDA EPP	1	1	749,0000	7.490,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli	9.310,0000
SANTA TEREZINHA COM DE MOVEIS LTDA EPP	7.490,0000

Arcos, 07 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B4176EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL "SÃO VICENTE"

Processo administrativo: 012/2023
Natureza: Regularização Fundiária
Núcleo: São Vicente

DESPACHO

O presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Município de Arcos, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularização fundiária realizada sobre o núcleo denominado **"São Vicente",** e considerando ainda a alteração do perímetro do referido núcleo, determina que seja expedido edital de notificação a proprietários, confinantes e terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 31, §5°, da Lei 13.465/2017.

Cumpra-se.

Arcos/MG, 14 de junho de 2024.

PAULINA CRISTINA PEREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. **PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.** O Prefeito Municipal de Arcos-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários, confrontantes e terceiros eventualmente interessados: em especial: **Caixa Econômica Federal**, 00.360.305/0001-04, **Maria José Teixeira**, 904.151.756-15, **Geraldo Conceição Teixeira**, 765.898.037-49, **Nilza Teixeira de Souza Borges**, 788.545.806-78, **Baltazar Teixeira Borges**, 433.284.156-53, **Idenir de Sousa de Medeiros**, 846.448.006-78, **João Maria de Medeiros**, 289.165.221-53, **Adelcimo Teixeira de Souza**, 059.299.336-18, **Roberto Honório Moreira**, 726.856.626-34, **Fernando Frias**, 203.277.576-04, **Maria Alves Pinto**, 364.348.336-87, **Antônio da Silva Campos**, 074.304.426-68, **Maria Helena Macedo Campos**, 590.67.226-87, **Antônio Valdemir da Silva**, 515.663.706-04, **Elza Cândida Ribeiro Silva**, 621.037.686-04, **Antônio Teixeira de Melo**, 098.222.086-34, **Maria Aparecida de Melo**, CPF não informado, **CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais**, representado por **Dr. Robervaldo Ferreira Beraldo**, 17.155.730/0001-64/OAB-MG: 15.456, **Tobias Rodrigues Rocha**, 051.075.396-53, **Amélia Macedo Rocha**, 037.903.476-04, **Abdon Faria**, 621.078.52-34, **Francisca Soares dos Santos**, 026.790.696-09, **Altair Pinheiro**, 143.680.136-20, **Antônio Vitor de Souza**, 190.980.906-30, **Walter Luis Pereira**, 436.446.866-53, **Geraldo Januário Filho**, 365.034.016-04, **Maria da Glória Rezende**, 896.253.906-34, **Fábio Rodrigues Rezende**, 052.704.286-28, **Felipe Rodrigues Resende**, 120.830.196-95, **Odília Filipe de Sousa**, 704.324.816-72, **Joaquim Gontijo Pires**, 010.451.806-53, **Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo**, representada pelo Presidente **Antônio da Costa Borges**, 16.780.280/0001-38, **Sociedade Pequeninos de Deus**, 64.477.615/0001-96, **José Gonçalves Pinto**, 133.319.736-53, **José Ronaldo do Nascimento**, 032.369.046-74, **Ana-Lúcia do Nascimento**, 004.004.436-00, **Izabel Cristina do Nascimento**, 050.884.226-36, **Vera Dulce do Nascimento**, 029.994.896-09, **Clóvis Roberto Filho**, 547.156.956-34, **Ediliano Rosa de Melo**, CPF não informado, Ana Cláudia Cunha Melo, CPF não informado, **Caixa Econômica Federal** representada pelo **Adelson Antônio Alves Pinto** conforme procuração lavrada no Cartório do 2° Oficio da Comarca de Brasília, fls 120 livro n°2.318 em 31.05.2004., 450.782.036.72, **Adriana Augusta de Oliveira**, 004.004.716-47, **Lazaro Machado**, 202.826.990-15, **João Xavier Sobrinho**, 156.866.636-53, **Ataíde Lopes de Faria**, 250.099.586-00, **Maria Estela de Souza Faria**, CPF não informado, **Amador Pereira de Souza**, 484.009.986-34, **Josiane Mara Roque de Moura**, 082.254.736-80, **Jonas Gabriel Brígida**, 072.309.216-86, **Caixa Econômica Federal**, 00.360.305/1696-05, **Amaro da Silva Campos**, 356.647.546-72, **Altivo da Silva Campos**, 324.875.506-78, **Olinda da Silva Gontijo**, 648.450.016-91, **Maria Nazaré da Silva**, 995.591.706-78, **Jose Vital da Silva**, 318.245.446-34, **Regina Maria Diniz Campos**, 044.511.756-74, **Juvêncio da Silva Campos**, 032.669.406.-44, **Omar da Silva Campos**, 300.079.846-34,**Itamar Cândida Campos**, 056.713.156-46, **Ângelo Vital da Silva**, 726.862.276-72, **Altino da Silva Campos,** 133.316.126-34, **Maria Aparecida Cardoso da Silva Campos**, 704.323.256-20, **Conceição Aparecida Campos Miranda**, 985.837.276-00, **Valdevino Miranda Teixeira**, 296.831.226-04**Carolina Marta da Silva Veloso**,711.785.546-00, **Adaide Veloso de Assis**, 590.676.756-87, **Geraldo Jose da Silva**, 547.586.026-20, **Antônia de Maria de Farias e Silva**, 220.594.313-87, **Maria Geralda da Silva Campos**, 000.534.506-55, **Jose Aparecido Campos**, 364.847.506-10, **Ângela Maria da Silva**, 956.553.016-87**, Aparecido Antônio Campos**, 621.102.506-82, **Antônio Gabriel Arcanjo**, 363.152.306-87, **Claudionor Luis Arcanjo**, 014.581.986-55, **Geraldo Carlos Teixeira**, 567.682.656-87, **Aline Cunha Campos Zuquim,** 032.387.996-90,**Geraldo Neves Zuquim**, CPF não informado, **Caixa Econômica Federal** representada pelo **Herivelto Rodrigues Soares** conforme procuração lavrada no Cartório do 2° Oficio da Comarca de Brasília, fls 117 livro n° 2.050 em 04.12.2000, 450.782.036.72, **Israel**

Lima Santos, 667.673.186-04, **Neusa Maria Lima Santos**, 621.032.616-15, **Caixa Econômica Federal** representada pelo **Humberto Lima do Nascimento** conforme procuração lavrada no Cartório do 2° Oficio da Comarca de Brasília, fls 120 livro n° 2.318 em 31.05.2004., 450.782.036.72, **Jose Geraldo da Silva**, 465.537.386-53, **Noelza Caetano Gontijo Silva**, 648.449.356-15, **Delza Maria de Souza**, 027.089.796-80,**Antônio Iomar de Souza**, 363.134.326-49, **Aparecida dos Reis Pereira**, 611.553.066-00, **Augustinho Cosme Faria**, 389.384.056-72, Lúcia Maria de Oliveira Silva, 956.550.426-49, **Osmar Pereira de Oliveira**, 476.141.966-00, **Vitória Rodrigues de Carvalho**, 036.087.676-57, **Neisson Magela de Carvalho**, 862.518.576.87, **Rosilene Rodrigues de Carvalho**, 037.502.556-10, **José Virginio**, 515.683.146-04, **Sônia Donizeti Virgínio**, 547.177.446-91, **Silvano Calixto de Melo**, 515.646.886-15, **Maria Aparecida Franco Melo**, 029.831.296-40, **Nelson Francisco da Silva**, 397.268.356-15, **Abadia Martins da Silva**, 037.595.566-63, **Roque Gonçalves de Faria**, 101.972.816-72,**Horizontina Ferreira Gonçalves**, 026.534.956-78, **Elias Gonçalves de Faria**, 710.865.606-04, **Lécio de Sousa**, 376.278.126-49, **Marlene da Silva Sousa**, 062.445.126-77, **Maria Luisa Ribeiro da Silveira**, 027.746.266-50, **José Vicente da Silveira**, 009.727.196-95, **Deolina Maria da Silva**, 029.952.776-07, **Fabrícia Micheline Silva**, 066.613.166-08, Douglas Antônio da Silva, 070.899.396-69, **Iolanda Caetano da Silva**, 484.002.466-91, **Elisângela Medeiros Barbosade Carvalho**, 042.206.466-12, **Marcello Teixeira de Carvalho**, 028.103.946-10, **Caixa Econômica Federal** representada pela **Priscila Alves Rodrigues de Sousa** conforme procuração lavrada no Cartório do 2° Oficio da Comarca de Brasília, fls 27/28 livro n° 3.046-P em 07.11.2013., 450.782.036.72, **Maria Zelia de Melo**, 024.699.706-01, **Caixa Econômica Federal** representada pela **Mariana de Almeida Egydio Soares** conforme procuração lavrada no Cartório do 2° Oficio da Comarca de Brasília, fls 27/28 livro n° 3.046-P em 07.11.2013., 450.782.036.72, **Sebastião dos Reis Ferreira**, 726.862.516-20,**Vania Ferreira**, 854.505.026-72, **Rosa Aparecida Rodrigues**, 959.577.586-04, **Maria de Lourdes Teixeira**, 002.902.256-80, **Carlos Henrique Teixeira**, 450.780.176-15, **Valéria de Rezende Teixeira**, 704.324.576-15, **Cláudio Luis Estevão**, 515.675.046-04, **Junia Quintão Tavares**, 005.340.396-77, **Rodrigo Estevão Teixeira**, 005.969.156-59, **Idelide de Assis Teixeira Gomes**, CPF não informado, **Aloísio Célio Gomes**, CPF não informado, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 012/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de "São Vicente", sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: **MEMORIAL DESCRITIVO**Local: São Vicente - Arcos/MG Perímetro: 2.463,96 m Área: 310.250,52 m² DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.756.431,35m** e **E 444.276,90m**; situado no limite da NivaldoTeixeiradosReis com o MunicípiodeArcos deste, segue confrontando com **MunicípiodeArcos,** com azimute **161°15'24"** e distância de **17,02** m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.756.415,23m** e **E 444.282,36m**; com azimute **161°52'23"** e distância de **17,30** m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.756.398,79m** e **E 444.287,75m**; com azimute **161°01'33"** e distância de **12,85** m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.756.386,64m** e **E 444.291,92m**; com azimute **161°11'39"** e distância de **86,26** m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.756.304,98m** e **E 444.319,73m**; com azimute **161°11'39"** e distância de **22,96** m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.756.283,25m** e **E 444.327,13m**; com azimute **250°45'41"** e distância de **11,85** m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.756.279,34m** e **E 444.315,95m**; com azimute **250°45'41"** e distância de **34,57** m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.756.267,95m** e **E 444.283,31m**; com azimute **255°38'26"** e distância de **13,04** m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.756.264,72m** e **E 444.270,67m**; situado no limite da MunicípiodeArcos com o AdrianoSoaresArruda; deste, segue confrontando com **AdrianoSoaresArruda,** com azimute **284°10'33"** e distância de **19,04** m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.756.269,38m** e **E 444.252,22m**; situado no limite da AdrianoSoaresArruda com o JoséEmídiodaSilva; deste, segue confrontando com **JoséEmídiodaSilva,** com azimute **13°29'45"** e distância de **0,76** m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.756.270,12m** e **E 444.252,39m**; com azimute **289°07'00"** e distância de **17,20** m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.756.275,75m** e **E 444.236,14m**; situado no limite da JoséEmídiodaSilva com o MunicípiodeArcos deste, segue confrontando com **MunicípiodeArcos,** com azimute **274°57'33"** e distância de **37,06** m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.756.278,95m** e **E 444.199,22m**; com azimute **214°33'29"** e distância de **13,24** m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.756.268,05m** e **E 444.191,71m**; com azimute **207°15'36"** e distância de **14,05** m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.756.255,56m** e **E 444.185,27m**; com azimute **205°57'19"** e distância de **5,34** m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.756.250,76m** e **E 444.182,94m**; com azimute **120°02'29"** e distância de **0,68** m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.756.250,42m** e **E 444.183,52m**; com azimute **203°27'27"** e distância de **17,23** m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.756.234,62m** e **E 444.176,66m**; com azimute **211°06'07"** e distância de **3,51** m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.756.231,61m** e **E 444.174,85m**; com azimute **203°39'59"** e distância de **2,50** m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.756.229,33m** e **E 444.173,85m**; com azimute **199°21'45"** e distância de **6,07** m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.756.223,61m** e **E 444.171,84m**; com azimute **198°34'40"** e distância de **10,74** m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.756.213,42m** e **E 444.168,41m**; com azimute **199°18'10"** e distância de **12,07** m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.756.202,03m** e **E 444.164,42m**; com azimute **82°52'53"** e distância de **0,96** m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.756.202,15m** e **E 444.165,38m**; com azimute **195°15'10"** e distância de **10,28** m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.756.192,23m** e **E 444.162,68m**; com azimute **82°58'41"** e distância de **0,96** m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.756.192,35m** e **E 444.163,63m**; com azimute **194°29'44"** e distância de **17,93** m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.756.174,99m** e **E 444.159,14m**; com azimute **267°06'31"** e distância de **1,40** m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.756.174,92m** e **E 444.157,75m**; com azimute **193°18'31"** e distância de **18,33** m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.756.157,09m** e **E 444.153,53m**; com azimute **192°50'53"** e distância de **12,49** m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.756.144,91m** e **E 444.150,75m**; com azimute **189°04'25"** e distância de **43,49** m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.756.101,97m** e **E 444.143,89m**; com azimute **188°18'49"** e distância de **24,69** m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.756.077,54m** e **E 444.140,32m**; com azimute **184°57'15"** e distância de **8,99** m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.756.068,58m** e **E 444.139,55m**; com azimute **188°22'41"** e distância de **19,37** m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.756.049,42m** e **E 444.136,72m**; com azimute **186°48'37"** e distância de **9,88** m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.756.039,61m** e **E 444.135,55m**; com azimute **188°33'04"** e distância de **9,77** m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.756.029,95m** e **E 444.134,10m**; com azimute **188°11'40"** e distância de **18,64** m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.756.011,50m** e **E 444.131,44m**; com azimute **189°06'39"** e distância de **18,71** m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.755.993,02m** e **E 444.128,48m**; com azimute **189°54'05"** e distância de **26,15** m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.755.967,26m** e **E 444.123,98m**; com azimute **190°49'24"** e distância de **5,11** m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.755.962,24m** e **E 444.123,02m**; com azimute **188°24'53"** e distância de **10,75** m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.755.951,60m** e **E 444.121,45m**; com azimute **189°01'17"** e distância de **10,88** m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.755.940,85m** e **E 444.119,74m**; com azimute **189°01'17"** e distância de **10,14** m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.755.930,83m** e **E 444.118,15m**; com azimute **189°01'17"** e distância de **7,21** m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.755.923,71m** e **E 444.117,02m**; com azimute **189°01'17"** e distância de **7,88** m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.755.915,92m** e **E 444.115,79m**; com azimute **189°01'17"** e distância de **7,19** m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.755.908,82m** e **E 444.114,66m**; com azimute **189°01'17"** e distância de **5,75** m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.755.903,14m** e **E 444.113,76m**; com azimute **189°01'17"** e distância de **9,04** m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.755.894,22m** e **E 444.112,34m**; com azimute **189°01'17"** e distância de **10,99** m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.755.883,37m** e **E 444.110,62m**; com azimute **186°51'39"** e distância de **17,95** m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.755.865,54m** e **E 444.108,47m**; situado no limite da MunicípiodeArcos com o SebastiãoBaltazardeSouzaeOutros; deste, segue confrontando com **SebastiãoBaltazardeSouzaeOutros,** com azimute **289°53'44"** e distância de **26,50** m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.755.874,56m** e **E 444.083,56m**; com azimute **298°54'39"** e distância de **29,57** m até o vértice **52**, de coordenadas **N**

7.755.888,86m e **E 444.057,67m**; com azimute **184°06'35"** e distância de **41,47** m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.755.847,50m** e **E 444.054,70m**; situado no limite da SebastiãoBaltazardeSouzaeOutros com o MunicípiodeArcos deste, segue confrontando com **MunicípiodeArcos,** com azimute **296°27'02"** e distância de **86,18** m até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.755.885,88m** e **E 443.977,54m**; com azimute **297°00'14"** e distância de **14,52** m até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.755.892,48m** e **E 443.964,60m**; com azimute **327°46'16"** e distância de **1,71** m até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.755.893,93m** e **E 443.963,69m**; com azimute **294°15'53"** e distância de **10,97** m até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.755.898,43m** e **E 443.953,69m**; com azimute **294°15'53"** e distância de **9,04** m até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.755.902,15m** e **E 443.945,44m**; com azimute **197°21'14"** e distância de **1,58** m até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.755.900,64m** e **E 443.944,97m**; com azimute **295°02'57"** e distância de **7,61** m até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.755.903,86m** e **E 443.938,07m**; com azimute **295°02'57"** e distância de **6,63** m até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.755.906,67m** e **E 443.932,06m**; com azimute **295°02'57"** e distância de **6,53** m até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.755.909,43m** e **E 443.926,15m**; com azimute **295°02'57"** e distância de **8,41** m até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.755.912,99m** e **E 443.918,54m**; com azimute **295°02'57"** e distância de **16,63** m até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.755.920,04m** e **E 443.903,47m**; com azimute **299°03'24"** e distância de **10,66** m até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.755.925,21m** e **E 443.894,15m**; com azimute **270°01'59"** e distância de **20,01** m até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.755.925,22m** e **E 443.874,14m**; com azimute **270°01'59"** e distância de **13,39** m até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.755.925,23m** e **E 443.860,75m**; com azimute **270°01'59"** e distância de **9,99** m até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.755.925,24m** e **E 443.850,75m**; com azimute **270°01'59"** e distância de **11,34** m até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.755.925,24m** e **E 443.839,41m**; com azimute **269°14'35"** e distância de **10,45** m até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.755.925,11m** e **E 443.828,96m**; com azimute **269°14'18"** e distância de **10,15** m até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.755.924,97m** e **E 443.818,81m**; com azimute **269°51'28"** e distância de **12,23** m até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.755.924,94m** e **E 443.806,58m**; com azimute **269°24'20"** e distância de **13,64** m até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.755.924,80m** e **E 443.792,94m**; com azimute **269°30'13"** e distância de **12,08** m até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.755.924,69m** e **E 443.780,87m**; com azimute **269°16'43"** e distância de **17,71** m até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.755.924,47m** e **E 443.763,16m**; com azimute **259°37'37"** e distância de **9,84** m até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.755.922,70m** e **E 443.753,48m**; com azimute **270°09'55"** e distância de **31,64** m até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.755.922,79m** e **E 443.721,84m**; com azimute **270°09'55"** e distância de **31,53** m até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.755.922,88m** e **E 443.690,31m**; com azimute **358°34'40"** e distância de **22,96** m até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.755.945,83m** e **E 443.689,74m**; com azimute **356°50'18"** e distância de **13,22** m até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.755.959,04m** e **E 443.689,01m**; com azimute **357°07'42"** e distância de **10,95** m até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.755.969,98m** e **E 443.688,46m**; com azimute **356°42'34"** e distância de **19,51** m até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.755.989,45m** e **E 443.687,34m**; com azimute **356°42'34"** e distância de **11,90** m até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.756.001,33m** e **E 443.686,66m**; com azimute **356°42'34"** e distância de **12,60** m até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.756.013,91m** e **E 443.685,94m**; com azimute **356°42'34"** e distância de **8,90** m até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.756.022,80m** e **E 443.685,43m**; com azimute **356°42'34"** e distância de **11,76** m até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.756.034,54m** e **E 443.684,75m**; com azimute **356°42'34"** e distância de **4,12** m até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.756.038,66m** e **E 443.684,51m**; com azimute **356°42'34"** e distância de **23,08** m até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.756.061,70m** e **E 443.683,19m**; com azimute **356°42'34"** e distância de **12,74** m até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.756.074,42m** e **E 443.682,46m**; com azimute **356°42'34"** e distância de **34,41** m até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.756.108,77m** e **E 443.680,48m**; com azimute **356°42'34"** e distância de **13,06** m até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.756.121,81m** e **E 443.679,73m**; com azimute **4°09'55"** e distância de **11,20** m até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.756.132,98m** e **E 443.680,55m**; com azimute **357°34'03"** e distância de **6,05** m até o vértice **93**, de coordenadas **N 7.756.139,02m** e **E 443.680,29m**; com azimute **357°34'03"** e distância de **6,54** m até o vértice **94**, de coordenadas **N 7.756.145,55m** e **E 443.680,01m**; com azimute **357°34'03"** e distância de **11,43** m até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.756.156,97m** e **E 443.679,53m**; com azimute **357°34'03"** e distância de **17,22** m até o vértice **96**, de coordenadas **N 7.756.174,17m** e **E 443.678,80m**; com azimute **357°34'03"** e distância de **11,53** m até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.756.185,69m** e **E 443.678,31m**; com azimute **357°34'03"** e distância de **12,58** m até o vértice **98**, de coordenadas **N 7.756.198,26m** e **E 443.677,77m**; com azimute **356°00'43"** e distância de **9,25** m até o vértice **99**, de coordenadas **N 7.756.207,49m** e **E 443.677,13m**; com azimute **356°53'23"** e distância de **23,46** m até o vértice **100**, de coordenadas **N 7.756.230,92m** e **E 443.675,86m**; com azimute **356°59'03"** e distância de **11,87** m até o vértice **101**, de coordenadas **N 7.756.242,77m** e **E 443.675,23m**; com azimute **357°03'34"** e distância de **13,07** m até o vértice **102**, de coordenadas **N 7.756.255,83m** e **E 443.674,56m**; com azimute **356°58'21"** e distância de **9,48** m até o vértice **103**, de coordenadas **N 7.756.265,29m** e **E 443.674,06m**; com azimute **356°56'16"** e distância de **12,06** m até o vértice **104**, de coordenadas **N 7.756.277,33m** e **E 443.673,42m**; com azimute **356°59'36"** e distância de **15,90** m até o vértice **105**, de coordenadas **N 7.756.293,21m** e **E 443.672,58m**; com azimute **357°31'48"** e distância de **17,47** m até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.756.310,67m** e **E 443.671,83m**; com azimute **356°13'46"** e distância de **11,05** m até o vértice **107**, de coordenadas **N 7.756.321,69m** e **E 443.671,10m**; com azimute **357°01'35"** e distância de **12,40** m até o vértice **108**, de coordenadas **N 7.756.334,07m** e **E 443.670,46m**; com azimute **358°13'30"** e distância de **15,44** m até o vértice **109**, de coordenadas **N 7.756.349,50m** e **E 443.669,98m**; com azimute **356°58'12"** e distância de **12,66** m até o vértice **110**, de coordenadas **N 7.756.362,14m** e **E 443.669,31m**; com azimute **355°34'41"** e distância de **7,55** m até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.756.369,67m** e **E 443.668,73m**; com azimute **357°32'41"** e distância de **13,24** m até o vértice **112**, de coordenadas **N 7.756.382,90m** e **E 443.668,16m**; com azimute **356°47'00"** e distância de **11,28** m até o vértice **113**, de coordenadas **N 7.756.394,16m** e **E 443.667,53m**; com azimute **356°00'38"** e distância de **24,44** m até o vértice **114**, de coordenadas **N 7.756.418,54m** e **E 443.665,83m**; com azimute **357°47'30"** e distância de **18,08** m até o vértice **115**, de coordenadas **N 7.756.436,61m** e **E 443.665,13m**; com azimute **359°09'09"** e distância de **17,21** m até o vértice **116**, de coordenadas **N 7.756.453,82m** e **E 443.664,88m**; com azimute **358°36'46"** e distância de **12,27** m até o vértice **117**, de coordenadas **N 7.756.466,09m** e **E 443.664,58m**; com azimute **357°53'14"** e distância de **11,28** m até o vértice **118**, de coordenadas **N 7.756.477,36m** e **E 443.664,17m**; com azimute **357°05'28"** e distância de **11,61** m até o vértice **119**, de coordenadas **N 7.756.488,96m** e **E 443.663,58m**; com azimute **357°43'23"** e distância de **12,09** m até o vértice **120**, de coordenadas **N 7.756.501,04m** e **E 443.663,10m**; com azimute **87°43'57"** e distância de **20,96** m até o vértice **121**, de coordenadas **N 7.756.501,87m** e **E 443.684,04m**; com azimute **88°57'30"** e distância de **11,20** m até o vértice **122**, de coordenadas **N 7.756.502,07m** e **E 443.695,24m**; com azimute **90°43'57"** e distância de **10,24** m até o vértice **123**, de coordenadas **N 7.756.501,94m** e **E 443.705,49m**; com azimute **89°51'34"** e distância de **11,87** m até o vértice **124**, de coordenadas **N 7.756.501,97m** e **E 443.717,36m**; com azimute **90°00'00"** e distância de **5,67** m até o vértice **125**, de coordenadas **N 7.756.501,97m** e **E 443.723,03m**; com azimute **89°30'39"** e distância de **11,93** m até o vértice **126**, de coordenadas **N 7.756.502,07m** e **E 443.734,96m**; com azimute **89°40'54"** e distância de **11,79** m até o vértice **127**, de coordenadas **N 7.756.502,13m** e **E 443.746,75m**; com azimute **90°52'13"** e distância de **16,04** m até o vértice **128**, de coordenadas **N 7.756.501,89m** e **E 443.762,79m**; com azimute **89°27'00"** e distância de **9,85** m até o vértice **129**, de coordenadas **N 7.756.501,99m** e **E 443.772,64m**; com azimute **90°01'51"** e distância de **13,55** m até o

vértice **130**, de coordenadas **N 7.756.501,98m** e **E 443.786,19m**; com azimute **90°11'37"** e distância de **12,92** m até o vértice **131**, de coordenadas **N 7.756.501,93m** e **E 443.799,11m**; com azimute **90°11'47"** e distância de **8,91** m até o vértice **132**, de coordenadas **N 7.756.501,90m** e **E 443.808,02m**; com azimute **89°56'16"** e distância de **5,14** m até o vértice **133**, de coordenadas **N 7.756.501,91m** e **E 443.813,17m**; com azimute **90°06'26"** e distância de **8,39** m até o vértice **134**, de coordenadas **N 7.756.501,89m** e **E 443.821,55m**; com azimute **90°06'26"** e distância de **6,21** m até o vértice **135**, de coordenadas **N 7.756.501,88m** e **E 443.827,76m**; com azimute **90°06'26"** e distância de **10,41** m até o vértice **136**, de coordenadas **N 7.756.501,86m** e **E 443.838,17m**; com azimute **90°06'19"** e distância de **12,41** m até o vértice **137**, de coordenadas **N 7.756.501,84m** e **E 443.850,58m**; com azimute **90°06'31"** e distância de **19,10** m até o vértice **138**, de coordenadas **N 7.756.501,80m** e **E 443.869,68m**; com azimute **90°06'26"** e distância de **25,22** m até o vértice **139**, de coordenadas **N 7.756.501,76m** e **E 443.894,90m**; com azimute **90°06'34"** e distância de **9,63** m até o vértice **140**, de coordenadas **N 7.756.501,74m** e **E 443.904,53m**; com azimute **90°06'18"** e distância de **8,50** m até o vértice **141**, de coordenadas **N 7.756.501,72m** e **E 443.913,04m**; com azimute **90°06'26"** e distância de **14,06** m até o vértice **142**, de coordenadas **N 7.756.501,70m** e **E 443.927,10m**; com azimute **90°06'26"** e distância de **9,37** m até o vértice **143**, de coordenadas **N 7.756.501,68m** e **E 443.936,47m**; com azimute **89°52'01"** e distância de **3,67** m até o vértice **144**, de coordenadas **N 7.756.501,69m** e **E 443.940,14m**; com azimute **90°09'14"** e distância de **18,97** m até o vértice **145**, de coordenadas **N 7.756.501,64m** e **E 443.959,11m**; com azimute **89°12'14"** e distância de **5,63** m até o vértice **146**, de coordenadas **N 7.756.501,71m** e **E 443.964,74m**; com azimute **89°55'44"** e distância de **14,63** m até o vértice **147**, de coordenadas **N 7.756.501,73m** e **E 443.979,36m**; com azimute **90°20'51"** e distância de **16,79** m até o vértice **148**, de coordenadas **N 7.756.501,63m** e **E 443.996,15m**; com azimute **90°47'05"** e distância de **11,68** m até o vértice **149**, de coordenadas **N 7.756.501,47m** e **E 444.007,84m**; com azimute **88°58'06"** e distância de **15,76** m até o vértice **150**, de coordenadas **N 7.756.501,75m** e **E 444.023,59m**; com azimute **93°17'25"** e distância de **13,28** m até o vértice **151**, de coordenadas **N 7.756.500,99m** e **E 444.036,85m**; com azimute **87°02'43"** e distância de **14,84** m até o vértice **152**, de coordenadas **N 7.756.501,76m** e **E 444.051,68m**; com azimute **90°00'19"** e distância de **34,00** m até o vértice **153**, de coordenadas **N 7.756.501,75m** e **E 444.085,68m**; com azimute **89°40'06"** e distância de **21,00** m até o vértice **154**, de coordenadas **N 7.756.501,88m** e **E 444.106,68m**; com azimute **90°27'32"** e distância de **12,48** m até o vértice **155**, de coordenadas **N 7.756.501,78m** e **E 444.119,15m**; com azimute **90°27'32"** e distância de **12,31** m até o vértice **156**, de coordenadas **N 7.756.501,68m** e **E 444.131,46m**; com azimute **90°27'32"** e distância de **11,85** m até o vértice **157**, de coordenadas **N 7.756.501,58m** e **E 444.143,31m**; com azimute **90°27'32"** e distância de **12,21** m até o vértice **158**, de coordenadas **N 7.756.501,48m** e **E 444.155,52m**; com azimute **90°27'32"** e distância de **24,08** m até o vértice **159**, de coordenadas **N 7.756.501,29m** e **E 444.179,60m**; com azimute **90°27'32"** e distância de **10,65** m até o vértice **160**, de coordenadas **N 7.756.501,21m** e **E 444.190,25m**; com azimute **90°27'32"** e distância de **26,60** m até o vértice **161**, de coordenadas **N 7.756.500,99m** e **E 444.216,85m**; com azimute **175°24'50"** e distância de **23,65** m até o vértice **162**, de coordenadas **N 7.756.477,42m** e **E 444.218,74m**; com azimute **170°56'01"** e distância de **36,00** m até o vértice **163**, de coordenadas **N 7.756.441,87m** e **E 444.224,41m**; com azimute **159°00'18"** e distância de **10,15** m até o vértice **164**, de coordenadas **N 7.756.432,39m** e **E 444.228,05m**; com azimute **151°41'45"** e distância de **15,80** m até o vértice **165**, de coordenadas **N 7.756.418,48m** e **E 444.235,54m**; com azimute **71°05'01"** e distância de **31,99** m até o vértice **166**, de coordenadas **N 7.756.428,85m** e **E 444.265,81m**; situado no limite da **MunicípiodeArcos** com o **NivaldoTeixeiradosReis**; deste, segue confrontando com **NivaldoTeixeiradosReis**, com os seguintes azimutes e distâncias: **77°17'39"** e **11,37 m** até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Listagem dos confrontantes:

Listagem das ruas:

Avenida João Vaz Sobrinho, Avenida Magalhães Pinto, Beco Augusto Lara, Escadaria Augusto Lara, Escadaria Geraldo Moura, Escadaria João Vaz Sobrinho, Estrada Salomão Assad, Rua Aderbal Teixeira de Amorim, Rua Alvares da Silva, Rua Aracaju, Rua Augusto Lara, Rua Bahia, Rua Bom Pastor, Rua Campos, Rua Curitiba, Rua Dolomita, Rua dos Pampas, Rua Fluorita, Rua Francisco Procópio dos Santos, Rua João Vaz Sobrinho, Rua João XXIII, Rua Major Valeriano Macedo, Rua Ramiro Chagas de Carvalho, Rua Salomão Assad, Rua São Luiz, Rua Sergipe, Rua Treze de Maio, Rua Vera Cruz, Rua Vereador João Veloso, Travessa Augusto Lara, Travessa Geraldo Moura.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arcos-MG, localizado na Rua Getúlio Vargas n° 228, Centro, Arcos-MG. CEP 35.588-000. Em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb**. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, _____, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Arcos/MG, 24 de junho de 2024.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:72C1D31E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROC. 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5318/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2.024
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2.024
DATA: 14 de junho de 2.024.

OBJETO: Contratação da Banda André, Leandro e Léo, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical ao vivo na 49º Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro 2024.

CONTRATADO: ***RENATA CANDIDA DA COSTA - ME***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Silvestre Detone, nº 514, Bairro Três Marias, na cidade de São João Nepomuceno - MG, cep: 36.680-000, inscrita no CNPJ 18.047.922/0001-10.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 13/06/2024 a 31/07/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0102 1.500.000 271 .

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:39852890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC.022/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024
DATA: 14 de junho de 2.024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de horas máquinas com utilização de uso eventual na recuperação de malha viária rural e urbana do Município de Argirita, com fornecimento de combustível e motorista/operador.
CONTRATADO: ***ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 555, Bairro Fábrica, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.765.635/001-08.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 759.000,00 (setecentos e cinqüenta e nove mil reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 14/06/2024 a 14/06/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:A616FBD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 019/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação do grupo "Nosso sentimento", através de seu empresário exclusivo, Leonardo Eufrásio 05634817650, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 47.222.165/0001-71, com sede na Rua Gerson Elias, N° 58, Bairro Centro, na cidade de Guarará - MG, CEP: 36.606-000, representado por Leonardo Eufrásio, portador do RG nº 12435728 SSP/MG no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), embasado no art. 74, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.

Argirita, 14 de junho de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:C1E5F8CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas Davi Vieira Rodrigues, inscrito no CPF sobre o nº 623.834.903-42 no item 04, Danilo Borges de Jesus, inscrito no CPF sobre o nº 163.007.656-28 no item 04, Fabrício Teixeira da Silva, inscrito no CPF sobre o nº 150.100.716-57 no item 04, Maria das Graças De Oliveira Neres, inscrito no CPF sobre o nº 068.162.496-58 no item 05, Cleone Messias Da Silva, inscrito no CPF sobre o nº 084.689.966-37 no item 04. Arinos, 14 de junho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:3F2F8548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 030/2024, PP: 014/2024 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contração de empresas para fornecimento de merenda escolar. Empresas: EDERSON BOAVENTURA PAUL – CPF 00572315678 – CNPJ: 03.680.746/0001-81, Ata: 030/2024, com valor global de R$ 250.345,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos e quarenta e cinco reais), MARCELENA TAVARES BARGANÇA - ME – CNPJ: 31.899.629/0001-49, Ata: 031/2024, com valor global de R$ 654.774,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais), 55.370.096 RITA DE CASSIA CARDOSO MONTOVANI – CNPJ: 55.370.096/0001-71, Ata: 032/2024, com valor global de R$ 219.765,00 (duzentos e dezenove mil e setecentos e sessenta e cinco reais), PAULO ROGERIO FERREIRA CARDOSO 10649290607 – CNPJ: 32.437.472/0001-00, Ata: 033/2024, com valor global de R$ 350.610,00 (trezentos e cinquenta mil e seiscentos e dez reais) e JOÃO GONÇALVES DE MAGALHÃES-ME – CNPJ: 19.654.722/0001-98, Ata: 034/2024, com valor global de R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais). Vigência: 11/06/2024 a 10/06/2025.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 11/06/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A492BA71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de contrato do Processo nº 031/2024, PP: 015/2024 – Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de horas/ serviços de retifica de motores para linha leve motores a gasolina e etanol, horas de serviços de retifica de motores linha pesada e semipesada motores a diesel, horas de serviços de retifica de motores para maquinas e tratores, veículos pertencentes a frota do município de Barão do Monte Alto – MG. Empresa: SEBASTIÃO VITOR COTA - EPP – CNPJ: 07.713.435/0001-22, contrato: 035/2024, com valor global de R$ 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais). Vigência: 12/06/2024 a 11/06/2025.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 12/06/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B172B471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2024 PROCESSO 008/2024 INEXIGIBILIDADE 001/2024

CREDENCIAMENTO001/2024 INEXIGIBILIDADENº 001/2024
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 001/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Natalia Silveira Fontes	43.198.160/0001-28	11 e 12
Leandro Montes Pedroza Carvalho	100.051.016-62	01 e 05

Barroso,07 de junho de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A1BD1F14

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AOS CONTRATOS 107/24,108/24,109/24 PROCESSO 008/2024 INEXIGIBILIDADE 001/2024

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AO CONTRATO 107/2024, 108/2024 E 109/2024 – PROCESSO 008/2024 INEXIGIBILIDADE 001/2024

Município de Barroso torna público extrato aos contratos 107/2024, 108/2024 e 109/2024 **Credenciamento de bandas e artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.**
Emilio de Andrade Rodrigues CPF: 064.553.766-76
Contrato: 107/2024
Natalia Silveira Fontes CNPJ: 43.198.160/0001-08
Contrato: 108/2024
Leandro Montes Pedroza Carvalho CPF: 100.051.016-62
Contrato: 109/2024

Vigencia: 07/06/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5F467E81

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AOS CONTRATOS 102/2024 E 103/2024 PROCESSO 074/2023 PREGÃO ELETRONICO 030/2023

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AOSCONTRATOS 102/2024 E 103/2024 PROCESSO 074/20203 PREGÃO ELETRONICO 030/2023

Município de Barroso torna público extrato aos contratos102/2024 e 103/2024, Processo 074/2023 Pregão Eletronico 030/2024, Cotratação de empresa para locação de ônibus, micro-ônibus e vans em quilometros para transporte intermunicipal e interestadual de pessoas em atendimento a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso**.**

REALIZA TRANSPORTE LTDA CNPJ: 13.210.003/0001-00
Contrato: 102/2024
GERALDO DONIZETE DE SOUZA LTDA CNPJ: 07.151.556/0001-28
Contrato: 103/2024
Vigencia : 29/05/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1F14C66D

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AOS CONTRATOS 104/2024 E 105/2024 PROCESSO 075/2023 PREGÃO ELETRONICO 031/2023

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AOSCONTRATOS 104/2024 E 105/2024 PROCESSO 075/20203 PREGÃO ELETRONICO 031/2023

Município de Barroso torna público extrato aos contratos104/2024 e 105/2024, Processo 075/2023 Pregão Eletronico 031/2024, Contratação de empresa especializada par futura, eventual e parcelada aquisição e instalação de vidros, para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso**.**

AERTINES NOGUEIRA CAMPOS CNPJ: 10.833.356/0001-60
Contrato: 104/2024
JR LICITA LTDA CNPJ: 43.647.318/0001-71
Contrato: 105/2024
Vigencia : 31/05/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:03753114

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 106/2024 PROCESSO 0682023 PREGÃO 026/2023

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AO CONTRATO106/2024 PROCESSO 068/2023 PREGÃO ELETRONICO 026/2023

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 105/2024, Processo 068/2023 Pregão Eletronico 026/2023, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de sistema de monitoramento de câmeras e alarmes, para vários setores da Prefeitura Municipal de Barroso, em modelo comodato, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas**.**

ALLSAFE ALARMES LTDA ME CNPJ: 08.610.027/0001-08
Vigencia : 23/05/2024 a 31/12/2024

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:94851CE3

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO
SEI nº 0000030-80.2024.6.13.8228
Acordo de Cooperação nº 001/2024 – TRE/MG
ELEIÇÕES 2024
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE BARROSO.
A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, Órgão do Poder
Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro
Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE/MG, neste ato representado pela Exma. Juíza
Eleitoral, Doutora TATIANA DE MOURA MARINHO, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º
da Portaria n.º 176/2023, de 15/06/2023, da Presidência deste Tribunal, e do outro lado o MUNICÍPIO DE
BARROSO, inscrito no CNPJ sob n.º 18.094.755/0001-68, com sede em Barroso/MG, na Praça Santana, nº 120,
Centro, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito ANDERSON GERALDO DE

PAULA, inscrito no CPF sob nº 037.545.276-14, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da
Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O
presente
instrumento
visa
à
cooperação
técnico-administrativa
a
ser
prestada
pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições Municipais de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O MUNICÍPIO arcará com as obrigações previstas nos itens abaixo, de acordo com a requisição da Juíza
Eleitoral:
I- ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio,
atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça
Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
II- ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização
do pleito, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
III- auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de
importância no Município;
IV- disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de
votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no dia do pleito;
V- ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora,
bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições Municipais de 2024;VI- fornecer alimentação para os motoristas e policiais, no dia da eleição, desde que não recebam
benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;
VII- fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, no dia da eleição, antes
do pleito.
Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas
referentes ao motorista são responsabilidade do cedente.
Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97
e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de
Gestão de Pessoas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31 (trinta e
um) de outubro de 2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO
Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar
por findo o presente Instrumento a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o
outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos
os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidas neste ajuste.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo
aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que
venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as
informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução
do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das
informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento
contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência
da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização
administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a
contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste
ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do
art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário
Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da
referida publicação aos partícipes signatários.
CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I- Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de
Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal.
II- Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TRE/MG indicam,
respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e a Chefe de Cartório, ficando
acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.
CLÁUSULA DEZ – DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

PRADOS, 06 de junho de 2024.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
TATIANA DE MOURA MARINHO
Juíza Eleitoral

Município de Barroso
ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:045840B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 043/2024 PROCESSO 095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

O Município de Barroso torna público o Edital 043/2024 Processo nº 095/2024 Pregão Eletrônico 034/2024. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de combustível para**

atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento ao Setor de Frotas.

Abertura: 01/07/2024 às 13:00
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:3B3CC31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 092/2024 - DISPENSA 018/2024

DECLARAÇÃO

PROCESSO 092/2024
DISPENSA 018/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de curso de "Noções Básicas de Primeiros Socorros" para capacitação de funcionários da Rede Municipal de Ensino de Barrosoem atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do doart. 75, IIda Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de aviso no site da Prefeitura Municipal deBarroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificaçõesdo objeto pretendidocom o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.
Destaco,ainda, que 04 (quatro) empresas manifestaraminteresse em apresentar propostasadicionaispara contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que o menor valor apresentado dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, consta do Termo de Referência juntado ao aviso de publicação direta. A finalização da contratação se dará no dia 17/06/2024 a partir das 09:00 horas.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 14 de junho de 2024.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Agente de Contratação Municipal-Portaria 645/2024

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:2764C525

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA AO EITAL 042/2024 - PROCESSO 094/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

ERRATA 001

O Município de Barroso torna pública a Errata ao EDITAL 042/2024- PROCESSO 094/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização de serviço de drenagem pluvial e Pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em diversas ruas da cidade, com recursos próprios do Município**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Durante a leitura e interpretação de toda a extensão do Edital considere-se a partir de agora o que segue:

XI - DA DILIGÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO

Encerrada a fase de lances, declarado o vencedor e restando esse habilitado, diante de todos os documentos enviados os seguintes passos virão em seguida:
1.1 - Recebida(s) a(s) planilha(s) realinhada(s) essa(s) será(ão) encaminhada(s) para o engenheiro responsável, juntamente com a proposta, as composições, BDI, o cronograma financeiro e demais documentos técnicos, a fim de serem analisados;
2 - O engenheiro responsável terá até 02 (dois) dias úteis para tal análise, devendo emitir laudo a respeito da conformidade da(s) planilha(s) realinahda(s).
2.1 - O prazo previsto para análise do engenheiro responsável poderá ser prorrogado por igual período quando o referido profissional solicitar e justificar a necessidade.
3 - Constatada alguma irregularidade na(s) planilha(s) pelo engenheiro o licitante responsável será notificado para efetuar a correção indicada no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação de sua proposta.
3.1 - Recebida a(s) planilha(s) corrigida o engenheiro responsável será notificado para se manifestar a respeito da correção.
4 - Após a análise do engenheiro a sessão será retomada.
5 - A Pregoeira fará uso do chat disponível na plataforma de pregão eletrônico para comunicar a data e o horário do retorno da sessão.
6 - É de responsabilidade do Licitante estar atento às mensagens enviadas no chat durante todo este período.

Por se tratar de alteração que NÃO impacta na formulação das propostas, fica INALTERADA adata de abertura da sessão.

Barroso, 14 de junho de 2024.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B7F7A49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 081/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0027/2024

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0027/2024 referente ao processo 00008124, a autoridade competente, Sr (a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAMANHO P	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	MAXI	20,0000	13/06/2024
2	Item -FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAMANHO M	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GOLD FRAL	10,2300	13/06/2024
3	Item -FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAMANHO G	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GOLD FRAL	10,8700	13/06/2024
4	Item -FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EG/XXG	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GOLD FRAL	10,4900	13/06/2024

13 de junho de 2024 16:37:08

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:2764F091

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de Fraldas Geriátricas, destinadas às pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barroso.

Ata de Registro de Preços: Nº 055/2024
Detentora: DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI CNPJ: 26.161.643/0001-00
Valor da ARP: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: De 13/06/2024 a 13/06/2025

Ata de Registro de Preços: Nº 056/2024
Detentora: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 32.237.610/0001-08
Valor da ARP: R$ 315.900,00 (trezentos e quinze mil e novecentos reais)
Vigência: De 13/06/2024 a 13/06/2025

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:ED333E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 096/2024, a Dispensa do Chamamento Público nº 010/2024 Termo de Fomento 005/2024, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALAR CNPJ: 20.305.447/0001-86, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 096/2024, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALAR CNPJ: 20.305.447/0001-86, para aquisição de Foco Cirúrgico que contribuirá ativamente nas cirurgias de pacientes do SUS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail. Barroso, 14 de junho de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:632447F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 029/2024

O MUNICÍPIO DE BERIZAL, torna-se público que estará realizando licitação na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, cujo objeto será credenciamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE BUCAL PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM UNIDADES MÓVEIS EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERIZAL-MG. A partir do dia 25/06/2024 às 07:00 e ficará aberto até 24/06/2025. As propostas serão recebidas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Berizal, na Rua Luiz Otávio Franco, 18, centro, CEP 39555-000, setor de licitação, ou e-mail licitacao.berizalmg@gmail.com. Informações complementares pelo telefone (38)3845-8122 ou e-mail licitacao.berizalmg@gmail.com, preferencialmente. Berizal/MG, 17/06/2024

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:9FCD696F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 261/2023 - Contrato nº 16/2024 – 1º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor dos itens SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML, SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500 ML, SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML. Valor da alteração do contrato: R$ 6.406,96 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0285
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0286
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0287
02.05.03.12.361.0006.2.027.339030.0288
02.05.03.12.361.0006.2.027.339030.0289
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0290
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0291
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0292
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0293
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0294
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0295
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0296
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0297
- Data: 02/01/2024-
EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:80BD1DE6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 261/2023 - Contrato nº 16/2024 – 1º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor dos itens SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML, SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500 ML, SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML. Valor da alteração do contrato: R$ 6.406,96 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Data: 02/01/2024-

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0C563D33

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 252/2023 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024. MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor R$ 560,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DotaçãoOrçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 02/01/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1067B34E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 291/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2024. OLIVEIRA E ANDRADE DISTRIBUIDORA-LTDA . Valor: 124,50. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG.
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032-ADM
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039-PM
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211-ENSFUN
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0212-PDDE
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213-QESE
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256-ENINF
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0257-QESE
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348-SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374-FES
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445-FNAS
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446-FMASOC
Assinatura: 19/01/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3F146072

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 291/2023 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2024. OLIVEIRA E ANDRADE DISTRIBUIDORA-LTDA . Valor: 42,84. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG.
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032-ADM
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039-PM
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211-ENSFUN
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0212-PDDE
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213-QESE
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256-ENINF
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0257-QESE
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348-SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374-FES
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445-FNAS
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446-FMASOC
Assinatura: 19/01/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2D5CC9EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 291/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2024. OLIVEIRA E ANDRADE DISTRIBUIDORA-LTDA . Valor: 336,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG.
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032-ADM
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039-PM
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211-ENSFUN
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0212-PDDE
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213-QESE
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256-ENINF
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0257-QESE
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348-SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374-FES
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445-FNAS
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446-FMASOC
Assinatura: 19/01/2024 - Vigência: 31/12/2024 – EDMILSON ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:53717EA7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 288/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº24/2024. H.A. DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. Valor: 124,50 . Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256
02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0257
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0372
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0421
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446
Assinatura: 09/01/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:299571E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 275/2024**. Objeto: – **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO FIAT CRONOS DRIVE FLEX 2024/2024 MOTOR 1.3 FLEX CAMBIO MANUAL**. Para atender a Administração Municipal por meio de adesão á Ata de Registro do CIMAMS-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULT. DA AREA MINEIRA DA SUDENEA AREA MINEIRA DA SUDENE.

Empresa: **POLIGONO VEICULOS E PECAS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.122.936/0001-13** -Valor total estimado: **R$ 190.000,00(cento e noventa mil reais).**
Início:14/06/2024 Vigência: 14/06/2025. Bonfinópolis de Minas - MG.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 276/2024**. Objeto: – **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FIAT CRONOS DRIVE FLEX 2024/2024 MOTOR 1.3 FLEX CAMBIO MANUAL**. Para atender a Administração Municipal por meio de adesão á Ata de Registro do CIMAMS-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULT. DA AREA MINEIRA DA SUDENEA AREA MINEIRA DA SUDENE.
Empresa: **POLIGONO VEICULOS E PECAS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.122.936/0001-13** -Valor total estimado: **R$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais).**
Início:14/06/2024 Vigência: 14/06/2025. Bonfinópolis de Minas - MG.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DB586537

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 042/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **RB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, **CNPJ/MF:36.574.431/0001-09** com sede na Rua Dourados, SN, Quadra 132, Lote 09, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia/GO-CEP: 74.915-290, detentora de exclusividade da apresentação artística da dupla "**Edy Britto & Samuel**" para a realização de show artístico nas festividades da XXVI EXPOBOM - Exposição Agropecuária de Bonfinópolis de Minas, no dia 12(doze) de julho de 2024, pelo valor de **R$120.000,00(cento e vinte mil) reais,** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 07 de junho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:84DE01B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 043/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA**, **CNPJ/MF: 09.158.609/0001-68,** com sede na Avenida Bahia, 32, Centro, Damianópolis/GO-CEP: 73.980-000, detentora de exclusividade da apresentação artística do cantor **"Guilherme Silva"** para a realização de show artístico nas festividades da XXVI EXPOBOM - Exposição Agropecuária de Bonfinópolis de Minas, no dia 11(onze) de julho de 2024, pelo valor de **R$200.000,00(duzentos mil reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 10 de junho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9E047B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 264/2024** Objeto: – contratação por inexigibilidade, da empresa **RB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, detentora de exclusividade da apresentação artística da dupla **"Edy Britto e Samuel"** para a realização de show artístico nas festividades da XXVI EXPOBOM. Empresa: **RB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, **CNPJ/MF:36.574.431/0001-09.** Valor Total estimado: **R$120.000,00(cento e vinte mil) reais.**
Início: 10.06.2024 Vigência: 04 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 10 de junho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4F4E0845

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 266/2024** Objeto: – contratação por inexigibilidade, da empresa **SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA**, detentora de exclusividade da apresentação artística do cantor "Guilherme Silva" para a realização de show artístico nas festividades da XXVI EXPOBOM. Empresa: **SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA**, **CNPJ/MF: 09.158.609/0001-68.** Valor Total estimado: **R$200.000,00(duzentos mil) reais.**
Início: 10.06.2024 Vigência: 04 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 10 de junho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:ACB997E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 272/2024** - Objeto: – Credenciamento para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas, Caminhão Caçamba, e outros Empresa Credenciada: **CASSIO DARLEY MARTINS CUNHA 07991367606,** inscrita no CNPJ **41.892.301/0001-54**. Valor total estimado: **R$195.000,00(cento e noventa e cinco mil)** reais. Início: 13.06.2024. Vigência: 13.06.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 14 de junho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:86587D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, Processo Licitatório nº 009/2024, cujo objeto é a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de serviço de drenagem para adequação de estradas vicinais, a fim de realização posterior de pavimentação em piso intertravado nos trechos conhecidos como Morro do Ciroca, Morro Do Valdecir, Morro Do Nivaldo E Morros De Acesso A Comunidade De Vargem Grande, Barroadas, Cedro, Gerônimo, que a empresa vencedora do certame foi ALMASI EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 30.166.743/0001-05 ao valor global de R$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais).
Braúnas/MG, 14 de junho de 2024.

ROBERTA ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:D2FB5EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9912447847

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 146*/2023*. Termo Aditivo ao Contrato n.º 9912447847. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: prestação de serviços de postagens de correspondências de interesse da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. Vigência: 19-08-2024 a 19-08-2025. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2200 339039. Data: 27/05/2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:30E743B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para o **Pagamento de Taxa inscrição para Curso de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio**, com a Empresa **ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM** , CNPJ: **20.513.859/0001-01,** com fundamento no Art. 74. Inciso III, alínea "f" da Lei Federal n° 14.133/21. Buritis - MG, 14 de junho de 2024.
VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C1B0A73F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 052/2024, Art. 74. Inciso III , alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/213, no valor de R$500,00 (quinhentos reais). Despesas Ordenadas PelaDotação Orçamentária Ficha: 090. Buritis - MG, 14 de junho de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:46E95629

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2024

O Município de Buritis-MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa na Modalidade Eletrônica, para a **Contratação de empresa para locação de estrutura e equipamentos para realização do mutirão da Saúde, para a realização de serviços médicos a população de Buritis nos dias 28 a 30 de junho,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**,** com abertura prevista para o dia 17/06/2024, a partir das 09h. Maiores informações no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, 723, Bairro Centro.

Buritis-MG, 14 de junho de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:1F045EA4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O Município de Buritis-MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a aquisição e instalação de 01 (um) playground infantil na região da Coopago, zona rural de Buritis-MG, com abertura prevista para o dia 01/07/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 14 de junho de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:77E4B709

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para o Pagamento de **Taxa de Inscrição para Cursos de Emendas Impositivas Aspectos Relevantes para Execução Orçamentaria**; com a Empresa: BRASIL MASTER CURSOS DE ALTA PERFORMANCE EIRELI, CNPJ: 31.733.212/0001-01, com fundamento no Art. 74. Inciso III, alínea "f" da Lei Federal n° 14.133/21. Buritis - MG, 14 de junho de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:8E28F1EE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 055/2024, Art. 74. Inciso III , alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/213, no valor de R$900,00 (novecentos reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha:186. Buritis - MG, 14 de junho de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D4FCB4EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação.Processo n° 069/2024, Pregão Eletrônico n° 019/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia02/07/2024 ás 09.30 horas,perante o sistema eletrônico provido pelo(a)SIGMIXno endereço eletrônicohttps://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,13/06/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3D4ACFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0802024 PRC 056 24 PE 013 24

EXTRATODO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato do Contrato Extraído da Ata- Processo nº056/2024, Pregão Eletrônico nº013/2024,**Contrato nº 080/2024**. Contratado(a):GAMMA CORTINAS LTDA, CNPJ nº11.568.355/0001-06 Objeto: AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE CORTINAS E PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS E DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE- MG.. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**:A validade do contrato será de 01 ano.Data da Ass.:14/06/2024.

Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:84620130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2024 - DISPENSA N.º 037/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 064/2024*** como ***Dispensa n.º 037/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria administrativa e consultoria em gestão ambiental, para assessorar o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente em assuntos e projetos no âmbito do CODEMA, IEF, IGAM, IBAMA e SEMAD*, com a pessoa jurídica ***SOCIEDADE AGRICOLA – SOUZA E CARDOZO SERVICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 54.341.981/0001-60, no valor total de R$ 25.480,08 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e oito centavos).
Cachoeira de Minas, 14 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9B9BFF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2024 - DISPENSA N.º 038/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 068/2024*** como ***Dispensa n.º 038/2024***, cujo objeto refere-se à *locação de 01 (um) objeto elétrico-mecânico no formato de um avião em miniatura para o Acender da Fogueira, juntamente com a prestação dos serviços de manuseio do respectivo objeto*, com a pessoa física ***WALDIR DE CASSIO GONCALVES,*** no valor total de R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
Cachoeira de Minas, 14 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:AC3D498B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2024 - DISPENSA N.º 039/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 077/2024*** como ***Dispensa n.º 039/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa especializada para serviços de manutenção dos sinos do carrilhão que está localizado na Igreja Matriz de São João Batista deste município de Cachoeira de Minas*, com a pessoa jurídica ***ARTHUR TAVANO NETO,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.105.223/0001-98, no valor total de R$ 16.272,45 (dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Cachoeira de Minas, 14 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:656F8C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 085/2024 – Pregão Eletrônico n.º 012/2024,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *contratação de empresa para fornecimento de transporte coletivo (ônibus, micro ônibus, van e carro baixo)*. Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 002 e 003*** para a pessoa jurídica ***NELSON HAMILTON DE CARVALHO LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.
Cachoeira de Minas, 14 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B6CEDA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 085/2024 – Pregão Eletrônico n.º 012/2024,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *contratação de empresa para fornecimento de transporte coletivo (ônibus, micro ônibus, van e carro baixo)*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídicas ***NELSON HAMILTON DE CARVALHO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 19.983.225/0001-33, no valor total de R$ 82.300,00 (oitenta e dois mil, trezentos reais).

Cachoeira de Minas, 14 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:0D64CC45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG

Despacho do Prefeito Municipal
14 de junho de 2024

PROCESSO Nº 29/2024 - Pregão Nº16/2024.

Face ao constante dos autos do processo nº 29/2024, referente ao/à Adesão a
Ata de Registro de Preço nº 24/2024, do tipo Menor Preço - Item, homologo o procedimento licitatório.

Campos Altos/MG, 14 de Junho de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:7749FF10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o Resultado/Homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual locação de equipamentos para oxigenoterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: ALFAGÁS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 24.030.552/0001-00 no valor total de R$ 237.060,00 (duzentos e trinta e sete mil e sessenta reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:84BF863E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – PROCESSO LICITATÓRIO nº 399/2024 – **CONCORRÊNCIA** nº 014/2024 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY NA COMUNIDADE DO PAPAGAIO conforme documentos anexos a este Termo. Abertura da Sessão: 02/07/2024, às 14:30min - Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9604. Carangola/MG, 14.06.2024 –

LARISSA VIEIRA DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:6DF1CDF1

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – PROCESSO LICITATÓRIO nº 390/2024 – **CONCORRÊNCIA** nº 011/2024 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra(s) e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, em regime de empreitada por preço unitário, visando a execução da REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LELENA DE OLIVEIRA, CARANGOLA-MG, conforme projetos e/ou plantas, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos que integram este edital. Abertura da Sessão: 01/07/2024, às 14:30min -

Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9604. Carangola/MG, 14.06.2024 –

JOÃO VITOR COSTA SILVESTRE,
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:654B4883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 - CUJOOBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG, CONFORME PLANILHA E PROJETOS DE ENGENHARIA. **TIPO**: MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 02 DE JULHO DE 2024, ÀS 09H00MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:0DE354E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-J, RUA SÃO GERALDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-J, RUA São Geraldo. **Legitimada: 1) GECILIANA PEREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 085.655.506-13, casa nº 30, Lote 03; Área do Lote: 191,13m²; Área Construída: 56,90m²; Mat. 5974. **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 020/2023, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 14 de Junho de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:E1B2493F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 13.383.196/0001-92 Valor: R$ 4.300,0000 ; DETENTOR DA ATA ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 47.094894/0001-90,Valor: R$ 9.869,9970; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática (Toner e Cartuchos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde Carmo da Mata-MG; data: 03/06/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:3413689E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 05/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para locação de caminhões e máquinas, para atendimento às necessidades da Administração Municipal: **A partir de 17/06/2024** na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:BFC92A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2024.** Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL**, fundamentada no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. Contratado: **Hilda Nogueira De Souza,** no valor de R$ 1.800,00 mensais, perfazendo o valor total de R$ 21.600,00 para 12 (doze) meses.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:6539F143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 20/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CLÍNICA VETERINÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE 200 (DUZENTOS) CÃES E 45 (QUARENTA E CINCO) GATOS, MACHOS E FEMEAS, EM ATENDIMENTO AO COMPROMISSO POSITIVO CELEBRADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Retificação: Onde se lê "Contratada: MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ N° 12.937.048/0001-00", Leia-se: " Contratada: MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ

N° 12.937.048/0001-00, tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de Termo de Contrato n°. 98/2023, cuja matéria circulou na data de 14/06/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:80171300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO E PÚBLICO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONTEMPLANDO O TRANSPORTE, CONTROLE TECNOLÓGICO E MANUTENÇÃO DO CTR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITÁRIO, PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresa vencedora do certame: **NATUREZA AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ n° 24.477.016/0001-58, no valor global de R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais). Data da Adjudicação: 14/06/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:68E84BB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 34/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **NATUREZA AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ n° 24.477.016/0001-58, no valor global de R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO E PÚBLICO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONTEMPLANDO O TRANSPORTE, CONTROLE TECNOLÓGICO E MANUTENÇÃO DO CTR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITÁRIO, PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24.

Carneirinho-MG, 12/06/2024.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração –
Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:36BB13C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2024 - REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, A SEREM UTILIZADAS NA REFORMA DE PONTES, MATA-BURROS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 27/06/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 27/06/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 14 de junho de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B696F388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002-2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 918611/2021/MDR/CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA/MG PRC 158/24 – CONCORRENCIA ELETRONICA 002/24. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Objeto:"Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas do Município de Cássia/MG, conforme Contrato de Repasse nº 918611/2021/MDR/CAIXA", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 11 de JULHO de 2.024, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (GLOBAL)", conforme Anexos I e IV. O Edital da Concorrência Eletrônica está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar Luiza Parreira – Secretaria de Obras e Infraestrutura e Pedro Lopes – Seção de Projetos (35) 3541-5725 (Luiza) / 3541-5726 (Pedro) e pelos e-mails luiza.parreira@cassia.mg.gov.br e pedro.lopes@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 13 de JUNHO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:B1544F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº129/2024

Dispensa de licitação por justificativa nº 021/2024
Processo nº 101/2024
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, Processo Licitatório nº088/2023 do Pregão Eletrônico nº0063/2023, CODAP (Consorcio Publico), que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento temporário de bens móveis e materiais diversos, equipe de apoio, com mobilização e desmobilização, som, palco, iluminação para fins de realização de eventos artísticos , pertencentes as Secretarias Municipais, conforme descrito na CLÁUSULA TERCEIRA, com valores e quantitativos.
Valor : **R$ 1.458.575,38 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos**)
Data da assinatura: 13/06/2024
Vigerá até 13/06/2025
Catas Altas, 14 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:1918E316

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 089/2024

Objeto: Aquisição de manilhas com ferragem para manutenção preventiva e corretiva para drenagem de redes pluviais, condução e canalização de resíduos e/ou fluxos de água, etc., atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: **Nº 103/2024**
Empresa: **ARAÚJO ALEIXO ENGENHARIA LTDA**
Valor: **R$ 578.550,00(quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais)**
Data da assinatura: 14/06/2024
Vigerá até: 14/06/2025
Catas Altas, 14 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A463B4BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2024

Tomada de Preços nº 009/2023
Processo autuado nº 168/2023
Contrato nº 164/2023
1° Aditivo – Prorrogação e Reajuste Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Steios de Minas Construtora Ltda.-EPP.
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 164/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de obras engenharia para revitalização do paisagismo da Capela de Santa Quitéria e urbanização de seu entorno, sendo os serviços de revitalização de todo paisagismo com substituição de todo gramado, plantio de vegetações, poda, corte e destocamento, regularização de terreno, construção de mureta, pavimentação de ruas do entorno, construção de passeio, estacionamento e instalação de sinalização viária, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, memorial técnico descritivo, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício, com fulcro no artigo 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses os prazos de vigência e execução dos serviços, passando o prazo final de execução para o dia 27/09/2024 e o prazo de vigência para 27/12/2024.

Catas Altas/MG, 14 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:812F2531

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 561/2024

DECRETO Nº 561/2024

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO NO ART. 95 DA LEI 14.133/2021 PARA INSTITUIR 0 CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS COMO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Catas Altas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO previsão do art. 95 da Lei nº 14.133/2021:
Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I- dispensa de licitação em razão de valor;
II- compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.
§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 95º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 menciona que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos);
CONSIDERANDO as disposições do inciso II do art. 95 da referida lei, que trata de compras de pronto pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, especialmente para tratar de situações específicas de acordo com a realidade populacional e operacional do Município;

CONSIDERANDO o item 5.11 do Manual Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU – 5ª Edição.

CONSIDERANDO que o Município tem a população estimada em 5.473 habitantes, conforme última atualização do IBGE referente ao ano de 2022, atendendo assim as condições para aplicação das prerrogativas previstas no art. 176 da Lei nº14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Desenvolvimento Social enfrenta situações de surgimento de despesas urgentes para atender cidadãos carentes e em situação de risco;

CONSIDERANDO que existem despesas cujo valor ou cuja pequena frequência de aquisição não justificam a instauração de um processo de compras mediante dispensa de licitação, cujo custo dos trâmites do procedimento muitas vezes é superior à própria aquisição do bem ou serviço, se considerados os valores de publicação, mão de obra e tempo despendidos;

CONSIDERANDO que existem pequenas despesas que não podem aguardar o regular trâmite administrativo do processo licitatório e que cuja não realização da aquisição do bem ou serviço embaraça e até impossibilita a prestação do serviço público;

DECRETAR:

Art. 1º – Este decreto regulamentará o disposto no art. 95 da lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Catas Altas/MG.

Art. 2º – O disposto neste decreto que tratará da regulamentação e aplicação do art. 95 da lei nº 14.133/2021, abrangerá todos os órgãos da Administração Pública direta, indireta, autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal de Catas Altas/MG

Art. 3º – Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Catas Altas/MG, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º – Os gestores do município, deverão dar efetividade e cumprimento ao princípio do planejamento, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sempre na busca constante para atingir as metas projetadas durante o planejamento, otimizando o uso dos recursos humanos, do tempo e dos insumos.

Parágrafo único. Descumprir o princípio do planejamento, neste caso, poderá ensejar responsabilização do agente, inclusive, ressarcimento pelos danos causados, conforme sanções previstas, em especial, no Decreto Lei nº 4.657/1942 e na Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Serão consideradas como pequenas compras, as despesas de caráter de urgência, necessárias a prestação do serviço público e que possam ser dispensadas ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º. Sendo que, àquelas que se tratarem de atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social deverão ser precedidas de estudos sociais conclusivos e comprovada a necessidade.

I - Pagamento de passagens de ônibus a andarilhos para retorno a suas casas/ município de origem.
II - Pagamento de hotel/pousada para atendimento a pessoas em situação de risco de um a cinco dias;
III - Outras quaisquer de natureza semelhante, de necessidade imediata, eventual e excepcional desde que devidamente justificada.
IV - Os pagamentos destinados a despesa de linha de telefone móvel, que atenda a todo o distrito, inclusive a área rural do município, para plantões da Saúde e do Conselho Tutelar.
V - aquisição de certificado digital;
VI- serviços de autenticação e de reconhecimento de firmas;
VII - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
VIII - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos em viagem;
IX - taxa de inscrição em curso, palestra ou evento que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Poder Público Municipal;
X - aquisição e/ou contratação decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço, e desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço;
XI - aquisição de material de consumo e prestação de pequenos serviços necessários à manutenção e ao funcionamento das atividades específicas do órgão ou setor;
XII - despesas que exijam ações imediatas, em situações de emergência e que envolvam solução de problemas que possam acarretar prejuízos ao funcionamento do órgão ou setor.

Art. 6 º - Os pagamentos destinados a despesas de hotel/pousada, devem preceder de emissão de nota pelo estabelecimento em nome da prefeitura.
Parágrafo único. O Regime Especial de Execução de que trata este decreto visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.

Art. 7º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:

I – Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e autorização do gestor da pasta a que compete a despesa e justificativa da necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, conforme ANEXO I.
II – O pagamento da despesa será efetuado diretamente na contabilidade/tesouraria seguindo os procedimentos já vigentes.
Parágrafo único. Fica expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no caput deste artigo.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 9º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 13 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DECRETO 561/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:				
NOME:				
EMPREGO/CARGO:				
SECRETARIA À QUE ESTÁ VINCULADO(A):				
2. DADOS DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO/SERVIÇO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				
02				
03				
3. JUSTIFICATIVA:				
4. DADOS DO FORNECEDOR:				
RAZÃO SOCIAL/NOME:				
CNPJ:				
5. DADOS DO MUNÍCIPE BENEFICIÁRIO:				
NOME:				
CPF:				

Catas Altas - MG, _____, _____, _____.

_____
REQUERENTE

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1D8A3273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 016/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 016/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024.

Fica **ADJUDICADO** o item único que se constitui, por sua vez, como sendo o objeto da licitação no processo supracitado, em favor da seguinte proponente vencedora:

. LABORATÓRIO SÃO CAETANO LTDA. – Microempresa estabelecida na Rua Professor Werneck, nº. 83 – Loja 02, Bairro Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.303.472/0001-07, no percentual de desconto correspondente a 1,40% (um, vírgula quarenta por cento) incidente sobre os valores de referência que se encontram constantes na Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS.

Valor Global Total Estimado Para Incindir Sobre o Desconto: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Cipotânea, 14 de junho de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D328972C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 016/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 016/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 012/2024, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Relativos à Patologia Clínica Laboratorial (Realização Estimada de Exames Laboratoriais) Para Suprir a Demanda Apresentada Por Parte Das Unidades Básicas de Saúde Situadas no Município de Cipotânea Para Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 14 de junho de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DEA9B378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 016/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 022/2024 – Processo Nº. 016/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 012/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: LABORATÓRIO SÃO CAETANO LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Relativos à Patologia Clínica Laboratorial (Realização Estimada de Exames Laboratoriais) Para Suprir a Demanda Apresentada Por Parte Das Unidades Básicas de Saúde Situadas no Município de Cipotânea Para Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – Percentual de Desconto Sobre a Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) – 1,40% - Valor Global Total Estimado Para Incidir Sobre o Desconto: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:23403427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS PROJETOS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS PROJETOS

O Conselho Municipal do Idoso de Cláudio/MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DOS PROJETOS – Edital de Chamamento Público 001/2023 para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal do Idoso no biênio 2023/2025 mediante autorização para captação de recursos, conforme previsto no edital, levou em consideração os critérios estabelecidos do respectivo edital, segue:

Entidade: Associação Comunitária Beneficente de Cláudio/MG – Lar Bom Pastor
Projeto: “Lazer na terceira idade”.
Situação: Aprovado – Habilitado

Entidade: Lar Beneficente Santo Antônio
Projeto: “De geração para geração”.
Situação: Aprovado com ressalva – Habilitado

Entidade: Bom Samaritano Associação de Amparo
Projeto: “De geração pra geração”.
Situação: Aprovado com ressalva – Habilitado

Cláudio, 14 de junho de 2024.

ELIANA PEREIRA TOLEDO
Assessora de Promoção Social

LUCINÉIA ANDRADE GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F658593E

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS PROJETOS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS PROJETOS

O Conselho Municipal do Idoso de Cláudio/MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DOS PROJETOS – Edital de Chamamento Público 002/2023 para projetos e programas destinados ao desenvolvimento de ações voltados à área dos direitos dos idosos por entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, conforme previsto no edital, levou em consideração os critérios estabelecidos do respectivo edital, segue:
Entidade: Bom Samaritano Associação de Amparo
Projeto: "De geração pra geração".
Situação: Aprovado com ressalva – Habilitado

Entidade: Lar Beneficente Santo Antônio
Projeto: "Construindo um Sonho".
Situação: Aprovado – Habilitado

Entidade: Associação Comunitária Beneficente de Cláudio/MG – Lar Bom Pastor
Projeto: "Aquisição de Bens de Consumo e Recursos Humanos".
Situação: Reprovado – Inabilitado

Cláudio, 14 de junho de 2024.

ELIANA PEREIRA TOLEDO
Assessora de Promoção Social

LUCINÉIA ANDRADE GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6F518C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE OFICIO - PRC 032/2023 - CRED 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº032/2023,CREDENCIAMENTONº 003/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato da contratação da empresa 53.958.485 NICHOLAS COSTA DIAS, inscrita no CNPJ Nº. 53.958.485/0001-97,no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), para apresentação no 3° festival de gastronomia . O show acontecerá no dia 23 de junho de 2024, conforme ofício n° 213/2024.CONTRATO N° 056/2024; MATEUS RODRIGUES OLIVEIRA 10154341690, inscrita no CNPJ Nº. 41.392.286/0001-85,no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para apresentação no 3° festival de gastronomia. O show acontecerá no dia 22 de junho de 2024, conforme ofício n° 212/2024. CONTRATO N° 040/2023; 50.601.918 KATRINE SOUSA FERNANDES, inscrita no CNPJ Nº. 50.601.918/0001-64,no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para apresentação no 3° festival de gastronomia. O show acontecerá no dia 21 de junho de 2024, conforme ofício n° 209/2024. CONTRATO N° 023/2024; HELOISA ALVES DA SILVEIRA FERREIRA 11711826600, inscrita no CNPJ Nº. 36.529.991/0001-41,no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para apresentação no arraial dos Machadinhos. O show acontecerá nos dias 22 de junho de 2024, conforme ofício n° 124/2024. CONTRATO N° 088/2024; EDUARDO SILVA DUTRA, inscrita no CNPJ Nº. 50.056.215/0001-00,no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para apresentação no 3° festival de gastronomia. O show acontecerá nos dias 21 ao 23 de junho de 2024, conforme ofício n° 215/2024. CONTRATO N° 086/2024; 42.899.636 LEONARDO GERALDO DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº. 12.899.636/0001-67,no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para apresentação no 3° festival de gastronomia. O show acontecerá no dia 21 de junho de 2024, conforme ofício n° 208/2024. CONTRATO N° 028/2023; RAFAEL LOPES NOGUEIRA 49086405649, inscrita no CNPJ Nº. 43.684.622/0001-99,no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para apresentação no 3° festival de gastronomia. O show acontecerá no dia 22 de junho de 2024, conforme ofício n° 211/2024. CONTRATO N° 022/2023. Objeto: prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital, Dotação Orçamentária: Funcional: 13.392.0041.4.043, Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha: 1181 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 1500. Cláudio, 14 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C00E521A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESÃO - PRC 160/2024 - AD 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo009/2024, Adesão 029/2024, autuado em 06/06/2024, torna a adesão o contrato 135/2024 - ICISMEP, para contratação de serviços especializados em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, através da empresa: ASSETEC INFORMATICA LTDA, CNPJ n°03.652.023/0001-79, no valor global de R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos) nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,14 de junho de 2024.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F76552DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 325/2023 - PE 142/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2023– PREGÃO Nº 142/2023, ELETRÔNICO.Objeto: o objeto da presente licitação e a aquisição de materiais medico-hospitalares para manutenção das atividades da emad, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 52.165.681/0001-41,no valor total de R$772,82 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos); BRUNO DO CARMO FERREIRA,inscrita no CNPJ sob nº 34.240.500/0001-12,no valor total de R$3.740,51 (três mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos); DELTA SHOP DIST PROD HOSP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.316.524/0001-14, no valor total de R$1.153,75 (um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos); IDEALINE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.331.320/0001-00, no valor total de R$4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta); LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.235.370/0001-10, no valor total de R$6.126,00 (seis mil, cento e vinte e seis reais); Medical Hosp Assessoria e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.523.992/0001-92, no valor total de R$228,44 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos); Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.012.033/0001-26, no valor total de R$5.348,00 (cinco mil trezentos e quarenta e oito reais); PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.625.494/0001-13, no valor total de R$2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais); SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.586.871/0002-50, no valor total de R$1.110,00 (mil, cento e dez reais); TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS,

inscrita no CNPJ sob nº 10.728.371/0001-48, no valor total de R$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais); VRM IMPORT, inscrita no CNPJ sob nº 45.157.605/0001-29, no valor total de R$695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais). Cláudio, 14 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9FC96298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.492/0001-39, com sede na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, s/n Centro - CEP: 39489-000, Cônego Marinho – MG, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal o Senhor Agidê Alves Santana

CONTRATADA: **50.736.100 CRISTIAN MAYCK DA ROCHA DE SOUZA NETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 50.736.100/0001-59, estabelecida na Rua - Zirconio – nº 374 – Bairro – Mato Grosso – Cep: 38.525-000 – Estrela do Sul - MG, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de operacionalização da Lei Paulo Gustavo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cônego Marinho.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° 001/2024, na forma prevista no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, iniciando no dia 29/04/2024.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é **R$ 4.268,34 (quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal.

Cônego Marinho, 30 de abril de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1F9C1AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2024

DE 29 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS POR PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica assegurado ao (a) servidor(a) público(a) municipal que possua cônjuje, companheiro(a), tutor(a), curador (a) ou que detenha a guarda judicial da pessoa com deficiência congênita ou adquirida, de qualquer idade a redução da carga horária semanal de seu cargo, sem prejuízo da sua remuneração e independente da compensação de jornada.

§1º- A dispensa do(a) servidor(a) poderá corresponder ao limite de 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal, distribuída durante os dias de seu expediente regular.

§2º - a garantia estabelecida no caput, será concedida ao servidor(a) público(a) efetivo que comprimir no mínimo de 8 (oito) horas diárias de jornada de trabalho, ficando sua carga horária reduzida em até 4(quatro) horas diárias ou jornada laboral, e ao servidor público com jornada diária de labor de até 6 (seis) horas, será concedida a redução da carga horária de 2 (duas) horas diárias, conforme laudo médico que atesta a necessidade de acompanhamento familiar.

Art. 2º. Considera-se para efeitos desta lei, pessoa portadora de deficiência, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadrar nas seguintes categorias:
I - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sobre a forma de paraplegia, tetraplegia, triplegia, hemiplegia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral que impeça o desempenho das funções;
II - Deficiência visual: cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica, os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
III - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior a média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativa, tais como:
Comunicação;
Cuidado pessoal;
Habilidades sociais;
Utilização de recursos da comunidade;
Saúde e segurança;
Habilidades acadêmicas;
Lazer;
Trabalho;
Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
IV - Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se permanentemente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
Art. 3º. Caberá ao servidor ou servidora solicitar a dispensa mediante a apresentação de requerimento específico, dirigido ao secretário responsável pela pasta ao qual se encontra subordinado, juntando toda a documentação necessária e comprovação da responsabilidade legal pela pessoa com deficiência e do respectivo quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições médicas.
§1º - Caberá a secretaria municipal competente manifestar-se sobre o requerimento de redução da carga horária em até 15 (quinze) dias contados da data do protocolo do requerimento definido a jornada laboral do servidor.
§2º - A autorização será encaminhada a secretaria municipal de administração que após análise dos documentos e manifestação do(a) secretário(a) responsável, expedirá portaria formalizando a concessão.
§3º- Havendo acumulação legal de dois cargos na esfera do Poder Executivo Municipal, de 20 (vinte) horas semanais cada um e jornada de 4(quatro) horas diárias cada, a dispensa será no cargo de menor valor ou daquele que for mais conveniente para o atendimento à pessoa deficiente.
§4º- Suprimido pela emenda Parlamentar.
§5º - A chefia imediata do servidor(a) deverá respeitar rigorosamente os dias e horários definidos para a dispensa, estando sujeito a

responsabilização funcional em caso de negativa de liberação ou ampliação dos dias e/ou horários autorizados.
§6º - Se a pessoa com deficiência tiver dependência legal relativamente a mais de um servidor, o referido direito será concedido apenas a 1 (um) deles.
Art. 4º - Independentemente de qualquer alteração no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições médicas pertinentes à pessoa com deficiência, o pedido de dispensa deverá ser renovado após 12 (doze) meses de sua concessão, mediante novo requerimento do servidor que atenderá ao disposto nos artigos anteriores.
§1º - A falta de renovação do pedido de dispensa implicará na cessação automática do benefício, a partir do primeiro dia útil consecutivo ao cômputo do prazo de 12 (doze) meses contados da concessão anterior.
§2º - A partir da cessação do benefício, as ausências aos serviços serão computadas como faltas ou atrasos, conforme o caso, implicando na aplicação das demais regras do regime estatutário municipal relativa a matéria.
§3º - As alterações no quadro clínico do dependente que importe cessação de redução da jornada reduzida sejam pela melhora, óbito ou por outras circunstâncias, deverão ser comunicados a chefia imediata e ao departamento de recursos humanos no prazo de cinco dias contados do fato modificativo do direito.
§4º - Em caso de denúncias e outras situações que evidenciam a falsidade do direito, a administração Municipal poderá responsabilizar disciplinarmente os servidor(a) envolvido.
Art. 5º - As reduções de carga horária concedidas, serão mantidas nas condições ora vigentes ao regime instituído pela presença de lei.
Parágrafo único - Caso seja de interesse do servidor(a) já beneficiário da redução de carga horária a aplicação da presente lei ao seu caso particular, por considerar as condições nessa estabelecidas como mais favoráveis, poderá formalizar novo requerimento a qualquer tempo, não necessitando aguardar a conclusão do prazo de 1 (um) ano de concessão anterior.
Art. 6º - Será obrigatória a apresentação de laudo médico que contenha a Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme previsão do art. 4°, assinatura do médico responsável e demais informações que se tornarem necessárias para a devida comprovação da condição de pessoa portadora da Síndrome do Espectro Autista, sendo este avaliado por médico responsável e especialista do Município e/ou associado a este, para os de concessão. (Art. Acrescido pela emenda parlamenta)

Art.7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Cônego Marinho, 22 de maio de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:123F0D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI MUNICIPAL Nº 475/2024

29 de abril de 2024.

ALETRA LEI 458/2023 QUE REDUZ JORNADA DE TRABALHO PARA AS SERVIDORAS E OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PAIS OU RESPONSÁVEIS POR PESSOA PORTADORA DA SÍNDROME DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu na qualidade de Prefeito e de Autoridade Máxima Municipal, em seu nome, sanciono esta lei nos seguintes termos:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Público municipal a conceder redução da jornada de trabalho ou licença especial aos servidores que sejam pais ou responsáveis por pessoa portadora da síndrome do espectro autista.

Art. 2º O servidor ou a servidora pública que for pai, mãe ou responsável de pessoa, portadora da síndrome do espectro autista, faz jus redução de 50% (cinquenta por cento) em sua jornada diária de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração integral.

Art. 3º O servidor público ou a servidora pública que faz jus à redução da jornada de trabalho nos termos do artigo anterior, poderá optar pela concessão de um dia de licença por semana para acompanhar seu filho em consultas médicas, sem prejuízo da percepção integral de seus vencimentos e perda de qualquer vantagem ou do auxílio alimentação, devendo este dia ser considerado como de efetivo serviço para todos os fins.

Parágrafo único. Ao realizar a opção de que trata este artigo, o servidor ou a servidora deverá cumprir sua jornada normal de trabalho nos demais dias.

Art. 4º Para a concessão da redução da carga horária ou da concessão da licença de que tratam os artigos anteriores, deverá o servidor comprovar, através de laudo devidamente firmado por médico psiquiatra, neurologista, neuropediatra, psicólogo ou neuropsicólogo, com indicação do grau da doença e da necessidade de acompanhamento da pessoa pelo servidor.

Art. 5º Se ambos os pais da pessoa com espectro autista forem servidores públicos, apenas a um deles poderá ser concedida a redução da jornada de trabalho ou a licença de que tratam, respectivamente, os arts. 2º e 3º desta lei.

Art. 6º Aplica-se o disposto nesta lei ao servidor ou à servidora pública que, não sendo pai ou mãe de pessoa portadora da síndrome do espectro autista, seja seu responsável. Nesse caso, a pessoa deverá constar do acento funcional do servidor ou da servidora como seu dependente.

Art. 7º - Suprimindo pela emenda parlamentar.

Art. 8º - Será obrigatória a apresentação de laudo médico que contenha a Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme previsão do art. 4°, assinatura do médico responsável e demais informações que se tornarem necessárias para a devida comprovação da condição de pessoa portadora da Síndrome do Espectro Autista, sendo este avaliado por médico responsável e especialista do Município e/ou associado a este, para os de concessão. (Art. Acrescido pela emenda parlamenta)

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho, 22 de maio de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:546F8757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 3269, DE 14 JUNHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 1633, DE 16 DE MAIO DE 2024, QUE ESTABELECEM MEDIDAS DE AJUDA HUMANITÁRIA E A CONCESSÃO DE BENS

DECRETO Nº 3269, DE 14 JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei Ordinária nº 1633, de 16 de maio de 2024, que estabelecem medidas de ajuda humanitária e a concessão de bens essenciais a famílias em situação de vulnerabilidade social."

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, na forma da lei e no uso das atribuições:

Considerando a Lei Municipal Ordinária nº 1.633/2024, a qual institui o Programa de Recuperação e Auxílio Humanitária destinado à mitigação de danos à população afetada por situações de emergência ou calamidade pública, no município de Congonhal/MG, **resolve:**

Art. 1º Este Decreto tem por objetivo regulamentar as disposições contidas nas Leis nº 1633 e nº 1634, ambas de 2024, que tratam da ajuda humanitária e da concessão de bens de primeira necessidade.
Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes valores máximos para os itens a serem concedidos, determinados com base em **três cotações** realizadas no mercado e a **média** dos valores obtidos:
Geladeira: R$ 1.800,00;
Fogão: R$ 700,00;
Sofá: R$ R$ 1.000,00
Armário de cozinha: R$ 700,00;
Mesa: R$ [valor]; R$ 460,00
Cama de casal R$ 800,00
Cama de solteiro R$ 600,00
Cômoda R$ 400,00
Guarda-roupa casal R$ 900,00
Guarda- roupa solteiro R$ 800,00
Rack R$ 300,00
Tanquinho R$ 400,00
Máquina de lavar R$ 1.300,00
Art. 3º Os beneficiários deverão prestar contas do uso da pecúnia recebida até 90 (noventa) dias após o seu recebimento, mediante apresentação de notas fiscais. A falta de prestação de contas no prazo acordado implicará na inclusão do nome do donatário na dívida ativa do Município, sujeitando-se às consequências legais decorrentes do não cumprimento desta obrigação.
Art. 4º Serão consideradas válidas para prestação de contas as notas fiscais emitidas a partir de 28 de fevereiro de 2024 e a data da prestação de contas.
Art. 5º As notas fiscais apresentadas deverão estar em nome dos indivíduos pertencentes ao núcleo parental descrito no instrumento de acolhida elaborado pela equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Art. 6º De acordo com a Lei nº 1633, de 16 de maio de 2024, art. 3º, inciso I, fica regulamentado o auxílio humanitário, pecuniário ou não, por prazo determinado, aos atingidos social e economicamente pelo desastre que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade, para aquisição de bens de utilidade doméstica e da linha branca.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 14 de junho de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:39861BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **QUINTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR**: R$ 114.650,29 (CENTO E QUATORZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**

CONQUISTA/MG, 03 DE JUNHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E37CF006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADESÃO 001/2024 - MICROCOMPUTADORES

TERMO ADESÃO 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG.
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 47.188.112/0001-81, situada na Rua Minas Gerais, 740, Bairro Centro na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP:
35.500-007, resolvem celebrar **TERMO ADESÃO 001/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de microcomputadores. Vigência de 12 de junho de 2024 a 25 de abril de 2025.

Coqueiral-MG, 14 de junho de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:893FC970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 -SRP Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, a realização do Pregão Eletrônico nº 015/24, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Produtos de Panificação (pães, bolos e salgados), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG (entregas exclusivas no Distrito de Cachoeirinha). Edital disponível no site www.licitanet.com.br. Abertura da sessão: ABERTURA: 27/06/2024, às 08 horas (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 13 de junho de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:788553AC

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de médico generalista plantonista no regime de 12 horas para atendimento nas unidades de saúde do município de Córrego Danta com funcionamento 24h em regime de plantão sobreaviso.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.
CONTRATADA: CAMARGOS CLINIC MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.269.379/0001-42**.**
VALOR UNITÁRIO: R$ 900,00 (novecentos reais), POR PLANTÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01. 10.302.0020.2085-3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 486 - Fontes: 1.500, 1.600, 1.621.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 11 de junho de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:17E4B042

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 075/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de médico generalista plantonista no regime de 12 horas para atendimento nas unidades de saúde do município de Córrego Danta com funcionamento 24h em regime de plantão sobreaviso.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.
CONTRATADA: AJBR MEDICINA LTDA, CNPJ Nº 52.958.644/0001-90**.**
VALOR UNITÁRIO: R$ 900,00 (novecentos reais), POR PLANTÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01. 10.302.0020.2085-3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 486 - Fontes: 1.500, 1.600, 1.621.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 11 de junho de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:2C77B48A

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

BASE LEGAL: art. 74, IV; art. 78, I da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso IV, do Art. 74 e Inciso I do Art. 78 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo nº 034/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
OBJETO: Contratação de médico generalista plantonista no regime de 12 horas para atendimento nas unidades de saúde do município de Córrego Danta com funcionamento 24h em regime de plantão sobreaviso.
EMPRESAS CREDENCIADAS: CAMARGOS CLINIC MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.269.379/0001-42 **e AJBR MEDICINA LTDA,** CNPJ Nº 52.958.644/0001-90**.**
VALOR UNITÁRIO: R$ 900,00 (novecentos reais), POR PLANTÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01. 10.302.0020.2085-3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 486 - Fontes: 1.500, 1.600, 1.621.

Córrego Danta/MG, 11 de junho de 2.024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:A9BC612D

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Às 15:00 (quinze) horas, do dia 11 de junho de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela portaria nº 2.052/2023, para dar início à análise da documentação referente ao Processo Licitatório, cujo objeto é o **"Contratação de médico generalista plantonista no regime de 12 horas para atendimento nas unidades de saúde do município de Córrego Danta com funcionamento 24h em regime de plantão sobreaviso".** Iniciados os trabalhos, constatou-se que as seguintes empresas protocolaram seus envelopes: **CAMARGOS CLINIC MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.269.379/0001-42 e AJBR MEDICINA LTDA, CNPJ Nº 52.958.644/0001-90.** Procedeu-se então a conferência dos fechos dos envelopes e na sequência os mesmos foram rubricados. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a documentação das proponentes. Da análise da Documentação, pode-se constatar que as empresas apresentaram toda documentação conforme solicitado e em razão disto foram declaradas habilitadas. Ato seguinte, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 das empresas **CAMARGOS CLINIC MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.269.379/0001-42 e AJBR MEDICINA LTDA, CNPJ Nº 52.958.644/0001-90**. Da análise do conteúdo, restou apurar que as empresas solicitaram devidamente serem credenciadas para prestar os serviços objeto do presente certame, nos moldes e condições do edital. Em razão disto a Comissão resolve declarar como **CREDENCIADA** as empresas **CAMARGOS CLINIC MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.269.379/0001-42 e AJBR MEDICINA LTDA, CNPJ Nº 52.958.644/0001-90**, para prestação de serviços, com os seguintes valores:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTESTIMADA	PREÇO FIXADO
Credenciamento para a Contratação de médico generalista plantonista no regime de 12 horas para atendimento nas unidades de saúde do município de Córrego Danta com funcionamento 24h em regime de plantão sobreaviso.	SERVIÇO	2000	R$ 900,00

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de

apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da Comissão

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:D1C6B004

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 DISPENSA Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização Da Dispensa Eletrônica nº 008/2024, do tipo MENOR PREÇO. Objeto: Aquisição de massa e emulsão asfáltica para operação tapa buracos. Edital disponível no site www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e fase de lances: 20/06/2024, às 08 até as 14 horas (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 14 de junho de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:82475077

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 DISPENSA Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização da Dispensa Eletrônica nº 009/2024, do tipo MENOR PREÇO. Objeto: Aquisição de tinta para demarcação viária (pintura asfáltica), para sinalização horizontal de vias públicas do Município de Córrego Danta/MG. Edital disponível no site www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e fase de lances: 20/06/2024, às 08 até as 14 horas (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 14 de junho de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:F3FF17C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 036/2024
Inexigibilidade: 016/2024
Credenciamento: 006/2024
Objeto:**Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços Médicos Veterinário, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Couto de Magalhães de Minas/MG**
TERMO DE CREDENCIAMENTOnº 001/2024
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO:VICTOR HUGO DE ABREU RODRIGUES
DATA DA ASSINATURA:13/06/2024 Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:AE0BDAB7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Objeto do Termo – Rerratificação com redução de valor do Contrato nº 059/2024, Processo nº 037/2024 Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2024.
Partes: MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS E REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
Objeto Contratual: Adesão a Ata de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, incluindo motocicletas, ambulâncias e ônibus escolar, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha
Dos valores unitários: O valor de R$ 88.345,00 passa para R$ 86.200,00
Data de assinatura do Termo: 13/06/2024
Maiores informações: (38) 99914-6970

COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, 14 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:E986932D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 060/20224
PROCESSO Nº. 023/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG.
Contratado: Nelson Simões Siqueira Junior - CNPJ/MF N. 29.827.700/0001-36
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para execução da obra de ampliação de meta da quadra poliesportiva da Escola Emídia de Carvalho, conforme Convênio nº 1261000696/2022.**

Dotação Orçamentária: **06.01.03 12.365.0019.3013 44905100 Ficha 784**

Valor global: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)
Vigência: 13/06/2024 à 31/12/2024.

Couto de Magalhães de Minas, 14 de junho de 2024

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:CC179206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONTRATO Nº 060/20224
PROCESSO Nº. 023/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024
Objeto: **Contratação de empresa para execução da obra de ampliação de meta da quadra poliesportiva da Escola Emídia de Carvalho, conforme Convênio nº 1261000696/2022.**

Contratado: Nelson Simões Siqueira Junior - CNPJ/MF N. 29.827.700/0001-36.
Valor Total: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

Couto de Magalhães de Minas, 12 de junho de 2024

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:1996C742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 034/2022.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 034/2022, Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Presencial nº 015/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, Contratada: **SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 05.226.324/0003-51**. Vigência:** 15/06/2024 a 15/06/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:9954E74B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 049/2021.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 049/2021, Processo Licitatório nº 051/2021, Dispensa nº 017/2021. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, Contratada: **MARIA TEIXEIRA BATISTA**, inscrita no CPF sob o n° 037.934.376-20**. Vigência:** 13/06/2024 a 13/06/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:24434007

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 041/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 041/2023, Processo Licitatório nº 047/2023, Dispensa nº 014/2023. Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO SAMU NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, Contratada: **MARIA TEIXEIRA BATISTA**, inscrita no CPF sob o n° 037.934.376-20**. Vigência:** 13/06/2024 a 13/06/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:F60E96EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 035/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato Contrato n° 035/2024, Processo Licitatório nº 034/2024, Inexigibilidade nº 015/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM O CANTOR ZÉ VAQUEIRO E BANDA, NA "TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO", A REALIZAR-SE NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024.**, Contratada **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.415.957/0001-34**. Vigência:** 14/06/2024 a 14/10/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:7C8F2967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – EDITAL Nº 016/2024

Objeto: Realização de chamamento público para apresentação de propostas para cessão de uso de implementos agrícolas.

A Prefeitura Municipal de Diamantina, comunica aos interessados que a comissão instituída pela Portaria nº 092 de 19/06/2023, alterada pela Portaria nº 054 de 17/04/2024, recebeu e analisou a proposta da entidade COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE DIAMANTINA recebendo 46 pontos, portanto apta a receber o equipamento, objeto do Chamamento Público.

De acordo com a cláusula 8.1 do edital, fica aberto prazo para eventual interposição de recursos, de 17/06/2024 a 21/06/2024, postado no Correio via correspondência com AR (aviso de recebimento) endereçadas para Comissão de Seleção, Rua da Glória, nº 394, Centro, Diamantina/MG, CEP: 39.100-000. Diamantina, 12 de junho de 2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:0FFDF309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o extrato do edital de pregão eletrônico nº 010/2024, processo licitatório Nº 019/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de cesta básica de alimentos. Data da Sessão: 02 de julho de 2024. Horário de abertura: 09:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br . O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião,

433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h. Dionísio, MG, 08 de Maio de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:F6B0794C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 022/2024

– **Contratado (a):** William Alves Bueno. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.). Término de contrato em 05/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A59C311

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-ATO ADMINISTRATIVO Nº 0682/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000020799/2024, datado de 3/6/2024, concede ao servidor **ANTONIO CAMARGO DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde **(NR)**, com matrícula nº 99022683, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988 c/c Art. 40 *§5º* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos à 31/05/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 475/2024 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8708D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1692/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Thais Bernardes Ferry Alves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica. **Período:** 17/06/2024 a 13/12/2024. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0959AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TITULAÇÃO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 012/2024

Titulação de Legitimação Fundiária Individual - Procedimento Administrativo REURB 012/2024 - ZONA 36 - QUADRA 014 - LOTE 095 – BAIRRO Sagrada Família: Zenaide Santana Quirino, CPF Final 966-00, assinado digitalmente, pelo Prefeito Municipal, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, em 13/06/2024;

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0445053B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB N° 012/2024

– Publicação por incorreção mediante Certidão Municipal N° 1054/2024. Certidão de Regularização Fundiária REURB N° 012/2024 – Quadra 014 – onde se lê Bairro Santa Rosa, lê-se Bairro Sagrada Família. CRF assinada pelo Prefeito Municipal de Divinópolis em 13/06/2024.

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3BF4820

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 012/2024

Publicação por incorreção da DECISÃO FINAL do Procedimento Administrativo N° 012/2024, mediante a Certidão Municipal N° 1054/2024, na qual onde se lê Santa Rosa lê-se sagrada Família. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão,

SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA –
Decreto 16091/2024, em 13/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A74029A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - REURB Nº 012/2024

– A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana - REURB, nomeada pelo Decreto nº 14.638/21, torna público aos interessados a publicação por incorreção do Procedimento Administrativo REURB nº 012/2024 de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal, onde se lê Santa Rosa lê-se Sagrada Família, conforme Certidão Municipal N° 1054/2024. Ato de Instauração assinado pelo Prefeito Municipal de Divinópolis em 13/06/2024. Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A0512DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1706/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Irani Maria Teixeira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** ESF Vila das Roseiras. **Período:** 05/06/2024 a 01/12/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFFD22F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1708/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Laura Lisley de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica. **Período:** 11/06/2024 a 07/12/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8B88E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1705/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Claudia Fontana Monteiro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** ESF São José/Catalão. **Período:** 05/06/2024 a 01/12/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A565B48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1643/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Olga Fabiana Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** ESF Ermida 01. **Período:** 20/06/2024 a 16/12/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FB86C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1677/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Sebastião Junio de Lima. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 28/05/2024 a 23/11/2024. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7260A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1693/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Yasmin Gervina Souza Moreira. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Lotação:** ESF São Roque 02. **Período:** 03/06/2024 a 29/11/2024. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FB0BCBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1698/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Henrique Luiz Coelho de Assis. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica. **Período:** 04/06/2024 a 30/11/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B110746E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1659/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Naiara Fernanda Dias Pinto. **Cargo:** Enfermeiro. **Lotação:** ESF Candidés. **Período:** 03/06/2024 a 29/11/2024. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70696863

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1674/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Brenner de Oliveira Esteves. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Lotação:** ESF Niterói 02. **Período:** 04/06/2024 a 30/11/2024. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF404424

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1668/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Marcely Lidiane Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Gerencia de Regulação. **Período:** 10/06/2024 a 06/12/2024. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5E24BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1670/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Maira Guimaraes dos Santos. **Cargo:** Enfermeiro. **Lotação:** Gerencia de Regulação. **Período:** 27/05/2024 a 22/11/2024. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB95DBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1646/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Tiago Mello Rigo. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Lotação:** ESF Afonso Pena 01. **Período:** 03/06/2024 a 29/11/2024. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA375C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1665/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Jhonatan Moizes Alves. **Cargo:** Enfermeiro. **Lotação:** EAP Icaraí. **Período:** 23/05/2024 a 18/11/2024. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6007AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1664/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Debora Gimenez Correa de Souza. **Cargo:** Farmacêutica. **Lotação:** ESF Tiete. **Período:** 04/06/2024 a 30/11/2024. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:246B066C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1660/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Marjory Karine da Silva Soares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** ESF Ipiranga 01. **Período:** 03/06/2024 a 29/11/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD023522

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1639/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Paloma Ferreira Tavares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** ESF São José/Catalão. **Período:** 22/05/2024 a 17/11/2024. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4F70972

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1656/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Natalia Bruna Luzia de Oliveira Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** ESF Copacabana. **Período:** 03/06/2024 a 29/11/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12DFF0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/24, CT 04/18, PL 115/18

– Cooperativa Imobiliária Ltda. Objeto: prorrogação do prazo contratual até 30 de junho de 2025. E reajuste com base INCP apurado em 3,40%, referente ao período de abril/23 a março/24, reajustado para R$ 963,48, sendo o valor anterior pago R$ 931,80. Ass: 29/05/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98DEAA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/24, CT 018/14, PL 194/14

– Cooperativa Imobiliária Ltda. Objeto: prorrogação do prazo contratual até 30 de junho de 2025. E reajuste com base INCP apurado em 3,23%, referente ao período de maio/23 a abril/24, reajustado para R$ 1.055,16, sendo o valor anterior pago R$ 1.022,15. Ass: 29/05/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEFF7A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 02/24, CT 24/23, PL 317/23

– Chart Engenharia Estratégica Ltda. Objeto: readequação da planilha orçamentária com as adequações dos quantitativos de serviço referente ao acréscimo de quantitativo e a inclusão de novos itens de projetos à realidade da obra. Das alterações propostas fica acrescido o valor R$ 10.430,22, que equivalem a 2,69% do valor inicial. Sendo assim o valor consolidado passa para R$ 487.524,53. A prorrogação do prazo de vigência contratual até 19/07/24. Ass: 12/06/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7C14FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3789 de 14/06/2024 Onde Lê: Semas – Extrato Ta 01/24, Ct 029/2009, Pl148/2009 – Casa Nova Locadora Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até do dia 30 de junho de 2024. Leia-se: – Extrato Ta 01/24, Ct 029/2009, Pl148/2009 – Casa Nova Locadora Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até do dia 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1402CB25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 04/24, CT 031/23, PL 287/23

– PMMX Engenharia Ltda. Objeto: readequação na planilha orçamentária com acréscimo de itens e quantitativos, para melhor atende a realidade da obra, ficando acrescido o percentual de 24,65% do valor contratado iniciais, o que perfaz o valor de R$ 28.908,21, onde o valor total do contrato passará a ser R$ 157.891,20. Ass: 12/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEE7DA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/24, CT 016/13, PL 224/13

– Alá Imóveis Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até dia 30 de junho de 2025, em conformidade com a Lei 8245/91. Ass: 29/05/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54D0B86E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/24, CT 027/13, PL 310/13

– Alá Imóveis Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até dia 30 de junho de 2025, em conformidade com a Lei 8245/91. Ass: 29/05/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64E81B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO TA 002/24, CT 007/19, PL 47/19

– Alvimar Cordeiro Marra – Me. Objeto: reajuste contratual o valor de origem do contrato, a partir de 01 de julho de 2024, em 3,34%, conforme índice INPC do período de junho/23 a maio/24. Rota 09 – R$ 17,22 para R$ 17,79+ Ass: 12/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:278B32EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO TA 003/24, CT 024/19, PL 47/19

– Auto Aviação Aline Ltda.. Objeto: reajuste contratual o valor de origem do contrato, a partir de 01 de julho de 2024, em 3,34%, conforme índice INPC do período de junho/23 a maio/24. Rota 24, R$ 16,83 para R$ 17,39 Ass: 12/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B037CBA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO TA 001/24, CT 019/23, PL 145/23

– Mateus Marques Barros. Objeto: reajuste contratual o valor de origem do contrato, a partir de 10 de junho de 2024, em 3,69%, conforme índice IPCA do período de maio/23 a abril/24. Rota 36, R$ 15,94 para R$ 16,53. Rota 43, R$ 05,21 para R$ 05,40. Rota 56, R$ 06,98 para R$ 07,24. Ass: 12/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F75C361

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO TA 001/24, CT 018/23, PL 145/23

– Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Transporte Turístico Ltda. Objeto: reajuste contratual o valor de origem do contrato, a partir de 10 de junho de 2024, em 3,69%, conforme índice IPCA do período de maio/23 a abril/24. Rota 62, R$ 29,00 para R$ 30,07. Ass: 12/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F80EB6A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO TA 001/24, CT 017/23, PL 145/23

– Marcia Cristine Vasconcelos Daldegan. Objeto: reajuste contratual o valor de origem do contrato, a partir de 10 de junho de 2024, em 3,69%, conforme índice IPCA do período de maio/23 a abril/24. Rota 37, R$ 13,49 para R$ 13,99. Ass: 12/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73B96195

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO TA 002/24, CT 025/19, PL 47/19

– Marcia Cristine Vasconcelos Daldegan. Objeto: reajuste contratual o valor de origem do contrato, a partir de 01 de julho de 2024, em 3,34%, conforme índice INPC do período de junho/23 a maio/24. Rota 38, R$ 16,38 para R$ 16,93. Ass: 12/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:093D362F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 687/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000019685/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **CLAITON JOSÉ QUADROS (NR)**, matriculado sob o nº 99035228, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 01/06/2024.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Divinópolis, junho de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:998B5A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário nº 1587/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Caroline de Oliveira Cordeiro **– Cargo:** Dentista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32272BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário nº 1982/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Timilly Mayra Martins da Cruz **– Cargo:** Dentista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/07/2024 a 17/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07BAF6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

– Ao Contrato Administrativo Temporário nº 1987/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Cristina Ribeiro **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/07/2024 a 07/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC956E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 170/2023 – Dispensa de Licitação Nº 035/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 019/2023 - **Contratada: LEILA BRUNO DA SILVA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 05 de junho de 2024 a 04 de junho de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal 8.245/91. Índice de reajuste anual: 3,9260% (IPCA).
Divinópolis, 14 de Junho de 2024

- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9F6BF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PL 128/2024 – DL 28/2024 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

-Nos termos do art. 72 e 75 - inciso XV, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação, cujo objeto écontratação direta de empresa especializada para ministrar o curso de aperfeiçoamento profissional em modelagem do vestuário computadorizada em favor do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/MG.Divinópolis, 14 de junho de 2024.

JULIANA COELHO.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F611EA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.203/24

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.487.612,73.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.487.612,73 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e doze reais e setenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.
4.4.90.51.00 - F. 1049 - Fonte 1755 - Obras e Instalações..... R$ 772.871,78
02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
3.1.90.11.00 - F. 1425 - Fonte 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 169.519,38
3.3.50.41.00 - F. 1426 - Fonte 1605 - Contribuições..... R$ 1.376.612,29
3.3.70.41.00 - F. 1428 - Fonte 1605 - Contribuições..... R$ 2.939,79
3.3.90.34.00 - F. 1430 - Fonte 1605 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 165.669,49
Total..... R$2.487.612,73
Parágrafo único: Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação da Fonte 1605 (Assistência Financeira da União Destinada a Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais dos Profissionais de Enfermagem) e 1755 (Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta), de acordo com metodologia de cálculo.
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 10 de junho de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3670B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.183/24

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 737.054,80.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 737.054,80 (setecentos e trinta e sete mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
3.3.90.39.00 - F. 0726 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 70.000,00
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.40.00 - F. 1089 - Fonte 1600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO..... R$ 20.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00 - F. 1190 - Fonte 1621 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 647.054,80
Total..... R$ 737.054,80
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.08.01.17.512.0004.1456 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA
4.4.90.51.00 - F. 0754 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 70.000,00
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.50.85.00 - F. 1079 - Fonte 1600 - CONTRATO DE GESTÃO..... R$ 20.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.92.00 - F. 1131 - Fonte 1621 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 647.054,80
Total..... R$ 737.054,80
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 16 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82842874

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.176/24

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.566.351,70.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$3.566.351,70 (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0304 - Fonte 1500-901 - Subvenções Sociais..... R$ 214.000,00
02.05.01.08.244.0012.2305 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS
3.1.71.70.00 - F. 0455 - Fonte 1660- - Rateio pela participação em Consórcio.....R$ 66.500,00
3.3.71.70.00 - F. 0456 - Fonte 1660 - Rateio pela participação em Consórcio.....R$ 42.500,00
02.05.02.08.243.0012.2321 - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA
3.3.90.39.00 - F. 0490 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0547 - Fonte 1500-901 - Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0551 - Fonte 1500-901 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0558 - Fonte 1500-901 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0577 - Fonte 1500-901 - Contribuições..... R$ 741.207,27
4.4.90.52.00 - F. 0579 - Fonte 1500-901 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 552.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA- ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 2501 - Obras e Instalações..... R$ 1.257.163,74
4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 2718 - Obras e Instalações..... R$ 557.980,69
02.11.02.18.541.0011.1700 - PROJETOS AMBIENTAIS
4.4.90.52.00 - F. 0963 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00
Total..... R$ 3.566.351,70
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0245 - Fonte 1500-901 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA
3.3.90.36.00 - F. 0257 - Fonte 1500-901 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 20.000,00
02.03.01.13.392.0013.2207 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS
3.3.50.43.00 - F. 0288 - Fonte 1500-901 - Subvenções Sociais..... R$ 154.000,00
02.05.01.08.244.0012.1300 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO
4.4.90.51.00 - F. 0426 - Fonte 1660 - Obras e Instalações..... R$ 88.000,00
02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - F. 0439 - Fonte 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 15.000,00
02.05.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS
3.3.90.30.00 - F. 0443 - Fonte 1660 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0444 - Fonte 1660 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0445 - Fonte 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0446 - Fonte 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0447 - Fonte 1660 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0448 - Fonte 1660 - Equipamentos E Material Permanente..... R$ 1.000,00
02.05.02.08.243.0012.2321 - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA
3.3.90.48.00 - F. 1422 - Fonte 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 20.000,00

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0528 - Fonte 1500-901 - Obras e Instalações..... R$ 115.000,00
02.06.01.12.361.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - F. 0533 - Fonte 1500-901 - Obras e Instalações..... R$ 248.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - F. 0569 - Fonte 1500-901 - Material de Consumo..... R$ 90.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0576 - Fonte 1500-901 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 199.000,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - F. 0585 - Fonte 1500-901 - Material de Consumo..... R$ 14.400,00
4.4.90.52.00 - F. 0592 - Fonte 1500-901 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 606.807,27
02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00 - F. 0607 - Fonte 1500-901 - Material de Consumo..... R$ 15.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0614 - Fonte 1500-901 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 70.000,00
02.11.02.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
3.3.90.30.00 - F. 0966 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 50.000,00
Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).
Fonte 2501 -Outros Recursos não Vinculados..... R$ 1.257.163,74
Fonte 2718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/202 R$ 557.980,69
Total..... R$3.566.351,70
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 10 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7F6C66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 07 - CORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **08/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
9	THAÍS FELIPE CRISTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2024**.

Divinópolis, 14 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE8463BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 51

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS– 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
96	ESTEVAN RODRIGUES DOS SANTOS NETO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C8DFA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 62

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
97	RAPHAEL ALVES ROCHA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 14 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3734B2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 25

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF– 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
47	HELEN NAYARA CRUZ	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A98ED544

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 31

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
51	MARIANE DE LIMA RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.

Divinópolis, 14 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:068317D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.200/24

Nomeia membros para a Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo - CMUOS

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei 9.330/24,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo - CMUOS - os seguintes membros:
I - Gabinete do Prefeito:
a) efetivo: Fernando Henrique Costa de Oliveira;
b) suplente: Gustavo Guimarães de Oliveira;
II - ACID:
a) efetivo: Lucas Francisco Silva;
b) suplente: Cleverson Nogueira Gabriel;
III - CODEMA:
a) efetivo: Danusa de Oliveira Gontijo;
b) suplente: Ivan Geraldo Borges;
IV - COMOB:
a) efetivo: Lucas Lopes Estevam;
b) suplente: Rodrigo Amaral Ferreira;
V - COMPAC:
a) efetivo: Everton Carlos Silva;
b) suplente: Brenda da Cruz Camargo;
VI - CREA:
a) efetivo: José Hugo Rois;
b) suplente: Luiz Otávio Santos Pereira;
VII - ACASP:
a) efetivo: Minucci Paulo Guimarães;
b) suplente: Sílvio César Alves;
VIII - CRECI:
a) efetivo: Cristiane Laranjo Lobato;
b) suplente: Ana Carolina de Carvalho;
IX - FAMBACORD:
a) efetivo: Paulo Sérgio de Oliveira Marius;
b) suplente: Robson Alves Santos;

X - OAB:
a) efetivo: Felipe Marco Miranda;
b) suplente: Larissa Reis Martins;
XI - Sindicado dos Trabalhadores da Construção Civil e Mobiliário de Divinópolis:
a) efetivo: Policar Oliveira da Silva;
b) suplente: Hudson Eugênio Davi;
XII - SINDUSCON – CO:
a) efetivo: Eduardo Augusto Nunes Soares;
b) suplente: Leonardo Teixeira Antunes;
XIII - Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana:
a) efetivo: Victor Rodrigo de Sousa Moreira;
b) suplente: Paulo Roberto de Araújo Moura;
XIV - Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos:
a) efetivo: Emerson Gregório da Silva;
b) suplente: Sônia Shirley Fagundes Fernandes;
XV - Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente:
a) Efetivo: Marco Túlio Silva Santos;
b) Suplente: Vilma Aparecida Messias;
XVI - Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana:
a) efetivo: Willian de Araújo;
b) suplente: Sandro Amaral Nogueira.
Art. 2º A função de membro da CMUOS não será remunerada, sendo considerada como relevante serviço prestado à comunidade.
Art. 3º A presidência da CMUOS será exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 14.259, de 11 de março de 2021.
Divinópolis, 06 de junho de 2024.

(assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B489627A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	06/12 em 2024	1.501.200,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	06/12 em 2024	27.400,00

Divinópolis, 14 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F0EF08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.210/24

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de formulado pela servidora, o teor do Ofício SEMAD-DIRAD-GRH Nº 039/2024, e ato decisório no bojo do PAD 020/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Maria Sueli de Oliveira, matrícula 99020088, exonerada do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2020.
Divinópolis, 12 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7609835

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO N° 05

Comunicamos a quem possa interessar a desistência do candidato convocado conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5°	MARCELO DUARTE

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo para assumir uma vaga:

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	DEBORAH CRISTINA DA SILVA

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo **até o dia 18/06/2024** para comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h), **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo estipulado e/ou a não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, junho de 2024.

(assinado digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2717DA20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando **aquisição de mobiliário e equipamentos para as Escolas Municipais - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - Convênio Nº 1261000166/2022**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 18 de junho de 2024, às 09:00h do dia 02 de julho de 2024.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 02 de julho de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta

de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 14 de junho de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:F0013532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 126/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 126/2020

TERMO ADITIVO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA SANEAMB ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.706.656/0001-27, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Franklin Rodrigues, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLIGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ: 04.915.134/0001-93, sediada na Av. Higienópolis, 32, 4º andar, Londrina – PR, CEP: 86.020.080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Agostinho de Resende, brasileiro, divorciado, residente a Rua Guaianãs, 44, Alphaville, CEP: 86.055-730.
FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 083/2020, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020, homologado em 14/10/2020, e nas disposições contidas na legislação vigente, passando, de tal sorte, a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA,** a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA
12.1 - Prorrogado o prazo de vigência até 01 de setembro 2021, podendo ser prorrogado em até 48 (quarenta oito) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinados a tudo presentes.

Dona Euzébia, 01 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA -
Contratante

DRZ GEOTECNOLIGIA E CONSULTORIA LTDA -
Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:AAF08423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 126/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO -CONTRATO Nº 126/2020

TERMO ADITIVO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA DRZ GEOTECNOLIGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.706.656/0001-27, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Franklin Rodrigues, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLIGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ: 04.915.134/0001-93, sediada na Av. Higienópolis, 32, 4º andar, Londrina – PR, CEP: 86.020.080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Agostinho de Resende, brasileiro, divorciado, residente a Rua Guaianãs, 44, Alphaville, CEP: 86.055-730.
FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 083/2020, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020, homologado em 14/10/2020, e nas disposições contidas na legislação vigente, passando, de tal sorte, a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA,** a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA
12.1 - Prorrogado o prazo de vigência até 28 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado em até 48 (quarenta oito) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinados a tudo presentes.

Dona Euzébia, 30 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA -
Contratante

DRZ GEOTECNOLIGIA E CONSULTORIA LTDA -
Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:542DFC22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 126/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 126/2020

TERMO ADITIVO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA DRZ GEOTECNOLIGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.706.656/0001-27, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Franklin Rodrigues, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLIGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ: 04.915.134/0001-93, sediada na Av. Higienópolis, 32, 4º andar, Londrina – PR, CEP: 86.020.080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Agostinho de Resende, brasileiro, divorciado, residente a Rua Guaianãs, 44, Alphaville, CEP: 86.055-730.
FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 083/2020, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020, homologado em 14/10/2020, e nas disposições contidas na legislação vigente, passando, de tal sorte, a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA,** a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA
12.1 - Prorrogado o prazo de vigência até 31 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado em até 48 (quarenta oito) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinados a tudo presentes.

Dona Euzébia, 23 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA
Contratante

DRZ GEOTECNOLIGIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:3C396730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 126/2020

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 126/2020

TERMO ADITIVO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA DRZ GEOTECNOLIGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.706.656/0001-27, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Franklin Rodrigues, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLIGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ: 04.915.134/0001-93, sediada na Av. Higienópolis, 32, 4º andar, Londrina – PR, CEP: 86.020.080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Agostinho de Resende, brasileiro, divorciado, residente a Rua Guaianãs, 44, Alphaville, CEP: 86.055-730.
FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 083/2020, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020, homologado em 14/10/2020, e nas disposições contidas na legislação vigente, passando, de tal sorte, a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA,** a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA
12.1 - Prorrogado o prazo de vigência até 28 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado em até 48 (quarenta oito) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinados a tudo presentes.

Dona Euzébia, 17 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA -
Contratante

DRZ GEOTECNOLIGIA E CONSULTORIA LTDA -
Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:A284BDBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 126/2020

QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 126/2020

TERMO ADITIVO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA DRZ GEOTECNOLIGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.706.656/0001-27, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Franklin Rodrigues, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLIGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ: 04.915.134/0001-93, sediada na Av. Higienópolis, 32, 4º andar, Londrina – PR, CEP: 86.020.080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Agostinho de Resende, brasileiro, divorciado, residente a Rua Guaianãs, 44, Alphaville, CEP: 86.055-730.
FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 083/2020, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020, homologado em 14/10/2020, e nas disposições contidas na legislação vigente, passando, de tal sorte, a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA,** a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA
12.1 - Prorrogado o prazo de vigência até 28 de abril de 2023, podendo ser prorrogado em até 48 (quarenta oito) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinados a tudo presentes.

Dona Euzébia, 23 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA -
Contratante

DRZ GEOTECNOLIGIA E CONSULTORIA LTDA -
Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:A434FF8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 126/2020

SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 126/2020

TERMO ADITIVO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA DRZ GEOTECNOLIGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.706.656/0001-27, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Franklin Rodrigues, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLIGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ: 04.915.134/0001-93, sediada na Av. Higienópolis, 32, 4º andar, Londrina – PR, CEP: 86.020.080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Agostinho de Resende, brasileiro, divorciado, residente a Rua Guaianãs, 44, Alphaville, CEP: 86.055-730.
FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 083/2020, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020, homologado em 14/10/2020, e nas disposições contidas na legislação vigente, passando, de tal sorte, a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA,** a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA
12.1 - Prorrogado o prazo de vigência até 28 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado em até 48 (quarenta oito) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinados a tudo presentes.

Dona Euzébia, 19 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA **-**
Contratante

DRZ GEOTECNOLIGIA E CONSULTORIA LTDA **-**
Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:3342D9E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 126/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 126/2020

TERMO ADITIVO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA DRZ GEOTECNOLIGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.706.656/0001-27, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Franklin Rodrigues, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLIGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ: 04.915.134/0001-93, sediada na Av. Higienópolis, 32, 4º andar, Londrina – PR, CEP: 86.020.080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Agostinho de Resende, brasileiro, divorciado, residente a Rua Guaianãs, 44, Alphaville, CEP: 86.055-730.
FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 083/2020, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020, homologado em 14/10/2020, e nas disposições contidas na legislação vigente, passando, de tal sorte, a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA,** a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA
12.1 - Prorrogado o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinados a tudo presentes.

Dona Euzébia, 09 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA **-**
Contratante

DRZ GEOTECNOLIGIA E CONSULTORIA LTDA **-**
Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:4DF74D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 54/2024, LEILÃO 01/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 054/2024, Leilão n.° 001/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – OBJETO: ALIENAÇÃO DE MATERIAL RECICLADO OBTIDO POR MEIO DA ATIVIDADE DE TRIAGEM REALIZADA PELA USINA MUNICIPAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM (UTC), INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 08/07/2024 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, em 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:0E4BBD00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICA N.º 021/2024. EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 051/2024, Pregão Eletrônica n.º 021/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 15/2024, tendo como vencedores os seguintes licitantes: CCL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 05.786.956/0001-84, no valor de R$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais); SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA, CNPJ: 41.945.791/0001-00, no valor de R$ 169.832,00 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:9832AA64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 49/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DIVERSAS NO DISTRITO DE DOLEARINA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, decorrente do Processo Licitatório Nº 19/2024, Modalidade Pregão Presencial nº 02/2024, contrato Nº 49/2024. Empresa Contratada: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA. O valor deste contrato é de R$ 379.000,00 (Trezentos e setenta e nove mil reais). A vigência do contrato será de 11/06/2024 a 12/07/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:608C450E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024

Torna-se público que o Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará, no dia **01 de Julho de 2024 às 09:00h**, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas (pelo **maior desconto** percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora) para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal do Estrela do Sul-MG, regionalizada.
Edital disponível em:https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D65745DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO 45/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024 - RP 07/2024

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2024 - Processo Licitatório 45/2024, Registro de Preços 07/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto**: Registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos, atendendo às necessidades dos departamentos municipais, no período de 12 (doze), meses conforme descrição constante no Anexo I do Edital** (...), firmado com as empresas: **ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA CNPJ 52.429.342/0001-25,** com sede na Rua Independência, nº 532, Bairro Santa Luzia, na cidade de Sete Lagoas/ MG, CEP 35.700-350, **no valor de R$ 980,50 (novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA CNPJ 25.319.229/0001-14,** Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 18, Bairro Centro, na cidade de Curvelo/ MG, CEP 35.790-264 **no valor de R$ 71.953,90 (setenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), DISTRIBUIDORA SIMOES E SANTOS CNPJ 47.519.850/0001-64,** com sede na Rua São Paulo, nº 67, Bairro Boa Vista, na cidade de Sete Lagoas/ MG, CEP 35.700-094, **no valor de R$ 33.570,00 (trinta e três mil quinhentos e setenta reais), NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ 43.465.628/0001-75,** com sede na Rua I, nº 37, Bairro Bela Vista II, na cidade de Sete Lagoas/ MG, CEP 35.703-059, **no valor de R$ 13.380,47 (treze mil trezentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos). Perfazendo o valor global de 119.884,87 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).** Contratos assinados em 10/06/2024 com vigência de 12 (doze) meses.
SR. CLOVES LOPES NETO.
Chefe do Departamento Municipal de Administração

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:C34BAB15

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 42/2024 -DISPENSA 19/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 48/2024, Dispensa 19/2024. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições em São José do Buriti, para atender as necessidades da Administração no período de 12 (doze) meses.** Firmado com a pessoa jurídica **MARIA ROSA BARBOSA DA SILVA PIMENTA 00131114697,** inscrita no CNPJ **12.286.176/0001-30,** com sede na **RUA JOÃO RIBEIRO LEITE, 37, CEP 39237-000, DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO BURITI, MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA,** no valor global **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais),** com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLOVES LOPES NETO
Chefe do Departamento de Administração

WARLEY GONÇALVES LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:D4915E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em razão da necessidade apontada pelas secretarias demandantes, de manutenção e reparos constantes nos sistemas elétricos, que fazem parte das edificações que abrigam os diversos órgãos e setores que as compõem. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 28/06/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4C7275CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 02/2024. Processo Licitatório n°: 173/2023 – Tomada de Preços n°.: 13/2023.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 02/06/2024, fica prorrogada por mais 30 dias, sendo até 02/07/2024, conforme documentos de fls. 374/400, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores.**DO ACRÉSCIMO:**Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$5.692,82 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), o que corresponde a 15,3738048331931000% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 374/400 do Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a" combinado com o §1° da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico de fls. 376/377 e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório. O valor total da obra passa de R$37.029,35 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) para R$ 42.722,17 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).**Data: 27/05/2024.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F0245A12

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 25/2023.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 25/2023. Processo Licitatório n°: 146/2022 – Pregão Eletrônico n°.: 84/2022.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA.**DO ACRÉSCIMO:**Fica acrescido ao contrato original a quantia de R$114.375,00 (cento e quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais), o que corresponde a 25% do valor inicial contratado, por conseguinte um aumento no quantitativo de 375 serviços, conforme documentos de fls. 464/486 constantes no processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor total do contrato passa de R$457.500,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para R$571.875,00 (quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**Data: 11/06/2024.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:87976A41

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:068/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 27/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:068/2024. Processo Licitatório nº. 53/2024 – Pregão Eletrônico n.º: 27/2024. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**SEBBA MOTORS LTDA.**Do objeto:**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO AMBIENTAL E DE OBRAS E TRÂNSITO.**Da vigência:**O contrato vigorará pelo período da garantia ofertada pela CONTRATADA, não sendo inferior ao período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos.**Da dotação orçamentária:**07.001.04.122.0001.1.624.4.4.90.52,05.001.26.782.00 77.1.623.4.4.90.52**. Do valor**: O valor da contratação é de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).**Data: 11/06/2024.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BCFB907A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:071/2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:071/2024. Processo Licitatório nº. 53/2024 – Pregão Eletrônico n.º: 27/2024. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MARCO ANTONIO PEREIRA CPF 08959289655.**Do objeto:**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO AMBIENTAL E DE OBRAS E TRÂNSITO.**Da vigência:**O contrato vigorará pelo período da garantia ofertada pela CONTRATADA, não sendo inferior ao período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos.**Da dotação orçamentária:**07.001.04.122.0001.1.624.4.4.90.52,05.001.26.782.00 77.1.623.4.4.90.52**. Do valor**: O valor da contratação é de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).**Data: 11/06/2024.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C05D661E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO:

TORNA SEM EFEITOa publicação do**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:058/2024. Processo Licitatório nº. 30/2024 – Pregão Eletrônico nº. 15/2024. Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**BRUNO DO CARMO FERREIRA.
O extrato publicado na edição 3789, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 14/06/2024, página 81 – coluna 01.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:70D0B5B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO:

TORNA SEM EFEITOa publicação do**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:059/2024. Processo Licitatório nº. 30/2024 – Pregão Eletrônico nº. 15/2024. Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**LOJA DA ESCOLA LTDA EPP.
O extrato publicado na edição 3789, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 14/06/2024, página 81 – coluna 01 e 02.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ACA1288F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO:

TORNA SEM EFEITOa publicação do**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:060/2024. Processo Licitatório nº. 30/2024 – Pregão Eletrônico nº. 15/2024. Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**L.MMCOMERCIO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA.
O extrato publicado na edição 3789, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 14/06/2024, página 81 – coluna 02.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DD06B331

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 008/2024

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal nº 6.201, 07 de março de 2024.

Organização da Sociedade Civil:
FORMIGA ESPORTE CLUBE
CNPJ: 23.781.636/0001-13
Endereço: Rua Dos viajantes , nº 76 _ Bairro : Centro - Formiga MG. CEP 35.570-132

Objeto: Apoio Financeiro para aquisição de materiais permanentes para a entidade.

Valor total de repasse: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Período de repasse: Exercício 2024.

Vigência: Setembro/ 2024.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e o **FORMIGA ESPORTE CLUBE,** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 23.781.636/0001-13, com sede na Rua Dos viajantes, nº 76 _ Bairro : Centro - Formiga MG, pelo qual o Município repassará o **valor de R$ R$ R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** no exercício de 2024, **Apoio Financeiro para aquisição de materiais permanentes para a entidade**, inscrita no orçamento impositivo vigente do município e regularmente autorizada pela Lei Municipal nº 6.201, de 7 de março de 2024, justificamos a impossibilidade de realização de procedimento de chamamento público para repasse financeiro proveniente de emendas individuais do Poder Legislativo para a entidade **FORMIGA ESPORTE CLUBE** , inscrita no CNPJ: 23.781.636/0001-13, atendendo o disposto no art. 118, § 4º da Lei Orgânica do Munícipio e Constituição Federal, bem como disposições previstas na Lei Municipal nº 6.201, de 7 de março de 2024, que identifica expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de auxílios.

A citada Lei Federal em seu artigo 32, no presente caso, menciona que a inviabilidade de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º do referido artigo, no tocante a publicidade do extrato, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, com o fito de dar transparência e cumprir o princípio da publicidade, possibilitando o direito de impugnar o ato público.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, entendo que a formalização da parceria cumpre todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** estando devidamente autorizada por LEI MUNICIPAL, que identifica plenamente o beneficiário. Portanto, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos § 1º e 4º do artigo 31 C/C artigo 32 da Lei Federal, sob pena de nulidade.

Formiga, 14 de junho de 2024.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BEB4A12A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 007/2024

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal nº 6.201, 07 de março de 2024.

Organização da Sociedade Civil:
VILA ESPORTE CLUBE
CNPJ: 00.932.951/000107
Endereço: Rua Leônidas Braga , nº 185_ Bairro Quinzinho - Formiga MG.
CEP 35.570-216

Objeto: Apoio Financeiro para aquisição de materiais permanentes para melhoria do Estádio João Francisco de Paula.

Valor total de repasse: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Período de repasse: Exercício 2024.

Vigência: Agosto/ 2024.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e o **VILA ESPORTE CLUBE ,** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ :00.932.951/0001-07, com sede na Rua Leônidas Braga , nº 185_ Bairro Quinzinho em Formiga, pelo qual o Município repassará o **valor de R$ R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)** no exercício de 2024, **Apoio Financeiro para aquisição de materiais permanentes para melhoria do Estádio João Francisco de Paula**, inscrita no orçamento impositivo vigente do município e regularmente autorizada pela Lei Municipal nº 6.201, de 7 de março de 2024, justificamos a impossibilidade de realização de procedimento de chamamento público para repasse financeiro proveniente de emendas individuais do Poder Legislativo para a entidade **VILA ESPORTE CLUBE** , inscrita no CNPJ: 00.932951/000107, atendendo o disposto no art. 118, § 4º da Lei Orgânica do Munícipio e Constituição Federal, bem como disposições previstas na Lei Municipal nº 6.201, de 7 de março de 2024, que identifica expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de auxílios.

A citada Lei Federal em seu artigo 32, no presente caso, menciona que a inviabilidade de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º do referido artigo, no tocante a publicidade do extrato, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, com o fito de dar transparência e cumprir o princípio da publicidade, possibilitando o direito de impugnar o ato público.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, entendo que a formalização da parceria cumpre todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** estando devidamente autorizada por LEI MUNICIPAL, que identifica plenamente o beneficiário. Portanto, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos § 1º e 4º do artigo 31 C/C artigo 32 da Lei Federal, sob pena de nulidade.

Formiga, 14 de junho de 2024.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A43E53A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 006/2024

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal nº 6.241, 22 de maio de 2024.

Organização da Sociedade Civil:
INSTITUTO TATAME DO BEM.
CNPJ: 18.129.747/0001-00
Endereço: Rua José Pedro da Silva, nº 71- Bairro Bela Vista - Formiga MG.
CEP 35.574-240

Objeto: Apoio Financeiro para custear pagamento de terceiros- pessoa jurídica –para fornecimento e instalação do piso porcelanato no primeiro pavimento do prédio administrativo da sede do Instituto Tatame do Bem.

Valor total de repasse: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Período de repasse: Exercício 2024.

Vigência: Dezembro / 2024.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e o **INSTITUTO TATAME DO BEM,** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 18.129.747/0001-00, com sede na Rua José Pedro da Silva, nº 71- Bairro Bela Vista - Formiga MG, pelo qual o Município repassará o **valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** no exercício de 2024, **Apoio Financeiro para custear pagamento de terceiros- pessoa jurídica –para fornecimento e instalação do piso porcelanato no primeiro pavimento do prédio administrativo da sede do Instituto Tatame do Bem,** verba de credito especial vigente do município e regularmente autorizada pela Lei Municipal nº 6.241, de 22 de maio de 2024, justificamos a impossibilidade de realização de procedimento de chamamento público para repasse financeiro proveniente de repasse da Secretaria de Estado de Governo através emenda parlamentar do Deputado Estadual Sr. Mauro Tramonte para a entidade **INSTITUTO TATAME DO BEM**, inscrita no CNPJ: 18.129.747/0001-00, atendendo o disposto no art. 118, §4º da Lei Orgânica do Munícipio e Constituição Federal, bem como disposições previstas na Lei Municipal nº 6.241, de 22 de maio de 2024, que identifica expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de Auxílios.
.

A citada Lei Federal em seu artigo 32, no presente caso, menciona que a inviabilidade de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º do referido artigo, no tocante a publicidade do extrato, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, com o fito de dar transparência e cumprir o princípio da publicidade, possibilitando o direito de impugnar o ato público.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, entendo que a formalização da parceria cumpre todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** estando devidamente autorizada por LEI MUNICIPAL, que identifica plenamente o beneficiário. Portanto, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos § 1º e 4º do artigo 31 C/C artigo 32 da Lei Federal, sob pena de nulidade.

Formiga, 13 de junho de 2024.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:56921C9B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 005/2024

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal nº 6.201, 07 de março de 2024.

Organização da Sociedade Civil:
INSTITUTO TATAME DO BEM.
CNPJ: 18.129.747/0001-00
Endereço: Rua José Pedro da Silva, nº 71- Bairro Bela Vista - Formiga MG.
CEP 35.574-240

Objeto: Apoio Financeiro para custear pagamento de terceiros- pessoa jurídica –para execução de pintura interna, fornecimento e instalação de forro em placa e fiação para a parte térrea, fornecimento e instalação de bancada, soleiras e peitoris em granito da parte térrea e primeiro pavimento do prédio administrativo da sede do Instituto Tatame que se enquadra na modalidade de auxílio e apoio financeiro para custear a aquisição de quimonos que se enquadra na modalidade de subvenção social.

Valor total de repasse: R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

Período de repasse: Exercício 2024.

Vigência: Dezembro / 2024.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e o **INSTITUTO TATAME DO BEM,** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 18.129.747/0001-00, com sede na Rua José Pedro da Silva, nº 71- Bairro Bela Vista - Formiga MG, pelo qual o Município repassará o **valor de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)** no exercício de 2024, **Apoio Financeiro para custear pagamento de terceiros- pessoa jurídica –para execução de pintura interna, fornecimento e**

instalação de forro em placa e fiação para a parte térrea, fornecimento e instalação de bancada, soleiras e peitoris em granito da parte térrea e primeiro pavimento do prédio administrativo da sede do Instituto Tatame que se enquadra na modalidade de auxílio e apoio financeiro para custear a aquisição de quimonos que se enquadra na modalidade de Auxílios e Subvenção social, inscrita no orçamento impositivo vigente do município e regularmente autorizada pela Lei Municipal nº 6.201, de 7 de março de 2024, justificamos a impossibilidade de realização de procedimento de chamamento público para repasse financeiro proveniente de emendas individuais do Poder Legislativo para a entidade **INSTITUTO TATAME DO BEM**, inscrita no CNPJ: 18.129.747/0001-00, atendendo o disposto no art. 118, §4º da Lei Orgânica do Munícipio e Constituição Federal, bem como disposições previstas na Lei Municipal nº 6.201, de 7 de março de 2024, que identifica expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de auxílios e subvenção social.
A citada Lei Federal em seu artigo 32, no presente caso, menciona que a inviabilidade de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º do referido artigo, no tocante a publicidade do extrato, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, com o fito de dar transparência e cumprir o princípio da publicidade, possibilitando o direito de impugnar o ato público.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, entendo que a formalização da parceria cumpre todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** estando devidamente autorizada por LEI MUNICIPAL, que identifica plenamente o beneficiário. Portanto, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos § 1º e 4º do artigo 31 C/C artigo 32 da Lei Federal, sob pena de nulidade.

Formiga, 13 de junho de 2024.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3C7DC4EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para suprir aqueles que pelo desgaste natural do tempo de uso não possuem mais uma boa funcionalidade ou até mesmo suprir a inexistência desses materiais nas secretarias. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 hs do dia 28/06/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:22E45512

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2024

Processo Administrativo nº: 001/2024

Referência: Processo Licitatório nº 028/2023
Pregão Eletrônico nº 08/2023
Registro de Preços
Menor preço Por item
Notificada: A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Inscrita no CNPJ sob o nº: 12.532.358/0001-44

I – Relatório

Foi firmada a contratação com a Empresa **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ 12.532.358/0001-44, referente ao Processo Licitatório nº: 028/2023, Pregão Eletrônico nº 08/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO TIPO PASSEIO, PARA AQUELES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO EM OUTROS CENTROS DE SAÚDE VIA SUS, DE ACORDO COM DIRETRIZES DE REFERÊNCIAS DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD; EM VEÍCULO TIPO VAN, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, DE SUA RESIDÊNCIA ATÉ O LOCAL DE TRATAMENTO E EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, 24 HORAS, COM ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE, CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ATIVIDADE NA ÁREA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RESOLUÇÃO DO CFM Nº 1.671/03 E Nº 1.672/03.

A Secretaria Municipal de Saúde notificou a empresa para apresentar Defesa Prévia no Processo Administrativo 001/2024, tendo em vista o fato de que foi feita uma solicitação para atendimento de um paciente, e como houve significativa demora do atendimento por parte da empresa, a família do paciente cancelou o pedido, bem como contratou o serviço de forma particular.

A partir dessa contratação particular, houve prejuízo para a Administração Pública e também para a família do paciente, que não recebeu o atendimento conforme lhe era de direito. Com isso, o descumprimento das obrigações do Contrato, ocasiona a imputação de sanções à empresa por parte da Administração.

Diante de todo exposto foi expedida a Comunicação Interna nº: 90/2024 ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando elaboração de portaria para instauração de Processo Administrativo para apurar a conduta da empresa A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, e eventual aplicação de penalidades em decorrência da não execução do previsto na presente Ata, sendo instaurado o Processo Administrativo nº 001/2024, com a notificação da referida empresa para apresentar defesa prévia.

É imperioso mencionar que a empresa fez uso do seu direito Constitucional referente aos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, apresentando a Defesa Prévia conforme consta nos presentes autos.

Portanto restou provado durante a instrução do presente Processo Administrativo que a empresa vencedora do certame não cumpriu as obrigações conforme a Minuta da Ata do Registro de Preços celebrada com o Município de Formiga/MG, sendo assim em desconformidade com as regras do EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 conforme se destaca o objeto em contratação:

Item 3: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ambulância tipo D, UTI móvel adulto, pediátrico e neonatal, 24 horas, com acompanhamento de equipe, conforme normatização da atividade na área da urgência e emergência - Resolução do CFM nº 1.671/03 e nº 1.672/03. O quilômetro inicial para contagem será onde o paciente estiver internado e o quilômetro final será no momento de desembarque do paciente."

Na Minuta de Ata de Registro de Preços pode-se observar a descrição para o item 3, que consta a determinação do prazo de até 02 horas para início da execução após o recebimento da solicitação:

"3.3. Item III: para o item III: a execução dos serviços deverá ser feita somente mediante requisição expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinada e em até 2 (duas) horas a contar do seu recebimento, por se tratar de remoção de pacientes, com alto risco de emergência e ainda, em virtude da exigência do cumprimento do horário na destinação da remoção.

É imperioso destacar que uma vez havendo assinatura da Ata, a parte contratada se obriga a prestar os referidos serviços, pois nasce uma obrigação decorrente da lei bem como da Ata assinada. Sendo assim não poderá ser descumprida, a não ser nos casos excepcionais de caso fortuito e de força maior conforme previsto no artigo 393, § único do Código Civil, vejamos;
Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.
Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.
Desta forma as justificativas apresentadas pela empresa na defesa prévia, alegando que o atraso ao chamado ter se dado por questões da equipe necessária para o caso específico e pelo horário do chamado, não podem ser aceitas por não se enquadrar nas situações descritas acima.

Portanto é notório que a referida empresa vem descumprindo os termos da Ata em questão, se enquadrando na previsão descrita no artigo 77 da Lei 8.666/93, in verbis;
Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Quanto a aplicação de penalidades cabe asseverar que, em se tratando de Administração Pública, não há o que se falar em discricionariedade por parte do agente público já que diante do descumprimento contratual há o dever de penalizar o contratado que cometeu a infração sob o risco de ser responsabilizado pessoalmente, sendo que no caso em tela a conduta da contratada é passível de aplicação de rescisão contratual e multa.

Imperioso ressaltar que as sanções somente poderão ser aplicadas se devidamente previstas no edital e na Ata, observados os termos nelas contidos, podendo também ser aplicada cumulativamente com demais sanções previstas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666/93 que prevê, in verbis;
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Tem-se ainda que na, hipótese de descumprimento da Ata, a Administração poderá aplicar sanções a contratada, conforme disposto no presente Edital, vejamos;

28.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
b. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

É o relatório. Paço a decidir

II – Dos Fundamentos

Inicialmente cabe frisar que uma vez tendo sido assinada a Ata para a prestação de serviços, a empresa contratada se obriga a prestação desses serviços sob pena de sanções descritas na lei bem como no Edital.
Porém a referida empresa não prestou o serviço de forma regular ao estabelecido no Edital, atrasando o horário de atendimento ao chamado, ocorrendo a demora de muito além das 02 horas estabelecidas na Minuta, fazendo com que as próprias famílias dos pacientes arcassem com os custos do transporte.
Cabe salientar que o atraso ao chamado para a prestação dos serviços por parte da contratada causou transtornos na remoção do paciente, colocando em risco sua vida, uma vez que necessitava do transporte de forma urgente. Desta forma, tal atitude praticada pela empresa configura-se inexecução parcial do serviço, conforme preceitua a referida Ata vejamos:

9.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com a descrição técnica contida nesta minuta;
9.2. Executar o serviço mediante Autorização de Fornecimento / Serviço da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail.
9.4. Para o transporte em ambulância tipo D – UTI móvel- (Item III) a prestação dos serviços de transporte inter-hospitalar de pacientes deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (inclusive fins de semana e feriados), sem exceções, respeitando a jornada de trabalho dos profissionais envolvidos, durante toda ata.

Como se pode perceber pelas informações nos presentes autos a atitude da referida empresa configura-se inexecução parcial do contrato sendo, portanto justificável a aplicação das penas previstas no art. 87 da Lei 8.666/93:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Diante desse cenário entende-se que a justificativa apresentada pela empresa não exclui a aplicação da sanção estabelecida no edital bem como na presente Ata, vejamos:

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
b. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Diante dos fatos relatados e comprovados não poderá a Administração Pública abster-se de aplicar a penalidade decorrente da prática de inexecução da Ata em debate, cabendo ao gestor avaliar o caso em questão, observando os princípios que regem a todos os atos administrativos, ressaltando que todos os atos podem ser revistos pelo Poder Judiciário. Portanto a própria Administração está vinculada as normas e condições previstas no edital conforme prescreve o Artigo 41 da Lei 8.666/93 in verbis:

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Nesse mesmo sentido, cabe mencionar o entendimento referente à aplicação de sanções segundo Furtado:
(...) Deve ser observada, ademais, regra de proporcionalidade na aplicação das sanções. Assim, para pequenas infrações que não tenham causado qualquer dano, a Administração deve aplicar a pena de advertência. Para a eventualidade de reincidência no cometimento de pequenas infrações, e para as hipóteses de infrações mais rigorosas, mas que não justifiquem a rescisão do contrato, a pena indicada é a multa. Sempre que houver violação de cláusula do contrato que justifique sua rescisão, deve ser aplicada a pena de suspensão temporária. Em hipótese de fraude praticada pelo contratado, de que seria exemplo a juntada ao processo de declarações falsas com o propósito de receber pagamento por serviços não executados, deve ser aplicada a pena mais rigorosa, a declaração de inidoneidade." (FURTADO, 2009, p. 460).

Por todo explanado acima deve ser analisada a questão referente à possível penalidade aplicada à contratada pela Administração Pública, e desse modo, o Artigo 87 da Lei 8.666/93, somente pode ser interpretado com base na razoabilidade, adotando, entre outros critérios, a própria gravidade do descumprimento do contrato e a proporcionalidade.

III – CONCLUSÃO

Considerando que para aplicação de penalidades, além dos princípios que regem a Administração Pública, insculpidos no Artigo 37 da Constituição Federal, e de outros previstos na Lei 8.666/93, alguns princípios fundamentais devem ser observados, notadamente: os Princípios da Legalidade e da Anterioridade, os Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade e o Principio da Culpabilidade;

Considerando que foi instaurado processo administrativo pertinente, em que se garanta o exercício do contraditório e da ampla defesa, inclusive mediante produção de provas, em observância ao disposto no Artigo 5º, inciso LV da CF/1988;

Considerando que é garantido o direito ao duplo grau de jurisdição em âmbito administrativo, de modo que as decisões que aplicam penalidades, acaso mantidas, sejam submetidas à apreciação da autoridade superior àquela que as proferiu;

Considerando que o ato administrativo sancionador deverá conter os fundamentos de fato e de direito que motivaram a aplicação da penalidade, sob pena de nulidade, a fim de evitar-se a influência de subjetivismos do agente público, assegurando o controle de legalidade do ato;

Considerando que o artigo 87, da Lei 8.666/93 e os itens 28, 28.1 letra "b" do Edital TÍTULO-DAS SANÇÕES, somados aos itens 9, 9.1 letra "b" da Ata Registro de Preço, TÍTULO- DAS PENALIDADES, que preveem as sanções aplicáveis em caso de **INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO**;

Considerando que houve inexecução parcial do contrato e que a empresa não apresentou nenhuma justificativa plausível para o seu descumprimento contratual;

Considerando que não houve nenhum esforço por parte da empresa para que não ocorresse o atraso no atendimento;

DETERMINO a **RESCISÃO DO CONTRATO, COM APLICAÇÃO DA PENA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE FORMIGA PELO PRAZO DE 02 ANOS C/C PENA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 2% (DOIS POR CENTO) sob o valor total do contrato nº 053/2023, perfazendo, R$13.097,00 (treze mil e noventa e sete reais)** à empresa nos moldes artigo 87, da Lei 8.666/93 e dos itens 28, 28.1 letra "b" do Edital TÍTULO-DAS SANÇÕES, somados aos itens 9, 9.1 letra "b" da Ata Registro de Preços, TÍTULO-DAS PENALIDADES, os quais preveem as sanções aplicáveis em caso de inexecução parcial do contrato.

Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "e" e "f", da Lei 8.666/93.

Formiga/MG, 30 de abril de 2024.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4001081B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 002/2024, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Entidade Centro Comunitário Rural de Cunhas, inscrita no CNPJ sob o nº 20.107.397/0001-22, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.

A Justificativa foi publicada no dia 05/06/2024 e transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Entidade Centro Comunitário Rural de Cunhas, inscrita no CNPJ sob o nº 20.107.397/0001-22, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 17 de junho de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BF4AC6AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA** vencedora nos itens 01 ao 06**,** no valor estimado de: **R$497.600,00** *(quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos reais)* – Processo Licitatório nº **0021/2024**, Pregão Eletrônico nº **017/2024** – registro de preços – **14/06/2024** – SAAE – Formiga/MG**.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9E6B25B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 041/2024 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **041/2024**. Processo Licitatório nº **0021/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **017/2024** – Registro de preços. Contratada: **INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA** vencedora nos itens 01 ao 06**,** no valor estimado de: **R$497.600,00** *(quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos reais)*. Vigência: **14/06/2024 a 13/06/2025 –**
HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E2B8CFF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 118/2024, Processo Licitatório nº. 047/2024 – Pregão Eletrônico nº. 022/2024– Contratada: **Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Ltda – R$ 49.050,00**. Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 119/2024, Processo Licitatório nº. 047/2024 – Pregão Eletrônico nº. 022/2024– Contratada: **New Nutri Comercio de Produtos Nutricionais Ltda – R$ 53.640,00**. Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 120/2024, Processo Licitatório nº. 047/2024 – Pregão Eletrônico nº. 022/2024– Contratada: **LEC Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda – R$ 99.500,00**. Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Extrato –A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Ltda, New Nutri Comercio de Produtos Nutricionais Ltda e**
LEC Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda vencedoras no Processo Licitatório nº 047/2024 – Pregão Eletrônico nº. 022/2024. Prefeitura Municipal de Formiga/MG. Eugênio Vilela Júnior - Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6BC786A9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 027/2024 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **APARECIDO DOS REIS VIEIRA**, **CPF nº: 398.021.836-87**, atualmente com 60 anos de idade, Operador de Máquinas Pesadas, Classe X, Grau E, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Formiga/MG, matrícula nº. 13.997, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CR/88 e no artigo 34 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 28 de maio de 2024.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 14 de junho de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:30ACF9DC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.667, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 30/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de uniformes, visando atender à necessidade das secretarias:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Flávia Alves Carvalho;
Controladoria Municipal: Izabel Cristina Fonseca Rosa;
Secretaria Municipal de Cultura: Thalita Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Lindamar Azarias;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Luís Henrique Silva Soares;
Gabinete do Prefeito: André Luís da Cruz;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Renato Rodrigues da Silva e Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Hudson Oliveira de Paula;
Secretaria Municipal de Saúde: Berenice Penha de Faria Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.028, de 11 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:22DE1734

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.668, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 31/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de placas de sinalização e equipamentos para segurança, proteção e prevenção contra incêndios e sinistros, para atender as demandas necessárias do Município:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alex Ribeiro de Faria;
II - Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Iago Dias Lopes;
III – Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;
IV – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Hudson Oliveira de Paula;
V – Gabinete Municipal: Patrick Eugenio dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AC9519AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – OBJETO: Registro de preços aquisição de Gêneros Alimentícios e água mineral para atendimento das diversas secretarias do município de Guaraciaba - MG, incluindo escolas e creches municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

ARP	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL - R$	ASSINATURA	VIGENCIA
056/2024	DEPOSITO DO EDMAR LTDA, CNPJ sob o nº 20.546.628/0001-02.	18	16.005,00	05/06/2024	12 MESES
055/2024	LINCOLN DA SILVA AMORIM 04092768630, CNPJ sob o nº33.993.016/0001-00	05	775,56	04/06/2024	12 MESES

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 14 de Junho de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:0ABA540B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de detergente lava roupas, detergente alvejante, neutralizador alcalino e amaciante hospitalar destinados ao setor de lavanderia do Pronto Atendimento Municipal.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

HITOP INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - CNPJ: 40.803.186/0001-31: Valor Total de R$ 14.994,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos que serão solicitados de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo Setor, comprovando a entrega e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 14 dias de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:DB87BD43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: HITOP INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
CNPJ: 40.803.186/0001-31.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de detergente lava roupas, detergente alvejante, neutralizador alcalino e amaciante hospitalar destinados ao setor de lavanderia do Pronto Atendimento Municipal.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 14.994,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e quatro reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 024/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 002/2024.

SIGNATÁRIOS: MARCELO NASCIMENTO MOREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:9139C6C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para fornecimento de cestas básicas, incluindo material de higiene para a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 21.016.690/0001-47: Valor Total de R$ 69.303,00 (sessenta e nove mil e trezentos e três reais);

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP - CNPJ: 13.094.173/0001-68: Valor Total de R$ 3.861,00 (três mil e oitocentos e sessenta e um reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos que serão solicitados de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo Setor, comprovando a entrega e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 14 dias de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Guarani **/MG**
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:0B3C5EEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 21.016.690/0001-47.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para fornecimento de cestas básicas, incluindo material de higiene para a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 69.303,00 (sessenta e nove mil e trezentos e três reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 049/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 008/2024.

SIGNATÁRIOS: CRISTIANO DIAS COBRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:DA9AC5FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP.
CNPJ: 13.094.173/0001-68.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para fornecimento de cestas básicas, incluindo material de higiene para a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 3.861,00 (três mil e oitocentos e sessenta e um reais),*** sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 049/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 008/2024.

SIGNATÁRIOS: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:257AF17D

JURÍDICO
LEI Nº 1.174 DE 13 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do Município de Guarani – SIM – , vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com jurisdição em todo o território municipal, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1283 de 18 de dezembro de 1950 e n° 7889 de 23 de novembro de 1989, que será o responsável pela inspeção higiênico sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal, sendo doravante estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 2º - São sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:
a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
b) o pescado e seus derivados;
c) o leite e seus derivados;
d) o ovo e seus derivados;

e) os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

Art. 3º - A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.

Art. 4º - É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Art. 5º - A inspeção sanitária e industrial, conforme art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário oficial, em conformidade com a Lei Federal 5.517/68.
Parágrafo Único: O Serviço de Inspeção Municipal deverá ser coordenado por médico veterinário oficial.

Art. 6º - Nos estabelecimentos de abate de animais, é obrigatório a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, a fim de acompanhar a inspeção *ante mortem, post mortem* e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.
Parágrafo único: Nos estabelecimentos de que trata o *caput*, a Inspeção deve ser realizada por Médico Veterinário cedido pelo Munícipio ao SIM- CIMPAR.

Art. 7º - Nas unidades de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, a inspeção e a fiscalização se dará em caráter periódico, devendo, estes atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

Art. 8º - Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município de Guarani sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 9º - Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do Município de Guarani, fazer cumprir esta Lei, o Decreto que a regulamentar e demais normas que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito deste Município.

Art. 10 – O SIM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 11- As agroindústrias de pequeno porte, nos termos do Art. 143-A do Decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015 e Instrução Normativa MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017, e as pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas no decreto que regulamentar esta Lei.

Art. 12- O registro, a classificação, o controle, a inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei n° 13.680 de 14 de junho de 2018 e suas atualizações, serão executados em conformidade com as normas estabelecidas nesta e em seu regulamento.

Art. 13- O Município de Guarani poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e União, bem como poderá participar de consórcio público para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas no SIM, podendo ainda solicitar a adesão ao SISBI de forma consorciada.
§1º O Município poderá transferir ao consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM.
§2º No caso de gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal do Município de Guarani, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda área territorial dos municípios participantes do Consórcio, em consonância com o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 23 DE ABRIL DE 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
§3º Os servidores Municipais cujas atribuições do cargo sejam desempenhadas no SIM ficam sujeitos ao cumprimento de sua carga horária da forma designada pelo responsável do setor, que designará os dias de trabalho, podendo ser quaisquer dias da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados, observando-se eventual compensação de horas e o pagamento de horas extras.

Art. 14- O poder executivo municipal irá publicar, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no art. 3º supracitado.
Parágrafo Único - A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:
a) a classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados à matança;
f) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
h) o registro de rótulos e marcas;
i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
j) as análises de laboratórios;
k) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
l) quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Capítulo II – Das Penalidades e Medidas Administrativas

Art. 15 - Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:
I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;
II - multa, no valor 20 a 5.000 UFEMG;
III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
IV - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade

competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§1º - O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.
§2º - Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do art.15 levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstância atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.
I – Consideram-se circunstâncias atenuantes, dentre outras:
a) Primariedade;
b) Gravidade da Infração;
c) Não embaraço na fiscalização;
d) Capacidade econômica do infrator;
e) A infração não acarretar vantagem econômica para o infrator, e
f) A infração não afetar a qualidade do produto;
II – Consideram-se circunstâncias agravantes:
a) Reincidência do infrator;
b) Embaraço ou obstáculo à ação fiscal;
c) A infração ser cometida para obtenção de lucro;
d) Agir com dolo ou má-fé;
e) Descaso com a autoridade fiscalizadora; e
f) A infração causar dano à população ou ao consumidor.
§3º - Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§4º - Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do *caput* deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.
§5º - A cobrança das multas sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) no caso em que se tratar de Indústrias de pequeno porte, conforme definida na legislação.

Art. 16- As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 17- Os produtos apreendidos e perdidos em favor do Município de Guarani que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano poderão, à critério do serviço de inspeção, ser destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

Art. 18- As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.
Parágrafo único: O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o *caput* deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 19- São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção/fiscalização de produtos de origem animal.
§1º A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.
§2º A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR-, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.
§3º - O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 20 - No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal deste Município deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 21 - As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.
Parágrafo único: Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

Capítulo III – Das Disposições Gerais
Art. 22 - O produto da arrecadação de multas eventualmente impostas ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento das atividades de inspeção, fiscalização e capacitação técnica de servidores lotados no SIM.
Parágrafo único: Fica criada uma conta específica do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para destinação dos valores acima mencionados.

Art. 23 - Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da regulamentação, para cumprirem às exigências estabelecidas no decreto.

Art. 24 - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 25 – Para fins dessa Lei, o Serviço de Inspeção Municipal de Guarani fica declarado de natureza essencial.

Art. 26 – Fica revogada a Lei n° 716, de 20 de outubro de 2014 e demais disposições em contrário.

Art. 27 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 13 de junho de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:1DE12B46

JURÍDICO
LEI Nº 1.175 DE 13 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO E CRIAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GUARANI - MG."

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o prolongamento da Rua Sebastião José Macedo, com início nas coordenadas LA: 21º 21' 24,64"S, LO: 43º 03' 35,82"O, e final nas coordenadas LO: 21º 21' 26,45"S, LO: 43º 03' 35,68"O.

Art. 2º Fica criada a Travessa Sebastião José Macedo, com início nas coordenadas LA: 21º 21' 26,01"S, LO: 43º 03' 39,07"O, e final nas coordenadas LO: 21º 21' 25,61"S, LO: 43º 03' 36,18"O.

Art. 3º Fica autorizado o prolongamento da Rua Sebastião José Silva, com início nas coordenadas LO: 21º 21' 26,45"S, LO: 43º 03' 35,68"O, e final na ponte, com as coordenadas LO: 21º 21' 28,73"S, LO: 43º 03' 37,37"O.

Art. 4º As vias públicas, Rua Sebastião José Macedo, Rua Sebastião José Silva e Travessa da Rua Sebastião José Macedo, ficam para todos os fins e efeitos afetada, passando a Bem de Uso Comum, com uma área de 2.450,12 m² (Dois mil e quatrocentos e cinquenta, doze metros quadrados), de acordo com os limites e confrontações descritos nesta lei e no mapa anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 13 de junho de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:3B8ABF34

JURÍDICO
LEI Nº 1.176 DE 13 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Guarani - MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Guarani – MG para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

a) Anexo I - Prioridades e Metas;

b) Anexo II - Metas Fiscais; e

c) Anexo III - Riscos e Eventos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2025, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2025 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2025, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2025, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo

encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2025 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2025 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

IV -abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

V -abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2025 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o **caput** do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2025, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2025 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2025, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2025, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art.169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2025 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2025 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2025, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2025.

Art. 32. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº101, de 2000.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2025, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 deverá ser enviado ao Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de 2024.

§1º Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não seja enviado no prazo disposto no **caput** deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária vigente, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária de 2025.

§2º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no §1º serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, por meio da abertura de créditos adicionais suplementares, usando como fontes de recursos o superávit financeiro de 2024, o excesso de arrecadação e a anulação de saldos de dotações não comprometidas.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 13 de maio de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:FD8D2219

JURÍDICO
LEI Nº 1.177 DE 13 DE JUNHO DE 2024

"AUTORIZA A ADESÃO/INCLUSÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL - SIMSAÚDE, PELO MUNICÍPIO DE GUARANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O povo do **MUNICÍPIO DE GUARANI, ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal em seu nome, no uso de uma de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o ingresso do Município de Guarani no *CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL - SIMSAÚDE* - e fica ratificado, sem ressalvas, a consolidação de contrato de consórcio público, cujo inteiro teor consta do Anexo Único desta lei.

Art. 2°. O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.
§1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.
§2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarani, 13 de maio de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:8E6F304E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2024, originado da Dispensa Eletrônica nº 010/2024, firmado com a empresa **W & L EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 18 (dezoito) meses do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos para filtragem da água utilizada nas Escolas Rurais Municipais, Da. Olímpia Felipe da Silva e Da. Olympia Leite Ribeiro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal**: Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 13/06/2024.

***SANDRA APARECIDA DA COSTA*.**
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:447F3B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO Nº 047/2024 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº **047/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº **168/2024**. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte rodoviário em micro-ônibus de no mínimo 25 e ônibus de no mínimo 46 lugares, pelo período de 12 meses. Este serviço será utilizado para o transporte de equipes esportivas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e para transportar usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **28 de junho de 2024 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **17 de junho de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 14 de junho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:84BAB12E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024 -

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2024.

CREDENCIADA: ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2024.

CREDENCIADA: RCP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO, com o objetivo de credenciar pessoas jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DA CIDADE DE GURINHATÃ.

Às 16 (dezesseis) horas do dia 13 do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, localizada na av Jonas Vilela Franco, 490 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 008/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 042/2024 – Inexigibilidade 010/20234 - Credenciamento 005/2024. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **RCP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **RCP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 042/2024 – Inexigibilidade 010/2024 – Credenciamento 005/2024. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **RCP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.145.630/0002-12,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Gurinhatã, 13 de junho de 2024.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Membros:

_____
LUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA

_____
SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:E576D8CA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 005/2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 005/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 042/2024; b) Modalidade: Credenciamento 005/2024; c) Data da Homologação: 13/06/2024; d) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DA CIDADE DE GURINHATÃ; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: RCP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.145.630/0002-12. Valor R$ 554.000,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), Dotação orçamentária: 02.10.00.04.122.0005.2038 - 3.3.90.39. FONTE 291.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:30211560

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2024

EXTRATO DE CONTRATO-Contrato nº049/2024. Processo nº 042/2024. Modalidade: Credenciamento nº 005/2024 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: RCP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.145.630/0002-12, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DA CIDADE DE GURINHATÃ. Vigência: 13/06/2024 a 13/06/2025. Valor R$ 554.000,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), Dotação orçamentária: 02.10.00.04.122.0005.2038 - 3.3.90.39. FONTE 291.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:7256E39D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

AVISO DE licitação FRACASSADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio da Prefeita Municipal, Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência Eletrônica 003/2024, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização da Praça Santa Cruz, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, do edital, com abertura marcada para o dia 02/04/2024 às 08:30 horas, foi considerado **FRACASSADO** tendo em vista os motivos insertos no processo.

Ibiá-MG, 14 de junho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:FCA25351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 026/2024. Conforme decreto 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – registro de preços n° 026/2024 visando registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ração para cães adultos e cães filhotes em atendimento do canil municipal de ibiá/mg, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, que será realizado no dia 01/07/2024 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:FAC7F525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 154/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023- CONTRATO Nº 239/2023

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **154/2023** - **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023**- CONTRATO Nº 239/2023. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **SEVAL CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de construção do Centro de Fisioterapia do Município de Indianópolis/MG**. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de junho de 2024 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 28/05/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8677E5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 151/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023- CONTRATO Nº 238/2023

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **151/2023** - **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**- CONTRATO Nº 238/2023. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **SEVAL CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de construção do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Indianópolis/MG**. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de julho de 2024 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 14/06/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0521E2E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 92/2024 – PROCESSO Nº 135/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO EM PERÍODO DE GARANTIA – CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA SYD5D68. A seguinte empresa: DEVA VEÍCULOS LTDA, pelo valor total de R$ 521,67 (quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos). Com fundamento no Art. 75, IV, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:9BFCBE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 90/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 90/2024 Pregão Eletrônico 44/2024 – Extrato de homologação a favor das empresas: Denipotti &Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda, valor total R$145.676,00; Industria e Comercio Mut Pneus Ltda, valor total R$63.180,00; JP Beleze, valor total R$129.060,00; Recapagem Felipe Fontes Eireli, valor total R$105.630,00. Valor total geral R$443.546,00. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura de Itaguara. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:C9310372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 73/2024 - PREGÃO 35/2024 - SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 73/2024 PE 35/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90035/2024 – RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço eventual e parcelado de publicação de atos em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 12/06/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:832F6214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 102/2024 - AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 102/2024 PE SRP 49/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90049/2024 - Aviso de licitação. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 08h30min do dia 04/07/2024, horário de Brasília - DF. Demais informações ficam inalteradas.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:3B29F649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2024 INEXIGIBILIDADE 17/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 109/2024 Inexigibilidade 17/2024. Aviso de ratificação. OBJETO: Locação de imóvel de ANDRÉ ALEX DA SILVA para funcionamento de ponto de apoio e atendimento médico da Equipe de Estratégia de Saúde da Família PSF Dr. Jacy de Morais Lima, na localidade de Sarandi, zona rural. Locatário: ANDRÉ ALEX DA SILVA. Valor mensal R$600,00. Vigência 12 meses. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 06/06/2024.
GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:AA36F5E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 90/2024 - PREGÃO 44/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços n° 190/2024**. **CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. Valor: R$ 145.676,00. Nº 191/2024. CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA. Valor: R$ 63.180,00. Nº 192/2024. CONTRATADA: J P BELEZE. Valor: R$ 129.060,00. Nº 193/2024. CONTRATADA: RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA. Valor: R$ 105.630,00. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Itaguara, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. PROCESSO Nº 90/2024, PREGÃO Nº 44/2024. **Vigência**: 13/06/2024 a 12/06/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 13/06/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E52B2F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 048/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 014/2024– PRC nº 048/2024

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de suplemento alimentar (formula infantil), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, conforme Edital e seus Anexos.

Empresas Vencedoras:

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR
CNPJ: 44.127.150/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 47.915.446/0001-00
R$ 24.230,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e trinta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, em até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

Data da assinatura da homologação: 14/06/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 014/2024– PRC nº 048/2024

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 048/2024 – Pregão nº 014/2024, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR - CNPJ: 44.127.150/0001-36 - VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais); L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 47.915.446/0001-00 – VALOT TOTAL: R$ 24.230,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e trinta reais),** para que produza os efeitos legais nos termos da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 14 de junho de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1F2D5BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, com fornecimento e instalação de moto bomba, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Pregoeira do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 001/2024, de 12 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), poderá ser solicitado pelo e-mail:

licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699, opção 4.

ABERTURA DA SESSÃO: 02/07/2024 as 09h30min (Horário Brasília)

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 17 de junho de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:A0F5575F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de contrato de programa de nº 087/2024 do Consórcio público CIMAG firmado com o Município de Itanhandu, para prestação de serviço de Engenharia. Objeto: Elaboração do projeto civil de fundação, revisão dos projetos – arquitetônico e hidráulico – e planilha orçamentária da Escola Ana Carlos da Silva, parecer técnico de ETE, com área aproximada de 603,74m2, elaboração do projeto elétrico para o Mercado Municipal. **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e Cesar Comercio e Serviços Ltda - CNPJ: 10.713.406/0001-75. Caxambu/MG. Signatário: Mario Cesar Pinto. Valor do contrato R$ 17.735,77. Vigência: 31/12/2024. Dotação: 851. Fonte: 1.500. Data: 12/06/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:9BA868DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: AVISO DE INEXIBIGILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo Administrativo nº 010/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. Objeto:Contratação de show artístico da banda KUARTO DE EMPREGADA para apresentação nas festividades da XXXIX Feira da Paz de Itanhomi-MG. Contratada: Inter Show e Eventos Ltda. Valor: R$ 35.000,00. Dotação orçamentária: 02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000). Itanhomi, 06 de junho de 2024. Dr.

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4BACFC48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 010/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. Objeto: Contratação de show artístico da banda KUARTO DE EMPREGADA para apresentação nas festividades da XXXIX Feira da Paz de Itanhomi-MG. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa INTER SHOW E EVENTOS LTDA (CNPJ: 51.061.559/0001-62), pelo valor global de R$ 35.000,00. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10/06/2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8F715D44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 010/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. Objeto: Contratação de show artístico da banda KUARTO DE EMPREGADA para apresentação nas festividades da XXXIX Feira da Paz de Itanhomi-MG. Adjudicatária: INTER SHOW E EVENTOS LTDA (CNPJ: 51.061.559/0001-62). Valor: R$ 35.000,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 12/06/2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8190D209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024 – Processo Administrativo nº 010/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. Objeto:Contratação de show artístico da banda KUARTO DE EMPREGADA, com apresentação prevista para o dia 26 de julho de 2024, nas festividades da XXXIX Feira da Paz de Itanhomi-MG. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Inter Show e Eventos Ltda. Valor: R$ 35.000,00. Dotação orçamentária: 02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000). Vigência: 14/06/2024 a 13/06/2025. Itanhomi, 14 de junho de 2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:CE6ABD04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: AVISO DE INEXIBIGILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo Administrativo nº 011/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. Objeto:Contratação de show artístico da banda GUSTAVO MILEVA para apresentação nas festividades da XXXIX Feira da Paz de Itanhomi-MG. Contratada: Gustavo Mileva Produções Ltda. Valor: R$ 18.000,00. Dotação orçamentária: 02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000). Itanhomi, 06 de junho de 2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D136C56D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 011/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. Objeto: Contratação de show artístico da banda GUSTAVO MILEVA para apresentação nas festividades da XXXIX Feira da Paz de Itanhomi-MG. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa GUSTAVO MILEVA PRODUÇÕES LTDA (CNPJ: 24.329.679/0001-25), pelo valor global de R$ 18.000,00. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10/06/2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4095D5F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 011/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. Objeto: Contratação de show artístico da banda GUSTAVO MILEVA para apresentação nas festividades da XXXIX Feira da Paz de Itanhomi-MG. Adjudicatária: GUSTAVO MILEVA PRODUÇÕES LTDA (CNPJ: 24.329.679/0001-25). Valor: R$ 18.000,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 12/06/2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7D0B4BD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024 – Processo Administrativo nº 011/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. Objeto:Contratação de show artístico da banda GUSTAVO MILEVA, com apresentação prevista para o dia 27 de julho de 2024, nas festividades da XXXIX Feira da Paz de Itanhomi-MG. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Gustavo Mileva Produções Ltda. Valor: R$ 18.000,00. Dotação orçamentária: 02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000). Vigência: 14/06/2024 a 13/06/2025. Itanhomi, 14 de junho de 2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:53513371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 20/2024. Objeto: Contratação de empresa paraeventual fornecimentode combustíveis para abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas de propriedade deste Município,por meio do Sistema de Registro de Preços. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 27/06/2024. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:5829D70E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 671

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Empreitada de Obra 119/202
Processo Licitatório 96/2024, Edital 28/2024 Concorrência Eletrônica 7/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO (16 FACES E= 8CM – FCK = 35 MPA) EM TRECHOS DO BAIRRO CAPETINGA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS EM CUMPRIMENTO À PROPOSTA 054085/2021 FIRMADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/PECUÁRIA.. Homologada em11/6/2024. Empresa Contratada: Marlon Brando Martins EIRLEI - ME, CNPJ: 21.160.150/0001-32, Valor do Contrato: R$ 276.850,84. Vigência: 24/06/2024 A 23/06/2025..

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 26/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – 5ª retificação
Processo Licitatório 111/2024, Edital 36/2024 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares com equipamentos, veículos e funcionários de sua responsabilidade. A sessão de disputa será realizada às**9 horas do dia 1º de julho de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024 – Contrato de Prestação de Serviços 120/2024 - Em cumprimento aos artigos 72, VIII e 74, II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores e, com vistas às justificativas técnicas da Secretaria de Cultura e Turismo e o competente parecer jurídico exarado, peças devidamente contidas no processo licitatório nº 116/2024, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa PALACE PRODUÇÕES E EVENTOS - ME – CNPJ 11.283.948/0001-18, visando a apresentação de CECÍLIA MILITÃO & BANDA PALACE no dia 13 de julho de 2024 no evento 4º FESTIVAL DE CULTURAS DE ITAPEVA/MG/17ª JULIFEST, sendo o valor da contração o de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), a ser pago através da dotação orçamentária 02.09.01.13.392.2003.339039.1500 - Ficha 381 - Manutenção dos serviços do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Outros Serviços de Terceiros - PJ. Publique-se nos termos da Lei. -

Itapeva/MG, 13 de junho de 2024 -

DANIEL PEREIRA DO COUTO –
Prefeito - Município de Itapeva/MG.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Concorrência 10/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 124/2024, Edital 422/2024 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de

engenharia para reforma do Terminal Rodoviário do Município de Itapeva/MG, com fornecimento de mão-de-obra e materiais – Etapa II. A sessão de disputa será realizada às**9 horas do dia 2 de julho de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Fornecimento 122/2024
Processo Licitatório 125/2024, Adesão à Ata de Registro de Preços 002/2024 - Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04 referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2024 do órgão CIMLAGO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS para Aquisição de um caminhão com carroceria de madeira II – 4 X 2 – zero quilômetro – Valor de R$ 313.467,00 (trezentos e treze mil quatrocentos e sessenta e sete reais) Empresa Contratada: Deva Veículos LTDA, CNPJ 23.762.552/0003-02, Valor Contratado: R$ 313467,00. Vigência: 14/06/2024 a 13/06/2025..

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:CBB7892F

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 672

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 28/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 120/2024, Edital 39/2024 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução e instalação de móveis planejados em MDF para UBS Ápio Cardoso com fornecimento de materiais. A sessão de disputa será realizada às**11 horas do dia 1º de julho de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:B090C53F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 558/2023. Processo administrativo nº 18/2023 - processo licitatório nº 18/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 10/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Ms Serviços de Manutenção Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.499.671/0001-77. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros industriais das Escolas Municipais, Cemei's e Secretaria Municipal de Educação do município de Itatiaiuçu-MG, incluindo o fornecimento de insumos, mão de obra e deslocamento, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de **R$2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais)** para fazer faces às despesas com o aditivo de acréscimo de quantitativo realizado nos limites das disposições legais atinentes. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6A176CFD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 352/2023. Processo administrativo nº 07/2023 - processo licitatório nº 07/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 05/2023, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, com os itens 06, 08, 14, 26, 31, 35, 38, 45, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64 e 74, **para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 65, II, d da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de **R$7.504,98 (sete mil, quinhentos e quatro reais e noventa e oito centavos).**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B63225CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 355/2023. Processo administrativo nº 07/2023 - processo licitatório nº 07/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 05/2023, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, com os itens 06, 08, 14, 26, 31, 35, 38, 45, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64 e 74, **para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de **R$8.235,00 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais).**

Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EAE6FC76

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS- EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 100/2024 - processo licitatório nº 100/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90078/2024 para registro de preços- **Extrato do Contrato nº 477/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **H.F. SOLUÇÕES LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.886.949/0001-33. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de troféus e medalhas, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais requisitantes, **com o item 01 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: **R$ 9.806,16 (Nove mil, oitocentos e seis reais, dezesseis centavos**). Vigência: 31/12/2024. Secretaria Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 100/2024 - processo licitatório nº 100/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90078/2024 para registro de preços- **Extrato do Contrato nº 478/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-93. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de troféus e medalhas, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais requisitantes, **com o item 01 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: **R$ 7.767,00 (Sete mil, setecentos e sessenta e sete reais)**. Vigência: 31/12/2024. Secretaria Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 100/2024 - processo licitatório nº 100/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90078/2024 para registro de preços- **Extrato do Contrato nº 479/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.645.154/0001-73. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de troféus e medalhas, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais requisitantes, **com o item 01 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: **R$ 29.400,00 (Vinte nove mil, quatrocentos reais)**. Vigência: 31/12/2024. Secretaria Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 100/2024 - processo licitatório nº 100/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90078/2024 para registro de preços- **Extrato do Contrato nº 480/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **ROGERIO EVORA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.095.047/0001-00. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de troféus e medalhas, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais requisitantes, **com o item 01 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: **R$ 21.564,00 (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**. Vigência: 31/12/2024. Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 100/2024 - processo licitatório nº 100/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90078/2024 para registro de preços- **Extrato do Contrato nº 481/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de troféus e medalhas, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais requisitantes, **com o item 01 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: **R$ 23.580,08 (Vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais, oito centavos)**. Vigência: 31/12/2024. Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 100/2024 - processo licitatório nº 100/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90078/2024 para registro de preços- **Extrato do Contrato nº 482/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **WPPT CONFECÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.114/0001-56. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de troféus e medalhas, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais requisitantes, **com o item 01 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: **R$ 13.040,00 (Treze mil, quarenta reais)**. Vigência: 31/12/2024. Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FAD55B69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS- EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2024.

Processo administrativo nº 80/2024 - processo licitatório nº 80/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 62/2024 para registro de preços- **Extrato do Contrato nº 465/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **PRÁTICA EDITORA GRÁFICA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.031.637/0001-93. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de cadernos e agendas personalizados, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". Valor do Contrato: **R$ 264.088,70 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitenta e oito reais, setenta centavos)**. Vigência: 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E91C5008

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 496/2023. Processo administrativo nº 236/2023 - processo licitatório nº 236/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 184/2023, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Flare Comércio Varejo e Atacado Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.671.902/0001-06. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de tênis escolares personalizados, **para ampla concorrência,** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de **R$10.100,00 (dez mil e cem reais)** para fazer faces às despesas com o termo aditivo de acréscimo de quantitativo realizado nos limites das disposições legais atinentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B42C6DD0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 818/2023.

Processo administrativo nº 07/2023 - processo licitatório nº 07/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 05/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 818/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda - Demais, inscrita no CNPJ sob nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, com os itens 06, 08, 14, 26, 31, 35, 38, 45, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64 e 74, **para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$35.920,000 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais). Vigência: 27/10/2023 à 31/12/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1546D705

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 716/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 716/2022. Processo administrativo nº 172/2022 - processo licitatório nº 172/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 93/2022, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Kokrenum Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.005.565/0001-37. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de EPI's em geral, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de **R$256,12 (duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos)** para fazer faces às despesas com o termo aditivo de acréscimo de quantitativo realizado nos limites das disposições legais atinentes.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:229AD6B1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 511/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 299/2024. Processo administrativo nº 511/2023 - processo licitatório nº 511/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 397, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Diagrama Tecnologia Limitada - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.918.347/0002-52. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, ativos e passivos de rede, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 03, 05 e 19 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de **R$3.799,96 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CE7E408C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2024.

Processo administrativo nº 189/2024 - processo licitatório nº 189/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 149/2024. **Extrato do Contrato nº 475/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 307/2024, do processo n° 188/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 142/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais). Vigência: 06/06/2024 a 21/03/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:70F2C44A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 476/2024.

Processo administrativo nº 207/2024 - processo licitatório nº 207/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 165/2024. **Extrato do Contrato nº 476/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **ASSETEC INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 03.652.023/0001-79, Objeto: **"Contratação de empresa, especializada na prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, incluindo organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das Secretarias de Saúde e dos municípios consorciados, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 328/2024, do processo n° 09/2024, modalidade de pregão eletrônico n° 09/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência: 07/06/2024 a 16/04/2025. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1BF94B04

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 500/2024.

Processo administrativo nº 212/2024 - processo licitatório nº 212/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 170/2024. **Extrato do Contrato nº 500/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.893.919/0001-15, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos de antimicrobianos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 14/2024, do processo n° 151/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 110/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 3.130,80 (três mil, cento e trinta reais e oitenta centavos). Vigência: 12/06/2024 a 09/01/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8240E578

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 501/2024.

Processo administrativo nº 213/2024 - processo licitatório nº 213/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 171/2024. **Extrato do Contrato nº 501/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.893.919/0001-15, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos de uso tópico, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 275/2024, do processo n° 184/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 138/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 998,00 (noventa e noventa e oito reais). Vigência: 12/06/2024 a 27/02/2025. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CA84E3EB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2019. INEXIGIBILIDADE N° 54/2021.

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 449/2021. Processo Administrativo nº 215/2019. Inexigibilidade n° 54/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **PERFORMANCE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.583.116/0001-42. Fundamentação Legal: art. 65, § 1° da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor total do acréscimo R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais). Itatiaiuçu/MG. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9C25AF56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 41/2024 Pregão Eletrônico nº. 21/2024. Tipo: **Menor valor item**. Objeto: **Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção dos diversos departamentos do Município.** Início do recebimento das propostas em **18/06/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **27/06/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **27/06/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C10109C4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA
FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referencia: Inexigibilidade nº 10/2024

Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

OSC interessada: Associação da 3ª Idade de Jacuí

CNPJ.: 08.874.892/0001-70

Objetivo da Proposta: Custeio para despesas com a manutenção geral e despesas com o custeio de viagens da Associação quando da execução de suas atividades.

Valor total do Repasse: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:
Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso proveniente de autorização prévia dentro dos limites estabelecidos na Lei Municipal nº 2.023/2024, R$ 12.000,00 (doze mil reais), classificada como custeio e repassado por tempo determinado – destinado custear despesas em geral com a manutenção da Associação e despesas com o custeio de viagens da Associação quando da execução de suas atividades.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes da Lei Municipal nº 2.023/2024, de valor destinado especificamente à Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso
patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 6 de junho de 2024

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

_____

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6E0E9422

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 10/2024 LEI Nº 13.019/14

LEI Nº 13.019/14
A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido conforme limites previamente autorizados pela Lei Municipal nº 2.023/2024, conforme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 10/2024 com a entidade Associação da 3ª Idade de Jacuí, com sede à Rua João Pessoa, 41, Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 08.784.892/0001-70, com objetivo de custear a manutenção em geral da entidade e e cobrir despesas com o custeio de viagens da Associação quando da execução de suas atividades, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Jacuí – MG, 06 de junho de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:A06DB0E9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA
FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referencia: Inexigibilidade nº 11/2024

Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

OSC interessada: Associação de Congada de Jacuí - ACJ
CNPJ.: 17.786.527/0001-96

Objetivo da Proposta: Custear despesas relacionadas à realização de manutenção e aquisição de instrumentos musicais em geral, realização de viagens dos ternos de congo e a realização da Tradicional Festa da Congada do Município.

Valor total do Repasse: R$ 193.888,89 (cento e noventa e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Emendas Parlamentares Individuais dos Vereadores Célio Batista da Silva, R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Hernane Lopes de Siqueira, R$ 10.000,00 (dez mil reais); e Messias José de Macedo, R$ 8.888,89 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), também engloba valores previstos e aprovados na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 para a realização da tradicional festa da congada, sendo: Fundo Municipal de Turismo, R$ 10.000,00 (dez mil reais); Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); e Departamento Municipal de Cultura, R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), quantia categorizada como custeio. O montante de R$ 193.888,89 (cento e noventa e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) será repassado por um período de tempo pré-determinado tendo como finalidade o custeio de despesas necessárias à continuidade das atividades da ACJ, bem como a aquisição e manutenção de instrumentos em geral, realização de viagens dos integrantes dos ternos de congo para apresentações em outras localidades, e a realização da tradicional festa folclórica de congada do município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emendas Parlamentares Individuais dos Vereadores Célio Batista da Silva, Hernane Lopes de Siqueira e Messias José de Macedo, e previstos e autorizados conforme LOA 2024, de valor destinado especificamente à Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 7 de junho de 2024

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:37B025BA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 11/2024 LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em Emendas Parlamentares Individuais dos Vereadores Célio Batista da Silva, R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Hernane Lopes de Siqueira, R$ 10.000,00 (dez mil reais); e Messias José de Macedo, R$ 8.888,89 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), como também o valores previstos e aprovados na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 para a realização da tradicional festa da congada, sendo: Fundo Municipal de Turismo, R$ 10.000,00 (dez mil reais); Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); e Departamento Municipal de Cultura, R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 11/2024 com a entidade Associação de Congada de Jacuí - ACJ, com sede à Rua Miro Canuto, 79, Vila Diamantina, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 17.786.527/0001-96, tendo como finalidade o custeio de despesas relacionadas à manutenção de suas atividades, arcar com reparos e aquisição de instrumentos musicais em geral e viagens dos integrantes dos ternos de congo para apresentações em outras localidades, além da realização completa da festa folclórica tradicional da congada no município, no valor de R$ 193.888,89 (cento e noventa e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Jacuí – MG, 07 de junho de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:2AEA0FFE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024 JUSTIFICATIVA

Referencia: Inexigibilidade nº 12/2024

Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

OSC interessada: Associação Amigos dos Animais de Jacuí

CNPJ.: 44.929.825/0001-60

Objetivo da Proposta: Custear despesas relacionadas à realização de internações em geral, realizações de cirurgias e aquisição de medicamentos necessários ao atendimento a animais em situação de rua no município.

Valor total do Repasse: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Emendas Parlamentares Individuais dos Vereadores Hernane Lopes de Siqueira, R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e Ronaldo Correa dos Santos, R$ 10.000,00 (dez mil reais), quantia categorizada como custeio. O montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) será repassado por um período de tempo pré-determinado tendo como finalidade o custeio de despesas recorrentes da realização de internações em geral, realização de cirurgias e aquisição de medicamentos voltados ao atendimento prioritário aos animais em situação de rua no município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emendas Parlamentares Individuais dos Vereadores Hernane Lopes de Siqueira e Ronaldo Correa dos Santos, de valor destinado especificamente à Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 10 de junho de 2024

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

FLÁVIA SOUZA PROENÇA
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:53474162

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 12/2024 LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em Emendas Parlamentares Individuais dos Vereadores Hernane Lopes de Siqueira, R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e Ronaldo Correa dos Santos, R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº /2024 com a entidade Associação Amigos dos Animais de Jacuí, com sede à Rua Sudário de Souza Arantes, 104, bairro Alto da Colina, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 44.929.825/0001-60, tendo como finalidade o custeio de despesas relacionadas a internações em geral, realização de cirurgias necessárias e aquisição de medicamentos prioritariamente a animais em sutuação de rua no município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Jacuí – MG, 10 de junho de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:785F7751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e reajuste contratual, tendo como objeto do contrato a "Contratação de seguro veicular para veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes do detalhamento do objeto, desse Termo de Referência".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R$ 1.470,06 (um mil quatrocentos e setenta reais e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 153/2023, com vencimento para 04 de junho de 2024, passando a vigorar até 03 de junho de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de junho de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:6DB1458F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 045/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 045/2024,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 21 de junho de 2024 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede de iluminação do Campo Municipal de São Domingos". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 14 de junho de 2024

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:ABC3004F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

Às nove horas do dia quatorze de junho do ano de dois mil e vinte e quatro na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraiba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Presidente da CPL e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 014/2024, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Chamamento acima mencionado, cujo objeto é a **"Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Japaraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo o "PROJETO DE VENDA" e "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO". Apresentou envelope a entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGE E PONTE VELHA (ASLAVE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.538.017/0001-71, não representada. Após análise da documentação exigida no edital, constatou-se que **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGE E PONTE VELHA** apresentou toda a documentação em conformidade com o instrumento convocatório e foi classificada. Pelo fato de não haver representante presente ficará aberto pelo prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 8.3.1 do edital. E após esse prazo não havendo recursos ou feito o julgamento dos impetrados, será aberto o envelope nº 02 – Projeto de Venda, conforme item 8.5 do edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, e demais membros presentes e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:BF357451

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 160/2023, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADO: IVAN TEODORO DA SILVA
CPF: 972.481.856-04
VALOR TOTAL DO ADITIVO: O valor mensal da locação é de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais) e o valor total é de R$ 9.792,00 (nove mil setecentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de junho de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 12 de junho de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:1118EF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 047/2024

EXTRATO AVISO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 047/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 047/2024,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** no **dia 20 de junho de 2024 às 08:30 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "contratação de empresa para serviços de locação de equipamentos de sonorização, compreendendo o fornecimento dos materiais a serem utilizados, montagem, operação, desmontagem, transporte e desinstalação e ainda contratação de profissional em locução". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 14 de junho de 2024

LIDIANE CONCEIÇÃO DE PAULA RABELO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B2044AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 048/2024

EXTRATO AVISO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 048/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 048/2024,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** no **dia 20 de junho de 2024 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "contratação de empresa para locação de equipamentos recreativos (Cama Elástica, Locação de Carrinho para fornecimento de Pipoca Sal e Doce e Locação de máquina para fornecimento de algodão doce), a serem disponibilizados em eventos de participação das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 14 de junho de 2024

LIDIANE CONCEIÇÃO DE PAULA RABELO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:17B7659E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S PARA FUNCIONÁRIOS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, conforme quantidades e especificações estabelecidas no edital e principalmente, em seu termo de referência, anexo I deste instrumento convocatório.**

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ 21.856.981/0001-43**,** sendo um total 300,00 PARES DE BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA M MICRO, FECHAMENTO EM ELASTICO COBERTO, FORRAÇAO EM TECIDO NAO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIESTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL(PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇAO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL; 10 CX DE LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO - M - CAIXA C 100 UND LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO - M - CAIXA C/ 100 und (LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS CLINICAS MÉDICAS ODONTOLÓGICAS VETERINÁRIAS LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS
BIOLÓGICOS (SANGUE FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS CONTATO COM MICROORGANISMOS MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS); 100,00 UN RESPIRADOR 8713-B VAPORES ORGANICOS; 40,00 PARES DE LUVA DANNY DA-208D LATEX LARANJA MAX ORANGE; 60,00 UN DE OCULOS SEGURANÇA POLICARBONATO INCOLOR MODELO RIO DE JANEIRO; 100,00 UN DE OCULOS SEGURANÇA POLICARBONATO FUME MODELO RIO; 6,00 UN DE MANGOTE DE LONA MG04-E SANFORIZADO COM ELASTICO; 30,00 PARES DE PERNEIRA PVC MARROM 03 TALAS COM VELCRO; 50,00 MT DE CORRENTE PVC PRETA/AMARELA; 30,00 PARES DE LUVA MUCAMBO 480 NITRILICA A-18 PA48061 - TAM 9; 10,00 CX DE LUVA DA-90.200-AZ SENSIFLEX FLEX AZUL - TAM. P; 5,00 CX DE LUVA DA-90.200-AZ SENSIFLEX FLEX AZUL - TAM. M; 5,00 CX DE LUVA DA-90.200-AZ SENSIFLEX FLEX AZUL - TAM. G; 100,00 PARES DE LUVA DE RASPA 07 cm PETROLEIRA; no valor total de R$19.038,26 (dezenove mil, trinta e oito reais e vinte e seis centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos conforme termos da Lei Federal n º14.133/2021.

João Monlevade, 11 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:0481C399

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 012/2022– **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.153/0001-98** – Objeto: Constitui objeto do presente terceiro termo aditivo o acréscimo de aproximadamente **13,75% (treze vírgula setenta e cinco por cento)** referente a locação de 25 (vinte e cinco) novos aparelhos smartphone, licenças de uso dos softwares e chip de dados, necessários para continuidade dos serviços operacionais do DAE, conforme transcrito em requisição assinada pelos responsáveis e anexa a este instrumento. A vigência deste termo aditivo permanece até 24/04/2025, conforme o segundo termo aditivo.

João Monlevade, 13 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:494E0507

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SEGUNDO TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 86/2023

SEGUNDOTERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 86/2023

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,inscrito no CNPJ nº:18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n.º 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Sr.LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, inscrito no CPF nº:195.086.896-68,denominado CONTRATANTEe a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA,inscrita no CNPJ nº:65.295.172/0001-85, sediada na Av.Barão Homem de Melo, nº 3382, Bairro Estoril,Belo Horizonte/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por EMERSON RICIERE BRITO, inscrito no CPF nº:736.174.746-91eidentidadenº:MG-4.798.271, expedido por SSP/MG,residente na Rua Vinte e Sete de Janeiro, nº 139, Bairro Centro,na cidade dePedro Leopoldo/MG, celebram por força do presente instrumento, o SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2023, cujo objeto é a *"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sobdemandademanutençãopreventivaecorretivaemCentrais Telefônicas,aparelhosanalógicosedigitaiscontemplandotrocase fornecimento de peças, além da locação emanutenção dePABX IPVirtualizado, equipamentos de interface para sistemas de telefonia IP(Gateway),terminais telefônicos com tecnologia IP, com configuraçãoe transferência de conhecimento, conforme condições, quantidades eexigênciasestabelecidasno Edital eseus anexos, que serão prestadosnascondiçõesestabelecidasnoTermodeReferência"*, decorrente da ARP Nº 238/2022 SEPLAG, Pregão Eletrôniconº 1501.561 108/2022, com fundamento no Artigo 57da Lei Federal nº 8.666, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo prorroga a vigência do contrato ora firmado pelo período de **19/06/2024 a 18/06/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, 06de junhode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO	Método Telecomunicações e Comércio LTDA
Prefeito Municipal	***EMERSON RICIERE BRITO***
Contratante	Contratado

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:83783ED2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 61/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico 13/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de 01(um) veículo tipo ônibus rodoviário, com capacidade mínima para 50 (cinquenta) lugares, com banheiro para viagens, para transportar universitários, partindo do Município de João Monlevade, com destino à cidade de Itabira.

O Prefeito Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e competência:

Com base no Art. 71, inciso II, da Lei 14.133/2021, decide pela revogação do processo licitatório em questão, devido às mudanças na legislação que impactaram diretamente o objeto licitado, especificamente no sistema de ensino, eliminando a necessidade de veículo ônibus com 50 lugares. Esta decisão é alinhada com as novas regulamentações e serve para adequar o novo processo às novas condições legais e necessidades da comunidade educacional.

É o que me cumpre justificar e determinar.

João Monlevade, 14 de junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4E4E3019

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa** nº **000011/2024**, Processo Administrativo nº **000045/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
GERADORES DE ENERGIA, que serão destinadas para realização dos eventos artísticos e culturais promovidos e apoiados pela Fundação Casa de Cultura a serem realizados no município de João Monlevade, conforme descritos no Termo de Referência.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
LUCIELE ABRANTES ROSSI - 26.921.036/0001-00 julio.cacula@hotmail.com - (31) 99776-7773	49.900,00	49.800,00	100,00 Proveito (0,20%)
Totais	**49.900,00**	**49.800,00**	**100,00 Proveito (0,20%)**

Detalhes

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LUCIELE ABRANTES ROSSI - **CPF/CNPJ:** 26.921.036/0001-00	
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 14/06/2024 15:25:43**

Lote 00001 LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA	10,00	LOC	4.980,00	49.800,00

João Monlevade, 14 de Junho de 2024.

Autoridade Competente: NADJA LÍRIO FURTADO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:99D29AC4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **000011/2024**, Processo Administrativo nº **000045/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
GERADORES DE ENERGIA, que serão destinadas para realização dos eventos artísticos e culturais promovidos e apoiados pela Fundação Casa de Cultura a serem realizados no município de João Monlevade, conforme descritos no Termo de Referência.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Homologado**	**Diferença**
LUCIELE ABRANTES ROSSI - 26.921.036/0001-00 julio.cacula@hotmail.com - (31) 99776-7773	49.900,00	49.800,00	100,00 Proveito (0,20%)
Totais	**49.900,00**	**49.800,00**	**100,00 Proveito (0,20%)**

Detalhes

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LUCIELE ABRANTES ROSSI - **CPF/CNPJ:** 26.921.036/0001-00				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 14/06/2024 15:25:49**			
Lote 00001 LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA	10,00	LOC	4.980,00	49.800,00

João Monlevade, 14 de Junho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CADBEF82

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 100/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 006/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA ATENDER ALUNO COM DEFICIÊNCIA.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 06/2024da SecretariaMunicipal de Educação, para contratação do cargo de Monitor para atender aluno com deficiência,já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.

Art. 2ºO prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 11 de junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia de junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:63D581BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024
EJ CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Barão de Jeremoabo, nº 254 – Centro, na cidade de Araci-BA, CEP 48760-000 – BA, inscrita no CNPJ/MF N. 21.734.773/0001-71. Constitui o objeto do Processo Licitatório a Eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG.
Constitui o objeto do presente contrato administrativo os Serviços Complementares na construção de Ponte de Estrutura Mista em Concreto Armado e Longarinas Metálicas sobre o Córrego Estrela na Estrada Estrela-Ribeira, no Município de Jordânia-MG. O valor total desta contratação é de **R$ 66.891,85 (sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)**. O prazo de validade do presente contrato é de 90 (noventa) dias, conforme previsto no artigo 106 da Lei nº 14.133/21.
Assinatura, 05 de junho de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 039/2024
CORDEIRO MAZZINGHY CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Bernardo Pego, nº 18 – Bairro Santo Antônio, na cidade de Malacacheta-MG, CEP 39690-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 40.970.079/0001-06
Constitui o objeto do Processo Licitatório a Eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG. Constitui o objeto do presente contrato administrativo os Serviços Complementares na construção de Ponte de Estrutura Mista em Concreto Armado e Longarinas Metálicas sobre o Córrego Estrela na Estrada Estrela-Ribeira, no Município de Jordânia-MG. O valor total desta contratação é de **R$ 3.340,45 (três mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos**). O prazo de validade do presente contrato é de 90 (noventa) dias, conforme previsto no artigo 106 da Lei nº 14.133/21.
Assinatura, 05 de junho de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
EJ CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Barão de Jeremoabo, nº 254 – Centro, na cidade de Araci-BA, CEP 48760-000 – BA, inscrita no CNPJ/MF N. 21.734.773/0001-71. Constitui o objeto do Processo Licitatório a Eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG
Constitui o objeto do presente contrato administrativo os Serviços de Urbanização, Iluminação de Praças, Recuperação de Calçamento e Serviços Complementares na Sede do Município de Jordânia-MG. O valor total desta contratação é de **R$ 36.640,00 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**.
O prazo de validade do presente contrato é de 90 (noventa) dias, conforme previsto no artigo 106 da Lei nº 14.133/21.
Assinatura, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:49CB95DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 010/2024, Processo Administrativo nº 031/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Comunicação Áudio Visual dos Festejos Juninos 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Jordânia-MG. Homologado EDUARDO DE ALMEIDA GOBIRA FILHO - 29.601.181/0001-93. Valor 33.500,00 Proveito (12,83%).

Jordânia 13 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2024 Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE JORDÂNIA, com sede à Rua São Francisco 357, Centro, Jordânia/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa EDUARDO DE ALMEIDA GOBIRA FILHO, CNPJ: 29 601 181/0001-93, sediada à RUA JOSÉ TRANCOSO DE MEIRELES, 130, CENTRO, Jordânia- MG neste ato representada pelo Senhor EDUARDO DE ALMEIDA GOBIRA FILHO inscrito no CPF 09084686608 doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que entre si fica justa e contratada a seguinte prestação de serviços, mediante PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 031/2024 DISPENSA Nº 010/2024 , inciso II, do artigo 75, da Lei 14133– Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Comunicação Áudio Visual dos Festejos Juninos 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Jordânia-MG. O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura. Valor 33.500,00. Assinatura 13/06/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:40BEB342

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 011/2024, Processo Administrativo nº 028/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de pessoa jurídica para manutenção da estrutura metálica com fornecimento de todos os materiais necessários, do Ginásio Poliesportivo Maria Marta, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Jordânia/MG. Resumo Fornecedor Homologado CONSULTEC MANUTENCAO INDUSTRIAL LIMITADA - 27.058.602/0001-56 Consultec.tecmec@gmail.com - (73) 99104-6809. Valor R$72.500,00 no dia 11 de maio de 2024.

PREGAO ELETRÔNICO N° 011/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA, com sede na Rua São Francisco, nº 357 – Centro, na cidade de Jordânia-MG, CEP 39920-000, inscrita no CNPJ/MF N. 18.349.928/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marques Uel Meira de Oliveira, portador do CPF N. 040.649.596-39, doravante denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: CONSULTEC MANUTENCAO INDUSTRIAL LIMITADA , com sede na RUA GENESIO PEREIRA DE OLIVEIRA , nº 23 – Bairro CAJAZEIRAS , na cidade de Itarantim , CEP: 45780000 – UF BA , inscrita no CNPJ/MF N°. 27 058 602/0001-56 , neste ato representada pelo seu VALDEIR ALMEIDA DOS SANTOS , portador(a) do CPF N. 06527461526 , E-MAIL INSTITUCIONAL: consultec.tecmec@gmail.com , doravante denominada CONTRATADA. Objeto Contratação de pessoa jurídica para manutenção da estrutura metálica com fornecimento de todos os materiais necessários, do Ginásio Poliesportivo Maria Marta, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Jordânia/MG. Valor R$72.500,00. Assinado no dia 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:3229074B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 007/2024 - CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO

EDITAL Nº 07/2024

Convocação de candidatos para composição da Comissão de Promoção da Prefeitura Municipal de Lagoa Da Prata-MG

O Prefeito do Município de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, faz público pelo presente Edital, que se encontram abertas as inscrições preliminares para o registro de candidaturas para a Comissão Permanente de Promoção, a ser realizada nos dias 25 e 26 de junho de 2024, mediante as condições estabelecidas neste edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Comissão de Promoção é composta de 7 (sete) membros, sendo 4 (quatro) representantes dos Servidores Públicos Municipais, escolhidos em eleição por maioria simples e 3 (três) indicados pelo Chefe do Poder Executivo.
Todos os membros da Comissão Permanente de Promoção contarão com 1 (um) suplente.
1.2.1. Os suplentes dos 3 (três) indicados pelo Prefeito Municipal, também serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.
Compete à Comissão de Promoção:
I – monitorar as diretrizes e regras gerais referentes às carreiras municipais, bem como acompanhar sua implementação, sugerindo revisões, se necessário;
II – deliberar sobre a aceitação de títulos e certificados para fins de progressão e promoção nas carreiras municipais;
III – ratificar o aproveitamento de certificados de conclusão de pós-graduação lato sensu obtidos no exterior, conforme a Lei Federal n. 9.394, de 20/12/1996;
IV – outras atividades correlatas relacionadas ao desenvolvimento da carreira.
A escolha dos integrantes da Comissão de Promoção representantes dos servidores públicos será realizada em 2 (duas) etapas:
I - Inscrição dos candidatos; e
II - Eleição dos candidatos inscritos através de voto direto, secreto e facultativo.

Todo o processo eleitoral será conduzido e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.

DOS CANDIDATOS
Podem se candidatar a uma vaga de membro da Comissão de Promoção do Município de Lagoa da Prata aqueles que estiverem de acordo com os requisitos abaixo:
I – constar dos quadros de servidores efetivos do Município;
II - possuir, no mínimo, ensino médio completo ou a completar até o ato da posse;
III – não estar cumprindo sanção disciplinar;
IV – não estar gozando de licença sem vencimento; e
V – não estar com o contrato de trabalho suspenso.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados em se candidatar ao cargo de membro da Comissão de Promoção deverão se dirigir ao Setor de Recursos Humanos, localizado na sede do Município na Rua Joaquim Gomes Pereira, n. 825, Edifício Prefeito José Maria Teixeira Botelho, centro, entre os dias 17 a 20 de junho de 2024, no horário de 08h às 16h, para efetuar sua inscrição.
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade e informar o grupo de Secretarias de origem, conforme abaixo:
I – Grupo 1: Educação;
II – Grupo 2: Assistência Social e Saúde;
III – Grupo 3: Limpeza Pública, Meio Ambiente e Obras;
IV – Grupo 4: Administração, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Desportos, Fazenda, Gabinete do Prefeito e Procuradoria.

DA GRATIFICAÇÃO
O membro integrante da Comissão de Promoção do Município de Lagoa da Prata será remunerado com gratificação equivalente a 2 (duas) UFMLP.
O Suplente da Comissão de Licitação somente fará jus à percepção da gratificação, quando no exercício efetivo da função, por período superior a 15 (quinze) dias.
A gratificação informada no item **4.1.** não será considerada para o cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias incidentes sobre o vencimento do cargo.
Em nenhuma hipótese a gratificação indicada no item **4.1.** se incorpora ao vencimento do cargo.

DO PROCESSO ELEITORAL
A votação dos 4(quatro) membros da Comissão, escolhidos por eleição, ocorrerá nas datas e locais abaixo indicados:
I – Grupo 1 Educação: dia 25/06/2024, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Alagoas, 363, bairro Marília, das 8:00 às 16:00;
II – Grupo 2 Assistência Social e Saúde: dia 25/06/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Modesto Gomes, n. 146, bairro Américo Silva, das 8:00 às 16:00;
III – Grupo 3 Limpeza Pública, Meio Ambiente e Obras: dia 25/06/2024, na Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana, localizada na Rua Mário Mendes, n. 486, bairro Marília, das 8:00 às 16:00; e
IV – Grupo 4 Administração, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Desportos, Fazenda, Gabinete do Prefeito e Procuradoria: dia 25/06/2024, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Joaquim Gomes Pereira, n. 825, centro.
Poderão participar da votação apenas os servidores efetivos.
A apuração será por grupo e ocorrerá no dia 26/06/2024, com a divulgação dos resultados no dia 27/06/2024 no sítio oficial e no paço municipal.
Os membros serão escolhidos por maioria simples dentro de cada grupo.
Serão escolhidos como suplentes aqueles que alcançarem segunda melhor votação dentro de cada grupo.
Não havendo inscrição de candidato em qualquer dos Grupos definidos no item 3.2, o Chefe do Poder executivo nomeará um servidor que represente o respectivo Grupo para compor a Comissão de Progressão e Promoção, bem como seu suplente.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Os candidatos poderão interpor recurso sobre o resultado das eleições no prazo de 28 de junho a 02 de julho de 2024, devidamente fundamentado ao Secretário Municipal de Administração e Governo.
Os membros titulares e suplentes da Comissão de Promoção serão nomeados pelo Prefeito por Portaria.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:46506C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 16/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO DIGITAL PARA UPA 24H, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES nº. 9216 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA SER UTILIZADO NA UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPLA DE SAÚDE.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 02/07/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 18/06/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação, Jady Thais Costa Alves.
14/06/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:7FA0C438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 28/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS PARA ICMS CULTURAL, ICMS TURÍSTICO, SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA A LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE LAGOA DA PRATA.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 02/07/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 18/06/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,
14/06/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:447FDACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHANCELA Nº001/2024/CMDCA

EDITAL DE CHANCELA Nº 001/2024/CMDCA

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lagoa da Prata/MG torna pública a PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHANCELA Nº 001/2024/CMDCA, para seleção de projetos para captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA, com a finalidade de financiar parcerias entre o Município de Lagoa da Prata – MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil – OSC cadastradas no CMDCA/LP. Foi publicado o Edital na íntegra em: https://www.lagoadaprata.mg.gov.br/

Lagoa da Prata, 14 de Junho de 2024.

MARCELINO LAZARO ALVES MOTA
Conselheiro Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:20457EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022-2024

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG torna publico a Autorização da Contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024 – Processo Administrativo nº 059/2024.

Empresa: DATERRA PRODUCOES LTDA - CNPJ nº 03.919.401/0001-38.

Objeto: Contratação de show da banda Tianastácia para apresentação durante o evento Festa de Agosto 2024 no Município.

Fundamentação: inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

Valor total de R$ 55.000,00.

Lagoa Santa, em 13 de junho de 2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:8C5DD51D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2024 – DISPENSA Nº 007/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ANDRONES SOLUÇÕES AÉREAS LTDA** - CNPJ n° 33.544.403/0001-50.

Objeto: contratação de empresa que preste serviço para utilização de VANT (Veículos Aéreos Não Tripulados), conhecidos como "DRONES", como suporte ás ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti,conforme disposto na deliberação CIB- SUS/MG Nº 4.366/2023 e resolução SES/MG 9035/2023, incluindo todos os profissionais técnicos necessários, softwares de monitoramento incluso, capacitação das equipes municipais ,para interpretação de dados e elaboração de mapas e aplicação de inseticida em áreas de difícil acesso.

Valor: R$ 147.012,00

Vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
727	02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.90.39.00

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1A044D91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2024

Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública nº 003/2024 a seguinte empresa: RPG Construtora LTDA, CNPJ: 31.120.282/0001-94, no Valor Global de: R$ 183.493,55 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização das obras de reforma da Praça da Várzea no Município de Lagoa Santa/MG, com Recursos provenientes da Emenda Especial Federal 202340570005.

Lagoa Santa, MG, 14 de junho de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:41239494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 082/2023 – DISPENSA Nº 008/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC** - CNPJ: 01.272.081/0001-41

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com renovação integral, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B5235917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 15º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 26/05/2024 a 01/06/2024, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Cássia de Sousa Silva
Código Identificador:697EC1F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 024/2024

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 024/2024, no dia 02/07/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto**:** registro de preços para contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos esportivos e de lazer. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E8470C78

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
20ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **18/06/2024**, ÀS **14h00**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
16º	REGILENE DA SILVA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	14/06/2024	
19º	LUCIANA CLEMÊNCIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	14/06/2024	
20º	ALINE DE ABREU SILVESTRE SALES	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	14/06/2024	
11º	ELIANE ALMEIDA MARAZZI	PSICÓLOGO - 40 HORAS	14/06/2024	
12º	LAIS HENRIQUE DA CRUZ	PSICÓLOGO - 40 HORAS	14/06/2024	
14º	MARJORIE DE SOUSA MORATO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	14/06/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:D11136B1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
03ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **18/06/2024**, AS **13h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
6	KAREN EMANUELLE NUNES FERREIRA VIANA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	14/06/2024	
7	DANIELA LEÃO MAGALHÃES BARROS	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	14/06/2024	
5	DENISE LAURA DAS MERCÊS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	14/06/2024	
6	CARLOS ALBERTO FERREIRA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	14/06/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:E15B40CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.334, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, à Sra. Jussara de Andrade, portadora do RG: MG-8.890.928, inscrita no CPF sob o nº. 058.298.926-42, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para moradia da Sra. Jussara de Andrade e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de imóvel para moradia da Sra. Jussara de Andrade e sua família.

§ 3º A primeira parcela, relativa ao mês de maio de 2024, será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel do último repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 5.158, de 23 de outubro de 2023.

§ 4º Os repasses subsequentes somente serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, após a Sra. Jussara de Andrade apresentar o recibo de pagamento do aluguel do mês anterior.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio do Relatório Social, constante do Processo Administrativo Interno nº 07583/2019, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - Ficha 444 – Fonte 1.500.000. prevista na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:329B3500

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000263

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ANTONIO CARLOS ALVES LUCAS** portador do CNPJ/CPF nº *****140705**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN SAO SEBASTIAO, 0,ESTANCIA DAS AROEIRAS,** (lote 12, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Maio de 2024, às 12 horas e 29 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000300
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **CORPORACAO MUSICAL SANTA CECILIA** portador do CNPJ/CPF nº **20.967.261/0001-92** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 17 CENTRO,** (lote 965, quadra 35), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Maio de 2024, às 13 horas e 38 minutos." Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000147

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos das Leis Municipais nº 2863/08, 4077/17, 5/1950 e 03/1950, o Contribuinte **ARLINDO LOSS** portador do CNPJ/CPF nº *****677566**** por Material ou Entulho no passeio, situado na **AL DE BRANT, 62, LUNDCEA,** (lote 4B, quadra XV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 22 de Março de 2024, às 18 horas e 27 minutos." Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a remoção dos materiais de construção de sobre o passeio público no prazo de 1 dia a contar da ciência da mesma.Diretoria de Fiscalização:- End.: R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.- Tel.: 3688-1487.Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202449100021
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos das Leis Municipais nº 2863/08, 4523/2020 e 03/1950, o Contribuinte **MOBRAN INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **03705186000253** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 555, VISTA ALEGRE,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Janeiro de 2024, às 19 horas e 10 minutos."Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada.Coordenadoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.- Tel: 3688-1487.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024961000108
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos das Leis Municipais nº 2863/08, 4077/17, 5/1950 e 03/1950, o Contribuinte **JOSE CARLOS BARROSO MEDINA** portador do CNPJ/CPF nº ***** 078436**** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO, 120, AERONAUTAS,** (lote 12, quadra 62), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 08 de Março de 2024, às 13 horas e 31 minutos."OBSTRUÇÃO DE PASSEIO.FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por

qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.Parágrafo único – Compreende-se na proibição deste artigo o deposito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.MATERIAL PASSEIO.FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OU ENTULHO DO PASSEIO NO PRAZO DE 24 HORAS. SUJEITO A MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024961000107

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos das Leis Municipais nº 2863/08, 4077/17, 5/1950 e 03/1950, o Contribuinte **DIRCEU RIBEIRO DE ABREU** portador do CNPJ/CPF nº ***514416** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO, 130, AERONAUTAS,** (lote 13, quadra 62), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 08 de Março de 2024, às 13 horas e 23 minutos." OBSTRUÇÃO DE PASSEIO.FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.Parágrafo único – Compreende-se na proibição deste artigo o deposito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.MATERIAL PASSEIO.FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OU ENTULHO DO PASSEIO NO PRAZO DE 24 HORAS. SUJEITO A MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de
reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000802

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Espolio de Wander Roberto Melo** portador do CNPJ/CPF nº ***.713.706-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **ALA DO IPE AMARELO, 70, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 19, quadra 26), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Junho de 2024, às 10 horas e 02 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001464

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Alex Douglas Siqueira Gonçalves** portador do CNPJ/CPF nº *****.819.386-**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA MONTE SINAI, 115, SHALIMAR,** (lote 20, quadra 7),conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Junho de 2024, às 11 horas e 36 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o

responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100036

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Rafael Belmiro de Oliveira** portador do CNPJ/CPF nº ***.563.779-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Sacadura Cabral, 386, Aeronautas,** (lote 16, quadra 19),conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Junho de 2024, às 13 horas e 04 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001389

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Eder Antonio Bettini de Almeida** portador do CNPJ/CPF nº *****.508.496-**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DOS OPERARIOS, 0, VILA JOANA DARC,** (lote 2, quadra 14),conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Junho de 2024, às 13 horas e 50 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100034

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Eder Antonio Bettini de Almeida** portador do CNPJ/CPF nº *****.508.496-**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PROFESSOR JOSE CANDIDO DE ALMEIDA, 76, VILA JOANA DARC,** (lote 1, quadra 14),conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Junho de 2024, às 13 horas e 41 minutos." Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100035

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Ricardo Guimarães Boson** portador do CNPJ/CPF nº *****.798.306-**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AV PORTUGAL, 0, LUNDCEA,** (lote 2B, quadra XVI),conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Junho de 2024, às 11 horas e 12 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001422

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Reta Medical Serviços Medicos Ltda** portador do CNPJ/CPF nº **32.897.136/0001-32** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AV PORTUGAL, 520, LUNDCEA,** (lote 2A, quadra XVI),conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Junho de 2024, às 11 horas e 18 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001367

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Vicente de Paula Lessa Junior** portador do CNPJ/CPF nº *****.623.556-**** por Queimada, situado na **AVN RODOVIARIA, 0, PROMISSAO II SEÇAO,** (lote 21, quadra 2),conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Junho de 2024, às 12 horas e 38 minutos."Fica o proprietário acima citado autuado por queimada em seu imóvel, de acordo com Lei 4523/2020"Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração,

contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; b) endereço, data e hora da lavratura; c) a qualificação do (s) autuado (s); d) a localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração; e) o dispositivo legal infringido e a penalidade aplicável; f) a assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal autuante. [...] Art. 6º Feita a autuação em razão do cometimento das infrações dos incisos "I", "II" e "III" do art. 3º esta se constitui de pleno Poder-Dever da Administração Pública, não cabendo qualquer recurso administrativo contra a autuação, tendo em vista se tratar de obrigação inerente à posse responsável e devido ao risco ao Meio Ambiente, saúde e segurança pública da coletividade. Valor total da multa (UPFMLS) 180."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100038

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Delo Engenharia Const. e Projetos Ltda** portador do CNPJ/CPF nº **20.492.385/0001-69** por Queimada, situado na **ALA GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO, 0, LUNDCEA,** (lote 10A, quadra XIXB),conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Junho de 2024, às 12 horas e 05 minutos." Art. 3º Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: [...] III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; [...] Art. 5º Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: [...] II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; b) endereço, data e hora da lavratura; c) a qualificação do (s) autuado (s); d) a localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração; e) o dispositivo legal infringido e a penalidade aplicável; f) a assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal autuante. [...] Art. 6º Feita a autuação em razão do cometimento das infrações dos incisos "I", "II" e "III" do art. 3º esta se constitui de pleno Poder-Dever da Administração Pública, não cabendo qualquer recurso administrativo contra a autuação, tendo em vista se tratar de obrigação inerente à posse responsável e devido ao risco ao Meio Ambiente, saúde e segurança pública da coletividade. Parágrafo único. As infrações dos incisos "I" e "II" do art. 3º serão passíveis de 1 (uma) multa a cada semestre, não incidindo reincidência no período de 6 (seis) meses pelo cometimento da mesma infração,Valor total da multa (UPFMLS) 211,4."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001518

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Espolio de Maria do Perpetuo Socorro** portador do CNPJ/CPF nº ***.625.896-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ALEXANDRINA DE PAULA, 490, Complemento 492**,**VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO),** (lote 13, quadra A),conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Junho de 2024, às 07 horas e 57 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001545

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Fernando Luiz Cheab Santiago** portador do CNPJ/CPF nº *****.063.266-**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PERNAMBUCO,0, JOA,** (lote 3, quadra 72),conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Junho de 2024, às 09 horas e 51 minutos." Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001224

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Imobiliária Paula Pereira Ltda** portador do CNPJ/CPF nº 07.967.380/0001-87 por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA CRUZEIRO DO SUL, 200, PORTAL DO SOL,** (lote 22, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Junho de 2024, às 12 horas e 39 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO/AUTO DE EMBARGO nº 2024491000279

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte **MARIA DAS MERCES COTA VASCONCELOS** portador do CNPJ/CPF nº *****353776**** por Aprovação Inicial - Obra Iniciada, situado na **RUA THEREZINHA RAMOS, 400, JARDIM IMPERIAL,** (lote 26, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Junho de 2024, às 19 horas e 19 minutos."Fica embargado e autuado o responsável pela execução de obra sem licenciamento aprovado válido, uma vez que a fiscalização procedeu com a vistoria no dia 06/05/24 para renovação do alvará (processo 2501-24) e as obras de fundação não encontravam-se concluídas, portanto fica automaticamente cancelado o alvará de construção conforme se determina o Código de Obras – Lei 2863/2008, art. 19.Processos de renovação de alvará do mesmo imóvel

01.07.149.0179.001: 1928-24, 2501-24 e 3238-24.As obras de edificação só poderão ser retomadas após a regularização documental que autorize o prosseguimento.Prazo de defesa do auto de embargo 5 dias.Prazo de defesa auto de infração 20 dias (Lei 5311/2024).Local para apresentação de defesa:- Diretoria de Fiscalização.- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.- Tel 3688-1487.Valor total da multa (UPFMLS)425,98."

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:ECE94869

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 033

PORTARIA INTERNA Nº 033, DE 11DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão do futuro contrato.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
Considerando que, o Decreto Municipal n° 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;
Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão do futuro contrato, cujo objeto será a prestação de serviço de manutenção de iluminação pública no Município de Lagoa Santa/MG, conforme relação constante no projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, os seguintes servidores:
Rogério Matos Viana – Matrícula: 010490, **como Gestor do Contrato;**
Paula Cristina Pereira – Matrícula: 014437**, como Suplente.**
Art. 2º Designar para atuar na fiscalização do contrato os servidor:
Christian Mendes Pereira – Matrícula: 288577**, como Fiscal;**
Ligyamara Araújo Gonçalves Vieira - Matrícula 289885 , **como Suplente do Fiscal.**
.
Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.
Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.
Art. 5° Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 11 de junho de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:82A31407

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 034

PORTARIA INTERNA Nº 034, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão do futuro contrato.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
Considerando que, o Decreto Municipal n° 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;
Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão da futura Ata de Registro de Preços, cujo objeto será a prestação de serviço de futura implantação de iluminação pública em Espaços Públicos no Município de Lagoa Santa/MG com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, os seguintes servidores:
Rogério Matos Viana – Matrícula: 010490, **como Gestor do Contrato;**
Paula Cristina Pereira – Matrícula: 014437**, como Suplente.**
Art. 2º Designar para atuar na fiscalização do contrato os servidor:
Christian Mendes Pereira – Matrícula: 288577**, como Fiscal;**
Ligyamara Araújo Gonçalves Vieira - Matrícula 289885 , **como Suplente do Fiscal.**.
Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.
Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.
Art. 5° Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 12 de junho de 2024.

ALLESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:CE3FC990

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 036/2024 – SMS/SUS-LS DE 13 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CUJO OBJETO SE TRATA DA CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO SUS DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designadas para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato, decorrente do objeto dessa contratação os servidores:

Gestor do contrato: Mariane Cristina Rios Silveira – Matrícula: 289940
Suplente: Renata Santos Cunha – Matrícula: 010547

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato, decorrente do objeto dessa contratação os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: Alessandra Panicali de Oliveira Souza – Matrícula: 288171
Suplente: Carla Carolina Borges Araújo – Matrícula: 010568

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 13 de junho de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:B6F96395

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 20/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, DE 15 DE MAIO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o para atuar no acompanhamento e gestão dos contratos cujo objeto é a CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (LOTE 01) E PARQUE DE DIVERSÕES (LOTE 02), COM A FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, DURANTE A FESTA DE AGOSTO 2024, NO PERÍODO DE 10 A 15 DE AGOSTO DE 2024 – **lote 1** E DE 03 a 18 DE AGOSTO DE 2024 – **lote 2,** os servidores:

Gestor do contrato: NINIVE CAMPOS CASTRO – Matrícula: 285004.
Suplente: JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO – Matrícula: 284999.

Art. 2º Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização dos contratos os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: SARA LOPES CIVINELLI – Matrícula: 278450.
Suplente: SAMANTA RODRIGUES DOS SANTOS - Matricula 289190.

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 15 de maio de 2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:CB816DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA 007.2024

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a Portaria Interna 007 de12 de junhode 2024, a qual designa servidores para atuar no acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços 031/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de material de higiene pessoal para atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais (NEE), do ensino infantil, creche e pré escola, indispensáveis para o desenvolvimento de práticas pedagógicas nas instituições de ensino e demandas de pacientes judicializados e institucionalizados. Legislação: Decreto Municipal nº 4.805 de01/02/2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da Lei 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:B0527F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA N° 08 DE 2024

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a Portaria Interna 08 de14 de junhode 2024, a qual designa servidores para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato para contratação de empresa para realização do projeto "Curso de Formação para Professores e Diretores do Ensino Fundamental II, constituído por uma série de aulas formativas e oficinas que, no seu conjunto, vão ofertar aos participantes bases teóricas-pedagógicas para a promoção

de práticas antirracistas nos espaços de conhecimento. Legislação: Decreto Municipal nº 4.805 de01/02/2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da Lei 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:A22F3678

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA 09 DE 2024

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a Portaria Interna 09 de14 de junhode 2024, a qual designa servidores para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato para contratação de profissional para execução no Programa de Educação Patrimonial, Oficina "Arqueologia e as Antigas Ocupações Humanas em Lagoa Santa-MG" a ser realizado em conjunto com a Secretaria Municipal de educação de Lagoa Santa-MG e dá outras providências. Legislação: Decreto Municipal nº 4.805 de01/02/2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da Lei 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:AF3076B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024 – PRC Nº. 063/2024

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada contratação de empresa especializada para aquisição de camisas para atender aos projetos PROGEA e PROERD, para a Secretaria Municipal de Administração do município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **ALBERACY GILBERTO DE ANDRADE - CNPJ: 01.654.376/0001-82, com sede na Rua da Cerâmica, nº 203 Loja A, Bairro Cerâmica, Muriaé/MG, CEP: 36.883-009,** para aquisição das camisas, no valor total de R$7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 13 de junho de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F3454E42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 003/2024
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para a INSTALAÇÃO DE TUBO ARMCO COM DIÂMETRO DE 1,50M EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO NAS COMUNIDADES DO CRISTAL, BEIRA RIO E PEDRA NEGRA NO MUNICÍPIO LARANJAL/MG, de conformidade com especificações contidas no Termo de referência – Anexo I, Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronograma físico financeiro, partes integrantes do edital.
DATA: 01/07/2024.
HORÁRIO: 08h30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Bairro Centro, Laranjal/MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 14 de junho de 2024.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:67AAF2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos (cones, cordas, bolas, redes, colchonetes e outros) e camisas, coletes, squeezes e banner personalizados, conforme termo de convênio 1481000001/2024 – plano de trabalho 002665/2023 – edital de seleção de municípios sedese nº 13/2022 – programa geração esporte para o município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h29min do dia 08/07/2024. Data e Horário de Abertura da Sessão: 08/07/2024 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:FF851C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2024

OSC: CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – CEPS

CNPJ: 26.146.662/0001-68

Objeto da parceria: Uma estante de peroba rosa com quatro portas inf. de madeira, e quatro portas sup. madeira com vidro, medindo 2,00 x 2,00 x 0,40; uma mesa de madeira peroba rosa de 3,00 x 1,10 x 0,80, 10 cadeiras em madeira peroba rosa.

Valor Total do Repasse: R$20.000,00 (vinte mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – CEPS**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 06/2024 a 12/2024.

Leopoldina/MG, 11 de junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:88CE94A6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024

OSC: CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – CEPS

CNPJ: 26.146.662/0001-68

Objeto da parceria: Reformas na Escola como: troca de dois basculantes, na cozinha, no refeitório, por grades em inox para melhor ventilação nos ambientes, em razão dos altos índices de temperatura.

Valor Total do Repasse: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – CEPS**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 06/2024 a 12/2024.

Leopoldina/MG, 11 de junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:89EC5698

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 001 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 002/2024 ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024 a contratação temporária de excepcional interesse público de 2 (dois) Assistentes Sociais e 2 (dois) Psicólogos para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 002/2024.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.
1 – Da vaga:
1.1 ASSISTENTE SOCIAL
Total de vaga: **02 (DUAS VAGAS)**
1.1.2 **Do Processo de Contratação:**
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 17/06/2024
Horário: 14h
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

1.2 PSICÓLOGO
Total de vaga: **02 (DUAS VAGAS)**
1.2.2 **Do Processo de Contratação:**
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 17/06/2024
Horário: 14h15
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

2 - Documentação
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO – APRESENTAÇÃO NA DATA DESTE EDITAL:

- Apresentar os documentos originais que foram encaminhados em arquivo PDF no ato da inscrição, acrescidos de:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
s) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 14/06/2024

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:800AE4DA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 001 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 005/2024
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no aos **17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Especialista em Educação Básica,** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 005/2024.
Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer **à Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.**
1 **– Das vagas:**
Especialista em Educação Básica
Total de vagas: 08 (oito)

VAGA	ESCOLA	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
01	E.M. Ribeiro Junqueira	manhã - 7h às 11h15	Quarta-feira, 16h45
02	E.M. Ribeiro Junqueira	tarde - 12h20 às 16h40	Quarta-feira, 16h45
03	E.M. Ribeiro Junqueira	tarde - 12h20 às 16h40	Quarta-feira, 16h45
04	E.M. Judith Lintz Guedes Machado	manhã - 7h às 11h15	Terça-feira, 17h
05	E.M. Judith Lintz Guedes Machado	tarde - 12h25 às 16h45 (LICENÇA INSS)	Terça-feira, 17h
06	E.M. Afranio Reis Junqueira E.M. Artur Dorigo Tito E.M. Joaquim Ferreira Brito CMEI Elza Maria Fajardo Campos CMEI Maria Amélia do Amaral	Manhã 7h às 11h15	Segunda-feira, 17h Local: E. M. Ribeiro Junqueira
07	CMEI Luciana da Costa Cesar Tavares P.E.M. Pica-Pau CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça	Tarde 12h15 às 16h30	Segunda-feira, 17h Local: E. M. Ribeiro Junqueira
08	E.M. Antônio Lomba Júnior E.M. Francisco Pinheiro de Lacerda CMEI Ilídio Raimundo	Tarde 12h15 às 16h30	Segunda-feira, 17h Local: E. M. Ribeiro Junqueira

1.1.2 Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 17/06/24
Horário: 17h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 005/2024, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.
2 – Da Documentação:
O candidato classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data desta convocação os documentos abaixo especificados:
2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:
Toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 0005/2024;
2.2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Original e cópia da seguinte documentação na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).
p) declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);
q) Xerox do comprovante de residência atualizado;
r) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
s) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; ***O SERVIDOR QUE JÁ POSSUI UM CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR O FORMULÁRIO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DECLARANDO O SEU HORÁRIO COMPLETO DE TRABALHO.*** (Forneceremos uma cópia de formulário no ato da contratação, e/ou o servidor poderá trazer a declaração de acúmulo de cargo já preenchida).
t) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
u) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);

LEOPOLDINA, 14 DE JUNHO DE 2024

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:492EE727

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: CONVOCAÇÃO 001 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 003/2024
CARGO OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - AUXILIAR DE SECRETARIA

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 17 (dezessete) de JUNHO de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a contratação temporária de excepcional interesse público de **Cargo Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar de Secretaria** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo SME 003/2024.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.** O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS

1.1 – Cargo Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar de Secretaria
TOTAL DE VAGAS: **04 (quatro)**
02 (duas) vagas Escola Municipal Ribeiro Junqueira
02 (duas) vagas - Escola Municipal Judith Lintz Guedes Machado
Data: 17/06/2024
Horário: 15h30

Local: **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.**

2 -DOCUMENTAÇÃO
Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:
O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição
e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações :

2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar TODA a documentação original que foi enviada em formato PDF no formulário de inscrição do PSS SME 003/2024.
Apresentar os documentos constantes no item 4 deste presente edital de convocação.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

4 – Apresentar <u>no ato</u> desta convocação os seguintes documentos necessários para admissão:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox da certidão de quitação eleitoral;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 14/06/2024

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:94550D4B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 001 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 004/2024 PEB II AEE

A Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, torna público que será realizado no **dia 18 (dezoito) do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor de Educação Básica II para Atendimento ao Ensino Especializado (AEE) –** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 004/2023.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.
1 – Das vagas:
Professor de Educação Básica II para Atendimento ao Ensino Especializado (AEE).
Total de vaga: **02 (DUAS VAGAS)**
Local das vagas:

VAGA	TURNO	FUNÇÃO	ESCOLA	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1	Tarde	Sala de recurso	E. M. Ribeiro Junqueira	segunda-feira às 17h
2	Tarde	Sala de recurso	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	Terça-feira às 17h

Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 18/06/2024 (TERÇA-FEIRA)
Horário: 13h
Local: Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer **a Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.**
OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 004/2024, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.

2 - DOCUMENTAÇÃO
O candidato classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data desta convocação os documentos abaixo especificados:
2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:
<u>Toda a documentação original</u> que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 004/2024;

2.2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
<u>Original e cópia</u> da seguinte documentação na <u>ordem</u> especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).
p) declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);
q) Xerox do comprovante de residência atualizado;
r) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
s) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;

O SERVIDOR QUE JÁ POSSUI UM CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR O FORMULÁRIO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DECLARANDO O SEU HORÁRIO COMPLETO DE TRABALHO. (Forneceremos uma cópia de formulário no ato da contratação, e/ou o servidor poderá trazer a declaração de acúmulo de cargo já preenchida).
t) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
u) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:
Caso o candidato não apresente toda a documentação prevista neste Edital e encaminhada na inscrição, será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item **2 "2– Da Documentação"**, deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 14/06/2024

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:98F1797C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024.

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICIPIO DE LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, sediado a Rua Lucas Augusto, nº 68, por meio da Secretaria Municipal de Obras, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23, Decreto Federal nº 7.983/13, e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de **obradepavimentação em intertravado de concreto e drenagem de rua no Distrito de Piacatuba**, nesta, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Valor estimado: **R$ 162.645,08 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).**

Prazo de vigência e execução: **02 (dois) meses.**

Data e horário da sessão pública: **08/07/2024**, às 09h30min.

Sítio eletrônico: www.compras.gov.br

O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG: www.leopoldina.mg.gov.br.

Leopoldina/MG, **12** de **junho** de **2024**.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:93185632

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL 2ª ETAPA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATA DA REUNIAO DA COMISSAO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MG

Aos 14 (catorze) dias do mês de junho de 2024, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Lucas Augusto, n° 88 – Centro, às 08:00 (oito) horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2024, tendo como objetivo analisar os recursos realizados no período de 08h do dia 11 de junho até as 08h do dia 12 de junho, para cargo de Motorista. Após a verificação dos recursos protocolados através de requerimento pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de avaliação conforme instruções do edital, resultando na seguinte ordem de classificação final.

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nascimento	PONTUAÇÃO		
			Escolaridade e Experiência	Prova Prática	Total
1º	ADAIAS FREIRE VIEIRA	27/04/1976	9	40	49
2º	ISMAEL CIPRIANO JUNIOR	15/12/1991	5	40	45
3º	UDSON COSTA	09/11/1970	4	40	44
4º	EMERSON ROCHA DA SILVA	14/02/1984	4	40	44
5º	ALEX LIMA DA SILVA	17/09/1986	4	40	44
6º	PATRICK SILVA ARAÚJO	30/03/1980	3	40	43
7º	ALEXANDRE SAMPAIO DE ASSIS	27/02/1974	2	40	42
8º	DOUGLAS DA SILVA DE ANDRADE	14/03/1986	7	35	42
-	DEVANIR NETO MAGALHÃES	10/07/1968	2	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
-	MARCELO DE ALMEIDA	22/05/1975	6	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2024

-Fernando Luiz Benevenuti Abritta – Diretor dos Subprogramas
-Soledade Rezende Pacheco Machado – Professora PEB II - PIB
-Fernando Bonin Caetano – Chefe Departamento De Veículos
-Higor Andrade Corrêa da Silva – Coord. de Manutenção dos Laboratórios de Informática
-Allan Reis Gomes– Agente de Serviços Operacionais

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:F91B0217

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO – N°103/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para
execução de obra de construção de uma ponte sobre rio no final da Avenida dos
Expedicionários, Bairro Jardim Bela Vista, sob regime de execução empreitada por
preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas,
equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações
necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as
especificações e demais anexos do Projeto Executivo, conforme condições,
especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência,
anexo I deste Edital.
Empresa vencedora: MARCOS AURÉLIO BRAGA - CNPJ nº. 34.453.733/0001-01
Valor: R$80.000,00 (oitenta mil reais)
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta)
dias, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 125 do
Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da homologação: 14/06/2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:10DECC04

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO – N°103/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para
execução de obra de construção de uma ponte sobre rio no final da Avenida dos
Expedicionários, Bairro Jardim Bela Vista, sob regime de execução empreitada por
preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas,
equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações
necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as
especificações e demais anexos do Projeto Executivo, conforme condições,
especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência,
anexo I deste Edital.
Empresa vencedora: MARCOS AURÉLIO BRAGA - CNPJ nº. 34.453.733/0001-01
Valor: R$80.000,00 (oitenta mil reais)
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta)
dias, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 125 do
Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Adjudicação: 14/06/2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6C3BC976

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS EMPENHOS: OR 5497

Valor Total: R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).
Empenhos: OR 5500
Valor Total: R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: DISTRIBUIDORA PHG LTDA CNPJ 46.845.026/0001-31
Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para
atender diversas secretarias desta Prefeitura.
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2024
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 36/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
DISTRIBUIDORA PHG LTDA CNPJ 46.845.026/0001-31

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8B3FC68E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS EMPENHOS: OR 5447

Valor Total: R$ 1.988,00 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais)
Empenhos: OR 5446
Valor Total: R$ 6.694,00 (seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais)
Empenhos: OR 5504
Valor Total: R$ 7.064,00 (sete mil, sessenta e quatro reais)
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MB COMERCIAL CNPJ 41.814.450/0001-03
Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para
atender diversas secretarias desta Prefeitura.
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2024
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 36/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MB COMERCIAL CNPJ 41.814.450/0001-03

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:178DC34A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS EMPENHOS: OR 5486

Valor Total: R$ 79,12 (setenta e nove reais e doze centavos).
Empenhos: OR 5487
Valor Total: R$ 79,12 (setenta e nove reais e doze centavos

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 46.344.050/0001-97
Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para
atender diversas secretarias desta Prefeitura.
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2024
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 36/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 46.344.050/0001-97

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9D19AE82

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS EMPENHOS: OR 5498

Valor Total: R$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais).
Empenhos: OR 5501
Valor Total: R$ 2.649,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais).
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 42.727.372/0001-64
Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para
atender diversas secretarias desta Prefeitura.
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2024
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 36/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ 42.727.372/0001-64

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:92A5DCD8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS EMPENHOS: OR 5494

Valor Total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Empenhos: OR 5495
Valor Total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ 34.075.109/0001-00
Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para
atender diversas secretarias desta Prefeitura.
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2024
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 36/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ 34.075.109/0001-00

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4F104D15

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS EMPENHOS: OR 5485

Valor Total: R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA
CNPJ 08.892.066/0001-45
Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para
atender diversas secretarias desta Prefeitura.
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2024
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 36/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA CNPJ 08.892.066/0001-45

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:39D732A7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS EMPENHOS: OR 5448

Valor Total: R$ 107,02 (cento e sete reais e dois centavos)
Empenhos: OR 5449
Valor Total: R$ 107,02 (cento e sete reais e dois centavos)
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: FRONT COMERCIAL CNPJ 43.731.740/0001-00
Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para
atender diversas secretarias desta Prefeitura.
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2024
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 36/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
FRONT COMERCIAL CNPJ 43.731.740/0001-00

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:89FBD473

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS EMPENHOS: OR 5493

Valor Total: R$ 1.353,80 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta
centavos).
Empenhos: OR 5492
Valor Total: R$ 3.164,70 (três mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta
centavos).
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MORAC CORPORATION LTDA CNPJ 48.355.003/0001-74
Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para
atender diversas secretarias desta Prefeitura.
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2024
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 36/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MORAC CORPORATION LTDA CNPJ 48.355.003/0001-74

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3FCC34DE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS EMPENHOS: OR 5484

Valor Total: R$ 1.799,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais).
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA
CNPJ 43.473.645/0001-54
Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para
atender diversas secretarias desta Prefeitura.
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2024
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 36/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA CNPJ 43.473.645/0001-54

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8B844D30

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS EMPENHOS: OR 5499

Valor Total: R$1.247,20 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte
centavos).
Empenhos: OR 5502
Valor Total: R$ 1.002,20 (um mil, dois reais e vinte centavos).
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: H & I DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ 47.351.983/0001-74
Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para
atender diversas secretarias desta Prefeitura.
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2024
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 36/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
H & I DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ 47.351.983/0001-74

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D1235C73

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenhos: OR 5440
Valor Total: R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
Empenhos: OR 5441
Valor Total: R$ 834,95 (oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco
centavos)
Empenhos: OR 5442
Valor Total: R$ 834,95 (oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco
centavos)
Empenhos: OR 5443
Valor Total: R$ 2.646,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais)
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI
CNPJ 13.094.173/0001-68
Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para
atender diversas secretarias desta Prefeitura.
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2024
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 36/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI CNPJ 13.094.173/0001-68

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:359CE59A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS EMPENHOS: OR 5505

Valor Total: R$ 1.012,00 (um mil, e doze reais).
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: LM PEREIRA CNPJ 48.624.749/0001-36

Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para
atender diversas secretarias desta Prefeitura.
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2024
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 36/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
LM PEREIRA CNPJ 48.624.749/0001-36

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E6A14543

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenhos: OR 5491
Valor Total: R$308,87 (trezentos e oito reais e oitenta e sete centavos).
Empenhos: OR 5490
Valor Total: R$ 308,87 (trezentos e oito reais e oitenta e sete centavos).
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTEHO
CNPJ 46.845.026/0001-31
Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para
atender diversas secretarias desta Prefeitura.
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2024
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 36/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTEHO CNPJ 46.845.026/0001-31

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9A19EC1D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenhos: OR 5496
Valor Total: R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).
Empenhos: OR 5503
Valor Total: R$ 2.382,00 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais).
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: LMM COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 38.393.893/0001-55
Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para
atender diversas secretarias desta Prefeitura.
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2024
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 36/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
LMM COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 38.393.893/0001-55

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:2E4135E7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenhos: OR 5488
Valor Total: R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais)
Empenhos: OR 5489
Valor Total: R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais)
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: RI EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ 49.495.719/0001-30
Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para
atender diversas secretarias desta Prefeitura.
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2024
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 36/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
RI EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ 49.495.719/0001-30

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F6B07839

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024, PRC 152/2024.

Objeto: O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em comodato de serviço de Segurança Eletrônica (cabeamento e ativação) a ser implementada na Usina Fotovoltaica R.B. Dia da Licitação: 02/07/2024, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Leopoldina, MG, 14 de junho de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:43390B0C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 5560

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESS LTDA-ME
– CNPJ 14.129.401000150
Objeto: Aquisição de placas de pvc e adesivos para o Centro Educacional
conforme solicitação.
Valor Total: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 12/06/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 145/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESS LTDA-ME– CNPJ 14.129.401000150

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:32872D30

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.06/24 – PRC Nº.51/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual contratação de empresa para
aquisições de FERRAMENTAS DIVERSAS, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do
edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido
registrado, independentemente de transcrição.
Ata de Registro de Preços nº.36/24 –
Empresa Contratada: HYDROLUZ LTDA CNPJ nº.52.813.485/0001-36 - Valor total: R$ 1.480,00(mil
e quatrocentos e oitenta reais)
Vigência : A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do
primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D90FBBD2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão nº.014/2024 – Processo Licitatório – n°067/2024
Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual
aquisição de Material de Construção, para atendimento às necessidades da Secretaria de
Obras; Secretaria de Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Pecuária e
Abastecimento e Secretaria de Assistência Social de acordo com as especificações e
quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas: MD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Valor Total: R$ 532.833,20 (quinhentos
e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos)
- VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-
ME – CNPJ nº.48.803.785/0001-67 – Valor Total : R$ 1.900,60 (mil novecentos reais e sessenta
centavos)
- PEREIRA LTDA – CNPJ nº.19.788.965/0001-19 – Valor Total: R$ 333.647,00(trezentos e trinta
e três mi, e seiscentos e quarenta e sete reais)
- AREAL LIDER LTDA – CNPJ nº.06.236.602/0003-90 – Valor Total R$ 217.139,40(duzentos e
dezessete mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos)
- TERRAPLANOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº.34.155.363/0001-18 – Valor
Total R$ 477.560,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais)
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias
contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão
observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação: 03/06/2024

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:43904E8A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão nº 12/2024 – Processo Licitatório – n°61/2024
Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual
contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Tendas, Sonorização, Treliças,
Jogos de cadeiras e mesas e Gradil Material de Serralheria, para atendimento às necessidades da
Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de
Saúde; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria de Educação e Secretaria de
Cultura e Turismo de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de
Referência, Anexo I deste Edital
Empresas: EMPORIO EVENTUALL LTDA – CNPJ nº. 49.286.066/0001-89 36700-000
- Valor Total :R$ 20.671,89 (vinte mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)
- TECNOSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº. 66.483.405/0001-36 –
Valor Total: R$ 129.445,80 (cento e vinte nove mil , quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta
centavos)
- RC RODRIGUES LOCACOES - CNPJ nº.19.597.029/0001-20 - Valor Total: R$ 108.927,00 (cento
e oito mil, novecentos e vinte sete reais)
- VILA BRASIL TURISMO EVENTOS E BUFFET LTDA - CNPJ Nº.11.823.997/0001-04 -
Valor Total: R$ 41.755,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)
- 52.488.021 PEDRO DE MORAES PEROSINI - CNPJ nº.52.488.021/0001-00
Valor Total: R$66.840,00 (sessenta e seis mil, oitocentos reais)
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias
contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão
observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação: 04/06/2024

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:EB6914D5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS

N° 001/2024 RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTAS

Técnico de nível Superior – Psicólogo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Larissa Ribeiro Carvalho	10,0
Aline Cândido Gomes de Abreu	10,0
Lucimélia de Jesus	10,0
Arlinda Daniele Fiorotti Peixoto	10,0
Gabriele Aparecida Oliveira Bolina	5,0
Rhayck Derickson Franklin Amaral Freitas	AUSENTE
Lara Fouraux de Resende	AUSENTE

Técnico de nível Superior – Assistente Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Roberta Coelho Sant'Anna	10,0
Patrícia Garcia Souza	10,0
Paulo Roberto Lopes da Silva	10,0
Lays Ladeira da Silva	10,0
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	9,0
Fernanda da Cunha Gripp	9,0
Hercules Brito Lacerda	AUSENTE
Neyde Maria Baronto Couto	AUSENTE
Palloma de Cássia Badaró Agostinho	AUSENTE
Mariana Mendonça Martins	AUSENTE

Leopoldina, 13 de junho de 2024.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:E4633A10

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO EMPENHO: OR 5588

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Guido Med Comércio e manutenção de Equipamento – CNPJ: 40.070.335/0001-09
Objeto: contratação direta, por dispensa em razão do valor, para aquisição de
equipamentos odontológicos para atender a demanda do CEO, da Secretaria
Municipal de Saúde
Valor Total: R$ 2.480,00 (Dois mil e quatrocentos e oitenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 3 meses.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será
efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa
de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no
corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 12 de junho de 2024
Processo Licitatório – PRC 0156/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Guido Med Comércio e manutenção de Equipamento.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B136A5E7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO EMPENHO: OR 5587

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica – CNPJ: 55.979.736/000145
Objeto: contratação direta, por dispensa em razão do valor, para aquisição de
equipamentos odontológicos para atender a demanda do CEO, da Secretaria
Municipal de Saúde
Valor Total: R$ 21.454,20 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e
vinte centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 3 meses.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será
efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa
de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no
corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 12 de junho de 2024
Processo Licitatório – PRC 0156/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:88E389C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO S/Nº, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2024

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO S/Nº, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2024

A Procuradoria Jurídica do Município de Luz-MG, neste ato representado pelo Procurador-Adjunto, torna pública a errata da publicação de Código Identificador FE09A72B, de 11/06/2024, referente ao DECRETO S/Nº DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3688.
A publicação foi feita indevidamente, assim, em razão do erro, e em atenção ao princípio da autotutela, declara-se a publicação absolutamente nula e sem efeito.

Luz, 14 de junho de 2024.

IGOR OLIVEIRA CHAVES
Procurador-Adjunto do Município

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A65BF4E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 13 DE JUNHO DE 2024 - LUIZ FELIPE COSTA ARAÚJO

DECRETO S/N.º, DE 13 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA LUIZ FELIPE COSTA ARAÚJO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, estado de Minas Gerais, **LUIZ FELIPE COSTA ARAÚJO,** portador da Carteira de Identidade N.º MG-19.434.584 e

inscrito no CPF sob o N.º 115.563.486-14, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 13 de junho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F473AC2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RH/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024 - GLAUCIANA MARCIA ANDRADE E SILVA

DECRETO RH/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

PRORROGA CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA GLAUCIANA MARCIA ANDRADE E SILVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES - 22.086/2024, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida prorrogação de Readaptação de função, no período de 24 de maio de 2024 a 23 de novembro de 2024, à servidora GLAUCIANA MARCIA ANDRADE E SILVA, Matricula Nº 5921, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família.

Parágrafo único – A prorrogação da Readaptação de função deste artigo poderá ocorrer somente, após prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. A Readaptação de função de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2024.

Luz/MG, 13 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8C8E8B9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RH/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024 - ROBERTO CONSTANTINO MOTA JÚNIOR

DECRETO RH/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDOR ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando as disposições dos artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 22.172/2024;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o arti. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira ao servidor estável **ROBERTO CONSTANTINO MOTA JÚNIOR,** matrícula nº 5838, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista **Nível I Referência C** para o **Nível III Referência C.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 14 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:089F42C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 11 DE JUNHO DE 2024 - JOÃO HÉRCULES COUTO

DECRETO S/N.º, DE 11 DE JUNHO DE 2024

EXONERA JOÃO HÉRCULES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, da Administração Geral do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **JOÃO HÉRCULES COUTO**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-100.496-07 e inscrito no CPF sob o N.º 032.038.306-71, a partir de 11 de junho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3706E772

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC Nº 006/2024
DISPENSA Nº 004/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG, torna público a realização do Processo Licitatório PRC nº 006/2024 Dispensa nº 004/2024 cujo objeto trata-se de: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/LUZ.MG".

Fundamentação legal: Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para informações (37) 3421-2019, de 07: 00 as 11: 00 horas e de 13:00 as 17: 00 horas.

Luz , 14 de junho de 2024.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D4C4A657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 067/2024 NÚMERO DA ATA: 018/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 067/2024
NÚMERO DA ATA: 018/2024

Processo nº: 067/2024
Número da Ata: 018/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONETES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINAS PARA OS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresas detentoras da ata: AGUIA DIESEL LTDA - CNPJ: 02.474.901/0001-40 Valor Total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) AUTO PECAS JF LTDA - CNPJ: 49.417.539/0001-30 Valor Total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 22.536.478/0001-73 Valor Total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) PECABUS COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ: 01.163.565/0001-52 Valor Total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) Tratoragri Peças para Tratores - CNPJ: 24.172.497/0001-93 Valor Total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Data da Assinatura da Ata: 14/06/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:81A13350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Matutina(MG). **PAL 27/2024 – Pregão Eletrônico 09/2024**. Objeto: **Prestação de Serviços de Serralheria.** A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: https://licitanet.com.br/, abertura prevista **para 01/07/2024, às 08:00 horas**. O edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra pelo sítios https://licitanet.com.br/, www.matutina.mg.gov.br/editais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de publicações oficiais. Mais Informações no Setor de Licitações desta Prefeitura, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas. E também pelos tels: (34) 3674 1210, 3674 1220 e 3674 1230. Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:714268AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2024 APAE

A Prefeitura Municipal de Matutina (MG) torna público que celebrou Termo de Colaboração com a OSC - Associação de Pais e Amigos do Excepcional, para cooperação e apoio para a manutenção e custeio das suas atividades e serviços, tais como despesas de pessoal, com cuidados e alimentos e outros, mediante repasse de **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme autorizado pela Lei Mun. De Subvenção 1.124 de 07/06/2024, válida para os 12 meses do exercício financeiro-fiscal de 2024, com a obrigação da prestação de contas, após 90 dias.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:1C6AC8D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 170, DE 02 DE MAIO 2024

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.1741 de 20de outubro de 2023, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 625.730,77 (Seiscentos e vinte e cinco Mil e setecentos e trinta reais e setenta e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0841	3100.15.0451.0031.1048.270 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	104.606,43
0844	3100.15.0451.0030.1046.271 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANOS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	314.330,96
0852	2921.10.0301.0024.1027.262 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	159.628,60
0853	2921.10.0301.0024.2061.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	47.164,78
	TOTAL	**625.730,77**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 02 de Maio de 2024

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2024.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:3227B91B

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 171, DE 02 DE MAIO 2024

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1.1745 de 09 de fevereiro de 2024, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0864	3100.15.0451.0030.1065.174 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE E GABIÕES - RECURSOS DEFESA CIVIL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	403.200,00
	TOTAL	**403.200,00**

Artigo 2º: O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, nos termos § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 02 de Maio de 2024

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2024.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:293C86F2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 18.505.347/0001-51, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 03/2023 oriundo do Processo Administrativo nº 08/2023 – Dispensa de Licitação nº 02/2023, com a empresa JUNIO CARVALHO DE OLIVEIRA 91718589620, inscrita no CNPJ sob o nº 41.122.600/0001-00, com sede na Av. Mateus Moulin, n.º 77, Bairro centro – CEP: 35270-000, Mendes Pimentel – MG, para fins de prorrogação do prazo que passa a vigorar a partir do dia 02/02/2024, com vigência até o dia 01/02/2025, verificando-se as disposições contidas no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa oficial conforme o *art.176,parágrafo único,inciso*I da*Lei 14.133/2021*.

Mendes Pimentel (MG), 14 de junho de 2024.

EDILAINE ALVES CORNELIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3F166810

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 18.505.347/0001-51, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 08/2023 oriundo do Processo Administrativo nº 19/2023 – Dispensa de Licitação nº 05/2023, com a empresa LUCCIOLA MEDICINA E ENGENHARIA OCUPACIONAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 18.426.415/0001-97, com sede na Rua Quatorze n.º 275, Ilha dos Araújos – CEP: 35020-720, cidade Governador Valadares – MG, para fins de prorrogação do prazo que passa a vigorar a partir do dia 14/03/2024, com vigência até o dia 14/08/2024, verificando-se as disposições contidas no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa oficial conforme o *art.176,parágrafo único,inciso*I da*Lei 14.133/2021*.

Mendes Pimentel (MG), 14 de junho de 2024.

EDILAINE ALVES CORNELIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:07B9C02A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 18.505.347/0001-51, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 04/2023 oriundo do Processo Administrativo nº 09/2023 – Dispensa de Licitação nº 03/2023, com a prestadora SIBELLY CARLA DA SILVA FREITAS, pessoa física, brasileira, arquiteta, solteira, domiciliada e residente na Rua Professora Emília Moulin n.º 03, Bairro centro – CEP: 35270-000, Mendes Pimentel – MG, para fins de prorrogação do prazo que passa a vigorar a partir do dia 07/02/2024, com vigência até o dia 31/12/2024, verificando-se as disposições contidas no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa oficial conforme o *art.176,parágrafo único,inciso*I da*Lei 14.133/2021*.

Mendes Pimentel (MG), 14 de junho de 2024.

EDILAINE ALVES CORNELIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E83FE8E4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 18.505.347/0001-51, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2021 oriundo do Processo Administrativo nº 033/2021 – Pregão Presencial nº 011/2021, com a empresa EDSON RODRIGUES DE JESUS 01531375685, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua D, nº 09, Bairro Flórida – CEP: 35270-000, Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 30.332.885/0001-97, para fins de prorrogação do prazo que passa a vigorar a partir do dia 01/05/2024, com vigência até o dia 31/12/2024, verificando-se as disposições contidas no artigo 107 da Lei 14.133, de 2021 e na cláusula quarta contratual. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o art. *176,parágrafo único,inciso*I da*Lei 14.133/2021*.

Mendes Pimentel (MG), 14 de junho de 2024.

EDILAINE ALVES CORNELIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3A3373FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2024, objetivando o Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para a eventual prestação de serviço de confecção de prótese dentária removível total ou parcial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 27/06/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:9D85D9C7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 099/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CREDENCIAMENTO Nº 007/2022. CONTRATADA: SALLVANO RAMOS MOTOSO. CNPJ Nº 30.541.435/0001-04. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA RESTAURAÇÃO DE PINTURA E REPARO DE REVESTIMENTO DA UBS DE CRUZINHA. VALOR R$6.810,86. DATA ASSINATURA: 14/06/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 MÊS. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:208358AB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 198/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública 4ª (quarta) reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº 198/2023**, **Inexigibilidade nº 015/2023**, **Credenciamento n°. 006/2023**, objetivando o **credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal. A 4ª (quarta) sessão pública para análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 18/06/2024 às 10h00min, e permanentemente aberto no período de vigência.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252. Minas Novas (MG), 14 de Junho de 2024.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:E377A81F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 - TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **ERRATA:** Chamada Pública nº 003/2024– TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024 - Objeto – Celebração de Parceria entre o Município de Mirabela-MG e entidades sem fins lucrativos, para realizar a "XVIII Cavalgada Tradicional" no Distrito de Muquém, neste município de Mirabela-MG, no dia 06 de Julho de 2024, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Credenciamento entre os dias 14/06/2024 à 28/06/2024, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, **ONDE TEM 13/05/2024 LER SE 01/07/2024 ATÉ AS 8:30 HS**. Sessão Pública para análise final dos documentos 01/07/2024, às 09:00 horas. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 ou no e-mail convenios@mirabela.mg.gov.br –
LUIZ ESTÉFSON COSTA SILVA
Diretor de Convênios.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:C6C37ABE

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 087/2024, Processo nº 063/2023 – Pregão nº 036/2023. Objeto: Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 097/2023, cujo objeto é **a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Contratado: **MIRAMED LTDA (CNPJ:** 39.617.665/0001-84**)**, no valor global de R$ 234.191,80. Vigência até 31/12/2024. **Mirabela, 13 de junho de 2024.**

JOÃO BATISTA FONSECA SILVA
Gerente Municipal de Obras

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:1730B845

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 088/2024, Processo nº 063/2023 – Pregão nº 036/2023. Objeto: Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 098/2023, cujo objeto é **a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DE OBRAS SERVIÇOS**

URBANOS E RURAIS, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Contratado: **SUPRISOLDAS LTDA (CNPJ:** 10.972.584/0001-10**)**, no valor global de R$ 693.511,70. Vigência até 31/12/2024. **Mirabela, 13 de junho de 2024.**

JOÃO BATISTA FONSECA SILVA –
Gerente Municipal de Obras

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:4B51EEF2

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão eletrônico nº 015/2024 a realizar-se dia 08/07/2024 as 8:10 hs – Objeto registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, dentre outros, para atendimento das demandas das gerências municipais de Mirabela/mg. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, https://pncp.gov.br, (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C7E21516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BÁRBARA,** VALOR: R$ 20.424,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:89DB2BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 052/2024. Pregão Eletrônico N.º 018/2024. EMPRESA: LISBOA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA. VALOR:R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de rodeio para apresentação na 34º Exposição Agropecuária de Miradouro. Vigência: 14/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F7820E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 09/2024 – Processo Licitatório nº 117/2024**, abertura dia **08/07/2024 às 13:00 horas**, cujo objeto trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução da pavimentação da Rodovia MG-252, trecho 02 – km 74 + 560 ao km 79 + 660, conhecida como Estrada da Chapada, no município de Moema/MG, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em atenção às necessidades do Município, conforme **Convênio de Saída nº 1301000478/2024/SEINFRA, Estado de Minas Gerais**, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 14/06/2024 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D5E88DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 061/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 061/2024
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga as seguintes vagas para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
PROFESSOR DE APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIA ASSISTIDA	Escola Municipal Quincas Lacerda	1	Manhã	Contratação de Professor Apoio para acompanhar alunos com laudo da Rede Municipal de Ensino, em decorrência do pedido de rescisão de contrato de professora apoio. Vigência de 18/06 a 31/12/2024.

A designação será realizada no deposito da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, localizado em frente ao prédio da prefeitura, Moema/MG, no dia 17/06/2024 às 15:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR APOIO A C. L. T. ASSISTIDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOEMA/2024
O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

01. – Candidato com Curso Superior em Pedagogia, acompanhado de licenciatura em Educação Especial;

02. - Candidato Curso Superior em Pedagogia, acompanhado de Pós-Graduação em Educação Especial.

04. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como professor de apoio/professor AEE, o candidato deverá apresentar contagem de tempo, carteira de trabalho.
Obs: Caso o candidato tenha exercido a função de professor apoio no cargo de professor regente de turma, deverá apresentar declaração do chefe imediato.

05. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em

DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;
a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso.
c) original do comprovante de residência.
d) original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Nível superior em Pedagogia acompanhado de graduação ou pós-graduação em Educação Especial);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que possuir um contrato vigente junto ao município no cargo ofertado nesse processo de designação, estará impossibilitado de concorrer à outras vagas nesse mesmo cargo.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 14 de junho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:D238958D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 062/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 062/2024
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2020 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação, no cargo abaixo citado, constante no Concurso Municipal Público - Edital n.º 01/2020, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Auxiliar de Secretaria Escolar.	Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda, Escola Municipal Quincas Lacerda e CEMEI Geraldo Ferreira da Costa.	03	De segunda-feira à sexta-feira, em horário a ser definido pela Diretora da Escola. Carga horária: 30 horas semanais.	Contrato com vigência de 18/06/2024 à 31/12/2024. Em decorrência da substituição de servidor ocupando cargo comissionado e para atender às demandas das escolas.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 17/06/2024 às 15:30hs.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOEMA/2024
O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:
01 - Candidato concursado perante o Município de Moema, que ainda não foi nomeado ou que não esteja contratado para exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público Edital: Edital n.º 01/2020 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

02 - Candidato com maior tempo de serviço na função de Auxiliar de Secretaria Escolar. O candidato deverá apresentar contagem de tempo ou carteira de trabalho que comprove o tempo na função;

03 – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;
a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso.
c) original do comprovante de residência.
d) original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Ensino Fundamental);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que possuir um contrato vigente junto ao município no cargo ofertado nesse processo de designação, estará impossibilitado de concorrer à outras vagas nesse mesmo cargo.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 14 de junho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:17EE5629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.757 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto §2º do art. 95 da Lei 14.133/2021 para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso das atribuições conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao estabelecido no §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021;
Art. 2º. Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no art. 1º, nos seguintes casos:
I - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos e reproduções de documentos;
II - taxas de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;
III - confecção de carimbos, confecção de chaves;
IV - aquisição de certificado digital;
V - despesas com adiantamentos e diárias pagos a servidores em deslocamento a serviço do Município;
VI - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;
VII - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço.
VIII - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.
§ 1º - As despesas referidas no art. 2º, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.
§ 2º - Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do veículo ou máquinas, danificado em viagem ou em deslocamento.
§ 3º - Poderá ser considerada como pequena compra dentro do limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 alterado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, a despesa com combustível, desde que a necessidade de abastecimento em trânsito seja devidamente fundamentada, observadas as determinações que seguem:
I - O veículo oficial deverá sair do Município de Muriaé com o tanque cheio, abastecido em posto contratado pelo Município, devendo a nota fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo;
II - Na prestação de contas, além da nota fiscal do abastecimento ocorrido, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal comprovando o abastecimento inicial conforme inciso I, bem como a rota percorrida pelo veículo abastecido.
Art. 3º - As "pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais.
Art. 4º - As contratações regulamentadas neste Decreto ocorrerão por rotina de adiantamento.
Parágrafo único. Considera-se adiantamento a disponibilização de recurso financeiro, a servidor, destinado à realização de despesas que, por suas características, não possam subordinar-se ao processo normal de pagamento.
Art. 5º - O pedido de adiantamento deverá conter Comunicação Interna solicitando a abertura de processo de adiantamento bancário, identificando o Responsável pela solicitação, seus dados pessoais (CPF e MASP) e bancários, o período e o valor, devidamente assinada e autorizada pela Autoridade competente;
§1º O pedido deverá ser efetuado com antecedência mínima de 05 (cinco dias).
§2º Em casos de urgência ou devidamente motivados, o prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser não observado.

Art. 6º - O pedido será encaminhado ao agente financeiro respectivo, que deverá ser nomeado por meio de Decreto, para realização dos trâmites processuais necessários ao adiantamento.
Art. 7º - Realizada a contratação, deverá o pedido ser instruído, dentre outros e no que couber, com os seguintes documentos para a prestação de contas:
I – Notas de reserva, empenho e liquidação;
II – Notas fiscais de venda ou notas fiscais de serviços, devidamente quitadas pelo fornecedor ou prestador de serviço por meio de recibo de pagamento ou de aposição de carimbo identificador da empresa, datado e assinatura pelo preposto.;
III – Recibos de comprovação das despesas, fornecidos pelas entidades não obrigadas à emissão de documento fiscal, devendo constar identificação do CNPJ, carimbo identificador da empresa, data e assinatura do preposto;
Parágrafo único: O prazo para apresentação dos documentos exigidos no caput deste artigo será de 10 (dez) dias.
Art. 8º - O responsável pelo adiantamento deverá transferir o saldo não utilizado para a conta da Prefeitura, em até 3 (três) dias úteis, contados do encerramento do período de realização do adiantamento.
Art. 9º - Após a análise da prestação de contas a ser realizada pela autoridade competente, caso a mesma não esteja em condições ainda de ser aprovada, deverá ser devolvida ao Responsável pelo Adiantamento para regularização, contendo a discriminação clara e objetiva do(s) item(ns) a ser(em) regularizado(s).
Art. 10 – Sendo a prestação de contas aprovada, o processo deverá ser arquivado.
Art. 11 – Em caso de não aprovação da prestação de contas, o responsável pelo pedido de adiantamento será intimado para se manifestar em 05 (cinco) dias para, querendo, apresentar manifestação.
Art. 12 – Não sendo acolhida a manifestação apresentada, com a autoridade competente ratificando a decisão pela reprovação das contas, o processo deverá ser encaminhado para o setor responsável para abertura de processo administrativo disciplinar.
Art. 13 - Fica dispensada a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas neste Decreto, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 14 – O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Muriaé, alcançando as autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Junho de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:701D3E48

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.708 DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar processados e não processados referentes aos Exercícios de 2019, 2020, 2021, 2023.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, conforme Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de Restos a Pagar Processados dos Exercícios Financeiros de 2019, 2020, 2021 e 2023, conforme descrição:

Restos a Pagar Processados

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
JOANA DARC DE FREITAS SILVA	5095/5192	343/344	R$ 190,00
WELLINGTON PEREIRA DE ALMEIDA	9452	400	R$ 1.000,00
MORMIRIRAGA EDUCAÇÃO SAUDE	1350	275	R$ 130,00
RODOPEÇAS DE MURIAÉ LTDA	11297	310	R$ 0,01
E.A.L VARGAS COMERCIO COMBUSTÍVEL EIRELLI	472	318	R$ 0,01
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MG DETRAN	3122	1070	R$ 104,13
CREA MG CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	10791	1857	R$ 96,62
BANCO BRADESCO AS	839	4062	R$ 833,40
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	9496/3318/ 4082/7672/1179 /1234/2178/217 9/2181/2182/23 33/2335/2336/2 338/2339/2340/ 2341/2343/2344 /2345/2347/234 9/2350/2352/32 53/3255/3256/3	354/256/257/ 259/22/23/27/28 /29/30/32/ 33/34/36/ 37/38/39/40/ 41/42/43/44/ 45/46/55/56/ 57/58/63/64/	R$ 15.938,35

Art. 2º Ficam cancelados os saldos de Restos a Pagar Não Processados do Exercício Financeiro de 2023, conforme descrição:

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS	13202/13203	3082/3083	R$ 164,80
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	13783	3465	R$ 2.032,00
CIMERP CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO	8643	5878	R$ 24.881,00
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS	10042/10043/ 10044	1707/1708/1709	R$ 345,54
JOAO E MARIA ATELIE LTDA	13578/13579	3312/3313	R$ 2.850,00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	10576/10577/ 10578	1811/1812/1813	R$ 2.473,45
TOTAL			R$ 32.746,79

Art. 3º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa do valor discriminado no artigo acima deste Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:3DC04FAB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.758, 13 DE JUNHO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
1.011 - CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES

PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 30.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO
1.008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Reduz: 30.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:172AC445

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica INTIMADO o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Fiscalização Tributária para tomar ciência da Decisão do Processo Administrativo, uma vez que a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s).
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considera-se-à feita a notificação, sendo o prazo para impugnação de 30(trinta) dias, a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé, conforme disposto nos artigos 42 e 457 da Lei Complementar Municipal nº3.195/2005.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	CNPJ	ASSUNTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
28491/2024	ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA	34.361.676/0001-22	Decisão do Processo	Art. 43 do Decreto 12.302/2023

Muriaé, 14 de junho de 2024

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:DBD6895A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, que se realizará no dia **18 de junho de 2024**, às **13:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

•Comissão de Análise de Registro de Entidades e Programas;

•Via Solidária;

Muriaé-MG, 14 de junho de 2024.

WESLEY FERREIRA DA SILVA
Chefe da Secretaria Executiva Dos Conselhos

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:43E9921D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.760, 14 DE JUNHO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) para) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.010 - REALIZAÇÃO E APOIO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Adiciona: 35.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

27.812.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.010 - REALIZAÇÃO E APOIO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.218 - RUA DE LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.218 - RUA DE LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 35.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:74D07D08

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.761, DE 14 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre exoneração de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 173/2024, da Secretaria Municipal de Administração, que encaminha a Comunicação Interna nº 75/2024, da Secretaria Municipal de Educação, solicitado a exoneração de servidora pública municipal em Cargo de Provimento em Comissão datado do dia 14 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do parágrafo 2º do Art. 56 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão, a partir de 17 de junho de 2024, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CH – 58	CC – 07	NATÁLIA CALCAGNO LA-GATTA MARTINS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de dia 17 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de junho de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:887AACA9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.762, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé, para o biênio 2023/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.613/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé - CMDPD, para a gestão 2023/2025;

DECRETA

Art. 1º. Ficam os senhores abaixo relacionados nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé, sem ônus financeiro para a Administração Pública, para a gestão 2023/2025:

I – DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO
a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Clara Andrade Levate
Suplente: Mayara Lanusse Barbosa Silva
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Paula Silva Jorge
Suplente: Eliane Paulina da Silva
c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Claudia Mara Cruz Moreira
Suplente: Maria Cristina Gonçalves Oliveira
d) Representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos
Titular: Flavia Queiroz de Oliveira
Suplente: Marco Antônio Pinheiro
e) DEMUTRAN
Titular: Felipe Freitas
Suplente: Anna Carolina de Carvalho Alves Oliveira
f) Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas
Titular: Ismar Armando Maria
Suplente: Glauco Aziz Turetta Resgala

II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Representante da CIASDEM
Titular: Carlos Augusto de Oliveira
Suplente: Tiago de Oliveira Silva
b) Representante da APAE
Titular: Antônio Eugênio da Costa Almeida
Suplente: Ênio Moreira Bernardo

c) Representante da UNIFAMINAS
Titular: Fernanda Cristina Abraão da Rocha
Suplente: Alessandra Soares Monteiro
d) Representante da Associação de Surdos de Muriaé - ASM
Titular: Cristiano Rodrigues Guimarães
Suplente: Rosane Silva
e) Representante da Associação Muriaé dos Autistas - AMA
Titular: Cinthia de Oliveira Novais
Suplente: Geane Mendes Barbosa Bernardo
f) Representante da FASM
Titular: Leandra Paiva da Rocha
Suplente: Myrian Imaculada Barroso

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Muriaé, 14 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:0DB2EC17

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DA DUPLA PAULO JÚNIOR & NATHAN NOS DIAS 15/06/2024 NA 4ª EDIÇÃO DO ARRAIÁ DE MURIAÉ E NO DIA 13/07/2024 NA 23ª CAVALGADA DO PRODUTOR RURAL DO DISTRITO DE BELISÁRIO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG– CONTRATADA: PAULO JUNIOR O REI DO FORRO MINEIRO LTDA – VALOR: R$ 16.000,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 13/06/2024 E ENCERRA-SE EM 13/08/2024 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 039, DOTAÇÃO 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364 E REDUZIDO 127, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:EEF4DA9A

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso deSessão da licitação na modalidade Concorrência nº 004/2024 – Objeto: Seleção de pessoas físicas, jurídicas, inclusive produtores rurais com comprovação por meio de DAP ou Cartão de Produtor Rural, cooperativas e microempreendedor individual – MEI, para a permissão de uso de espaço público destinado à comercialização de produtos de quitanda, empório e mercearia, psicultura, pet, floricultura, artesanato, lanchonete, açougue, bar e restaurante,de acordo com especificações contidas no edital e anexos –Fica marcada sessão pública para escolha de BOX conforme edital, sessão presencialmente, com início no dia 18 (dezoito) de junho de 2024 às 09:00 horas (nove horas), no CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CDE, Auditório do SENAI, situado na rua Sinval Florêncio da Silva, s/n°, Centro – Muriaé – Minas Gerais.Maiores informações por meio do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:5D81EC80

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

Aviso de licitação – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 – Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais, sendo pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, de propriedade do Município de Muriaé/MG, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de Leilão Público – Credenciamento a partir do dia 19/06/2024, protocolando documentação no Setor de Licitação, horário de 07:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:00 horas, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317.

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:AB583EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2024. PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) X FORNECEDOR BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA, INSCRITO NO CPF Nº. 964.371.548-53. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAR PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM POR PERNOITE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG). INEXIGIBILIDADE N°0009/2024 – CREDENCIAMENTO Nº0003/2024 - Processo Administrativo Nº 0089/2024. VIGÊNCIA: 24/05/2024 A 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS 267, 281,330, VALOR DE R$ 24.650,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais). NATÉRCIA (MG), 14/06/2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:9434BB8C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2024. PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) X FORNECEDORA MIRIAM EUFRÁSIO BERBARDES SANTOS, INSCRITA NO CPF Nº. 377.237.156-68. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAR PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM POR PERNOITE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG). INEXIGIBILIDADE N°0009/2024 – CREDENCIAMENTO Nº0003/2024 - Processo Administrativo Nº 0089/2024. VIGÊNCIA: 24/05/2024 A 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS 267, 281,330, VALOR DE R$ 25.550,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais). NATÉRCIA (MG), 14/06/2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:EC76BE0C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2024. PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) X FORNECEDORA JAQUELINE COUTINHO DE SOUZA, INSCRITA NO CPF Nº. 422.366.348-89. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAR PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM POR PERNOITE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG). INEXIGIBILIDADE N°0009/2024 – CREDENCIAMENTO Nº0003/2024 - Processo Administrativo Nº 0089/2024. VIGÊNCIA: 24/05/2024 A 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS 267, 281,330, VALOR DE R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). NATÉRCIA (MG), 14/06/2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:E337B5BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO 051/2024
PREGÃO PRESENCIAL N. º 010/2024

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Nova Ponte/MG, torna público a suspensão do processo licitatório nº 051/2024, Pregão Presencial nº 010/2024, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviço com a utilização de caminhão combinado de hidrojateamento e sucção para limpeza e remoção de lodo das lagoas, tanques imhoff, reator anaeróbico fluxo ascendente, PV's (dentro da ETES) e do filtro biológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Tal suspensão decorre da impugnação do edital.

Nova Ponte/MG, 14 de junho de 2024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7AE19C7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**048/2024**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se na lei federal 14.1333/21, firmado em decorrência do Processo de Licitação nº 040/2024, dispensa por Nº. 018/2024 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto deste aditamento o acréscimo de quantitativos ao contrato de origem, para aquisição de. 06 – Serviços de Ensaios Geotécnicos (para elaboração de laudo técnico que contenha dados necessário para um futuro dimensionamento de Pavimento) valor unit. R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) - valor total R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
VALOR	O valor total deste aditivo é de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
CONTRATADA	**IPR SONDAGENS E PERFURAÇÕES LTDA**
DATA	Nova Ponte, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7F6E0AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 069/2024 Pregão Eletrônico nº 030/2024 - Extrato de Contrato - Objeto. Contratação de Empresa especializada na organização, planejamento, execução, arbitragem, estrutura e alimentação de uma copa de futebol de base, com as categorias sub 10, sub 12, sub 14 e sub 16, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Contratada: Fabrício Constantini 06434890613– Valor R$ 27.493,00 - Data Assinatura: 05/06/2024. Validade até 31/12/2024 partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FD524DCC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 084/2024, DISPENSA Nº 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 084/2024, Dispensa nº 029/2024. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de prestação de serviços de capacitação para formação de profissionais de manipulação de alimentos, direcionados aos beneficiários de programas sociais, famílias e pessoas inscritas no Cadastro Único, para que estas famílias possam adquirir autonomia e protagonismo, fortalecendo os rendimentos familiares e proporcionando ações de inclusão produtiva. Contratada: Elizabete Brandão Junqueira CNPJ 54.167.224/0001-11 – Valor estimado: R$ 9.884,00 (nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C0DBF60D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 031/2024 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2024, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, PROMOÇÃO, EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS, LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TODA ESTRUTURA DA "36º FESTA DO PEÃO" DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, DE 01 a 03 DE AGOSTO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 28/06/2024 ás 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG partir do dia 18/06/2024. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis/MG, 14 de Junho de 2024.

FABIANA FERREIRA SANTOS PASSONI.
Secretário de Agriculta, Pecuária e Abastecimento –

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:31688210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA - Republicação por incorreção – Pregão Eletrônico 012/2024
AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, Torna público a Correção do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024 cujo objeto é a **contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para realizar a 1ª Etapa da Reforma da Praça Francisco Gomes Pereira situada na Avenida Josefina Ferreira dos Santos, no Município de Pedrinópolis-MG, para atender o Plano de Ação 09032022-017324 - Programa: 09032022, Concedente: Ministério da Economia - Transferência Especial, conforme especificações e características constantes neste Edital e seus Anexos**. O Município de Pedrinópolis pelo Pregoeiro, torna público a seguinte correção na data e horário da sessão pública do Edital acima referido: A sessão inicial do pregão que seria no dia 24/06/2024 as 09:00 horas fica redesignada para o dia 27/06/2024 as 09:00 horas. Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Edital. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis 14 de Junho de 2024.

LARISSA CHUDEK
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:569AF445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG, - **Concorrência Eletrônica nº 004/2024** torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 030/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2024, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA "AVENIDA NOVA" ACESSO DA AVENIDA GERALDO CATULINO ATÉ A RUA ABÍLIO RODRIGUES NESTE MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, EM ATENDIMENTO AO ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DE BRUMADINHO, REPASSE AOS MUNICÍPIOS CONFORME ARTIGO 5º E ANEXO V DA LEI Nº 23.830/2021, E ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 17/06/2024 às 14 horas do dia 01/07/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14h05min do dia 01/07/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h05min do dia 01/07/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis 14 de Junho de 2024.
LARISSA CHUDEK
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:767C429B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo nº 030/2024
Dispensa de Licitação nº 010/2024

Ratifico, o referido processo para o **CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES (SEM OPERADORES) E COM OPERADORES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.** A contratação deverá ocorrer com a empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA – CIMPLA – CNPJ: 19.493.732/0001-99, com valor total de R$ 172.427,22 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS),** Pedrinópolis – MG, 13 de Junho de 2024

– RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:9A07EFF0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 04 DE 29 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº. 04 DE 29 DE MAIO DE 2024.

"Concede pensão por morte do servidor Pedro Rodrigues Rabelo em favor de Cleudia Maria Bueno Rabelo e dá outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder pensão por morte do Servidor Inativo PEDRO RODRIGUES RABELO, que era Operador de Maquinas I, inscrito no CPF nº. 052.197.678-28, Matrícula 0394 falecido 11/04/2024, a sua cônjuge **CLEUDIA MARIA BUENO RABELO**, brasileira, portadora do RG nº. MG-23.589.177 expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 267.744.326-75, residente na Avenida Josefina Ferreira dos Santos, 32, B. Progresso, Pedrinópolis-MG, CEP nº. 38.178-000, com fundamento com base no art. 40, §7º, inc. I da CF/88 e art. 59 e seguintes da Lei Municipal nº 926/16.

Art. 2º Os proventos serão integrais, a contar de 11/04/2024, sem direito a paridade

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua públicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros para 11 de abril de 2024.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Pedrinópolis/MG, 29 de maio de 2024

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:00FABFBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 178/2024

PORTARIA N° 178/2024

Concede quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências.
O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 28 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o julgamento da consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais número 1114737;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido aos servidores, abaixo especificados, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei Federal n°1414 de 26 de dezembro de 2007.

MATR.	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO	DATA PARA INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS
1338	ARTEMIS OLIVEIRA BILALIS	01/01/2012	01/06/2024	01/06/2024
1756	MARIA AUGUSTA BRANDÃO LACERDA	06/01/2009	29/06/2024	29/06/2024

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme especificado no Art. 1º desta Portaria.

Perdigão, 13 de junho de 2024

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:8D67EE3C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 179/2024

PORTARIA N° 179/2024

Concede Progressão Funcional a servidores públicos municipais de cargos de provimento efetivo do magistério.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar 05/2022, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do magistério relacionados no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir data da concessão, conforme especificado no Anexo Único desta portaria.

Perdigão, 13 de junho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO	DATA DA CONCESSÃO
1181	ELIZÂNGELA APARECIDA DO AMARAL BESSAS	PROFESSOR PEB	D	22/06/2024
802	MARIA JOSÉ LIMA SILVA	PROFESSOR PEB	D	08/06/2024
331	SILVANIA DIAS DA SILVA	PROFESSOR PEB	D	02/06/2024

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:CCAFDFC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.357/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO DE FOMENTO Nº 10.357/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024, PROCESSO Nº 08/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: **Indalecio Pereira de Alvarenga**, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, referente ao mês de junho, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018, que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 354.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 DE JUNHO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

INDALECIO PEREIRA DE ALVARENGA
Presidente do Lar Vicentino

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6F82A09C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº10.341/2024 PROCESSO Nº:116/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 10.341/2024. A Prefeitura torna público o Contrato nº10.341/2024 Processo nº:116/2024 Concorrência Eletrônica nº 06/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o número 28.362.164/0001-88. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG. Vigência: até 04/06/2025. Valor: R$113.456,12

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A7E99752

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.311/2024. PROCESSO Nº:82/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.311/2024. Processo nº:82/2024 Pregão Eletrônico nº12/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA situada à AV. BARÃO HOMEM DE MELO, 3380, Bairro ESTORIL Cidade de BELO HORIZONTE-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 65295172/0001-85. Objeto: Registro de Preço para **contratação de serviços de serviços PABX em nuvem, baseado em protocolo SIP, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários**. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/05/2024. Valor: R$162.958,80
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8E347C3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.313/2024. PROCESSO Nº:124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.313/2024. Processo nº:124/2024 Pregão Eletrônico nº23/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, EDITORA EUREKA LTDA situada à RUA 256, 203 Bairro MEIA PRAIA, Cidade de ITAPEMA-SC inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 26192516/0001-79. Objeto: Registro de Preço para aquisição de biblioteca. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/05/2024. Valor: R$67.176,00
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:45CE58AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.344/2024. PROCESSO Nº:148/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.344/2024. Processo nº:148/2024 Pregão Eletrônico nº26/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de

outro, MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, situada à RUA SETE DE SETEMBRO 373, Bairro GARCIAS, ITAÚNA-MG CEP35681014 inscrita no CNPJ sob o nº. 25836495/0001-14. Objeto: Registro de Preço para aquisição de bebidas. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/06/2024. Valor: R$20.200,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:271A6825

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.345/2024. PROCESSO Nº:148/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.345/2024. Processo nº:148/2024 Pregão Eletrônico nº26/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, WASHINGTON ROBERTO DA SILVA, situada à RUA ARISTIDES ANDRE 06, Bairro VILA BANDEIRANTES, LAVRAS-MG CEP37202-820 inscrita no CNPJ sob o nº. 37446304/0001-97. Objeto: Registro de Preço para aquisição de bebidas. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/06/2024. Valor: R$32.600,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1EE7322C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.359/2024. PROCESSO Nº:163/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.359/2024. Processo nº:163/2024 Pregão Eletrônico nº30/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, PALINI & ALVES LTDA situada à RUA OVÍDIO PIAGENTINI 225 BAIRRO DIST. IND. IRMÃOS DEL GUERRA, Cidade de ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 49393549/0001-82. Objeto: Registro de Preço para aquisição de máquina e equipamento agrícola. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/06/2024. Valor: R$100.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:64528EFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.360/2024. PROCESSO Nº:135/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.360/2024. Processo nº:135/2024 Pregão Eletrônico nº25/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ADM MATERIAIS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA situada à PRAÇA CONEGO GUIMARÃES, 50, BAIRRO SANTA EFIGENIA, Cidade de SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 22733763/0001-84. Objeto: Registro de Preço para aquisição de luminárias. Vigência: 12 meses a contar do dia 14/06/2024. Valor: R$71.700,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0F935768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: Contrato Administrativo nº 044/2024; CONTRATADA: **E & P EMPREENDIMENTOS LTDA**; Objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SEGOV Nº 12 DE 19/04/2023 (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL), PLANO DE AÇÃO 09032023-033697 (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL) E ACORDO DE BRUMADINHO (LEI 23.830/2021).**; Valor: R$1.387.541,18; Vigência: 14/06/2024 a 14/06/2025 Processo Administrativo n° 22/2024, Concorrência Presencial nº 003/2024.

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C2AC0394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.060/2024

Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às entidades que menciona, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2024, às entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:
I – Associação Humanitária de Assistência Social (AHAS) – R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
II – Movimento Ecológico e Cultural do Vale do Piranga (EQUIPIRANGA) – R$ 3.769,10 (três mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos);
III – Hospital São Vicente de Paulo de Piranga – R$ 316.460,10 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais e dez centavos);
IV – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio de Pinheiros Altos – R$ 13.769,10 (treze mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos);
V – – Paróquia Nossa Senhora da Conceição – R$ 86.076,40 (oitenta e seis mil setenta e seis reais e quarenta centavos);
VI – Associação Esportiva de Beira Rio – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
VII – Associação dos Moradores do "Beira Rio" – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
VIII – Conselho de Desenvolvimento Comunitário do "Setor de Mestre Campos" – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
IX – Piranga Esporte Clube – R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
X – Nacional Esporte Clube – R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
XI – Aquisição de cascalho para manutenção e conservação das estradas vicinais pertencentes a comunidade de Coelho e região, região de Guiné nos seguintes locais: morro da areia Branca, morro de Maria Geraldo de Sá, morro ao lado a comunidade de Coelho, morro próximo a residência de Geraldo Peixoto, morro da chácara, morro próximo a residência de Dalmiro, morro próximo a residência de Toninho Patrício, morro da Pedreira – R$ 18.769,10 (dezoito mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos);
XII – Aquisição de cascalho para a conservação das estradas vicinais pertencentes a comunidade de Cunhas, Contendas, Diniz, Bom Destino, e Mata Onça – R$ 18.769,10 (dezoito mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos)
XIII – Aquisição de cascalho para manutenção e conservação das estradas vicinais- R$ 3.769,10 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos);

XVI – Associação Desportiva Carioca- R$ 10.000,00 (dez mil reais);
XV – Corporação Musical Santa Cecília – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
XVI – Associação Esportiva de Mestre Campos – R$ 33.769,10 (trinta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos);
XVII – Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio do Guiné – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
XVIII – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio do Pirapetinga – R$ 9.000,00 (nove mil reais);
XIX – Associação Esportiva Morro Futebol Clube – R$ 23.769,10 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos);
XX – Associação das Trabalhadoras Rurais, Artesãs e Agroindústria de Piranga – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
XXI– Associação Esportiva do Palmeiras – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
XXII – Associação de Produtores de Agroartesanato de Piranga – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Art. 2º - As subvenções sociais serão concedidas às Entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.
Art. 3º - Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.
Art. 4º - Ficam as Entidade contempladas pelo Município com subvenções sociais obrigadas a prestar contas, da aplicação dos recursos recebidos, ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Caso as Entidades que não tenham suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestarem contas, não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 14 de junho de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:E65E11FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.061/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R$ 45.357,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) ao orçamento vigente, ano base 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2024, no importe de **R$ 45.357,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2024.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.021 – PROG. DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.021.2.0246 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES RELIGIOSAS
3.3.50.43.00-1.501.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - - -- - R$ 5.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 10 - - - R$ 5.000,00

Unidade 11 - SECR. AGRO., MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO Subunidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 18 - GESTÃO AMBIENTAL
18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.024 - PRESERVAR E DESENVOLVER
18.541.024.2.0247 - SUBVENÇÃO MOVIM ECOLOG E CULTURAL VALE DO PIRANGA
3.3.50.43.00-1.501.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - - - - R$ 3.769,10
20 - AGRICULTURA
20.606 - EXTENSÃO RURAL
20.606.010 - PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA
20.606.010.2.0245 - SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS 3.3.50.43.00-1.501.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - - - - -- R$ 7.500,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL
18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.024 - PRESERVAR E DESENVOLVER
18.541.024.1.0248 - FORTAl REEST. DAS ATIVI DO VIVEIRO DE MUDAS DO IEF 4.4.90.51.00-2.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - - - - R$ 29.088,40
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - R$ 40.357,50
Total da Unidade 11 - - - - R$ 40.357,50
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 40.357,50
Total Geral Acrescido - - - - R$ 45.357,50

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS
99.999.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.999.9.0003 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00-1.501.000 - A CLASSIFICAR - - - - R$ 16.269,10
Total da subunidade 01 - - - - - - - R$ 16.269,10
Total da Unidade 03 - - - - R$ 16.269,10
Total da Instituição 02 - - - -- - R$ 16.269,10 **Total Geral Anulado** - - - - - **R$ 16.269,10Art. 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 14 de junho de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:9CCE8729

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.062/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento no valor de R$ 823.448,41 (oitocentos e vinte três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) ao orçamento vigente, ano base 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2024, no importe de **R$ 823.448,41 (oitocentos e vinte três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2024.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 2.03.01.04.122.0001.2.0117-2.500.000 - 3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - - - - - - R$ 82.141,11
2.03.01.28.843.0000.9.0006-2.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO COM O IPREMPI - - - - R$ 230.000,00
Total da subunidade 01 - - - - R$ 312.141,11
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 312.141,11
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE - CUSTEIO 2.06.01.10.302.0004.2.0039-2.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC - - - - - - - R$ 400.000,00
Total da subunidade 01 - - -- - - R$ 400.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 400.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO
Subunidade 02 - ESTRADAS VICINAIS 2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.501.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - - R$ 41.307,30
Total da subunidade 02 - - - -- - - - R$ 41.307,30
Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 41.307,30
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.10.01.08.244.0020.2.0133-1.501.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO AO LAR SÃO JOSÉ - - - - - -- R$ 10.000,00
Total da subunidade 01 - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Instituição 02 - - -- - - R$ 763.448,41
Órgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA
Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA
Subunidade 00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA 3.01.00.04.122.0201.2.0091-1.800.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO IPREMPI - - - - R$ 60.000,00
Total da subunidade 00 - - - - R$ 60.000,00
Total da Unidade 01 - - -- - - R$ 60.000,00
Total da Instituição 03 - - -- - R$ 60.000,00
Total Geral Acrescido - -- - - R$ 823.448,41

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 2.03.01.99.999.0999.9.0003-1.501.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - - - - - - - -- R$ 51.307,30
Total da subunidade 01 - - - - - - - - R$ 51.307,30
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 51.307,30
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 51.307,30
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 51.307,30

Órgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA
Unidade 77 - RESERVA DE RPPS
Subunidade 00 - RESERVA DE RPPS 3.77.00.99.999.0998.9.0005-1.800.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA RPPS - - - - - - R$ 60.000,00
Total da subunidade 00 - - - - - R$ 60.000,00
Total da Unidade 77 - - - - - - - - - R$ 60.000,00
Total da Instituição 03 - - - - - - - - - R$ 60.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 111.307,30

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 14 de junho de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:CFA3C768

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.063/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 585.343,80 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) ao orçamento vigente, ano base 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2024, no importe de **R$ 585.343,80 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2024.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE - CUSTEIO 2.06.01.10.302.0004.2.0035-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - - - - - - - - - - - R$ 316.460,10
Total da subunidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 316.460,10
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 316.460,10
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2.08.01.13.392.0013.2.0059-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A CORPORAÇÕES MUSICAIS - - -- - R$ 5.000,00
Total da subunidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Subunidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL 2.08.02.13.391.0013.2.0069-1.500.000 - 3.3.50.43.00 FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - - - - -- - - - - - -- - - - R$ 86.076,40
Total da subunidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 86.076,40
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 91.076,40
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.10.01.08.244.0019.2.0078-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS - - -- - -- - - - - - R$ 45.269,10
Total da subunidade 01 - - - - - -- - - - - - - - - R$ 45.269,10
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 45.269,10
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER 2.13.01.27.812.0017.2.0067-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES ESPORTIVAS - - - - - -- - - - R$ 112.538,20
Total da subunidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 112.538,20
Total da Unidade 13 - - - - - - - - - - - - - R$ 112.538,20
Total da Instituição 02 - - - - - -- - - - - - - R$ 565.343,80

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Subunidade 01 - CAMARA MUNICIPAL 1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - - R$ 20.000,00
Total da subunidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 585.343,80

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 2.03.01.99.999.0999.9.0003-1.500.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - R$ 565.343,80
Total da subunidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 565.343,80
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 565.343,80
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 565.343,80

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL
Subunidade 01 - CAMARA MUNICIPAL 1.02.01.01.031.0220.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO OFICIAL DE PUBLICIDADE - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da subunidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 585.343,80

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 14 de junho de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:39943924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023
PROCESSO N° 112/2023 TOMADA DE PREÇO N° 003/2023

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023
PROCESSO N° 112/2023
TOMADA DE PREÇO N° 003/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação da estrada 030 no município de Pirapetinga/MG**,** mediante o regime empreitada por preço global.
CONTRATADO: Construtora Alvarenga e Cia LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.641.914/0001-09, sediado(a) na Rua Ernesto Duarte de Almeida, nº 88, Parque Tinola, em São Fidélis/RJ, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Alvarenga Correa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 205960446, expedida pela (o) DIC/RJ, e CPF nº 120.930.777-44
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses é de R$ 1.924.263,10 (hum milhão, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 10/09/2024
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, estão programadas em dotação orçamentária conforme contrato de repasse 1076865-13, na classificação: **02.06.00.26.782.0013.1.0020-4.4.90.51 Fonte de Recursos: 1.700.000**
DATA DO ADITIVO: 10 de Junho de 2024.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E827F794

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
ERRATA

ERRATA

AVISO DE DISPENSA Nº 022/2024 Processo 026/2024
A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA**, por intermédio da Agente de Contratação, tendo em vista o que consta **Processo Licitatório 026/2024** no **DISPENSA nº. 022/2024**, e nos termos da Lei 14.133/21, vem por meio deste retificar **AVISO DE DISPENSA Nº 022/2024 Processo 026/2024** publicado, conforme itens abaixo:

Onde se lê:
R$16.905,45(dezesseis mil, novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Leia-se:
R$13.479,67(treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Tendo em vista, que a presente modificação não alterará a formulação das propostas, bem como, não haverá nova contagem de prazos.
Dito isso, permanece designando Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/06/2024 às 09:00 (nove) horas.
As demais condições permanecem inalteradas.

Pirapetinga – MG, 14 de junho de 2024.

TALITA VICENTE DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:46318160

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N° 123/2023 DISPENSA N° 043/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do contrato firmado entre as partes que visa a contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos especializados – especialistas, para as necessidades da Fundação Municipal de Saúde do Município de Pirapetinga.
CONTRATADA: e CONSUMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.870.276/0001-40, sediado(a) na Avenida Amaro Domingues, nº475, Sala 3, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Vinícius

Mendes Guerra, brasileiro, casado, médico, com inscrição RG nº MG-19.321.734 PC/MG e CPF nº 002.525.897-42;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 110.850,00 (cento e dez mil e oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 02 (dois) meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.39 – Fonte 1.621.000
DATA DO ADITIVO: 02 de fevereiro de 2024.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:084E42E2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 148/2024 MODALIDADE: DISPENSA 082/2024 CONTRATO Nº 178/2024

OBJETO: Contratação de serviços demolição e limpeza da quadra do distrito do Valão Quente, em caráter emergencial, devido a tempestade que causou o desabamento.
CONTRATADO: **PABLO OLIVEIRA CELIDONIO 06785774632**, inscrita no CNPJ nº 27.283.379/0001-40, sediado(a) na Rua Osório Vieira da Fonseca, 156, Bairro Centro, Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000, neste ato representada pelo Sr. Sr. Pablo Oliveira Celidônio, brasileiro, solteiro, com inscrição do CPF nº 067.857.746-32.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 53.917,32 (cinquenta e três mil, novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 01 Mês
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: .331 – Fonte 1.710.000 – 3.3.90.39.99
Publique-se.

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:E2E02277

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 131/2024 MODALIDADE: DISPENSA 071/2024 CONTRATO Nº 167/2024 DATA: 23 DE ABRIL DE 2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção do carnê de IPTU, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Tributação, referente ao exercício 2024.
CONTRATADO: Smarapd Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 50.735.505/0001-72, sediado(a) na Rua Aurora, 446, Vila Tiberio, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.050-100, neste ato representada pelo Sr. Élcio Magnani, brasileiro, casado, com inscrição do CPF nº 060.181.228-04.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 03 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 04.129.0003.2.0018 – Fonte 1.500.000 – 3.3.90.39
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:DB939E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 21/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 05/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 55/2024 – **Contratante**: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Damaris Gonçalves dos Reis 18488256841 - CNPJ: 35.967.965/0001-32 – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´s e materiais necessários para o trabalho dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde – **Valor**: R$861,00 (oitocentos e sessenta e um reais) – Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:D75F1F48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 21/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 05/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 56/2024 – **Contratante**: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – **Contratada**: Eder Fernando de Sousa - CNPJ: 40.411.391/0001-51 – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´s e materiais necessários para o trabalho dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde – **Valor**: R$12.780,00 (Doze mil setecentos e oitenta reais) – **Vigência**: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:7C452CEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 21/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 05/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 57/2024 – **Contratante**: Município de Pirapora – CNPJ: 44.181.200/0001-63 – **Contratada**: 44.181.200 Fábio Batista Meireles – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´s e materiais necessários para o trabalho dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde – **Valor**: R$5.370,000 (Cinco mil trezentos e setenta reais) – **Vigência**: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:D6102BC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 21/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 05/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 58/2024 – **Contratante**: Município de Pirapora – CNPJ: 51.290.459/0001-08 – **Contratada**: 51.290.459 Robson de Souza Rodrigues – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´s e materiais necessários para o trabalho dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde – **Valor**: R$4.043,60(Quatro mil e quarenta e três reais e sessenta centavos) – **Vigência:** 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:56EC6A2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 21/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 05/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 59/2024 – **Contratante**: Município de Pirapora – CNPJ: 51.851.403/0001-85 – **Contratada**: 51.851.403 Leila Bruno Ribeiro – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´s e materiais necessários para o trabalho dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde – **Valor**: R$7.072,00(Sete mil e setenta e dois reais) – **Vigência**: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:042556EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 21/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 05/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 60/2024 – **Contratante**: Município de Pirapora – CNPJ: 53.305.065/0001-01 – **Contratada**: 53.305.065 Rosana Santos Cassa – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´s e materiais necessários para o trabalho dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde – **Valor**: R$4.322,00 (Quatro mil trezentos e vinte e dois reais) – **Vigência**: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:CED50554

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 21/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 05/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 61/2024 – **Contratante**: Município de Pirapora – CNPJ: 34.346.979/0001-76 – **Contratada**: Agos B2G Comercial e Serviços em Licitações Ltda – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´s e materiais necessários para o trabalho dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde – **Valor**: R$9.134,30 (Nove mil cento e trinta e quatro reais e trinta centavos) – **Vigência**: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:6725D5E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 21/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 05/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 62/2024 – **Contratante**: Município de Pirapora – CNPJ: 28.485.774/0001-79 – **Contratada**: Araújo Licitações LTDA – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´s e materiais necessários para o trabalho dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde – **Valor**: R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) – **Vigência**: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:13E74DC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 21/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 05/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 63/2024 – **Contratante**: Município de Pirapora – CNPJ: 53.763.552/0001 18 – **Contratada**: Barãoseg Ltda – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´s e materiais necessários para o trabalho dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde – **Valor**: R$41.029,60 (Quarenta e um mil vinte e nove reais e sessenta centavos) – **Vigência**: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:B9F377C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 21/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 05/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 64/2024 – **Contratante**: Município de Pirapora – CNPJ: 35411786/0001-14– **Contratada**: Casa de Pesca Solimões Ltda – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´s e materiais necessários para o trabalho dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde – **Valor**: R$2.510,00 (Dois mil quinhentos e dez reais) – **Vigência**: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:92F6EB9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 21/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 05/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 65/2024 – **Contratante**: Município de Pirapora – CNPJ: 46.687.136/0001-12– **Contratada**: Comercial J & C Comex Ltda – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´s e materiais necessários para o trabalho dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde – **Valor**: R$5.440,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta reais) – **Vigência**: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:EF2FDB88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 21/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 05/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 66/2024 – **Contratante**: Município de Pirapora – CNPJ: 20.776.241/0001-34 – **Contratada**: Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´s e materiais necessários para o trabalho dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde – **Valor**: R$2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais) – **Vigência**: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:ABF7273C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 21/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 05/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 67/2024 – **Contratante**: Município de Pirapora – CNPJ:46.279.635/0001-70,– **Contratada**: Guerra Med Farma LTDA – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´s e materiais necessários para

o trabalho dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde – **Valor**: R$1.820,00 (Um mil oitocentos e vinte reais) – **Vigência**: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:FB28DA1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 21/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 05/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 68/2024 – **Contratante**: Município de Pirapora – CNPJ:47.363.565/0001-05 – **Contratada**: L. De Nardin Ltda – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´s e materiais necessários para o trabalho dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde – **Valor**: R$2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais) – **Vigência**: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:65B524AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 21/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 05/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 69/2024 – **Contratante**: Município de Pirapora – CNPJ:22.838.257/0001-50– **Contratada**: Life Tech Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´s e materiais necessários para o trabalho dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde – **Valor**: R$1.110,00 (Um mil cento e dez reais) – **Vigência**: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:CA1606BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 21/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 05/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 70/2024 – **Contratante**: Município de Pirapora – CNPJ:25.329.901/0001-52 – **Contratada**: MGS Brasil Distribuidora Ltda – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´s e materiais necessários para o trabalho dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde – **Valor**: R$105.455,00 (Cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) – **Vigência**: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:E7266EC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 21/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 05/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 71/2024 – **Contratante**: Município de Pirapora – CNPJ:43.058.709/0001-50,– **Contratada**: Paranaseg Equipamentos e Suprimentos Industriais Ltda – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´s e materiais necessários para o trabalho dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde – **Valor**: R$32.155,60 (Trinta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) – **Vigência**: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:9F047A18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 21/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 05/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 72/2024 – **Contratante**: Município de Pirapora – CNPJ:12.670.981/0001-63– **Contratada**: Proteggere Ind. Com. de Epi's Eirelli – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´s e materiais necessários para o trabalho dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde – **Valor**: R$260,00 (Duzentos e sessenta reais) – **Vigência**: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:4532AEB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 21/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 05/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 73/2024 – **Contratante**: Município de Pirapora – CNPJ:11.301.724/0001-91– **Contratada**: Qualy Comercial LTDA – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´s e materiais necessários para o trabalho dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde – **Valor**: R$1.431,00 (Um mil quatrocentos e trinta e um reais) – **Vigência**: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:1F0305C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 21/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 05/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 74/2024 – **Contratante**: Município de Pirapora – CNPJ:07.665.456/0001-10 – **Contratada**: Santana Comercio de Utilidades Domesticas LTDA- **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´s e materiais necessários para o trabalho dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde – **Valor**: R$311,00 (Trezentos e onze reais) – **Vigência**: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:B3BE3530

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 21/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 05/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 75/2024 – **Contratante**: Município de Pirapora – CNPJ:06.176.619/0001-38 – **Contratada**: SM Segurança Belo Horizonte Ltda **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´s e materiais necessários para o trabalho dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde – **Valor**: R$595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais) – **Vigência**: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:FBA06868

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 21/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 05/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 76/2024 – **Contratante**: Município de Pirapora – CNPJ:44.936.372/0001-08 – **Contratada**: TH Safe Comercio e Serviço de Equipamentos de Segurança Ltda – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´s e materiais necessários para o trabalho dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde – **Valor**: R$2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais) – **Vigência**: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:F2CEADA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 21/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 05/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 77/2024 – **Contratante**: Município de Pirapora – CNPJ:06.150.919/0001-48 – **Contratada**: W.L. Bolsas Dores de Campos LTDA – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´s e materiais necessários para o trabalho dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde – **Valor**: R$33.750 (Trinta e três mil setecentos e cinquenta reais) – **Vigência**: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:FDEC35B1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 152/2024

PORTARIA N° 152/2024

Prorroga a vigência do processo seletivo para contratação de agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias – de acordo com o item 12.6 do edital 01/2021.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência do processo seletivo para a contratação de agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias – edital 01/2021, nos moldes do item 12.6 do edital supra mencionado.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 maio de 2024.

Pirapora, 14 de junho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DBE5954C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 049, DE 13 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 049, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Declara situação de emergência, no âmbito da Saúde Pública do Município de Pirapora, para fins de prevenção e de enfrentamento das síndromes gripais e Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 125, I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º,inciso VI, da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e suas alterações e Portaria MDR n°260, de 2 de fevereiro de 2022 que estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência por estado de calamidade pública pelos municípios, estados e distrito Federal.

CONSIDERANDO que o acesso à saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, segundo o disposto no art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas aos Municípios, em seu âmbito administrativo, consoante o inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para lidar com o atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.679, de 29 de abril de 2024, que aprova o Plano de Ação Estadual para o Enfrentamento de Doenças Respiratórias na área de Pediatria;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.684, de 6 de maio de 2024, que aprova as diretrizes e fluxos do projeto de caráter transitório para abertura de novos leitos clínicos de pediatria e/ou conversão de leitos para pediatria no SUS/MG, para atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

CONSIDERANDO o aumento no número de atendimentos pelo Pronto Socorro da Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire em consequência de casos de síndromes respiratórias no município, a taxa de ocupação de leitos clínicos pediátricos de 145% e o óbito pediátrico de paciente da microrregião ocorrido na última semana.

Considerando que a Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire sede polo da Microrregião e porta de entrada da urgência e emergência do Município tem possibilidade de ampliação dos leitos clínicos pediátricos;

CONSIDERANDO que o Prestador Hospitalar não dispõe de leitos de UTI pediátrico e que o município de Montes Claros sede polo da macrorregião Norte, encontra-se com os leitos de clínica pediátrica e de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Pediátrica com a lotação máxima e com Decreto nº 4785, de 03 de maio de 2024 que declarou situação de emergência em Saúde Pública, em razão de situação anormal de insuficiência de estrutura de atendimento pleno em pediatria;

CONSIDERANDO a previsão de aumento dos casos nos próximos 60 (sessenta) dias devido à entrada de massas de ar frio e baixa umidade nos meses de junho e julho;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência, no âmbito da saúde pública municipal, ocasionada pelo aumento significativo e transitório do cenário epidemiológico de casos e internações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - 1.5.1.1.0. caracterizando o elevado risco sanitário para a população. - Conforme Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional

Art. 2º Ficam autorizadas para o enfrentamento da situação de emergência:

I – a contratação por tempo determinado de profissionais para o sistema municipal de saúde, nos termos da legislação vigente; e

II – a doação e cessão de equipamentos e bens, a aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente indispensáveis ao atendimento da situação emergencial, observado o

inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Parágrafo único. Para efeitos das dispensas fundamentadas no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e mencionadas no inciso II do caput deste artigo, a data de ocorrência da emergência coincidirá com a data de publicação deste Decreto e terá seus efeitos levados somente enquanto a situação perdurar, respeitada a vigência deste ato normativo, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público.

Art. 3º As ações e os serviços públicos de saúde voltados ao enfrentamento e à contenção da emergência serão articulados pela Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá instituir diretrizes gerais para a execução das medidas, podendo, ainda, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 4º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto dar-se-á em regime de urgência e prioridade nos órgãos e entidades da administração pública municipal, inclusive em termos de reforço às atividades, equipamentos e equipes de saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso persista a situação de emergência.

Pirapora, 13 de junho de 2024

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:30A5C47B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 151/2024

Portaria Nº 151/2024

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,
Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração ao servidor efetivo, **Fernando Soares Cantidio**, matrícula nº 13964, do cargo efetivo de Odontólogo ESF (O-ESF).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 10 de junho de 2024.

Pirapora, 12 de junho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B3D21104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 055/2021 CONVITE 010/2021-
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2021.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO RENOVAR O QUANTITATIVO INICIAL E PRORROÇÃO DE PRAZO.
DATA DA ADITIVO: 18/05/2024.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: Flávio L. Greco Santos.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:04A0A05D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 037/2022 PREGÃO 027/022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2022.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO RENOVAR O QUANTITATIVO INICIAL, PRORROÇÃO DE PRAZO E O REAJUSTE PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO INPC .
DATA DA ADITIVO: 02/05/2024.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: Fernanda Rodrigues Bahia Freitas09005116641.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8F388644

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 081/2021 PREGÃO 047/2021
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2021.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO RENOVAR O QUANTITATIVO INICIAL E A PRORROGAÇÃO DE PRAZO .
DATA DA ADITIVO: 01/05/2024.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: HM MEDICAL SERVIÇOS E ATENDIMENTO MÉDICOS LTDA .

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:6B65697D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 049/2023 PREGÃO 023/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2023.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO RENOVAR O QUANTITATIVO INICIAL, PRORROÇÃO DE PRAZO E O REAJUSTE PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO INPC.
DATA DA ADITIVO: 23/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Contratante

CESAR & FONSECA TURISMO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:EAFE681E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0100/2024 - DISPENSA N° 058/2024

EXTRATO DE CONTRATO 054/2024 PAL 0103/2024

ORIGEM: **PAL 0103/2024** – **DISPENSA 060/2024**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica visando à Prestação de serviços de plotagem veicular com vinil, impressão em vinil adesivo branco calandrado de alta qualidade, para atendimento a todas as Secretarias Municipais e Entes Conveniados.**
CONTRATO: **054/2024**
DATA DO CONTRATO: 11/06/2024
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **RECOGRAF LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 55.530,00**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:DAD72D48

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0118/2024 - CONCORRENCIA N° 06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0118/2024 CONCORRENCIA N° 06/2024
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0118/2024 CONCORRENCIA nº 06/2024. Objeto Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Pitangui/MG através do convenio nº 955202/2023/CAIXA/MCIDADES. Abertura se dará no dia 02/07/2024 ás 09:00 através da plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:7CE97365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0173/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000064/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0041/24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA HABITACIONAL na execução de programas, projetos e ações relacionados ao setor habitacional com vistas na inclusão do Programa Minha Casa Minha Vida, incluindo os serviços: Elaboração de diretrizes e/ou reformulação do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), Regularização das obrigações decorrentes do Termo de Adesão do Município ao SNHIS - Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - junto ao Ministério das Cidades. Regulamentação do Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social; Desenvolvimento de questionários para inscrição de beneficiários; Participação em audiências públicas e reuniões com população para apresentação de Programas de Habitação de Interesse Social a ser desenvolvido no Município de Poço Fundo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; assessoria ao Conselho de Habitação e Secretaria de Desenvolvimento Social na inscrição de beneficiários do Programa; acompanhamento da proposta junto à Instituição Financeira até a contratação, auxiliando o município na resolução das pendências.
Contratado: TZN SOLUTION CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ n° 97.529.364/0001-03. Valor global estimado de R$ 51.690,00. Data da assinatura: 14/06/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 14 de junho de 2024 até 14 de setembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
562 2024 020804 08.244.2010.1015.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
563 2024 020804 08.244.2010.1015.0000 3.3.90.39.00 1.755.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5035F9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0174/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000061/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0038/24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS RURAIS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: EQUILIBRIO AMBIENTAL ENGENHARIA E MINERACAO LTDA, CNPJ n° 39.401.464/0001-45. Valor global estimado de R$ 8.050,00. Data da assinatura: 14/06/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 14 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
415 2024 020602 18.541.2012.2027.0000 3.3.90.39.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F0993531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0177/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000070/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0047/24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ACESSIBILIDADE, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUCA ALVES
Contratado: MATEUS EUGENIO DE PAIVA, CNPJ n° 51.911.813/0001-74. Valor global estimado de R$ 252.800,00. Data da assinatura: 14/06/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 14 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
583 2024 020403 12.361.2002.1004.0000 4.4.90.51.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8514F399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.969, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre denominação de próprio público: Casa do Produtor Rural Vereador Expedito Paraná (Expedito José Pereira) (*1937 +2023).

Autores: Vereadores Elizelto Guido, Dr. Arlindo Motta Paes, Miguel Júnior Tomatinho, Ely da Autopeças, Igor Tavares, Gilberto Barreiro, Dionicio do Pantano e Oliveira Altair.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se CASA DO PRODUTOR RURAL VEREADOR EXPEDITO PARANÁ (Expedito José Pereira) a atual ‘’Casa do Produtor’’, localizada na Av. Antônio Mariosa (perimetral), nº 2.288, centro – pátio do Terminal Rodoviário.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pouso Alegre/MG, 13 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:CC295A67

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.968, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o POUSOHUB, estabelece sua sede, princípios e objetivos, institui grupo de trabalho e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O imóvel público situado na Rua Geraldo Coutinho de Souza, s/n, bairro Santa Rita, Pouso Alegre fica afetado como a sede do Pouso Hub.

Art. 2º São princípios do Pouso Hub:

I - tecnologia e inovação: priorizar a tecnologia e a inovação como motores de desenvolvimento, estimulando soluções disruptivas em toda economia;

II - colaboração: fomentar colaboração entre os atores do ecossistema empreendedor, promovendo crescimento e sustentabilidade de empreendimentos;

III - qualificação do capital intelectual: valorizar, atrair e reter talentos, como base para uma economia de alto valor agregado e de soluções de impacto;

IV - desenvolvimento integrado: propiciar o desenvolvimento do município de Pouso Alegre e região nas esferas econômica, social, urbanística e ambiental;

V - progressão de negócios: estimular a formação, o desenvolvimento, a competitividade e o aumento da produtividade das empresas locais;

VI - educação empreendedora: estimular a mentalidade empreendedora, incentivando a transformação de ideias em ações concretas, através de instituições de ensino;

VII - diversidade: valorizar a diversidade em todas as formas, reconhecendo sua importância na criação de soluções inclusivas;

VIII - acessibilidade: garantir acesso a todos, promovendo inclusão de pessoas com deficiência e de regiões periféricas;

IX - sustentabilidade: comprometer-se com práticas sustentáveis em todas as atividades, buscando equilíbrio ambiental e social;

X - transparência: cultivar a transparência em todas as ações, promovendo confiança e legitimidade das iniciativas.

Art. 3º São objetivos do Pouso Hub:

I - incentivar a interação e sinergia entre empreendedores fomentando colaborações para estimular o surgimento de projetos inovadores;

II - oferecer suporte e ambiente propício para o desenvolvimento de novos empreendimentos, através de programas de ideação, pré-aceleração e aceleração de *startups*;

III - estabelecer condições favoráveis ao desenvolvimento do capital intelectual e do ambiente de negócios;

IV - promover a cooperação e parceria entre instituições de ciência e tecnologia, ensino, pesquisa, empresas, governos e agências de desenvolvimento;

V - fomentar o processo de transferência de conhecimentos e tecnologias, em especial nas cadeias produtivas que constituem a vocação socioeconômica local e regional;

VI - cultivar através de eventos culturais, pedagógicos, governamentais e empresariais uma mentalidade empreendedora, promovendo também o intraempreendedorismo, incentivando novas ideias, projetos e iniciativas dentro de todos os setores da sociedade.

Art. 4º Fica instituído Grupo de Trabalho composto pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II - Assessor de Assuntos Jurídicos vinculado ao Chefe do Poder Executivo;

III - Representante do Poder Legislativo.

Parágrafo único. O representante do Poder Legislativo será Vereador indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º Competirá ao Grupo de Trabalho de implantação do Pouso Hub:

I - sugerir modelo de governança e estruturação;

II - avaliar a formatação jurídica e financeira que melhor atendam aos seus princípios e objetivos;

III - receber e analisar projetos e propostas para sua execução;

IV - realizar reuniões e promover debates;

V - estudar empreendimentos com propósitos confluentes aos objetivos previstos no art. 3º;

VI - entregar relatório final conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar concessões, firmar parcerias, termo de compromisso, protocolo de intenção e instrumentos congêneres recomendados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 7º As regulamentações pertinentes serão realizadas pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto com vistas a assegurar a boa execução desta Lei.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 12 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:DF226DFA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – DIRECIONAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAS - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito não observar o correto direcionamento das águas pluviais para rede pública, da Lei Municipal 6.570/2022.

ARLINDO MIGUEL GONÇALVES
RUA BARNABÉ REZENDE, 60.
BAIRRO: PÃO DE AÇUCAR
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0260.0092.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 99490/2023

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 10 (dez) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 13 de Junho de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:345442A6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – EXECUTAR OBRA SEM PROJETO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

ARGEMIRA CRISTINA CAOVILA
CPF: ***.024.516-**
AIM: 118373/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 01/04/2024
INFRAÇÃO: ART 272, §4, INC II, lei 6570/2022 - iniciar ou executar obra sem licenciamento e projeto aprovado.
VALOR DA MULTA: R$ 1646,93
O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 10 de Junho 2024

ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de Fiscalização de obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:19A8630B

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 26 DE 13 DE JUNHO DE 2024

A Secretária Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Apoio e Assessoramento Administrativo à Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nomeada pela Resolução Nº 15/2023/CMDPI Seleção, prevista no inciso X do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, para processar e julgar o Chamamento Público nº 02/2023/CMDPIA, com objetivo de selecionar até 03 (três) Organizações da Sociedade Civil – OSCs para a celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, em conformidade com a Lei

Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Lei Ordinária nº 6.235, de 14 de maio de 2020 – que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso no município de Pouso Alegre/MG; Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; e demais legislações e/ou normativas pertinentes, a saber:

1- Erika, Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Matrícula nº 17.871;
2- William Emanoel Rodrigues Silva, Secretário Executivo da Central de Conselhos da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Matrícula nº. 17.107; e
3- Witória da Silva Mariano, Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:C7F416AE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024/SMPS/CMDCA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024/SMPS/CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2024/SMPS/CMDCA do CHAMAMENTO PÚBLICO n°. 03/2024/SMPS/CMDCA publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/03/2024, Edição 3722. **PARCEIRO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. **PARCEIRO PRIVADO:** Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre – APAE de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 18.645.119/0001-87.
OBJETO: executar o Projeto "ESCOLA DE APOIO E ORIENTAÇÃO Á FAMILIA" – APAE E CMDCA apoiando a Família na promoção, proteção e defesa de Crianças e Adolescentes com Deficiência de Pouso Alegre/MG em conformidade com o EIXO - 4 do Edital de Chamamento Público N° 03/2024/SMPS/CMDCA, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0243.0022.2025.33390390000000000000.25010000000, Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1590.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 10/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal n° 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais, Núbia dos Santos Paulino – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Ivan Albers, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre – APAE de Pouso Alegre.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)". Mais informações: (35) 3449-2015.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:7C23E339

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2024/CMAS - LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS HABILITADOS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 6.856, de 2 de Outubro de 2023, através da Comissão de Elaboração, Acompanhamento e Execução do Edital de Eleição, publica a Lista Preliminar dos Candidatos Habilitados ao pleito:

SEGMENTO DAS ENTIDADES:

CANDIDATA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais – **SHINE**	DEFERIDA	-
Associação de Caridade de Pouso Alegre - **Asilo Betânia da Providência**	DEFERIDA	-
Associação de Promoção do Menor	DEFERIDA	-
Associação São Rafael	DEFERIDA	-
Centro Educacional Padre Pavoni - **Clube do Menor**	DEFERIDA	-
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – **Instituto Filippo Smaldone**	DEFERIDA	-
Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – **Recanto Madre Guell**	DEFERIDA	-
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paula – **Asilo Nossa Senhora Auxiliadora**	DEFERIDA	-
Projeto Social Santo Antônio – **PROSSAN**	DEFERIDA	-

SEGMENTO DOS (AS) TRABALHADORES (AS) DO SUAS:

CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Agnes Murielli de Paula Souza	DEFERIDA	
André Ferreira Martins - **André**	INDEFERIDA	Inscrição em desconformidade com o item 3.7 do Edital
Elisangela Coelho Rangel	DEFERIDA	
Graciela Cristina Moreira - **Graci**	INDEFERIDA	Inscrição em desconformidade com o item 3.7 do Edital

SEGMENTO DOS (AS) USUÁRIOS (AS) DO SUAS:

CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Rita Angélica Martins	DEFERIDA	-

Pouso Alegre, 14 de junho de 2024

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA

CYNTIA CONCEIÇÃO MATOSO

MARIA JOSÉ PEREIRA DE FIORE

RITA ANGÉLICA MARTINS

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:CAE1F8EE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 14/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE BARRANCO"**. Detentora : MINERADORA TURBINO LTDA, Valor: R$ 1.550,000,00 (HUM MILHÃO QIINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). Data da assinatura: 13/06/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.003.000.0020.0606.0010.2010.33390300000000000000.15000000000 Ficha 202

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0AC2B38C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº126/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 12/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"**. Detentora : MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA, Valor: R$ 380.248,00(trezentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e oito reais).Vencedora dos itens : 07,09,14, Data da assinatura: 12/06/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 12/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"**. Detentora : SUPERMERCADO DOS AMIGOS LTDA, Valor: R$ 191.400,00(cento e noventa e um mil, quatrocentos reais).Vencedora dos itens : 03,04,08,15, Data da assinatura: 12/06/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.007.2054.0012.0306.0027.3.33.90.30.0015000000000 FICHA 335
02.007.2053.0012.0122.0026.3.33.90.30.0015000000000 FICHA 332
02.007.2060.0012.0361.0027.3.33.90.30.0015500000000 FICHA 378
02.007.2066.0012.0365.0027.3.33.90.30.0015000001001 – FICHA 414

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:58B36042

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATO Nº 121/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 121/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRO VERGANI , INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA"** – CONTRATADA: BASE FORTE ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 60 (sessenta) dias, com término previsto 16/08/2024. Data assinatura: 10/06/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3D272A3D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 15/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA DE RENOME NACIONAL EDSON E HUDSON EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO "176 ANOS DE POUSO ALEGRE". No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe. Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, II e §2º. **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE**, com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA**, sediada na Av. Queiroz Filho, n. 1700, Bairro Vila Hamburguesa, CEP n. 05.139-000, no município de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.019.335/0001-80.Pouso Alegre, 14 de junho de 2024.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0F831C95

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 196/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/ MG - DISPENSA LICITAÇÃO: nº 15/2024 – CONTRATO Nº 196/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 61/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO. CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Eliseos, CEP 01.205-905, Estado de São Paulo de , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinatura em 13/06/2024. Valor R$ 8.648,10 (oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos) . Dotação orçamentária nº: 02.004.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha 227.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BE7104A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023

Processo Licitatório nº 053/2023 – Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Prorrogar os prazos de vigência contratual e de execução dos serviços, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma e adequação do telhado e pintura da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, situada na Rua Paraná nº 530, esquinacom a Rua Rio Grande do Norte, Bairro Edna, no Município do Prata/MG.**
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais por mais 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 25/05/2024, passando a ter termo final em 21/12/2024.
Prazo de execução dos serviços: por mais 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 25/05/2024, passando a ter termo final em 21/12/2024.
Data da assinatura: 06/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BF0DBA94

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

Processo Licitatório nº 052/2023 – Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto do processo é a contratação de **"Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma e adequação da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa,**

situada na Rua Paraná nº 530, esquina com a Rua Rio Grande do Norte, Bairro Edna, no Município do Prata/MG, convênio 851724/2017, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Município do Prata/MG". Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 29(vinte e nove) dias, a contar de 11/05/2024 com término final em 10/12/2024.
Data da assinatura: 06/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1C9B7F03

ASSESSORIA JURÍDICA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DO PRATA –MG

CAPÍTULO I
Da natureza, sede e finalidade
ART. 1º - O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, criado através da Lei Municipal nº 2.937 de 19 de dezembro de 2023, revoga a Lei nº 2.578 de 24 de abril de 2018, atendendo ao disposto no Art. 215/2016 da Constituição Federal e Capítulo 06 da Lei Orgânica Municipal, têm seu funcionamento regulado por este Regimento.

ART. 2º - O Conselho Municipal de Cultura do Prata tem sua sede, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Prata-MG.
ART 3º - O Conselho Municipal de Cultura, doravante denominado "Conselho Municipal de Cultura – COMCULT", tem por finalidade assessorar o Prefeito no que diz respeito à elaboração de eventos culturais no Município do Prata/MG.

CAPÍTULO II
Da Composição

ART. 4º - Integram o Conselho os membros indicados através da Lei Municipal nº 2.937 de 19 de dezembro de 2023, totalizando cinco membros titulares e cinco membros suplentes.
§1º - O Conselho será eleito para mandato de 02 (dois) anos.

§2º - O Conselho tem um Presidente e um Secretário, com atribuições específicas, sendo sua designação de escolha por seus próprios membros e realizada na primeira reunião ordinária do Conselho, logo após a posse de seus membros.

§3º - O mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho poderá ser renovado apenas por um período.

CAPÍTULO III
Das atribuições

ART. 5º - São atribuições do Conselho Municipal de Cultura do Prata:
*Propor as bases da política para à elaboração de eventos e preservar as tradições culturais do Município;
*Apresentar um parecer prévio, cuja aprovação será determinante para a realização de eventos e para a preservação das tradições culturais.
*Fixar diretrizes relacionando-as com interesse público de realizações de eventos e preservação cultural quanto:
*Receber e examinar propostas de eventos Culturais encaminhados por associações de moradores e entidades representativas da Sociedade Civil do Município;
*Permitir acesso a qualquer interessado aos documentos relativos aos processos de elaboração de eventos culturais do município.

CAPÍTULO IV
Das atribuições do Presidente

ART. 6º - O Presidente do Conselho de Cultura será ocupado pelo Secretário(a) de Cultura.

ART. 7º - São atribuições do Presidente:
*Coordenar as atividades do Conselho;
*Convocar as reuniões do Conselho dando ciência aos membros;
*Organizar a ordem do dia nas reuniões;
*Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
*Determinar a verificação da presença;
*Determinar a leitura da ata das comunicações que entender convenientes;
*Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
*Conceder a palavra aos membros do Conselho, com a ressalva de que apenas assuntos pertinentes ao tema em discussão sejam abordados, evitando divagações ou debates irrelevantes.
*Colocar as matérias em discussão e votação;
*Anunciar os resultados das votações, decidindo-as em caso de empate;
*Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
*Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso ao regimento;

*Designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
*Assinar os livros designados aos serviços do Conselho e seu expediente;
*Determinar destino do expediente lido nas sessões;
*Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com os quais deve ter relações;
*Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
*Conhecer as justificações de ausência dos membros do Conselho;
*Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
*Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno julgado necessário.

ART. 8º - O Vice-presidente do Conselho é o substituto do presidente no exercício da Presidência do Conselho, e terá as mesmas atribuições quando do afastamento do presidente.

CAPÍTULO V
Dos membros do Conselho

ART. 9º - Compete aos membros do Conselho:
*Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
*Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
*Abster-se de votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
*Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
*Comparecer às reuniões à hora prefixada;
*Desempenhar as funções para as quais for designado;
*Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;
*Obedecer às ordens regimentais;
*Assinar as atas das reuniões do Conselho;
*Apresentar retificações ou impugnações as atas;
*Justificar seu voto quando for o caso;
*Apresentar a apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.

ART. 10º - Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 03 (três) reuniões seguidas do Conselho ou 05 (cinco) alternadas.
§ 1º - O prazo para requerer justificação de ausência é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

§ 2º - Declarando extinto o mandato de qualquer membro, o seu suplente preencherá a vaga. Caso não seja possível, a entidade ou setor que representa indicará seu novo representante.
ART. 11º - O exercício do mandato do Conselho será gratuito e constituirá serviço publico relevante.

CAPÍTULO VI
Dos serviços administrativos do Conselho

ART. 12º - Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um Secretário que será designado no ato da eleição, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades:
*Secretariar as reuniões do Conselho;
*Receber, preparar, expedir e controlar as correspondências;
*Preparar a pauta das reuniões;
*Providenciar os serviços de digitações e impressão;
*Providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;
*Lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
*Recolher as preposições apresentadas pelos membros do Conselho;
*Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões em livro de presença;
*Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
*Distribuir os membros aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações.

CAPÍTULO VII
Das Reuniões

ART. 13º - Poderão participar das reuniões com direito de voz, todos os membros efetivos e suplentes. No caso da presença dos membros efetivos e suplentes que representam um mesmo seguimento da sociedade, somente terá direito a voto o membro efetivo. O membro suplente somente terá direito a voto na ausência do membro efetivo.
ART. 14º - As reuniões do Conselho serão públicas, realizadas normalmente na sede do órgão, podendo, entretanto, por decisão de seu presidente ou do Plenário, realizar-se em outro local.

ART. 15º - As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de, pelo menos, metade de seus membros efetivos, podendo estes serem representados por seus respectivos suplentes.
§ 1º - Se à hora do início da reunião não houver quórum suficiente, será aguardada 30 (trinta) minutos a composição do número legal;
§2º - Esgotando o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quorum, o presidente do Conselho convocará nova reunião que será realizada no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e máximo de 72 (setenta e duas) horas;
§3º - A reunião de que trata o parágrafo segundo, será realizada com qualquer número de membros presentes.
ART. 17º - A convite do presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte das reuniões, com direito de voz, mas sem voto, representantes de órgão federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.
ART. 18º - O presente regimento poderá ser alterado em caráter excepcional, com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos e por unanimidade.

CAPÍTULO VIII
Da ordem dos trabalhos

ART. 19º - A ordem dos trabalhos será a seguinte:
01 – Leitura, votação e assinatura de ata da reunião anterior; 02 – Expediente;
03 – Comunicações do Presidente; 04 – Ordem do dia.
Parágrafo Único – A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho.
ART. 20º - O expediente se destina a leitura da correspondência recebida e de outros documentos.
ART. 21º - A ordem do dia corresponderá à discussão dos assuntos integrantes da pauta da reunião, bem como das atribuições do Conselho conforme estabelecido em Lei e neste Regimento.

CAPÍTULO IX
Das discussões

ART. 22º - Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário sobre assuntos de interesse do Conselho.
ART. 23º - As matérias apresentadas durante a ordem do dia será discutida e votadas na reunião em que forem apresentadas.
Parágrafo Único: Por deliberação do Plenário, a matéria apresentada na reunião, poderá ser discutida na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas da matéria em debate.
ART. 24º - Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.
Parágrafo Único – O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste regimento será decidido conforme dispõe o inciso 12 do artigo 7º deste regimento.
ART. 25º - Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho pelo prazo de 05 (cinco) minutos para encaminhamento da votação.

CAPÍTULO X
Das votações

ART. 26º - Encerrada a discussão a matéria será submetida à votação.

ART. 27º - Somente poderão votar os membros efetivos presentes e seus respectivos suplentes no caso de sua ausência.

ART. 28º - As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

§1º - A votação simbólica faz-se-à conservando sentados os membros do Conselho que aprovarem a matéria em votação;

§2º - A votação simbólica será regra somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário;

§3º - A votação nominal será feita pelas chamadas dos presentes, devendo os Membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários a proporção ou se absterem de votar, justificando sua abstenção.

ART. 29º - Ao anunciar o resultado da votação, o Presidente do Conselho declarará quantos votos favoráveis, em contrário e quantas abstenções.
Parágrafo Único – Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que manifestem novamente.

ART. 30º - Cabe ao plenário decidir se a votação pode ser global ou destacada. ART. 31º - Não pode haver voto de delegação.

CAPÍTULO XI
Das Decisões

ART. 32º - As decisões do Conselho Deliberativo Municipal de Cultura do Prata serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente, quando houver necessidade, apenas voto de desempate.

ART. 33º - As decisões do Conselho serão registradas em atas.

CAPÍTULO XII
Das atas

ART. 34º - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

§1ª - As atas devem ser escritas seguidamente sem rasuras ou emendas;

§2º - As atas devem ser redigidas em livro próprio com as paginas rubricadas pelo presidente do Conselho e numeradas tipograficamente;

§3º - As atas poderão ser escritas por meio eletrônico, cuja cópia original e sem rasura, deverá ser colocadas no livro de atas, sendo uma pagina em meio eletrônico para cada pagina numerada do livro.

ART. 35º - As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes a reunião no qual foi lavrada a ata.

CAPÍTULO XIII
Disposições finais

ART. 36º - As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

ART. 37º - Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presidente do Conselho e Membros do Conselho em plenário.

ART. 38º - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pela reunião geral, providenciando-se a sua publicação no Órgão Oficial e compete Registro em Cartório.

Prata-MG, 13 de Maio de 2024.

MAYARA PASSOS MACEDO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura
- COMCULT -

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:851A4DA2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

Processo Licitatório nº 032/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 002/2024.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, para os itens: **06** – Arroz beneficiado, polido, tipo 1, de R$25,28 (vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), para R$32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), a partir de 21/05/2024. **16** – CARNE BOVINA DE 2º CONGELADA, MOÍDA, de R$14,79 (quatorze reais e setenta e nove centavos), para R$17,90 (dezessete reais e noventa centavos), a partir de 21/05/2024. **26** - Filé de Frango sem pele e sem osso, congelado, de R$14,63 (quatorze reais e sessenta e três centavos), para R$17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos), a partir de 21/05/2024. **33** - MACARRÃO COM OVOS tipo PARAFUSO, de R$2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), para R$3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), a partir de 21/05/2024. **34 -** Macarrão com ovos, tipo ESPAGUETE, R$2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), para R$3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), a partir de 21/05/2024. **43** - preparo liquido para refresco de caju. embalagem de 500ml, de r$3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), para R$4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), a partir de 21/05/2024, cujo objeto do processo licitatório é a aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento das demandas das unidades escolares da secretaria municipal de educação – etapa educação infantil creche, educação infantil pré-escola e ensino fundamental, em atendimento ao programa municipal de alimentação escolar.
Partes: Município de Prata e **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA - EIRELI.**
Fundamento Legal: art. 124, inciso II, letra "d", da Lei nº 14.133/2021.
Valor global termo aditivo: R$303.900,00 (trezentos e três mil novecentos reais).
Valor Global do Contrato: de R$353.415,00 para R$416.390,00 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e noventa reais).
Data da assinatura: 21/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:56B3A086

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023

Processo Licitatório nº 102/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de cartões magnéticos, para transferência de renda para operacionalização do Programa "Cartão da Família", instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19 de Dezembro de 2022, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.
Valor do contrato: R$126.060,00 (cento e vinte e seis mil e sessenta reais).
Fundamento legal: art. 57, II da Lei 8.666/93
Vigência: 11/05/2024 a 10/05/2025.
Data da assinatura: 06/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F00B3358

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 192/2024 – PROCESSO 262

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 192/2024 – PROCESSO 262.

Objeto: Adesão mediante "Carona" em **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 176/2023,** Pregão Eletrônico para Registro de Preços de nº 089/2023 – Gerenciado pelo Município de Pedro Leopoldo/MG, cujo objeto é a aquisição de notebooks e computadores com monitores, mouse e teclado, incluindo licenças de uso de softwares e garantia de assistências técnicas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG.
Contratada: **LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.477.490/0002-81.**
Valor Total da Adesão de **R$281.126,00 (duzentos e oitenta e um mil cento e vinte e seis reais).**
Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 05 de junho de 2024.
Prata-MG, em 05 de junho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:110DAE65

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 013/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 03/07/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item/Lote, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços com fornecimento de materiais para instalação de rede informatizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 14 de junho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:E6568127

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a contratação especializada para manutenção preventiva em Drone DJI Mavic Mini (patrimônio nº 19.387) da Secretaria Municipal de Comunicação e Drone DJI Mini 2 Fly More (patrimônio nº 21.700) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Dispensa de Licitação nº 054/2024, Processo Licitatório nº 112/0024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preços e documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação: Até o dia **19/06/2024** às **17 horas**. A proposta de preços e documentação de habilitação deverá ser protocolada destinada à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata/MG, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br até a data e horário limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do município. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 14 de junho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1FC6B4A8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 109/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor "ILGNER MENDES", a se realizar no dia 15 de Junho de 2024, às 20h30min na Praça XV de Novembro, em comemoração ao evento anual "JUNINÃO", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **55.160.346 ILGNER SILVA MENDES,** inscrita no CNPJ sob o nº **55.160.346/0001-49.**
Valor Total Global: **R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).**
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 13/06/2024.
Data da Assinatura: 13/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4B8D46A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Agente de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Concorrência Eletrônica nº 002/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 02/07/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para adequação e instalação da rede de gás, laudo e teste de estanqueidade das Escolas Municipais do município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 14 de junho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:111F2BA6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2024

PORTARIA Nº 191/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 3**0 (TRINTA)** DIAS A SERVIDORA EFETIVA IDELNEI PEREIRA GOMES.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias, referente aos 2º, mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/08/2015 a 12/08/2020, para serem gozadas no período de 02/03/2024 a 31/03/2024, ao servidor efetivo **IDELNEI PEREIRA GOMES**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** matrícula n° 05789.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 março de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:1925B6B8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2024

PORTARIA Nº 193/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 3**0(TRINTA)** DIAS AO SERVIDOR EFETIVO **JOÃO GERALDO LEMES VILELA**.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias, referente aos 3º, mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/12/2010 a 30/11/2015, para serem gozadas no período de 06/03/2024 a 04/04/2024, o servidor efetivo **JOÃO GERALDO LEMES VILELA**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS** matrícula n° 00534.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 março de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:68622626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0106/2024, PROCESSO 0179/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 20/06/2024 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacaoquartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **14 de junho de 2024**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:54FECE34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 105/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA** no valor de R$ 6.307,73 (Seis Mil e Trezentos e Sete Reais e Setenta e Três Centavos) via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 13 de Junho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:ABAA8EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 068/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **ROBERTO RANGEL JUNIOR – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 27.274.046/0001-55, com sede na Rua Augusto Lacerda, n° 335, Loja A, Bairro Caxias, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Roberto Rangel Junior, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n° M-8.973.888 e CPF sob o n° 008.466.646-31, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº 068/2021, Processo de Licitação N° 044/2021, Pregão Presencial N° 028/2021, em consonância com o disposto n o Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 05/06/2024 a 04/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: Outros Serviços de Terceiros – PJ. - Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Fichas: 55 / 93 / 127 / 114 / 150 / 157 / 165 / 172 / 184 / 198 / 202 / 227 / 263 / 288 / 326 / 375 / 389 / 398 / 381 / 314 e nas suas correspondentes para o exercício posterior

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 04 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO RANGEL JUNIOR
Roberto Rangel Junior – Me
Contratada

Parecer Jurídico
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio/MG, 04 de junho de 2024.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
1. _____
Nome: Janete Ferreira Rezende
CPF: 093.878.936-85

2. _____
Nome: Ronei de Paula Costa
CPF: 119.071.406-03

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:FAA591F4

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 163/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 058/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, a empresa **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 12.251.837/0001-92, com sede na Avenida Prefeito Gil Diniz, n°674, Sala 105 Bairro Fonte Grande, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Sérgio Miranda França, portador da cédula de identidade n° 8122848 SSP/MG e CPF sob o n° 036.043.986-14, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº 163/2023, Processo de Licitação N° 058/2023, Pregão Presencial N° 029/2023, em consonância com o disposto n o Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 21/06/2024 a 20/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: Outros Serviços de Terceiros – PJ. - Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Ficha: 41 e nas suas correspondentes para o exercício posterior

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 11 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
Contratante

Centermidia Publicações LTDA - ME
SÉRGIO MIRANDA FRANÇA
Contratada

Parecer Jurídico
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio/MG, 11 de junho de 2024.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1. _____
Nome: Janete Ferreira Rezende
CPF: 093.878.936-85

2. _____
Nome: Ronei de Paula Costa
CPF: 119.071.406-03

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:628AF069

SETOR DE LICITAÇÕES
01º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado empresa **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 12.251.837/0001-92, com sede na Avenida Prefeito Gil Diniz, n°674, Sala 105 Bairro Fonte Grande, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Sérgio Miranda França, portador da cédula de identidade n° 8122848 SSP/MG e CPF sob o n° 036.043.986-14, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o reajustamento da ficha presente na dotação orçamentária oriundo do 01º (primeiro) termo aditivo ao Contrato 163/2023, oriundo do processo licitatório n° 058/2023, firmado entre o Município de Recreio-MG e Centermídia Publicações LTDA-ME do Processo Licitatório n° 058/2023, Modalidade Pregão Presencial n° 029/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo tem como fundamentação legal o art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e cláusula 9ª (nona) do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Especificação: Outros Serviços de Terceiros – PJ. - Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Ficha: 41 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 10 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA - ME
Sérgio Miranda França

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Janete Ferreira Rezende
CPF: 093.878.936-85

2. _____
Nome: Ronei de Paula Costa
CPF: 119.071.406-03

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:956A00E5

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 886, DE 14 DE JUNHO DE 2.024

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva para a contratação por tempo determinado para a função pública de Professor II (Licenciatura em Inglês) com atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Memorando Interno nº 025/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva para a contratação por tempo determinado para a função pública de Professor II (Licenciatura em Inglês) com atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de junho de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BD4062BC

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado a formação de cadastro de reserva para a contratação por tempo determinado para a função pública de Professor II (Licenciatura em Inglês), conforme quadro descritivo componente do Edital, pelo período de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para o processo seletivo para o cargo acima referido será dia 25 de junho de 2024, de 08h00 as 12h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 14 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BA286F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público, para conhecimento de todos a abertura de processo de Credenciamento 001/2024, objetivando a Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos plantonistas e clinico geral para atender no Município de Riacho dos Machados, de acordo a demanda da Secretaria de Saúde e conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, Projeto Básico e demais anexos. O edital e seus anexos podem ser obtidos pela plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ .
Maiores informações pelo www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: licitação@riachodosmachados.mg.gov.br .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h do dia 18/06/2024 até as 08h do dia 18/06/2025. **PLATAFORMA PARA ENVIO DE PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br .

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:8955AB02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 249/2024

Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - acumulado no período de abril de 2023 a março de 2024.

Parágrafo único. Os vencimentos dos cargos constantes dos Anexos II e III da Lei Complementar nº 141, de 13 de novembro de 2013, ficam revisados no percentual de 3,35% (três inteiros e trinta e cinco por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101010103101012003 - manutenção das atividades da Câmara Municipal
31901100 - vencimentos e vantagens - pessoal civil / Ficha 004

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CAE0AA10

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 250/2024

Concede revisão geral anual dos vencimentos dos Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - acumulado no período de abril de 2023 a março de 2024.

Parágrafo único. O valor da Unidade Padrão de Vencimento - U.P.V, fixado no §1º do art. 59 da Lei Complementar nº 141, de 13 de novembro de 2013, fica revisado no percentual de 3,35% (três inteiros e trinta e cinco por cento) e passa a vigorar com o valor de R$ 43,62 (quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101010103101012003 - manutenção das atividades da Câmara Municipal
31901100 - vencimentos e vantagens - pessoal civil / Ficha 004

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E9AA041C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.459/2024

Institui os critérios para a Educação Integral, por meio do Programa de Contraturno e Aprendizagem Criativa - PCAC, no Município de Ribeirão das Neves, que visa fomentar atividades extraclasse, novas metodologias intraclasse e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica regulamentado, em âmbito municipal, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Contraturno e Aprendizagem Criativa - PCAC, nos termos desta Lei, norteado pelos seguintes princípios:

I - todos pela a educação: a transformação da educação municipal se dará por meio de formações docentes, da prática crítica-reflexiva, reuniões comunitárias e envolvimento da sociedade;

II - menos nós, mais eles: abordagem da aprendizagem centrada no estudante, articulação das disciplinas curriculares com diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais, com foco nas metodologias ativas e incentivo à aprendizagem criativa e colaborativa;

III - a cidade como laboratório científico: integração dos espaços escolares com espaços da cidade, nos quais a cidade deve ser vista como um currículo vivo e dinâmico, propiciando a interação e conhecimento da sociedade;

IV - meu poder é a minha resposta: o erro como fonte de aprendizagem, criar um ambiente em que os estudantes se sintam confortáveis para experimentar, errar e aprender com seus erros por meio da ação-reflexão-ação;

V - valorização da diversidade: afirmação da cultura, esporte, lazer e dos direitos humanos, estruturada na diversidade e valorização do educando promovendo e incentivando a Educação Integral, respeitando as diferenças, promovendo a inclusão e a acessibilidade por meio da estruturação, ações e tecnologias assistivas;

VI - o que desvelamos, floresce: tudo o que focamos tende a expandir, nessa perspectiva focaremos no estudante, em investigação e na solução de problemas;

VII - aprendizagem criativa: Uso da espiral da aprendizagem criativa, na qual podemos Imaginar, criar, brincar, compartilhar, refletir, imaginar, estimulando o pensamento criativo dos estudantes, para que saibam improvisar, adaptar, refletir, transformar e, se necessário, tentar novamente;

VIII - incentivar boas práticas: Promover a valorização das experiências das escolas municipais como inspiradoras da educação integral criativa;

IX - espaços de aprendizagem inclusivos e adaptáveis: Promover a adaptação dos espaços de aprendizagem, incluindo construções e reformas conforme necessário, para garantir inclusão e flexibilidade, promovendo ambientes educativos acessíveis e colaborativos, integrados à comunidade.

Art. 2º O Programa de Contraturno e Aprendizagem Criativa (PCAC) tem por finalidade contribuir para a melhoria da aprendizagem, por meio da ampliação do tempo de permanência na unidade escolar, de crianças, adolescentes e jovens matriculados na Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves, mediante oferta de atividades recreativas e diversificadas que desenvolvam a criatividade e promovam a educação integral do educando, além de contribuir para cumprimento da Meta 6 do Plano Municipal Decenal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 3.697, de 2015.

Art. 3º O Programa de Contraturno e Aprendizagem Criativa (PCAC) atenderá as escolas da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves, inicialmente por meio de projeto piloto, e será ampliado gradativamente, para que se torne uma política pública contínua e duradoura, considerando sempre a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Para efeito desta Lei, considera-se:

I - contraturno: a ampliação do tempo de permanência na unidade escolar, ou seja, às quatro horas diárias já previstas na grade curricular municipal, com realização de atividades na própria unidade escolar e/ou em outros espaços educacionais, com o intuito de desenvolver uma formação integral do educando, durante todo o período letivo;

II - educação integral: o desenvolvimento do indivíduo em todas as suas dimensões formativas: intelectual, física, afetiva, social e cultural;

III - aprendizagem criativa: a abordagem pedagógica que possibilita o desenvolvimento das dez competências gerais da Base Nacional Comum Curricular, a promoção de experiências de aprendizagem significativas, criativas e colaborativas para os estudantes, aliadas à tecnologia, no contraturno e no turno regular, bem como promover reflexões e mudanças na educação de nosso município.

IV - tempo Integral: carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo, em conformidade com a lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 5º A jornada escolar diária será ampliada, gradativamente, de maneira dialógica com a Matriz Curricular Municipal e com o Projeto Político Pedagógico da escola, visando desenvolver atividades integradas ao ensino regular, em uma prática crítica-reflexiva, para atender às necessidades de formação integral do cidadão. Deverão ser desenvolvidas atividades de:

I - acompanhamento pedagógico;

II - desenvolvimento da criatividade;

III - experimentação e investigação científica;

IV - cultura e artes;

V - esporte e lazer;

VI - cultura digital;

VII - empreendedorismo;

VIII - relações étnico-raciais;

IX - meio ambiente/mudanças climáticas;

X - direitos humanos/direito na unidade escolar;

XI - promoção da saúde e da alimentação saudável, entre outras atividades.

Art. 6º As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, ou fora dele, conforme estudos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e equipe pedagógica, mediante o uso dos equipamentos públicos e do estabelecimento de parcerias com órgãos, instituições locais ou Organizações da Sociedade Civil, quando necessário.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, através da Superintendência de Ensino, ficará a cargo de assegurar a implementação de procedimentos e rotinas necessárias ao bom funcionamento do programa.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a celebrar convênios, contratos, termos de parceria e outros meios legais, com entidades de direito público ou privado, visando o desenvolvimento das atividades de que trata esta Lei, no tocante ao Art. 2º, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Fica a Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves autorizada a instalar Centros Criativos do PCAC, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira para custeio, adquirindo materiais permanentes, materiais de consumo, equipamentos, espaços, construção de imóveis, despesas com alimentação, aluguel de ônibus, internet, prestação de serviços, kits pedagógicos, recursos financeiros para garantir atividades de recreação, cultura, esporte e lazer e outros investimentos necessários para a implementação do programa criado por esta lei, em conformidade com despesas de manutenção e desenvolvimento previstas no art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e na Lei Federal Nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que Institui o Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 10. Os profissionais que atuarão no PCAC, terão funções específicas, de acordo com as ações relacionadas para o cumprimento das diretrizes desta Lei e do Estatuto dos Servidores Públicos da Área de Educação do Município de Ribeirão das Neves.

Parágrafo único. A seleção e descrições das atribuições específicas desempenhadas pelos profissionais serão estabelecidas em Instrução Normativa.

Art. 11. As despesas para criação de Centros Criativos e da manutenção dos cargos citados nesta Lei, serão suportadas pelos recursos consignados nas dotações orçamentárias existentes no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, no exercício corrente e dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62AAB513

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.465/2024

Cria a Central de Contratações na Estrutura da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, a Central de Contratações, órgão de direção e assessoramento em licitações e contratos subordinado à Presidência da Casa.

Art. 2º A Central de Contratações será responsável pelas seguintes atividades:

I – elaboração e execução do Plano Anual de Contratações;

II – gerenciamento do cadastro de fornecedores;

III – elaboração de editais e outros instrumentos pertinentes às contratações;

IV - realização dos procedimentos de compras públicas;

V – fiscalização de contratos, convênios e outros pactos que tenham o órgão como parte interessada;

VI – acompanhamento e avaliação dos resultados das contratações.

Art. 3º A Central de Contratações será assim composta:

I – Coordenador da Central de Contratações;

II – Secretário da Central de Contratações;

III – Agente de contratação;

IV – Equipe de Apoio;

V – Gestor de Contratos;

VI – Fiscal de Contratos.

§1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, aos funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento próprio, e deverá ser prevista a

possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

§3º O Agente de Contratação poderá, motivadamente, desempenhar as funções dos incisos I e II deste artigo.

Art. 4º A designação dos servidores da Central de Contratações será realizada por ato da Mesa Diretora.

Art. 5º Observar-se-á no que couber a Lei Municipal nº 3.666/2015, para fins de desempenho das funções, inerentes a Central de Contratações, equiparando-se, para esta finalidade o Agente de Contratação ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio à nova Equipe de Apoio prevista no inciso IV, do art. 3º, acima.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Junho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:865D5231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 384/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SAYONARA APARECIDA S. PAULON**, no cargo de COORDENAÇÃO FINANCEIRA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 21/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E68472D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 385/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANDREZA P DO CARMO NASCIMENTO**, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/06/2024 A 24/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8EB7E733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 386/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ELAINE CRISTINA DE JESUS**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 14/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B60AEC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 387/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CARLOS GOMES DA SILVA**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 14/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6622B5C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 388/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ELIANE BARBOSA DA SILVA**, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **11/06/2024 A 15/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D7053BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 389/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ELISANGELA LÚCIA DA CRUZ**, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 28/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F484488B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 390/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **RODOLFO JOSE FERREIRA**, no cargo de VICE DIRETOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/06/2024 A 17/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B9C60AA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 391/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **AMELIA SILENE DOS SANTOS**, no cargo de AUXILIAR DE ESPACO PLURAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 12/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD909F04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 392/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANDREZA FARIA BRANDAO**, no cargo de VICE DIRETOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei

Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 24/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5202A7D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 393/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CLAUDIA LUCIA FERREIRA**, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **13/05/2024 A 03/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A87F1404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 394/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CREONICE FRANCISCO ALVES GUIMARAES**, no cargo de VICE DIRETOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **20/05/2024 A 08/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:27C4ECF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 395/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ILMA SOARES DOS REIS**, no cargo de VICE DIRETOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/05/2024 A 11/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:95C700D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 396/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **EDNA GOMES DE LIMA**, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 14/06/2024 - 23/09/2024 A 11/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BC0BF24D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 397/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CLAUDIA MELO LEITE**, no cargo de DIRETOR II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **27/05/2024 A 17/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0977B38D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 398/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ARLENE C DIAS DOS SANTOS SILVA**, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **20/06/2024 A 03/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C445F74A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 399/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **KENIA FLAVIA JACOME T PASCOA**, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 14/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A5E5AACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 400/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CARINA FERNANDES DE OLIVEIRA MARINHO**, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/06/2024 A 09/07/2024 - 30/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE59ECC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 401/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CLEINE CRISTINA DE O SILVA**, no cargo de PEDAGOGO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **27/05/2024 A 07/06/2024 - 22/07/2024 A 12/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:57CC29F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 402/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **RICARDO ADRIANO DE ABREU**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/05/2024 A 10/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9CC384B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 403/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **MARTA ROCHA MORENO**, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 20/06/2024 - 26/08/2024 A 09/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:40BA9F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 404/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **LUCIENE A MONTEIRO DE JESUS**, no cargo de VICE DIRETOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/20204 A 14/06/2024 - 07/10/2024 A 25/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AC10CC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 405/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **VANIA NOGUEIRA COSTA**, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 28/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C2B65ED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 406/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **CIBELE CAROLINE LIMA GUIEIRO**, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias

regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/06/2024 A 14/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:69C984C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 407/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **CRISTIANE SILVA COSTA**, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 26/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3F47F319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 408/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **JANE DOS SANTOS CHAVES**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 21/06/2024 - 15/07/2024 A 26/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:377753CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 409/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **GORETE SANTOS RODRIGUES**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/06/2024 A 28/06/2024 - 12/08/2024 A 30/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FD04D298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 410/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ANGELICA DE FATIMA SANTOS GOMES**, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **27/05/2024 A 17/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF2B24EB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Pregão Eletrônico 021/2024 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 021/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de guincho . A nova data para realização da sessão será dia 01/07/2024 às 09:00 hrs.

DENISE ALVES ALBERTO /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:056587FA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Chamamento Público 043/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o edital do Chamamento Público 043/2024, objeto Chamamento Público para exploração de atividade de comércio ambulante para o evento "85º festa da padroeira de nossa senhora das neves 2024". O período das inscrições serão de 18 de junho de 2024 até 27 de junho de 2024 a data da sessão será no dia 28/06/2024 as 09:00 no auditório da Secretária Municipal de Governo as demais informações estarão disponíveis no site citado.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:ABCA3950

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONVOCAÇÃO E PAUTA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (14ª CERA / 10ª CENR / 7ª CTSB) (REUNIÃO 003/24)

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves e de suas Câmaras Especializadas convocada os membros do CODEMAS/CERA/CTSB/CENR para apreciação e deliberação sobre as matérias pautadas para a **14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (14ª CERA / 10ª CENR / 7ª CTSB),** a realizar-se dia **20 de junho de 2024, no período de 09:00 às 11:30 horas** na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves - CEP. 33.880-630.

PAUTA DA REUNIÃO

09:00 às 09:20h - PLENO:

1)Homologação. ATA da 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (13ª CERA / 9ª CENR / 6ª CTSB).

09:20 às 11:30h - CERA (Câmara Especializada de Regularização Ambiental:

2)Apreciação e deliberação sobre Requerimento de **Autorização Ambiental Municipal para corte isolado** de 4 (quatro) árvores isoladas vivas, imunes de corte (ipê amarelo) cuja execução é justificada para implantação de obra de edificação, adaptada para acessibilidade de PCD. Localidade: Condomínio Vale do Ouro, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: **HIROMI IKEHARA, CPF: 489.***.***-**.** Processo Ambiental Eletrônico: RN24030400001.

3)Apreciação e deliberação sobre Requerimento de **Autorização Ambiental Municipal para intervenção em APP sem supressão de cobertura vegetal** em uma área de **0,1438 ha (1.438 m²)** para implantação de poços tubulares e adutora de 80 mm de diâmetro. Localidade: Rodovia LMG 806 - km 5, Fazenda Laje, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: **VALE S.A, CNPJ: 33.592.510/0001-54.** Processo Ambiental: 1240/2024.

4)Apreciação e deliberação. Prorrogação da AAM nº 027/2023 em 12 (doze) meses. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo: 1004479/2022.

5)Apreciação e deliberação sobre Requerimento de **Autorização Ambiental Municipal para supressão de vegetação fora de APP em caráter corretivo** de 1 (uma) árvore isolada viva imune de corte (ipê amarelo) e supressão de área de 0,1224 ha (1.224 m²), atividade acessória, cuja execução é justificada para implantação de Posto de Combustível (atividade principal), objeto do licenciamento ambiental analisado no âmbito do processo 1006023/2022. **Homologação do TCCA nº 003/2024.** Localidade: Bairro San Genaro, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: **WANDERSON S.C., CPF: 066.***.***-**.** Processo Ambiental: 2629/2024.

associadamente;

5)Apreciação e deliberação. **Licenciamento Ambiental Simplificado** para a atividade código **F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**. Localidade: Bairro San Genaro, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SAN GENARO LTDA, CNPJ: 41.348.125/0001-94.** Processo Ambiental: 1006023/2022.

6)Apreciação e deliberação sobre Requerimento de **Autorização Ambiental Municipal para supressão de vegetação (com rendimento lenhoso) fora de APP** em uma área de **0,245996 ha** (2.459,96 m²), atividade acessória, cuja execução é justificada para implantação de Usina de Concreto Asfáltico (atividade principal), objeto do licenciamento ambiental analisado no âmbito do processo 1360/2024. **Homologação do TCCA nº 002/2024.** Localidade: Bairro Porto Seguro, Ribeirão das Neves - MG.

Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo Ambiental: 964/2024.

7)Apreciação e deliberação sobre a indicação de área para reabilitação da condicionante 04 da AAM nº 001/2008 originária do processo 8271/2007. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo: 5124/2023.

8)Apreciação e deliberação sobre a indicação de área para reabilitação da condicionante 04 da AAM nº 002/2008 originária do processo 8268/2007. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo: 5125/2023.

9)Apreciação e deliberação sobre a indicação de área para reabilitação da condicionante 04 da AAM nº 003/2008 originária do processo 8313/2007. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo: 5122/2023.

Homologações de Decisões da SMMADS, delegadas pelo CODEMAS:

10)AAM nº 06/2024 - **Autorização Ambiental Municipal** para intervenção em uma área de **0,0442 hectar (442 m²)** contidos em **área de preservação permanente** para pavimentação de via pública já implantada e obras complementares. Localidade: Bairro San Genaro, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo Ambiental: 7734/2023.

11)AAM nº 07/2024 - **Autorização Ambiental Municipal** para intervenção em uma área de **0,1715 hectar (1.715 m²)** contidos em **área de preservação permanente** para pavimentação de via pública já implantada e obras complementares. Localidade: Bairro Luar da Pampulha (Justinópolis), Ribeirão das Neves - MG. Interessado:

Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. Processo Ambiental: 7735/2023.

12)AAM nº 08/2024 - **Autorização Ambiental Municipal** para intervenção em uma área de **0,2225 hectar (2.225 m²)** contidos em **área de preservação permanente** para pavimentação de via pública já implantada e obras complementares. Localidade: Bairro Maria Helena e Landi (Justinópolis), Ribeirão das Neves - MG. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo Ambiental: 1835/2023.

13)AAM nº 09/2024 - **Autorização Ambiental Municipal** para intervenção em uma área de **977,37 m² (0,097737 ha)** contidos em **área de preservação permanente** para pavimentação de via pública já implantada. Localidade: Bairro Sevilha (1ª seção), Ribeirão das Neves - MG. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo Ambiental: 3248/2024.

14)AAM nº 010/2024 - **Autorização Ambiental Municipal** para intervenção em uma área de **3.723 m² (0,3723 ha)** contidos em **área de preservação permanente** para implantação de passeio em via pública já implantada. Localidade: Bairro Esperança (Justinópolis), Ribeirão das Neves - MG. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo Ambiental: 3927/2024.

Ribeirão das Neves, 14 de junho de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS / CERA / CENR / CTSB
Ribeirão das Neves - Junho/2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF61A80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato nº 042/2024, Autorização e Ratificação referente ao Processo nº 042/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA PAULA FERNANDES E BANDA AO VIVO.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Esportes e Cultura e a empresa **JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** perfazendo o valor total de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:602AA289

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATUALIZAÇÃO DOS FISCAIS DOS CONTRATOS

Atualização dos fiscais dos contratos, devido ao desligamento de alguns e à alteração no fiscal responsável pelos contratos listados abaixo. A partir desta data, tornam-se sem efeito os fiscais publicados na ordem de serviço, anterior.

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	FISCAL TECNICO - 01	FISCAL TECNICO-02	FISCAL ADMINISTRATIVO -01
004/2024	221/2023	CHX CONSTRUÇÕES LTDA	Decio Stanine de Medeiros	Darcio Mendes de Araujo	Priscilla Moura dos S. Schwenck
174/2023	067/2023	ANC PAVIMENTAÇÃO	Decio Stanine de Medeiros	Darcio Mendes de Araujo	Priscilla Moura dos S. Schwenck
189/2023	227/2021	DRAGAGEM PARAOPEBA	Hanz Willian Lopes	Darcio Mendes de Araujo	Priscilla Moura dos S. Schwenck
182/2023	222/2022	CONTEPA CONSTRUÇÕES	Decio Stanine de Medeiros	Darcio Mendes de Araujo	Priscilla Moura dos S. Schwenck
110/2023	226/2022	CONTEPA CONSTRUÇÕES	Núbia Stephanie de A. Almeida	Darcio Mendes de Araujo	Priscilla Moura dos S. Schwenck
087/2023	221/2022	MIX CONSTRUTORA	Darcio Mendes de Araujo	Hanz Willian Lopes	Priscilla Moura dos S. Schwenck
078/2023	252/2022	FJR ENGENHARIA	Jhonatan Eduardo D. Nascimento	Hanz Willian Lopes	Priscilla Moura dos S. Schwenck

ELAINE SILVIA DOS SANTOS	*PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA*
Coordenadora de Processos Administrativos	Superintendente de Projetos e Processos Administrativos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:47CA54F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATUALIZAÇÃO DOS FISCAIS DOS CONTRATOS

Atualização dos fiscais dos contratos, devido ao desligamento de alguns e à alteração no fiscal responsável pelos contratos listados abaixo. A partir desta data, tornam-se sem efeito os fiscais publicados na ordem de serviço, anterior.

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	FISCAL TECNICO - 01	FISCAL TECNICO-02	FISCAL ADMINISTRATIVO -01
015/2024	064/2023	Soluções Engenharia	Cibele Pereira Santiago	Thiago S. de Carvalho	Paulo Henrique de B.Romagnoli
005/2024	109/2023	Maxplan Engenharia	Kennedy Pereira de Souza	Thiago S. de Carvalho	Paulo Henrique de B.Romagnoli
007/2024	279/2023	Construtora Sinarco ltda	Carla Vanessa de Souza	Kennedy Pereira de Souza	Paulo Henrique de B.Romagnoli
198/2023	113/2023	TCI Projetos e Construções	Adriano Souza de Oliveira	Kennedy Pereira de Souza	Paulo Henrique de B.Romagnoli
192/2023	084/2022	Soluções Engenharia	Fabio Alves Pereira	Thiago S. de Carvalho	Paulo Henrique de B.Romagnoli
191/2023	084/2022	HCR Engenharia	Carla Vanessa de Souza	Fabio Alves Pereira	Paulo Henrique de B.Romagnoli
190/2023	084/2022	CHX Construções	Cibele Pereira Santiago	Thiago S. de Carvalho	Paulo Henrique de B.Romagnoli
171/2023	167/2022	Forzan Locações e Serviços	Adriano Souza de Oliveira	Júnia Aparecida Abrão	Paulo Henrique de B.Romagnoli
095/2023	225/2022	Roma Edificações	Júnia Aparecida Abrão	Carla Vanessa de Souza	Paulo Henrique de B.Romagnoli
091/2023	202/2022	Roma Edificações	Cibele Pereira Santiago	Thiago Souza de Carvalho	Paulo Henrique de B.Romagnoli
090/2023	202/2022	Uai Construtora	Cibele Pereira Santiago	Thiago Souza de Carvalho	Paulo Henrique de B.Romagnoli
059/2023	263/2023	CHX Construções	Júnia Aparecida Abrão	Thiago Souza de Carvalho	Paulo Henrique de B.Romagnoli

ELAINE SILVIA DOS SANTOS	*PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA*
Coordenadora de Processos Administrativos	Superintendente de Projetos e Processos Administrativos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39E06ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 59 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"DESIGNA COMISSÃO COORDENADORA PARA ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CALCETEIRO E PEDREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que, de acordo com as Leis Municipais 1588/24 e 1590/24, que trata da instituição do cargo de calceteiro e de alterações no cargo de pedreiro, faz-se necessário o devido acompanhamento da seleção de interessados aos referidos cargos, através de uma Comissão que coordene o processo.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Rio Espera para atuar como membros de Comissão Coordenadora, com o fim de acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado para suprimento dos cargos de calceteiro e pedreiro:

Núbia Fernanda Moreira - Presidente
Miriam Taciana Miranda Cruz
Antônio Marcos Martimiano

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 14 de junho de 2024.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:CB88149B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Rodeiro

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
P.A. Nº 015/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a inexigibilidade de licitação em epígrafe, para a contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para participação de 6 (seis) Vereadores da Câmara Municipal de Rodeiro, no curso "AÇÕES DE GESTÃO PARA EQUILÍBRIO FISCAL DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, ORÇAMENTO MUNICIPAL E CONSIDERAÇÕES SOBRE O DECRETO LEI 201 DE 1967", promovido pela GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no período de 18/06/2024 a 21/06/2024, na cidade de Belo Horizonte/MG, formato presencial. Empresa: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 24.450.024/0001-00. Valor total: R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais). Vigência: Da data da emissão do empenho até a data final de realização do evento e seus desdobramentos.

Rodeiro/MG, 14 de junho 2024.

GABRIEL DA SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:B404FC9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 050/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratado **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 02.491.558/0001-42. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo, conforme quadro abaixo. O procedimento de contratação visa atender a demanda do município de Rosário da Limeira/MG, com 02 veículos para a Secretaria Municipal de SAÚDE e 01 veículo para a Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor total do Contrato R$89.640,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais). 07 de Junho de 2024 a 07 de Junho de 2025. Rosário da Limeira/MG, 07/06/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:D92D4BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 015-A/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.147.535/0001-64. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene pessoal dentre outros produtos correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital. Valor total da Ata R$ 70.788,70 (setenta mil e setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). 14 de Junho de 2024 a 14 de Junho de 2025. Rosário da Limeira/MG, 14/06/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 015-B/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **ARAU SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 20.684.244/0002-29. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene pessoal dentre outros produtos correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital. Valor total da Ata R$ 15.629,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e nove reais). 14 de Junho de 2024 a 14 de Junho de 2025. Rosário da Limeira/MG, 14/06/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 015-C/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.906.038/0001-60. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene pessoal dentre outros produtos correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital. Valor total da Ata R$ 13.520,40 (treze mil e quinhentos e vinte reais e quarenta centavos). 14 de Junho de 2024 a 14 de Junho de 2025. Rosário da Limeira/MG, 14/06/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 015-D/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **M TESTA ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº

43.044.418/0001-03. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene pessoal dentre outros produtos correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital. Valor total da Ata R$ 39.374,80 (trinta e nove mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). 14 de Junho de 2024 a 14 de Junho de 2025. Rosário da Limeira/MG, 14/06/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 015-E/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.403.267/0001-22. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene pessoal dentre outros produtos correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital. Valor total da Ata R$ 148.063,90 (cento e quarenta e oito mil e sessenta e três reais e noventa centavos). 14 de Junho de 2024 a 14 de Junho de 2025. Rosário da Limeira/MG, 14/06/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 015-F/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 50.401.485/0001-01. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene pessoal dentre outros produtos correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital. Valor total da Ata R$ 17.396,00 (dezessete mil e trezentos e noventa e seis reais). 14 de Junho de 2024 a 14 de Junho de 2025. Rosário da Limeira/MG, 14/06/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 015-G/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **OBEN COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 37.502.052/0001-76. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene pessoal dentre outros produtos correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital. Valor total da Ata R$ 3.499,20 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). 14 de Junho de 2024 a 14 de Junho de 2025. Rosário da Limeira/MG, 14/06/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 015-H/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 48.962.271/0001-54. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene pessoal dentre outros produtos correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital. Valor total da Ata R$ 7.052,00 (sete mil e cinquenta e dois reais). 14 de Junho de 2024 a 14 de Junho de 2025. Rosário da Limeira/MG, 14/06/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 015-I/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **SÔNIA ELI DA ROCHA GONÇALVES – ME**, inscrita no CNPJ Nº 04.934.534/0001-46. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene pessoal dentre outros produtos correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital. Valor total da Ata R$ 188.733,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e três reais). 14 de Junho de 2024 a 14 de Junho de 2025. Rosário da Limeira/MG, 14/06/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 015-J/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 51.740.794/0001-60. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene pessoal dentre outros produtos correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital. Valor total da Ata R$ 15.479,20 (quinze mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). 14 de Junho de 2024 a 14 de Junho de 2025. Rosário da Limeira/MG, 14/06/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:2D944380

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 016/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 057/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **EDERSON RODRIGUO DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 12.874.613/0001-37. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais serviço mecânicos e aquisições de peças de reposição originais, genuínas, legítimas ou 1º linha, para a manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota da Prefeitura municipal de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 118.729,00 (cento e dezoito mil e setecentos e vinte e nove reais). 14 de Junho de 2024 a 14 de Junho de 2025. Rosário da Limeira/MG, 14/06/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:6F415966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº030/2024 – Concorrência Presencial nº 007/2024, a realizar-se no dia 03/07/2024 às 08h00min, objeto: Contratação de empresa para execução de construção de passagem molhada na Comunidade do Muquém. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br. Rubelita/MG, 14 de junho de 2024 – Edileuza Miranda Jardim – Agente de Contratação.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3DCBF874

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Munícipio de Rubelita/MG, torna público o interesse em aderir (como órgão participante) à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 010/2023 – Processo Licitatório nº 017/2023,gerenciada peloConsórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR, para o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de 01 veículo tipo ambulância Pick-Up 4x4 – Simples remoção. Valor total de R$344,515,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais). Fornecedor: Belabru Comércio e Representações - CNPJ: 03.353.258/0001-60.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C8D5547F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024
ADESÃO N°: 004/2024
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2023 – FNDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2023 realizada pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para aquisição de um Ônibus Rural Escolar tipo ORE 2.

Dispositivo:
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024, referente à ADESÃO N° 004/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº008/2023 realizada pelo FNDE, através do Processo Licitatório nº23034.028908/2022-18 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº006/2023, com base na Ata do Agente de Contratação com as devidas justificativas, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 (Já revogada, mas com previsão legal na nova legislação) e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:
On-Highway Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, no valor de R$398.500,00(Trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). Rubelita/MG, 14 de junho de 2024.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4279245C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 130/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica nº 04/2023 Processo Licitatório nº 130/2023,cujo objeto é Obra de Construção de unidade básica de saúde (UBS T2T) contemplando finalização e retrabalho de obra em andamento, possibilitando prover melhor espaço para desenvolvimento das atividades e serviços para o município de Santana da Vargem, sendo vencedor o licitante:
- VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ: 20.036.675/0001-06

Santana da Vargem, 14 de junho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:0E24DD16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 91/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024 INEXIGIBILIDADE N° 32/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para a Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem/MG, com o objetivo de otimizar a gestão dos recursos disponíveis provenientes do Ministério da Educação e da Secretaria de Estado e supervisionar programas do Governo Estadual, Federal, MEC, FNDE, e outros programas relacionados à educação
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.658.395/0001-24 , situada a Rua Quinze de Novembro , n.º 293, Centro, no município de Uba/MG, CEP 36500-091.
Valor da contratação: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Vigência: 14/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F99F50D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 28/2024 – Processo Licitatório nº 58/2024. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de PINTOR. O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **02 de julho de 2024** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 14 de junho de 2024

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:A9003F0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº 184/2023

Chamamento Público nº: 005/2023

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil, para construção de empreendimento imobiliário (habitação de interesse social) em razão do Programa Minha Casa Minha Vida conforme Lei Federal nº14.620/2023, Lei Complementar Municipal nº.052/2023, bem como as Portarias MCID (Ministério de Estado das Cidades) n° 724/2023, 725/2023 e 727/2023.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento do Chamamento Público tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Lei Federal n.º 11.977,de 07 de julho de 2009, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar Municipal 052/2023, Lei Municipal nº.249, 13 de setembro de 1985, Lei Municipal nº.258, de 27 de novembro de 1985, Lei Municipal nº.770, de 16 de setembro de 2002, pelas Portarias 724, 725 e 727, de 15 de junho de 2023,
Considerando a discricionariedade administrativa em revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme Súmula 473 STF;
Considerando que o gestor público deve gerir a coisa pública com efetividade, economicidade, transparência e moralidade visando cumprir as metas estabelecidas;
Considerando que só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado;
DECIDE
Tendo como princípio, o interesse da Administração e a Conveniência Administrativa, **REVOGAR** o chamamento Público 005/2023, Processo Licitatório nº 184/2023.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.
Santana da Vargem, 14 de Junho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:76AC09DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de porta de vidro e seus acessórios para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:53172E3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 91/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **MD COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.556.350/001-04, localizada na Rua Marciano Pinto, 855, loja, Santa Efigênia, Juiz de Fora- MG, representada pela senhora lenicia maria Fonseca de Souza, CPF: 063.980.366-03, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023,para REGISTRO DE PREÇOS 06/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 15/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços nº 26/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 15 (quinze) dias, a contar de 13/06/2024 a 13/08/2024, com previsão de termino em 13/08/2024, conforme memorando SMF 22/2024, pelo fato de haver saldo existente na licitacão, itos pedidos ainda se encontram em faze de entrega, sendo necessaria a prorrogação do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 14 de junho de 2024.

_____
MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATANTE

_____
MD COPIADORA LTDA
CNPJ: 44.556.350/001-04
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AEF84B38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 92/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.590.728/0008-50, localizada na Rua Serra do Rola Moca, 315, Distrito Industrial do jatobá, Belo Horizonte- MG, representada pelo senhor Roberto Marcio Nardes Mendes, CPF: 327.962.266-20, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023,para REGISTRO DE PREÇOS 06/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 15/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços nº 26/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 15 (quinze) dias, a contar de 13/06/2024 a 13/08/2024, com previsão de termino em 13/08/2024, conforme memorando SMF 22/2024, pelo fato de haver saldo existente na licitacão, itos pedidos ainda se encontram em faze de entrega, sendo necessaria a prorrogação do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 14 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
Cnpj: 01.590.728/0008-50
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9BFF62FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 93/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **I2 TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.604.541/0001-15, localizada na Rua João XXXIII, 956, sala 01, Jardim Embratel, Passos- MG, representada pelo Senhor Jordan Tozi Fernandes CPF: 108.466.746-02, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023,para REGISTRO DE PREÇOS 06/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 15/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços nº 26/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 15 (quinze) dias, a contar de 13/06/2024 a 13/08/2024, com previsão de termino em 13/08/2024, conforme memorando SMF 22/2024, pelo fato de haver saldo existente na licitacão, itos pedidos ainda se encontram em faze de entrega, sendo necessaria a prorrogação do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 14 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

I2 TELECOM LTDA
CNPJ: 32.604.541/0001-15
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FD924033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo de Adesão Nº 003/2022.** Torna público o extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa **REMO CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: Constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de projetos e obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, **para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra**, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Data: 14.06.2024 -

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C545014B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 73/2024 PROCESSO 089/2024 – ADESÃO

EXTRATO DE CONTRATO 73/2024
PROCESSO 089/2024 – ADESÃO

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 73/2024, referente ao processo 089/2024, adesão ao PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 do CIMBAJE, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 17.282.963/0001-28. OBJETO: aquisição de veículo para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Bento. Início de vigência: 10/06/2024 e término em 31/12/2024. VALOR: R$ 107.399,99 (cento e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 10 de junho de 2024

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 10/06/2024

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:7AF17EB3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO PROCESSO 89/2024- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023-REFERENTE AO PROCESSO N.º 19/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023, REALIZADO PELO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA,

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO 89/2024- Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 20/2023-Referente ao PROCESSO N.º 19/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023, realizado pelo CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA, conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do **Processo Licitatório nº 019/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023.**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou a formalização do Processo Administrativo n° 89/2024 - Formalização de processo Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 20/2023-Referente ao PROCESSO N.º 019/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023, realizado pelo CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA, **a Contratação eventual de Empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas**,**ambulâncias, ônibus escolar e micro – ônibus,** conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do **Processo Licitatório nº 0019/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023**, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. REAUTO REPRESENTAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA, com sede na Avenida Babita Camargos, nº 1243 – Bairro Cidade Industrial, na cidade de Contagem-MG, CEP: 32210180, inscrita no CNPJ: 17.282.963.0001-28. com valor estimado de R$ 107.399,99 (cento e sete mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Este extrato foi publicado no mural e site em 10 de junho de 2024.

Este extrato foi publicado no mural e site em 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F42E069C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 93/2024 - INEXIGIBILIDADE 28/2024

EXTRATO DE PROCESSO 93/2024 - INEXIGIBILIDADE 28/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 93/2024, INEXIGIBILIDADE 28/2024, que tem como objeto a para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para programa de capacitações e treinamentos presenciais, para os profissionais da Secretária de Saúde do município de São Bento Abade-MG**, em face da empresa DETENTORA **TRAINER SOLUCOES CORPORATIVAS E EDUCACIONAIS LTDA**, sua sede na rua Manoel Alves nº 44, APT 602, sala A, centro, no município de Lavras (MG) CEP 37.200-210, valor estimado R$: **6.000,00 (seis mil reais)**.

São Bento Abade, 11 de junho de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 11/06/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:CA828993

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 horas e 30 minutos do dia 2 de julho de 2024, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 095/2024, tendo por finalidade o "registro de preço para possível e futura contratação de prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para a Festa Julina 2024, Festival da Canção e outros eventos no Município de São Bento Abade – MG". Julgamento por item. Na mesma data às 9h e 30 minutos se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 14 de junho de 2024. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 14/06/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C6AF502C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14133/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Lei 14133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados eu realizará às 9h e 30 min, do dia 28 de junho de 2024, através de seu pregoeiro e a equipe de apoio, conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 096/2024, tendo como objeto o registro e preços para aquisição de óculos de grau, armação + lente para o Departamento de Saúde e Meio Ambiente de São Bento Abade. Início das propostas: 18/06/2024. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade – MG, 14 de junho de 2024.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 14/06/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C8593CA9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 75/2024, 76/2024, 77/2024,78/2024, 79/2024, 80/2024, 81/2024, 82/2024 PROCESSO 076/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO 75/2024, 76/2024, 77/2024,78/2024, 79/2024, 80/2024, 81/2024, 82/2024
PROCESSO 076/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou os contratos 75/2024, 76/2024, 77/2024,78/2024, 79/2024, 80/2024, 81/2024, 82/2024, referente ao processo Licitatorio 076/2024, PREGÃO PRESENCIAL 012/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADAS: COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.387.433/0001-10, valor estimado R$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais), DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.030.409/0001-00, valor estimado R$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais), ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.329.066/0001-41, valor estimado de R$ 6.505,00 (seis mil quinhentos e cinco reais), MIZA MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.021.706/0001-30, valor estimado de R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), NOVA MIX LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.949.246/0001-01, valor estimado R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ADS TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.154.313/0001-04, valor estimado R$ 6.657,82 (seis mil seicentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.260.072/0001-92, valor estimado de R$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais), BRUNO DO CARMO FERREIRA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12, valor estimado de R$ 50.456,45 (cinquenta mil reais quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). OBJETO: registro de preços para aquisição de matérias e consumo e permanente para os Departamentos Municipais do de São Bento Abade - MG. Início de vigência: 11/06/2024 e término em 31/12/2024. Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.
São Bento Abade, 11 de junho de 2024

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 11/06/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:BDB79D0B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 90/2024 - INEXIGIBILIDADE 26/2024

EXTRATO DE PROCESSO 90/2024 - INEXIGIBILIDADE 26/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 90/2024, INEXIGIBILIDADE 26/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A **"WM50 BANDA SHOW" para apresentação no evento festa Julina e Festival da Canção " O Sete Orelhas"** de São Bento Abade –MG, na data de 07 de julho de 2024, em face da empresa **54.418.052 ERNESTO MOREIRA LOPES, CNPJ 54.418.052/0001-01**, estabelecida à **R. Irma Cataria de Miranda** nº 228, Bairro **São Pedro**, CEP **36.204-342**, município de **Barbacena**. Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

São Bento Abade, 10 de junho de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 10/06/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DCED08CC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 84/2024 INEXIGIBILIDADE 26/2024

EXTRATO DE CONTRATO 84/2024
INEXIGIBILIDADE 26/2024

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 84/2024, referente ao processo Licitatorio 84/2024, – CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A **"WM50 BANDA SHOW" para apresentação no evento festa Julina e Festival da Canção " O Sete Orelhas"** de São Bento Abade –MG, na data de 07 de julho de 2024, conforme informaçoes que seguem: **54.418.052 ERNESTO MOREIRA LOPES, CNPJ 54.418.052/0001-01**, estabelecida à **R. Irma Cataria de Miranda** nº 228, Bairro **São Pedro**, CEP **36.204-342**, município de **Barbacena**. Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Data de inicio da vigência 10/06/2024 a 10/07/2024. Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 10 de junho de 2024.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 10/06/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B18D9999

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 85/2024 - DISPENSA 25/2024

EXTRATO DE PROCESSO 85/2024 - DISPENSA 25/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 85/2024, DISPENSA 25/2024, que tem como objeto a Prestação de serviço de revisão e fornecimento de peças para a o Trator Solis 75 agrícola, que atende tanto o Departamento de Serviços Urbanos, Obras e Estradas do município, em face da empresa: CORPAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ: 20.604.229/0012-03, logradouro Rod BR 265, nº 157, CEP: 37.200-00 bairro Vila Murad, município de Lavras - MG, valor estimado R$: 2.801,22 (dois mil e oitocentos e um real e vinte e dois centavos).

São Bento Abade, 10 de junho de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 10/06/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:69FD4D36

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 93/2024 - INEXIGIBILIDADE 28/2024

EXTRATO DE PROCESSO 93/2024 - INEXIGIBILIDADE 28/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 93/2024,

INEXIGIBILIDADE 28/2024, que tem como objeto a para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para programa de capacitações e treinamentos presenciais, para os profissionais da Secretária de Saúde do município de São Bento Abade-MG**, em face da empresa DETENTORA **TRAINER SOLUCOES CORPORATIVAS E EDUCACIONAIS LTDA**, sua sede na rua Manoel Alves nº 44, APT 602, sala A, centro, no município de Lavras (MG) CEP 37.200-210, valor estimado R$: **6.000,00 (seis mil reais)**.

São Bento Abade, 11 de junho de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 11/06/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:18FCD60E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 74/2024 PROCESSO 064/2024 – INEXIGIBILIDADE 21/2024

EXTRATO DE CONTRATO 74/2024
PROCESSO 064/2024 – INEXIGIBILIDADE 21/2024

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 74/2024, referente ao processo Licitatorio 93/2024, Inexigibilidade 28/2024, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para programa de capacitações e treinamentos presenciais, para os profissionais da Secretária de Saúde do município de São Bento Abade-MG, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: **TRAINER SOLUCOES CORPORATIVAS E EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ: 43.250.292/0001-23, sua sede na rua Manoel Alves nº 44, APT 602, sala A, centro, no município de Lavras (MG) CEP 37.200-210. Data de inicio da vigencia 12/06/2024 a 11/06/2024, Valor estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 12 de junho de 2024

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 12/06/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:64D4D171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024 Credenciamento 01/2024 – Processo Licitatório nº 010/2024. OBJETO: contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Para Prestação de Serviços de Shows Artísticos em Diversos Estilos Musicais e Apresentação Cultural, para atendimento ao Calendário Municipal de Eventos, por Seleção Paralela e Não Excludente para Realização de Shows ao Vivo de Renome Local/Regional e Apresentações Culturais, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esportes, Lazer E Juventude, Destinados aos Eventos Culturais, Turísticos, Esportivos e Festividades Futuras, conforme calendário oficial de eventos festivos do Município de São Francisco/MG. CONTRATADAS: **Luiz Zelis Moreira Amaral/ME no valor de R$ 7.812,50 (sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); Wilson Pereira De Araújo/ME no valor de R$ 3.405,00 (três mil e quatrocentos e cinco reais); Jeferson Cícero Xavier Veiga no valor de R$ 9.160,50 (nove mil e cento e sessenta reais e cinquenta centavos); Associação Cultural Rei Dos Temerosos De São Francisco/MG/ME no valor de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)**. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 14 de Junho de 2024. Ass.: Sr. Lincoln Vieira de Souza - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A6B72E6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 068/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024,** cujo objeto prevê a futura **Contratação de empresa para instalação de software, manutenção e gerenciamento de ponto eletrônico online totalmente nas nuvens, incluindo treinamento de funcionários, incluso a manutenção de hardware para 46 equipamentos com substituição de peças.** MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 09/07/2024.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:1F9B6F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Concorrência Publica nº 04/2024. Termo de Adjudicação e Homologação. O Secretario Municipal de Saúde **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório nº 036/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução da Construção da Unidade Básica de Saúde do Angical, UBS TIPO I conforme resolução SES – MG Nº 8753 de 16 de Maio de 2023, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. Vencedor: Impacta Construtora e Incorporadora Ltda pelo valor global de **R$ 1.483.990,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e três novecentos e noventa reais)**. São Francisco/MG, 14 de Junho de 2024. Ass.: Lucas Maquiel Almeida Paraiso – Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:5D4C106E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Concorrência Publica nº 05/2024. Termo de Adjudicação e Homologação. A Secretaria Municipal de Educação **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório nº 037/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma da escola municipal Paulo Freire**,** incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. Vencedor: **Oliveira & Durães Construtora Ltda** pelo valor global de **R$ 288.388,54 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**. São Francisco/MG, 14 de Junho de 2024. Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida – Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:10BB983E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (DISPENSA Nº. 021/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2024
DISPENSA Nº. 021/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente E Prefeito Municipal nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de classificação e degustação de café, e barista.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br ,até às 16h do dia 20 de junho de 2024.

São Franscisco do Gloria, 14 de junho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente e Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9120BCA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação**29FB8370**onde se lê: "PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 060/2024",**leia-se**"PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 064/2.024".

São Francisco do Glória, 14 de junho de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:63B11D70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (DISPENSA Nº. 022/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2024
DISPENSA Nº. 022/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seuSecretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e distribuição de produtos de padaria como pães, biscoitos, bolos entre outros destinados para fornecimento de café da tarde e da manhã para os piscicultores, carreiros e candieiros na 24ª festa do carro de boi,34ª exposição agropecuária, 32ª festa do franciscano ausente e 3ª mostra de peixes ornamentais.
Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br ,até às 16h do dia 20 de junho de 2024.

São Franscisco do Gloria, 14 de junho de 2024.

HÉBER RORIZ MENDES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FEFDC5D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 068/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria de Obras e Urbanismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para locação de máquinas e equipamentos para construção em atendimento as Secretarias Municipais de São Francisco do Glória.

A realização está prevista para o dia **08 de julho às 08h30min** (horário de Brasília - DF). Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br

São Francisco do Glória, 14 de junho de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:67AF303C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 069/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmara de ar novos para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, incluindo montagem e desmontagem dos pneus e câmaras, conforme descrição contida no Edital nº. 020 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **12 de julho às 13h10min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 14 de junho de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7D4AE788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (DISPENSA Nº. 023/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024
DISPENSA Nº. 023/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seuSecretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e distribuição de bonés e chapéus como prêmio de participação os carreiros e candieiros na 24ª festa do carro de boi, bem material registrado.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br ,até às 16h do dia 20 de junho de 2024.

São Franscisco do Gloria, 14 de junho de 2024.

HÉBER RORIZ MENDES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5FF97D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO Nº 23, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 23, DE 14 DE JUNHO DE 2024. Dispõe sobre a desafetação de bem móvel/veículo da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, de uso comum do povo em institucional e de institucional e dá outras providências. DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Preto, e considerando o disposto na Lei Municipal 8.666 de 21 de junho de 1993, que autoriza a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação do veículo Chevrolet Spin LT 1.8 7 lugares, ano de fabricação/modelo 2022/2023, cor prata, placa SHC7E28, adquirido pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, conforme Pregão Presencial nº 075/2022, Contrato Nº 181/2022, Ordem de Compras nº 2909/2022, e Nota de Empenho nº 05170; CONSIDERANDO que o referido veículo se encontra segurado e foi envolvido em um acidente com perda total do bem, conforme número do sinistro 5312024196147, ficando doravante destinado à Seguradora Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais; DECRETA: Art. 1º Fica desafetado do domínio público municipal o veículo Chevrolet Spin LT 1.8 7 lugares, ano de fabricação/modelo 2022/2023, cor prata, placa SHC7E28, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto/MG. Art. 2º O referido veículo, em decorrência de acidente com perda total do bem, doravante passa a ser de propriedade da Seguradora Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais, com número de sinistro 5312024196147. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:423AFF36

ASSESSORIA GABINETE
"NORMATIZA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N°13.465/2007 E LEI MUNICIPAL N° 674/2024, O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, E FIXA OS CRITÉRIOS, PARA FINS DE ENQUADRAMENTO EM REURB-S, NO RITO DA REURB INOMINADA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO R

DECRETO Nº. 019/2024

"*Normatiza nos termos da Lei Federal n°13.465/2007 e Lei Municipal n° 674/2024, o PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, e fixa os critérios, para fins de enquadramento em REURB-S, no rito da REURB Inominada, no Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG.*

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no inciso I do art. 13° da Lei Federal n° 13.465/2017;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 13.465/2017 e seu Decreto regulamentador nº. 9.310/2018, que instituiu normas aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana;

Considerando a descrição e a conclusão do relatório realizado pela Comissão processante dos procedimentos municipais de regularização fundiária, nomeada conforme Portaria n°032/2024, no que diz respeito ao núcleo urbano informal consolidado, referente aos Bairros: Caixa D'água, Lobeira, Buraco da Cana, Centro, Joviano Augusto Leão, Bom Jesus e Pequizeiro, localizados no perímetro urbano do Distrito Sede;

Considerando que as áreas abrangidas pelos bairros acima descritos estão ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

Considerando que as glebas descritas foram parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979; e que elas não possuem registro, e que estão implantadas e integradas à cidade;

Considerando a necessidade de fixar o critério de adoção da REURB-S, no rito da REURB INONOMADA, nos termos do disposto no DECRETO Nº. 9.310/2018;

Considerando a necessidade de fixar os institutos jurídicos que serão empregados no âmbito da REURB, para a efetiva transferência do bem imóvel objeto de REURB para seu ocupante;

DECRETA;

Art. 1º - Determino a abertura do procedimento administrativo, cuja Comissão Técnica composta pelos servidores e prestadores de serviços, nomeados através da Portaria 032/2024, para que promovam a regularização fundiária no prazo máximo e improrrogável de 180 (cento em oitenta) dias.

Art. 2º - A regularização fundaria das áreas inseridas no perímetro urbano do Distrito Sede, serão enquadradas REURB-S, no rito da REURB INOMINADA, nos termos do art. 13°, I e II, c/c art. 69°, ambos da Lei Federal n° 13.465/2017.

Art. 3º - Os direitos reais constituídos em consequência da REURB, serão concedidos preferencialmente em nome da mulher, conforme art. 2º, XI do Decreto nº. 9.310/2018.

Parágrafo Único – A constituição dos direitos reais a que se refere este artigo, em nome de outra pessoa que não a mulher, deverá ser devidamente justificada.

Art. 4º - Enquadram-se na modalidade REURB-S, apenas os eventuais beneficiários que apresentarem cumulativamente as seguintes características:

Faixa de renda familiar não superior ao quíntuplo do salário mínimo vigente no país, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 6º do Decreto n° 9.310/2018;
Não ser concessionário, foreiro, posseiro, ocupante ou proprietário de outro imóvel urbano ou rural;
Não ter sido contemplado por legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto;

Art. 5º – Os imóveis com destinação exclusiva não residencial, sempre serão enquadrados na REURB-E, ainda que o beneficiário preencha os requisitos do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo Único – Definem-se como imóveis residenciais, todos aqueles que configurem uma unidade habitacional destinada exclusivamente à moradia da família. Todos os demais imóveis são tidos como não residenciais para fins de REURB, entre os quais se incluem os lotes vagos, os pontos comerciais, industriais, e prestadores de serviços, entre outros.

Art. 6º - Os beneficiários que se enquadrarem na REURB-S, adquirirão a propriedade do imóvel através de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos do inciso I do art. 8º do Decreto n° 9.310/2018.

Art. 7º - Aplica-se ao Programa Municipal de regularização Fundiária, além das normas acima citadas e outras relacionadas ao tema, a Lei Municipal nº. 674/2024.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Gonçalo do Rio Preto-MG, 04 de junho de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:FE9B96B2

ASSESSORIA GABINETE
"ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO EM REURB-S PARA OS IMÓVEIS CONSTANTES DA ÁREA DEMARCADA DO BAIRRO LOBEIRA, SETOR 02, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG."

DECRETO Nº. 022/2024

"***Estabelece a classificação em REURB-S para os imóveis constantes da área demarcada do Bairro Lobeira, Setor 02, no Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG."***

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no inciso I do art. 13° da Lei Federal n° 13.465/2017;

Considerando o relatório inicial da Comissão de Regularização Fundiária, datado em 03 de junho de 2024, que concluiu que os imóveis objetos da REURB no perímetro urbano do Distrito Sede do Município de São Gonçalo do Rio Preto, deveriam ser enquadrados em REURB-S;

Considerando o Decreto n°019/2024, datado em 04 de junho de 2024, que determinou que os imóveis objetos da REURB, fossem enquadradas em REURB-S;

DECRETA;

Artigo 1º - Os imóveis objetos da REURB, localizados no perímetro demarcado pelo Auto de Demarcação Urbanístico n°001/2024, no Bairro Lobeira, serão classificados como REURB-S, seguindo todas as orientações contidas no Decreto n°019/2024, datado em 04 de junho de 2024 e no relatório final da REURB, elaborado pela Comissão de Regularização Fundiária, que indicou o mesmo enquadramento.

Artigo 2º - Todas as custas, certidões entre outros documentos, serão emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca na cidade de Diamantina/MG, gratuitamente, bem como não incidirão nenhuma taxa, tarifa, tributo ou preço público, cobrados pelo Município, nos imóveis enquadrados como REURB-S, localizados nessa área conforme art. 13°, I e II cc art. 69° da Lei Federal n°13.465/2017, e §1° do art. 4° da Lei Municipal n° 674/2024 – Programa de Regularização Fundiária.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto-MG,10 de junho de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:1FF50420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para execução das obras de fundação e muro divisório referentes à 1ª (primeira) etapa da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS Tipo I em sistema light steel frame), objeto da **Resolução SES/MG nº 9196**, de 05 de dezembro de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto e homologar os procedimentos realizados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIO: BM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI; CNPJ: 33.179.688/0001-78.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 121.931,25 (cento e vinte e um mil novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 12 de junho de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:13F7C1E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 134/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR MATEUS HENRIQUE FIUZA QUEIROZ, OCUPANTE DO CARGO DE MECANICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada Licença Sem Vencimento de 02 (Dois) anos, no período de 10 (Dez) de Abril de 2024 a 09 (Nove) de Abril de 2026, para o servidor **MATEUS HENRIQUE FIUZA QUEIROZ,** portador do CPF nº. 076.943.296-45**,** ocupante do cargo de **MECANICO.**

Art. 2º - O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 13 de Junho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:3BAF6A25

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 135/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR *DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica a servidora **MARIA APARECIDA SOARES DOS REIS AGUIAR**, inscrita no RG Nº. MG-13.295.440 PC/MG e no CPF sob o nº. 056.134.226-13, titular do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PI**, cedida para prestar serviços junto ao Município de Varzelândia – MG.

Art. 2º - A cessão do servidor será feita até o dia 31/12/2024, podendo esta cessão terminar em data anterior, por meio de comunicação prévia de 30 (trinta) dias ou ser prorrogada conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.

Art. 3º - Fica suspenso a contagem de tempo referente ao estágio probatório do servidor cedido até o seu retorno ao município cedente.
Art. 4º - A cessão de que trata o Art. 1º desta Portaria será com ônus para o cessionário, devendo as verbas previdenciárias do servidor cedido (cotas patronal, complementar e laboral) serem recolhidas para o Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, para fins de contagem de prazo e benefícios, na forma do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.236/2022.
Parágrafo Único – O recolhimento das contribuições previdenciárias (cotas patronal, complementar e laboral) do servidor cedido, deverá ser realizado no Banco do Brasil, Agência 2634-4, Conta Corrente 12.805-8, de titularidade do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.844.253/0001-90.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 14 de Junho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:214031A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2024 E 088/2024.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação ao **contrato Nº 087/2024 e 088/2024 – VIX SERV LTDA, CNPJ sob nº 42.904.894/0001-94**; que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **reforma e revitalização da Praça Fausto Antônio Ferreira e da Praça do Distrito de Simão Campos no Município de São João da Ponte/MG**, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, fundamentação – art. 136, inc. IV da Lei nº 14.133/21 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 11 de junho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:63E093EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº 038/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024, com fundamento no inciso Il do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 003/2024, para a contratação de show artístico musical do artista Jhotapê através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21, para realização de show na **TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO** da Paróquia Santo Antônio da Boa Vista**,** no dia 23 de junho do corrente ano, a ser realizada na rua da Igreja Matriz, na sede do Município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: JHOTAPÊ PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 27.450.929/0001-79
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: JHOTAPÊ
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 10 de junho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0E2CDF2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 025 de 22 de janeiro de 2024, torna se público o extrato do contrato que tem como Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação para a TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO da Paróquia Santo Antônio da Boa Vista, no dia 23 de junho do corrente ano, a ser realizada na rua da Igreja Matriz, na sede do Município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: JHOTAPÊ PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 27.450.929/0001-79
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: JHOTAPÊ
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21**
VALOR GLOBAL: R$30.000,00 (Trinta mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/06/2024 à 10/06/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 11 de junho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025, de 22/01/2024.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B029A796

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna público o 2º Termo de Apostilamento de dotação ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 026/2022 - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB, CNPJ nº 19.221.229/001-84**; que tem por objeto a a **prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos**, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; para atender as necessidades do Município de São João da Ponte - MG através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços no 004/2022, Processo Licitatório no 001/2022 - Pregão Presencial SRP no 001/2022, do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, conforme disposto na Resolução SES/MG Nº 8.062 de 22 de Março de 2022, solicitando a inclusão da dotação orçamentaria para pagamento fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 06 de junho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0D8AE5C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

RECURSOS HUMANOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 001/2024

O Município de São João do Pacuí, torna publico o Acordo de Cooperação Tecnica nº 001/2024, firmando com a UNIÂO por intermedio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, para a realização de atividades inerentes a realização das Eleições 2024.

TULIO RICADO MARTINS SOARES -
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:96235DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0209/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0076/2024

Objeto: Fornecimento de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para uso na manutenção dos veículos da frota municipal da Prefeitura de São Lourenço e para atender ao convênio firmado com a Polícia Militar/MG, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 28/06/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 28/06/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 28/06/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo

será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BA1EDBA1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 022/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EPIs diversos.
Data: 28/06/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BDB34E43

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 025/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica.
Data: 01/07/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E534EBD3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO CEMIG Nº 00008542 (SAAE/SLO-037/2024)

Contrato CEMIG nº 00008542 (SAAE/SLO-037/2024).
Contratante:SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.
Contratada: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A.
CNPJ: 06.981.176/0001-58.
Modalidade: Dispensa nº 043/2024.
Objeto: Comercialização varejista de energia elétrica.
Valor total estimado: R$ 2.038.398,43 (dois milhões, trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito Reais e quarenta e três centavos).
Forma de pagamento:mensal.
Vigência: 36 (trinta e seis meses) meses a partir de 01/12/2024.
Data da assinatura: 27/05/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0BAF6A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 2° termo aditivo do contrato n° 107/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, PAL N° 099/2022. O Presente Contrato Tem Por Objeto A Contratação De Empresa Especializada Para Realização De Obra De "Pavimentação Sequência Trecho "Zé De Souza" (Trecho 2) - São Tomé Das Letras/Mg.", Regido Nos Termos Da Lei 8666/93 E Suas Posteriores Alterações, Em Conformidade Com As Cláusulas E Condições Seguintes. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **18/06/2024 à 17/09/2024**. ALPHA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 17.515.595/0001-10.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:0B665B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do contrato n° 083/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023, PAL N° 064/2023. O Presente Contrato Tem Por Objeto A Contratações de Serviços de Sonorização Automotiva para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **15/06/2024 à 14/06/2025**. LUCAS FERREIRA UVIEDO 06779319643, inscrita no CNPJ: 32.587.929/0001-55.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:7A41C25D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA, FORNECIMENTO PARCELADO, COM ENTREGAS DIÁRIAS

AVISO DE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024 – PREGÃO ELETRONICO 004/2024 - A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim, comunica aos interessados que se encontra aberto Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 visando ao ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA, fornecimento parcelado,*** **COM ENTREGAS DIÁRIAS** para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM. A Sessão Pública será realizada no dia 27 de junho de 2024 às 10h00min na plataforma https://bll.org.br/. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim em horário comercial no sito eletrônico:www.sapucaimirim.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através do email:licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br

Sapucaí Mirim, 14 de junho de 2024

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:3D95CEA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 034/2024

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 034/2024. Objeto: Aquisição de material esportivo conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Contratado: **ANTONIO WELLINGTON CAMPOS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.415.379/0001-75, com sede na Avenida Santa Cruz, nº 21, Centro, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-031 que apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 56.168,90 (cinquenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Sem Peixe, 06 de junho de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 067/2024, Dispensa 034/2024. Aquisição de material esportivo conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **ANTONIO WELLINGTON CAMPOS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.415.379/0001-75, com sede na Avenida Santa Cruz, nº 21, Centro, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-031, apresentou proposta mais vantajosa no valor total R$ 56.168,90 (cinquenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Sem Peixe, 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A4BDEEB7

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 067/2024, Dispensa Nº 034/2024, Contrato: 094/2024. Objeto: Aquisição de material esportivo conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **ANTONIO WELLINGTON CAMPOS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.415.379/0001-75, com sede na Avenida Santa Cruz, nº 21, Centro, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-031, apresentou proposta mais vantajosa no valor total R$ 56.168,90 (cinquenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Sem Peixe, 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:5E461CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 039/2024 CONCORRÊNCIA 004/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 02/07/2024, às 09:00 horas, Concorrência Eletrônica N°004/2024, Processo 039/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO POSTO DE SAUDE, LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS**.** Entrega das propostas: até dia 02/07/2024 ás 09:00. Abertura dia: 02/07/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6C0CC8CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O 3º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação que entre si firmam a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A. e o Município de Serro/MG, cujo termo tem por objetivo a concessão do apoio financeiro por meio de repasse pela Anglo American ao município de Serro/MG, na implementação do Centro Cultural Salão do Queijo, estatuído pela Lei Municipal 1.850/2006. Vigência vigorará até 06 de agosto de 2025, ou, até que as obrigações entre as partes tenham sido cumpridas.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:F94A1C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O 3º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Objeto: Convênio celebrado em 22/12/2021, entre o município de Serro/MG e a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A, com o objetivo de custear, parcialmente, as obras de pavimentação da ***Rua Sinval Lins (Eixo Praça Pedro Lessa),*** localizada, no município de Serro/MG, em atendimento ao Protocolo de Intenções formalizado entre as partes em 12 de março de 2020. ***Alteração da cláusula Quarta, item 4.1*** aumentar o valor do convênio de R$1.121.077,79 (um milhão cento e vinte e um mil, setenta e sete reais e setenta e nove centavos) para o valor de R$1.796.582,13 (um milhão setecentos e noventa seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos) com vigência até 30/04/2025.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:899637AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O 1º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Objeto: Convênio celebrado em 29/06/2023, entre o município de Serro/MG e a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A, Termo de Cooperação para custear, parcialmente, as obras de pavimentação da Rua Sinval Lins ***(eixo Deputado Augusto Clementino),*** no MUNICÍPIO, mediante repasse de recursos ao MUNICÍPIO, até o limite de R$771.699,12 (setecentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos). Vigência 29/06/2025.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:8F375D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O 3º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Objeto: Convênio celebrado em 12/08/2021, entre o município de Serro/MG e a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A, com o objetivo de custear, parcialmente, as obras de pavimentação e drenagem de ruas diversas, localizadas no município de Serro/MG, em atendimento ao Protocolo de Intenções formalizado entre as partes em 12 de março de 2020. ***Alteração da Cláusula Quarta, item. 4.1***- reduzir o valor do convênio de R$2.873,701,96 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos) para o valor o valor de R$1.983,721,91 (um milhão novecentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e um centavos) com vigência até 30/04/2025.
ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:76F1F444

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 050/2024, CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar concordante com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as escolas e creches municipais para o ano de 2024. Entrega dos envelopes: 08/07/2024 até às 10:00h. Data da sessão: 08/07/2024 às 10:30h. Retificação disponível em: www.serro.mg.gov.br. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA A MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C713F3AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 08.002/2024.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 041/2024 – Pregão Presencial 08.002/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura de palcos, sistema de som e painel de led outdoor, incluindo gerador de energia para a estrutura e alambrados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tapira-MG na realização do evento 22ª TAPJUNINA – 2024, no dia 29 de junho de 2024, conforme as especificações técnicas contidas em Termo de Referência/Edital. Abertura: 27/06/2024 às 09h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal de Tapira – 14/06/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E5BB7308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 003/2024
SERVIDOR: JOSÉ ABÍLIO RAMALHO

RELATÓRIO:
Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infringência dos incisos **I, II, III, e VII, do artigo 22, incisos X e XIII do artigo 38**, **todos da Lei Municipal 6.209/11 c/c incisos II e V do artigo 201 da Lei Municipal 1379/72, inciso I do artigo 10 da Lei Federal 11.350/2006 e alíneas a, b e h do artigo 482 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho)**, tendo como acusado, **JOSÉ ABÍLIO RAMALHO**, matrícula 11.457-7, Servidor Público Municipal contratado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
A denúncia enviada a esta Corregedoria pela Senhora Beatriz Braga Lima, Coordenadora da atenção básica relata que no dia 03/04/2024 o relógio de ponto biométrico do ESF Palmeiras fora quebrado por algum indivíduo e que a princípio o servidor José Abílio Ramalho assumiu a culpa, mas depois disse que estava de brincadeira.
Conforme estabelece a legislação vigente, a Comissão Processante realizou todos os procedimentos necessários no intuito de apurar os fatos e responsabilidade funcional quanto aos acontecimentos narrados na denúncia. Colheu-se os depoimentos de 07 servidores do setor, sendo 02 arrolados como testemunhas da defesa.
Em seguida colheu também o depoimento pessoal do servidor investigado, oportunizando assim a possibilidade de narrar os fatos na sua versão e contrapor a narrativa constante na denúncia, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
A Ilustre Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final, pugnando pela absolvição do acusado.
É o breve relatório.
Fundamento e decido.

FUNDAMENTAÇÃO
O acusado foi devidamente notificado da instauração do presente PAD, bem como lhe foi dado o prazo legal para a apresentação da defesa prévia escrita, que foi apresentada pelo seu advogado (fls. 19/22) dos autos.
Em sua defesa, o acusado negou a autoria do ilícito, alegando que no dia dos fatos ao ser questionado por uma colega sobre o fato fez uma brincadeira impensada dizendo que seria ele quem quebrou o aparelho.
Que no momento seguinte, quando foi questionado em uma reunião percebeu que sua brincadeira tinha sido levada a sério negou os fatos, explicando que disse em tom de brincadeira.
Todas as testemunhas ouvidas na instrução do processo foram muito firmes em dizer que o acusado é um bom servidor e nunca apresentou qualquer comportamento que levasse a entender que ele seria capaz de danificar o aparelho de ponto de forma intencional. Todas elas disseram que não presenciou o momento em que o aparelho foi estragado, não podendo afirmar quem o danificou.
Importante registrar que a comissão processante constatou que o local onde fica o relógio de ponto, apurador de freqüência é acessível ao público externo, ficando também ao alcance de crianças.
Desta forma seria leviano aplicar ao servidor qualquer penalidade, pois não há nos autos prova alguma que ele tenha praticado o ilícito a ele imputado na denúncia. Conforme frisou bem a Comissão Sindicante, os depoimentos dos servidores demonstram que o acusado não praticou qualquer falta funcional, contrariando o que foi relatado na denúncia.
Analisando cuidadosamente o conjunto probatório constante dos autos, entendo que a sugestão da Ilustre Comissão Processante deve ser acolhida, tendo em vista que não há nos autos elementos suficientes para comprovar a falta funcional imputada ao servidor acusado.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando como fundamento o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar 003/2024, ficando o servidor **José Abílio Ramalho, ABSOLVIDO** da acusação a ele imputada.
Dê ciência desta decisão à denunciante e ao denunciado, fornecendo-lhes cópia de inteiro teor.
Comunique à Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos.

Publique-se.
Registre-se.

Teófilo Otoni-MG, 13 de junho de 2024.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:FA094C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001-2024 - PSF

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024. Data da reunião: 14/06/2024. Horário: 10h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **LC SERVICOS DE MEDICINA LTDA – CNPJ 48.551.382/0001-78** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Teófilo Otoni-MG, 14/06/2024.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BC8407CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: ANA PAULA VIEIRA SOUTO**, CNPJ nº 41.593.908/0001-33, **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1619 – Fonte: 1.600.000 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 12/06/2024. Teófilo Otoni/MG, 14/06/2024.
VIVIANE ASSIS PINHO DO AMARAL –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:ACDCCC20

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.515

DECRETO Nº 8.515, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre prorrogação de Substituição do Diretor(a) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, por motivo de Licença Médica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art.82 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº: 4.974/2001 art.57, parágrafo primeiro;

DECRETA:

Art.1°. Prorroga a designação da servidora CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES, Diretor (a) Administrativo e Financeiro, para substituir e responder pela Diretora Presidente SOLANGE LOPES DE MIRANDA FERNANDES do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, até o dia 31 de julho de 2024.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 07 de junho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:21CF61C9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.514

DECRETO N° 8.514 /2024

"*Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art.82 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO: a previsão na Lei Municipal 5.893 de 09 de Fevereiro de 2009, sobre o procedimento de cessão do servidor;

CONSIDERANDO: a necessidade de profissionais técnicos qualificados e outras providências para o Instituto de Previdência do Município de Teófilo Otoni/MG, SISPREV/TO, inclusive com convênio firmado entre Município e o SISPREV/TO, Convênio 001/2013 "Cooperação de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Teófilo Otoni e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni".

CONSIDERANDO: Necessidade de Servidor com habilidade técnica para os processos de compensação previdência (Comprev) com o Regime Geral e outros Regimes Próprios.

DECRETA:

Art.1°. Fica cedido o servidor público municipal Sr. KLEDSON MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF n°: 011.576.486-06, matrícula 053.996, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, pelo período de 01 de Julhode 2024 a 30 de Junho de 2025, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Município de Teófilo Otoni SISPREV/TO, sem ônus para o órgão cessionário.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Teófilo Otoni, 07 de junho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:6D487F62

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.513

DECRETO Nº 8.513, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de prêmios aos primeiros colocados participantes do Torneio de Truco promovido pela Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, por ocasião da comemoração do Aniversário do Distrito de Mucuri 2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a decisão administrativa pública de realização de evento público em promoção da prática desportiva do TRUCO *promovido pela Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, por ocasião da comemoração do Aniversário do Distrito de Mucuri 2024".*

CONSIDERANDO a necessidade de premiar os primeiros colocados do citado torneio;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos prêmios aos primeiros colocados do evento desportivo "Torneio de Truco", cujos prêmios destinados aos vencedores participantes do evento, por ocasião de comemoração de aniversário do Distrito de Mucuri, conforme descrição e valores abaixo indicados:

1º Lugar – R$ 1.500,00 + trofeu;
2º Lugar – R$ 800,00 + trofeu;
3º Lugar – R$ 400,00 + trofeu;
4º Lugar – R$ 300,00 + trofeu.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desteDecreto correrão por conta da seguinte dotação: 02.10.27.812.0008.2084 (realização e participação de competições, torneios e campeonatos) e, 3.3.90.31.00 (premiações culturais, artísticas, científicas desportivas e outras – Ficha 673), ambos do orçamento municipal vigente. Premiação sujeita a retenção de imposto de renda na fonte, conforme Norma COSIT /RFB nº 09, de 16 de julho de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de maio de 2024.

Teófilo Otoni/ MG, 06 de junho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:3F4CAE49

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.512

DECRETO Nº 8.512, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de prêmios aos primeiros colocados e participantes destaque na Taça Maria José Haueisen de futebol amador masculino promovido pela Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a decisão administrativa pública de realização de evento público em promoção da prática desportiva do futebol amador masculino – ano 2024 – promovido e organizado pela Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, "*Taça Maria José Haueisen de futebol amador masculino",* realizada no mês de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de premiar desportistas e competidores que se sagrarem vencedores nas modalidades descritas em regulamento próprio do campeonato, publicado pela Secretaria Municipal de Esportes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos prêmios às equipes primeiras colocadas do evento desportivo "*Taça Maria José Haueisen de futebol amador masculino",* e, ainda, aos jogadores destaque em determinadas posições, conforme descrição e valores abaixo indicados:

1º LUGAR: R$ 3.500,00 + medalha e troféu;
2º LUGAR: R$ 1.500,00 + medalha e troféu;

Melhor goleiro: R$ 500,00 + medalha e troféu;
Artilheiro: R$ 500,00 + medalha e troféu.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desteDecreto correrão por conta da seguinte dotação: 02.10.27.812.0008.2084 (realização e participação de competições, torneios e campeonatos) e, 3.3.90.31.00 (premiações culturais, artísticas, científicas desportivas e outras – Ficha 673), ambos do orçamento municipal vigente. Premiação sujeita a retenção de imposto de renda na fonte, conforme Norma COSIT /RFB nº 09, de 16 de julho de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de junho de 2024.

Teófilo Otoni/ MG, 06 de junho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:D65C067A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.511

DECRETO Nº 8.511, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de prêmios aos primeiros colocados e participantes destaque no Campeonato Inter-bairros 2024 promovido pela Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a decisão administrativa pública de realização de evento público em promoção da prática desportiva do futebol amador masculino – ano 2024 – promovido e organizado pela Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, realizado entre os meses de março e maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de premiar desportistas e competidores que se sagrarem vencedores nas modalidades descritas em regulamento próprio do campeonato, publicado pela Secretaria Municipal de Esportes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos prêmios às equipes primeiras colocadas do evento desportivo "Campeonato Inter-bairros de Futebol Masculino" e, ainda, aos jogadores destaque em determinadas posições, conforme descrição e valors abaixo indicados:

1º LUGAR: R$ 12.000,00 + medalha e troféu;
2º LUGAR: R$ 8.000,00 + medalha e troféu;

Melhor goleiro: R$ 1.000,00 + medalha e troféu;
Artilheiro: R$ 1.000,00 + medalha e troféu;
Revelação: R$ 1.000,00 + medalha e troféu;
Craque: R$ 1.000,00 + medalha e troféu.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desteDecreto correrão por conta da seguinte dotação: 02.10.27.812.0008.2084 (realização e participação de competições, torneios e campeonatos) e, 3.3.90.31.00 (premiações culturais, artísticas, científicas desportivas e outras – Ficha 673), ambos do orçamento municipal vigente. Premiação sujeita a retenção de imposto de renda na fonte, conforme Norma COSIT /RFB nº 09, de 16 de julho de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2024.

Teófilo Otoni/ MG, 06 de junho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:B981CB9C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 032 2024

PORTARIA Nº 32/2024.

"Dispõe sobre cessão de servidor público municipal que especifica".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

RESOLVE:
Art.1º. Fica **CEDIDA** a Servidora Pública Municipal Sra. SILVIA DO SOCORRO ANTUNES TOMICH, matrícula 093.268, ocupante do cargo de Pedagoga, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Teófilo Otoni/MG – ente CEDENTE, pelo período de 10/06/2024 a 10/06/2025, para prestar serviços junto à administração pública do órgão CESSIONÀRIO, Ministério Público do Trabalho, no Município de Teófilo Otoni, com ônus para ente CEDENTE.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Teófilo Otoni/MG, 07 de junho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:39CD43E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 032/2024. PROCESSO N.° 0260/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 032/2024. Processo n.° 0260/2024. Objeto: contratação de serviço de manutenção dos ativos de iluminação pública municipal, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque luminotécnico do município, englobando a zona urbana, áreas urbanas especiais, zona rural e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 04/07/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 13 de junho de 2024. Luis carlos silva carvalho.

Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5ACC241E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 033/2024. PROCESSO N.° 0177/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 033/2024. Processo n.° 0177/2024. Objeto: aquisição de areia, brita e pó de brita, para atender as necessidades nas atividades básicas e serviços fundamentais executados pelas secretarias da prefeitura municipal de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 01/07/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 14 de junho de 2024. Luis carlos silva carvalho.

Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EF120CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO. DISPENSA N° 004/2024. CONTRATO: N.º 036/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de termo de rescisão amigável de contrato. Dispensa n° 004/2024. Contrato: n.º 036/2024. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para realização de cirurgia de antrectomia com reconstrução em y de roux (gastrectomia parcial sem vagotomia) para atendimento de ordem judicial da paciente magali ribeiro batista. Ordem judicial, processo nº 5001145-

87.2024.8.13.0693. Partes: prefeitura municipal de três corações x eudes kennedy de souza junior - me. A rescisão tem por fundamento o art. 138, inciso ii da lei federal nº 14.1333/21. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 10/05/2024.

Três corações, 12 de junho de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4F777801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.771/2024

Dispõe sobre aposentadoria do servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos Art. 40, § 1º, inciso II da CR/88 com redação da EC nº 41/2003 e EC nº 88/2015 e Art. 31 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, o servidor efetivo **Sr. VANDERLE DE SOUZA COSTA,** Motorista, P-A15A, Nível I, Masp. 7391-6, inscrito no CPF sob o nº 158.327.086-87, Pasep. nº 1.701.100.364-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 29 de maio de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de junho de 2024.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:0871ACFD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.772/2024

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, aplicável por força do Art. 23, § 8º da EC nº 103 de 2019, e Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 376/2024, datado de 22 de maio de 2024, ao Sr. LINO WARLEI ABREU, portador do CPF sob o nº 025.751.536-46, companheiro dependente de MÉRCIA MARQUES DA SILVA, Masp. 767-0, inscrita no CPF sob o nº 897.585.106-06, falecida em 13 de maio de 2024, devendo o mesmo perceber 100% (cem por cento) dos proventos da falecida, a contar de 13 de maio de 2024, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de junho de 2024.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:DD80E0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 01/07/2024 às 12:59, objetivando: **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Gás engarrafado e vasilhame com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 01/07/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de junho de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:4E3E6061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2021 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 022/2021 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e o Sr. **LUIZ BERNARDO FILHO,** firmado em 17 de maio de 2021, mediante **Processo Administrativo nº. 047/2021 - Credenciamento nº 004/2021**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos s limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Terceira, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 022/2021 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 17 de maio de 2024 e término em 17 de maio de 2025**.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Administração
Sub-Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática: 04.122.0002.2010 - Manut. Secret. de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 008/DGO/2024 da Divisão de Garagem e Oficinas, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 022/2021 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de maio de 2024.

Município de Três Marias
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ BERNARDO FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:30AD297A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 086/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, firmado em 24 de julho de 2023, mediante **Processo Licitatório nº. 126/2023 – Pregão Presencial nº. 076/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda e Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente fica acrescido o valor de **R$ 4.932,80 (quatro mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)** ao valor total do contrato, em decorrência da realização de visitas técnicas e digitalização dos levantamentos para atualização, elaboração, protocolo e aprovação do Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, em consideração a média do tempo dedicados dos projetistas, cujos horários médios são de R$ 21,00 por hora e transporte, conforme tabela de gastos na solicitação em anexo, com início em 09/05/2024 e término em 24/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.365.0016.2022 – Manut. de Creches
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 – Recursos não vinculados de Impostos-Despesas MED
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.365.0016.2021 – Manut. Ensino Pré-Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 – Recursos não vinculados de Impostos-Despesas MED
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2020 – Manut. de Ensino Regular
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 – Recursos não vinculados de Impostos-Despesas MED

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação de nº. 021/SEMEC/2024 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 086/2023 de Prestação de Serviços, ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de maio de 2024.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Pwj Engenharia e Consultoria LTDA
Contratada
PAULO MARCIO MARTINS TEIXEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:ED1EB681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 129/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 008/2023 – PROCESSO N.º 074/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. e Coletivo Consultoria e Gestão de Projetos Socioculturais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.378.534/0001-69. **Do Objeto:** retificar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 129/2023, que passa a ser até 09 de junho de 2024, conforme extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 14.06.2023. **Da Retificação:** No contrato exordial, onde lê-se: "Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura encerrando em 31 de dezembro de 2023", *leia-se*: **"**Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura".
Data: 03/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:887ED954

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024, tipo menor valor por lote, para **O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, leite, pães), para o café dos servidores da autarquia SAAE Três Pontas**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia 27 de junho de 2024, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 14 de junho de 2024.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:8419A3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO ADITIVO CONTRATO

OITAVO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.721.924/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Josenildo Soares de Melo, brasileiro, casado, portador do CPF n°087.231.984-94 e RG n° MG32580118-SCJD, residente e domiciliado na Rua Valdemar Alves da Silva nº47 Bairro Esplanada,doravante designada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 45.275.810/0001-99, com sede no município de Cedral-SP, CEP 15.895-000, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023 firmado em 21 de novembro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução dos serviços do Contrato n.º 20/2023, com fulcro no art.111, da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.2 Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar do dia **15 de Junho de 2024**,

1.3 Ficando a **vigência do contrato prorrogada até o dia 29 de Junho de 2024.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de acordo com o prescrito no artigo 174 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Tupaciguara, 14 de junho de 2024.

JOSENILDO SOARES DE MELO
Câmara Municipal de Tupaciguara

_____
CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA.

TESTEMUNHAS

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:582B70A1

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

No uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Despesa Administrativa do **Processo de Compra 057/2024**, com fundamento na inexigibilidade de licitação, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENIUM BRASIL LTDA – INSTITUTO PLENUM BRASIL, inscrito no CNPJ nº 21.650.715/0001-60, visando a inscrição do vereador e assessores: **TULLIO SANTANA PINHAL; JONATHAN ALVES FERREIRA E LETICIA OLIVEIRA BARRETO RODRIGUES** para curso de "REDES SOCIAIS E A GESTÃO DAS MÍDIAS DIGITAIS COM FOCO NA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO SETOR PÚBLICO E DO MANDATO PARLAMENTAR.

Dotação:01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

VALOR: 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais)

TUPACIGUARA-MG, 14 de JUNHO DE 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:254DE88B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 038/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2024 objetivando a aquisição de microônibus para atender as necessidades da rede municipal de ensino com recursos oriundos do Convênio de Saída nº. 1261001233/2023/SEE firmado entre o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referências e anexos ao Edital. A sessão será realizada no dia 02/07/2024 às 09:00hs através do site WWW.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , no PNCP, na licitanet e na sede do departamento e no mural, gratuitamente e no site WWW.licitanet.com.br.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4EE38466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 040/2024, Dispensa de Licitação nº. 020/2024, com o objetivo da contratação de empresa para prestação de serviço na instalação e transporte de todos os materiais incluindo fornecimento de tachões refletivos tipo SHTRG, com catadióptrico nas duas faces, com a finalidade de melhorar a segurança e a visibilidade em diversos ambientes, levando em consideração benefícios ao Município, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)***a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
CENTRO NORTE – SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	09.525.549/0001-74	R$ 37.800,00

Tupaciguara/MG, 14 de Junho de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:13439222

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves Faria, s/n°, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **vem por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Processo Administrativo nº 078/2024**, no intuito de apurar o relatado na Ocorrência de nº2024-017500209-001, no dia 16 de abril de 2024, indicando que, por volta das 18h30 min o veículo FIAT/UNO de cor branca, placa de nº QQL-1615, de propriedade do Município de Tupaciguara, conduzido pela servidora pública Maria Vilma Gomes fora do seu horário de expediente, foi objeto de capotamento, causando com isso danos ao erário público, constantes da portaria inicial da autoridade competente.

Tupaciguara/MG, 14 de junho de 2024

MARIA ABADIA DE JESUS
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:305B0E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 050/2023 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 2º TERMO Aditivo ao Contrato 050/2024, Processo Licitatório nº 051/2024 , Tomada de preços nº003/2023 Objeto“ **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUCONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL ADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, NA COMUNIDADE DE BREJINHO, MUNICIPIO DE UBAÍ-MG, CONFORME CONVENIO Nº 1261002922/2022/SEE/MG, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NO VALOR DE 572.825,09(QUINHETOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS**; Contratado; IG Volp Comercio e Serviços Ltda-Me, vigência 14/06/2024 a 14/12/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:3330F0A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG torna pública a **ANULAÇÃO** do **EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2024, MENOR PREÇO POR ITEM,** desde sua publicação, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, graxas e fluídos para manutenção da frota do Município de União de Minas/MG, por solicitação das Secretarias Municipais, para que seja editado um novo processo de contratação do objeto mencionado, com vistas ao atendimento do interesse público, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904. União de Minas/MG, 13 de junho de 2024.
AGUINALDO BATISTA DE URZEDO
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:8803FA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG torna pública a **ANULAÇÃO** do **EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2024, MENOR PREÇO POR ITEM,** desde sua publicação, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, bicos e câmaras para manutenção da frota do Município de União de Minas/MG, por solicitação das Secretarias Municipais, para que seja editado um novo processo de contratação do objeto mencionado, com vistas ao atendimento do interesse público, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904. União de Minas/MG, 13 de junho de 2024.

AGUINALDO BATISTA DE URZEDO –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:24ABE11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS - EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024. Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade INEXIGIBILIDADE de nº 004/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento. Objeto: Aquisição de um terreno urbano destinado para uso da frota dá secretaria municipal de saúde, situado no cruzamento da rua 08-a, com a avenida cinco, 20x45m², ao lado do paço municipal, de acordo com a lei nº 1019, de 08 de fevereiro de 2024 - MG. INEXIGIBILIDADE de nº 004/2024 e seus anexos. Justifica-se em virtude de a Secretaria Municipal de Saúde de União de Minas/MG, necessitar de um espaço físico adequado para guardar a frota municipal dá Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se que no rol de imóveis públicos, pertencentes ao patrimônio municipal, nenhum imóvel, possui características e localização que atenda à necessidade. Sua localização ao lado do Paço Municipal contribui na praticidade de atender a demanda e manter a frota em local segura e adequada. A aquisição do imóvel proporcionara uma infraestrutura adequada para a finalidade requerida. Vendedor ANTONIO FRANCO GUIMARÃES, inscrito no CPF sob nº 902.658.826-72. Valor R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). O resultado das diligências realizadas pela Pregoeira/Agente de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:B58579D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão da Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 023/2024 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, Credenciamento nº 006/2024, objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO,** para Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas em prestar serviços como artista, cantor, grupo musical e/ou banda musical para a realização de apresentação musical e instrumental durante o evento VIII encontro de folias e manifestações culturais de Urucuia/MG**,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**: WILSON PEREIRA DE ARAUJO 02297938195, CNPJ: 27.355.118/0001-99**, Item 01 no valor serviço de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**,** com prazo de Vigência de 30 dias, nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 14 de junho de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:8282EEE0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTEÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

O MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG torna público o interesse em aderir como **CARONA** à Ata de Registro de Preços nº 047/2023, oriunda do Pregão presencial SRP nº 014/2023, Processo Licitatório nº 071/2023, realizada pelo **MUNICÍPIO DE ARINOS/MG**. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimentos de materiais de limpeza, desinfecção de alto nível, desinfecção de nível intermediário e desinfecção de áreas semicríticas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arinos. Detentora da Ata: **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA**. CNPJ: 09.240.575/0001-56. Item 1: 4 Und: Valor Unit.R$ 390,00; Item 2: 60 Und: Valor Unit.R$ 1.206,00; Item 3: 50 Und: Valor Unit. R$ 108,00; Item 4: 40 Und: Valor Unit. R$ 2.024,00; Item 5: 12 Und: Valor Unit. R$ 900,00; Item 6: 06 Und: Valor Unit. R$ 320,00; Item 7: 500 Und: Valor Unit. R$ 186,00; Item 8: 08 Und: Valor Unit. R$ 626,00; Item 9: 25 Und: Valor Unit. R$ 1.028,00; Item 10: 12 Und: Valor Unit. R$ 1.060,00; Item 11: 06 Und: Valor Unit. R$ 906,00; Item 12: 08 Und: Valor Unit. R$ 1080,00; Item 13: 02 Und: Valor Unit. R$ 1.260,00; Item 14: 06 Und: Valor Unit. R$ 1.350,00; Item 15: 06 Und: Valor Unit. R$ 1.980,00; Item 16: 08 Und: Valor Unit. R$ 1.600,00; Item 17: 10 Und: Valor Unit. R$ 560,00; **R$ 364.404,00** (Trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quatro reais).

Urucuia/MG, 14 de junho de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:78BABBE1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG — Aviso de Credenciamento nº 007/2024. A Prefeitura Municipal de Urucuia torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização de o PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, com o objetivo de credenciar PESSOAS JURÍDICAS para contratações de serviços avulsos necessários para atender às demandas operacionais de diversas secretarias da prefeitura municipal de Urucuia /MG, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatórias e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@urucuia.mg.gov.br, pelo site https://urucuia.mg.gov.br/ e pelo portal da PNCP.

Urucuia/MG, 14 de Junho de 2024.

(O) JOSIMAR APARECIDO CAIXETA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:A2C86947

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **SW CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.930.794/0001-30, situada na Rua Bernardo Caparucho Melo Franco, S727, Bairro Bela Vista I, Paracatu/MG, CEP: 38.600-508, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Envio de 12 (doze) remessas referente ao ano de 2024 do eventos do eSocial – SST: Plataforma eSocial, S.S.T S-2210, S-2220, S-2230, S2240 e S-2245, de acordo com orientações do Ministério da Previdência Social - MPS, no Valor Unitário: Item Único: **01**: R$ 1.926,66 (mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) e Valor Global de **R$ 23.120,00 (vinte e três mil e cento e vinte reais)**, com prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2024, Dotação Orçamentária: 02.16.01.04.122.0001.2044.3.3.90.39.00 FICHA: 212 FONTE: 1.500.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 022/2024, Dispensa de Licitação nº 004/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 14 de junho de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:59534985

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 117/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **L D COMERCIO DE PECAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 52.306.879/0001-06.** Do Objeto: Aquisição de veículo novo, zero km, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). Vigência: de 13/06/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 13 de Junho de 2024.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:6F8DDFE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 27/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

A Pref. torna público o P. L. nº 27/2024 – Concorrência nº 007/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Praça Pública na comunidade de João Congo, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste editaleseusanexos. A partir do dia 18/06/2024 - Abertura: dia 02/07/2024 às 08h31m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FERNANDA C. DE ALMEIDA GOMES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:11A809D0

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 28/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

A Pref. torna público o P. L. nº 28/2024 – Concorrência nº 008/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de praça pública na comunidade de Cruzeiro, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste editaleseusanexos. A partir do dia 18/06/2024 - Abertura: dia 03/07/2024 às 08h31m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br –

FERNANDA C. DE ALMEIDA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:9C55A9F1

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 29/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

A Pref. torna público o P. L. nº 29/2024 – Concorrência nº 009/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de praça pública na comunidade de Boqueirão do joia, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste editaleseusanexos. A partir do dia 18/06/2024 - Abertura: dia 04/07/2024 às 08h31m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br –

FERNANDA C. DE ALMEIDA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:E2E46358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 250/2023 - TOMADA DE PREÇOS 05/2023

Homologo a licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de construção de unidade de SAMU na rua tiradentes, no Bairro Centro com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, mão de obra e equipamentos necessários, e adjudico à ZURICH ENGENHARIA LTDA no valor global de R$604.421,2024.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E8F46729

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 - CONTRATO Nº 053/2019 – PROC. 032/2019 – P.P. 008/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP. **OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, visando a continuidade dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de peças para a rede de gases

medicinais, centrais manifolds para ar comprimido medicinal, oxigênio e vácuo clínico. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 375.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EFBEDD84

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 127/2022 – P.L. 179/2022 – ADES. 021/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A. **OBJETO:** Reajuste no percentual de 5,205446% (índice IPCA-IBGE) do contrato de serviços Médicos de Ortopedia e Traumatologia, nos termos da cláusula sétima e em atendimento ao Protocolo Externo nº 4555/2024 - 26/04/2024. **VLR:** R$ 848.031,15. **FDO:** 375.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:775A7651

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 805 DE 14 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **AMIL SOCORRO DE PAULA FARIA**, CPF 523.117.326-68, matrícula nº 1136-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Vespasiano, 14 de junho de 2024

AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor-Presidente Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:0DE67304

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 806 DE 14 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023 c/c com o art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à **EDNA REGINA SILVA LULLI**, CPF 644.717.726-00, matrícula nº 3762-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Vespasiano, 14 de junho de 2024

AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor-Presidente Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:B135AB7B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 807 DE 14 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e § 5º do art. 40 da CF/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **EUNICE BARBOSA NEVES,** CPF 956.239.066-72, matrícula nº 3251-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Vespasiano, 14 de junho de 2024

AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor-Presidente Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:F69AC886

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 808 DE 14 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023 c/c com o art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à **INEZ MARIA DA SILVA CIRÍACO**, CPF 870.851.946-34, matrícula nº 2208-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Vespasiano, 14 de junho de 2024

AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor-Presidente Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:0E3C0055

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 809 DE 14 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **MARGARETE MOREIRA DA SILVA LOPES,** CPF 000.608.136-36, matrícula nº 588-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Vespasiano, 14 de junho de 2024

AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor-Presidente Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:2B1A62EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 810 DE 14 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e § 5º do art. 40 da CF/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **MARIA ALICE ARRUDA AVELINO,** CPF 709.546.076-00, matrícula nº 734-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Vespasiano, 14 de junho de 2024

AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor-Presidente Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:2AF95F81

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 811 DE 14 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e § 5º do art. 40 da CF/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora **SUELI IZÍDIO VIANA,** CPF 868.779.256-53, matrícula nº 1029-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Vespasiano, 14 de junho de 2024

AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor-Presidente Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:C858828A

PROCURADORIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.689 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS – Modalidade: **REURB – S.** Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Município sob processo administrativo nº 11.689 de 19 de dezembro de 2023, o requerimento por meio do qual o MUNICÍPIO DE VESPASIANO, CNPJ: 18.715.425/0001-42, com sede a Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, CEP: 33.200-322, Vespasiano/MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal Ilce Alves Rocha Perdigão, solicitou a regularização fundiária sustentável de interesse social do loteamento Bonsucesso, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017. O loteamento a ser regularizado esta em área registrada sob a matrícula 9.562, livro 02, do CRI de Lagoa Santa, sendo que o perímetro abrangido pela regularização fundiária é o seguinte: quadra 04 (quatro) com 13 (treze lotes), totalizando uma área de 5.120,32m² (cinco mil cento e vinte vírgula trinta e dois metros quadrados); quadra 06 (seis) com 13 (treze) lotes, totalizando uma área de 5.160,74m² (cinco mil cento e sessenta vírgula setenta e quatro metros quadrados); quadra 07 (sete) com 44 (quarenta e quatro) lotes, totalizando uma área de 16.778,25m² (dezesseis mil setecentos e setenta e oito vírgula vinte e cinco metros quadrados) e quadra 08 (oito) com 28 (vinte e oito) lotes, totalizando uma área de 11.009,67m² (onze mil e nove vírgula sessenta e sete metros quadrados), de acordo com a planta apresentada aprovada em 1982 (mil novecentos e oitenta e dois). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Município, com as razões de sua discordância em 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento regularização fundiária, conforme determina a Lei.

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:693F13CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. PROCESSO SEI Nº 0973.0.000002469/2024-0 (PRC INTERNO 1680/2024). UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90013/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda da escolas municipais e filantrópicas da Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 28/06/2024 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 14 de junho de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:D065DE4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 059/2024, na modalidade Concorrência nº 003/2024, na forma Eletrônica. Tipo: Menor Preço, sob o Regime por Empreitada por Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA DR. DANILO COZZOLINO – BAIRRO PARQUE DOS JARAGUÁS, LOCALIZADA NA SEDE MUNICIPAL. Processo homologado e adjudicado nesta data. CEIVASA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.124.942/0001-03 no valor de total de R$ 154.726,39. Volta Grande - MG, 14 de junho de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D81F7302

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 050/2024.

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG.

Processo n° 071/2024
Dispensa n° 050/2024

Objeto: A contratação de serviço de arbitragem se faz necessária para o jogo das quartas de finais do Campeonato Regional da Liga de Cataguases que acontecerá no dia 16 de junho de 2024 no Estádio Municipal Bernardino Rocha localizado na Avenida Mário Soares Cortes, S/N, Bairro Centro.

Ratificação

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, alínea "a", inciso III da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, pelo presente ato conforme Termo de Referência, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

LIGA ESPORTIVA DE CATAGUASES - CNPJ: 17.705.880/0001-02
Valor Total de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)

VOLTA GRANDE, 13 de Junho de 2024.

JOSÉ ALBERTO MARTINS MEDEIROS
Sec Mun de Esporte e Lazer

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:32F9861D

PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 050/2024

AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 050/2024

AUTORIZAÇÃO
PROCESSO Nº 071/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

O Exmo. Sr. José Alberto Martins Medeiros, Sec. Municipal de Esporte e Lazer do Município de Volta Grande – MG, no exercício de suas atribuições legais como autoridade do Município de Volta Grande, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da dispensa de Licitação pelo valor, com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 visando A contratação de serviço de arbitragem se faz necessária para o jogo das quartas de finais do Campeonato Regional da Liga de Cataguases que acontecerá no dia 16 de junho de 2024 no Estádio Municipal Bernardino Rocha localizado na Avenida Mário Soares Cortes, S/N, Bairro Centro - Equipe de arbitragem da Liga Esportiva de Cataguases(LEC), contendo 1 arbitro, 2 bandeiras e 1 mesário. junto a empresa Liga Esportiva de Cataguases, inscrita no CNPJ 17.705.880/0001-02, no valor total de R$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais), de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos de dispensa.
Publique-se na forma do Parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Volta Grande - MG, 13 de junho 2024.

JOSÉ ALBERTO MARTINS MEDEIROS
Sec. Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:46317166

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024
CONTRATO Nº 036/2024
PROCESSO Nº 071/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Município de Volta Grande, inscrito no CNPJ nº 17.710.690/0001-75 e a empresa **Liga Esportiva de Cataguases**, inscrita no CNPJ 17.705.880/0001-02, localizada na Rua Pedro Dutra - s/n, bairro - Bela Vista, cidade de Cataguases - MG, CEP: 36.770-166 Tel (32) 9 9909-5487.
Objeto: A contratação de serviço de arbitragem se faz necessária para o jogo das quartas de finais do Campeonato Regional da Liga de Cataguases que acontecerá no dia 16 de junho de 2024 no Estádio Municipal Bernardino Rocha localizado na Avenida Mário Soares Cortes, S/N, Bairro Centro - Equipe de arbitragem da Liga Esportiva de Cataguases(LEC), contendo 1 arbitro, 2 bandeiras e 1 mesário.

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	A contratação de serviço de arbitragem se faz necessária para o jogo das quartas de finais do Campeonato Regional da Liga de Cataguases que acontecerá no dia 16 de junho de 2024 no Estádio Municipal Bernardino Rocha localizado na Avenida Mário Soares Cortes, S/N, Bairro Centro - Equipe de arbitragem da Liga Esportiva de Cataguases(LEC), contendo 1 arbitro, 2 bandeiras e 1 mesário.	und.	01	R$ 1.650,00	R$ 1.6500,00

Valor Global: R$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais)
Vigência: 05 (cinco) dias.
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00.2.13.00.27.812.0015.2.0076 - 1.500.000 – Manutenção das Atividade de Esporte e Lazer.
Data da Assinatura: 13 de junho 2024.

JOSÉ ALBERTO MARTINS MEDEIROS
Sec. Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:20FDCA5C

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 051/2024

Prefeitura Municipal de Volta Grande – MG.

Processo n° 072/2024
Dispensa n° 051/2024

Objeto: Contratação de Equipe de segurança para as quartas de finais do Campeonato Regional, que ocorrerá no dia 16 de junho de 2024 no Estádio Municipal Bernardino Rocha, conforme condições e especificações contidas neste documento.

Ratificação

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, alínea "a", inciso III da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, pelo presente ato conforme Termo de Referência, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

M M MAZINE VIGILANCIA - CNPJ: 27.796.856/0001-71
Valor Total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

VOLTA GRANDE, 13 de junho de 2024.

JOSÉ ALBERTO MARTINS MEDEIROS
Sec Mun de Esporte e Lazer

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:F1BBD661

PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 051/2024

AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 051/2024

AUTORIZAÇÃO
PROCESSO Nº 072/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

O Exmo. Sr. José Alberto Martins Medeiros, Sec. Municipal de Esporte e Lazer do Município de Volta Grande – MG, no exercício de suas atribuições legais como autoridade do Município de Volta Grande, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da dispensa de Licitação pelo valor, com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 visando Contratação de Equipe de segurança para as quartas de finais do Campeonato Regional, que ocorrerá no dia 16 de junho de 2024 no Estádio Municipal Bernardino Rocha, conforme condições e especificações contidas neste documento - Equipe de segurança e brigadistas para o jogo das quartas de finais do Campeonato Regional realizado pela Liga Esportiva de Cataguases-MG (LEC), contendo 8 seguranças e 2 brigadistas junto a empresa M M MAZINHE VIGILANCIA, inscrita no CNPJ 27.796.856/0001-71, no valor total de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos de dispensa.
Publique-se na forma do Parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Volta Grande - MG, 13 de junho 2024.

JOSÉ ALBERTO MARTINS MEDEIROS
Sec. Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:CEECC990

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024
CONTRATO Nº 037/2024
PROCESSO Nº 072/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Município de Volta Grande, inscrito no CNPJ nº 17.710.690/0001-75 e a empresa **M M MAZINHE VIGILANCIA**, inscrita no CNPJ 27.796.856/0001-71, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 40, bairro - Centro, cidade - Pirapetinga - MG, CEP 36.730-000 TEL (32) 9 9978-3316.
Objeto: Contratação de Equipe de segurança para as quartas de finais do Campeonato Regional, que ocorrerá no dia 16 de junho de 2024 no Estádio Municipal Bernardino Rocha, conforme condições e especificações contidas neste documento - Equipe de segurança e brigadistas para o jogo das quartas de finais do Campeonato Regional realizado pela Liga Esportiva de Cataguases-MG (LEC), contendo 8 seguranças e 2 brigadistas.

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Contratação de Equipe de segurança para as quartas de finais do Campeonato Regional, que ocorrerá no dia 16 de junho de 2024 no Estádio Municipal Bernardino Rocha, conforme condições e especificações contidas neste documento - Equipe de segurança e brigadistas para o jogo das quartas de finais do Campeonato Regional realizado pela Liga Esportiva de Cataguases-MG (LEC), contendo 8 seguranças e 2 brigadistas.	und.	01	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00

Valor Global: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
Vigência: 05 (cinco) dias.
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00.2.13.00.27.812.0015.2.0076 - 1.500.000 – Manutenção das Atividade de Esporte e Lazer.
Data da Assinatura: 13 de junho 2024.

JOSÉ ALBERTO MARTINS MEDEIROS
Sec. Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:F90D8C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 141/2024
Pregão Presencial n° 43/2024

Objeto: SRP - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em tacógrafos + fornecimento de peças dos veículos do Transporte Escolar, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do município de Alterosa/MG.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **28 DE JUNHO DE 2024 ÀS 13H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:17CFC0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/24
HOMOLOGAÇÃO: 10/06/24
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO À CONTRATAÇÃO DE ALGUNS PROCEDIMENTOS QUE SÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, TENDO O MUNICÍPIO PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO.
VALOR DA DESPESA: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 14/06/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/24
HOMOLOGAÇÃO: 11/06/24
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "3ª CORRIDA RÚSTICA SÃO JOAQUIM", QUE ACONTECERÁ DIA 21 DE JULHO DO CORRENTE ANO NA CIDADE DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 14/06/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/24
HOMOLOGAÇÃO: 11/06/24
CONTRATADO: SERRA NEGRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 84.862,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais)

DATA: 14/06/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/24
HOMOLOGAÇÃO: 11/06/24
CONTRATADO: INDUSTRIA ARTEFATOS F.H. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 144.362,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais)

DATA: 14/06/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/24
HOMOLOGAÇÃO: 11/06/24
CONTRATADO: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.828,00 (dezessete mil oitocentos e vinte e oito reais)

DATA: 14/06/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/24
HOMOLOGAÇÃO: 11/06/24
CONTRATADO: GL COMERCIO EM GERAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 705,00 (setecentos e cinco reais)

DATA: 14/06/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/24
HOMOLOGAÇÃO: 11/06/24
CONTRATADO: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)

DATA: 14/06/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/24
HOMOLOGAÇÃO: 12/06/24
CONTRATADO: UBIRATAN TERRA DE MATTOS 06570099620
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE REDE PARA DAR LUGAR AOS EQUIPAMENTOS ANTIGOS, DESATUALIZADOS E OBSOLETOS QUE ESTÃO INSTALADOS NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.

DATA: 14/06/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/24
HOMOLOGAÇÃO: 13/06/24
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO MACIEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUSIÇÃO DE POTES DE PLÁSTICO PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTO JUNINO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.805,00 (um mil oitocentos e cinco reais)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.

DATA: 14/06/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/24
HOMOLOGAÇÃO: 13/06/24
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO MACIEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE NECESSITA DA AQUISIÇÃO DE 100 QUILOS DE BACON, 100 QUILOS DE CALABRESA, 1.000 PRATOS E 1.000 TALHERES DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS FOLIAS DE REIS (BEM CULTURAL REGISTRADO) E OS CONGADOS (BEM CULTURAL INVENTARIADO) DURANTE A REALIZAÇÃO DOS ENCONTROS FOLCLÓRICOS DO DIVINO ESPÍRITO (CAVACOS) DIA 16 DE JUNHO NA CAPELA DOS SANTOS REIS EM ALTEROSA/MG NO DIA 28 DE JULHO DE 2024.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.

DATA: 14/06/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/24
HOMOLOGAÇÃO: 13/06/24
CONTRATADO: ALESSANDRA MARIA DA SILVA 16836507865
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE NECESSITA A AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) TROFÉUS PERSONALIZADOS EM MDF E DETALHES EM RESINA, COM 12 CM DE ALTURA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS FOLIAS DE REIS (BEM CULTURAL REGISTRADO) E OS CONGADOS (BEM CULTURAL INVENTARIADO) PARA PREMIAÇÃO DURANTE REALIZAÇÃO DO ENCONTRO FOLCLÓRICO DO DISTRITO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO (CAVACOS) DIA 16 DE JUNHO DE 2024.
VALOR DA DESPESA: R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 14/06/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:0633E974

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 762024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA
Valor.....: 17.828,00 (dezessete mil oitocentos e vinte e oito reais)
Vigência.....: Início: 11/06/2024 Término: 10/06/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2024
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DESOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 14 de Junho de 2024

Contrato Nº..: 772024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GL COMERCIO EM GERAL LTDA
Valor.....: 705,00 (setecentos e cinco reais)
Vigência.....: Início: 11/06/2024 Término: 10/06/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2024
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 14 de Junho de 2024

Contrato Nº..: 782024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: INDUSTRIA ARTEFATOS F.H. LTDA
Valor.....: 144.362,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 11/06/2024 Término: 10/06/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2024
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 14 de Junho de 2024

Contrato Nº..: 792024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor.....: 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 11/06/2024 Término: 10/06/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2024
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 14 de Junho de 2024

Contrato Nº..: 802024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SERRA NEGRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Valor.....: 84.862,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 11/06/2024 Término: 10/06/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2024
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 14 de Junho de 2024

Contrato Nº..: 126/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS
Valor.....: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Vigência.....: Início: 11/06/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 57/2024
Recursos.....: Dotação: 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (291)
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "3ª CORRIDA RÚSTICA SÃO JOAQUIM", QUE ACONTECERÁ DIA 21 DE JULHO DO CORRENTE ANO NA CIDADE DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 14 de Junho de 2024

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 74/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: D E F COSTA TRANSPORTE E CONSTRUTORA LTDA
Valor.....: 24.375,80 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 14/06/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2024
Recursos.....: Dotação: 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (564)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO SAN FRANCISCO POR EMPREITADA GLOBAL.

Alterosa, 14 de Junho de 2024.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:5A62D9DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 44/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024. Empresa Vencedora: Drogaria Rwem Ltda – ME - CNPJ n° 18.017.378/0001-63. Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de absorventes higiênicos atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social de Bela Vista de Minas/MG**, mediante Contrato a ser celebrado com o município de Bela Vista de Minas /MG**.** Vigência: 12 meses. Valor total: R$ 29.600,00.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:F368DF3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00041 INEXIGIBILIDADE Nº 000007

• **OBJETO**: Credenciamento objetivando a **contratação de serviços especializados em arbitragem para jogos de futebol, futsal, peteca e voleibol para realização de eventos e competições esportivas,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
• **LOCAL:** O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônicos serão credenciados através do site **https://ammlicita.org.br/** • **PERÍODO:** 17 de junho de 2024.
• **HORÁRIO:** Até as 16h00min do dia 31/12/2024.
• **DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** A partir de 17 de junho de 2024.
• **MODO:** Aberto
• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.
•**ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3546-1153/1173, ou na sala do Setor de Licitação.
• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00041 INEXIGIBILIDADE Nº 000007

I - PREÂMBULO

Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00041, na modalidade **Inexigibilidade** nº **000007,** regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decretos Municipais nº. 086/2023 e 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital para o recebimento de propostas para o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 002/2024**, de forma exclusiva pelo método eletrônico.

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Credecimento será realizado por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Lorena Souza Oliveira Menezes, designada Agente de Contratação, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Bethânia Bernardes Oliveira e Araújo,Geane Antônia Ribeiro, Carlita Maria da Silva, Maurilio Geraldo da Silva, Nádia Betânia Silva e Lima, Lucas Antônio da Silva e Leandro Alves dos Passos, designados pela Portaria nº. 001/24, publicada em 02/01/2024.

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é o Credecimento de pessoa jurídica e/ou física para contratação de serviços especializados em arbitragem para jogos de futebol, futsal, peteca e voleibol para realização de eventos e competições esportivas, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

V - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Edital.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, se possível, será editado adendo ao presente edital ou será decretada a nulidade e a administração fará a publicação de novo edital.

VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste Credenciamento deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.ammlicita.org.br.
1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).
2- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelos atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº. 086/2023.
6 - Não poderão disputar esta licitação:
6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
6.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando
a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
6.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
6.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
6.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
6.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
6.9 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
6.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
6.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
7 - O impedimento de que trata o item 6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.2 e 6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
10 - O disposto nos itens 6.2 e 6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
11 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
12 - A vedação de que trata o item 6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VII - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

1 - Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.
2 - A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Turismo.
3 - Serão credenciadas todas as pessoas jurídicas e físicas que atenderem todos os requisitos estabelecidos por este edital.
3.1 - O resultado do presente credenciamento será afixado no Portal do Município da Prefeitura Municipal de Biquinhas.
4 - No cadastramento da inscrição, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que os valores estabelecidos no Anexo II compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a inscrição dos licitantes convocados para habilitação.
9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
10 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VIII - DO DESCREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento terá caráter precário, por isso, a qualquer momento o credenciado ou a Administração poderão denunciar o ajuste caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e

cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.
2 - A rescisão do credenciamento obedecerá ao que preceituam os artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021, garantindo à credenciada o direito da ampla defesa e do contraditório.
3 - O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem indenização de qualquer natureza, mediante notificação prévia contraprova de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

IX - DA CONVOCAÇÃO

1 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item "1" (www.ammlicita), no período de 17/06/2024 a 31/12/2024.
2 - O Município convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;
3 - O contrato de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado:
3.1 - Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou
3.2 - Devolver o contrato assinado no formato físico, a ser encaminho para o Endereço do Setor de Compras e Licitações, Rua Goiás, nº 986, Bairro Centro, em Biquinhas- MG, CEP: 35.621-000;
3.3 - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 2, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.
4 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias após o credenciamento do interessado e será afixado em local próprio no saguão da sede do Município de Biquinhas, no site www.biquinhas.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br e no diário eletrônico municipal.
5 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do Município.

X - DOS PREÇOS PRATICADOS

O valor constante do anexo foi fixado em conformidade com o Capítulo VI do Decreto n°. 090 de de 28 de dezembro de 2023, respeitando a real capacidade financeira deste Credenciamento.

XI - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - A habilitação será verificada pela Agente de Contratação através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12 - A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.
13 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº.
14.133/21, art. 64.
15 - Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e contratação.
16 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante participante que atenda ao edital de licitação.
17 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

XII - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento da habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3 - Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico https://ammlicita.org.br/

XIII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;
1.2 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
1.5 - fraudar a licitação
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2 - as peculiaridades do caso concreto
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1 e 1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1. e 1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIV - DA GARANTIA

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste procedimento, nos termos do que faculta o artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas inscrições e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
7 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
8 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
9 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
9.1 - ANEXO I - Termo de Referência
9.2 - ANEXO II – Formulário de Inscrição
9.3 ANEXO III - Minuta de Contrato
10 - Na análise da documentação a Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
11 - A Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
12 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
13- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
14 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Agente de Contratação, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão

afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 13 de junho de 2024.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00041 INEXIGIBILIDADE Nº 000007

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
1.1 - A presente licitação visa o credenciamento de pessoa jurídica e/ou física objetivando a contratação de serviços especializados em arbitragem para jogos de futebol, futsal, peteca e voleibol para realização de eventos e competições esportivas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário
00044789	Serviço de arbitragem em jogos de Futebol Society Masculino adulto.	Unidade	50,0000	175,0000
00044787	Serviço de arbitragem em jogos de Futsal Masculino 11 a18 anos de idade.	Unidade	50,0000	183,8980
00044790	Serviço de arbitragem em jogos de Peteca Feminino e Masculino adulto.	Unidade	50,0000	161,1500
00044788	Serviço de arbitragem em jogos de Voleibol Feminino 11 a18 anos de idade.	Unidade	50,0000	170,7500

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de contratação de pessoa jurídica e/ou física especializada na prestação de serviços de arbitragem para jogos de futebol, futsal, peteca e voleibol para jovens e adultos, para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

O esporte, além do lazer, é uma importante ferramenta de transformação social e está diretamente ligado à saúde e educação. A contratação faz-se necessária em decorrência da necessidade de realização de eventos esportivos que visam promover a prática de esportes e a competição saudável entre os atletas. As competições que necessitam dos serviços objetos desta contratação, visam atingir diversos objetivos, de maneira positiva e proveitosa, como o desenvolvimento de valores éticos e morais, disciplina, redução das taxas de sedentarismo, geração de bem-estar, emprego e princípios de igualdade, esforço, superação, respeito e tolerância.
Justifica-se ainda a contratação levando em consideração que o Município não possui mão de obra qualificada a respeito ao objeto, dentro de seu quadro de funcionários e que as competições e eventos esportivos em geral, é dever da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, e para que a mesma cumpra com suas atribuições e deveres, faz-se importante e necessário atender a demandas como esta, para que as atividades diárias e também esporádicas sejam realizadas de maneira eficiente e eficaz.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade Inexigibilidade por Credenciamento, onde estará se empenhando para oferecer serviços de qualidade e solucionar a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

A presente contratação adotará o preço referencial levantado pela administração pública municipal, nos termos do Capítulo VI do Decreto Municipal nº. 090/2023.
Os serviços serão prestados por pessoa jurídica ou física, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

A prestação de serviços arbitragem não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O prazo para atendimento do chamado é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pelo fornecedor, que poderá ser enviada através de e-mail e/ou whatsApp.
A contratada deverá possuir equipamentos apropriados à execução dos serviços de arbitragem, como por exemplo; uniforme, e demais equipamentos que se fizerem necessários de acordo com as regulamentações.
Durante o prazo de vigência do contrato, ou de possível prorrogação, a Prefeitura Municipal de Biquinhas poderá ou não contratar a totalidade do volume previsto.

Em razão dos valores levantados, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº. 086/2023.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que sejam sediadas local e regionalmente, ou seja, há uma distância de 100 km (cem quilômetros) do centro geográfico do município de Biquinhas.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

As quantidades foram obtidas mediante informações coletadas no setor solicitante e descritas no quadro acima

Os valores de referência dos serviços a serem contratados foram obtidos através de pesquisas com prestadores de serviços da região, do ramo do objeto, e por contratações de outros municípios, o que possibilita a verificação de valores e evidência vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

O custo estimado da contratação é de R$ 34.539,90 Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, nas seguintes situações:

1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço contratado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso;
3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no item 3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
4 - A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.11.01.27.812.0010.2032.33903600	Programa de Apoio ao Desporto Amador Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
02.11.01.27.812.0010.2032.33903900	Programa de Apoio ao Desporto Amador Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

6 – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;
O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa/pessoa física para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2 – Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) a data da emissão;
b) os dados do contrato e da contratante;
c) o período respectivo da execução do contrato;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERIVÇOS

17.1 - Forma de seleção
Estarão habilitados a contratar com o Município todos os Prestadores Interessados que aceitarem prestar os serviços previstos no item 1 deste termo, nos valores indicados e que tenham atendido às demais exigências definadas nesse processo.
17.2 - Forma de Fornecimento

Os serviços serão prestados no Poliesportivo Ildeu Mendes Maia e no Society Municipal de Biquinhas.
É de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado ao credenciante ou a terceiros, em virtude de acidente ou de qualquer outro ato praticado culposa ou dolosamente na execução dos serviços, ficando o Contratante isento de quaisquer reclamações decorrentes deste;
A Contratada obriga-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização dos serviços, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida;

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1 – Habilitação Jurídica:

1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.1. HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:
2.1.1. Cédula de Identidade;
2.1.2. CPF;
2.1.3. Título de Eleitor;
2.1.4. Cópia da Carteira Profissional;
2.1.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
2.1.6. Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
2.1.7. Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura do domicílio da licitante; 2.1.8. Certidão Negativa Criminal;
2.1.9. Certidão Negativa de insolvência civil;
2.1.10 - Certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada.
2.1.11 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica de direito privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.

2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
3 – Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
4 – Qualificação Técnica:

4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica de direito privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As atividades realizadas pelos órgãos do executivo municipal pautam-se pela busca da excelência nos atendimentos em todos os seus setores, buscando promoção do desenvolvimento regional, da inclusão social, da diversidade e do respeito ao meio ambiente.
A contratação de serviços de arbitragem visa garantir a realização de jogos dentro das normas estabelecidas, além de propiciar a prática de esporte de forma segura,buscando oferecer uma melhor qualidade de vida e saúde aos atletas, além de ser essencial para ocupação e estímulo para os praticantes de tais esportes.
O atendimento a esta demanda será de grande benefício para a sociedade como um todo, pois promovera o desenvolvimento do esporte no município e, consequentemente a prática de atividades física como um todo, além de lazer para os cidadãos.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Agente de Contratação

ANEXO II - FICHA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00041 Inexigibilidade Nº: 000007
Razão Social/Nome: _____

Nome Fantasia:_____
CNPJ/CPF: _____
Endereço:_____
E-mail:_____ Fone: ()___
Representante: _____
Dados Bancários (Código do Banco / Agência / Conta Corrente): _____

Solicito o credenciamento no(s) item (s):	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO

Local e Data

Assinatura

ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00041 Inexigibilidade Nº: 000007

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a credenciada <<Nome do Fornecedor>>

O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativo estabelecida à Rua Goiás, n°986, Centro, em Biquinhas-MG, e inscrição no CNPJ sob o n° 18.296.640/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr ARISLEU FERREIRA PIRES e de outro lado a empresa <<Nome do Fornecedor>> pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à <<Logradouro>> n°<<Numero>>, <<complemento>> <<bairro>>, <<cidade>> de <<unidade federativa (UF)>>, inscrita no CNPJ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica <<número do CNPJ>> doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação **00041 Inexigibilidade Nº:000007/2024** resolvem celebrar o presente termo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O objeto deste contrato é a contratação de serviços especializados em arbitragem para jogos de futebol, futsal, peteca e voleibol para realização de eventos e competições esportivas, conforme quadro abaixo:

Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
0001	00044789	Serviço de arbitragem em jogos de Futebol Society Masculino adulto.	Unidade	50,0000	175,0000
0002	00044787	Serviço de arbitragem em jogos de Futsal Masculino 11 a18 anos de idade.	Unidade	50,0000	183,8980
0003	00044790	Serviço de arbitragem em jogos de Peteca Feminino e Masculino adulto.	Unidade	50,0000	161,1500
0004	00044788	Serviço de arbitragem em jogos de Voleibol Feminino 11 a18 anos de idade.	Unidade	50,0000	170,7500

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.11.01.27.812.0010.2032.33903600	Programa de Apoio ao Desporto Amador Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
02.11.01.27.812.0010.2032.33903900	Programa de Apoio ao Desporto Amador Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 - Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso IV do art. 74 da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:
3.1 - Os preços dos serviços objeto deste Instrumento serão pagos pela CREDENCIANTE sendo remunerados com base nos valores dos serviços descritos no Anexo I;
3.2 - O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»).
3.3 - O preço será reajustado com periodicidade anual, mediante a aplicação índice INPC/IBGE, acumulado nos últimos doze meses, ou em virtude de fato superveniente a ser analisado e aprovado pela administração pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.
4.1.1.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
4.1.2 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do serviço, depois do ateste da Nota Fiscal Eletrônica, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
4.1.3 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do (s) serviço (s), de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
4.2 – O pagamento será efetuado até o 30 dias após a efetiva realização do serviço.
4.3 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da realização dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
4.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
4.5. O Município de Biquinhas pagará às credenciadas, pelos serviços efetivamente prestados, referente aos valores líquidos que lhes forem devidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO E DO CREDENCIANTE:
5.1 - São obrigações do CREDENCIADO:
I - Responsabilizar integralmente pelo fornecimento solicitado pelo CREDENCIANTE,
II - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando os serviços encaminhados pelo Município;
III – O (a) credenciado (a) deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do presente instrumento;
IV - As despesas com alimentação, transporte, remuneração e impostos incidentes sobre os serviços serão de responsabilidade dos credenciados e/ou empresas credenciadas;
V - Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
VI - Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
VII - É de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado ao credenciante ou a terceiros, em virtude de acidente ou de qualquer outro ato praticado culposa ou dolosamente na execução dos serviços, ficando o Contratante isento de quaisquer reclamações decorrentes deste;
IX - A Contratada obriga-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização dos serviços, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida;
X - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CREDENCIANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
XI - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CREDENCIANTE;

XII - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
XIII - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CREDENCIANTE;
5.2 - São obrigações do CREDENCIANTE:
I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução do credenciamento;
II – Notificar a CREDENCIADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
III – Fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, objeto deste instrumeno;
IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Credenciante, através de servidor especialmente designado;
V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.
VI - No caso de mais de uma empresa credenciada, a escolha do contratado deverá ocorrer mediante escolha do secretário de Esporte, Lazer e Turismo, responsável requisitante;
VII - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;
VIII - Prestar à CREDENCIADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:
6.1 - O presente credenciamento vigorará pelo prazo de 08 (oito) meses a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado, a critério da administração.
CLÁUSULA SÉTIMA– DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo do Secretário Municipal requisitante, solicitante ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução do objeto nas condições exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
8.1 - Caberá, ainda, à CREDENCIANTE, providenciar a publicação do presente Contrato, em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os serviços em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCREDENCIAMENTO:
10.1. – O credenciamento terá caráter precário, por isso, a qualquer momento o credenciado ou a Administração poderão denunciar o ajuste caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.
10.2 - A rescisão do credenciamento obedecerá ao que preceituam os artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021, garantindo à credenciada o direito da ampla defesa e do contraditório.
10.3 - O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem indenização de qualquer natureza, mediante notificação prévia contraprova de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.
11.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 14.133/2021 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam este termo em 02 (três) vias, juntamente e na presença de
duas testemunhas idôneas.

Biquinhas - MG, de de 2024.

_____
Credenciante
Prefeito Municipal

_____
Credenciada
CNPJ

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:913CCDE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº4.386/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.386/2024 (PL nº 41/2024)

Instituir o "Dia de Doar" no calendário Oficial do Município de Bocaiuva/MG, a ser comemorado anualmente, no dia subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças".

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no município de Bocaiuva/MG o "Dia de Doar", a ser comemorado, anualmente, no dia subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.
Parágrafo Único – Considerar-se-à Dia Nacional de Ação de Graças a ultima quinta-feira do mês de novembro de cada ano, conforme Lei nº 5.110/66.
Art. 2º As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos básicos:
I – promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;
II – mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade mais generosa, voluntária, e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, denominadas por "terceiro setor";
III – incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;
IV – divulgar as ações do Dia de Doar nos meios eletrônicos oficiais do Município.
Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG, 14 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:F5FEDB3B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA/MG. AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO. Processo Licitatório 54/24. Pregão Eletrônico 25/24. Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, equipamentos de informática e ares condicionados para atender as necessidades das secretarias do município. Justificativa: alteração do edital.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Pregoeira.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:8745B7E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 4ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 061/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.982.183/0001-59. **OBJETO:** Construção do Mirante do Santo Cruzeiro, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos. **DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de itens, supressão de itens e modificação de projeto, conforme descrito no ofício, memorial, projetos e planilha apresentada pelo departamento de Turismo e Cultura. **DO VALOR:** Aditivo: R$ 39.996,93 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos). Modificação de projeto: R$ 12.494,23 (Doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). Supressão R$ 133.062,12 (Cento e trinta e três mil e sessenta e dois reais e doze centavos). Valor atualizado do contrato R$ 881.643,01 (Oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo). **ASSINATURA:** 13/06/2024.
Borda da Mata/MG, 13 de junho de 2024.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D82DE7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024 – ADESÃO A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 023/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 026/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de pavimentação com bloquetes intertravados de concreto. **Contratada:** RX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.852.645/0001-79. **VALOR:** R$ 507.987,30 (Quinhentos e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 423 e 631. **ASSINATURA:** 11 de junho de 2024. **VIGÊNCIA:** 11/06/2024 a 31/12/2024.
Borda da Mata – MG, 11 de junho de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2D9B78A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e construção da sala de radiologia e laboratório do pronto atendimento municipal, com recursos originados da lei complementar estadual 171/2023, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. **Contratada:** CLAUDICEIA MACIEL VIANA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.652.197/0001-01. **VALOR:** R$ 185.555,00 (Cento e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 583 – 020302 10.302.0013.1033 4449051 – Reforma/ Adequação hospital. **ASSINATURA:** 13 de junho de 2024. **VIGÊNCIA:** 13/06/2024 a 31/12/2024.
Borda da Mata – MG, 13 de junho de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:517F13A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90035/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DE DIVERSAS ÁREAS, EDITORA E AUTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 02/07/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 14 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A1C8BC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90034/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 28/06/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 14 de junho de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A917C913

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 123/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 12 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
refeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:95A29005

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 – DISPENSA Nº 040/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Teste Genético para detecção da Síndrome de Marfan (sequenciamento do gene FBN1). **CONTRATADA:** Laboratório Imune Ltda, CNPJ nº 02.181.902/0001-05. **VALOR:** R$ 1.840,00 (Um mil e oitocentos e quarenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO** o presente processo de Dispensa.
Borda da Mata – MG, 14 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:25A2DF7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 095/2024 - DISPENSA 049/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 049/2024 - Processo Licitatório nº 095/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 100 HORAS NO VEÍCULO PAC-0002 PÁ CARREGADEIRA E REVISÃO DE 250 HORAS NO VEÍCULO RET-0006 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, AMBOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COM GARANTIAS VIGENTES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.** – Contratado: **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.209.965/0004-05, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 2.350, no bairro Jardim Ribeiro, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37068-002, neste ato representado pelo Sr. Clemente de Faria Junior, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08 e portador do RG nº MG-10.415.770 SSP/MG. Brazópolis, 14/06/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:9D92DF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 095/2024 - DISPENSA 049/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024 – Dispensa nº 049/2024 - Processo Licitatório nº 095/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 100 HORAS NO VEÍCULO PAC-0002 PÁ CARREGADEIRA E REVISÃO DE 250 HORAS NO VEÍCULO RET-0006 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, AMBOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COM GARANTIAS VIGENTES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA**. – Contratada: **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.209.965/0004-05, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 2.350, no bairro Jardim Ribeiro, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37068-002, neste ato representado pelo Sr. Clemente de Faria Junior, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08 e portador do RG nº MG-10.415.770 SSP/MG. No valor estimado de **R$ 9.125,85 (Nove mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, referente ao serviço de revisão de 100 horas no veículo PAC-0002 Pá Carregadeira no valor de R$6.776,28 e revisão de 250 horas no veículo RET-0006 Retroescavadeira New Holland B110B no valor de R$2.349,57. Com a vigência de 14/06/2024 a 14/09/2024– Assinado em 14/06/2024. Brazópolis, 14/06/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:666CED50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 59/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 060/2021, referente ao Processo Licitatório nº 078/21 – Pregão Presencial nº 040/21, entre o Município de Brazópolis e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, 1489, São Paulo/SP. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 059/2021 e alteração de valor do contrato, conforme proposta atualizada e encaminhada pela referida empresa, proveniente do Processo Licitatório nº 078/2021 – Pregão Presencial nº 040/2021 em função do ofício de solicitação nº 272/2024 apresentado pela Divisão de Transporte e Manutenção referente aos veículos Palio Fire 2015/2016 – Placa PWM-2624, SPIN 1.8 MT LTZ 2014/20214 – Placa PUC-4127, UNO MILLE WAY 2012/20213 – Placa HMF- 4155, UNO VIVACE 2014/20214 – Placa OXA-1500, Chevrolet Montana LS2 2021/2021 – Placa RMY2D86, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais alterações, as quais passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA : 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 16/06/2024 à 16/06/2025 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR: O valor do presente Contrato passará a ser de R$ 4.299,47 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos). Assinado em 14/06/2024. Brazópolis 14/06/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:5EA0B903

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 093/2024 - DISPENSA 048/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 093/2024 - Dispensa nº 048/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PACOTE PARA TESTE E ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO PARA O PACIENTE ROMÁRIO RODRIGUES, CONFORME ACORDO JUDICIAL** – Contratada: BANCO DE OLHOS DE SOROCABA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.795.566/0002-06, com sede a Rua Nabeck Shiroma, nº 210, no bairro Jardim Emília, no município de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18031-060, neste ato representado pelo Sr. Pascoal Martinez Munhoz, Presidente do Banco de Olhos de Sorocaba. Valor: R$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais), referentes a aquisição de pacote para teste e adaptação de lentes de contato, na quantidade de 02, a ser utilizado no paciente Romário Rodrigues, como parte do tratamento de Ceratocone. Brazópolis, 14/06/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:3B740646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO QUANTITATIVA CONTRATO Nº 038/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRC Nº 1003/2023 – **PREG** 113/2023 - **Objeto**: Aditamento de quantitativo, no percentual de 25% no **Contrato** Nº 038/2024, visando aquisição de uniformes para atender a demanda da Secretaria de Educação, do município de Cambuí-MG. **Valor**: R$ 16.902,25. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cambuí-MG. **CONTRATADO**: MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:FA2E4A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO CONTRATO Nº 112/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRC Nº 404/2022 – **PREG** 61/2022 - **Objeto**: Prorrogação do **Contrato** Nº 112/2022, de prestação de serviços, visando dar continuidade, na gestão escolar da rede municipal de ensino, do município de Cambuí-MG. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cambuí-MG. **CONTRATADO**: JET SISTEMAS LTDA. **ASSINATURA:** 10/06/2024. **VIGÊNCIA:** 10/06/2024 A 18/07/2025.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:51E80C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 241/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 029/2024. **Objeto**: Aquisição de Material Informática, de forma parcelada, materiais estes imprescindíveis para a manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela Secretaria de Educação do município de Cambuí. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA -

ME. **Lote**: 05, 09. **Homologado**: 08/05/2024. **Adjudicado**: 08/05/204. **Contrato nº**: 128/2024. **Valor**: R$4.097,00. **Data da assinatura**: 29/05/2024. **Vigência**: 12 meses.

TALES TADEU TAVARES **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:2636841B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 241/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 029/2024. **Objeto**: Aquisição de Material Informática, de forma parcelada, materiais estes imprescindíveis para a manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela Secretaria de Educação do município de Cambuí. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. **Lote**: 04. **Homologado**: 08/05/2024. **Adjudicado**: 08/05/2024. **Contrato nº**: 129/2024. **Valor**: R$12.254,20. **Data da assinatura**: 29/05/2024. **Vigência**: 12 meses.

TALES TADEU TAVARES **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:8DDB37E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 235/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 028/2024. **Objeto**: Contratação de empresa com profissionais especializados, para realização de oficina de Dança, para atender a demanda da Secretaria de Educação- Projeto Escola em Tempo Integral na Escola Municipal Joaquim da Silva de Oliveira, deste município. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: JOANA DARQUE TERRA. **Lote**: 01-único. **Homologado**: 03/06/2024. **Adjudicado**: 03/06/2024. **Contrato nº**: 138/2024. **Valor**: R$30.600,00. **Data da assinatura**: 05/06/2024. **Vigência**: 12 meses.

TALES TADEU TAVARES **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:7BD23AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

ADITIVOS CONTRATUAIS

I Termo Aditivo ao contrato n°127 – PAL n° 140/2024 a fim de adquirir um computador desktop completo para o Terminal Rodoviário do município. Empresa: Sandro Vilmar Pires – ME. Valor: R$ 1550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais). Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Cambuquira, 14 de junho de 2024.

II Termo Aditivo ao contrato n° 076/2023 – PAL n° 127/2023 referente a 20% do valor total do contrato original a fim de custear as ações de marketing e divulgação dos atrativos turísticos do município com influenciadores digitais e blogueiros. Valor: R$ 6000,00(Seis Mil reais). Empresa: Thais Lemes Pereira. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Cambuquira, 14 de junho de 2024.

I Termo aditivo ao contrato n° 096/2023 – PAL n° 161/2023 de prorrogação de prazo e de valor para continuidade dos serviços de emissão de laudo de raio-x. Valor: R$5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais). Empresa: Radiolab Imagem e Laboratório Ltda. Secretaria Municipal de Saúde.

Cambuquira, 14 de junho de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:52EC12D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO DO MEIO - MG

A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de CONCORRÊNCIA, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MODELO PORTE I, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE RESIDEM NOS BAIRROS: SÃO JOSÉ I, SÃO SOJÉ II, BAIRRO DAS MÃES, PADRE CHICO, JK E PRINCIPALMENTE ZORA RUAL; SEGUINDO TODOS OS CRITÉRIOS E DETALHES APRESENTADOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO, ENTRE OUTROS, ASSIM COMO TAMBÉM COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO. Abertura: 30/07/2024, AS 09:00 HS DA MANHÃ NA SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE CAMPODO MEIO - MG. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319. CAMPO DO MEIO, 14 de Junho de 2024.

GILVAN DE ANDRADE ROCHA **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:9DB05B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.502, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Política Municipal de Cultura e o Sistema Municipal de Cultura de Caparaó, e altera a Lei nº. 1.354, de 13 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei regula o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, relações entre os seus componentes, recursos humanos e financiamento, em conformidade com os arts. 215 a 216-A da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, em âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A Política Municipal de Cultura estabelece o papel do Poder Público local na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Município, no campo da cultura, com a participação da sociedade.

CAPÍTULO III
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público local prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito municipal.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no território municipal.

Art. 5º Cabe ao Poder Público do Município de planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
XX - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 6º É responsabilidade do Poder Público municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 7º A atuação do Poder Público local no campo da cultura não se contraporá ao setor privado, com o qual deverá, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 8º Cabe ao Poder Público local garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - a livre criação e expressão;
III - o livre acesso a bens, serviços e ações culturais;
IV - a participação nas decisões de política cultural.

Art. 9º A política cultural deverá ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial, com as políticas de turismo, educação, comunicação social, meio ambiente, agricultura, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 10. Os planos e projetos de desenvolvimento urbano, na sua formulação e execução, deverão considerar os fatores culturais e avaliar os critérios de execução de forma ampla, devendo considerar as liberdades individuais e as diversidades política, econômica e social, bem como as oportunidades individuais de turismo, saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO V
DAS CONCEPÇÕES DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público municipal compreende a concepção tridimensional nas dimensões simbólica, cidadã e econômica, como fundamento da Política Municipal de Cultura.

Seção I
Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural municipal, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, nos termos do art. 216 da Constituição da República.

Art. 13. Cabe ao Poder Público municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deverá contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

Seção II
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do Município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os arts. 215 e 216 da Constituição da República.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns, observado o disposto na Lei Municipal nº. 1.417, de 23 de dezembro de 2021.

Seção III
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público municipal fomentará a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura deverão compreender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do Município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público municipal deverá apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO VI
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura se constitui em um instrumento de articulação, gestão e promoção de políticas públicas, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta Lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos, com suas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. São princípios norteadores do Sistema Municipal de Cultura, em suas relações como parceiro e responsável pelo seu funcionamento:

I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
IV - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
V - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
VI - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO VII
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do Município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições locais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO VIII
DA ESTRUTURA

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura:

I - a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que o coordenará;
II - as instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC;
Conferência Municipal de Cultura;
III - os instrumentos de Gestão:
Plano Municipal de Cultura;
Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
outros instrumentos que venham a ser constituídos, nos termos de regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se articulará com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, de turismo, de educação, de comunicação, de ciência e tecnologia, de planejamento urbano, de desenvolvimento econômico e social, de indústria e comércio, de relações institucionais, de meio ambiente, de agricultura, de esporte, da saúde, de direitos humanos e de segurança pública, conforme regulamentação.

CAPÍTULO IX
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 34. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 35. Compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - manter articulação com entes públicos e privados visando a cooperação em ações na área da cultura;
VII - promover o intercâmbio cultural em nível local, regional e nacional;
VIII - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
IX - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município, visando integração com a Região do Caparaó, na medida do possível;
X - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
XI - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural e dos Fóruns de Cultura do Município;
XII - realizar a Conferência Municipal de Cultura, colaborar na realização e participação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

Art. 36. À Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
V - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VI - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
VIII - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
IX - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
X - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

CAPÍTULO X
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 37. Os órgãos previstos no art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura – SMC organizadas na forma descrita neste Capítulo.

Seção I
Conselho Municipal de Política Cultural

Art. 38. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, constituindo-se no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.

§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural será de composição paritária, constituído por 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes, com mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 3º Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural serão designados por ato do Poder Executivo, dentre os representantes indicados pelos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil, com a seguinte composição:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
IV - 1 (um) representante de instituição privada de ensino, situada no Município;
V - 1 (um) representante da cadeia produtiva da cultura;
VI - 1 (um) representante da cadeira produtiva do turismo.

§ 4º O Conselho Municipal de Política Cultural deverá eleger, dentre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário-Geral, e respectivos suplentes, para a totalidade do mandato dos membros do Conselho, previsto no § 2º do *caput*.

§ 5º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural é detentor do voto de desempate.

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Plenário;
II - Grupos de Trabalho;
III - Fóruns.

Art. 40. Ao Plenário compete:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;
II - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
III - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da cultura;
IV - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução;
V - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura;
VI - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;
VII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura;
VIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 41 . Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 42. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá articular-se com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC, visando assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Seção II
Da Conferência Municipal de Cultura

Art. 43. A Conferência Municipal de Cultura constitui-se em uma instância de participação social, em que ocorre articulação entre o governo municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura.

§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

§ 3º A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

CAPÍTULO XI
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 44. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura:

I - Plano Municipal de Cultura;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Art. 45. O Plano Municipal de Cultura tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 46. A elaboração do Plano Municipal de Cultura em âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sendo submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural e, posteriormente, em forma de projeto de lei, ser encaminhado à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Os Planos deverão conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO XII
DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA

Art. 47. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, em âmbito municipal:

I - orçamento público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual – LOA;
II - Fundo Municipal de Cultura;
III - incentivos fiscais, por meio de renúncia fiscal do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme lei específica; e
IV - outros mecanismos que venham a ser criados.

Seção I
Do Fundo Municipal de Cultura

Art. 48. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Secretaria Municipal da Cultura como unidade orçamentária de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 49. O Fundo Municipal de Cultura constitui-se no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e financiamento com a União e com o Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 50. São receitas do Fundo Municipal de Cultura:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA do Município e seus créditos adicionais;
II - transferências federais ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: a) arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
b) resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados, nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII - saldos de exercícios anteriores; e
XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 51. O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do *caput*, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no § 1º serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a 3% (três por cento) dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Seção II
Da Gestão Financeira

Art. 52. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 53. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura.

Art. 54. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados, pelo Sistema Municipal de Cultura, critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 55. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Fundo Municipal de Cultura.

Art. 56. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 20% (vinte por cento) de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 57. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no *caput* poderão conter despesas administrativas de até 10% (dez por cento) de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até 15% (quinze por cento) de seu custo total.

Art. 58. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 59. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 60. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes.

Art. 61. Na seleção dos projetos, a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deverá ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 62. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deverá adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das 3 (três) dimensões culturais do projeto: simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

Seção III
Dos Recursos

Art. 63. O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constituirá, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 64. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 65. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

Parágrafo único. Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

Art. 66. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento no território.

Art. 67. Os recursos financeiros da cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 68. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura.

Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados, pelo Sistema Municipal de Cultura, critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 69. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Fundo Municipal de Cultura.

Seção IV
Do Planejamento e do Orçamento

Art. 70. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deverá buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual de Ações – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 71. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72. A Lei Municipal nº. 1.354, de 13 de março de 2018, passará a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 6º-A** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC atuará de forma articulada com o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, sendo admitida, a depender da matéria e da pauta a ser discutida, a realização de reuniões deliberativas conjuntas."

Art. 73. O Município de deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC, por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 74. Sem prejuízo do enquadramento criminal pelo emprego irregular de verbas ou rendas públicas, conforme previsão do art. 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta Lei será objeto de responsabilização no âmbito administrativo.

Art. 75. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Caparaó, de 17 de junho de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:015D86C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.503, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Abre créditos adicionais especiais para implementação da captação de recursos oriundos da Lei Federal nº. Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais especiais no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, para suprir dotações orçamentárias não existentes do referido Orçamento:

02 PREFEITURA MUNICIPAL.....55.498,55

02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.....55.498,55

02.13.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.....55.498,55

02131101133920012087 - Manutenção das Atividades Culturais – Lei 14.399/2020 – Lei ALDIR BLANC.....55.498,55

Elemento de despesa	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.098,55
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.400,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros P. Física	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	15.000,00
3.3.90.39.23	Exposições Festivais, Festas Populares, feiras e Espetáculos	5.000,00
	Total	**55.498,55**

Fonte de Recurso: 1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Federal nº. 14.399/2022.....55.498,55

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o repasse da União via Lei Federal nº. 14.399, de 2022 – Política

Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme Portaria nº. 80, de 27 de outubro de 2023, do Ministério da Cultura.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a proceder às alterações que se fizerem necessárias no Plano Plurianual de Ações – PPA para o Quadriênio 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Caparaó, de 17 de junho de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:8B186DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2024. PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 021/2024**. **Processo Dispensa de Licitação Nº 008/2024. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação da apresentação musical da Banda Kauê e Vinhal no Festival Arte Gatrô, na Praça São Francisco,** a realizar-se no dia 11 de maio de 2024, de forma gratuita a toda população carmense e região, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: AGT BRASIL ME, CNPJ nº 06.128.047/0001-11**, pelo valor total de **R$9.500,00(nove mil e quinhentos reais).** Vigência: **A vigência do presente instrumento está restrita a data de sua assinatura até o dia e hora objeto deste instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**. Data da assinatura do contrato: 09/05/2024. Carmo do Paranaíba, 09 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E9B3A61D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO 058/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ORGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA- CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024
OBJETO: Prestação de Serviço de execução da obra do Centro de especialidade de saúde na Avenida José Maria dos Santos, nº 299, Centro em Coimbra - MG, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo, nas Planilhas Orçamentárias, nos Cronogramas Físico Financeiros, e demais anexos e nos autos do processo.

EMPRESA:
PREDIUM CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ: Nº 07.592.225/0001-23
Valor Total: R$ 447.800,01 (Quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos reais e um centavo)
Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 06 de junho de 2024.

RAISSA ARAUJO MORAIS
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 058/2024

CONTRATO Nº 058/2024

Processo Administrativo nº: 023/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:PREDIUM CONSTRUTORA LTDA-EPP - CNPJ: Nº 07.592.225/0001-23

Objeto: Prestação de Serviço de execução da obra do Centro de especialidade de saúde na Avenida José Maria dos Santos, nº 299, Centro em Coimbra - MG, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo, nas Planilhas Orçamentárias, nos Cronogramas Físico Financeiros, e demais anexos e nos autos do processo.

Data de Assinatura: 12/06/2024

Vigência:12/06/2024 a 12/06/2025

RAISSA ARAUJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:DC998E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:006/2024

Forma de Contratação: Inexigibilidade 002/2024

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 006/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: a BRUNO TEIXEIRA FIALHO **CPF:** 170.523.686-33
Objeto: Locação de Imóvel localizado na Zona Rural dos Moinhos no Município de Coimbra-MG para fornecimento de Aluguel Social para munícipe que se encontra em situação de vulnerabilidade social e teve que evacuar sua residência por solicitação da Defesa Civil.
Data de Assinatura:13/06/2024
Vigência do aditamento: 13/06/2024 a 13/08/2024

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL REZENDE
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:1B5995E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº: 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: nº:016/2024

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, e outros materiais, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 1.500.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017 1.500.000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033 1.500.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047 1.600.000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055 1.500.000 ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109 1.500.000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0010.2.0077 1.500.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100 1.500.000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Valor Estimado: R$ 746.473,64 (setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Motivo da Republicação: No Edital anterior o Julgamento foi por lote, e neste será feito por itens.

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 19/06/2024, ÀS 08:00h
ATÉ: 02/07/2024, ÀS 08H:00

DATA DE JULGAMENTO: 02/07/2024 ÀS 08H:30MIN

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:3033B8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ADVERTÊNCIA

DESPACHO DE ADVERTÊNCIA

Referência:
Processo Licitatório 069/2023 – Pregão Eletrônico: 049/2023

Objeto: Fornecimento de materiais treinamento dos atletas participantes do projeto "Esporte Transforma - Jiu Jitsu, Ata de Registro de Preços nº 087/2023.

Empresa: BRUNA ALVES DE SOUZA-ME, CNPJ 26.176.661/0001-66.

O Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a ato praticado pela empresa B**RUNA ALVES DE SOUZA - ME,** de não entrega dos produtos solicitados;
DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, resolveu a administração pela aplicação da penalidade ADVERTENCIA à empresa BRUNA ALVES DE SOUZA - ME, pelo descumprimento parcial ou total do contratado com o Município de Coimbra, ao não entregar os produtos constantes na autorização de fornecimento, sob o empenho 1562/2024, mesmo com inúmeras solicitações e tentativas de contato.
Ainda, cumpre salientar que caso haja reincidência na conduta, informamos que será aplicada a penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a administração e impossibilidade de participar de procedimentos licitatórios ou celebrar contratos, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Coimbra-MG, 14 de junho de 2024.

MAURÍLIO DIAS MASSENSSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:F783F474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **SecretarioMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA: CARDIOSETE CLINICA CARDIOLOGIA LTDA, inscrito noCNPJ sob o número 29.711.464/0001-98
OBJETO:‘’CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARASERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.’’
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado osprazosdevigência e execução do contrato nº 142/2023, **ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2025**, a contar de 30 de AGOSTO de 2024,bem como a renovação do saldo consolidado para o referido período.
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00(trinta e nove mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Oitava do Instrumento de Contratonº 142/2023.
DATA DE ASSINATURA:13/06/2024
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**
PELA CONTRATADA:Sr. Carlos Eduardo da Costa Silva, C**PF nº861.923.106-53e CRM-MG nº 47634**
DATA DA PUBLICAÇÃO:17/06/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:3837EE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **SecretarioMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP,consórcio públicode direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o n° 05.802.877/0001-10
OBJETO:"O objeto deste contratoé a contratação diretacom a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - (ICISMEP)para utilização de programa específico de atividades, bem como rateio de despesas, relativamente ao atendimento de saúde em favor do município de Confins, observado ANEXO I deste contrato - TABELA DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DO ICISMEP (competência de junho de 2023)".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo ficamprorrogados osprazosde execução e vigência do Instrumento do Contrato nº 122/2023, por 12 (doze) meses,a partir de 01de agostode 2024, **ATÉ 01DE AGOSTODE 2025**, bem como,renovado o saldo proporcional para referido período.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00(trezentos mil reais reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Oitavado Contrato nº 122/2023.
DATA DE ASSINATURA:29/05/2024
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**
PELA CONTRATADA: Diretor Geral, **Sr**. **Eustáquio da Abadia Amaral**, inscrito no CPF sob o nº 055.506.886-20
DATA DA PUBLICAÇÃO:17/06/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:BCE3BD9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa n° 017/2024. A Prefeitura Municipal de Cordislândia torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo n° 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de panificação, sendo padaria e confeitaria, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação,** no valor estimado de R$44.647,09. As propostas serão recebidas do dia 17/06/2024 às 08 horas até o dia 19/06/2024 às 17 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.cordislandia.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cordislândia ou pelo telefone (35) 3244 1098/1081.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:8084222B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2024. Processo Licitatório Nº 092/2024 – Dispensa Nº 016/2024. Tipo menor preço por item. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO/SEGURANÇA PARA EVENTOS PÚBLICOS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo. Valor total de: **Valor: R$ 57.500,00** (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). **Vigência**: 13/06/2024 à 12/06/2025. **Signatários**: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa **VERÔNICA DOS SANTOS DEGHI 35075179819.**

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:965AF217

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO 06-24

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 06/2024-PRC Nº 30/2024-DIA:27/06/2024, Registro de Preços nº 06/24 às 13h00. TIPO: Menor valor por item. OBJETO: Registro de preço para a futura contratação de empresa para fornecimento de fórmulas nutricionais e dietas enterais para os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:D019CA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL 06/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 06/2024 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de coordenador do CRAS. A íntegra do edital se encontra no sítio www.estiva.mg.gov.br.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:C16D14F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR A DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE FAMA – MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 18.070,00 (dezoito mil e setenta reais)

DATA E HORÁRIO:
Início das propostas:17/06/2024 – 09:59
Data final: 20/06/2024 – 09:59
Período de lances: 20/06/2024 – das 10 (dez) horas às 16 (dezesseis).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim
Motivo da alteração de data: o valor estava errado e a publicação no PNCP não foi concluída com sucesso anteriormente

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:1C5BE75D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

Extrato Aditivo - Contratada: Tem Soluções e Tecnologia Ltda Me.
Objeto: prorrogação de prazo contratual. Vigência do contrato prorrogado de 22/06/2024 a 22/06/2025.

Publicado por:
Michelle Miranda Barros
Código Identificador:4D68F1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 033/2024 CONC.ELE 001/2024 COMPRASNET 90006/2024

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços especializados de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para modernização do parque luminotécnico de florestal com instalação de lâmpadas led, Tipo: menor preço global , ás 08:00h data da sessão:03/07/2024. Maiores informações :tel.(31)982028515. Edital no site: www.florestal.mg.gov.br

AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA.
Agente de Contratação .

Publicado por:
Audrei Sacramento Lara Faria
Código Identificador:FE4A2BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MARIA DAS DORES ANUNCIADA DOS REIS - CNPJ: ***.935.786-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 050/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 2.786,50 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:2BAFED70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MARIA DAS DORES ANUNCIADA DOS REIS - CNPJ: ***.935.786-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 050/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 2.786,50 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A3C87A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MATEUS FERREIRA NUNES - CNPJ: ***.847.866-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 051/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 14.269,94 (quatorze mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:8782AE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MATEUS FERREIRA NUNES - CNPJ: ***.847.866-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 051/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 14.269,94 (quatorze mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:2A3E4F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SANDRA FERREIRA ALVES PRATES - CNPJ: ***.688.936-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024

Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 052/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 6.083,00 (seis mil e oitenta e três reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:4733E23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SERAFIM TEIXEIRA DE SOUZA - CNPJ: ***.134.716-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 053/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 9.841,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e um reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:39E20D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ROSALVO PEREIRA CHAVES - CNPJ: ***.578.446-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 054/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 2.548,45 (dois mil quinhentos e quarenta e oito mil reais e quarenta e cinco centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:90ABC3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ROSÂNGELA COSTA DOS SANTOS - CNPJ: ***.520.756-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 055/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 3.454,28 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais e vinte e oito centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1D2577FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RICARDO DE MATOS SILVA - CNPJ: ***.805.096-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 056/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 3.521,63 (três milhões, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:06988813

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ROSIANE ANTUNES CONSTANTINO - CNPJ: ***.625.386-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 057/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 1.241,62 (mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:9EA19AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VALDEMAR BISPO DE OLIVEIRA - CNPJ: ***.113.606-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 058/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 11.546,25 (onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:3EC3F62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RENATA APARECIDA DO NASCIMENTO - CNPJ: ***.406.486-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 059/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 2.153,50 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:2FAE0A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ROSILENE AMÂCIO PEREIRA - CNPJ: ***.940.976-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 060/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 1.694,76 (mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:596F1FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RENAN FERNANDES PEREIRA - CNPJ: ***.252.176-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 065/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 5.569,95 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:77391741

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VANDOLINE MOREIRA ALVES - CNPJ: ***.622.226-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 061/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 3.212,85 (três mil, duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:0F1DA2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ROSILENE AMÂCIO PEREIRA - CNPJ: ***.940.976-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 060/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 1.694,76 (mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:23EF5B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RENATA APARECIDA DO NASCIMENTO - CNPJ: ***.406.486-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 059/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 2.153,50 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:6C7CBE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VALDEMAR BISPO DE OLIVEIRA - CNPJ: ***.113.606-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 058/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 11.546,25 (onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:453C16B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ROSIANE ANTUNES CONSTANTINO - CNPJ: ***.625.386-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 057/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 1.241,62 (mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:AD9A4396

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RICARDO DE MATOS SILVA - CNPJ: ***.805.096-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 056/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 3.521,63 (três milhões, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:4635AB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ROSÂNGELA COSTA DOS SANTOS - CNPJ: ***.520.756-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 055/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 3.454,28 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais e vinte e oito centavos).
NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:32EDF139

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ROSALVO PEREIRA CHAVES - CNPJ: ***.578.446-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 054/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 2.548,45 (dois mil quinhentos e quarenta e oito mil reais e quarenta e cinco centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:6A37786B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SERAFIM TEIXEIRA DE SOUZA - CNPJ: ***.134.716-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 053/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 9.841,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e um reais).
NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:FDF20C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SANDRA FERREIRA ALVES PRATES - CNPJ: ***.688.936-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 052/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 6.083,00 (seis mil e oitenta e três reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:0EEBD194

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MATEUS FERREIRA NUNES - CNPJ: ***.847.866-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 051/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.

Valor do Contrato: R$ 14.269,94 (quatorze mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:B1F52C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MARIA DAS DORES ANUNCIADA DOS REIS - CNPJ: ***.935.786-**
Processo Licitatório n° 023/2024 – Inexigibilidade**:** nº 001/2024
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Homologação: 06 de maio de 2024.
Vigência do Contrato: nº 050/2024: 07/05/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 2.786,50 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:34FCE24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 052/2024 – **Concorrência Eletrônica** nº 005/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para execução de Reforma de Praça Pública nos Bairros Santa Luzia e Nova Esperança II, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos.

Início de Recebimento de Propostas: 18 de junho de 2024 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 01 de julho de 2024 até as 08h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 01 de julho de 2024 às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.
Jequitinhonha/MG, 14 de junho de 2024.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:97E2F1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 006/2024 - Processo Licitatório n° 048/2024

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da artista Mariana Fagundes, em comemoração as festividades do 213º aniversário de Jequitinhonha que se realizará no mês de setembro de 2024 no Município de Jequitinhonha/MG.

Data da Ratificação: 11/06/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratada: MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES EIRELI-EPP – CNPJ: 28.037.230/0001-44.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 72, inciso II.

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 13/06/2024.

Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Rubrica: 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 597.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:36398DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 054/2024 – **Concorrência Eletrônica** nº 006/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para execução de Reforma de Igrejas no Bairro São José,Povoado da Estiva, Igreja Nossa Senhora da Boa Viagem no Distrito de Guaranilândia e no Distrito do São Pedro todas no Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos.

Início de Recebimento de Propostas: 18 de junho de 2024 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 01 de julho de 2024 até as 09h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 01 de julho de 2024 às 10h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.
Jequitinhonha/MG, 14 de junho de 2024.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:35440768

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES EIRELI-EPP – CNPJ: 28.037.230/0001-44.

Inexigibilidade nº 006/2024 - **Processo Licitatório** n° 048/2024.
Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da artista Mariana Fagundes, em comemoração as festividades do 213º aniversário de Jequitinhonha que se realizará no mês de setembro de 2024 no Município de Jequitinhonha/MG
Data da Ratificação: 11/06/2024.
Vigência do Contrato: nº 076/2024: 13/06/2024 a 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:41A3D7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DENTAL UNIVERSO EIRELI – CNPJ: 26.395.502/0001-52
Processo Licitatório n° 033/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 020/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente e Consumo para Uso Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado de Odontologia - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 06 de junho de 2024.
Vigência da ARP: nº 204/2024: 13/06/2024 a 13/06/2025.
Valor da ARP: R$ 64.640,15 (sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e quinze centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:F38E286A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
PREGÃO ELETRONICO 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 055/2024
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada (laboratório) para coleta de amostra no local, realização de análises laboratoriais e emissão de laudos com resultados de investigação em: água bruta (retirada de poços piezômetros) e solo (profundidade de 0-20cm ou de 20-40cm), de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 02, de 08 de setembro de 2010); e de água potável (saída de poço artesiano), analisando os parâmetros de Coliformes totais, e-coli, cloreto, cloro residual livre, cor aparente, dureza, ferro, nitrato, nitrito, pH e turbidez, de acordo com as condições e especificações constantes na PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 055/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 28 de junho de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG,14 de junho de 2024

***EDSON MACHADO DE ANDRADE*.**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:2561ACC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 107/2024- PREGÃO 011/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 107/2024, em referência destinada a contratação de empresa de apoio administrativo especializada na área de gestão pública municipal para a prestação de serviços na Prefeitura do Município de Luminárias – MG.

PREGÃO PRESENCIAL 011/2024 – Ata de Registro de Preços nº052/2024. EMPRESA**: FELIPE REZENDE FERREIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º35.042.474/0001-80**,** com sede na Rua José Goulart, nº 60, Area 53, Condominio Flamboyants, em Lavras/MG, neste ato representada por seu Sr. Felipe Rezende Ferreira, portador da Carteira de Identidade n.ºMG17862246 SSP/MG, CPF n.º150.827.826-80. Valor total estimado de R$175.560,00(cento e setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

Vigência: 10/06/2024 a 09/06/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 10/06/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:FAAF89CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 045/2024 – PROCESSO 145/2024

AVISO DE DISPENSA 045/2024 – PROCESSO 145/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para perfuração de poço artesiano no Sítio Beira Rio, localizado da estrada rural da Fumaça, s/n, Km 1, Zona Rural de Luminárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 65.785,07 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 18/06/2024 – 09 (nove) horas
Data final: 21/06/2024 - 09 (nove) horas
Sessão de abertura: 21/06/2024 - 09 (nove) horas

MODO DE DISPUTA: FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:DFAE4740

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 046/2024 – PROCESSO 146/2024

AVISO DE DISPENSA 046/2024 – PROCESSO 146/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção de poços artesianos no Bairro Bela Vista e na estação de tratamento ETA no município de Luminárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 7.445,77 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 18/06/2024 – 10 (dez) horas
Data final: 21/06/2024 - 10 (dez) horas
Sessão de abertura: 21/06/2024 - 10 (dez) horas

MODO DE DISPUTA: FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:E4E3953B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - Processo nº 051/2024 – Modalidade: Dispensa nº 023/2024. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), mediante a troca de botijões retornáveis. unidade de 13kg. composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável e ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS, e Água Mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/ rosca e lacre contendo 500ml pacote com 12 unidades embalagem indicando prazo de validade para suprir as necessidades das Secretarias do Município – Empresa: José Marcos Dias de Oliveira (Mercearia 03 Irmãos) CNPJ nº 04.084.937/0001-43**. Fundamento Legal: Base Legal: art. 75 inciso II da lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Data da Ratificação: 13/06/2024 – Contrato nº 045/2024 Valor: R$ 54.485,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) Vigência: A partir da Assinatura até 31 de dezembro de 2024 - Machacalis, 14 de junho de 2024 -**

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:299FD340

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
RETIFICAR PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS Retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 15 de junho de 2024. Onde se Lê: Processo nº 036/2024 – Modalidade: Dispensa nº 017/2024, Leia-se Processo nº 046/2024 – Modalidade: Dispensa nº 021/2024 -- Machacalis, 14 de junho de 2024 -

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:19F1ED37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.529, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Cria a Comissão Municipal para Seleção e Organização dos projetos apresentados em atendimento ao Edital nº 001/2024 - Lei Aldir Blanc II.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, especificamente quanto execução do Edital nº 01/2024 - Lei Aldir Blanc II (LAB-II);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal para Seleção e Organização dos projetos apresentados para concorrerem à destinação dos recursos financeiros concedidos aos candidatos selecionados por meio do Edital nº 01/2024 - LAB-II.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I - José Clênio Ribeiro Mendes, Mat. C-2384;
II - Mateus da Silva Dias, Mat. C-2386;
III- Vania Cristina Ferreira Ribeiro, Mat. E-2278.

Art. 3º - A Comissão deverá emitir Relatório contendo aspectos analisados e razões de sua decisão que integrará a documentação do Edital nº 001/24.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:59DC75CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005.2024 PROCESSO 023.2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de contratação nº 023/2024.

Modalidade – inexigibilidade nº 005/2024

OBJETO – "Locação de imóvel para atender a Prefeitura Municipal de Moeda".

LOCADOR: ELISANGELA CLAUDIA DA SILVA ROCHA E ADILSON MAURO DA ROCHA

VALOR: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensal. O valor global de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) a razão do período de 07 meses.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Inciso V, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso V do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Moeda – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024.

Município de Moeda, 11 de junho de 2024.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
MOEDA/MG

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:83734E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 092.2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e ELISANGELA CLAUDIA SILVA ROCHA. CONTRATO nº 92; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA WALDEVINO SILVA, Nº. 356 (1ºANDAR), BAIRRO CENTRO, MOEDA/MG, O LOCAL SERÁ DESTINADO PARA ALOCAR OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DE MOEDA/MG"; LICITACAO: Inexigibilidade 5 / 2024 Valor Global:R$ 32.200,00 Vigência:11/06/2024 Até:31/12/2024

MOEDA,Terça-feira 11 Junho 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:98D21807

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 001.2024 PROCESSO 024.2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de contratação nº 024/2024.
ADESÃO nº 001/2024

OBJETO – Adesão, pelo Município de Moeda, a Ata de Registro de Preço nº 013/2024 da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANSCISCO - AMMESF, confeccionadas, respectivamente, nos autos: do Pregão Eletrônico nº 012/2023, autorizado pelo Processo Licitatório nº 012/2023, que tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA REPAROS, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA, INCLUINDO CONTENÇÕES E OBRAS DE ARTE, ALÉM DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E APOIO DE ENGENHARIA PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS".

EMPRESA: CONSTRUTORA SINARCO LTDA

VALOR: R$4.250.952,29 (quatro milhões duzentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos).

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Artigo 86, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Adesão à Ata de Registro de Preço, tendo em vista o permissivo legal do artigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho.
Município de Moeda, 12 de junho de 2024.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:C3667954

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº094/2024 E Nº095/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. CONTRATO nº94/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA VÁRIAS MODALIDADES DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial nº37/2023; Valor Global: R$38.620,00; Vigência:14/06/2024 Até:31/12/2024. MOEDA/MG. 14 de Junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA. CONTRATO nº95/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA VÁRIAS MODALIDADES DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial nº37/2023; Valor Global: R$6.800,00;Vigência:14/06/2024Até:31/12/2024. MOEDA/MG. 14 de Junho de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:0BBFDB8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–109/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:61/2024

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–109/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:61/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 veículos,0 km, 5 lugares ano/mpdelo:2024/2025, par auso no Departamento de Saúde Municipal da Prefeitura Municipal de Nova Resende, com recurso Resolução:9.432 de 24 de abril de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
Recebimento de propostas: **De:14/06/2024 a partir das 15h00min até 26/06/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 26/06/2024 às**

13h00min no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

PATRÍCIA DE CÁSSIA MAIA-
Departamento de Saúde–

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:62/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 Ambulância Tipo A, Simpels RemoçãoPIk-UP 4x4, para uso no Departamento de Saúde Municipal da Prefeitura de Nova Resende, com recurso da Resolução:9.428 de 24 de abril de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
Recebimento de propostas: **De:14/06/2024 a partir das 15h00min até 26/06/2024 às 15h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2024 às 15h00min INÍCIO DA DISPUTA: 26/06/2024 às 15h30min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

PATRÍCIA DE CÁSSIA MAIA-
Departamento de Saúde–

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:F3D1E257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Processo nº: 044/2024, Pregão eletrônico nº: 022/2024, com abertura na data 27/06/2024 (vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro). Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de construção (ferragens), em atendimento à demanda da secretaria municipal de obras do município de oratórios. Demais informações e esclarecimentos/edital, através do Portal de Compras Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:732CDA19

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 028/2024

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 028/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas**S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA. CNPJ: 42.227.311/0001-38,** com endereço a rua Águas Virtuosas, 1203, Parque Peruche, São Paulo/SP. CEP: 02.532-011, com o valor Global de R$ 261.999,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais)**; R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA. CNPJ: 45.604.707/0001-45, com endereço a Rua dos Cabelereiros, 2.114, Jardim Edson Bastos Gasparini, Bauru/SP. CEP: 17.022-430, com o valor Global de R$ 211.899,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e noventa e nove reais); TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 126.496.861-20,** com endereço a Av. Nossa Senhora do Carmo,777, Sion, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.330-000, com o valor global de R$ 608.800,00 (seiscentos e oito mil, oitocentos reais). **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, PICK UP, VAN, AMBULÂNCIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.**

Data de homologação/Adjudicação: 13/06/2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:02014387

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 028/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024. Processo Licitatório nº **028/2024**, Pregão Eletrônico nº **013/2024,** Registro de Preços nº **016/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, PICK UP, VAN, AMBULÂNCIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.**
Empresa registrada: **S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA. CNPJ: 42.227.311/0001-38,** com endereço a rua Águas Virtuosas, 1203, Parque Peruche, São Paulo/SP. CEP: 02.532-011, Representada pela Sra. Pricila Sabag Nicodemo, CPF: 270.700.068-02 – Representante Legal.com o valor Global de R$ 261.999,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais)**; R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA. CNPJ: 45.604.707/0001-45, com endereço a Rua dos Cabelereiros, 2.114, Jardim Edson Bastos Gasparini, Bauru/SP. CEP: 17.022-430. Representada pela Sra. Rosangela Cristina Silva, CPF: 342.329.168-06 – Representante Legal, com o valor Global de R$ 211.899,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e noventa e nove reais); TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 126.496.861-20,** com endereço a Av. Nossa Senhora do Carmo,777, Sion, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.330-000, representada pelo Sr. Clodomir Genesco de Jesus Costa, CPF 533.806.146-53 – Gerente de licitação, com o valor global de R$ 608.800,00 (seiscentos e oito mil, oitocentos reais).

Valor total da ata: R$ 1.082.698,00 (um milhão, oitenta e dois, seiscentos e noventa e oito reais).

Data da Ata: 17/06/2024
Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:94F2AD14

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 028/2024

EXTRATO DE CONTRATO- Processo Licitatório nº**028/2024**, Pregão Eletrônico nº**013/2024.**
Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, PICK UP, VAN, AMBULÂNCIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.**
Contrato Nº:**085/2024**. Empresa contratada:**S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA. CNPJ: 42.227.311/0001-38,** com endereço a rua Águas Virtuosas, 1203, Parque Peruche, São Paulo/SP. CEP: 02.532-011, representada pela Sra. Pricila Sabag Nicodemo, CPF: 270.700.068-02 – Representante Legal.com o valor Global de R$ 261.999,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais)**;**
Contrato Nº:**086/2024**. Empresa contratada:**R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA. CNPJ: 45.604.707/0001-45, com endereço a Rua dos Cabelereiros, 2.114, Jardim Edson Bastos Gasparini, Bauru/SP. CEP: 17.022-430. Representada pela Sra. Rosangela Cristina Silva, CPF: 342.329.168-06 – Representante Legal, com o valor Global de R$ 211.899,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e noventa e nove reais);**
Contrato Nº:**087/2024**. Empresa contratada:**TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 126.496.861-20,** com endereço a Av. Nossa Senhora do Carmo,777, Sion, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.330-000, representada pelo Sr. Clodomir Genesco de Jesus Costa, CPF 533.806.146-53 – Gerente de licitação, com o valor global de R$ 608.800,00 (seiscentos e oito mil, oitocentos reais).

Data do Contrato:**17 de junho de 2024.**

Vigência:**12 (doze) meses**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:FBB14880

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA**., com sede na Av Dr. Tanus Feres De Andrade, n° 351, na cidade de Divinesia – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 42.778.523/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Lucas Henrique Mathias Alves, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 119.583.956-17, residente e domiciliado na cidade de Divinesia – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 101/2022 – tomada de preço n° 003/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Houve alteração no prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, com término previsto para o dia 12 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Não houve alteração de preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 4.4.90.51.00.2.03.01.12.365.0014.1.0003, de acordo com o orçamento de 2024.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 12 de junho de 2024.

Carlos José de Oliveira
Prefeito de Oratórios

Lucas Henrique Mathias Alves
Alves e Freitas Engenharia Ltda.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:F1C9153F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A LABORATÓRIO E CLÍNICAS CENTER EIRELI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **LABORATÓRIO E CLÍNICAS CENTER EIRELI**, com sede na Rua Jordania, n° 410, na cidade de Contagem – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 28.355.317/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Fernando Aparecido Vieira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 069.222.126-30, residente e domiciliado na cidade de Contagem – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 51/2022, contrato 100/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 13 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Não houve alteração no preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047, de acordo com o orçamento de 2024.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 13 de junho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

FERNANDO APARECIDO VIEIRA
Laboratório e Clínicas Center Eireli.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:1DCE267F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NA DATA DE 15 DE MAIO DE 2024- EDIÇÃO 3767. **SENDO: HOMOLOGADA A EMPRESA LIMA E LIMA COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ: n° 53.483.081/0001-94**, com endereço a rua Antonio De Sepulveda, 101, Eldorado (Parque Durval de Barros), Ibirité/MG. CEP: 32.431-220. representada pelo Sr. Glesielio Soares Lima, CPF: nº 098.290.986-13 – Representante legal, com o valor global de R$ 17.365,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais**)**. Data de homologação, 10/05/2024
Adicionando a Empresa, PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS-ME, CNPJ: 35.263.905/0001-39, com endereço a Avenida das Patativas, 291, Núcleo Habitacional Professor Wilson Augusto Bispo, CEP: 16.605-140, Pirajuí/SP. representada pelo Sr. Paulo Henrique Luciano, CPF: nº 347.132.668-50 – Representante legal. Registrando o valor de R$ 51.794,60 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais, e sessenta centavos**)**;
Data de homologação, 13/06/2024.

- A demais informações referente o Processo permanece inalteradas.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:2E9D0F76

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICAÇÃO- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2024

RETIFICA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2024. Processo Licitatório nº **017/2024**, Pregão Eletrônico nº **006/2024,** Registro de Preços nº **013/2024.**
Objeto: **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS EM GERAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ORATORIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORATORIOS**.PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NA DATA DE 15 DE MAIO DE 2024- EDIÇÃO 3767. **SENDO: A EMPRESA LIMA E LIMA COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ: n° 53.483.081/0001-94**, com endereço a rua Antonio De Sepulveda, 101, Eldorado (Parque Durval de Barros), Ibirité/MG. CEP: 32.431-220. representada pelo Sr. Glesielio Soares Lima, CPF: nº 098.290.986-13 – Representante legal, passa a Registrar o valor global de R$ 17.365,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais**)**.
Adicionando a Empresa, PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS-ME, CNPJ: 35.263.905/0001-39, com endereço a Avenida das Patativas, 291, Núcleo Habitacional Professor Wilson Augusto Bispo, CEP: 16.605-140, Pirajuí/SP. representada pelo Sr. Paulo Henrique Luciano, CPF: nº 347.132.668-50 – Representante legal. Registrando o valor de R$ 51.794,60 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais, e sessenta centavos**)**; Data da ata, 17/06/2024.

Valor total da ata passa a perfaser**R$ 355.683,26 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais, e vinte seis centavos).**

- A demais informações referente o Processo permanecem inalteradas.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:2EF6F267

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICA EXTRATO DE CONTRATO- PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NA DATA DE 15 DE MAIO DE 2024- EDIÇÃO 3767. SENDO: HOMOLOGADA A EMPRESA LIMA E LIMA COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ: n° 53.483.081/0001-94, com endereço a rua Antonio De Sepulveda, 101, Eldorado (Parque Durval de Barros), Ibirité/MG. CEP: 32.431-220. representada pelo Sr. Glesielio Soares Lima, CPF: nº 098.290.986-13 – Representante legal, com o valor global de R$ 17.365,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Data do contrato: , 15/05/2024. Vigência até 15/05/2025
Adicionando o Contrato de **Nº: 088/2024**. Empresa contratada: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS-ME, **CNPJ: 35.263.905/0001-39,** com endereço a Avenida das Patativas, 291, Núcleo Habitacional Professor Wilson Augusto Bispo, CEP: 16.605-140, Pirajuí/SP. representada pelo Sr. Paulo Henrique Luciano, CPF: nº 347.132.668-50 – Representante legal. Registrando o valor de R$ 51.794,60 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais, e sessenta centavos);
Data do contrato, 17/06/2024. Vigência até 15/05/2025

- A demais informações referente o Processo permanece inalteradas.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:CE9E03DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 23/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PERP - 22 EDITAL Nº: 22/2024

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 23/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico PERP - 22
Edital nº: 22/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, VISANDO O

CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, NAS AREAS INTERNAS E ENTORNO DAS EDIFICACOES DA ETA DO BAIRRO SAO JUDAS TADEU, ETE DO BAIRRO ENEAS F. DE AGUIAR E DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 27 de Junho de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/ e https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/.**

Patrocinio-MG, 14 de Junho de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4E8ABA79

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 24/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PERP - 23 EDITAL Nº: 23/2024

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 24/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico PERP - 23
Edital nº: 23/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA, VISANDO O CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, NAS AREAS INTERNAS E ENTORNO DAS EDIFICACOES DA ETA DO BAIRRO SAO JUDAS TADEU, ETE DO BAIRRO ENEAS F. DE AGUIAR E DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 28 de Junho de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/ e https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/.**

Patrocinio-MG, 14 de Junho de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9DEADF03

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.717 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 5.717 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DAS INDICAÇÕES 147274, 147272 E 144136 DE AUTORIA DA DEPUTADA ESTADUAL MARIA CLARA MARRA PARA A OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SANTA LUZIA E OBRA DO PARQUE DA MATINHA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 500.807,00 (quinhentos mil, oitocentos e sete reais) relativo às indicações de transferência especial números 147274, 147272 e 144136 de autoria da Deputada Estadual Maria Clara Marra para a obra de revitalização da Praça Santa Luzia.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) relativo às indicações de transferência especial números 147274, 147272 e 144136 de autoria da Deputada Estadual Maria Clara Marra para a obra do Parque da Matinha.

Art. 3º - As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas seguinte dotação orçamentária:
02.01.09.01.15.451.001.1.008.4.4.90.51.00.00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 13 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal
Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:02BC8A68

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.718 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 5.718 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCEDER REPASSE DAS INDICAÇÕES 147274, 147272 E 144136 DE AUTORIA DA DEPUTADA ESTADUAL MARIA CLARA MARRA, ÀS SEGUINTES ENTIDADES: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO, NAPE – NÚCLEO DE APOIO AS ESCOLAS (VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROJETO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO TJMG), TEACOLHER – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS E PAIS DE AUTISTAS DE PATROCÍNIO E REGIÃO, FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO - CASA DA MENINA, CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE E ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS DO CERRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispensar o chamamento público para conceder repasse das indicações de autoria da Deputada Estadual Maria Clara Marra, às entidades abaixo discriminadas, para atender às necessidades e continuidade dos trabalhos dessas entidades, mediante os Programas de Trabalho apresentados e aprovados para o exercício financeiro de 2024:

ENTIDADE	CNPJ	DESTINAÇÃO	VALOR TOTAL
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO	17.839.937.0001-58	OBRAS GERAIS DE MODERNIZAÇÃO	R$110.000,00
NAPE – NÚCLEO DE APOIO AS ESCOLAS (VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROJETO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO TJMG)	Lei Municipal nº 5.520/2022 – Programa Justiça na Escola	COMPRA DE VEÍCULO DE 05 LUGARES	R$80.000,00
TEACOLHER – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS E PAIS DE AUTISTAS DE	31.972.898.0001-93	COMPRA DE BENS PERMANENTES E REFORMA	R$80.000,00

PATROCÍNIO E REGIÃO			
FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO – CASA DA MENINA	20.733.382.0001-70	OBRAS GERAIS DE MODERNIZAÇÃO	R$50.000,00
CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE	23.409.709.0001-40	OBRAS GERAIS DE MODERNIZAÇÃO	R$50.000,00
ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS DO CERRADO	07.867.170.0001-17	EXECUÇÃO DE PLANO DE MARKETING	R$50.000,00

§1º Considera-se subvenção, para os efeitos desta Lei a transferência especial, destinada a cobrir despesa de custeio das atividades das entidades beneficiadas, pública ou privada.
§2º O valor da subvenção será feito em parcela única, conforme descrito acima, para cada entidade, sendo o valor pago até 05 (cinco) dias úteis após a sanção da presente lei.

Art. 2º Somente será concedido o repasse à entidade mediante prova da existência legal.
Art. 3º A celebração dos atos de que trata o art. 1º desta Lei fica condicionada ainda:
I. ao atendimento das condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais;
II. Comprovação de regularidade perante o Conselho Municipal de Desenvolvimento Social ou quem lhe fizer as vezes.

Art. 4º O repasse será realizado em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo III – Da Celebração do Instrumento de Parceria* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.
Parágrafo Único: A entidade conveniada se obriga a observar as condições e apresentar prestação de contas na forma definida no Termo de Colaboração.

Art. 5º - A liberação dos recursos se dará em conformidade com o artigo 48, I, II e III da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo IV – Da Execução de Parceria – Seção I – Da liberação e da contabilização dos Recursos* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 6º A Entidade deverá comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos conforme o artigos 63 e 64 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 7º As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
02.01.03.01.04.122.0009.2.010.3.3.50.41.00.00
02.01.05.01.04.122.0003.2.023.3.3.50.41.00.00
02.01.10.01.04.122.0009.2.048.3.3.50.41.00.00
02.01.06.01.12.122.0002.2.016.3.3.50.41.00.00

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 13 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal
Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DC0D76F4

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.720 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 5.720 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, créditos adicionais especiais por excesso de arrecadação no valor de R$ 658.533,66 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.05.01.04.122.0003.2.123	719	LEI ALDIR BLANC	3.3.90.39.00	273.266,83
02.01.05.01.04.122.0003.2.123	719	LEI ALDIR BLANC	3.3.90.36.00	273.266,83
02.01.05.01.04.122.0003.2.123	719	LEI ALDIR BLANC	3.3.50.41.00	32.000,00
02.01.05.01.04.122.0003.2.123	719	LEI ALDIR BLANC	3.3.90.30.00	80.000,00
T O T A L				**658.533,66**

Art. 2º Para fazer face a despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000 e regido pela Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir novos créditos adicionais ao orçamento do Município, bem como as alterações necessárias para destinação da rentabilidade gerada na conta bancária do recurso.

Art. 5º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nas fontes 719 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural denominada como Lei Aldir Blanc, a Portaria 80/2023 e Demais Setores da Cultura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 13 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal
Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:40D9F36E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.391 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 4.391 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

"DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AO SERVIDOR ORLANDO vargas da silva neto e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente artigo 71, XXIV e 72 da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO a necessidade de se distribuir competências no âmbito de própria estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Patrocínio, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao servidor Orlando Vargas da Silva Neto, engenheiro civil, Resp 81.115, Coordenador II Projetos Urbanísticos, a função de analisar e assinar os processos e procedimentos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que competem à Engenheiro Civil.
Parágrafo Único: O referido servidor ficará à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e sob a coordenação do

Secretário, um dia por semana, cumprindo seus horários na respectiva Secretaria.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 13 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:13881488

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 58/2024
MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 33/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 58/2024
Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Edital nº: 33/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 2 de julho de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios e na plataforma Licitanet.

Patrocínio-MG, 14 de junho de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:41A0076A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 59/2024
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 34/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 59/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 34/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MÁQUINA PREFIXO M252 - ROLO COMPACTADOR MODELO SD110B-VOLVO ANO 2020, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 3 de julho de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios e na plataforma Licitanet.

Patrocínio-MG, 14 de junho de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3587263A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 60/2024
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 35/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 60/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 35/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES, ROUPARIAS E ENXOVAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 4 de julho de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios e na plataforma Licitanet.

Patrocínio-MG, 14 de junho de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6D49140F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 43/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 6/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 43/2024
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 6/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE TERRENO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa CARDOSO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob o nº 30.391.777/0001-95, no valor global de R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais). Prazo de execução: conforme o cronograma. Vigência: 12(doze) meses. Data: 11 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C3AA2F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 48/2024
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 27/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 48/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 27/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ sob o nº 24.035.925/0001-36, no valor global de R$ 426.700,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e setecentos reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 12 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2F888E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 287/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 48/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 287/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 48/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C E CONTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESSURA DE 5,0 CM, PARA ATENDER AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa PAESAN PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, com CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, no valor global de R$ 2.353.882,06 (dois milhões trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e seis centavos).Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 11 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:65627D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 330/2023
MODALIDADE: PREGÃO - PE 11 EDITAL Nº: 231/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 330/2023
Modalidade: Pregão - PE 11
Edital nº: 231/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EXAMES DE MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas: ADEM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP com CNPJ 07.155.661/0001-35 no valor global de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), FUJIFILM DO BRASIL LTDA com CNPJ 60.397.874/0009-03 no valor global de 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais) e M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, no valor global de 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 06 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D1241F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 339/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 56/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 339/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 56/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO 3,0 CM PARA ATENDER AS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, INCLUINDO A CONFECÇÃO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: PAESAN PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, com CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, no valor global de R$ 3.127.376,00 (três milhões cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 11 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AB2F253A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 43/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 6/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 43/2024
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 6/2024

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE TERRENO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 43/2024 a favor da empresa: CARDOSO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob o nº 30.391.777/0001-95, no valor global de R$594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 11 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:948B0EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 287/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 48/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 287/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 48/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C E CONTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESSURA DE 5,0 CM, PARA ATENDER AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 287/2023 a favor da empresa: PAESAN PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, com CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, no valor global de R$ 2.353.882,06 (dois milhões trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e seis centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 10 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:73EDCA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 339/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 56/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 339/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 56/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO 3,0 CM PARA ATENDER AS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, INCLUINDO A CONFECÇÃO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 339/2023 a favor da empresa: PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, com CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, no valor global de R$ 3.127.376,00 (três milhões cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 10 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:21B32240

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.355/2024

Portaria Nº 13.355/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 16.544/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ISABEL HELENA PIRES**, do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, Nível I, Padrão 04, a partir de 12/06/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 12 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:307554B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.359/2024

Portaria Nº 13.359/2024

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DAS PESSOAS INDICADAS.
O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 13.324/2024, nomeou as pessoas abaixo discriminadas e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º, § 1º do art. 18, e que o § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009, determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação das pessoas abaixo relacionadas:
a) - Por não tomar posse no prazo legal:

ORD.	INSCRICAO	NOME	CLASS.
TECNICO EM RADIOLOGIA			
1	758388	IARA OLIVEIRA COSTA	009
2	756509	POLIANE RODRIGUES SANTOS	010

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 14 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EE8A4CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC 074/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC 074/2024 Inexigibilidade nº 022/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Inexigibilidade nº 022/2024, na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 074/2024 – Inexigibilidade Nº 022/2024 – Credenciamento para contratação de estabelecimentos de saúde para realização de exames de Endoscopia Digestiva Alta (EDA) e Ultrassonografia (US) nos termos da tabela SIGTAP com complemento proveniente de recursos próprios do município mais complementação proveniente de recurso da emenda Impositiva da Câmara Municipal de Ponte Nova. - Data: A partir de 21/06/2024 - Protocolo da Documentação: Requerimento no Sistema Eletrônico oficial do município de Ponte Nova "1Doc" pelo link: https://pontenova.1doc.com.br/atendimento.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
Agente de Contratação

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais: Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:EE30ED6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13574

DECRETO No13.574/2024

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital 008/2024 – SEMSA

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital n° 010/2024, o qual destina-se a contratação de Profissionais do Programa Estratégia da Atenção Básica na Saúde Prisional , para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante o dispostono art37, inciso IX da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 3.020/2006 (Lei de Contratação por Excepcional de Interesse Público), Lei Municipal nº4.238/2019 e Lei Municipal 4517/2021 (cria funções públicas do Programa Estratégia da Atenção Básica na Saúde Prisional)

Art. 2° O presente Processo Seletivo terá vigência por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igualperíodo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Tel: (31) 3819-5454

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO No13.574/2024

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital 008/2024 – SEMSA

ANEXO I PROCESSO SELETIVO
No 008/2024

RESULTADO FINAL

https://drive.google.com/drive/folders/1we_LQ4WHsYN90fjzweN7m9r8nVlKw5u_?usp=sharing

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DB592E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13573

DECRETO No13.573/2024

Homologa o Processo Seletivo Simplificadoinstituído pelo Edital 010/2024 – SEMSA

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital n° 010/2024, o qual destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para realização de estágio não obrigatório somente para estudantes que estejam matriculados no curso de Educação Física, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88, Lei Federal 11.788/2008 e Decreto Municipal 10.527/2017 ,conforme relação de aprovados constante no anexo I.

Art. 2° O presente Processo Seletivo terá vigência por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Tel: (31) 3819-5454

DECRETO N° 13.573/2024

Homologa o Processo Seletivo Simplificadoinstituído pelo Edital 010/2024 – SEMSA

ANEXO I PROCESSO SELETIVO
Nº 010/2024

RESULTADO FINAL

https://drive.google.com/drive/folders/1mL-EktFCe0UOo2Y7InSyILPr1haWdPLv?usp=sharing

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9CC72C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13548

DECRETO Nº 13.548/ 2024

Altera o Anexo I do Decreto nº 9.287/2013, que inclui empresas no Regime de Responsabilidade Tributária por substituição total em relação ao ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso III do art. 45 da Lei Municipal nº 2.717/2003.

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto Municipal nº 9.287, de 12.11.2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – Empresa incluída:
Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI Inscrição Municipal nº 0076015204 e CNPJ 19.738.706/0001-83, situado na Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso/Ponte Nova - MG.
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – Inscrição Municipal nº 0076020115 e CNPJ 87.733.770/0057-86 situado na Av. Francisco Vieira Martins, 900 – Loja 01 - Bairro Guarapiranga – Ponte Nova – MG.
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – Inscrição Municipal nº 0076020256 e CNPJ 87.733.770/0059-48 situado na Av. Francisco Vieira Martins, 900 – Loja 01 Mezanino – Bairro Guarapiranga – Ponte Nova – MG.
Poupy Distribuidora Comercial Ltda – Inscrição Municipal nº 0074007043 e CNPJ 00.253.043/0001-89 situado na rua Santo Antônio, 87 – Bairro Santo Antônio – Ponte Nova – MG.
Poupy Distribuidora Comercial Ltda – Inscrição Municipal nº 0074011115 e CNPJ 00.253.043/0002-60 situado na rua Antônio Frederico Ozanan, 142 – Bairro Centro – Ponte Nova – MG.
Poupy Distribuidora Comercial Ltda – Inscrição Municipal nº 0074014344 e CNPJ 00.253.043/0003-40 situado na Rodovia MG-120 – Km 09, 120 – Bairro Pontal – Ponte Nova – MG.
Supermercado Bahamas S/A – Inscrição Municipal nº 0074020101 e CNPJ 17.745.613/0087-20 situado na Rua João Alves de Oliveira, 51 – Bairro Triangulo Novo – Ponte Nova – MG.
Supermercado BH Comércio de Alimentos S/A – Inscrição Municipal nº 0074016217 e CNPJ 04.641.376/0169-97 situado na Av. Francisco Vieira Martins, 221 – Bairro Palmeiras – Ponte Nova – MG.
Supermercado BH Comércio de Alimentos S.A. – Inscrição Municipal nº 0074018999 e CNPJ 04.641.376/0236-91 situado na Rodovia MG-120, 2000 – Bairro Industrial – Ponte Nova – MG.
DMA Distribuidora S/A - Inscrição Municipal nº 0074015835 e CNPJ 01.928.075/0124-59 situado na Av. Doutor Otavio Soares, 408 – Bairro Palmeiras – Ponte Nova – MG.
Guiauto Ltda – Inscrição Municipal nº 0074018486 e CNPJ 18.854.182/0010-14 situado na Av. Vereador João Evangelista de Almeida, 320 – Bairro Sagrado Coração de Jesus – Ponte Nova – MG.

II - Empresas excluídas:
Comercial de Veículos Guimarães Ltda – CNPJ 00.457.701/0007-40
Engepol – Engenharia Pontenovense Ltda – CNPJ 17.467.713/0001-62
Fundação Pio Pena – CNPJ 23.806.847/0001-63

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUÍS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Anexo Único
https://drive.google.com/drive/folders/12FNTzNdh26p28MWSo0LJ39F0rLf5atmt?usp=sharing

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B80626E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 043/2024 - VIVER EU QUERO

Extrato do Termo de Fomento n° 043/2024. TERMO DE FOMENTO N° 043/2024, decorrente do procedimento administrativo n° 009/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil Comunidade Terapêutica Viver Eu Quero. Objeto: Transferir recursos originado de emenda orçamentária impositiva no valor de R$53.464,50 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), destinados a prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência. A íntegra do Termo de Fomento n° 043/2024 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 14 de junho de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:17CC1319

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº058/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº058/2024 Pregão Eletrônico Nº 021/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº058/2024 – Pregão Eletrônico Nº 021/2024 – Data: 10/07/2024 às 09h00min. Contratação de instituição financeira com autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil

para depósito e administração da folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, e o pagamento de fornecedores. Marilena Parreira Alves. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:D9C95C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 070/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Nº 070/2024 – Dispensa Eletrônica Nº 019/2024 - O Município de Ponte Nova/MG, em conformidade com o art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 070/2024 – Dispensa Eletrônica Nº 019/2024 – Data: 21/06/2024 - Horário da Fase de Lances: 09h00min às 15h00min - Objeto: Aquisição de fixador e revelador para Raio X - Wagner Mol Guimarães. (Prefeito Municipal).

Informações gerais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra do Aviso à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 e nos endereços eletrônicos www.pontenova.mg.gov.br; https://pncp.gov.br/editais?pagina=1 e www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:844CD0C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento as Portarias SVS/MS 344 de 12/05/98 e n°. 06 de 01/02/99.
Empresa: Drogaria Araújo S A.
CNPJ: 17.256.512/0331-20.
Endereço: Av. Dr. José Grossi, n° 54/Loja 03, Guarapiranga – Ponte Nova/MG.
Cadastro N°.: 001/2024.
Vigilância Sanitária de Ponte Nova.

Ponte Nova – MG, 23 de maio de 2024.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:7838E403

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 10/2024- REGULAMENTA A LIBERAÇÃO DE TIRAS DE REAGENTE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABETES PARA USUÁRIOS ATÉ 16 ANOS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS (DM) TIPO 1.

Portaria 10/2024
Regulamenta a liberação de tiras de reagente do Programa Municipal de Distribuição de Insumos para Diabetes para usuários até 16 anos portadores de Diabetes Mellitus (DM) tipo 1.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 10 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitorização da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos;
Considerando a Portaria nº 2.001, de 03 de agosto de 2014, que altera a Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a relevância epidemiológica do Diabetes Mellitus (DM) tipo 1.

RESOLVE:
Art. 1º- Autoriza o fornecimento de até 05 (cinco) Tiras Reagentes (insumo complementar ao Automonitoramento da Glicemia Capilar – AMGC) de acordo com prescrição médica aos usuários de Diabetes Mellitus tipo 1 com idade até 16 anos;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova, 14 de junho de 2024.

KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:4015E839

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13577 HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO 009

DECRETO No13.577/ 2024

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital 009/2024– SEMASH.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital No 009/2024, visando ao preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública na contratação de Educador Social Dança de acordo com a necessidade **temporária de excepcional interesse público**, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal no 3.020/2006, e Lei nº4.252/2019 conforme relação de aprovados constante no anexo I.

Art. 2oO presente Processo Seletivo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de junho de 2024.

Wagner Mol Guimarães Prefeito de Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

DECRETO No13.577/2024

Homologa o Processo Seletivo instituído pelo Edital de no 009/2024 - SEMASH

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO No 009/2024

Resultado Final

https://docs.google.com/document/d/12oIxzpbVe-MDJgi-R9_Ta75vyTeSfUR-/edit?usp=sharing&ouid=107776305341953260948&rtpof=true&sd=true

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B387481B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 064/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 064/2024– Pregão Eletrônico Nº 025/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 064/2024 – Pregão Eletrônico Nº 025/2024 – Data: 04/07/2024 às 13h00min. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares. Júlio Pires Monteiro.

(Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:2FBBC109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45/2024, Pregão Eletrônico nº 15/2024, torna público que celebrou termo para **Registrar Preço para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços gráficos para a manutenção da Administração Municipal de Pratápolis** com a empresa **BRAZIL LIDER COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA** (CNPJ: 41.682.056/0001-15)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FB7E3863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de dietas especiais industrializadas para atender à mandados judiciais.** Data da sessão pública: 08/07/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 14 de junho de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:13B726A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que foi constatado um **ERRO MATERIAL** no Aviso de Licitação do processo em epígrafe.

Portanto, **COMUNICA**:

Onde se lê:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS

Leia-se:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO AUTOMOTIVO (RASTER), MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE MÓDULOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Rio Pomba-MG, 14 de junho de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:4FF9746D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 093.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2023, homologado em 22/06/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO:Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza de prédios e de vias Públicas.
64º ROBERTO VENANCIO DA SILVA.
65º ELIANE VIEIRA DE SOUZA.
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº004/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:CD7F58A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 094.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº003/2023, homologado em 29/05/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

16º ROSEMEIRE ALVES MARCELINO.
17º FLAVIANE SILVA COUTINHO.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº003/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:1FE2F1B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 95.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público Nº001/2020, homologado em 27/01/2022, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: FISIOTERAPEUTA.

5º ANTÔNIO GUSTAVO MENDES DE SOUSA.
6º NATÁLIA FAGUNDES PEREIRA DOS SANTOS.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação para contratação temporária.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:5A88D0C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 030/2024, Pregão Eletrônico 017/2024 – Tipo: Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto – Lei Federal 14.133/2021 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Veículo de Passeio, 7 lugares – Novo "0" Km, 1º Emplacamento – Data da Sessão de Abertura e Recebimento de Propostas e Documentação: 27 de junho de 2024 às 09h30min – Plataforma: Licitar Digital em www.licitardigital.com.br – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1203 – esclarecimentos e informações no e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:96BB107F

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo 029/2024 Inexigibilidade 010/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, inciso II da lei federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, Ratifica a Inexigibilidade em favor de MARCELINHO DE LIMA SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MARCELINHO DE LIMA) ao preço de 90.000,00 (noventa mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:479DB173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA DECRETOS Nº 3.742/2023 E 3.743/2023, E DÁ NOVA REDAÇÃO A ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 3.727/2023.

DECRETO Nº 3.826 DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Revoga Decretos nº 3.742/2023 e 3.743/2023, e dá nova redação a artigo 1º do Decreto nº 3.727/2023".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, estado de Minas Gerais, Carlos Alberto de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, na sua totalidade, o Decreto nº 3742, de 25 de setembro de 2023 e o Decreto nº 3.743 de 25 de setembro de 2023 que "Dispõe sobre cassação de Termo de Autorização de Táxi e contém outras providências" referentes aos permissionários ***Shirlei Aparecida Pires e Cláudio Evangelista Pereira***, respectivamente.

Art. 2º Ficam revogados os itens II, V, VI, VII, IX, XI e XVII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.727 de 11 de agosto de 2024, referentes aos permissionários ***Nilton Novaes do Amaral, Jonas Martins Ribeiro, Márcio Ribeiro, Edson de Souza Martins, Ézio Zeferino de Souza, Rafael Mendes da Silva, Fabrício Esteves de Souza e Sandra Beatriz da Costa***, respectivamente, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam cassados os Termos de Autorização de Táxi dos permissionários abaixo relacionados, a saber:

I – Mary Jane Pereira, CPF Nº 050.495.866-66;
II – Evair José Magela, CPF nº 964.858.176-20;
III – Cristiano Freitas dos Santos, CPF nº 034.505.XXX-XX;
IV – Miguel Couri Gabriel da Cunha, CPF nº 529.984.XXX-XX;
V – Geraldo Eleutério dos Reis, CPF nº 529.955.XXX-XX;
VI – Sebastião Deon dos Santos, CPF nº 876.627.XXX-XX;
VII – Ednei Machado de Oliveira, CPF nº 805.489.XXX-XX;
VIII– Ivanir Francisco José Gomes, CPF nº 562.862.XXX-XX;
XX – Elaine Fátima de Lima, CPF nº 044.349.XXX-XX;
X – Ramon Patreze de Oliveira, CPF nº 059.751.XXX-XX.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais itens e artigos do Decreto Municipal nº 3.727, de 11 de agosto de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PALÁCIO ALBERTO SANTOS DUMONT.
Sede da Prefeitura Municipal.

Santos Dumont, 06 de junho de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ARIANE OLIVEIRA DA SILVA AMANCIO
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A74EADDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG. Aviso de Chamada Pública para Credenciamento. Processo de Chamamento Público nº 073/2024. Presente Chamamento Público tem como objetivo a contratação de prestadores privados de serviços na área de saúde, de forma complementar, em conformidade com o art. 199 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 8.080/1990, Decreto Estadual nº 38.886/1997, Portarias de Consolidação n° 1 e n° 2, de 28 de setembro de 2017, considerando a Portaria 2.501, de 28 de setembro de 2017, Guia de Habilitação e Contratação de Estabelecimentos para a Prestação de Ações e Serviços de Saúde para o SUS/MG, bem como com as demais normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e princípios norteadores da Administração Pública. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 01/07/2024 até às 17:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao. Brian Mendes Drago – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:CD246132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2024

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato do contrato n° 071/2024 referente ao processo **administrativo** de n° 066/2024, Dispensa Eletrônica 021/2024 objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EM FORMATO DE CURSINHO PREPARATORIO AO EXAME NACIONAL DO ENSINO MEDIO (ENEM)
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024 – DATA DE VALIDADE: 03/06/2025
Contratada: Thalis Junio Magalhães Gomes 09663397624 CNPJ: 30.633.700/0001-84 Valor Global: R$ 39.000,00

Publicado por:
Frederico Gonçalves de Souza
Código Identificador:1C5D2A84

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2024

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato do contrato n° 069/2024 referente ao processo administrativo de n° 050/2024, Concorrência Eletrônica 004/2024 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO GABIÃO NA RUA SANTA TEREZINHA
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024 – DATA DE VALIDADE: 14/05/2025
Contratada: Qualis Construções e Serviços LTDA CNPJ: 38.293.121/0001-41 Valor Global: R$ 98.000,00

Publicado por:
Frederico Gonçalves de Souza
Código Identificador:A63A7C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 106/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2024. TIPO:**MENOR VALOR GLOBAL**. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALÇAMENTO (PISTA DE CAMINHADA), ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO E LOMBADAS NA AVENIDA VEREADORA HILDA TORRES, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**17/06/2024**ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **01/07/2024**ÀS 09:00. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**01/07/2024**ÀS 09:00. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:DF4BD4C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO –RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO – DISPENSA ELETRONICA 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 048/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE BATERIA ESTACIONARIA PARA CÂMARAS FRIAS DOS TIPOS: INDREL E ELBER. “Onde se lê EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024, passa a leia-se EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024”. São Pedro dos Ferros-MG, 14 de junho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:69FD4E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024 do Processo licitatório nº 057/2024, Inexigibilidade n° 018/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PALCO, AO VIVO COM A BANDA DJAVÚ PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO FERRENSE AUSENTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, PARA FIM DE COMEMORAR A FESTIVIDADE TRADICIONAL, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JULHO DE 2024. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, sediada na Rua: da Hora, 828 CX Postal 18, Pinheiro, 52020-015, Recife/PE, inscrita no CNPJ n° 08.111.952/0001-94, perfazendo Valor global de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). São Pedro dos Ferros/MG, 11 de junho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:58733FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 046/2023 E 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 046/2023 E 047/2023 do Processo Licitatório nº 064/2023, Credenciamento: 006/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e as empresas Laboratório Katia Machado LTDA, CNPJ n.º . 01.313.077/0001-84 e Perianalise- Laboratorio de Analises Clinicas, CNPJ n.º . 04.362.704/0001-65. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 9ª (nona) do contrato originário. Fica prorrogar a vigência até a data do dia 31 de dezembro de 2024, a contar da data de 13 de junho de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 12 de junho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação –

NEWTON GABRIEL AVELAR-
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:848D909F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CERTAME FRACASSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – CERTAME FRACASSADO – DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETRIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. A prefeitura de São Pedro dos Ferros comunica através desde que o referido certame vinculado ao processo e modalidade citados acima que estava com data prevista de inicio para o dia 11/06/2024 fracassou devido ao fato DE NÃO TER tido fornecedores interessados, a administração portanto em breve irá abrir um novo processo licitatório e estudar os motivos pelo tal fato. São Pedro dos Ferros/MG, 14 de junho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:311537AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL –
CREDENCIAMENTO N° 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO –RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL – Credenciamento n° 001/2024 – Processo Licitatório n° 049/2024 - OBJETO: Credenciamento de empresa jurídica ou prestador de serviços de saúde (pessoa física) voltados ao atendimento de fisioterapia e fisioterapia respiratória, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, no âmbito da atenção primaria à saúde (APS), para o apoio multiprofissional. "Onde se lê comunica que abrirá processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO nº 015/2023, passa a leia-se comunica que abrirá processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO nº 001/2024". São Pedro dos Ferros-MG, 14 de junho de 2024.
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E7B2D9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato n° 045/2024, do Processo licitatório nº 060/2024, Inexigibilidade de chamada publica: 020/2024, Objeto: Celebração de parcerias visando a execução de projetos destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e/ou jovens, com idades entre 06 (seis) e 21 (vinte e um) anos, que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade social, moradores de São Pedro dos Ferros, visando contribuir para o desenvolvimento, à participação, a promoção da cidadania e à inclusão social, educacional, ao mercado de trabalho e cultural. Com finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o município de São Pedro dos Ferros e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, advindos de doações de terceiros e/ou outros com vistas ao provimento. Partes: Município DE SÃO PEDRO DOS FERROS, inscrita no CNPJ n° 19.243.500/0001-82 E a ong Arte e Vida Solidaria, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.709.205/0001-02. O valor da celebração de parceria é no valor de R$ 5.000,00, repassamos em parcela única. Contrato na integra solicitar pelo Tel. 33-3352.1286 - Agente de contratação– Ribeiro de Oliveira. Prefeito Newton Gabriel Avelar –São Pedro dos Ferros, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A468BBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024 do Processo Licitatório nº 049/2023, modalidade Pregão Presencial para registro de preços n° 011/2023. Objeto:Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagens, painel de Led e telão, locação de banheiros e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de referência deste edital. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa REINALDO OLIVEIRA SILVA CNPJ: 46.180.754/0001-71. O referido contrato tem origem do processo citado acima em virtude do saldo remanescente existente na referida ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS N° 059/2023 deR$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais), QUE SE TORNA VANTAJOSA A REFERIDA Utilização, portanto o referido contrato terá inicio na data de 05 de maio de 2024, com data de término em 31 de dezembro de 2024. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.

São Pedro dos Ferros/MG, 05 de maio de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A4EFDBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 do Processo licitatório nº 070/2023, Chamada Publica n° 002/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e SÃO LUCAS SOLUÇOES MEDICAS LTDA, SOB O CNPJ N° 27.404.221/0001/81. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 6ª (sexta) do contrato originário. Fica prorrogado o referido contrato até a data de 31 de dezembro de 2024 a contar da data de 13 de junho de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 12 de junho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:699330AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 048/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2023
INEXIGIBILIDADE N° 015/2023 - CONTRATO: 048/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa MONTEIRO E TRINDADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SOB O CNPJ N° 22.121.634/0001-35. Com fulcro, na lei 14.133/21 e na clausula 5ª (quinta) do contrato originário. Fica prorrogado o referido contrato até a data de 31 de dezembro de 2024 a contar da data de 15 de junho de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 14 de junho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4B7EBBDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ATA OITIVA LEI ALDIR BLANC

Ata da 1ª (Hum) – Reunião para Escuta Cultural sobre a Política Nacional da Lei Aldir Blanc 2024 – Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 - do Município de Senhora dos Remédios, do presente ano.
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 09:30 (nove trinta horas), reuniram-se no Centro de Referência da Assistência Social , situado à Rua Paulo Ferreira de Souza, nº 86, a Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo Daianny Guedes de Assis e a Consultora Mariza Helena Mateiro Vieira , da empresa MM Gestão e Cultura - contratada para prestar serviços assessoria da Cultura, para escuta dos artistas do município por chamamento através das mídias sociais, para a Lei Aldir Blanc. Também estavam presentes: Adriana Batista de Lima da Cunha (Coordenadora do Patrimônio Cultural); Willian César Nascimento de Assis (Auxiliar administrativo da Secretaria de Educação) e demais artistas e representantes de associações e grupos culturais): Marcelo Moreira (Representante de espaço de matriz africana); Weverton Carvalho (cantor); José Diogo Dornelas (artista de quadrinhos); Maria Aparecida (Congado); Elaine C. A. Oliveira); Luís Gonzaga de Assis (Desfile de Carro de Bois); José Eustáquio Lima (Banda Santa Cecília); Júlio César Pereira (Associação Cultural); Arlindo Campos de Oliveira (Banda Sta. Cecília); Tiago Ferreira Rodrigues (Músico); Leandro Guilherme Coelho (Escultor); Janice Silva Barbosa (artesanato); Euller O. Guedes (Artesanato) e Enderson Emanuel da Silva.

A Secretária de Educação deu início à reunião dando as boas vindas e explicando o motivo da reunião e apresentou a Sra Mariza que irá conduzir os trabalhos. A Sra. Mariza deu início às explanações e fez sua apresentação pessoal e começou a explicar a Lei Aldir Blanc 1 (2020), a Lei Paulo Gustavo e a Lei Aldir Blanc 2 que será uma política continuada após a abertura do Ministério da Cultura. A sra. Mariza explicou também que nunca houve um investimento tão grande no setor Cultural e parabenizou ao Prefeito por ter assumido com a união o compromisso de implementar o Sistema de Cultura, por cinco anos com a Lei Aldir Blanc, que deverá ter um Conselho, Fundo e um Plano de Atendimento de Cultura. Com isso a União repassará recursos para a Cultura do município. O valor que o município receberá por ano é de R$ 95.552,00 e os artistas deverão discutir juntos com a Secretaria de Cultura como será aplicado estes recursos. O chamamento será feito anualmente através de editais e toda a documentação necessária deverá ser providenciadas pelos próprios artistas. Os artistas contemplados deverão prestar contas ao município que por sua vez deverá prestar contas à União. O município juntamente com os artistas deverá fazer o VAAR (Planejamento das ações) que será enviado à União. Quem poderá participar do PNAB: Os trabalhadores de Cultura, entidades culturais, Patrimônio Cultural entre outras. Foi repassado como poderão, ou não, ser gastos os recursos do PNAB. Neste momento houve perguntas: o Sr. Marcelo representante de matriz africana perguntou se poderia se construí um espaço Cultural. Mariza respondeu que não, O Sr. Julio César perguntou sobre se ele poderia receber o recurso da Lei, Mariza respondeu que não pois possui vínculo com a Prefeitura. Talvez se consiga através de Projetos do Governo de Estado. O Sr. Marcelo deu uma sugestão para que os artistas se unam para pedirem ao Legislativo para que aprovem a adequação orçamentária para o repasse do recurso da Lei, como também a aprovação da Criação do Sistema Municipal de Cultura e o Fundo de Cultura. Sobre o Cadastro do Plano de ação no Transfere Gov. Mariza explicou que já foi feito um modelo para o uso dos recursos, mas este poderá ser modificado e nós teremos que enviar até o mês de Julho/2024. Foi repassado que 80% do recurso R$ 76.441,60 (setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais) para Fomento, Obras, Reformas, aquisição, subsídio manutenção de espaços culturais e Política Nacional de Cultura Viva. E 20% R$ 19.110,40 (Dezenove mil, cento e dez reais e quarenta centavos) para ações de periferias, zona rural, quilombola, ribeirinhas. Após toda explanação foi aberto espaço para escuta. Após um bom tempo de discussão foi decidido que os recursos serão divididos da seguinte maneira: Dos 80%: 4 cotas de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) Totalizando um valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e o restante R$ 46.441,60 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) será dividido em 10 Projetos no valor de R$ 4.644,16 (Quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) cada. Dos 20%: 4 Projetos individuais no valor de R$ 4.777,60 (Quatro mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta

centavos). Todos os presentes concordaram com a divisão. Nada mais havendo a tratar, eu Adriana Batista de Lima da Cunha, lavrei a ata que após lida e aprovada será acompanhada da lista de presença.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:EBDB0E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 050/2024

Pregão Eletrônico n° 023/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia civil, em atendimento a demanda da Administração Municipal.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

CNM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.227.273/0001-46
Valor Total de R$ 33.810,00 (trinta e três mil e oitocentos e dez reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 13 de Junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:BDE078D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 095/2023

CONTRATO Nº 095/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2023**, **MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO N° 003/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.695.974/0001-05 **- Objeto:** é CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA JURIDICA OU FISICA), INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS SHOWS / ESPETACULOS), NO AMBITO DAS PROGRAMAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.
Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 095/2023 ATÉ 31/12/2024,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. Serranópolis de Minas /MG, 12 de Junho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente de Comissão

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D45EF994

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024

CONTRATO Nº 067/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **AUTO POSTO AGUIAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.953.263/0001-76 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS/MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.
Torna público o **CONTRATO N° 067/2024 VIGENTE ATÉ 11/06/2025 NO VALOR DE R$ 933.697,18 (NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS),** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. Serranópolis de Minas /MG, 12 de Junho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:97944EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

CONTRATO Nº 068/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **RAMIRO RIBEIRO NETO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.665/0001-90 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS/MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.
Torna público o **CONTRATO N° 068/2024 VIGENTE ATÉ 11/06/2025 NO VALOR DE R$ 746.902,65 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS),** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. Serranópolis de Minas /MG, 12 de Junho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:50430533

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO REG. DE PREÇO N° 002/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO REG. DE PREÇO N° 002/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **43.971.150/0001-92,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1225, 1055.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Junho de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
09.01.15.452.9002.1903.3449039000000.17100000 IMOBIL.DE DOM PUBL. ... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para a FICHA 1225.
02.01.04.122.2001.2202.3339034000000.15000000 MANUT. DAS ATIVIDADE... Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato para a ficha 1055
para o **CONTRATO Nº 41/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO REG. DE PREÇO N° 002/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Junho de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A7CBA01E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
TERMO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2024 - TRE/MG
SEI N.º 0000010-47.2024.6.13.8339
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRA A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, E MUNICÍPIO DE URUCÂNIA/MG.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:A9526D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 063/2024, Pregão Eletrônico nº 041/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias para a realização de eventos festivos no município de Urucânia - MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia 02/07/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura. Urucânia/MG, 14 de junho 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:2BAE5E00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a oficialização do Processo Administrativo nº 064/2024, INEXIGIBILIDADE nº 04/2024, cujo objeto é a Contratação da empresa VANESSA ROBERTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica no âmbito tributário, financeiro e administrativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, atendendo as necessidades do Município de Urucânia/MG, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Urucânia/MG. Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura. Urucânia/MG, 14 de junho 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:2E0D404D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a oficialização do Processo Administrativo nº 65/2024, INEXIGIBILIDADE nº 05/2024, cujo objeto é a Contratação da empresa FGV ASSESSORIA LTDA para prestação de serviços de assessoria e treinamento na fase de planejamento do setor de licitação no município de Urucânia - MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Urucânia/MG. Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura. Urucânia/MG, 14 de junho 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:F0926C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-1ª ATA
CREDENCIAMENTO Nº02/2024

1ª ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vazante reuniram-se, em sessão pública, as Agentes de Contratação e Equipe de Apoio constituída pela Portaria n.º 30/2024, de 24/01/2024, cuja cópia faz parte do presente processo, para proceder à análise dos documentos referentes ao Credenciamento nº. 002/2024, cujo objeto é o: ***Credenciamento de serviços de Leiloeiro oficial com preços prefixado pela administração municipal, para alienação de bens móveis e/ou imóveis disponíveis do Munícipio de Vazante.*** O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado no site do Município: www.vazante.mg.gov.br, afixado no placard da Prefeitura Municipal/quadro de avisos, pncp.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição do dia 06/06/2024 - pág261. Manifestaram interesse em participar do presente credenciamento e protocolaram pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br contendo documentação e proposta (termo de credenciamento), as pessoas físicas: **Adriana Pires Amancio,** inscrita no CPF/MF sob nº 098.928.576-66, Matricula sob o nº 1062, **Breno César Oliveira Farias,** inscrito no CPF/MF sob nº 082.678.846-70, Matricula sob o nº 1126, **Daniel Elias Garcia,** inscrito no CPF/MF sob nº 910.192.149-53, Matricula sob o nº 1253; **Eduardo Schmitz,** inscrito no CPF/MF sob nº945.659.100-04, Matricula sob o nº 1255; **Fernando Caetano Moreira Filho,** inscrito no CPF/MF sob nº 039.167.186-30, Matricula sob o nº 445; **Jonas Gabriel Antunes Moreira,** inscrito no CPF/MF sob nº 065.132.226-05, Matricula sob o nº638; **Jorge Marco Aurelio Biavati,** inscrito no CPF/MF sob nº 580.826.389-15, Matricula sob o nº 1299; **Lucas Rafael Antunes Moreira,** inscrito no CPF/MF sob nº 014.721.886-16, Matricula sob o nº 637; **Pâmela de Souza Alves,** inscrita no CPF/MF sob nº 145.758.946-05, Matricula sob o nº 1165; **Patrícia Graciele de Andrade Sousa,** inscrita no CPF/MF sob nº 050.424.956-81, Matricula sob o sob o nº 945; **Ronald de Freitas Moreira,** inscrito no CPF/MFsob nº 927.120.456-53, Matricula sob o nº 1093; **Sandra de Fátima Santos,** inscrita no CPF/MF sob nº 830.154.696-49, Matricula sob o nº 1061; **Sandro Rodrigues Pinto,** inscrito no CPF/MF sob nº 052.302.226-38, Matricula sob o nº 1044 e **Wellington de Matos Silva,** inscrito no CPF/MF sob nº 046.657.566-19, Matricula sob o nº 1162. As Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, antes da análise da conformidade da documentação encaminhada verificam as condições de participação, através das consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) através do site da Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) através do site da Controladoria Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/). Não constando registro de penalidades vigentes relativas aos CPF/MF consultados, passaram para a fase de análise de documentação dos profissionais, sendo a mesma rubricada. Após a análise dos documentos exigidos no item 6 e seus subitens e a responsabilidade constante do item 8 do anexo IV do edital; os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio declaram HABILITADAS e CREDENCIADAS a prestar os serviços objeto deste credenciamento os profissionais acima referenciados. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação deste resultado, conforme item 8 e seus subitens. Transcorrido o prazo para interposição de recursos sem sua apresentação ou após o seu julgamento, cada credenciamento que tiver seu pedido aprovado será homologado pela autoridade superior, que convocará os credenciados para assinatura do termo de adesão ao credenciamento. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada, que será publicada na íntegra no site do Município.

RENATA CRISTINA CAIXETA

JANE TEIXEIRA XAVIER DE ARAUJO

LOIANE CRISTINA SILVA AMARAL

LUCIMAR GONÇALVES CRUZEIRO SOUZA
Agentes de Contratação e Equipe de Apoio
(Portaria nº 30/2024)

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:BC1282F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2024

Torna público o Edital de Licitação n°014/2024 Exclusivo para ME, MEI e EPP, modalidade Pregão Presencial – Objeto: . Registro de preços para futura aquisição de Ferramentas, para atender às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Sessão dia 01/07/2024, às 08:00 horas, de acordo com as disposições da Lei 14.133/21. Edital completo no site: http://www.saaeitaguara.com.br//licitacoes e nos e-mail: saaealmoxarifado@conqnet.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com.
Dotações Orçamentárias: 17.512.0047.2082.3.3.90.30.00 e 17.512.0049.2156.3.3.90.30.00

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:6C28346E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Processo Licitatório nº 58/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação mista: com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte e item para ampla concorrência. Licitação regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de conjunto com 02 tubetes, porcas virola e 02 anéis de vedação para hidrômetro de 1/2.** Empresa Vencedora para os lotes 01 e 02: METALURGICA BOCAIUVA LTDA – CNPJ: 32.768.522/0001-24. Valor: R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). Homologado pela autoridade competente em 13/06/2024. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 13 de junho de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:F91432A9

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 092/2024

Pirapora/MG 14 de junho de 2024.

O DIRETOR do SAAE/Pirapora-MG, Sr. **Patrick Cláudio Nascimento Valim**, nomeado pela Portaria da Secretaria de Governo do Município de Pirapora nº 072/2024, de 05 de abril de 2024 e de acordo com o previsto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Ênio Franco Agapito Rosa,** Oficial Especializado III (Operador de Eta), matrícula SAAE nº 200438, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata nº 08 derivada do Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Processo Licitatório 58/2024, celebradas entre o SAAE e a empresa METALURGICA BOCAIUVA LTDA – CNPJ: 32.768.522/0001-24, cujo objeto é o "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de conjunto com 02 tubetes, porcas virola e 02 anéis de vedação para hidrômetro de 1/2**".

Art. 2º Designar o servidor **Marcelo Leonardo Ferreira Mainarte**, **Auxiliar de Ofícios II**, matrícula SAAE nº 200433, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução das atas acima descritas nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica garantido aos fiscais amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.

Art. 4° Os fiscais terão as seguintes atribuições:
acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
O fiscal do SAAE PIRAPORA não aceitará nem receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado ou outro definido pelo fiscal de contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ata/contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:649AAE2F

SAAE PIRAPORA-MG
ERRATA 1º ADITIVO CONTRATO 23/2023

Na publicação realizada no dia 07/06/2024, edição 3784, código identificar 5F2DC871 – 1º Aditivo ao Contrato 23/2023, onde se lê: "Data assinatura aditivo: 22 de abril de 2024", leia-se: "Data assinatura aditivo: 15 de março de 2024". Onde se lê: "Patrick Cláudio Nascimento Valim", leia-se: "Luiz Cláudio Costa". Pirapora-MG 14/06/2024. Alessandra Barbosa Rocha Veloso – Oficial Administrativo – SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C91CEF34

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 39/2024

Ratifica Processo – Contratação de seguro total veicular.
(Dispensa de licitação)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 39/2024 – Dispensa de Licitação 17/2024. Objeto: Contratação de seguro total veicular. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Mapfre Seguros Gerais SA – CNPJ: 61.074.175/0001-38, Valor: R$ 6.153,59, Gente Seguradora SA, Valor: R$ 2.293,00. Valor Total do processo R$ 8.446,59. Data da ratificação: 13/06//2024.

Pirapora-MG, 13 de junho de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:B830CBFB

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 25/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 25/2024. Contratado: Cristiane da Silva Gomes Ltda – CNPJ 06.993.205/0001-00. Processo de Compra 12517 – Processo Licitatório 06/2024 – Inexigibilidade por Credenciamento 01/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Entrega de refeição pronta tipo marmitex, com serviço de entrega. Vigência: 14/06/2024 a 13/06/2025. Valor por marmitex: R$22,00 (vinte e dois reais)/marmitex grande (+-850g); R$19,00 (dezenove reais)/marmitex médio (+-450g); R$16,00 (dezesseis reais)/marmitex pequeno (+-250g); R$5,00 (cinco reais)/entrega. As entregas serão realizadas de acordo com cronograma devidamente publicado. Data assinatura contrato: 14/06/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:1306DE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PL Nº 013/2024 – SRP Nº 005/2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PL Nº 013/2024 – SRP Nº 005/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de grelhas e tampões de ferro fundido para serem utilizados nas manutenções e operações em redes do Sistema de

Drenagem Pluvial e Esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **08/07/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:06194054

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PL Nº 025/2024 – SRP Nº 010/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PL Nº 025/2024 – SRP Nº 010/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames clínicos e laboratoriais, sendo eles: Periódicos, Admissionais e Demissionais, a fim de preservar a saúde e integridade dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG. Tipo: Menor Preço Por Lote. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **03/07/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:D4F13BDE

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 – PL 095/2023 –SRP 032/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 – PL 095/2023 –SRP 032/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos, licenças de softwares e licença de antivírus (com serviço de suporte, assistência técnica e atualizações), para atender as necessidades e demandas do SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico, no município de Itabirito – MG. **Contratada:** Lyron Informática Ltda - CNPJ:15.427.657/0001-07. Valor Total: R$19.062,00(dezenove mil, sessenta e dois reais).Vigência:31/12/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:7B2806E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 061/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CAMILA RAMOS DA SILVA. **Objeto:** Credenciamento de Médicos e Clínicas Médicas, destinados aos beneficiários e seus dependentes do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O contrato terá vigência no período de 12/06/2024 a 07/11/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses. **Valor:** Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de R$ 3.060,80 (três mil e sessenta reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Ficha 13: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 33903600000. Processo Licitatório n° 204/2023. Credenciamento nº 003/2023. Passos/MG, 12 de junho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:44F61B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
REPUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 020/2024, PROCESSO Nº 051/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

5º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 031/2019 referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços continuados através de profissionais com o intuito de atuar em postos de trabalho nas seguintes funções: (Servente de obra, encanador, pedreiro, calceteiro, vigia e trabalhados de serviços de conservação e limpeza de áreas públicas). CONTRATADA: **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.964.979/0001-60. O contrato original fica prorrogado para o período de **12 de julho de 2024 a 11 de janeiro de 2025.** Para atender a prorrogação de prazo o valor mensal será de R$ 146.091,29 (cento e quarenta seis mil, noventa e um reais e vinte nove centavos) perfazendo um valor total de **R$ 876.547,74** (oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta sete reais e setenta quatro centavos) para atender as necessidades das Diretorias de Engenharia e Manutenção e Diretoria de Limpeza Pública do SAAE. Detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacao. Viçosa - MG, 14 de junho de 2024.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:54114E78

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 026/2024, PROCESSO Nº 009/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

O SAAE Viçosa-MG, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação referente ao Termo Aditivo de prazo do Contrato de nº 013/2020. Veículo de circulação:
https://interno.diariomunicipal.com.br/diario/edicaocalendario/visualizar/diario/121/mes/05/ano/2024/circulacao/2024-05, , Edição 3788. Eduardo José Lopes Brustolini – Diretor Presidente do SAAE Viçosa-MG, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:AFCC95B5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR Nº 016/2024, PROCESSO Nº 001/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

7º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 001/2020 para contratação de associação para a prestação de serviços de mobilização, coleta, triagem e comercialização da fração passível de reciclagem dos Resíduos Sólidos Urbanos de Viçosa/MG. CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.947.276/0001-02. CONTRATADA: **Associação dos Trabalhadores da Usina de Triagem e Reciclagem de Viçosa (ACAMARE)**, inscrito no CNPJ: 09.638.608/0001-10. O contrato original fica prorrogado para o período de **14 de abril de 2024 a 14 de outubro de 2025**. Para atender a prorrogação de prazo, o valor total será de R$ 281.379,84 (duzentos oitenta um mil, trezentos setenta nove reais e oitenta quatro centavos). Detalhes

encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacao. Viçosa - MG, 14 de junho de 2024.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:3677632D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR Nº 015/2024, PROCESSO Nº 001/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

7º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 002/2020 para contratação de associação para a prestação de serviços de mobilização, coleta, triagem e comercialização da fração passível de reciclagem dos Resíduos Sólidos Urbanos de Viçosa/MG. CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.947.276/0001-02. CONTRATADA: **Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Viçosa (ACAT)**, inscrito no CNPJ: 08.149.252/0001-99. O contrato original fica prorrogado para o período de **14 de abril de 2024 a 14 de outubro de 2025**. Para atender a prorrogação de prazo, o valor total será de R$ 281.379,84 (duzentos oitenta um mil, trezentos setenta nove reais e oitenta quatro centavos). Detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacao. Viçosa - MG, 14 de junho de 2024.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:66B20C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

o SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA – MG torna púbico o EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/2022, firmado em 30/06/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: SEBASTIÃO FRANCISCO ROCHA VIEIRA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e exclusão dos itens 10 e 11 do contrato original. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001 - 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 12/06/2024. vigência: de 30/06/2024 a 29/06/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:078CAB81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL 65 / 2024 EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024
EDITAL PREGÃO Nº 45/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços e fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Arcos-MG, tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços do sistema Traz Valor vigente, visando aquisições futuras., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	9	1	25,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	10	1	25,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	11	1	10,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	23	1	5,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	24	1	5,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	25	1	5,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	26	1	5,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	27	1	10,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28	1	35,9000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	29	1	10,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	30	1	10,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	31	1	6,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	32	1	6,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	33	1	6,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	34	1	38,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	35	1	38,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	1	22,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	2	1	11,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	3	1	22,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	4	1	6,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	5	1	6,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	6	1	6,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	7	1	6,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	8	1	6,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	12	1	6,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	13	1	29,0000

TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	14	1	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	15	1	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	16	1	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	17	1	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	18	1	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	19	1	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	20	1	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	21	1	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	22	1	29,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	2.223.470,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1.700.800,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	2.094.500,0000

Valor Total Adjudicado	**6.018.770,00**

Arcos, 27 de maio de 2024.

GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024
EDITAL PREGÃO Nº 45/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços e fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Arcos-MG, tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços do sistema Traz Valor vigente, visando aquisições futuras.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 65/2024 Pregão nº 45/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	9	1	25,0000	25,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	10	1	25,0000	25,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	11	1	10,0000	10,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	23	1	5,0000	5,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	24	1	5,0000	5,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	25	1	5,0000	5,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	26	1	5,0000	5,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	27	1	10,0000	10,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28	1	35,9000	35,9000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	29	1	10,0000	10,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	30	1	10,0000	10,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	31	1	6,0000	6,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	32	1	6,0000	6,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	33	1	6,0000	6,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	34	1	38,0000	38,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	35	1	38,0000	38,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	1	22,0000	22,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	2	1	11,0000	11,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	3	1	22,0000	22,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	4	1	6,0000	6,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	5	1	6,0000	6,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	6	1	6,0000	6,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	7	1	6,0000	6,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	8	1	6,0000	6,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	12	1	6,0000	6,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	13	1	29,0000	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	14	1	29,0000	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	15	1	29,0000	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	16	1	29,0000	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	17	1	29,0000	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	18	1	29,0000	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	19	1	29,0000	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	20	1	29,0000	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	21	1	29,0000	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	22	1	29,0000	29,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	2.223.470,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1.700.800,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	2.094.500,0000

Arcos, 27 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata

Ata nº 169/2024
Ata nº 170/2024
Ata nº 171/ 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024
EDITAL PREGÃO Nº 45/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços e fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Arcos-MG, tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços do sistema Traz Valor vigente, visando aquisições futuras.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	9	1	25,0000	25,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	10	1	25,0000	25,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	11	1	10,0000	10,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	23	1	5,0000	5,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	24	1	5,0000	5,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	25	1	5,0000	5,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	26	1	5,0000	5,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	27	1	10,0000	10,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28	1	35,9000	35,9000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	29	1	10,0000	10,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	30	1	10,0000	10,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	31	1	6,0000	6,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	32	1	6,0000	6,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	33	1	6,0000	6,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	34	1	38,0000	38,0000
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	35	1	38,0000	38,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	1	22,0000	22,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	2	1	11,0000	11,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	3	1	22,0000	22,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	4	1	6,0000	6,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	5	1	6,0000	6,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	6	1	6,0000	6,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	7	1	6,0000	6,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	8	1	6,0000	6,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	12	1	6,0000	6,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	13	1	29,0000	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	14	1	29,0000	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	15	1	29,0000	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	16	1	29,0000	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	17	1	29,0000	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	18	1	29,0000	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	19	1	29,0000	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	20	1	29,0000	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	21	1	29,0000	29,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	22	1	29,0000	29,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	2.223.470,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1.700.800,0000
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	2.094.500,0000

Arcos, 27 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B15F35A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PE 010/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 010/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Filtro de Ar Primário / Mercedes Benz Atego 1418 Ano 2005 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 259,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	4	1.036,00
Item: 0002 - Filtro Lubrificante / Mercedes Benz Atego 1418 Ano 2005 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 120,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	4	480,00
Item: 0003 - Filtro Combustível / Mercedes Benz Atego 1418 Ano 2005 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 111,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	4	440,00
Item: 0004 - Filtro Desumidificador /Mercedes Benz Atego 1418 Ano 2005 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 358,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	4	1.432,00
Item: 0005 - Filtro Sedimentador / Mercedes Benz Atego 1418 Ano 2005 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 214,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	4	856,00
Item: 0006 - Filtro de Ar Primário / Mercedes Benz Atron 1719 Ano 2013 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 249,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	4	996,00
Item: 0007 - Filtro Lubrificante/ Mercedes Benz Atron 1719 Ano 2013 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 118,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	4	472,00
Item: 0008 - Filtro Combustível / Mercedes Benz Atron 1719 Ano 2013 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 109,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	4	436,00
Item: 0009 - Filtro Desumidificador / Mercedes Benz Atron 1719 Ano 2013 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 359,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	4	1.436,00
Item: 0010 - Filtro Sedimentador / Mercedes Benz Atron 1719 Ano 2013 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 199,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	4	796,00
Item: 0011 - Filtro de Ar Primário / Mercedes Benz Atego 2729 Ano 2013 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 248,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	4	992,00
Item: 0012 - Filtro de Ar Secundário / Mercedes Benz Atego 2729 Ano 2013 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 213,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	4	836,00
Item: 0013 - Filtro Lubrificante/ Mercedes Benz Atego 2729 Ano 2013 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 121,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	4	480,00
Item: 0014 - Filtro Combustível / Mercedes Benz Atego 2729 Ano 2013 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 98,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	4	380,00
Item: 0015 - Filtro Desumidificador / Mercedes Benz Atego 2729 Ano 2013 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 359,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	4	1.436,00
Item: 0016 - Filtro Sedimentador / Mercedes Benz Atego 2729 Ano 2013 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 201,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	4	796,00
Item: 0017 - Filtro de Ar Primário / Motoniveladora Caterpillar 120 k Ano 2013 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 299,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	2.392,00
Item: 0018 - Filtro de Ar Secundária / Motoniveladora Caterpillar 120 k Ano 2013 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 256,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	2.040,00
Item: 0019 - Filtro Lubrificante / Motoniveladora Caterpillar 120 k Ano 2013 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 393,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	3.112,00
Item: 0020 - Filtro Combustível / Motoniveladora Caterpillar 120 k Ano 2013 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 453,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	3.592,00
Item: 0021 - Filtro Sedimentador / Motoniveladora Caterpillar 120 k Ano 2013 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 519,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	4.152,00
Item: 0022 - Filtro Hidráulico / Motoniveladora Caterpillar 120 k Ano 2013 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 702,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	5.592,00
Item: 0023 - Filtro Transmissão / Motoniveladora Caterpillar 120 k Ano 2013 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 262,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	2.072,00
Item: 0024 - Filtro Ar Cabine / Motoniveladora Caterpillar 120 k Ano 2013 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 329,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	12	3.948,00
Item: 0025 - Filtro de Ar Primário / Motoniveladora XCMG GR1803BR - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 478,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	3.824,00
Item: 0026 - Filtro de Ar Secundário / Motoniveladora XCMG GR1803BR - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 478,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	3.824,00
Item: 0027 - Filtro Lubrificante / Motoniveladora XCMG GR1803BR - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 316,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	2.520,00
Item: 0028 - Filtro Combustível / Motoniveladora XCMG GR1803BR - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 246,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	1.968,00
Item: 0029 - Filtro Sedimentador / Motoniveladora XCMG GR1803BR - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 461,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	3.672,00
Item: 0030 - Fitro Hidráulico / Motoniveladora XCMG GR1803BR - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 549,67					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	4.392,00
Item: 0031 - Filtro Transmissão / Motoniveladora XCMG GR1803BR - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 279,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	2.232,00
Item: 0032 - Filtro Ar Cabine / Motoniveladora XCMG GR1803BR - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 402,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	12	4.788,00
Item: 0033 - Filtro de Ar Primário / Retroescavadeira JCB 3CX ANO 2023 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 196,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	1.560,00
Item: 0034 - Filtro de Ar Secundário / Retroescavadeira JCB 3CX ANO 2023 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 199,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	1.592,00
Item: 0035 - Filtro Lubrificante / Retroescavadeira JCB 3CX ANO 2023 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 209,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	1.672,00
Item: 0036 - Filtro Combustível / Retroescavadeira JCB 3CX ANO 2023 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 328,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	2.552,00
Item: 0037 - Filtro Sedimentador / Retroescavadeira JCB 3CX ANO 2023 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 299,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	2.392,00
Item: 0038 - Filtro Hidráulico / Retroescavadeira JCB 3CX ANO 2023 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 402,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	3.192,00
Item: 0039 - Filtro Transmissão / Retroescavadeira JCB 3CX ANO 2023 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 371,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	2.952,00
Item: 0040 - Filtro Ar Cabine / Retroescavadeira JCB 3CX ANO 2023 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 228,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	12	2.700,00
Item: 0041 - Filtro de Ar Primário / Trator New Holland TL85E - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 226,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	1.800,00
Item: 0042 - Filtro de Ar Secundário / Trator New Holland TL85E - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 149,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	1.192,00
Item: 0043 - Filtro Lubrificante / Trator New Holland TL85E - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 219,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	1.744,00
Item: 0044 - Filtro Combustível / Trator New Holland TL85E - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 134,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX	TECFIL	TECFIL	8	1.072,00
	ANDRADE ANZOLIN				
Item: 0045 - Filtro Sedimentador / Trator New Holland TL85E - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 213,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	1.672,00
Item: 0046 - Filtro Hidráulico / Trator New Holland TL85E - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 324,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	2.552,00
Item: 0047 - Filtro Transmissão / Trator New Holland TL85E - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 314,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	2.472,00
Item: 0048 - Filtro de Ar Primário / Trator Landini 95 Brutus - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 206,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	15	3.075,00
Item: 0049 - Filtro de Ar Secundário / Trator Landini 95 Brutus - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 191,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	15	2.835,00
Item: 0050 - Filtro Lubrificante / Trator Landini 95 Brutus - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 193,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	15	2.835,00
Item: 0051 - Filtro Combustível / Trator Landini 95 Brutus - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 113,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	15	1.680,00
Item: 0052 - Filtro Sedimentador / Trator Landini 95 Brutus - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 159,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	15	2.250,00
Item: 0053 - Filtro Hidráulico / Trator Landini 95 Brutus - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 193,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	15	2.835,00
Item: 0054 - Filtro Transmissão / Trator Landini 95 Brutus - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 233,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	15	3.435,00
Item: 0055 - Filtro de Ar Primário / Toyota Bandeirantes - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 113,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	6	654,00
Item: 0056 - Filtro Lubrificante / Toyota Bandeirantes - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 119,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	6	654,00
Item: 0057 - Filtro Combustível / Toyota Bandeirantes - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 106,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	12	1.188,00
Item: 0058 - Filtro de Ar Primário / Trator Valtra 685 - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 109,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	6	654,00
Item: 0059 - Filtro Lubrificante / Trator Valtra 685 - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 146,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	6	834,00
Item: 0060 - Filtro Combustível / Trator Valtra 685 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 108,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	12	1.284,00
Item: 0065 - Filtro Lubrificante/ Fiat Mobi Easy 1.0 Ano 2016 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 49,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	4	132,00
Item: 0066 - Filtro Combustível / Fiat Mobi Easy 1.0 Ano 2016 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	4	96,00
Item: 0068 - Filtro Lubrificante / Chevrolet S10 2.8 Ano 2023 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 113,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	832,00
Item: 0071 - Filtro de Ar Primário / Palio 1.0 Motor fire - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 56,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	35	1.470,00
Item: 0072 - Filtro Lubrificante / Palio 1.0 Motor fire - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 58,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	35	1.680,00
Item: 0074 - Filtro Ar Cabine / Palio 1.0 Motor fire - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 99,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	30	2.640,00
Item: 0075 - Filtro de Ar Primário / Renault Sandero 1.0 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 60,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	10	490,00
Item: 0076 - Filtro Lubrificante / Renault Sandero 1.0 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 57,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	10	460,00
Item: 0079 - Filtro de Ar Primário / Microônibus Volare V6 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 213,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	5	1.045,00
Item: 0080 - Filtro Lubrificante / Microônibus Volare V6 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 203,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	5	1.000,00
Item: 0081 - Filtro Combustível / Microônibus Volare V6 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 169,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	5	800,00
Item: 0082 - Filtro Sedimentador / Microônibus Volare V6 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 199,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	5	975,00
Item: 0083 - Filtro de Ar Primário / Microônibus Volare V8 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 159,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	5	775,00
Item: 0084 - Filtro Lubrificante / Microônibus Volare V8 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 141,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	5	675,00
Item: 0085 - Filtro Combustível / Microônibus Volare V8 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 209,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	5	1.025,00
Item: 0086 - Filtro Sedimentador / Microônibus Volare V8 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 173,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	5	850,00
Item: 0087 - Filtro de Ar Primário / Microônibus Marcopolo / Volare V8L 4 X 4 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 313,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	5	1.550,00
Item: 0088 - Filtro Lubrificante / Microônibus Marcopolo / Volare V8L 4 X 4 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 163,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	5	800,00
Item: 0089 - Filtro Combustível / Microônibus Marcopolo / Volare V8L 4 X 4 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 145,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	5	700,00
Item: 0090 - Filtro Sedimentador / Microônibus Marcopolo / Volare V8L 4 X 4 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 188,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	5	930,00
Item: 0091 - Filtro de Ar Primário / Neobus Mini ESC 8-160 Ano 2020 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 196,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	20	3.880,00
Item: 0092 - Filtro Lubrificante / Neobus Mini ESC 8-160 Ano 2020 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 195,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	20	3.860,00
Item: 0093 - Filtro Combustível / Neobus Mini ESC 8-160 Ano 2020 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 208,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	20	4.120,00
Item: 0094 - Filtro Sedimentador / Neobus Mini ESC 8-160 Ano 2020 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 203,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	20	4.020,00
Item: 0095 - Filtro de Ar Primário / Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 198,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	5	980,00
Item: 0096 - Filtro Lubrificante / Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 133,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	5	655,00
Item: 0097 - Filtro Combustível / Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 113,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	5	555,00
Item: 0098 - Filtro Sedimentador / Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 199,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	5	985,00
Item: 0100 - Filtro Lubrificante / Volkswagen Kombi 1.4 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 47,67					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	5	195,00
Item: 0101 - Filtro Combustível / Volkswagen Kombi 1.4 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 38,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	5	160,00
Item: 0102 - Filtro de Ar Primário / Volkswagen gol 1.0 Ano 2019 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 56,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	5	250,00
Item: 0103 - Filtro Lubrificante/ Volkswagen gol 1.0 Ano 2019 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 52,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	5	230,00
Item: 0110 - Filtro Combustível / Mercedes Bens Sprinter 416 Ano 2023 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 206,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	1.632,00
Item: 0111 - Filtro de Ar Cabine / Mercedes Bens Sprinter 416 Ano 2023 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 199,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	8	1.576,00
Item: 0112 - Filtro de Ar Primário / Renault Master 2.3 Ano 2022 - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 199,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	25	3.725,00
Item: 0113 - Filtro Lubrificante / Renault Master 2.3 Ano 2022 - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 169,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	25	4.175,00
Item: 0114 - Filtro Combustível / Renault Master 2.3 Ano 2022 - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 121,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	25	2.975,00
Item: 0115 - Filtro Ar Cabine / Renault Master 2.3 Ano 2022 - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 93,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	25	2.275,00
Item: 0116 - Filtro de Ar Primário / Volkswagen Saveiro 1.6 - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 58,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	6	336,00
Item: 0117 - Filtro Lubrificante / Volkswagen Saveiro 1.6 - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 54,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	6	312,00
Item: 0118 - Filtro Combustível / Volkswagen Saveiro 1.6 - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA	Adjudicado em: 13/06/2024 -	TECFIL	TECFIL	6	198,00
(00.494.504/0001-05)	13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN				
Item: 0119 - Filtro de Ar Primário / Citroen Jumper 2.3 - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 99,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	6	582,00
Item: 0120 - Filtro Lubrificante / Citroen Jumper 2.3 - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 109,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	6	642,00
Item: 0122 - Filtro de Ar Primário / Peugeot Partner 1.6 - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 57,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	18	990,00
Item: 0123 - Filtro Lubrificante / Peugeot Partner 1.6 - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 54,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	18	936,00
Item: 0124 - Filtro Combustível / Peugeot Partner 1.6 - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 38,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	18	648,00
Item: 0125 - Filtro de Ar Cabine/ Peugeot Partner 1.6 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 56,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	10	540,00
Item: 0126 - Filtro de Ar Primário / Renault Duste 1.6 Ano 2023 - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 58,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	18	1.008,00
Item: 0127 - Filtro Lubrificante / Renault Duste 1.6 Ano 2023 - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	18	954,00
Item: 0128 - Filtro Combustível / Renault Duste 1.6 Ano 2023 - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	18	594,00
Item: 0129 - Filtro Ar cabine / Renault Duste 1.6 Ano 2023 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 66,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TECFIL	TECFIL	10	640,00
Item: 0130 - Lubrificante 15w40 API CI4 (Diesel) / 20 Litros - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 696,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	PETROBRAS	PETROBRAS	80	43.120,00
Item: 0131 - Lubrificante 15w40 API CH4 (Diesel) / 20 Litros - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 539,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	PETROBRAS	PETROBRAS	5	2.145,00
Item: 0132 - Lubrificante 15w40 API CI 4 (DIESEL) / 1 Litro - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 68,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	PETROBRAS	PETROBRAS	300	14.700,00
Item: 0133 - Arla / 20 Litros - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 160,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	DULUB	DULUB	50	5.950,00
Item: 0134 - Lubrificante 10w30 API SL (MOTO) 1 Litro - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	PETROBRAS	PETROBRAS	20	960,00
Item: 0135 - Lubrificante 20w50 API SL (FLEX) 1 Litro - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 53,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	PETROBRAS	PETROBRAS	50	2.400,00
Item: 0136 - Lubrificante 15w40 API SL (FLEX) 1 Litro - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	PETROBRAS	PETROBRAS	150	5.700,00
Item: 0137 - Lubrificante 10w40 API SN (FLEX) 1 Litro - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 66,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	PETROBRAS	PETROBRAS	150	8.850,00
Item: 0138 - Lubrificante 5w30 API SN (FLEX) 1 Litro - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 72,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	PETROBRAS	PETROBRAS	150	8.250,00
Item: 0139 - Lubrificante 5w30 ACEA C2, C3 API SN 3 Litros - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 269,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	PETROBRAS	PETROBRAS	15	4.020,00
Item: 0140 - Lubrificante 5w30 ACEA C2, C3 API SN 1 Litro - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 89,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	PETROBRAS	PETROBRAS	50	2.550,00
Item: 0141 - Balde de graxa grafitada a base de sabão de lítio / Balde 20 KG - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.484,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	UNIGRAX	UNIGRAX	10	14.836,70
Item: 0142 - Balde de graxa a base de sabão de lítio / Balde 20 KG - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 726,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	UNIGRAX	UNIGRAX	30	20.850,00
Item: 0143 - Óleo hidráulico 68 balde / 20 litros - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 671,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	DULUB	DULUB	50	33.516,50
Item: 0144 - Óleo SAE 90 GL5 / 20 Litros - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 816,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	PETROBRAS	PETROBRAS	20	14.980,00
Item: 0145 - Óleo SAE 90 GL-5 / 1 Litro - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 58,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	PETROBRAS	PETROBRAS	100	4.400,00
Item: 0146 - Óleo SAE 50 / 20 Litros - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 783,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	PETROBRAS	PETROBRAS	30	23.460,00
Item: 0147 - Óleo SAE 140 GL5 / 20 Litros - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 867,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	PETROBRAS	PETROBRAS	10	8.660,00
Item: 0148 - Óleo 10W30 GL-4 (TRANSMISSÃO) / 20 Litros - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 736,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	DULUB	DULUB	40	25.960,00
Item: 0149 - Óleo ATF (direção) 1 Litro - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 52,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	PETROBRÁS	PETROBRÁS	40	1.560,00
Item: 0150 - Fluído de freio Dot 4 / 500 Ml - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 54,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	BOSH	BOSH	80	4.293,60
Item: 0151 - Fluído de freio Dot 3 / 500 Ml - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	BOSH	BOSH	40	1.653,20
Item: 0152 - Fluido para Radiador / 1 Litro - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 57,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	RADNAQ	RADNAQ	100	5.600,00
Item: 0153 - Essencial 2 T / 500 Ml - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 56,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	PETROBRAS	PETROBRAS	80	4.426,40
Item: 0154 - Querosene 1 litro - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 43,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:13:14 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	DRAGÃO	DRAGÃO	20	700,00
ALEX ANDRADE ANZOLIN					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:925029E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 010/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 010/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - Filtro de Ar Primário / Mercedes Benz Atego 1418 Ano 2005 - TECFIL - Valor Referência: 259,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	4 Unidade	259,00	1.036,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - Filtro Lubrificante / Mercedes Benz Atego 1418 Ano 2005 - TECFIL - Valor Referência: 120,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	4 Unidade	120,00	480,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0003 - Filtro Combustível / Mercedes Benz Atego 1418 Ano 2005 - TECFIL - Valor Referência: 111,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	4 Unidade	110,00	440,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0004 - Filtro Desumidificador /Mercedes Benz Atego 1418 Ano 2005 - TECFIL - Valor Referência: 358,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	4 Unidade	358,00	1.432,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0005 - Filtro Sedimentador / Mercedes Benz Atego 1418 Ano 2005 - TECFIL - Valor Referência: 214,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	4 Unidade	214,00	856,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0006 - Filtro de Ar Primário / Mercedes Benz Atron 1719 Ano 2013 - TECFIL - Valor Referência: 249,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	4 Unidade	249,00	996,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0007 - Filtro Lubrificante/ Mercedes Benz Atron 1719 Ano 2013 - TECFIL - Valor Referência: 118,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	4 Unidade	118,00	472,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0008 - Filtro Combustível / Mercedes Benz Atron 1719 Ano 2013 - TECFIL - Valor Referência: 109,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	4 Unidade	109,00	436,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0009 - Filtro Desumidificador / Mercedes Benz Atron 1719 Ano 2013 - TECFIL - Valor Referência: 359,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	4 Unidade	359,00	1.436,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0010 - Filtro Sedimentador / Mercedes Benz Atron 1719 Ano 2013 - TECFIL - Valor Referência: 199,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	4 Unidade	199,00	796,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0011 - Filtro de Ar Primário / Mercedes Benz Atego 2729 Ano 2013 - TECFIL - Valor Referência: 248,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	4 Unidade	248,00	992,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0012 - Filtro de Ar Secundário / Mercedes Benz Atego 2729 Ano 2013 - TECFIL - Valor Referência: 213,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	4 Unidade	209,00	836,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0013 - Filtro Lubrificante/ Mercedes Benz Atego 2729 Ano 2013 - TECFIL - Valor Referência: 121,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	4 Unidade	120,00	480,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0014 - Filtro Combustível / Mercedes Benz Atego 2729 Ano 2013 - TECFIL - Valor Referência: 98,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	4 Unidade	95,00	380,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0015 - Filtro Desumidificador / Mercedes Benz Atego 2729 Ano 2013 - TECFIL - Valor Referência: 359,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	4 Unidade	359,00	1.436,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0016 - Filtro Sedimentador / Mercedes Benz Atego 2729 Ano 2013 - TECFIL - Valor Referência: 201,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	4 Unidade	199,00	796,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0017 - Filtro de Ar Primário / Motoniveladora Caterpillar 120 k Ano 2013 - TECFIL - Valor Referência: 299,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	299,00	2.392,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0018 - Filtro de Ar Secundária / Motoniveladora Caterpillar 120 k Ano 2013 - TECFIL - Valor Referência: 256,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	255,00	2.040,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0019 - Filtro Lubrificante / Motoniveladora Caterpillar 120 k Ano 2013 - TECFIL - Valor Referência: 393,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	389,00	3.112,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0020 - Filtro Combustível / Motoniveladora Caterpillar 120 k Ano 2013 - TECFIL - Valor Referência: 453,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	449,00	3.592,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0021 - Filtro Sedimentador / Motoniveladora Caterpillar 120 k Ano 2013 - TECFIL - Valor Referência: 519,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	519,00	4.152,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0022 - Filtro Hidráulico / Motoniveladora Caterpillar 120 k Ano 2013 - TECFIL - Valor Referência: 702,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	699,00	5.592,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0023 - Filtro Transmissão / Motoniveladora Caterpillar 120 k Ano 2013 - TECFIL - Valor Referência: 262,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	259,00	2.072,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0024 - Filtro Ar Cabine / Motoniveladora Caterpillar 120 k Ano 2013 - TECFIL - Valor Referência: 329,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	12 Unidade	329,00	3.948,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0025 - Filtro de Ar Primário / Motoniveladora XCMG GR1803BR - TECFIL - Valor Referência: 478,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	478,00	3.824,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0026 - Filtro de Ar Secundário / Motoniveladora XCMG GR1803BR - TECFIL - Valor Referência: 478,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	478,00	3.824,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0027 - Filtro Lubrificante / Motoniveladora XCMG GR1803BR - TECFIL - Valor Referência: 316,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	315,00	2.520,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0028 - Filtro Combustível / Motoniveladora XCMG GR1803BR - TECFIL - Valor Referência: 246,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	246,00	1.968,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por:

					ALEX ANDRADE ANZOLIN
0029 - Filtro Sedimentador / Motoniveladora XCMG GR1803BR - TECFIL - Valor Referência: 461,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	459,00	3.672,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0030 - Fitro Hidráulico / Motoniveladora XCMG GR1803BR - TECFIL - Valor Referência: 549,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	549,00	4.392,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0031 - Filtro Transmissão / Motoniveladora XCMG GR1803BR - TECFIL - Valor Referência: 279,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	279,00	2.232,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0032 - Filtro Ar Cabine / Motoniveladora XCMG GR1803BR - TECFIL - Valor Referência: 402,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	12 Unidade	399,00	4.788,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0033 - Filtro de Ar Primário / Retroescavadeira JCB 3CX ANO 2023 - TECFIL - Valor Referência: 196,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	195,00	1.560,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0034 - Filtro de Ar Secundário / Retroescavadeira JCB 3CX ANO 2023 - TECFIL - Valor Referência: 199,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	199,00	1.592,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0035 - Filtro Lubrificante / Retroescavadeira JCB 3CX ANO 2023 - TECFIL - Valor Referência: 209,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	209,00	1.672,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0036 - Filtro Combustível / Retroescavadeira JCB 3CX ANO 2023 - TECFIL - Valor Referência: 328,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	319,00	2.552,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0037 - Filtro Sedimentador / Retroescavadeira JCB 3CX ANO 2023 - TECFIL - Valor Referência: 299,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	299,00	2.392,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0038 - Filtro Hidráulico / Retroescavadeira JCB 3CX ANO 2023 - TECFIL - Valor Referência: 402,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	399,00	3.192,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0039 - Filtro Transmissão / Retroescavadeira JCB 3CX ANO 2023 - TECFIL - Valor Referência: 371,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	369,00	2.952,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0040 - Filtro Ar Cabine / Retroescavadeira JCB 3CX ANO 2023 - TECFIL - Valor Referência: 228,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	12 Unidade	225,00	2.700,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0041 - Filtro de Ar Primário / Trator New Holland TL85E - TECFIL - Valor Referência: 226,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	225,00	1.800,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0042 - Filtro de Ar Secundário / Trator New Holland TL85E - TECFIL - Valor Referência: 149,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	149,00	1.192,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0043 - Filtro Lubrificante / Trator New Holland TL85E - TECFIL - Valor Referência: 219,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	218,00	1.744,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0044 - Filtro Combustível / Trator New Holland TL85E - TECFIL - Valor Referência: 134,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	134,00	1.072,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0045 - Filtro Sedimentador / Trator New Holland TL85E - TECFIL - Valor Referência: 213,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	209,00	1.672,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0046 - Filtro Hidráulico / Trator New Holland TL85E - TECFIL - Valor Referência: 324,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	319,00	2.552,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0047 - Filtro Transmissão / Trator New Holland TL85E - TECFIL - Valor Referência: 314,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	309,00	2.472,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0048 - Filtro de Ar Primário / Trator Landini 95 Brutus - TECFIL - Valor Referência: 206,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	15 Unidade	205,00	3.075,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0049 - Filtro de Ar Secundário / Trator Landini 95 Brutus - TECFIL - Valor Referência: 191,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	15 Unidade	189,00	2.835,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0050 - Filtro Lubrificante / Trator Landini 95 Brutus - TECFIL - Valor Referência: 193,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	15 Unidade	189,00	2.835,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0051 - Filtro Combustível / Trator Landini 95 Brutus - TECFIL - Valor Referência: 113,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	15 Unidade	112,00	1.680,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0052 - Filtro Sedimentador / Trator Landini 95 Brutus - TECFIL - Valor Referência: 159,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	15 Unidade	150,00	2.250,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0053 - Filtro Hidráulico / Trator Landini 95 Brutus - TECFIL - Valor Referência: 193,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	15 Unidade	189,00	2.835,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0054 - Filtro Transmissão / Trator Landini 95 Brutus - TECFIL - Valor Referência: 233,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	15 Unidade	229,00	3.435,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0055 - Filtro de Ar Primário / Toyota Bandeirantes - TECFIL - Valor Referência: 113,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	6 Unidade	109,00	654,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0056 - Filtro Lubrificante / Toyota Bandeirantes - TECFIL - Valor Referência: 119,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	6 Unidade	109,00	654,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0057 - Filtro Combustível / Toyota Bandeirantes - TECFIL - Valor Referência: 106,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	12 Unidade	99,00	1.188,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0058 - Filtro de Ar Primário / Trator Valtra 685 - TECFIL - Valor Referência: 109,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	6 Unidade	109,00	654,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0059 - Filtro Lubrificante / Trator Valtra 685 - TECFIL - Valor Referência: 146,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	6 Unidade	139,00	834,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0060 - Filtro Combustível / Trator Valtra 685 - TECFIL - Valor Referência: 108,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	12 Unidade	107,00	1.284,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0065 - Filtro Lubrificante/ Fiat Mobi Easy 1.0 Ano 2016 - TECFIL - Valor Referência: 49,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	4 Unidade	33,00	132,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0066 - Filtro Combustível / Fiat Mobi Easy 1.0 Ano 2016 - TECFIL - Valor Referência: 35,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	4 Unidade	24,00	96,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0068 - Filtro Lubrificante / Chevrolet S10 2.8 Ano 2023 - TECFIL - Valor Referência: 113,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	104,00	832,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0071 - Filtro de Ar Primário / Palio 1.0 Motor fire - TECFIL - Valor Referência: 56,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	35 Unidade	42,00	1.470,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0072 - Filtro Lubrificante / Palio 1.0 Motor fire - TECFIL - Valor Referência: 58,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	35 Unidade	48,00	1.680,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0074 - Filtro Ar Cabine / Palio 1.0 Motor fire - TECFIL - Valor Referência: 99,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	30 Unidade	88,00	2.640,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0075 - Filtro de Ar Primário / Renault Sandero 1.0 - TECFIL - Valor Referência: 60,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	10 Unidade	49,00	490,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0076 - Filtro Lubrificante / Renault Sandero 1.0 - TECFIL - Valor Referência: 57,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	10 Unidade	46,00	460,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0079 - Filtro de Ar Primário / Microônibus Volare V6 - TECFIL - Valor Referência: 213,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	5 Unidade	209,00	1.045,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0080 - Filtro Lubrificante / Microônibus Volare V6 - TECFIL - Valor Referência: 203,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	5 Unidade	200,00	1.000,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0081 - Filtro Combustível / Microônibus Volare V6 - TECFIL - Valor Referência: 169,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	5 Unidade	160,00	800,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0082 - Filtro Sedimentador / Microônibus Volare V6 - TECFIL - Valor Referência: 199,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	5 Unidade	195,00	975,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0083 - Filtro de Ar Primário / Microônibus Volare V8 - TECFIL - Valor Referência: 159,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	5 Unidade	155,00	775,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0084 - Filtro Lubrificante / Microônibus Volare V8 - TECFIL - Valor Referência: 141,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	5 Unidade	135,00	675,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0085 - Filtro Combustível / Microônibus Volare V8 - TECFIL - Valor Referência: 209,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	5 Unidade	205,00	1.025,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0086 - Filtro Sedimentador / Microônibus Volare V8 - TECFIL - Valor Referência: 173,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	5 Unidade	170,00	850,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0087 - Filtro de Ar Primário / Microônibus Marcopolo / Volare V8L 4 X 4 - TECFIL - Valor Referência: 313,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	5 Unidade	310,00	1.550,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0088 - Filtro Lubrificante / Microônibus Marcopolo / Volare V8L 4 X 4 - TECFIL - Valor Referência: 163,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	5 Unidade	160,00	800,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0089 - Filtro Combustível / Microônibus Marcopolo / Volare V8L 4 X 4 - TECFIL - Valor Referência: 145,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	5 Unidade	140,00	700,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0090 - Filtro Sedimentador / Microônibus Marcopolo / Volare V8L 4 X 4 - TECFIL - Valor Referência: 188,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	5 Unidade	186,00	930,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0091 - Filtro de Ar Primário / Neobus Mini ESC 8-160 Ano 2020 - TECFIL - Valor Referência: 196,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	20 Unidade	194,00	3.880,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0092 - Filtro Lubrificante / Neobus Mini ESC 8-160 Ano 2020 - TECFIL - Valor Referência: 195,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	20 Unidade	193,00	3.860,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0093 - Filtro Combustível / Neobus Mini ESC 8-160 Ano 2020 - TECFIL - Valor Referência: 208,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	20 Unidade	206,00	4.120,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0094 - Filtro Sedimentador / Neobus Mini ESC 8-160 Ano 2020 - TECFIL - Valor Referência: 203,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	20 Unidade	201,00	4.020,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0095 - Filtro de Ar Primário / Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE - TECFIL - Valor Referência: 198,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	5 Unidade	196,00	980,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0096 - Filtro Lubrificante / Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE - TECFIL - Valor Referência: 133,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	5 Unidade	131,00	655,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0097 - Filtro Combustível / Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE - TECFIL - Valor Referência: 113,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	5 Unidade	111,00	555,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0098 - Filtro Sedimentador / Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE - TECFIL - Valor Referência: 199,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	5 Unidade	197,00	985,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0100 - Filtro Lubrificante / Volkswagen Kombi 1.4 - TECFIL - Valor Referência: 47,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	5 Unidade	39,00	195,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0101 - Filtro Combustível / Volkswagen Kombi 1.4 - TECFIL - Valor Referência: 38,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	5 Unidade	32,00	160,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0102 - Filtro de Ar Primário / Volkswagen gol 1.0 Ano 2019 - TECFIL - Valor Referência: 56,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	5 Unidade	50,00	250,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0103 - Filtro Lubrificante/ Volkswagen gol 1.0 Ano 2019 - TECFIL - Valor Referência: 52,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	5 Unidade	46,00	230,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0110 - Filtro Combustível / Mercedes Bens Sprinter 416 Ano 2023 - TECFIL - Valor Referência: 206,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	204,00	1.632,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0111 - Filtro de Ar Cabine / Mercedes Bens Sprinter 416 Ano 2023 - TECFIL - Valor Referência: 199,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	8 Unidade	197,00	1.576,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0112 - Filtro de Ar Primário / Renault Master 2.3 Ano 2022 - TECFIL - Valor Referência: 199,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	25 Unidade	149,00	3.725,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0113 - Filtro Lubrificante / Renault Master 2.3 Ano 2022 - TECFIL - Valor Referência: 169,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	25 Unidade	167,00	4.175,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0114 - Filtro Combustível / Renault Master 2.3 Ano 2022 - TECFIL - Valor Referência: 121,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	25 Unidade	119,00	2.975,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0115 - Filtro Ar Cabine / Renault Master 2.3 Ano 2022 - TECFIL - Valor Referência: 93,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	25 Unidade	91,00	2.275,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0116 - Filtro de Ar Primário / Volkswagen Saveiro 1.6 - TECFIL - Valor Referência: 58,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	6 Unidade	56,00	336,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0117 - Filtro Lubrificante / Volkswagen Saveiro 1.6 - TECFIL - Valor Referência: 54,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	6 Unidade	52,00	312,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0118 - Filtro Combustível / Volkswagen Saveiro 1.6 - TECFIL - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	6 Unidade	33,00	198,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0119 - Filtro de Ar Primário / Citroen Jumper 2.3 - TECFIL - Valor Referência: 99,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	6 Unidade	97,00	582,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0120 - Filtro Lubrificante / Citroen Jumper 2.3 - TECFIL - Valor Referência: 109,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	6 Unidade	107,00	642,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0122 - Filtro de Ar Primário / Peugeot Partner 1.6 - TECFIL - Valor Referência: 57,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	18 Unidade	55,00	990,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0123 - Filtro Lubrificante / Peugeot Partner 1.6 - TECFIL - Valor Referência: 54,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	18 Unidade	52,00	936,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0124 - Filtro Combustível / Peugeot Partner 1.6 - TECFIL - Valor Referência: 38,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	18 Unidade	36,00	648,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0125 - Filtro de Ar Cabine/ Peugeot Partner 1.6 - TECFIL - Valor Referência: 56,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	10 Unidade	54,00	540,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0126 - Filtro de Ar Primário / Renault Duste 1.6 Ano 2023 - TECFIL - Valor Referência: 58,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	18 Unidade	56,00	1.008,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0127 - Filtro Lubrificante / Renault Duste 1.6 Ano 2023 - TECFIL - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	18 Unidade	53,00	954,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0128 - Filtro Combustível / Renault Duste 1.6 Ano 2023 - TECFIL - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	18 Unidade	33,00	594,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0129 - Filtro Ar cabine / Renault Duste 1.6 Ano 2023 - TECFIL - Valor Referência: 66,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	TECFIL	10 Unidade	64,00	640,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0130 - Lubrificante 15w40 API CI4 (Diesel) / 20 Litros - PETROBRAS - Valor Referência: 696,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	PETROBRAS	80 Unidade	539,00	43.120,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0131 - Lubrificante 15w40 API CH4 (Diesel) / 20 Litros - PETROBRAS - Valor Referência: 539,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	PETROBRAS	5 Unidade	429,00	2.145,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0132 - Lubrificante 15w40 API CI 4 (DIESEL) / 1 Litro - PETROBRAS - Valor Referência: 68,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	PETROBRAS	300 Unidade	49,00	14.700,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0133 - Arla / 20 Litros - DULUB - Valor Referência: 160,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	DULUB	50 Unidade	119,00	5.950,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0134 - Lubrificante 10w30 API SL (MOTO) 1 Litro - PETROBRAS - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	PETROBRAS	20 Unidade	48,00	960,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0135 - Lubrificante 20w50 API SL (FLEX) 1 Litro - PETROBRAS - Valor Referência: 53,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	PETROBRAS	50 Unidade	48,00	2.400,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0136 - Lubrificante 15w40 API SL (FLEX) 1 Litro - PETROBRAS - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	PETROBRAS	150 Unidade	38,00	5.700,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0137 - Lubrificante 10w40 API SN (FLEX) 1 Litro - PETROBRAS - Valor Referência: 66,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	PETROBRAS	150 Unidade	59,00	8.850,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0138 - Lubrificante 5w30 API SN (FLEX) 1 Litro - PETROBRAS - Valor Referência: 72,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	PETROBRAS	150 Unidade	55,00	8.250,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0139 - Lubrificante 5w30 ACEA C2, C3 API SN 3 Litros - PETROBRAS - Valor Referência: 269,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	PETROBRAS	15 Unidade	268,00	4.020,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por:

					ALEX ANDRADE ANZOLIN
0140 - Lubrificante 5w30 ACEA C2, C3 API SN 1 Litro - PETROBRAS - Valor Referência: 89,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	PETROBRAS	50 Unidade	51,00	2.550,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0141 - Balde de graxa grafitada a base de sabão de lítio / Balde 20 KG - UNIGRAX - Valor Referência: 1.484,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	UNIGRAX	10 Unidade	1.483,67	14.836,70	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0142 - Balde de graxa a base de sabão de lítio / Balde 20 KG - UNIGRAX - Valor Referência: 726,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	UNIGRAX	30 Unidade	695,00	20.850,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0143 - Óleo hidráulico 68 balde / 20 litros - DULUB - Valor Referência: 671,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	DULUB	50 Unidade	670,33	33.516,50	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0144 - Óleo SAE 90 GL5 / 20 Litros - PETROBRAS - Valor Referência: 816,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	PETROBRAS	20 Unidade	749,00	14.980,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0145 - Óleo SAE 90 GL-5 / 1 Litro - PETROBRAS - Valor Referência: 58,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	PETROBRAS	100 Unidade	44,00	4.400,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0146 - Óleo SAE 50 / 20 Litros - PETROBRAS - Valor Referência: 783,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	PETROBRAS	30 Unidade	782,00	23.460,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0147 - Óleo SAE 140 GL5 / 20 Litros - PETROBRAS - Valor Referência: 867,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	PETROBRAS	10 Unidade	866,00	8.660,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0148 - Óleo 10W30 GL-4 (TRANSMISSÃO) / 20 Litros - DULUB - Valor Referência: 736,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	DULUB	40 Unidade	649,00	25.960,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0149 - Óleo ATF (direção) 1 Litro - PETROBRÁS - Valor Referência: 52,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	PETROBRÁS	40 Unidade	39,00	1.560,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0150 - Fluído de freio Dot 4 / 500 Ml - BOSH - Valor Referência: 54,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	BOSH	80 Unidade	53,67	4.293,60	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0151 - Fluído de freio Dot 3 / 500 Ml - BOSH - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	BOSH	40 Unidade	41,33	1.653,20	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0152 - Fluido para Radiador / 1 Litro - RADNAQ - Valor Referência: 57,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	RADNAQ	100 Unidade	56,00	5.600,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0153 - Essencial 2 T / 500 Ml - PETROBRAS - Valor Referência: 56,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	PETROBRAS	80 Unidade	55,33	4.426,40	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0154 - Querosene 1 litro - DRAGÃO - Valor Referência: 43,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	DRAGÃO	20 Unidade	35,00	700,00	Homologado em 13/06/2024 13:14:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AD62C70C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PE 014/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Argirita		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA		
Registro de Preços Eletrônico - 014/2024		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - Locação mensal de Veículo de passageiro 05 lugares, modelo hatch, com ar condicionado, direção hidráulica, 4 portas, com trio elétrico (alarme, vidros elétricos e trava nas portas), motor 1.0, câmbio manual, flex (gasolina e etanol). -		
Quantidade: 108 Serviço - Valor Referência: 2.853,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
SERVE SUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA (08.887.247/0001-83)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:12:37 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	192.240,00
Item: 0002 - Locação mensal de Veículo de passageiro 07 lugares, com ar condicionado, direção hidráulica, com trio elétrico (alarme, vidros elétricos e trava nas portas), câmbio manual, flex (gasolina e etanol). - Quantidade: 24 Serviço - Valor Referência: 5.850,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
SERVE SUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA (08.887.247/0001-83)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:12:37 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	93.600,00
Item: 0003 - Locação mensal de Veículo executive, automatic, completo, com ar condicionado, direção hidráulica, com trio elétrico (alarme, vidros elétricos e trava nas portas), câmbio manual, flex (gasolina e etanol). - Quantidade: 12 Serviço - Valor Referência: 6.890,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
SERVE SUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA (08.887.247/0001-83)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:12:37 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	53.520,00

Item: 0004 - Locação mensal de Veículo utilitário, pick up pequena, cabine simples, 2 portas, complete, direção hidráulica,		
câmbio manual, flex (gasolina e etanol). - Quantidade: 36 Serviço - Valor Referência: 3.786,67		
Fornecedor	Situação	Valor Total
SERVE SUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA (08.887.247/0001-83)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 13:12:37 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	84.600,00
ALEX ANDRADE ANZOLIN		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:53770748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 014/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Argirita					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA					
Registro de Preços Eletrônico - 014/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - Locação mensal de Veículo de passageiro 05 lugares, modelo hatch, com ar condicionado, direção hidráulica, 4 portas, com trio elétrico (alarme, vidros elétricos e trava nas portas), motor 1.0, câmbio manual, flex (gasolina e etanol). - N/C - Valor Referência: 2.853,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVE SUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	N/C	108 Serviço	1.780,00	192.240,00	Homologado em 13/06/2024 13:13:43 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - Locação mensal de Veículo de passageiro 07 lugares, com ar condicionado, direção hidráulica, com trio elétrico (alarme, vidros elétricos e trava nas portas), câmbio manual, flex (gasolina e etanol). - N/C - Valor Referência: 5.850,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVE SUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	N/C	24 Serviço	3.900,00	93.600,00	Homologado em 13/06/2024 13:13:43 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0003 - Locação mensal de Veículo executive, automatic, completo, com ar condicionado, direção hidráulica, com trio elétrico (alarme, vidros elétricos e trava nas portas), câmbio manual, flex (gasolina e etanol). - N/C - Valor Referência: 6.890,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVE SUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	N/C	12 Serviço	4.460,00	53.520,00	Homologado em 13/06/2024 13:13:43 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0004 - Locação mensal de Veículo utilitário, pick up pequena, cabine simples, 2 portas, complete, direção hidráulica, câmbio manual, flex (gasolina e etanol). - N/C - Valor Referência: 3.786,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVE SUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	N/C	36 Serviço	2.350,00	84.600,00	Homologado em 13/06/2024 13:13:43 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
ALEX ANDRADE ANZOLIN					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9A0E6853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PE 011/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 011/2024

Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - GRUPO 1 - SERVIÇOS ELÉTRICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 100,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
G F R AUTO PECAS LTDA (41.723.669/0001-99)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:30:28 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	75,00
Item: 0002 - GRUPO 2 - SERVIÇOS ELÉTRICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS SEMI PESADOS - Quantidade: 1 unidade - Valor Referência: 100,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Agrifama Ltda Me (13.720.213/0001-30)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:30:34 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	75,00
Item: 0003 - GRUPO 3 - SERVIÇOS ELÉTRICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS PESADOS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 100,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
G F R AUTO PECAS LTDA (41.723.669/0001-99)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:30:40 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	75,00
Item: 0004 - GRUPO 4 - SERVIÇOS ELÉTRICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MÁQUINAS E TRATORES - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 100,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA (65.198.566/0001-15)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:30:49 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	79,00
Item: 0005 - GRUPO 5 - SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 100,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ERIVELTON NEVES VIEIRA 04132762793 (36.568.132/0001-61)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:35:04 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	82,00
Item: 0006 - GRUPO 6 - SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS SEMI PESADOS - Quantidade: 1 unidade - Valor Referência: 100,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Agrifama Ltda Me (13.720.213/0001-30)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:35:10 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	89,00
Item: 0007 - GRUPO 7 - SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS PESADOS - Quantidade: 1 adesivo - Valor Referência: 100,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
OFICINA MEDEIROS LTDA (07.105.820/0001-97)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:35:16 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	75,00
Item: 0008 - GRUPO 8 - SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM TRATORES E MÁQUINAS PESADAS - Quantidade: 1 unidade - Valor Referência: 100,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CASTRO CASTRO MECANICA LTDA (39.145.249/0001-20)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:35:22 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	73,00
Item: 0009 - SERVIÇOS DE FUNILARIA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES - Quantidade: 1 unidade - Valor Referência: 100,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ERIVELTON NEVES VIEIRA 04132762793 (36.568.132/0001-61)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:35:48 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	67,00
Item: 0010 - GRUPO 10 - SERVIÇOS DE FUNILARIA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS SEMI PESADOS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 100,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Agrifama Ltda Me (13.720.213/0001-30)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:35:55 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	89,00
Item: 0011 - SERVIÇOS DE FUNILARIA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS PESADOS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 100,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
OFICINA MEDEIROS LTDA (07.105.820/0001-97)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:36:06 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	77,00
Item: 0012 - GRUPO 12 - SERVIÇOS DE MONTAGEM, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES - Quantidade: 1 unidade - Valor Referência: 100,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ADENILSON MEDEIROS DE PAULA (11.991.724/0001-60)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:36:26 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	89,00
Item: 0013 - GRUPO 13 - SERVIÇOS DE MONTAGEM, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS SEMI-PESADOS. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 100,00		

Fornecedor	Situação	Valor Total
ADENILSON MEDEIROS DE PAULA (11.991.724/0001-60)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:36:37 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	89,00
Item: 0014 - GRUPO 14 - SERVIÇOS DE MONTAGEM, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS PESADOS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 100,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ADENILSON MEDEIROS DE PAULA (11.991.724/0001-60)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:36:49 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	89,00
Item: 0015 - GRUPO 15 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COLA E VULCANIZAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 100,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:37:05 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	89,00
Item: 0016 - GRUPO 16 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COLA E VULCANIZAÇÃO EM VEÍCULOS SEMI-PESADOS - Quantidade: 1 unidade - Valor Referência: 100,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:37:16 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	89,00
Item: 0017 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COLA E VULCANIZAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS - Quantidade: 1 unidade - Valor Referência: 100,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:37:25 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	89,00
Item: 0018 - GRUPO 18 - SERVIÇOS DE MONTAGEM, COLA E VULCANIZAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS E TRATORES - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 100,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:37:35 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	89,00

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:10E3764F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 011/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 011/2024						
Resultado da Homologação						
0001 - GRUPO 1 - SERVIÇOS ELÉTRICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETA - N/C - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
G F R AUTO PECAS LTDA	N/C	1 Unidade	25,00 %	75,00	75,00	Homologado em 14/06/2024 14:37:59 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - GRUPO 2 - SERVIÇOS ELÉTRICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS SEMI PESADOS - N/C - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
Agrifama Ltda Me	N/C	1 unidade	25,00 %	75,00	75,00	Homologado em 14/06/2024 14:37:59 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0003 - GRUPO 3 - SERVIÇOS ELÉTRICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS PESADOS - N/C - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
G F R AUTO PECAS LTDA	N/C	1 Unidade	25,00 %	75,00	75,00	Homologado em 14/06/2024 14:37:59 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0004 - GRUPO 4 - SERVIÇOS ELÉTRICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MÁQUINAS E TRATORES - N/C - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA	N/C	1 Unidade	21,00 %	79,00	79,00	Homologado em 14/06/2024 14:37:59 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0005 - GRUPO 5 - SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS - N/C - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
ERIVELTON NEVES VIEIRA N/C 04132762793		1 Unidade	18,00 %	82,00	82,00	Homologado em 14/06/2024 14:37:59 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0006 - GRUPO 6 - SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS SEMI PESADOS - N/C - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
Agrifama Ltda Me	N/C	1 unidade	11,00 %	89,00	89,00	Homologado em 14/06/2024 14:37:59 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0007 - GRUPO 7 - SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS PESADOS - N/C - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
OFICINA MEDEIROS LTDA	N/C	1 adesivo	25,00 %	75,00	75,00	Homologado em 14/06/2024 14:37:59 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0008 - GRUPO 8 - SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM TRATORES E MÁQUINAS PESADAS - N/C - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
CASTRO CASTRO MECANICA LTDA	N/C	1 unidade	27,00 %	73,00	73,00	Homologado em 14/06/2024 14:37:59 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0009 - SERVIÇOS DE FUNILARIA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES - N/C - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
ERIVELTON NEVES VIEIRA N/C 04132762793		1 unidade	33,00 %	67,00	67,00	Homologado em 14/06/2024 14:37:59 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0010 - GRUPO 10 - SERVIÇOS DE FUNILARIA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS SEMI PESADOS - N/C - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
Agrifama Ltda Me	N/C	1 Unidade	11,00 %	89,00	89,00	Homologado em 14/06/2024 14:37:59 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0011 - SERVIÇOS DE FUNILARIA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS PESADOS - N/C - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
OFICINA MEDEIROS LTDA	N/C	1 Unidade	23,00 %	77,00	77,00	Homologado em 14/06/2024 14:37:59 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0012 - GRUPO 12 - SERVIÇOS DE MONTAGEM, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES - N/C - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
ADENILSON MEDEIROS DE PAULA	N/C	1 unidade	11,00 %	89,00	89,00	Homologado em 14/06/2024 14:37:59 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0013 - GRUPO 13 - SERVIÇOS DE MONTAGEM, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS SEMI- PESADOS. - N/C - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
ADENILSON MEDEIROS DE PAULA	N/C	1 Unidade	11,00 %	89,00	89,00	Homologado em 14/06/2024 14:37:59 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0014 - GRUPO 14 - SERVIÇOS DE MONTAGEM, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS PESADOS - N/C - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
ADENILSON MEDEIROS DE PAULA	N/C	1 Unidade	11,00 %	89,00	89,00	Homologado em 14/06/2024 14:37:59 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0015 - GRUPO 15 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COLA E VULCANIZAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES. - N/C - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação

AUTO POSTO 3A LTDA	N/C	1 Unidade	11,00 %	89,00	89,00	Homologado em 14/06/2024 14:37:59 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0016 - GRUPO 16 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COLA E VULCANIZAÇÃO EM VEÍCULOS SEMI-PESADOS - N/C - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	N/C	1 unidade	11,00 %	89,00	89,00	Homologado em 14/06/2024 14:37:59 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0017 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COLA E VULCANIZAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS - N/C - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	N/C	1 unidade	11,00 %	89,00	89,00	Homologado em 14/06/2024 14:37:59 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0018 - GRUPO 18 - SERVIÇOS DE MONTAGEM, COLA E VULCANIZAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS E TRATORES - N/C - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	N/C	1 Unidade	11,00 %	89,00	89,00	Homologado em 14/06/2024 14:37:59 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3059FD92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 081/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr (a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0027/2024.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00272024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	13/06/2024

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**
1	Item -FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAMANHO P	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	MAXI	20,0000	13/06/2024
2	Item -FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAMANHO M	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GOLD FRAL	10,2300	13/06/2024
3	Item -FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAMANHO G	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GOLD FRAL	10,8700	13/06/2024
4	Item -FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EG/XXG	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GOLD FRAL	10,4900	13/06/2024

13 de junho de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:30D2E674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº130/2024– DISPENSA Nº 023/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº130/2024– DISPENSA Nº 023/2024.Objeto:aquisição de equipamento de sonorização para equipar a sala de danças.Cláudio/MG, 14 de junho de 2024.

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA**
	Caixa Ativa JBL 10”	UNID	2	R$ 2.758,00	R$ 5.516,00	ELETRO PEÇAS DIVINOPOLIS LTDA - CNPJ 20.156.055/0001-00
	Suporte para caixa parede	UNID	2	R$ 72,00	R$ 144,00	
	Mesa 6 canais completa	UNID	1	R$ 820,00	R$ 820,00	
	Pedestal para mesa	UNID	1	R$ 190,00	R$ 190,00	
	Cabo de Microfone	UNID	22	R$ 6,40	R$ 140,00	
	Plug Canon Macho	UNID	2	R$ 14,00	R$ 28,00	
	Plug P10 Mono	UNID	2	R$ 15,00	R$ 30,00	

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DAA158B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº125/2024– DISPENSA Nº 022/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº125/2024– DISPENSA Nº 022/2024.Objeto:contratação de professor de ballet e jazz para realização de oficinas que acontecerão no Centro Cultural Cláudio Nogueira de Azevedo.Cláudio/MG, 14 de junho de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
	Contratação de Professor de Dança	Horas	450	R$ 100,00	R$ 45.000,00	MARIA ADRIANA GONÇALVES CPF: 749.XXX.XXX-72

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1115D718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANCETE FINANCEIRO- INSTITUTO PREV SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

Exercício de 2024			
Balanço Financeiro - Anexo 13			
Período de: Maio à Maio			
ENTIDADE(S): INSTITUTO PREV SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			
Despesa: Paga			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**14.025.053,18**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**24.287.545,01**
Ordinária	**50.608,28**	**Ordinária**	**2.440.580,88**
Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	44.141,30	Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	2.440.580,88
Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	6.466,98		
Vinculada	**13.974.444,90**	**Vinculada**	**21.846.964,13**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	13.209.402,82	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	21.396.988,28
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	307.575,46	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	449.975,85
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	457.466,62		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**1.220.290,44**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**9.923.343,55**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**3.635.785,64**
		Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
		Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.250.470,24	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.635.785,64
Ajustes financeiros	2.672.873,31		
SALDOS ANTERIORES	**585.040.985,15**	**SALDOS ATUAIS**	**582.286.341,67**
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00	CONTAS CORRENTES	9,00
APLICAÇÕES	585.040.985,15	APLICAÇÕES	582.286.332,67
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00
TOTAL	**610.209.672,32**	**TOTAL**	**610.209.672,32**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO PREV SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS. Emissão: 13/06/2024, às 09:44:40.			
Nota(s) Explicativa(s):			

AGUINALDO H. FERREIRA LAGE	*APARECIDA LÚCIA MARTINS*	*PATRICIA ANTÔNIA ROCHA*
Superintendente	Contadora - CRC MG-077273/O-6	Gerente Financeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7C5546C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado parcial do Processo Seletivo nº 06/2024, cujo objeto é a contratação de Arquiteto.
CLASSIFICAÇÃO GERAL ARQUITETO

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Projetos concluídos	Experiências como arquiteto na esfera pública	Mestrado	Pós Graduação	Pontuação
1	31362024376918	JULIANA MOREIRA GONCALVES	22/07/1977	10	6	0	1	150
2	31362024662380	Tatiane Pardini Valério	21/01/1988	10	6	0	1	150
3	31362024638171	Nathália Queiroz Trindade Costa	03/08/1988	10	6	0	1	150
4	31362024173693	CLEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	01/04/1990	10	6	0	1	150
5	31362024623936	HITALO ANGELO ALVES DE OLIVEIRA	11/05/1996	10	6	0	1	150
6	31362024236149	MARYANNA MAGALHÃES GONÇALVES	08/01/1983	10	6	0	0	140
7	31362024388143	Jéssica Thaís Pereira Reis	13/08/1992	10	6	0	0	140
8	31362024448985	Clara de Oliveira Maia	18/10/1997	10	6	0	0	140
9	31362024876234	Loren Mikaely Ferreira	02/06/1999	10	6	0	0	140
10	31362024656879	BRUNO ALMEIDA ANDRADE	06/11/1992	10	5	0	1	140
11	31362024921853	PAULA THAYNARA FERREIRA RIBEIRO	26/10/1992	10	5	0	0	130
12	31362024805646	Ana Flávia Batista Almeida	04/09/1995	10	5	0	0	130
13	31362024667223	VITOR HENRIQUE DA SILVA	12/05/1997	10	4	0	1	130
14	31362024995267	CAROLINE OLIVEIRA BRUZIGUES	06/06/1988	10	3	0	1	120
15	31362024722005	MARIA LUIZA NOGUEIRA ALVES	05/10/1991	10	3	0	1	120

16	31362024355974	Márcia Helena Ferreira	05/12/1969	10	0	1	0	120
17	31362024209499	Isadora Gonçalves de Castro	10/08/1993	7	6	0	0	116
18	31362024236015	Caroline de Oliveira Nunes	21/08/1994	10	3	0	0	110
19	31362024515532	LUIS ALAN DE OLIVEIRA BORGES	02/12/1981	10	2	0	1	110
20	31362024866917	Débora Cristina Santana Amorim	19/10/1988	10	2	0	0	100
21	31362024160799	Beatriz Aparecida Honorio de Lima Grossl	26/05/1997	10	2	0	0	100
22	31362024145075	WARLEY HENRIQUE EUFRÁSIO TEIXEIRA	25/02/1998	6	5	0	0	98
23	31362024719177	Lucas Ramon de Andrade	03/01/1997	6	4	0	1	98
24	31362024716233	Elbert Rosalvo Rodrigues Sousa	26/01/1997	6	4	0	1	98
25	31362024866579	Caio Schetini Ferreira	19/04/1996	8	3	0	0	94
26	31362024488380	RENAN DE CASTRO COSTA HOMEM	11/07/1990	8	2	0	1	94
27	31362024167451	Elisabeth Brito Costa	18/04/1997	4	6	0	0	92
28	31362024918102	ERICK APARECIDO DE LACERDA	21/08/1993	4	2	1	0	92
29	31362024227456	WANDERSON CARLOS DE ALVARENGA	17/12/1981	10	0	0	1	90
30	31362024949625	Saulo Lara Reis	11/08/1988	10	0	0	1	90
31	31362024853342	Jucyara Danielle Nunes	02/12/1988	10	0	0	1	90
32	31362024548037	MARCELA CRISTINA CUNHA	05/04/1990	10	0	0	1	90
33	31362024208394	Bernardo Ferreira Teixeira	23/12/1990	10	0	0	1	90
34	31362024637239	Matheus Felipe Ferreira de Faria	15/07/1993	10	0	0	1	90
35	31362024612980	Dayana Cristina Pacheco Melo	08/07/1997	10	0	0	1	90
36	31362024459971	YASMIN VIANA MAMEDE SILVA	14/12/1997	10	0	0	1	90
37	31362024884854	Stefânia Fialho Viana	19/04/1990	5	5	0	0	90
38	31362024174513	Nathália Santos Menezes	12/06/1988	10	0	0	1	85
39	31362024329305	Suellen Rodrigues Pacheco Silva	03/12/1993	9	0	0	1	82
40	31362024704277	Carolina Rocha Caldeira Brant	25/11/1978	10	0	0	0	80
41	31362024785602	Janaina Alves da Silva	25/02/1983	10	0	0	0	80
42	31362024628048	Daniel Pereira Avelar	11/02/1985	10	0	0	0	80
43	31362024925007	Márcio Ney Domingues Ribeiro	11/12/1990	10	0	0	0	80
44	31362024764071	Aline Siqueira Gontijo	02/10/1991	10	0	0	0	80
45	31362024123598	Karyni Cristina Batista Freitas	21/02/1994	10	0	0	0	80
46	31362024977528	Stefany Ingrid Ferreira	28/04/1995	10	0	0	0	80
47	31362024605123	Júlia Maysa de Oliveira Tanure Rosa	17/12/1995	10	0	0	0	80
48	31362024475972	Rafaela Gontijo	28/02/1997	10	0	0	0	80
49	31362024553215	Leonardo Santana Silva	31/07/1998	10	0	0	0	80
50	31362024354644	MARIANA ANDRADE SILVA	30/03/1999	10	0	0	0	80
51	31362024962142	MARCOS VINICIUS VIEIRA	19/01/1995	8	0	0	1	74
52	31362024620849	NATHALIA MINATELE PEREIRA BONFIM	25/01/1993	3	0	1	1	74
53	31362024415545	Fábio Luís Gonçalves Pinto	13/09/1989	0	6	0	1	70
54	31362024844924	Juliana Moraes Araújo	23/09/1991	1	2	1	0	68
55	31362024177243	KESSIA VIEIRA	25/11/1991	3	4	0	0	64
56	31362024747775	DIEGO SAUNDERS COSTA	04/10/1991	3	3	0	1	64
57	31362024198459	Carla Adriana do Rosário Silva	14/10/1998	0	6	0	0	60
58	31362024268309	Yara de Andrade Bernardes	10/03/1994	6	0	0	1	58
59	31362024123564	Rafael Pestana Fabres	02/07/1996	0	0	1	1	50
60	31362024880992	Ana Laura Pereira	30/05/1998	6	0	0	0	48
61	31362024476047	Luidy Djean Viana Silva	10/04/2001	2	3	0	0	46
62	31362024805826	GLAUBER JÚNIO DA SILVA	04/06/1986	2	2	0	1	46
63	31362024840241	HERICK HENRIQUE SILVA	11/04/1999	4	0	0	1	42
64	31362024836872	Letícia Oliveira de São José	16/06/1994	5	0	0	0	40
65	31362024590797	Stefhane Pereira de Souza	06/08/1994	5	0	0	0	40
66	31362024962928	Amanda Thaís Cássia de Oliveira	24/08/1996	5	0	0	0	40
67	31362024854304	Iasmin Gonçalves Maia	06/12/1999	0	0	1	0	40
68	31362024596128	Marcelle Duarte de Cerqueira	18/03/1992	4	0	0	0	32
69	31362024117957	Kelly Lara Carola Maia	01/09/1993	4	0	0	0	32
70	31362024813888	Junior Henrique de Melo Faustino	20/11/1997	4	0	0	0	32
71	31362024689928	Lorraine Aparecida de Oliveira	17/07/1996	3	0	0	0	24
72	31362024687466	ANA LAURA DE FATIMA RESENDE	06/04/1995	0	2	0	0	20
73	31362024226456	Fernanda Cardoso e Silva	02/04/1998	2	0	0	0	16
74	31362024214528	Letícia Costa Souza	09/03/1990	0	0	0	1	10
75	31362024443144	Ellen Pereira de Carvalho	26/05/1992	0	0	0	1	10
76	31362024144111	Ariane Evangelista	21/11/1996	0	0	0	1	10
77	31362024694493	Ana Gabriela Amaral Maia	18/11/1995	1	0	0	0	8
78	31362024579881	MARINA LUIZA AMARAL	13/01/2001	1	0	0	0	8
79	31362024943341	Brenda Souza da Silva	06/12/1997	0	0	0	1	5
80	31362024847125	HELBERT LUIZ CAMARGOS	26/02/1988	0	0	0	0	0
81	31362024266990	Hélida Gontijo Mendes	25/06/1988	0	0	0	0	0
82	31362024386869	Anselmo Bruno de Lemos Ferreira	29/01/1989	0	0	0	0	0
83	31362024970341	Gabriel Teixeira de Medeiros	14/01/1992	0	0	0	0	0
84	31362024146608	Lethícia Grasiele Virgínia Silva	22/06/1992	0	0	0	0	0
85	31362024430393	Henrique Júnio Vargas Rios	11/12/1992	0	0	0	0	0
86	31362024372787	Larissa de Oliveira Arcanjo	04/02/1993	0	0	0	0	0
87	31362024515631	Thaís Cristhien de Andrade Barbosa	24/05/1996	0	0	0	0	0
88	31362024743299	Carlos Murilo Oliveira Silva	28/09/1996	0	0	0	0	0
89	31362024415436	Dália Cunha	25/08/1997	0	0	0	0	0
90	31362024654456	Alisson Werneck Alves de Souza	29/09/1998	0	0	0	0	0
91	31362024551223	VICTORIA MENDES DE OLIVEIRA	03/07/2000	0	0	0	0	0
92	31362024401759	Júlia Vaz Antunes	19/06/2001	0	0	0	0	0

(assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D2D1999

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado parcial do Processo Seletivo nº 07/2024, cujo objeto é a contratação de Engenheiro Civil para projeto de incêndio.
CLASSIFICAÇÃO GERAL ENGENHEIRO CIVIL PARA PROJETO DE INCÊNDIO

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Projetos concluídos	Experiências como engenheiro na esfera pública	Mestrado	Pós Graduação	Pontuação
1	31472024838273	DAVID WILLIAN DE OLIVEIRA	11/02/1981	10	6	0	0	140
2	31472024109786	Dimas Edgar de Azevedo	02/08/1958	10	5	0	1	140
3	31472024764353	Emily Garcia Camargos	12/02/1988	10	3	0	0	110
4	31472024679916	DIOGO ALVES PEREIRA	06/03/1990	10	3	0	0	110
5	31472024678756	Marianna Santos Bulhões	11/03/1994	10	3	0	0	110
6	31472024759687	MAURO APARECIDO NEVES	12/10/1968	5	6	0	1	110
7	31472024573094	Dênison de Brito Almeida	20/07/1978	8	4	0	0	104
8	31472024117576	JENIFER SABINO REIS SILVA	07/05/1996	9	2	0	1	102
9	31472024162034	Jussara Cristina Reis	19/02/1981	4	6	0	1	102
10	31472024449275	yuri ferreira lacerda	23/10/1991	4	6	0	0	92
11	31472024152741	Reinaldo Egídio Costa	03/08/1959	10	0	0	1	90
12	31472024608932	LORENNA DE CÁSSIA SILVA	12/03/1992	10	0	0	1	90
13	31472024253531	Robert Otaviano Barreto	20/10/1978	4	0	1	1	82
14	31472024745323	WARLEY LUCAS SILVA	20/07/1988	10	0	0	0	80
15	31472024420132	Sabrine Muniz Costa Celestino	03/11/1988	10	0	0	0	80
16	31472024409988	Breno Lincoln Oliveira Silva	06/01/1999	10	0	0	0	80
17	31472024290468	Stephanie Silva Oliveira	05/03/1997	1	5	0	1	68
18	31472024618696	MARIO ALEXANDRE RIBEIRO VILACA	17/10/1990	3	4	0	0	64
19	31472024235392	Elton Cornelio da Silva Junior	27/04/1998	3	3	0	0	54
20	31472024137246	Bianca Ferreira do Carmo	23/02/1995	3	2	0	1	54
21	31472024105470	Laura Pinto Silva	08/02/1996	5	0	0	1	50
22	31472024524302	Isabella Caroline Vieira Machado	19/05/1995	0	0	1	1	50
23	31472024786124	FLAVIANY LUISE NOGUEIRA DE SOUSA	15/06/1997	0	0	1	1	50
24	31472024339752	Antonio Victor Morais Diniz	19/06/1997	5	0	0	0	40
25	31472024574888	Amanda Medeiros Leão	05/01/1995	0	0	1	0	40
26	31472024670884	Wallace de Souza Meirelles Nicolau	02/05/1989	2	1	0	1	36
27	31472024483158	Karina dos Reis Almeida	17/08/1996	2	1	0	1	36
28	31472024345737	Alessandra Maria de Lima	27/06/1994	3	0	0	1	34
29	31472024690310	Pollyane Quadros Diniz	13/12/1991	0	2	0	1	30
30	31472024701195	Alvaro Ferreira Pellegrino	30/04/1992	0	2	0	1	30
31	31472024230022	Lauren Caroline Souto Garbazza	15/05/1990	2	0	0	1	26
32	31472024818530	THALLES VINICIUS BORBA DE AZEVEDO	09/12/1991	2	0	0	1	26
33	31472024102095	Marcos Paulo Rodrigues Martins	03/11/1984	3	0	0	0	24
34	31472024935096	MARIA ELIZA MOREIRA TEIXEIRA	13/05/1987	0	0	0	1	10
35	31472024153831	Jordânia Nayara Santos Salomé	17/11/1989	0	0	0	1	10
36	31472024555964	Thúllio Henrique Cunha	17/01/1993	0	0	0	1	10
37	31472024664856	Jéssica Cristina rosa	08/04/1993	0	0	0	1	10
38	31472024101216	Luiza Vieira Santos	10/07/1995	0	0	0	1	10
39	31472024720194	Thaís Caroline Teodosio	15/05/1996	0	0	0	1	10
40	31472024511586	HIAGO RODRIGUES BARROS	25/12/1996	0	0	0	1	10
41	31472024905153	Mateus Soares Dias	16/06/2000	0	0	0	1	10
42	31472024248070	Letícia Oliveira Cunha	13/03/1996	1	0	0	0	8
43	31472024869203	Thatiana Martins Guimarães Rossi	02/10/1979	0	0	0	0	0
44	31472024498536	RAFAEL GERALDO BARRETO TAVARES	19/03/1985	0	0	0	0	0
45	31472024587035	JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA	23/10/1993	0	0	0	0	0
46	31472024437822	DIEILA FRANCIELE PEREIRA BENTO	12/06/1994	0	0	0	0	0
47	31472024184858	Gabriel Vitor Rodrigues Costa	16/06/1996	0	0	0	0	0
48	31472024441871	Giovanna Maria de Carvalho	06/02/1997	0	0	0	0	0
49	31472024210157	Isabela Agrepina Cruz Oliveira	20/02/1998	0	0	0	0	0
50	31472024970672	ISABELLA ROBERTI CARVALHO AMRAL	11/10/1999	0	0	0	0	0

(assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAFCAE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 08/2024

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado parcial do Processo Seletivo nº 08/2024, cujo objeto é a contratação de Engenheiro Civil.
CLASSIFICAÇÃO GERAL ENGENHEIRO CIVIL

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Projetos concluídos	Experiências como engenheiro na esfera pública	Mestrado	Pós Graduação	Pontuação
1	31582024394693	CLAUDIO MARINHO PINHO PONTES	04/10/1983	10	6	1	1	190
2	31582024953483	Jussara Cristina Reis	19/02/1981	10	6	0	1	150
3	31582024333099	Wallace de Souza Meirelles Nicolau	02/05/1989	10	6	0	1	150
4	31582024349644	FLÁVIA BENTES DA SILVA	26/12/1989	10	6	0	1	150
5	31582024586686	Juan Pablo Lima de Souza	10/09/1994	10	3	1	0	150
6	31582024277963	Paulo José de Campos Larcher	05/12/1957	10	6	0	0	140
7	31582024632664	Andreza Velasques Ferreira	30/07/1994	10	6	0	0	140
8	31582024424613	Dimas Edgar de Azevedo	02/08/1958	10	5	0	1	140
9	31582024187951	Dênison de Brito Almeida	20/07/1978	10	5	0	1	140
10	31582024923660	Stephanie Silva Oliveira	05/03/1997	10	5	0	0	130

11	31582024582146	Robert Otaviano Barreto	20/10/1978	10	0	1	1	130
12	31582024907742	RODRIGO CÉSAR DE MIRANDA JÚNIOR	13/01/1995	10	4	0	0	120
13	31582024492793	Marcella Rosa Teodoro	04/08/1993	7	6	0	0	116
14	31582024812711	DIOGO ALVES PEREIRA	06/03/1990	10	3	0	0	110
15	31582024569729	Yan Hendryk Gonçalves	04/05/1993	10	3	0	0	110
16	31582024480701	Marianna Santos Bulhões	11/03/1994	10	3	0	0	110
17	31582024847140	TALITA APARECIDA FELIPE	15/02/1997	10	3	0	0	110
18	31582024369199	Alvaro Ferreira Pellegrino	30/04/1992	10	2	0	1	110
19	31582024300161	Júlia Thereza Xavier Silva	22/03/1999	10	2	0	1	110
20	31582024854669	SAIMON RODRIGUES MIRANDA	05/08/1996	6	6	0	0	108
21	31582024583656	NAIARA BRUNA FERNANDES	21/06/1990	10	2	0	0	100
22	31582024480054	Elton Cornelio da Silva Junior	27/04/1998	10	2	0	0	100
23	31582024993987	Camila Soares da Silva	02/04/1990	3	6	0	1	94
24	31582024452857	Isabella Luísa dos Santos	04/10/2000	9	1	0	1	92
25	31582024160035	yuri ferreira lacerda	23/10/1991	4	6	0	0	92
26	31582024368082	Marcus Vinicius Felipe Costa	20/04/1989	10	0	0	1	90
27	31582024214350	ARLLEN MUNIZ COSTA	12/09/1990	10	0	0	1	90
28	31582024120661	THALLES VINICIUS BORBA DE AZEVEDO	09/12/1991	10	0	0	1	90
29	31582024450053	LORENNA DE CÁSSIA SILVA	12/03/1992	10	0	0	1	90
30	31582024863674	DANILO SOARES DE FIGUEIREDO	09/04/1992	10	0	0	1	90
31	31582024130792	João Paulo Ribeiro da Silveira Fernandes	24/04/1992	10	0	0	1	90
32	31582024244590	VICTOR REIS RODRIGUES	12/10/1985	2	2	1	1	86
33	31582024769934	Ordilei Luiz de Melo	26/11/1980	8	1	0	1	84
34	31582024224640	WARLEY LUCAS SILVA	20/07/1988	10	0	0	0	80
35	31582024602361	GUSTAVO DE SOUSA SILVA	31/12/1990	10	0	0	0	80
36	31582024213692	Stefan Rocha Franco	01/09/1991	10	0	0	0	80
37	31582024862198	Pedro Henrique de Oliveira	05/12/1994	10	0	0	0	80
38	31582024616081	Letícia Oliveira Cunha	13/03/1996	10	0	0	0	80
39	31582024284135	Antonio Victor Morais Diniz	19/06/1997	10	0	0	0	80
40	31582024440600	Breno Lincoln Oliveira Silva	06/01/1999	10	0	0	0	80
41	31582024405001	MARIO ALEXANDRE RIBEIRO VILACA	17/10/1990	5	4	0	0	80
42	31582024982543	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	28/10/1975	5	3	0	1	80
43	31582024416831	Leonel Ulisses Santos Cabral	06/10/1986	0	6	0	1	70
44	31582024506033	Laura Pinto Silva	08/02/1996	7	0	0	1	66
45	31582024398405	Letícia Botelho da Mata	14/02/1997	0	5	0	1	60
46	31582024309703	Christian Keyla Ferreira Leite	03/11/1985	2	3	0	1	56
47	31582024590233	Reinaldo Egídio Costa	03/08/1959	5	0	0	1	50
48	31582024637685	Lucas Henrique de Almeida Santos	02/05/1998	0	5	0	0	50
49	31582024108731	David Adrian Costa Brito	03/06/1991	0	4	0	1	50
50	31582024253753	Isabella Caroline Vieira Machado	19/05/1995	0	0	1	1	50
51	31582024217367	FLAVIANY LUISE NOGUEIRA DE SOUSA	15/06/1997	0	0	1	1	50
52	31582024776276	Vanderlei Aparecido Ribeiro	04/08/1967	6	0	0	0	48
53	31582024967598	Guilherme Henrique Cardoso Alves	28/09/1989	6	0	0	0	48
54	31582024595001	JENIFER SABINO REIS SILVA	07/05/1996	2	2	0	1	46
55	31582024914821	Bianca Ferreira do Carmo	23/02/1995	3	2	0	0	44
56	31582024753811	Lauren Caroline Souto Garbazza	15/05/1990	4	0	0	1	42
57	31582024314025	Denis Leandro Costa e Silva	01/11/1990	5	0	0	0	40
58	31582024217357	Gabriel Dias Gontijo de Andrade	21/07/1997	5	0	0	0	40
59	31582024792831	Lucas Rabello Vilafranca	28/06/1991	0	4	0	0	40
60	31582024738688	Amanda Medeiros Leão	05/01/1995	0	0	1	0	40
61	31582024820386	Iasmim de Sousa Silqueira	26/05/1998	0	3	0	0	30
62	31582024738492	Pollyane Quadros Diniz	13/12/1991	0	2	0	1	30
63	31582024605457	Bruno Elias Lasmar	14/07/1986	1	2	0	0	28
64	31582024686210	Alessandra Maria de Lima	27/06/1994	2	0	0	1	26
65	31582024577255	Maria Adriana Rocha	04/03/1988	3	0	0	0	24
66	31582024516922	JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA	23/10/1993	0	2	0	0	20
67	31582024132656	Karina dos Reis Almeida	17/08/1996	0	1	0	1	20
68	31582024340407	NATANAEL FERREIRA CUNHA	04/02/1999	0	1	0	1	20
69	31582024431269	FABRICIO CASTORINO LEAO	02/09/1983	2	0	0	0	16
70	31582024322526	MARCOS ANDRÉ DA SILVA	08/01/1992	2	0	0	0	16
71	31582024552412	Estefânia Ferreira Tavares	28/02/1997	2	0	0	0	16
72	31582024876497	Fernanda Vitor Faria	01/09/1997	2	0	0	0	16
73	31582024106035	Eduardo de Jesus Souza	15/03/1980	0	1	0	0	10
74	31582024425885	Gracielle Pinheiro da Silva	06/03/1987	0	0	0	1	10
75	31582024408440	Jordânia Nayara Santos Salomé	17/11/1989	0	0	0	1	10
76	31582024971523	FILIPE DA SILVA FLAUZINO FELICIANO DOS SANTOS	25/02/1990	0	0	0	1	10
77	31582024666918	Thúllio Henrique Cunha	17/01/1993	0	0	0	1	10
78	31582024396347	Thaís Caroline Teodosio	15/05/1996	0	0	0	1	10
79	31582024220453	Jhenifer Gomes de Sousa	13/01/1997	0	0	0	1	10
80	31582024170438	Mateus Soares Dias	16/06/2000	0	0	0	1	10
81	31582024278640	THIAGO LUCIO PEREIRA	03/05/1982	1	0	0	0	8
82	31582024980295	Jéssica da Silva Melo	27/02/1992	1	0	0	0	8
83	31582024530520	MAYRA GUEDES BORGES JACINTO	19/05/1995	1	0	0	0	8
84	31582024822881	Jaqueline Aparecida Melo	24/09/1999	1	0	0	0	8
85	31582024478525	JULIO CESAR DE MOURA	23/03/1978	0	0	0	0	0
86	31582024327872	Jhonata Augusto Francisco	08/02/1985	0	0	0	0	0
87	31582024855708	RAFAEL GERALDO BARRETO TAVARES	19/03/1985	0	0	0	0	0
88	31582024930152	GRASY DE OLIVEIRA AMARAL	15/11/1990	0	0	0	0	0
89	31582024412351	DIEILA FRANCIELE PEREIRA BENTO	12/06/1994	0	0	0	0	0
90	31582024296841	Hélem Cristina alves	30/11/1994	0	0	0	0	0
91	31582024730624	Carine Silva Rodrigues	24/01/1996	0	0	0	0	0
92	31582024767077	Gabriel Vitor Rodrigues Costa	16/06/1996	0	0	0	0	0
93	31582024243311	HIAGO RODRIGUES BARROS	25/12/1996	0	0	0	0	0
94	31582024342699	Mariana Gonçalves Baia	02/06/1997	0	0	0	0	0
95	31582024333575	Gustavo de Moura Marques	06/06/1997	0	0	0	0	0
96	31582024307171	Julia Rocha Souza	11/12/1997	0	0	0	0	0
97	31582024548838	Isabela Agrepina Cruz Oliveira	20/02/1998	0	0	0	0	0
98	31582024236675	LUCIANA MARIA PACHECO	20/02/1998	0	0	0	0	0

99	31582024240349	Amanda Layra Bento	18/05/1998	0	0	0	0	0
100	31582024408945	Gabriela Rayanne Batista Leite	06/12/1998	0	0	0	0	0
101	31582024298423	ISABELLA ROBERTI CARVALHO AMRAL	11/10/1999	0	0	0	0	0

(assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0C7E3ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PROCESSO 045/2023

PRC 045/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 - OBJETO: prestação de serviços na apresentação artísticas nos diversos estilos musicais, locução e outros, em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratados conforme descrições abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	EVENTO	BANDA	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
044/2024	EDENIR JOSE DE OLIVEIRA, CPF nº 068.349.946-70	**FESTA DO TRABALHADOR (ABRE CAMPO). 14/06/2024**	**SENSAÇÃO DO FORRÓ**	R$ 1.071,00	13/06/2024	60 DIAS
045/2024	GUILHERME DA SILVA PINTO, CPF nº 174.774.856-06,	**1. FESTA DO TRABALHADOR (ABRE CAMPO). 14/06/2024** 2. FESTA DE SÃO JOÃO. (SÃO JOÃO). 22/06/2024	FORRO NEWS	**R$ 2.800,00**	13/06/2024	60 DIAS
050/2024	JARDEL GERALDO VIEIRA 09974403685, CNPJ sob o nº 46.280.196/0001-16,	**FESTA DE SÃO JOÃO (SÃO JOAO). 23/06/2024**	**SWING DOS MULLEKES**	**R$ 1.400,00**	13/06/2024	60 DIAS

Maiores informações, Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.
Guaraciaba/MG, 14/06/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:2253E2C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONVOCAÇÃO PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – FASE ELIMINATÓRIA.

Convocação para o curso Introdutório dos candidatos convocados para Agente Comunitário de Saúde – Fase eliminatória.
Guaxupé, 14 de junho de 2024.

Assunto: CURSO INTRODUTÓRIO ELIMINATÓRIO AGENTE COMUNITÁRIO
Local e Data: AMOG (Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana)
Período do curso: De 24/06/2024 à 28/06/2024.

Vimos por meio deste, informa-los (as), que a Coordenação e Direção da Atenção Primária de Saúde do município de Guaxupé, juntamente com a Equipe multidisciplinar membros da Psicologia, estarão ministrando/acompanhando o curso introdutório e eliminatório aos agentes comunitários no período de **24/06/2024 à 28/06/2024**, das **07:00h às 11:00H e das 13:00h às 16:30h** com intervalo para almoço, totalizando 40h de curso em turma única.
O local estabelecido para a realização do curso será na AMOG (Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana), situada a Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12 – Parque das Orquídeas na cidade de Guaxupé/MG.
Orienta-se que o candidato que não comparecer ou se ausentar um ou mais dias do curso, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
Ao término do curso será aplicada uma avaliação de todo conteúdo abordado, sendo que para a classificação o candidato deverá atingir no mínimo 70% de acertos da prova avaliativa.
O cronograma e conteúdo a ser ministrado serão distribuídos da seguinte forma:

DATA	PERÍODOS	RESPONSÁVEIS	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO
24/06/2024 SEGUNDA - FEIRA	MANHÃ / TARDE	VANESSA - COORDENADORA APS RENATA – DIRETORA APS	INTRODUÇÃO LEI 11.350 ATRIBUIÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS HISTÓRIA SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL PRINCÍPIO DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).
25/06/2024 TERÇA - FEIRA	MANHÃ	TATIANE PSICÓLOGA (EQUIPE E-MULTI)	ÉTICA PROFISSIONAL
	TARDE	DIOGO (SONNER)	SISTEMA SONNER E FICHA DE CADASTRO
26/06/2024 QUARTA – FEIRA	MANHÃ	SYNARA – COORDENADORA APS	EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA METAS E FECHAMENTOS DE VISITAS

			PSE – (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA) MANUSEIO DO TABLET
	TARDE	TATIANA COORDENADORA - APS	APRESENTAÇÃO DE VÍDEOS TEMÁTICOS PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE NO CONTEXTO GERAL GRUPO VULNERÁVEL DO MUNÍCIPIO
27/06/2024 QUINTA FEIRA	MANHÃ	PAULO CESAR – CONSULTOR EM SAÚDE	CADERNO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 14 – VISITA DOMICILIAR. CADERNO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 15 – CADASTRAMENTO FAMILIAR E TERRITORIAL.
	TARDE	TATIANA COORDENADORA - APS RENATA DIRETORA – APS	DECRETO MUNICIPAL QUE ALTERA O DECRETO N. 2699/2019 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.552, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N. 3.001, DE 26 DE JANEIRO DE 2023. FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
28/06/2024 SEXTA FEIRA	MANHÃ	TATIANA E VANESSA - COORDENADORAS - APS	ESTUDO DE CASO DINÂMICA INTERATIVA
	TARDE	SYNARA E TATIANA – COORDENADORAS - APS	AVALIAÇÃO FINAL

Guaxupé, 14 de junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:441FB29C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024 - AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHAO TOCO, EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO 0 KM, ANO/MODELO 2024, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, VISANDO ATENDER A SECR

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2024
Às **09:00:16 horas do dia 23 de Maio de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TOCO, EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO 0KM, ANO/MODELO 2024, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³ COMPACTADOR E AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CABINADA, 0 KM, ANO/MODELO 2024, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO.** .
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19.681.377/0001-81	**Microempresa**
CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	54.807.914/0001-98	**Microempresa**
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	**Microempresa**
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	**Microempresa**
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	**Microempresa**
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.206.867/0001-00	**Grande Porte**
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA	01.563.351/0001-73	**Grande Porte**
WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44.583.018/0001-39	**Microempresa**
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	**Grande Porte**
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	**Grande Porte**
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89539	SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19681377000181	VOLVO	VM 290 4X2	R$ 645.000,00	**Classificada**	--
589	CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	54807914000198	Volkswagen	Vw 17-210 4x2	R$ 645.000,00	**Classificada**	--
79582	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	MERCEDES BENZ	ATEGO 1719	R$ 790.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26297	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51552005000168	IVECO	TECTOR 17-210 (4X2)	R$ 850.000,00	**Classificada**	--
28460	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08206867000100	MERCEDES- BENZ	ATEGO 1419	R$ 700.000,00	**Classificada**	--
44729	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44583018000139	Iveco	TECTOR 17-210	R$ 750.000,00	**Classificada**	--
5356	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20495149000104	Mercedes Benz	1719/48	R$ 800.000,00	**Classificada**	--

69713	DEVA VEICULOS LTDA	23762552000302	IVECO	IVECO TECTOR 17-210 COM COMPACTADOR DE 12M³	R$ 645.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 543.500,00
2º	SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19.681.377/0001-81	R$ 630.000,00
3º	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.206.867/0001-00	R$ 638.500,00
4º	PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.	20.495.149/0001-04	R$ 644.000,00
5º	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	R$ 710.000,00
6º	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44.583.018/0001-39	R$ 750.000,00
7º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 790.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19059	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51010306000160	XCMG	LW300KV	R$ 500.000,00	**Classificada**	--
83050	TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA	01563351000173	XCMG	LW300KV	R$ 469.000,00	**Classificada**	--
7224	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48132950000104	XCMG	LW300	R$ 479.000,00	**Classificada**	--

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:55:48 horas do dia 06 de Junho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: 77E384B73692BA32B0DB1D31E04C54F6

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:FB481162

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICACAO - PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024 - AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHAO TOCO, EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO 0 KM, ANO/MODELO 2024, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, VISANDO ATENDER A SECRETARI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 referente à *AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TOCO, EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO 0KM, ANO/MODELO 2024, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³ COMPACTADOR E AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CABINADA, 0 KM, ANO/MODELO 2024, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DEVA VEICULOS LTDA - 23.762.552/0003-02

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	UNIDADE	IVECO	IVECO TECTOR 17-210 COM COMPACTADOR DE 12M³	R$ 543.500,00	R$ 543.500,00	R$ 645.040,00	R$ 645.040,00	15,7416 %	R$ 101.540,00

Descrição: CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO Especificações mínimas do caminhão: Caminhão 02 eixos (toco) 0 km, sem registro de propriedade anterior; Ano/modelo 2024; Cabine curta em aço com capacidade para, no mínimo 02 pessoas, incluindo motorista, com duas portas; Capacidade de carga útil + equipamentos no mínimo 10.250kg; Capacidade máxima de tração (CMT) de pelo menos 27.000kg; Motor Diesel, Injeção Eletrônica, mínimo de 185 cv e 04 cilindros, Tração mínima de 4 x 2, Torque mínimo de mínimo 700 Nm; Caixa de Cambio mecânica com 6 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré (com alarme sonoro de marcha ré); sistema de reduzida acionada na cabine; Embreagem através de acionamento hidráulico, monodisco, com material orgânico; Cor branca; Direção hidráulica; Distância entre eixos 3500, tanque de combustível de no mínimo 215 litros, combustível Diesel S-10, freios a ar, direção hidráulica com regulagem, freio motor, banco do motorista com regulagem, PBT mínimo de 16.000 Kg; Equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a Legislação Vigente; Protetor de Cárter; Jogo de tapetes de borracha; Calha de chuva; Licenciado e emplacado no Município de Japaraiba (categoria oficial); com anotação no CRLV/CRV que o veículo não terá pára-choque, conforme padrão DETRAN, por tratar-se de veículo equipado com compactador de lixo; Demais características: retrovisores Bi-partido; Travas elétricas e abertura das portas na chave; Volante com regulagem de altura; Banco do motorista suspensão a ar; Controle de velocidade automático; Freios ABS. Especificação mínimas do coletor compactador de lixo: Alerta de marcha ré; Coletor(es) Compactador(es) de Resíduos Sólidos Urbanos - Lateral Lisa, novo – sem uso - com capacidade mínima de 12.00m³ de lixo no furgão mais carga traseira com capacidade mínima de 2,2m³ de lixo com as seguintes características básicas; Furgão com laterais lisas e calandradas sem emendas, sem rampa, confeccionados em aço de alta resistência e espessura de 3/16" (4,76 mm); Assoalho confeccionado em chapa 3/16 (4,76 mm); Teto do furgão construído em aço 1020 1/8"(3,175 mm). Sobre chassi em aço com espessura de 3/16" (4,76 mm); Tampa traseira em aço com espessura do cocho e laterais inferiores de 3/16" (4,76mm); Borracha de vedação de tipo "L" na tampa traseira; Tampa traseira com abertura e fechamento através de dois cilindros hidráulicos de simples ação e travamento e destravamento automático (cilindros hidráulicos com hastes cromadas); Calha de captação de chorume proveniente do lixo capacidade 100 litros com dreno lateral para esvaziamento; Soldas por cordões contínuos processo MIG; Painel ejetor em aço com espessura de 1/8" (3,175mm); Cilindro telescópico do painel ejetor com hastes cromadas; Comandos manuais por alavancas dotado de destrave automático e reversão do ciclo de compactação; Sistema transportador e compactador através de duas placas acionadas por 04 (quatro) cilindros hidráulicos e dupla ação com hastes cromadas; Ciclo de compactação mínima de 18 segundos e descarga de 20 segundos; Tomada de força multiplicadora; Bomba hidráulica de engrenagens; Filtro de sucção; Filtro de retorno; Índice médio de compactação de 4 x 1; Suporte de pás e vassouras; Barramento metálico lateral de proteção; Estribo em chapa de aço anti derrapante para até 04 (quatro) garis com alças de segurança nas duas laterais da tampa traseira e corrimão superior. Iluminação na praça de carga e sinalização em conformidade com as normas do CONTRAN; Aviso sonoro; Pintura em poliuretano (PU) aplicada com fundo antioxidante na cor indicado; Peso equipamento 4800kg; Compactação média de 550Kg/m³; Serviço de adequação da distância de entre eixos do chassi; Escada lateral para manutenção; Dispositivo hidráulico para basculamentos de contêineres plástico de 640,00 litros e contêineres metálico de 1.000,00 a 1.600,00 litros; Reforço de molas. Faixas refletivas de acordo com a legislação vigente (CONTRAN); Sinalização externa de acordo com as normas vigentes de trânsito (CONTRAN); Sistema de compactação executado por duas placas, acionadas por dois cilindros hidráulicos; Sistema de descarga do resíduo através de escudo ejetor acionado por cilindro hidráulico; Válvula anti-chupeta. Na proposta comercial deverá ser incluída a marca do equipamento.

Subtotal Adjudicado:	**R$ 543.500,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 645.040,00**	**15,7416 %**	**R$ 101.540,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**

R$ 543.500,00	R$ 645.040,00	15,7416 %	101.540,00

Japaraíba - Minas Gerais, 06 de Junho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:30B28947

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGACAO - PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024 - AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHAO TOCO, EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO 0 KM, ANO/MODELO 2024, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, VISANDO ATENDER A SECRETARI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TOCO, EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO 0KM, ANO/MODELO 2024, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³ COMPACTADOR E AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CABINADA, 0 KM, ANO/MODELO 2024, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO.*

Fornecedor : DEVA VEICULOS LTDA - 23.762.552/0003-02

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UNIDADE	IVECO	IVECO TECTOR 17-210 COM COMPACTADOR DE 12M³	R$ 543.500,00	R$ 543.500,00	R$ 645.040,00	R$ 645.040,00	15,74	R$ 101.540,00

Descrição: CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO Especificações mínimas do caminhão: Caminhão 02 eixos (toco) 0 km, sem registro de propriedade anterior; Ano/modelo 2024; Cabine curta em aço com capacidade para, no mínimo 02 pessoas, incluindo motorista, com duas portas; Capacidade de carga útil + equipamentos no mínimo 10.250kg; Capacidade máxima de tração (CMT) de pelo menos 27.000kg; Motor Diesel, Injeção Eletrônica, mínimo de 185 cv e 04 cilindros, Tração mínima de 4 x 2, Torque mínimo de mínimo 700 Nm; Caixa de Cambio mecânica com 6 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré (com alarme sonoro de marcha ré); sistema de reduzida acionada na cabine; Embreagem através de acionamento hidráulico, monodisco, com material orgânico; Cor branca; Direção hidráulica; Distância entre eixos 3500, tanque de combustível de no mínimo 215 litros, combustível Diesel S-10, freios a ar, direção hidráulica com regulagem, freio motor, banco do motorista com regulagem, PBT mínimo de 16.000 Kg; Equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a Legislação Vigente; Protetor de Cárter; Jogo de tapetes de borracha; Calha de chuva; Licenciado e emplacado no Município de Japaraiba (categoria oficial); com anotação no CRLV/CRV que o veículo não terá pára-choque, conforme padrão DETRAN, por tratar-se de veículo equipado com compactador de lixo; Demais características: retrovisores Bi-partido; Travas elétricas e abertura das portas na chave; Volante com regulagem de altura; Banco do motorista suspensão a ar; Controle de velocidade automático; Freios ABS. Especificação mínimas do coletor compactador de lixo: Alerta de marcha ré; Coletor(es) Compactador(es) de Resíduos Sólidos Urbanos - Lateral Lisa, novo – sem uso - com capacidade mínima de 12.00m³ de lixo no furgão mais carga traseira com capacidade mínima de 2,2m³ de lixo com as seguintes características básicas; Furgão com laterais lisas e calandradas sem emendas, sem rampa, confeccionados em aço de alta resistência e espessura de 3/16" (4,76 mm); Assoalho confeccionado em chapa 3/16 (4,76 mm); Teto do furgão construído em aço 1020 1/8"(3,175 mm). Sobre chassi em aço com espessura de 3/16" (4,76 mm); Tampa traseira em aço com espessura do cocho e laterais inferiores de 3/16" (4,76mm); Borracha de vedação de tipo "L" na tampa traseira; Tampa traseira com abertura e fechamento através de dois cilindros hidráulicos de simples ação e travamento e destravamento automático (cilindros hidráulicos com hastes cromadas); Calha de captação de chorume proveniente do lixo capacidade 100 litros com dreno lateral para esvaziamento; Soldas por cordões contínuos processo MIG; Painel ejetor em aço com espessura de 1/8" (3,175mm); Cilindro telescópico do painel ejetor com hastes cromadas; Comandos manuais por alavancas dotado de destrave automático e reversão do ciclo de compactação; Sistema transportador e compactador através de duas placas acionadas por 04 (quatro) cilindros hidráulicos e dupla ação com hastes cromadas; Ciclo de compactação mínima de 18 segundos e descarga de 20 segundos; Tomada de força multiplicadora; Bomba hidráulica de engrenagens; Filtro de sucção; Filtro de retorno; Índice médio de compactação de 4 x 1; Suporte de pás e vassouras; Barramento metálico lateral de proteção; Estribo em chapa de aço anti derrapante para até 04 (quatro) garis com alças de segurança nas duas laterais da tampa traseira e corrimão superior. Iluminação na praça de carga e sinalização em conformidade com as normas do CONTRAN; Aviso sonoro; Pintura em poliuretano (PU) aplicada com fundo antioxidante na cor indicado; Peso equipamento 4800kg; Compactação média de 550Kg/m³; Serviço de adequação da distância de entre eixos do chassi; Escada lateral para manutenção; Dispositivo hidráulico para basculamentos de contêineres plástico de 640,00 litros e contêineres metálico de 1.000,00 a 1.600,00 litros; Reforço de molas. Faixas refletivas de acordo com a legislação vigente (CONTRAN); Sinalização externa de acordo com as normas vigentes de trânsito (CONTRAN); Sistema de compactação executado por duas placas, acionadas por dois cilindros hidráulicos; Sistema de descarga do resíduo através de escudo ejetor acionado por cilindro hidráulico; Válvula anti-chupeta. Na proposta comercial deverá ser incluída a marca do equipamento.

					Subtotal Adjudicado	R$ 543.500,00	Subtotal Orçado: R$	645.040,00	15,7416 %	R$ 101.540,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 543.500,00	R$ 645.040,00	15,7416 %	101.540,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 06 de Junho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F280D58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR EDITAL 06/2024

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR
EDITAL 06/2024

A Prefeitura Municipal de JAPARAÍBA-MG, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Secretária Municipal Sra. Sandra Maria Lopes Reis torna público a realização de Processo de Certificação de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar. O Processo realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica do Município,Lei Federal nº 14.113/2020 e Decreto Municipal nº 018/2024 e as normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo de Certificação para Diretor e vice-diretor Escolar das Escolas Municipais de JAPARAÍBA será regulamentado por este Edital, sendo a PROMOTORA a Prefeitura Municipal de JAPARAÍBA-MG, através da Comissão de Avaliação e Julgamento designada pela Portaria nº 040/2024.
1.2. O Cronograma deste processo é parte integrante do Edital.

1.3. O Processo de Certificação, limita-se a credenciar junto à Secretaria de Educação, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar potenciais candidatos ao cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar de Escola Municipal, com critérios técnicos de mérito e desempenho.
* **É recomendável que antes da realização da inscrição, o candidato (a), faça a leitura do edital e acompanhe todas as publicações relativas ao processo.**
1.4. A seleção dos candidatos constará da seguinte ordem:

Fase I: Inscrição;
Fase II: Análise Curricular;
Fase III: Avaliação escrita;
Fase IV: Entrevista;

DAS INSCRIÇÕES
1.4.1. O período de inscrições para participar do presente processo de seleção será dos dias 18/06/2024 a 25/06/2024, na sede da Secretaria de Educação situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 034, Centro, Japaraiba/MG, no horário de 08h00 as 11h00 e de 12h00 as 16h00m.
1.4.2. São condições básicas para inscrição nos cargos oferecidos no Processo de Certificação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, amparado, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972.
b) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
e) Possuir habilitação em nível superior em qualquer área da educação;
f) Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste Edital.
g) Não ter sofrido, no exercício da função pública, conduta incompatível com a investidura em cargo público municipal.
h) Não responder processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;
i) Não estar com processo de aposentadoria em agendamento.
J) no mínimo 1(um) ano de experiência na área da educação ou estar regularmente matriculado em curso de gestão escolar;
K) Não tiver sido condenado administrativamente nos 02 (dois) anos que antecedem o processo;
L) Apresentar Plano de Gestão Escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na Escola, conforme arquivo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.
M) A apresentação do Plano de Gestão Escolar será critério obrigatório para deferimento e homologação das inscrições.
1.4.3. A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada na Secretaria Municipal de Educação, caso o candidato(a) venha a assumir o cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar.
1.4.4. O preenchimento do requerimento de Inscrição ao processo de Certificação e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
1.4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição conforme **Anexo V.**
1.4.6. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.
1.4.7. No ato da entrega dos títulos deverão ser apresentados também cópias dos originais, e estas deverão ser carimbadas "Confere com o original" pelo servidor que está recebendo toda a documentação juntamente com a Ficha de Inscrição **(Anexo V);**
1.4.8. O candidato deverá certificar-se de que a Ficha de Inscrição foi preenchida com todas as informações, e corretamente. O preenchimento dos dados pessoais na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados lançados.
1.4.9. Serão indeferidas as inscrições ou pré-inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
1.4.10. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo.
1.4.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.
1.4.12 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo de Certificação e de eventuais retificações ou aditivos do Edital se houver.
1.4.13 Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições, acarretarão a anulação da inscrição no Processo de Certificação, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
1.4.14. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita 5dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital.
1.4.15. Tratamento Especial para realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de tratamento especial no dia da prova de múltipla escolha, deverá informar no ato da inscrição, pedido de tratamento especial, especificando, de forma clara, os meios necessários para a realização da prova, anexando o atestado médico descrevendo a situação do candidato.

2. ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULO
De caráter eliminatório e classificatório, que constará dos títulos de experiência profissional e formação profissional. A conferência desses títulos será realizada pela comissão determinada através da Portaria nº 040/ 2024 do referido edital.
2.1. O processo de certificação não se constitui como um concurso público ou processo de certificação para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria de Educação, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar potenciais candidatos ao cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar de Escola Municipal.

3. PROVA OBJETIVA
De caráter classificatório e eliminatório, que constará de prova objetiva de múltipla escolha sobre gestão escolar, com temas referentes à gestão pedagógica, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva da gestão democrática, tendo como referência padrões de competência do Diretor de Escola Municipal de Educação.

4. PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ
4.1.1. Possuir habilitação em nível superior em qualquer área da educação;
4.1.2. Ter no mínimo 1 (ano) ano de experiência na área da educação ou estar regularmente matriculado em curso de gestão escolar;

4.1.2. Ter disponibilidade de trabalho mínima, de 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;
4.1.3. Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal);
4.1.3. Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos;

5. CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO
5.1. A carga horária de trabalho para o cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar será de 40 horas semanais.
5.2. A jornada de trabalho ocorre durante o turno diurno (Matutino e Vespertino), de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

6. DAS VAGAS
I- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EUSTÁQUIO BORGES -PRÉ-ESCOLAR AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 01 vaga caráter (CR) para Diretor (a) / 01 vaga caráter (CR) para Vice-Diretor (a).
II- ESCOLA MUNICIPAL SÃO SIMÃO - PRÉ-ESCOLAR AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 01 vaga caráter (CR) para Diretor (a).
III- ESCOLA MUNICIPAL PAULO JACINTO DE MENDONÇA-- PRÉ-ESCOLAR AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 01 vaga caráter (CR) para Diretor (a) / 01 vaga caráter (CR) para Vice-Diretor (CR)
IV- CEMEI TEREZA APOLINÁRIO: BERÇARIO, MATERNALI E MATERMAL II - 01 vaga caráter (CR) para Diretor (a)
V- CRECHE DONA ZIZICA - 01 vaga para Diretor (a) (Em substituição a servidor afastado por licença saúde)

6.1. A remuneração do Cargo de Diretor Escolar é de R$3.039,02 (três mil trinta e nove reais e dois centavos).
6.2. A remuneração do Cargo de Vice-Diretor (a) Escolar é de R$1.597,02 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos).
6.3. Total de vagas para Diretor (a) Escolar: 04 (uma) caráter cadastro de reserva; 01 (uma) vaga para substituição de servidor afastado.
6.4. Total de vagas para Vice-Diretor (a) Escolar: 02 (uma) caráter cadastro de reserva;

7. DO SISTEMA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO
7.1. PROVA ESCRITA
De caráter classificatório e eliminatório, que constará de prova objetiva de múltipla escolha, com tema sobre gestão escolar, com temas referentes à gestão pedagógica, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva da gestão democrática. A prova objetiva de múltipla escolha contará com 20 questões de múltipla escolha, valendo 2,00 (dois) pontos cada uma, com valor total de 40 (quarenta) pontos, com 04 alternativas, sendo apenas 01 correta, para avaliação dos conhecimentos necessários à Direção da Escola Municipal. O candidato deve acertar 50% das questões, para participar das próximas etapas.
7.2. A duração da prova será de 03h00min (três horas), incluído a distribuição da prova, o tempo para leitura das instruções e transcrição da Folha de Respostas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

7.2.1. A Prova será realizada no dia **29/06, no horário de 08h00 às 11h00**, na **Escola Municipal São Simão, Rua Paralela nº 16 Bairro São José, JAPARAÍBA-MG.**
7.2.2. Os portões serão abertos a partir das **07h30min** e fechados, impreterivelmente, às **08h00min**, no horário oficial de Brasília/DF.
7.2.3. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do Processo de Certificação Ocupacional.
7.2.4. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do horário de início das provas, **munidos do documento original de identidade oficial com foto**, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, e o **Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas.**
7.2.5. Poderá ser eliminado o candidato que:
a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
c) Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;
d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
f) Não devolver a Folha de Respostas;
g) Fizer anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
h) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas;
i) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas;
j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo de Certificação Ocupacional;
k) Não permitir a coleta de sua assinatura;
l) Não assinar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva;
m) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes;
n) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
o) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
p) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
q) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
r) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital.

7.3. ENTREVISTA

De caráter classificatório, com pontuação máxima de 30 pontos.
a) O (a) candidato (a) será submetido a uma entrevista na qual abrangerá questionamentos especificamente relacionados ao desempenho do cargo pleiteado;
b) Será considerada para efeito de análise da entrevista e avaliação comportamental, as competências dos candidatos em relação às que são requeridas para o cargo;
c) A Entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos para cada participante.

7.3.1. A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita, de títulos e na entrevista.
7.3.2. Na apuração dos pontos obtidos, será (ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:
a) Obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais da prova escrita;
b) Não atenderem às exigências, conforme prevê o edital nas etapas de Avaliação Comportamental e Prova de Títulos.

7.4. ANÁLISE CURRICULAR
De caráter classificatório, que constará os títulos de experiência profissional e escolaridade, terá o total máximo de 20 (vinte) pontos, sendo:
Experiência na rede municipal de ensino. O tempo de experiência abrange as seguintes áreas, somando-as: diretor, vice-diretor, coordenador pedagógico, professor e suporte pedagógico.

Tempo de experiência no município - anos	**Pontuação**
04 anos	1,00
05 anos	2,00
06 anos	3,00
07 anos	4,00
08 anos	5,00
09 anos em diante	6,00

2) Curso de Pós-Graduação 360 horas na área pedagógica ou afins (integralmente concluído) – 5 (cinco) pontos para cada título, sendo no máximo 03 capacitações;

3) Mestrado (integralmente concluído) – 5 (cinco) pontos, sendo permitido apenas 01 título.

4) Doutorado (integralmente concluído) - 5 (cinco) pontos, sendo permitido apenas 01 título.

5) O tempo de experiência deverá ser comprovado no MOMENTO DA INSCRIÇÃO - por meio de:

1) Certidão de contagem de tempo de serviço, ou declaração, contendo os dias trabalhados, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia autenticada no ato da entrega.

*Somente serão consideradas para comprovação de título da experiência profissional do candidato: Certidão de contagem de tempo de serviço ou declaração contendo os dias trabalhados. Para cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado é necessário apresentar Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido ou cópia autenticada do mesmo (integralmente concluído).

OS PONTOS NÃO SÃO CUMULATIVOS.

7.4.1. IMPORTANTE: todos os candidatos no momento da inscrição deverão informar em dias, o seu tempo de experiência escolar e a sua escolaridade, anexando em PDF em um único arquivo, todos os documentos listados no **item 12.** Não há envio de documentação através dos correios e nem a anexação de documentos posterior.
7.4.2. A conferência desses documentos será realizada pela comissão designada para esse fim.
7.4.3. Na hipótese de alguma questão da Prova de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, NÃO será contabilizado em favor de NENHUM dos candidatos, e o restante das questões passará, automaticamente, a perfazer 100% (cem por cento) do valor da disciplina.

8. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO – Para acesso ao prédio e à sala onde será realizada a prova, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) original e em perfeitas condições.
8.1. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista(modelo com foto). Todos os documentos citados devem ser apresentados em sua forma física.
8.1.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Documentos Digitais, Carteira Nacional de Habilitação Digital (modelo eletrônico), Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
8.2. O candidato deverá levar caneta esferográfica comum, de tinta azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Processo de Certificação.
8.3. NÃO será permitido, durante a realização da prova consulta de qualquer tipo, uso de óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), lapiseira, grafite, lápis, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação. (tais como: máquina de calcular, notebook, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, fone de ouvido, etc).
8.4. Será eliminado o candidato que não mantiver os aparelhos eletrônicos embaixo da mesa, ou em bolsa, desde o ingresso na sala de prova até a sua saída definitiva. Se o aparelho
eletrônico emitir qualquer sinal sonoro, como toque ou alarme, o candidato será eliminado do processo de certificação.
8.5. O candidato somente poderá deixar o prédio após decorrida (UMA) hora do início da prova e poderá levar consigo o caderno de prova. Mesmo que o candidato desista de realizar a prova, deverá cumprir o tempo de sigilo, essa regra também é válida para os candidatos que forem eliminados do certame durante a realização da prova.
8.6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva de múltipla escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção da prova objetiva de múltipla escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.
8.7. O candidato que fizer a prova e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado ou não entregar a folha de respostas será eliminado do Processo de Certificação.
8.8. A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras, de marcações incorretas ou por qualquer erro do candidato.

9. PRAZO DE VALIDADE
9.1. O credenciamento obtido nesse processo terá validade de 2 (dois) anos.
9.2. A Certificação será concedida aos participantes do processo que cumprirem cumulativamente todas as exigências deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto aos resultados do Processo Seletivo que deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Educação situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 034, Centro, Japaraiba/MG, no horário de 12h00 as 15h30m, nos dias apresentados no CRONOGRAMA , anexo deste edital.
10.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.
10.3. Não serão considerados recursos interpostos por qualquer outro meio que não o previsto neste item.
10.4. Para ser aceito, o recurso deverá descrever com clareza o ponto de sua irresignação e estar assinado pelo candidato.
10.5. Não será aceito nenhum tipo de documento que devesse ser entregue no ato da inscrição, no período de recurso.
10.6. Serão desconsiderados os questionamentos não protocolados, protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Será desclassificado o (a) candidato (a) que tentar burlar o processo de certificação e/ou entregar documentos falsos ou incompletos.
11.2. A homologação do Resultado Final do processo ocorrerá através de ato específico do Prefeito do Município de JAPARAÍBA e do qual se dará publicidade juntamente, com as listas de aprovados.
11.3. Será publicada a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados por ordem alfabética.
11.4. Será exonerado, por ato do Prefeito ou por definição legal, o Diretor de Estabelecimento de Ensino que:
I – Estiver impossibilitado, por motivos legais, de exercer a função de Diretor Escolar;
II- No exercício do cargo ou da função, tenha cometido atos ou omissões relativos à gestão pedagógica e administrativa que comprometam o funcionamento regular da unidade escolar, mediante comprovação e análise, nos termos da legislação específica, e respeitado o devido processo legal;
III- agir em desacordo com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município de JAPARAÍBA e normas do Estatuto do Servidor Público Municipal.
11.5. O provimento dos cargos elencados do presente Edital será feito de acordo com disponibilidade das vagas, analisando a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal da Educação, não configurando direito subjetivo à nomeação a mera aprovação dos candidatos no certame em epígrafe.
11.6. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do setor jurídico da Prefeitura Municipal de JAPARAÍBA.

12. DOCUMENTOS PARA SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO EM ARQUIVO ÚNICO PDF NESSA ORDEM:
01. Identidade;
02. CPF;
03. Título de eleitor;
04. Carteira de reservista (se do sexo masculino);
05. Contagem de tempo de serviço;
06. Certificado de graduação;
07. Certificado de pós-graduação (se houver);
08. Certificado de mestrado (se houver);
09. Atestado médico (se houver).

13. CRONOGRAMA E DATAS

ITEM	ETAPA/FASE	DATAS
01	Publicação do Edital	14/06
02	Inscrições para a prova escrita e envio dos documentos	18/06 a 25/06
03	Divulgação do cartão de inscrição com local da prova	26/06
04	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha.	**29/06**
05	Divulgação do gabarito preliminar	01/07
06	Recursos contra questões da prova objetiva ou erros no gabarito preliminar	02/07
07	Julgamento dos recursos e divulgação do gabarito oficial	03/07
08	Entrevistas	08/07
09	Divulgação dos resultados das entrevistas	09/07
10	Divulgação dos títulos apresentados	09/07
11	Classificação preliminar dos candidatos	10/07
12	Recursos contra classificação preliminar	11/07
13	Julgamento dos recursos e divulgação do resultado oficial	12/07
14	Recursos contra resultado oficial	15/07
15	Homologação	06/07

Japaraíba-MG, 13 de junho de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR

I- Coordenar, organizar e gerenciar todas as atividades da escola, em conjunto com o secretário escolar e especialista;
II. Atender às normas e diretrizes educacionais emanadas do Governo Federal, Estadual e Municipal e decisões no âmbito da escola, assumindo a equipe escolar e interagindo com a comunidade;
III. Estabelecer normas de trabalho em equipe e orientar a sua efetivação;
IV. Zelar pela manutenção da Unidade Escolar;
V. Zelar pela permanente articulação entre as coordenações e Organismos Colegiados, em especial o Conselho Escolar;

VI. Compartilhar o poder de decisão com os outros profissionais de modo a assegurar uma Gestão Democrática;
VII. Ordenar despesas de acordo com a legislação em vigor;
VIII. Prestar contas dos recursos recebidos de acordo com a legislação em vigor;
IX. Viabilizar parcerias e articulações que assegurem as condições de execução do Projeto Político Pedagógico (PPP);
X. Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar (RE);
XI. Ter postura democrática, ética, profissional com os colegas e com os membros da comunidade escolar;
XII. Melhorar os padrões de ensino, garantindo o cumprimento de no mínimo duzentos dias letivos com efetivas atividades pedagógicas, assegurando o tempo pedagógico;
XIII. Incentivar a criação de projetos que promovam o processo de ensino e aprendizagem propostos pelos professores, coordenadores e corpo de especialistas;
XIV. Estabelecer relações entre a escola e a comunidade, estimulando a participação dos pais nos conselhos escolares, nas reuniões e demais atividades da escola;
XV. Estimular o processo de auto avaliação (avaliação institucional) da escola, com indicadores identificáveis, que possam ser operados por todos e com clareza;
XVI. Analisar com a comunidade escolar os resultados de aprendizagem nas avaliações internas e externas traçando estratégias de avanços;
XVIII. Zelar pela formação pertinente ao cargo que ocupa.

ANEXO II
PROGRAMA DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA
CARGO: DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR

Documentos Municipais: Estatuto dos Servidores Públicos,Plano de Carreira Cargos e Salário do Magistério e Lei Orgânica Municipal.

Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. (título VIII, cap. III, artigos de 205 a 214). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/civil_03/leis/l8069.htm

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. MEC, SEB, DICEI, 2013. http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file

BRASIL. Constituição (1988). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Plano Nacional de Educação. Lei Federal 13005 de 25/06/2014 - Plano Nacional de Educação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

Lei nº 10.639 de 09/01/2003 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira ". Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm

Lei nº 14.113 de 25/12/2020 - Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm

LEI Nº 14.276, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14276.htm

Lei nº 9.394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017- Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CNE%2FCP%20n%C2%BA%202%2C%20de%2022%20de%20dezembro%20de,no%20%C3%A2mbito%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica.

Gestão Escolar: Domínio dos princípios de gestão, incluindo planejamento estratégico, organização administrativa, gestão de recursos e avaliação institucional. Conhecimento das teorias e práticas de ensino, currículo escolar, inclusão e educação para a cidadania. Relações Interpessoais e Comunicação: Habilidades de comunicação eficaz, liderança, trabalho em equipe e resolução de conflitos. Gestão Democrática e Participativa: Promoção da participação da comunidade escolar na gestão e tomada de decisões. Responsabilidades Administrativas e Legais: Conscientização das responsabilidades legais e éticas do diretor escolar, incluindo prestação de contas e conduta profissional.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICO

Nome: _____
RG:_____ CPF: _____CARGO: _____

Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo de Certificação **nº 03/2024**, da Prefeitura Municipal de JAPARAÍBA, que:

[ ] NÃO acumulo cargo/emprego/função pública no âmbito do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

[ ] ACUMULO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/função de na/no (nome da instituição) _____no regime de trabalho de [___] horas de trabalho ou [_____] regime de dedicação exclusiva.

Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro prestar declaração falsa com finalidade criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

JAPARAÍBA, XX de XXX de 2024

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO	HORÁRIO DAS PROVAS	ESCOLARIDADE EXIGIDADE	PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	PONTOS	NÚMEROS DE QUESTÕES
Diretor Escolar	Das 08:00 as 11:00 * Fechamento dos portões 08:00	Nível superior	Conhecimentos específicos	2,00 pontos por questão	40
Vice Diretor Escolar	Das 08:00 as 11:00 * Fechamento dos portões 08:00	Nível superior	Conhecimentos específicos	2,00 pontos por questão	40

ANEXO V

PSS 006 – 2024 - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº		
Nome do Candidato:		
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil: ( ) casado ( ) solteiro ( ) outros	Data Nascimento:
Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	CPF:	Telefone:
Endereço:		Bairro:
CEP:		Cidade:
Cargo Pretendido: ( ) Diretor Escolar ( ) Vice-Diretor Escolar Escola de interesse: _____		
Portador de deficiência: Sim ( ) Não ( ) * Somente serão considerados como deficientes, aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.		
Quantidade total de títulos apresentados _____		
Curso de Pós-Graduação 360 horas na área pedagógica ou afins (integralmente concluído) _____		
Mestrado (integralmente concluído) _____		
Doutorado (integralmente concluído) _____		
Tempo de experiência conforme exigências: _____		
Local e data:		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº inscrição:	
Nome do Candidato:	
Função pretendida:	
Assinatura do servidor responsável pela inscrição:	Data:_____/_____/2024

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:6E370130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa, torna público que foi **CONCEDIDA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CLASSE 2**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÂO	VALIDADE	PROCESSO
CENTRAL DAS PEDRAS LTDA	52.016.313/0001-31	Avenida Doutor Olegário Maciel, 809, Bela Vista	LAS - Licença Ambiental Simplificada	B-01-09-0 Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação dos minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração	12/06/2024	12/06/2034	5771-23-LST-LIC

A Licença Ambiental foi concedida com CONDICIONANTES, tendo validade de **10 (dez) anos**, a contar da data de emissão.

Lagoa Santa, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:A664F5C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 128, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 004/2024, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SME nº 004/2024 Professor de Educação Básica II – Atendimento Educacional Especializado,com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de junho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS

RESULTADO FINAL
Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 14h, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, designados pela Portaria nº 71 de 10 (dez) de abril de 2024, tendo como objetivo analisar os recurso protocolados na Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, 10 – Centro para o Cargo de Professor de Educação Básica II – Atendimento Educacional Especializado. Após a verificação dos recursos protocolados através de requerimento pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de análise, resultando na seguinte ordem de classificação final.
PEB II AEE

Classificação	Nome Completo	Data de Nasc.	Pontuação
	Roberta Aparecida Beto Velozo	21/03/1979	17
	Lidiane Montes Alves	17/04/1981	15
	Acenilia de Oliveira Felix Leite	17/08/1965	14
	Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva	13/03/1968	14
	Priscila Marques de Souza	28/08/1987	12
	Gilma Bernadina Gomes da Silva Onorato	09/01/1964	11
	Joziane Rufino Lau	12/04/1980	11
	Dileusa Aparecida do Carmo	28/03/1964	10
	Edneia da Silva Freitas Montes	27/08/1972	10
	Marciele Bonin Dias	26/01/1986	10
	Jane Maria Flores Gabry Avila	27/07/1973	9
	Doriana Dias Neto Machado	17/12/1973	9
	Ana Paula de Paiva Paes	02/07/1978	9
	Luciana Aparecida Carmo Ferraz	08/03/1980	9
	Miriam Rodrigues Moreira de Abreu	06/09/1978	8
	Jenaina Aparecida Oliveira Medeiros Flores	20/09/1979	8
	Andreza Cristina Baia Silva	20/10/1983	8
	Aparecida Conceição Lima Pereira	25/10/1968	7
	Karla de Oliveira Daniel Pimentel	19/09/1969	7
	Isaias dos Santos Ribeiro	08/08/1971	7
	Viviane Pereira	01/05/1972	7
	Andreia Aparecida Pimentel Delfim Lacerda	21/08/1972	7
	Romilci Aparecida Teodoro Pereira Bastos	16/02/1973	7
	Lucilene da Silva Cruz	20/06/1977	7
	Taís Nascimento Reis	09/11/1978	7
	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	7
	Beatriz Inês de Souza Marques	02/03/1980	7
	Karla Regina Rocha Furtado Nunes	30/03/1980	7
	Edinéa de Abreu Guerra Andrade Almeida	22/04/1981	7
	Emanuela Miranda de Moura	27/01/1983	7
	Cintia Campos Vasconcelos Fajardo	03/06/1986	7
	Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	18/06/1988	7
	Eduarda Machado Ferraz Carvalho	27/08/1990	7

	Juliana Aparecida Carneiro do Vale	12/10/1991	7
	Queilla Guimarães Lacerda Santos	19/09/1993	7
	Hozana Ferreira Vieira	20/09/1966	6
	Patrícia Ferreira Azevedo	12/11/1971	6
	Simone Souza Junqueira	21/04/1972	6
	Betania de Souza Barbosa Brandão	15/07/1982	6
	Daniela da Rocha Fineza	03/12/1985	6
	Marina da Silva Pereira	04/10/1986	6
	Priscila de Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
	Suellen Delfim Pessoa Valverde	01/07/1989	6
	Milena Gouvêia Montes de Oliveira	16/08/1990	6
	Laura Silva Nogueira	27/03/1994	6
	Maria das Graças Silva de Castro	04/12/1948	5
	Margarete Reinaldo Rosa Rocha	27/01/1977	5
	Michele Horácio Camillo Badaró	06/09/1982	5
	Layla Inácio da Silva	13/01/1991	5
	Letícia Aparecida Januário Polito	11/05/1993	5
	Marta Aparecida Almeida do Bem	21/04/1964	4
	Fernanda Fajardo de Oliveira Silva	07/02/1969	4
	Josélia Aparecida Silva Ferreira	07/05/1982	4
	Louana Lopes do Nascimento Rezende	17/08/1984	4
	Lorenna Medeiros Campos Assis	09/2/1988	4
	Thais Carneiro Rodrigues	20/07/1992	4
	Vanessa Aparecida Santos	13/05/1997	4
	Carla de Brito Neto	28/02/1968	3
	Márcia Aparecida Ribeiro Leoldino Rocha.	21/04/1972	3
	Edgard de Almeida Villela	12/05/1973	3
	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983	3
	Mikaela Firmino Jacintho Silva	01/03/1988	3
	Caroline de Assis Silva Guilherme	20/02/1989	3
	Cléopia Ribeiro Santana	31/10/1990	3
	Maria das Dores Silva Miranda	08/02/1961	2
	Andréa Maria Rodrigues de Oliveira Diniz Quintão	04/09/1969	2
	Adriana Francisca da Silva Cunha	22/04/1975	2
	Patrícia Gomes Vieira Xavier	26/04/1980	2
	Lilian Aparecida Conceição Dibo	04/06/1984	2
	Iandra Goulart Pascoal	30/03/1985	2
	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	2
	Sirlene Rodrigues Fernandes	18/09/1986	2
	Mariana Pereira da Silva Flites	17/08/1987	2
	Eldimar de Jesus Oliveira	02/03/1990	2
	Aline Silva Cerqueira	09/06/1994	2
	Phriscilla Saturnino da Silva Almeida	10/11/1994	2
	Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	03/01/1996	2
	Thamires Santana Ferreira	30/01/1996	2
	Rafaela Almeida Ferreira	09/12/1996	2
	Jéssica de Oliveira Almeida Montan	17/10/1997	2
	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	1
	Simone Moreira Vieira	17/07/1983	1
	Andrea Aparecida Paranhos do Prado	14/01/1973	0
	Adriana Aparecida Andrade Silva	12/05/1976	0
	Adriane Cristina Moreira Braga Xavier	18/12/1977	0
	Elizete Gonçalves Damasceno	31/01/1979	0
	Fernanda Resende de Souza	21/05/1979	0
	Juliana de Almeida Catta Preta	13/07/1985	0
	Camila Mendes Barbosa	19/12/1987	0
	Maria Carolina Riani Pereira	28/04/1989	0
	Joao Diego da Silva Ferreira	21/06/1989	0
	Priscila de Melo Castro	24/05/1990	0
	Renata Cardoso Goncalves	27/09/1991	0
	Ana Carolina da Silva Dias	16/05/1995	0
	Adriana Maria do Nascimento Silva	22/01/1975	Desclassificada 6.2
	Carolina Ivo de Souza Silva	17/10/1983	Desclassificada 6.3
	Débora da Silva Pereira	31/03/1998	Desclassificada 6.2
	Elem Araújo de Oliveira	19/02/1988	Desclassificada 6.2
	Francielle Resende Couto	16/11/1984	Desclassificada 6.2
	Gleicilane Aparecida Florindo da Costa	14/11/1976	Desclassificada 6.2
	Heloisa da Silva Freire	20/08/1966	Desclassificada 6.2
	Isabel Cristina Odircio da Silva Teixeira	03/02/1986	Desclassificada 6.2
	Janaina Garcia Resende	13/12/1979	Desclassificada 6.2
	Mauricia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	Desclassificada 6.2
	Rita de Cassia Moreira Braga de Oliveira	07/05/1966	Desclassificada 6.2

Leopoldina, 12 de junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6B449CED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 129, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 005/2024, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SME nº 005/2024 Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III e Especialista em Educação Básica,com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de junho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS
RESULTADO FINAL

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 14h, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, designados pela Portaria nº 72 de 15 abril de 2024, para analisar os recurso protocolados na Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, 10 – Centro, para as inscrições realizadas no período de 19 de a 30 de abril de 2024 para o Cargo de Especialista em Educação Básica - Supervisor Pedagógico, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III: Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, História, Geografia, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática. Após a verificação dos recursos protocolados através de requerimento pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de análise, resultando na seguinte ordem de classificação final.

Especialista em Educação Básica – SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Pontuação
	Simone Souza Junqueira	21/04/1972	17
	Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato	09/01/1964	15
	Carla de Brito Neto	28/02/1968	15
	Ana Cristina Rodrigues de Oliveira	23/06/1970	15
	Luciane Aparecida de Souza Carlos	15/12/1972	15
	Marina da Silva Pereira	04/10/1986	13
	Hozana Ferreira Vieira	20/09/1966	11
	Maria Ladjane Galdino dos Santos	24/02/1969	11
	Flávia da Silva Carvalho	01/04/1982	11
	Letícia Almeida Vasconcelos	13/12/1994	11
	Dileusa Aparecida do Carmo	28/03/1964	10
	Taís Nascimento Reis	09/11/1978	10
	Karla de Oliveira Daniel Pimentel	19/09/1969	9
	Edneia da Silva Freitas Montes	27/08/1972	9
	Lucilene da Silva Cruz	20/06/1977	8
	Valéria Dutra Rezende	11/07/1979	8
	Josélia Aparecida Silva Ferreira	07/05/1982	8
	Juliana Aparecida Carneiro do Vale	12/10/1991	8
	Laura Silva Nogueira	27/03/1994	8
	Andréia Morais Pereira Medeiros	10/12/1971	7
	Miriam Rodrigues Moreira de Abreu	06/09/1978	7
	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	7
	Danielle Vieira Resende	17/11/1980	7
	Andreza Cristina Baia Silva	20/10/1983	7
	Aparecida Conceição Lima Pereira	25/10/1968	6
	Daniela da Rocha Fineza	03/12/1985	6
	Amanda de Oliveira Almeida	07/03/1987	6
	Priscila de Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
	Milena Gouvêia Montes de Oliveira	16/08/1990	6
	Eduarda Machado Ferraz Carvalho	27/08/1990	6
	Queilla Guimarães Lacerda Santos	19/09/1993	6
	Lidiane Soares de Almeida	06/04/2000	6
	Elza Norte	20/04/1958	5
	Josete de Almeida Machado Ferraz	17/12/1960	5
	Viviane Pereira	01/05/1972	5
	Sandra Souza Almeida	23/02/1975	5
	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	5
	Emanuela Miranda de Moura	27/01/1983	5
	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983	5
	Simone Moreira Vieira	17/07/1983	5
	Marcelle Braga Vargas de Oliveira	21/08/1983	5
	Juliene Ferreira de Oliveira	26/05/1984	5
	Josiene Badaró Ferraz	08/02/1988	5
	Layla Inácio da Silva	13/01/1991	5
	Letícia Aparecida Januário Polito	11/05/1993	5
	Lilian Aparecida Conceição Dibo	04/06/1984	4

	Bruna Siqueira Rezende	12/07/1985	4
	Mayra Batista Bonifacio Ramos	16/03/1987	4
	Lorenna Medeiros Campos Assis	02/09/1988	4
	Aline Silva Cerqueira	09/06/1994	4
	Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	03/01/1996	4
	Thamires Santana Ferreira	30/01/1996	4
	Milene Silva Rosa Pereira	26/04/1996	4
	Débora da Silva Pereira	31/03/1998	4
	Marluce Monteiro de Resende	20/07/1961	3
	Leonice Rezende Coelho	08/01/1966	3
	Mauricia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	3
	Adriana Maria do Nascimento Silva	22/01/1975	3
	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	3
	Elizete Gonçalves Damasceno	31/01/1979	3
	Viviane Carmo Morais	18/06/1979	3
	Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	18/06/1988	3
	Carla Costa Meneguitte Tavares	04/03/1989	3
	Priscila de Melo Castro	24/05/1990	3
	Marlene de Fátima Soares	19/10/1962	2
	Ana Paula Gouvêa Chiconeli	28/05/1969	2
	Adriana de Almeida Rodrigues	20/11/1970	2
	Gabriela de Souza Cesar Elias	01/07/1985	2
	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	2
	Sarah Lima Rocha Marinato	17/11/1986	2
	Renata Cardoso Gonçalves	27/09/1991	2
	Letícia Fortunato Luciano	07/05/1993	2
	Carolina Lopes Andrade	12/07/1996	2
	Gabriele Aparecida Oliveira Bolina	07/07/1999	2
	Amanda Tambasco Freire Moraes	03/12/1999	2
	Fabiana Lopes Aguiar	05/05/1980	1
	Helena Alves Candido Bartole	04/05/1959	0
	Edgard de Almeida Villela	12/05/1973	0
	Daniel Pereira de Morais	12/12/1984	0
	Danilo Silva dos Santos	17/08/1987	0
	Deisilaine Esméria Romano Dutra	16/03/1988	0
	Julio Affonso Oliveira	08/10/1989	0
	Fabio Balbino de Almeida	08/11/1989	0
	Rênia Aparecida de Souza Gomes	30/04/1990	0
	Fernanda Figueira Nogueira	26/03/1991	0
	Joana Aparecida Santos Horácio	14/04/1995	0
	Marcela Regina Cassimiro Santana	16/11/1995	0
	Ariane Chiconelli Malta Beata	17/09/1997	0
	Camila Cunha Gonçalves	09/11/2000	0
	Raquel Santos da Silva	26/05/2002	0
	Bárbara Lessa Vieira Portela	06/11/1991	Desclassificado 6.2
	Edilene Rodrigues Afonso	01/11/1994	Desclassificado 6.2
	Eduardo Luis de Miranda	14/11/1970	Desclassificado 6.2
	Eldimar de Jesus Oliveira	02/03/1990	Desclassificado 6.3
	Elem Araújo de Oliveira	19/02/1988	Desclassificado 6.3
	Elisângela Teixeira Silva	03/02/1983	Desclassificado 6.3
	Emiliana Maria Vasconcelos Ferreira	11/03/1969	Desclassificado 6.2
	Jurema Francisca Ferreira de Sousa	04/09/1966	Desclassificado 6.2
	Luciana de Oliveira Xavier	20/04/1982	Desclassificado 6.3
	Micheline Hufnagel Maranha de Moraes	28/07/1972	Desclassificado 6.3
	Priscilla do Carmo Machado	25/11/1991	Desclassificado 6.3
	Ravena Nogueira da Silva	20/10/1989	Desclassificado 6.3
	Virginia Conceição da Silva	15/10/1981	Desclassificado 6.3

PEB II

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Pontuação
	Cristina de Fátima do Nascimento	12/11/1961	17
	Hozana Ferreira Vieira	20/09/1966	17
	Karla de Oliveira Daniel Pimentel	19/09/1969	17
	Viviane Pereira	01/05/1972	17
	Luciane Aparecida de Souza Carlos	15/12/1972	17
	Karyne Ramalho Carrara	10/01/1974	17
	Valéria de Oliveira Mariano Ribeiro	29/07/1977	17
	Tais Nascimento Reis	09/11/1978	17
	Roberta Aparecida Beto Velozo	21/03/1979	17
	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	17
	Beatriz Inês de Souza Marques	02/03/1980	17
	Luciana Aparecida Carmo Ferraz	08/03/1980	17
	Emanuela Miranda de Moura	27/01/1983	17
	Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	18/06/1988	17
	Acenilia de Oliveira Felix Leite	17/08/1965	16
	Jenaina Aparecida Oliveira Medeiros Flores	02/09/1979	16
	Joelma Silva Miranda	06/12/1980	16
	Betania de Souza Barbosa Brandão	15/02/1982	16
	Sabrina de Fátima Gabriel do Nascimento P. Maia	21/12/1986	16
	Priscila Marques de Souza	28/08/1987	16
	Elza Norte	20/04/1958	15
	Josete de Almeida Machado Ferraz	17/12/1960	15
	Sonia Rodrigues Moraes	12/06/1961	15
	Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato	09/01/1964	15
	Leonice Rezende Coelho	08/01/1966	15
	Andréa Carla Tassara Leite Ferreira	30/07/1967	15
	Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva	13/03/1968	15
	Mauricia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	15

	Adélia Paz Gonçalves Garcia	20/11/1971	15
	Edneia da Silva Freitas Montes	27/08/1972	15
	Doriana Dias Neto Machado	17/12/1973	15
	Daniella Montes Fonseca Dos Anjos	07/03/1978	15
	Carla Carvalho da Gama Pereira Junqueira	27/10/1979	15
	Christiane Conti Bartoli Macedo	31/10/1979	15
	Joziane Rufino Lau	12/04/1980	15
	Lidiane da Silveira Bartole Ameal	24/01/1981	15
	Aldanir Rodrigues Higino	08/05/1981	15
	Flávia da Silva Carvalho	01/04/1982	15
	Marcelle Braga Vargas de Oliveira	21/08/1983	15
	Michele da Silva Lopes	12/04/1985	15
	Bruna Siqueira Rezende	12/07/1985	15
	Marciele Bonin Dias	26/01/1986	15
	Lucimar Dultra do Carmo	10/04/1973	14
	Ana Paula de Paiva Paes	02/07/1978	14
	Patrícia Gomes Vieira Xavier	26/04/1980	14
	Gabriela de Souza Cesar Elias	01/07/1985	14
	Mayra Batista Bonifácio Ramos	16/03/1987	14
	Mariana Pereira da Silva Flites	17/08/1987	14
	Daniela Pimentel de Freitas	14/09/1987	14
	Rita de Cassia Moreira Braga de Oliveira	07/05/1966	13
	Sandra Souza Almeida	23/02/1975	13
	Josélia Aparecida Silva Ferreira	07/05/1982	13
	Michelle Gama Menezes Lima	27/08/1983	13
	Elen Batista Muniz Santos	01/03/1990	13
	Cléopia Ribeiro Santana	31/10/1990	13
	Marcia Santos Silva	21/03/1972	12
	Lucilia do Carmo Inacio de Abreu	21/04/1975	12
	Giselle Sabino de Souza Nascimento	04/08/1983	12
	Francielle Resende Couto	16/11/1984	12
	Juliana de Almeida Catta Preta	13/07/1985	12
	Letícia Almeida Vasconcelos	13/12/1994	12
	Luciara Odilia do Vale	30/06/1961	11
	Fabíola Rodrigues	14/04/1971	11
	Andréia Morais Pereira Medeiros	10/10/1971	11
	Lucília Aparecida Lacerda	12/10/1971	11
	Marise Silva Medeiros Werneck	26/10/1973	11
	Maryane Ramos Cunha	15/09/1977	11
	Aparecida Conceição Lima Pereira	25/10/1968	10
	Rachel Rodrigues Machado	22/06/1971	10
	Marcela Barbosa Ferraz	11/12/1975	10
	Danielle Vieira Resende	17/11/1980	10
	Patrícia Aparecida Martins Rodrigues	17/01/1982	10
	Juliene Ferreira de Oliveira	26/05/1984	10
	Caroline de Assis Silva Guilherme	20/02/1989	10
	Carla Costa Meneguitte Tavares	04/03/1989	10
	Maria Ladjane Galdino dos Santos	24/02/1969	9
	Jane Maria Flores Gabry Avila	27/01/1973	9
	Michele Horácio Camillo Badaró	06/09/1982	9
	Simone Moreira Vieira	17/07/1983	9
	Daniela da Rocha Fineza	03/12/1985	9
	Romilci Aparecida Teodoro Pereira Bastos	16/02/1973	8
	Luciana Marinato de Oliveira Guedes Martins	09/09/1978	8
	Valéria Dutra Rezende	11/07/1979	8
	Andreza Cristina Baia Silva	20/10/1983	8
	Vivian Carla Pereira de Moura de Oliveira Assis	19/01/1986	8
	Cintia Campos Vasconcelos Fajardo	03/06/1986	8
	Queilla Guimarães Lacerda Santos	19/09/1993	8
	Lidiane Soares de Almeida	06/04/2000	8
	Wilma Portela Machado	27/06/1959	7
	Andreia Aparecida Pimentel Delfim Lacerda	21/08/1972	7
	Lucilene da Silva Cruz	20/06/1977	7
	Miriam Rodrigues Moreira de Abreu	06/09/1978	7
	Bárbara Aparecida Pimentel de Freitas Guimarães	06/07/1980	7
	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983	7
	Eduarda Machado Ferraz Carvalho	27/08/1990	7
	Juliana Aparecida Carneiro do Vale	12/10/1991	7
	Josilene Pimentel de Freitas Domingues	18/03/1982	6
	Marina Da Silva Pereira	04/10/1986	6
	Fernanda Carla Corrêa de Oliveira	25/07/1987	6
	Priscila de Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
	Laura Silva Nogueira	27/03/1994	6
	Janaina Barbosa de Barros	10/07/1994	6
	Marcia Aparecida Ribeiro Leoldino Rocha	21/04/1972	5
	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	5
	Edinéa de Abreu Guerra Andrade Almeida	22/04/1981	5
	Chaiene Carvalho Netto	14/04/1985	5
	Mikaela Firmino Jacintho Silva	01/03/1988	5
	Layla Inácio da Silva	13/01/1991	5
	Thais Carneiro Rodrigues	20/07/1992	5
	Letícia Aparecida Januário Polito	05/11/1993	5
	Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	03/01/1996	5
	Thamires Santana Ferreira	30/01/1996	5
	Rafaela Almeida Ferreira	09/12/1996	5
	Lilian Aparecida Conceição Dibo	04/06/1984	4
	Sirlene Rodrigues Fernandes	18/09/1986	4
	Lorenna Medeiros Campos Assis	09/02/1988	4
	Maria Carolina Riani Pereira	28/04/1989	4

	Rayssa Venancio Pereira Cardoso	03/12/1991	4
	Bruna dos Santos Oliveira	15/11/1992	4
	Aline Silva Cerqueira	09/06/1994	4
	Milene Silva Rosa Pereira	26/04/1996	4
	Débora da Silva Pereira	31/03/1998	4
	Thuany de Brito Pereira	26/02/1999	4
	Marcely Olívia Montenari dos Santos	01/09/1999	4
	Fernanda Maria Bernardo de Souza Rodrigues	16/06/1967	3
	Alessandra Martins Vieira de Mello	22/05/1971	3
	Adriana Francisca da Silva Cunha	22/04/1975	3
	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	3
	Josiane Silva Ferreira Simões	30/05/1985	3
	Eula Paula da Silva Oliveira Braga	27/02/1990	3
	Priscila de Melo Castro	24/05/1990	3
	Thuane Reis Gomes Delfim	24/04/2024	3
	Marisa Aparecida Rezende de Oliveira Fajardo	21/12/1959	2
	Maria das Dores Silva Miranda	08/02/1961	2
	Eliane Aparecida de Oliveira	13/04/1961	2
	Maria Beatriz Sebastião da Silva	23/08/1974	2
	Lidiane Abreu Pratti Pinto	02/04/1977	2
	Fabiana Lopes Aguiar	05/05/1980	2
	Valéria Pivetta Fernandes Maioli	15/02/1981	2
	Márcia Camilo Almeida	28/03/1983	2
	Paula de Medeiros Conti	27/05/1985	2
	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	2
	Joao Diego da Silva Ferreira	21/06/1989	2
	Renata Cardoso Goncalves	27/09/1991	2
	Guilherme Silva de Oliveira	05/04/1993	2
	Letícia Fortunato Luciano	07/05/1993	2
	Izabella de Fátima Gonzaga Paula	04/03/1994	2
	Phriscilla Saturnino da Silva Almeida	10/11/1994	2
	Carolina Lopes Andrade	12/07/1996	2
	Amanda Tambasco Freire Moraes	03/12/1999	2
	Laura Batista Ramos Alexandre	04/04/2000	2
	Adriana de Almeida Rodrigues	20/11/1970	1
	Flávia Montes Silva	10/06/1978	1
	Talita Themoteo da Silva	11/06/1992	1
	Diana Dias Rodrigues	10/03/1975	0
	Lílian Mônica Abrão Viana	12/02/1979	0
	Viviane Carmo Morais	18/06/1979	0
	Janaina Garcia Resende	13/12/1979	0
	Michele Moreira da Silva Domingues	25/02/1981	0
	Aline Rodrigues da Silva Campos	06/05/1986	0
	Paulo César da Costa Leite Júnior	11/03/1987	0
	Deisilaine Esméria Romano Dutra	16/03/1988	0
	Dayse Ferreira de Araújo Arleo	28/09/1989	0
	Aparecida Almeida Novato	12/10/1989	0
	Juliane de Oliveira Sampaio	23/01/1990	0
	Rênia Aparecida de Souza Gomes	30/04/1990	0
	Fernanda Figueira Nogueira	26/03/1991	0
	Franciene do Carmo Elias Clemente Valverde	01/10/1992	0
	Thays Rodrigues dos Santos	13/03/1993	0
	Joana Aparecida Santos Horácio	14/04/1995	0
	Ana Carolina da Silva Dias	16/05/1995	0
	Marcela Regina Cassimiro Santana	16/11/1995	0
	Thalita de Souza Silva	09/09/1996	0
	Joyce Santos da Silva	21/10/1996	0
	Thamires Aparecida Hipólito	31/03/1997	0
	Ariane Chiconelli Malta Beata	17/09/1997	0
	Pâmela Freitas de Souza	28/12/1998	0
	Gabriele Aparecida Oliveira Bolina	07/07/1999	0
	Iara Alves Santos	12/08/1999	0
	Camila Cunha Gonçalves	09/11/2000	0
	Estefani Andrade Santos	09/11/2000	0
	Wayna Prudencio Silva de Oliveira	05/02/2001	0
	Lívia Coelho da Silva	17/11/2001	0
	Raquel Santos da Silva	26/05/2002	0
	Ana Eliza Pimentel Netto	02/10/1967	Desclassificado 6.5
	Ana Lívia Ferreira Evangelista	16/04/2002	Desclassificado 6.5
	Ana Paula Gouvêa Chiconeli	28/05/1969	Desclassificada 6.2
	Andressa Leonardo dos Santos	28/10/2000	Desclassificada 6.2
	Bárbara Lessa Vieira Portela	06/11/1991	Desclassificado 6.5
	Bárbara Rosalino Pinheiro Matos	22/03/1997	Desclassificado 6.5
	Camila Freitas Santos Almeida	24/11/1984	Desclassificada 6.5
	Carolina Ivo de Souza Silva	17/10/1983	Desclassificado 6.3
	Danilo Silva dos Santos	17/08/1987	Desclassificado 6.5
	Darlene de Souza Gomes	14/11/1982	Desclassificado 6.5
	Elem Araújo de Oliveira	16/09/1988	Desclassificada 6.3
	Emiliana Maria Vasconcelos Ferreira	11/03/1969	Desclassificada 6.5
	Fábia Reis Guimarães	27/02/1984	Desclassificada 6.3
	Micheline Hufnagel Maranha de Moraes	28/07/1972	Desclassificada 6.5
	Priscilla do Carmo Machado	25/11/1991	Desclassificada 6.3
	Ravena Nogueira da Silva	20/10/1989	Desclassificado 6.3
	Virginia Conceição da Silva	15/10/1981	Desclassificada 6.3

PEB III – ARTE

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Pontuação
	Salete Arruda Gonçalves Rodrigues	27/11/1964	14
	Thalita de Cassia Reis Teodoro	07/04/1982	10
	Alan Villela Barroso	11/08/1988	7
	Lidiane Soares De Almeida	06/04/2000	7
	Sarah Lima Rocha Marinato	17/11/1986	4
	Bernardo Samuel Mariano	19/12/1991	0
	Carolina Lopes Andrade	12/07/1996	Desclassificada 6.2

PEB III CIÊNCIAS

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Pontuação
	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	17
	Emiliana Maria Vasconcelos Ferreira	11/03/1969	12
	Patrícia Barbosa Furtado	12/04/1971	12
	Michel João Ferreira Barros	24/06/1981	12
	Josilda Evangelista Martins	21/10/1978	10
	Adenilton Paula da Silva	05/04/1978	7
	Heloisa da Silva Freire	20/08/1966	5
	Erick Rocha de Almeida	18/03/1996	3
	Aisha Beatriz Torres Coelho	06/07/1996	2
	Wdilande Emanuel de Souza	23/02/1982	0
	Fábia Reis Guimarães	27/02/1984	0
	Lara Lopes Silva	30/03/1998	0
	Vanessa de Souza Vieira Dutra	29/05/2000	0
	Cintia Moura Santos	22/10/1985	Desclassificada 6.2
	Fabiana dos Santos Gomes Carvalho	28/11/1971	Desclassificada 6.2
	Luisa Soares Ramos	26/04/1987	Desclassificada 6.2

PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Pontuação
	Andrea Almeida Rodrigues	21/01/1972	14
	Célia dos Passos Mendonça Xavier	11/12/1985	14
	Camila Gonçalves Toso	06/09/1989	8
	Júnior Pinheiro Barcelos	13/07/1998	6
	Roberta Lins Gois	21/02/1983	5
	Otávio Guerson Rodrigues de Angelis	25/12/1993	5
	Louana Lopes do Nascimento Rezende	17/08/1984	4
	José Gabriel Neto Siqueira Sales	18/04/1994	4
	Henrique Costa Reis Vassali	18/01/1977	2
	Camila Mendes Barbosa	19/12/1987	2
	Ana Márcia Rafael Spinola	25/11/1971	1
	Gilcélia Brito de Oliveira	23/10/1972	1
	Sebastião Clodoaldo Senhorine Messa	28/12/1978	0
	Fernanda Resende de Souza	21/05/1979	0
	Fernanda Gomes Azevedo	28/08/1981	0
	Paula Soleiro dos Santos	29/08/1993	0
	Daivid Lopes Rodrigues	20/05/1994	Desclassificado 6.3
	Geraldo Cezar Vieira da Silva	02/08/1971	Desclassificado 6.3
	Lilian Aparecida Conceição Dibo	04/06/1984	Desclassificada 6.2
	Thaisis Joplin Martins Pacheco	15/01/1990	Desclassificado 6.3

PEB III - ENSINO RELIGIOSO

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Pontuação
	Berenice da Silva Dias	07/03/1961	15
	Neuma Neto Siqueira	12/05/1965	15
	Dilsa Helena Rogel do Vale Martins	18/12/1959	13
	Rosimar Aparecida Peixoto Cuco	01/12/1963	13
	Aline Rodrigues da Silva Campos	06/05/1986	6
	Leonice Rezende Coelho	08/01/1966	5
	Alexsandro da Silva Santos	05/03/1978	3
	Guilherme Silva de Oliveira	05/04/1993	2
	Jose Antônio Malta	07/12/1966	Desclassificado 6.2
	Maurícia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	Desclassificado 6.2

PEB III - GEOGRAFIA

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Pontuação
	Karla Regina Rocha Furtado Nunes	30/03/1980	17
	Gilmar Vianella	16/08/1963	14
	Daniel Pereira de Morais	12/12/1984	12
	Tiago Fritz de Oliveira	10/04/1987	11
	Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva	13/03/1968	10
	Eldimar de Jesus Oliveira	02/03/1990	10
	Catarina Alves de Paula	28/08/1959	6
	Carla Cosine Bedim	16/01/1983	4
	Julio Affonso Oliveira	08/10/1989	4
	Tatiana Portes da Silva Pereira	15/03/1977	3
	Rafael Tavares Brito Costa	06/10/1983	2
	Edimar Nascimento de Almeida	08/02/1963	0
	Luiz Sergio Mattos Silva	02/04/1984	Desclassificado 6.2
	Marise Silva Medeiros Werneck	26/10/1973	Desclassificado 6.2
	Valéria Dutra Rezende	11/07/1979	Desclassificado 6.2

PEB III - HISTÓRIA

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Pontuação
	Fernanda Fajardo de Oliveira Silva	07/02/1969	14

	Valéria Dutra Rezende	11/07/1979	11
	Amanda de Oliveira Almeida	07/03/1987	10
	Danilo Silva dos Santos	17/08/1987	10
	Lucilene da Silva Cruz	20/06/1977	7
	Leonardo Vargas da Silva	27/04/1988	6
	Rayssa Venancio Pereira Cardoso	03/12/1991	6
	Margareth Pinto Adriano	22/01/1973	5
	Patrick Giuliano Taranti	01/06/1976	5
	Pedro de Almeida Freitas Soares	04/01/1997	5
	Luís Otávio Glória de Almeida Soares	17/12/1994	4
	Edgard de Almeida Villela	12/05/1973	2
	Rafael Tavares Brito Costa	06/10/1983	2
	Fabio Balbino de Almeida	08/11/1989	2
	Acassio Correa Crespo	05/01/1995	0
	Michael Valentim Heffner	07/06/2000	0
	Vinícius Valadão Gonçalves	02/02/2001	0
	Claudevan José Sivirino da Silva	27/06/1983	Desclassificada 6.2
	Cláudio Jossânio Oliveira Guedes	08/01/1987	Desclassificada 6.2
	Kenia Barreto Mury	12/10/1975	Desclassificada 6.2
	Maria Elize Rangel Silva	04/09/1999	Desclassificada 6.2
	Pedro dos Santos Rodrigues	18/09/1992	Desclassificada 6.2

PEB III - LÍNGUA INGLESA

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Pontuação
	Karina Oliveira Andrade	31/07/1975	13
	Daniele Leite Machado Reis	25/01/1973	11
	Anésio de Oliveira Reis	02/09/1981	6
	Luís Henrique Resende de Andrade	12/03/1984	6
	Talita Amanda Barros de Oliveira	01/02/1989	4
	Luísa Epifânio Lopes	01/11/1991	4
	Mateus Souza Oliveira	18/08/1997	0
	Maria Eduarda Costa Tavares	10/04/1996	Desclassificada 6.2

PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Pontuação
	Maria Cristina Montes Carneiro	10/06/1963	13
	Ana Eliza Pimentel Netto	02/10/1967	13
	Karina Oliveira Andrade	31/07/1975	13
	Eliane do Carmo Netto Lacerda Furtado	07/12/1964	12
	Tatiana Oliveira Alves	17/12/1978	12
	Edilene Rodrigues Afonso	01/11/1994	7
	Marizete de Farias Silva	09/12/1970	6
	Neuma Neto Siqueira	12/05/1965	5
	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	5
	Nathália de Oliveira Souza	13/08/1997	5
	Michele Moreira da Silva Domingues	25/02/1981	2
	Elma Karla Lima da Silva	27/09/1966	0
	Valquiria Antônia Cruzatto Carvalho	13/06/1986	0
	Taiane Tereza Brito Monteiro Soares	20/07/1996	0
	Mateus Souza Oliveira	18/08/1997	0
	Claudevan José Sivirino da Silva	27/06/1983	Desclassificado 6.2
	Janaína Teotônio da Silva	04/02/1985	Desclassificado 6.2

PEB III - MATEMÁTICA

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Pontuação
1	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	17
2	Milena Gouvêia Montes de Oliveira	16/08/1990	15
3	Ana Paula Silva Simões	21/02/1969	12
4	Helena Alves Candido Bartole	04/05/1959	10
5	Suellen Delfim Pessoa Valverde	01/07/1989	10
6	Josilda Evangelista Martins	21/10/1978	9
7	Adenilton Paula Da Silva	05/04/1978	8
8	Theysmara Menon	23/05/1991	7
9	Lucas Ferrari Faria	09/08/1991	7
10	Priscila de Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
11	Adriana Aparecida Andrade Silva	12/05/1976	5
12	Silvia Maria Passifico de Miranda	23/06/1975	4
13	Magda Dias dos Santos	12/04/1987	4
14	Rênia Aparecida de Souza Gomes	30/04/1990	2
15	Maria Eduarda Costa Tavares	10/04/1996	2
16	Maria Antonia Norberto Alvarez Dias	04/06/2000	2
17	Sebastião Romy de Souza Maciel	20/01/1975	0
	Davi de Souza Machado	05/04/1995	Desclassificado 6.2
	Isabela Furtado Carminate	23/11/1984	Desclassificado 6.2
	Luisa Soares Ramos	26/04/1987	Desclassificado 6.2
	Simone Aparecida Andrade Louzado	28/03/1991	Desclassificado 6.2

Leopoldina, 12 de junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1B42A991

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 002 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 005/2024 PEB II E PEB III

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no aos **18 (dezoito dias) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos),** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 005/2024.
Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer **a Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.**
1 **– Das vagas:**
Total de Vagas: 2
Ensino Religioso

Nº AULAS	ESCOLA		TURNO	Reunião Pedagógica
VAGA 1 21	E. M Judith Lintz Guedes Machado	5	TARDE	E. M. Ribeiro Junqueira Quarta-feira 17h15
	E. M. Ribeiro Junqueira	16	TARDE	
VAGA 2 22	E. M. Osmar Lacerda França	6	MANHÃ	E. M. Ribeiro Junqueira Quarta-feira 17h15
	CAIC	5	MANHÃ	
	E. M. Ribeiro Junqueira	6	MANHÃ	
	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	5	TARDE	

1.1.2 Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 18/06/24
Horário: 13h30
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.
OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 005/2024, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.

1 **– Das vagas:**
Total de Vagas: 2
Matemática

Nº de aulas	Escola		Turno	
Matemática 20	E. M. Osmar Lacerda	5	Manhã	Cargo Vago
	E. M. Judith Lintz	5	Noite	Cargo Vago
	E. M. Francisco Pinheiro	10	Manhã	Cargo Vago
Matemática 25	E. M. Judith Lintz	25	Tarde	Cargo Vago

1.1.2 Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 18/06/24
Horário: 14h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.
OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 005/2024, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.

1 **– Das vagas:**
Total de Vagas: 1
Língua Portuguesa

Nº de aulas	Escola		Turno	
25	CAIC	25	Manhã	Cargo Vago

1.1.2 Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 18/06/24
Horário: 14h30
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.
OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 005/2024, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.

1 **– Das vagas:**
Total de Vagas: 1
Ciências

	Escola	Nº de aulas	Turno	
Ciências	E. M. Ribeiro Junqueira	3	Manhã	Substituição Licença de Saúde INSS

25	E. M. Ribeiro Junqueira	15	Tarde
	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	4	Noite
	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	3	Tarde

1.1.2 Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 18/06/24
Horário: 15h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.
OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 005/2024, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.

Das Vagas:
Total de vagas 4

Educação Física

Nº DE AULAS	ESCOLA		TURNO
VAGA 1 29	E. M. Osmar Lacerda França	8	tarde
	E. M. Francisco Pinheiro de Lacerda	5	tarde
	E. M. Prof. Maria da Conceição M. de Resende	6	tarde
	E. M. Prof. Maria da Conceição M. de Resende	8	manhã
	Creche Santa Luzia	2	manhã
VAGA 2 22	E. M. Rotary	14	manhã
	E. M. Botelho Reis	8	tarde
VAGA 3 24	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	20	manhã
		4	Noite
VAGA 4 30	E. M. Antônio Lomba Júnior	2	tarde
	E. M. Artur Dorigo Tito	4	manhã
	E. M. Afrânio Reis Junqueira	5	manhã
	E. M. Joaquim Ferreira Brito	2	manhã
	E. M. Cirene Fernandes Valentim	4	tarde
	E. M. Cirene Fernandes Valentim	6	tarde
	CAIC	7	tarde

1.1.2 Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 18/06/24
Horário: 16h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.
OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 005/2024, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.
OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 005/2024, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.
1.3 Professor PEB II - (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos).

VAGA	ESCOLA	REUNIÃO PEDAGÓGICA	TURNO
01	E. M. Joaquim Ferreira Brito	Segunda-feira às 17h	Manhã 7h às 11h15
02	CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça	Segunda-feira às 17h30	Manhã 7h às 11h15
03	E. M. Rotary	Quarta-feira às 17h30	Manhã 7h às 11h15
04	P.E.M. Gato de Botas	Segunda-feira às 17h30	Manhã 7h às 11h15
05	E.M. Cirene Fernandes Valentim	Quinta-feira às 16h30	Manhã 7h às 11h15
06	E.M. Judith Lintz Guedes Machado	Terça-feira às 17h	Manhã 7h às 11h15
07	E.M. Judith Lintz Guedes Machado (Licença INSS)	Terça-feira às 17h	Manhã 7h às 11h15

1.1.2 Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 18/06/24
Horário: 17h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.
OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 005/2024, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.

2 – Da Documentação:
O canditado classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data dessa convocação os documentos abaixo especificados:
2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:
Toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 0006/2023;
2.2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Original e cópia da seguinte documentação na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).
p) declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);
q) Xerox do comprovante de residência atualizado;
r) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
s) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; ***O SERVIDOR QUE JÁ POSSUI UM CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR O FORMULÁRIO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DECLARANDO O SEU HORÁRIO COMPLETO DE TRABALHO.*** (Forneceremos uma cópia de formulário no ato da contratação, e/ou o servidor poderá trazer a declaração de acúmulo de cargo já preenchida).
t) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
u) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);

LEOPOLDINA, 14 DE JUNHO DE 2024

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:9539268F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 0169, DE 02 DE MAIO 2024

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.1741 de 20 de outubro de 2023, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 227.470,71 (Duzentos e vinte e sete Mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0103	2500.04.0122.0010.2074.150 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0264	2821.12.0361.0022.2025.154 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	25.970,62
0266	2821.12.0361.0022.2025.154 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.692,87
0268	2821.12.0361.0022.2025.154 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.950,55
0276	2821.12.0361.0022.2059.154 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.100,69
0278	2821.12.0361.0022.2059.154 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.324,77
0300	2822.12.0365.0022.2026.154 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.148,99
0410	2910.10.0122.0023.2060.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0410	2910.10.0122.0023.2060.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0410	2910.10.0122.0023.2060.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0410	2910.10.0122.0023.2060.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	156,00
0418	2921.10.0301.0024.1027.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0418	2921.10.0301.0024.1027.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0418	2921.10.0301.0024.1027.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0418	2921.10.0301.0024.1027.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0418	2921.10.0301.0024.1027.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0418	2921.10.0301.0024.1027.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0418	2921.10.0301.0024.1027.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0418	2921.10.0301.0024.1027.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB	377,75

	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0440	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.074,42
0553	2924.10.0305.0027.2046.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.596,46
0555	2924.10.0305.0027.2046.160 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.780,19
0556	2924.10.0305.0027.2046.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	149,99
0556	2924.10.0305.0027.2046.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	954,68
0556	2924.10.0305.0027.2046.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	72,36
0558	2924.10.0305.0027.2046.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	381,24
0558	2924.10.0305.0027.2046.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	770,18
0624	3020.08.0244.0020.1040.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	230,00
0664	3020.08.0244.0020.2051.150 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0664	3020.08.0244.0020.2051.150 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0664	3020.08.0244.0020.2051.150 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0664	3020.08.0244.0020.2051.150 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0664	3020.08.0244.0020.2051.150 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0700	3030.08.0243.0020.2079.150 - BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0700	3030.08.0243.0020.2079.150 - BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0700	3030.08.0243.0020.2079.150 - BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	800,00
0856	2922.10.0302.0025.2044.160 - ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.638,24
0865	3100.15.0451.0030.1065.150 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE E GABIÕES - RECURSOS DEFESA CIVIL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0865	3100.15.0451.0030.1065.150 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE E GABIÕES - RECURSOS DEFESA CIVIL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0865	3100.15.0451.0030.1065.150 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE E GABIÕES - RECURSOS DEFESA CIVIL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0865	3100.15.0451.0030.1065.150 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE E GABIÕES - RECURSOS DEFESA CIVIL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0865	3100.15.0451.0030.1065.150 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE E GABIÕES - RECURSOS DEFESA CIVIL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0865	3100.15.0451.0030.1065.150 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE E GABIÕES - RECURSOS DEFESA CIVIL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0865	3100.15.0451.0030.1065.150 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE E GABIÕES - RECURSOS DEFESA CIVIL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	300,71
0865	3100.15.0451.0030.1065.150 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE E GABIÕES - RECURSOS DEFESA CIVIL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0865	3100.15.0451.0030.1065.150 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE E GABIÕES - RECURSOS DEFESA CIVIL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0865	3100.15.0451.0030.1065.150 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE E GABIÕES - RECURSOS DEFESA CIVIL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
	TOTAL	**227.470,71**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0016	2100.04.0122.0005.2002.150 - EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0017	2100.04.0122.0005.2002.150 - EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0018	2100.04.0122.0005.2002.150 - EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0019	2100.04.0122.0005.2002.150 - EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0039	2200.02.0062.0007.2071.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0040	2200.02.0062.0007.2071.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0041	2200.02.0062.0007.2071.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300,71
0051	2300.04.0124.0008.2072.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0052	2300.04.0124.0008.2072.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0053	2300.04.0124.0008.2072.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0222	2821.12.0361.0022.2022.154 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	25.970,62
0222	2821.12.0361.0022.2022.154 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	52.692,87
0222	2821.12.0361.0022.2022.154 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.950,55
0222	2821.12.0361.0022.2022.154 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.100,69
0222	2821.12.0361.0022.2022.154 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.324,77
0222	2821.12.0361.0022.2022.154 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.148,99
0397	2910.10.0122.0023.2037.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNIC DE SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00

0398	2910.10.0122.0023.2037.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNIC DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0399	2910.10.0122.0023.2037.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNIC DE SAÚDE 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0400	2910.10.0122.0023.2037.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNIC DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	156,00
0441	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.638,24
0455	2921.10.0301.0024.2043.160 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.074,42
0481	2921.10.0301.0024.2064.160 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.780,19
0482	2921.10.0301.0024.2064.150 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
0531	2923.10.0304.0026.2045.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0533	2923.10.0304.0026.2045.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0535	2923.10.0304.0026.2045.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0540	2923.10.0304.0026.2063.150 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0541	2923.10.0304.0026.2063.150 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0542	2923.10.0304.0026.2063.150 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0543	2923.10.0304.0026.2063.150 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
0544	2923.10.0304.0026.2063.150 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0545	2924.10.0305.0027.1033.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ VIG. EPID. 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0548	2924.10.0305.0027.1034.150 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ VIG. EPIDEMIOLÓGICA 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
0549	2924.10.0305.0027.1035.150 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIOS VIG. EPID. 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	377,75
0568	2924.10.0305.0027.2066.150 - SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	954,68
0568	2924.10.0305.0027.2066.150 - SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	381,24
0570	2924.10.0305.0027.2066.150 - SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.596,46
0570	2924.10.0305.0027.2066.150 - SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	149,99
0573	2924.10.0305.0027.2066.150 - SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	72,36
0573	2924.10.0305.0027.2066.150 - SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	770,18
0604	3020.08.0241.0020.2048.150 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	230,00
0797	3320.15.0122.0035.2097.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMTT 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0798	3320.15.0122.0035.2097.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMTT 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0799	3320.15.0122.0035.2097.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMTT 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0800	3320.15.0122.0035.2097.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMTT 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0801	3320.15.0122.0035.2097.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMTT 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0803	3320.15.0122.0035.2098.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FMTT 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0805	3320.15.0122.0035.2098.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FMTT 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0807	3320.15.0122.0035.2098.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FMTT 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	800,00
	TOTAL	**227.470,71**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 2 de Maio de 2024

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2024.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:52C8AB5E

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 0172, DE 02 DE MAIO 2024

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1724 de 26 de Junho de 2023, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 21.992,92 (Vinte e um Mil e novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0428	2921.10.0301.0024.2039.160 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.795,63
0428	2921.10.0301.0024.2039.160 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	486,74
0440	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	671,96
0443	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.217,97
0443	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	63,13
0480	2921.10.0301.0024.2064.160 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	614,71
0483	2921.10.0301.0024.2064.160 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	57,75
0484	2921.10.0301.0024.2064.150 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	381,24
0857	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.991,04
0858	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.500,95
0859	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	211,80
0428	2921.10.0301.0024.2039.160 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.795,63
0428	2921.10.0301.0024.2039.160 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	486,74
0440	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	671,96
0443	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.217,97
0443	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	63,13
0480	2921.10.0301.0024.2064.160 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	614,71
0483	2921.10.0301.0024.2064.160 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	57,75
0484	2921.10.0301.0024.2064.150 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	381,24
0857	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.991,04
0858	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.500,95
0859	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	211,80
	TOTAL	**21.992,92**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0430	2921.10.0301.0024.2039.160 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	486,74
0432	2921.10.0301.0024.2039.160 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.795,63
0441	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.991,04
0441	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,95
0441	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	211,80
0447	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.217,97
0449	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	671,96
0449	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	63,13
0478	2921.10.0301.0024.2064.160 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	614,71
0478	2921.10.0301.0024.2064.160 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	57,75
0479	2921.10.0301.0024.2064.150 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	381,24
	TOTAL	**21.992,92**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 2 de Maio de 2024

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2024.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:211E4BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 022/2024.

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato. Processo Administrativo de LICITAÇÃO Nº 022/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024, CHAMADA PÚBLICA nº 01/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE. CONTRATADO(S)/VALOR(ES):

Contrato nº	Contratados	Valor total	Pólo/Esc./ Comunidade
157/2024	ADNALDO APARECIDA SILVA SANTOS	25.361,59	Cansanção / Pré-primário / Cansanção II; Cruzinha / Creche / Cruzinha; Baixa Quente / Centro Educacional / Baixa Quente; etc.
158/2024	ANA MOREIRA DOS SANTOS	6.831,02	Santiago / EM Pe. Sacramento / Santiago e Santiago / EM Manoel F.Costa / Cabeceiras
159/2024	ANTONIO MACEDO DE CASTRO	8.108,26	Sede / Próinfância / Neusa S. Costa; Sede / EM Gabriela Leite / Sede - EJA
160/2024	FRUTVALE LTDA.	21.366,00	Todos / Sec. Municipal / Sede/PréEscolar; Todos / Sec. Municipal / Sede/Creches; Todos / Sec. Municipal / Sede/Fundamental, tec.
161/2024	IVANETE CORDEIRO DE OLIVEIRA	31.822,01	Sede / Pré-escolar / Sede; Sede / Creche Irmãs Salesianas / Sede; Sede / etc.
162/2024	JOSÉ AFONSO LIMA CORDEIRO	18.485,86	Lagoa Grande / Pré-primário / Bem Posta; Lagoa Grande / Pré Grota Ranc / etc
163/2024	MARIA ALVES FERREIRA	5.754,22	Cruzinha / Pré-primário / Imbiruçú; Cruzinha / Creche / Imbiruçú e Imbiruçú / EM Santos Costa / Imbiruçú
164/2024	MARIA APARECIDA BATISTA VIEIRA	2.236,18	Pau D'Olinho / Pré-escolar / Pau D'Olinho; Pau D'Olinho / EM Aguinhas / etc.
165/2024	MAURA APARECIDA COSTA SOARES	5.373,65	Rib. da Folha / Pré-escolar / Rib. da Folha; Rib. Da Folha / EM 9 de Março / etc.
166/2024	TERESINHA ALVES FERREIRA	6.187,17	Palmital / EM S.Vicente / Palmital Baixa e Burití Boa Vista / EM Francisco Neiva / Burití
167/2024	VALDEZ GOMES DA SILVA	30.535,88	Todos / Sec. Municipal / Sede/PréEscolar; Sede / EM Gabriela Leite / Sede e Todos / etc.

Assinado(s): 14 DE JUNHO DE 2024. PRAZO: 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:AAAC676E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 03, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de Cuidador em Saúde e Facilitador de Oficina Terapêutica- Artesanato.

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva – CR destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Cuidador em Saúde e Facilitador de Oficina Terapêutica - Artesanato, conforme abaixo especificado, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal n.º 5.940/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
Cuidador em Saúde	Nível Médio	CR*	R$ 1.412,00	12/36h
Facilitador de Oficina Terapêutica – Artesanato	Nível médio e habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou declaração de experiência anterior	1+CR*	R$ 1.412,00	40h

* Cadastro de Reserva

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O período de inscrições será de **17 de junho de 2024 a 28 de junho de 2024, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**, realizada **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito à Av. Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriaé/MG.
1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato próprio da Secretária Municipal de Saúde.
1.3. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
1.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:
1.4.1. Ficha de Inscrição, a ser obtida no local indicado no item 1.1 deste Edital, devidamente preenchida;
1.4.2. Fotocópia do comprovante de residência atualizado (expedido dentro dos últimos noventa dias); e

1.4.3. Envelope contendo a documentação para a Análise Curricular: Formação e Experiência, nos termos dispostos no Item 3 do Edital.

2. DOS CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá declarar sua condição no ato da inscrição, de forma a concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, condicionando sua contratação à comprovação da condição, mediante realização de perícia médica oficial.
2.2.1. A 1º (primeira) convocação para contratação de candidato com deficiência classificado deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga da função pública disponibilizada neste Edital.
2.2.2. As demais admissões ocorrerão na 21ª, na 41ª, 61ª e assim por diante, durante o prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital.
2.3. O candidato com deficiência participará do processo seletivo regido por este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao modelo de avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de apresentação de documentos, e à pontuação conferida a cada um deles.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
3.1. O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Análise Curricular: Formação e Experiência.
3.2. Os candidatos à função pública deverão entregar, **por ocasião da inscrição**, os documentos relacionados a seguir:
a) currículo padronizado, conforme modelo apresentado no Anexo III deste Edital;
b) cópia simples de documento de identificação oficial com fotografia;
c) cópia simples do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
d) cópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para a função pretendida;
e) outros documentos que poderão ser analisados para classificação do currículo na etapa de Análise Curricular.
3.3. A ausência de quaisquer documentos listados nas alíneas "a" a "d" do item anterior implicará na eliminação do candidato.
3.4. A documentação listada na alínea "e" do item anterior é de entrega facultativa e será avaliada conforme disposto no Item 4 deste Edital.
3.5. Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, devendo ser identificado pelo candidato com caneta preta ou azul, conforme o modelo a seguir:
3.6. O envelope com a documentação exigida deverá ser entregue **no ato da inscrição** na Secretaria Municipal de Saúde.
3.7. Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope pelo servidor municipal que o receber, não sendo realizada, em hipótese alguma, qualquer conferência relacionada ao seu conteúdo.
3.7.1. O conteúdo do envelope é de responsabilidade integral e exclusiva do candidato.
3.7.2. No recibo constarão nome, número de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.
3.8. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios, e-mail, ou outra forma diversa da prevista no item 1.1 deste Edital, bem como não será recebida a documentação entregue fora do prazo de inscrições.
3.9. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
3.10. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.
3.11. Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida ou cujos envelopes não atendam ao padrão exigido pelo item 3.5 deste Edital, não estejam lacrados e rubricados no fecho, contenham alguma logomarca de empresas/instituições ou qualquer outra forma de identificação (desenhos, símbolos ou elementos distintos do padrão exigido), estarão eliminados do certame.

4. DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA
4.1. Para a realização da Etapa Única de Análise Curricular: Formação e Experiência, realizada em caráter classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no Anexo II deste Edital.
4.2. A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação de cópias frente e verso de todos os documentos referentes à qualificação, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:
a) Apresentação mediante cópia legível, sendo que somente serão computados como válidos os títulos e documentos pertinentes à função para a qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Processo Seletivo Simplificado.
b) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação.
c) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado.
d) Quaisquer documentos provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e, no caso de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.
e) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como pré-requisito na função pleiteada, técnicos, bacharelados/habilitações ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício da função pleiteada.
f) Os demais componentes curriculares a serem pontuados deverão ser comprovados através dos documentos especificados no campo "Documento Comprobatório" da Tabela contida no Anexo II deste Edital.
4.3. A comprovação da experiência profissional somente será computada como válida mediante a apresentação de cópias frente e verso dos seguintes documentos, caso o candidato possua a experiência naquela área:
a) Para experiência no exercício de atividade em **empresa/instituição privada**, será necessária a entrega, **cumulativamente**, de três documentos:
1 – Diploma do curso de ensino médio e/ou graduação em qualquer área, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
2 – Cópia simples da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação (por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa).
3 – Declaração assinada pelo representante do empregador (de sua área de departamento de pessoal ou recursos humanos), que indique o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional) e a espécie do serviço realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.
b) Para exercício de **atividade/instituição pública (inclusive emprego público)**, será necessária a entrega, **cumulativamente**, de dois documentos:
1 – Diploma do curso de ensino médio e/ou graduação em qualquer área, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
2 – Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que indique o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional) e a espécie do serviço realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.

c) Para exercício de **atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho**: será necessária, **cumulativamente**, a entrega de três documentos:
1 – Diploma do curso de ensino médio e/ou graduação em qualquer área, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
2 – Contrato de prestação de serviço/atividade assinado entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante ou Declaração do contratante que informe o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso de ensino médio, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.
d) Para exercício de **atividade/serviço prestado como autônomo**, será necessária, **cumulativamente**, a entrega dos seguintes documentos:
1 – Diploma do curso de ensino médio e/ou graduação em qualquer área, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
2 – Recibos de pagamento autônomo (RPA), devendo ser apresentados, pelo menos, o primeiro e o último recibos no período trabalhado como autônomo ou Declaração do contratante/beneficiário que informe período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.
4.4. Os envelopes com a documentação exigida neste Edital serão abertos no dia 01 de julho de 2024, a partir das 09h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para análise da Comissão de Seleção.
4.5. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
4.6. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados, assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo no caso de eventual aprovação e contratação.
4.7. Cada título de formação e experiência será considerado uma única vez.
4.8. Em caso de diligência, fica reservado à Comissão de Seleção, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
4.10. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias dos documentos entregues referentes aos títulos/experiência.
4.11. Serão recusados pela Comissão, liminarmente, os títulos/comprovantes de experiência que não atenderem às exigências deste Edital.
4.12. Sob hipótese nenhuma a documentação referente aos títulos/experiência será devolvida aos candidatos após a realização do Processo Seletivo Simplificado, de modo que **recomenda-se que não sejam entregues documentos ORIGINAIS**.
4.13. Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);
b) sorteio público.
4.14. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o período mínimo de 06 (seis) meses trabalhados, sendo liminarmente desconsiderada pela Comissão de Seleção a documentação referente a períodos inferiores a esse lapso temporal, e não será considerada fração de dias nem sobreposição de tempo.
4.15. Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerado o período trabalhado após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito à função pública pretendida, sendo liminarmente desconsiderada pela Comissão de Seleção a documentação referente a períodos trabalhados anteriormente à conclusão do curso do ensino médio.
4.16. Se a certidão ou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e do Cartão da Previdência Social – CPS estiverem rasuradas, ilegíveis, danificadas, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentarem outro defeito que a invalidem ou impeça a análise precisa, não será a documentação considerada no cômputo dos pontos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS
5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos tomarem ciência dos atos publicados, não cabendo à Secretaria Municipal de Saúde qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).
5.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**.

6. DA CONTRATAÇÃO:
6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado se atendidas as seguintes exigências:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
c) estar em gozo dos seus direitos políticos;
d) estar quite com as obrigações militares;
e) gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da função;
f) possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício da função;
g) ter sido aprovado no processo seletivo para o exercício da função, nos termos deste Edital;
h) não ser aposentado por invalidez;
i) não estar em acumulação de cargos, empregos ou função pública vedada pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
j) firmar Contrato Administrativo, nos termos da Lei Municipal n.º 5.940/2019;
k) ser aprovado em perícia médica oficial;
l) apresentar os seguintes documentos, **à época da contratação**:
i - original e fotocópia de documento de identificação oficial, com fotografia;
ii - original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil
iii - 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
iv - original e fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
v - original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, para candidatos do sexo masculino;
vi - original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
vii - original e fotocópia do PIS ou PASEP, ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
viii - original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (emitido dentro dos últimos 90 dias);
ix - original e fotocópia da identidade profissional (inscrição no órgão competente);
x - aprovação em perícia médica admissional;

xi - certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Muriaé;
xii - comprovante de abertura de conta individual junto ao Bradesco, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município no ato da contratação;
xiii - declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo Município no ato da contratação;
6.2. O candidato devidamente convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação para contratação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.
6.3. Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação descrita no item anterior, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a fim de viabilizar a realização de perícia médica oficial e a sua contratação.
6.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 deste Edital e seus subitens, assim como a reprovação na perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.
6.5. O candidato contratado nos termos deste Edital será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13 do Art. 40 da Constituição Federal.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:
7.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Saúde.
7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.
7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO
8.1. Os candidatos contratados para o exercício da função pública regida por este Edital firmarão Contratos Administrativos com o Município de Muriaé por 06 (seis) meses, prorrogáveis por meio de Termo Aditivo específico, observado o limite temporal constante do Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, estando a prorrogação a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.
8.2. Os candidatos contratados para o exercício da função pública regida por este Edital, enquanto na vigência do seu contrato e/ou quando da eventual prorrogação do mesmo, poderão ter seu local de atuação alterado de ofício pela SMS, consideradas a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
8.3. É vedado ao pessoal contratado por tempo determinado:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III – ser novamente contratado, após o decurso do prazo máximo disposto no Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, antes de decorridos 30 (trinta) dias do encerramento de seu contrato anterior, salvo quando o contratante seja outro órgão ou entidade da Administração Indireta.
8.3.1. Os contratos temporários firmados com lapso temporal inferior àqueles estabelecidos no Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019 gerarão impedimento de nova contratação do servidor por período idêntico ao firmado no contrato, observado o limite máximo de 30 (trinta) dias.
8.3.2. A inobservância do disposto no item 8.3 deste Edital, e seus subitens, importará na rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.
8.4. O contrato firmado em razão do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
III - pelo cometimento de infração por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;
IV - se o contratado faltar ao trabalho por 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados em um período de 90 (noventa) dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
V - por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
VI - afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
VII - por motivo de convocação para o serviço militar;
VIII - assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.
8.4.1. A extinção do contrato, na hipótese do inciso II, deverá ser comunicada formalmente pelo contratado, com **antecedência mínima de 30 dias**, para contratos com vigência igual ou superior a 06 meses.
8.4.2. O prazo de comunicação disposto no subitem anterior fica reduzido para 15 dias, em contratos com vigência inferior a 06 meses.
8.4.3. O contratado que estiver em gozo de auxílio-doença concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, terá seu contrato mantido e o término prorrogado, caso ultrapasse sua vigência, pelo estrito prazo de duração do benefício previdenciário.
8.4.4. No caso de afastamento da contratada em razão de licença maternidade, aplica-se o disposto no subitem anterior.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:
9.1. Caberá à Comissão de Seleção o recebimento das inscrições, a análise documental e dos eventuais recursos interpostos, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação dos resultados e demais atos pertinentes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
9.2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:
I – Suzanne Silva Ferreira Cerqueira - Presidente da Comissão;
II – Juliana Simao Do Carmo - Membro; e
III –Joice Aparecida Clemente Elias - Membro.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.
10.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
10.2.1. O candidato classificado, quando da convocação e **dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis** disposto no item 6.3.

10.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime especial previsto na Lei Complementar n.º 5.940/2019.
10.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão lotados pela Secretaria Municipal de Saúde e redistribuídos conforme a necessidade.
10.5. Por se tratar de contratação para atendimento de um programa específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados para o Programa não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e, em nenhuma hipótese, gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
10.6. Os candidatos classificados comporão o cadastro reservado para contratação temporária e serão convocados observando a pontuação obtida na Análise Curricular: Formação e Experiência, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
10.7. As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.
10.8. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
10.9. A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.
10.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, com anuência da Secretária Municipal de Saúde.

11. DOS ANEXOS
11.1. Este Edital acompanha os seguintes anexos, partes integrantes deste para todos os fins:
a) ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA;
b) ANEXO II – PONTUAÇÃO A SER DISTRIBUÍDA NA ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA;
c) ANEXO III – CURRÍCULO PADRONIZADO; e

Muriaé/MG, 14 de junho de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA
A) Atribuições Comum do Contratado em Exercício como CUIDADOR EM SAÚDE:

1.Planejar e executar oficinas para usuários;
2. Promover a inclusão dos usuários moradores;
3. Contribuir para o desenvolvimento cognitivo e emocional do usuário;
4. Possibilitar o desenvolvimento do pensamento criativo;
5. Complementar as ações de proteção e desenvolvimento dos indivíduos e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
6. Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
7. Fortalecer a interação social;
8. Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais;
9. Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades dos usuários;
10. Valorizar o trabalho realizado por meio de apresentações para apreciação da comunidade em geral;
11. Criar espaços de reflexão sobre a saúde mental;
12. Trabalho com o público com temas transversais, tais como: direitos humanos e socioassistenciais; meio ambiente, saúde, trabalho, entre outros;
13. Desenvolver atividades, participar de reuniões, seminários, entre outros;
14. Participar em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço e correlata a política de saúde pública;
15. Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho;
16. Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;
17. Desenvolver atividades com o usuário, onde se busca estabelecer discussões reflexivas, orientações sobre o cuidado com seus membros, troca de informações acerca de direitos e potenciais, importância de ações inclusivas, troca de experiência e aprendizado, entre outros;
18. Sempre que possível, aplicar as atividades de forma lúdica;
19. Executar organização, limpeza do ambiente de trabalho, ofertar alimentações e medicamentos aos usuários;
20. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas e outras;
21. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde mental;
22. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe de Saúde Mental, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
23. Aplicar medidas no armazenamento, transporte, manuseio de medicamentos e descarte de produtos e resíduos de saúde;
24. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

B) Atribuições Comum do Contratado em Exercício como FACILITADOR DE OFICINA TERAPÊUTICA:

1. Planejar e executar oficinas para os usuários;
2. Promover a inclusão dos usuários;
3. Contribuir para o desenvolvimento cognitivo e emocional da pessoa humana;
4. Possibilitar o desenvolvimento do pensamento criativo;
5. Complementar as ações de proteção e desenvolvimento dos indivíduos e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
6. Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
7. Fortalecer a interação social;
8. Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais;
9. Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades dos usuários e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
10. Valorizar o trabalho realizado por meio de apresentações para apreciação da comunidade em geral;
11. Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros;
12. Trabalho com o público com temas transversais, tais como: direitos humanos e socioassistenciais; meio ambiente, saúde, trabalho, entre outros;
13. Avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador relatório das atividades desenvolvidas; participar de reuniões, seminários, entre outros;
14. Participar em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço e correlata a política de assistência social;

15. Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho;
16. Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;
17. Desenvolver atividades com a família, onde se busca estabelecer discussões reflexivas, orientações sobre o cuidado com seus membros, troca de informações acerca de direitos e potenciais, importância de ações inclusivas, troca de experiência e aprendizado, entre outros;
18. Sempre que possível, aplicar as atividades de forma lúdica;
19. Executar organização, limpeza do ambiente de trabalho, ofertar alimentações aos usuários;
20. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas e outras;
21. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde mental;
22. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe de Saúde Mental, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
23.Outras orientações nacionais que vierem a ser estabelecidas.

ANEXO II
PONTUAÇÃO A SER DISTRIBUÍDA NA ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

CUIDADOR EM SAÚDE			
ITEM	**TÍTULO/EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre em outras políticas públicas, comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público. A pontuação será computada a cada período de 6 (seis) meses)	2	16
B	Cursos de especialização, aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação da função a que concorre, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.	5	20
C	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre na Política de Saúde Mental, comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público. A pontuação será computada a cada período de 6 (seis) meses.	2	16
D	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre no âmbito privado, comprovada através de anotação em CTPS. A pontuação será computada a cada período de 6 (seis) meses.	2	16
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		**68**	

FACILITADOR DE OFICINA TERAPÊUTICA			
ITEM	**TÍTULO/EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre em outras políticas públicas, comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público. A pontuação será computada a cada período de 6 (seis) meses)	2	16
B	Cursos de especialização, aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.	5	15
C	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre na Política de Saúde Mental, comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público. A pontuação será computada a cada período de 6 (seis) meses.	2	16
D	Participação em eventos e competições oficiais, na área a que concorre, expedida por Escola, Fundação, Clube ou Associação nos últimos 03 anos.	5	15
E	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre no âmbito privado, comprovada através de anotação em CTPS. A pontuação será computada a cada período de 6 (seis) meses.	2	16
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		**78**	

ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____ (nome completo), inscrito/a no CPF n.º _____, candidato/a à função pública de _____, apresento este Currículo Padronizado, para fins de cumprimento da escolaridade exigida e atribuição de pontos através da etapa de Análise Curricular: Formação e Experiência pela Comissão de Seleção do Edital n.º 03, de 01 de julho de 2024.
Declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações constantes da Ficha de Inscrição e deste Currículo Padronizado e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem:
a) Formação – Comprovação da formação mínima exigida para exercício da função:
Item A do Anexo II – Diploma de Curso de Ensino Médio, acompanhado do histórico escolar, emitido pela Instituição_____, em _____/_____/_____; e
b) Formação – Títulos Complementares para pontuação na etapa de Análise Curricular: Formação pela Comissão de Seleção (indicar o item do Anexo a que se refere o documento apresentando, qualificá-lo e especificar a instituição/órgão emissor e a data de emissão/obtenção do título):

_____
c) Experiência – documentos para pontuação na etapa de Análise Curricular: Experiência pela Comissão de Seleção (indicar o item do Anexo a que se refere o documento apresentando, qualificá-lo e especificar a instituição/órgão/empregador emissor e o período trabalhado):

_____
Muriaé/MG, ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

***As informações lançadas ao presente Currículo Padronizado deverão ser comprovadas mediante a apresentação, em anexo ao presente, dos respectivos documentos comprobatórios, conforme exigido neste Edital, sob pena de não pontuação pela Comissão de Seleção.**

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:62760932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº:	060/2024
FUNDAMENTO:	Nas disposições Lei nº. 11.947/2009 e da Lei nº. 14.133/21, demais legislações aplicáveis a espécie e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. 001/2024.
OBJETO:	É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR:	R$ 39.996,85 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)
CONTRATADA	AMARILDO JOSÉ MENDES
DATA	Nova Ponte, 22 de maio de 2024.

CONTRATO Nº:	061/2024
FUNDAMENTO:	Nas disposições Lei nº. 11.947/2009 e da Lei nº. 14.133/21, demais legislações aplicáveis a espécie e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. 001/2024.
OBJETO:	É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR:	R$ 39.997,13 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e treze centavos)
CONTRATADA	DIVINA ABADIA FRANÇA
DATA	Nova Ponte, 22 de maio de 2024.

CONTRATO Nº:	062/2024
FUNDAMENTO:	Nas disposições Lei nº. 11.947/2009 e da Lei nº. 14.133/21, demais legislações aplicáveis a espécie e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. 001/2024.
OBJETO:	É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR:	R$ 39.993,07 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e sete centavos)
CONTRATADA	JOSÉ MARIA MACHADO DE SOUSA
DATA	Nova Ponte, 22 de maio de 2024.

CONTRATO Nº:	063/2024
FUNDAMENTO:	Nas disposições Lei nº. 11.947/2009 e da Lei nº. 14.133/21, demais legislações aplicáveis a espécie e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. 001/2024.
OBJETO:	É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR:	R$ 39.964,20 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)
CONTRATADA	JOSEFA MARTINS DOS SANTOS
DATA	Nova Ponte, 22 de maio de 2024.

CONTRATO Nº:	064/2024
FUNDAMENTO:	Nas disposições Lei nº. 11.947/2009 e da Lei nº. 14.133/21, demais legislações aplicáveis a espécie e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. 001/2024.
OBJETO:	É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR:	R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA	ONOFRE DE SOUSA PIRES
DATA	Nova Ponte, 22 de maio de 2024.

CONTRATO Nº:	066/2024
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 076/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 042/2023, Registro de Preços 016/2023 homologado em 001 de setembro de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto desta licitação futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, madeira, acabamentos, hidráulicos, ferragens e artefato de cimentos, para atender diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, por maior desconto por item sobre a tabela SINAPI – I (insumos), constantes do Anexo I do edital
VALOR:	R$ 737.985,36 (setecentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
CONTRATADA	ROSANGELA DE ARAUJO RABELO – EPP
DATA	Nova Ponte, 03 de junho de 2024.

CONTRATO Nº:	067/2024
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 076/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 042/2023, Registro de Preços 016/2023 homologado em 001 de setembro de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto desta licitação futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, madeira, acabamentos, hidráulicos, ferragens e artefato de cimentos, para atender diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, por maior desconto por item sobre a tabela SINAPI – I (insumos), constantes do Anexo I do edital
VALOR:	R$ 375.584,36 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
CONTRATADA	RBC CAETANO SILVA CONSTRUÇÕES LTDA
DATA	Nova Ponte, 03 de junho de 2024.

CONTRATO Nº:	068/2024
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 076/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 042/2023, Registro de Preços 016/2023 homologado em 001 de setembro de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto desta licitação futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, madeira, acabamentos, hidráulicos, ferragens e artefato de cimentos, para atender diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, por maior desconto por item sobre a tabela SINAPI – I (insumos), constantes do Anexo I do edital
VALOR:	R$ 365.547,80 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
CONTRATADA	COMERCIAL CAMILO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
DATA	Nova Ponte, 03 de junho de 2024.

CONTRATO Nº:	069/2024
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 076/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 042/2023, Registro de Preços 016/2023 homologado em 001 de setembro de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto desta licitação futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, madeira, acabamentos, hidráulicos, ferragens e artefato de cimentos, para atender diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, por maior desconto por item sobre a tabela SINAPI – I (insumos), constantes do Anexo I do edital
VALOR:	R$ 234.160,07 (duzentos e trinta e quatro mil cento e sessenta reais e sete centavos)
CONTRATADA	ODIRLEI OLIVERTINO BORGES ME
DATA	Nova Ponte, 03 de junho de 2024.

CONTRATO Nº:	070/2024
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 076/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 042/2023, Registro de Preços 016/2023 homologado em 001 de setembro de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto desta licitação futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, madeira, acabamentos, hidráulicos, ferragens e artefato de cimentos, para atender diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, por maior desconto por item sobre a tabela SINAPI – I (insumos), constantes do Anexo I do edital
VALOR:	R$ 269.318,64 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)
CONTRATADA	LUIZ GUSTAVO CASTILHO DE GODOY EIRELI
DATA	Nova Ponte, 03 de junho de 2024.

CONTRATO Nº:	071/2024
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 076/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 042/2023, Registro de Preços 016/2023 homologado em 001 de setembro de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.

OBJETO:	Constitui objeto desta licitação futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, madeira, acabamentos, hidráulicos, ferragens e artefato de cimentos, para atender diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, por maior desconto por item sobre a tabela SINAPI – I (insumos), constantes do Anexo I do edital
VALOR:	R$ 38.231,24 (trinta e oito mil trezentos e duzentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)
CONTRATADA	JAIRSON GABRIEL DE OLIVEIRA ME
DATA	Nova Ponte, 03 de junho de 2024.

CONTRATO Nº:	072/2024
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 050/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 030/2023, Registro de Preços 008/2023 homologado em 07 de junho de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Fornecimento de medicamentos no tipo maior desconto e tabela CMED/ANVISA, conforme especificações no Anexo I do edital
VALOR:	R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
CONTRATADA	CIRÚRGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 05 de junho de 2024.

CONTRATO Nº:	073/2024
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 050/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 030/2023, Registro de Preços 008/2023 homologado em 07 de junho de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Fornecimento de medicamentos no tipo maior desconto e tabela CMED/ANVISA, conforme especificações no Anexo I do edital
VALOR:	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
CONTRATADA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA
DATA	Nova Ponte, 05 de junho de 2024.

CONTRATO Nº:	074/2024
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 050/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 030/2023, Registro de Preços 008/2023 homologado em 07 de junho de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Fornecimento de medicamentos no tipo maior desconto e tabela CMED/ANVISA, conforme especificações no Anexo I do edital
VALOR:	R$ 2.059.252,01 (dois milhões cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e um centavo).
CONTRATADA	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 05 de junho de 2024.

CONTRATO Nº:	075/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 056/2024, decorrente da dispensa por Nº. 022/2024, com ratificação em 10 de abril de 2024 e de acordo com o inciso I do art. 75 da lei 14.133/2021.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para aquisição de peças mecânicas para suprir as necessidades das máquinas pesadas do Município de Nova Ponte MG
VALOR:	R$ 52.224,83 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)
CONTRATADA	ROTAL AUTOPEÇAS LTDA
DATA	Nova Ponte, 11 de junho de 2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 056/2024, dispensa 022/2024, observância às disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II), com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa ROTAL AUTO PEÇAS LTDA, com o objetivo de contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças mecânicas para máquinas pesadas da frota do município de Nova Ponte/MG, no valor global de R$ 53.224,83 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 10 de junho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CONTRATO Nº:	076/2024
FUNDAMENTO:	Observada a Lei nº 8.666/93 e licitação na modalidade ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PONTE MG
VALOR:	R$ 229.509,65 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta cinco centavos)
CONTRATADA	CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 12 de junho de 2024.

CONTRATO Nº:	077/2024
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 072/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 040/2023, Registro de Preços 014/2023 homologado em 001 de agosto de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto desta licitação futura e eventual Registro de Preço para eventual contratação de serviços de instalação de forro de gesso, placas acartonadas constantes do Anexo I do edital
VALOR:	R$ 22.673,00 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e três reais)
CONTRATADA	VAGNER AUGUSTO FERRARI
DATA	Nova Ponte, 13 de junho de 2024.

CONTRATO Nº:	078/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 058/2024, decorrente da dispensa por Nº. 023/2024, ratificação em 13 de junho de 2024 e de acordo com o inciso I do art. 75 da lei 14.133/2021.
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato à prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE de serviços de animação, para atendimento às diversas Secretarias Municipais
VALOR:	R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
CONTRATADA	NADIR DA SILVA SANTOS
DATA	Nova Ponte, 13 de junho de 2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 058/2024, dispensa 023/2024, observância às disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II), com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da Sr. NADIR DA SILVA SANTOS, com o objetivo de contratação de serviço de animação de eventos destinados a diversas secretarias municipais, no valor global de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 13 de junho de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ

Secretária Municipal de Educação

DIOGO JOÃO DAS NAVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Habitação e Ação Social

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8AABBCBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 376/2024

HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2023 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA-MG, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Processo Seletivo Público 001/2023 – Agente De Combate Às Endemias Da Prefeitura Municipal De Prata/MG, conforme listagem expedida pela banca, em ANEXOS I e II da presente portaria.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prata – MG, 14 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

ANEXO 01 - RESULTADO OFICIAL DOS APROVADOS NAS PROVAS OBJETIVAS – CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ACE Nº 001/2023

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Média final
1	4539	JAQUELINE ROSA DA SILVA	84.00
2	4134	ELISA APARECIDA FERNANDES ALVES	84.00
3	3925	KENNY HAYCONY SANTOS VILELA SILVA	82.00
4	3976	GABRIEL TAVARES IMADA	81.00
5	4495	JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	78.00
6	4494	KAMILA BIANCA CASSIANO	78.00
7	4110	MATHEUS DUARTE PELEGRINI	78.00
8	3853	RAFAEL COSTA OLIVEIRA FILHO	78.00
9	4125	SARAH GAB RODRIGUES BARROS	77.00
10	3824	GUILHERME DE MEDEIROS SANTANA	77.00
11	4711	PAULO GUSTAVO LIMA SILVA	76.00
12	4004	RHUAN CRISTIAN DA SILVA SANTOS	76.00
13	4620	RUBIANA RODRIGUES MACHAIN	75.00
14	4487	PEDRO AUGUSTO FAGUNDES SANTOS	74.00
15	3907	DAVID VALERIANO SILVA	74.00
16	4655	PAMELA SILVA FERREIRA	74.00
17	4718	LUCAS DA SILVA GONÇALVES	74.00
18	4184	DIOGO SILVA BATISTA	73.00
19	4503	SÂMYA RIBEIRO REZENDE	73.00
20	4644	ARLENE DA SILVA DIAS DE MATOS	72.00
21	3805	MARIANA APARECIDA SOUZA RODRIGUES	72.00
22	3941	MARIA EDUARDA BARROS MIRANDA	71.00
23	3949	RONITI AQUINO SANTOS	71.00
24	3839	AMARO PEDRO DE OLIVEIRA SILVA	71.00
25	4701	GERMANO HENRIQUE MARTINS FREITAS	71.00
26	4025	ELDANIA COSTA DOS SANTOS	70.00
27	3790	GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA SOARES	70.00
28	4654	LARA STEFANNY MENDES AQUINO	70.00
29	4700	WALDNEIA LIMA DA SILVA	70.00
30	3855	LAÍS REGINA SILVA QUEIROZ	70.00
31	3815	JESSICA CANDIDO VILELA	70.00
32	4504	HELI LOPES PIRES JUNIOR	70.00
33	3836	KASSIA GOMES CIPRIANO	70.00
34	4258	MARIENE DUARTE SILVA ALVES	70.00
35	4569	RENATO PAIXAO COELHO	69.00
36	4731	VICTOR HUGO JOSÉ DE LIMA CORRÊA	69.00
37	4629	CARLA CRISPIM DE SANTANA	69.00
38	4084	THAYSSA SANTOS FERREIRA	68.00
39	4712	EDUARDO HENRIQUE ALVES SILVA	68.00
40	3791	MARIA EDUARDA MIRANDA DE OLIVEIRA	68.00
41	4266	JHENIFER EDUARDA RODRIGUES SOUZA	68.00
42	4269	VICTOR SANTOS DA SILVA	68.00
43	4187	LAYNE FERREIRA SILVA	68.00
44	4672	POLIANE GERALDA OLIVEIRA DE FARIA	68.00
45	3724	HELOISE THAIS MACHADO FERREIRA	67.00
46	4605	THAIRA RAISSA DA SILVA COSTA	67.00

47	4663	EURÍPEDES SÉRGIO DOS SANTOS MACEDO JUNIOR	67.00
48	3764	ANA CAROLINA RIBEIRO	67.00
49	4604	SILVANA APARECIDA DE SOUSA LOPES	67.00
50	4673	GABRIELA FERREIRA BIBIANO	67.00
51	3734	TATIELE NASCIMENTO SOUZA	67.00
52	4724	RAYSSA SILVA BRITO	67.00
53	3854	TATIANA ROSÁRIO SILVA CRESCENCIO RODOVALHO	67.00
54	4551	LUAN SOUZA MORAIS	66.00
55	3899	ELIETE FERREIRA SILVA DIAS	66.00
56	4256	LAINE ALVES SILVA	66.00
57	3751	SARAH FARIA NUNES	66.00
58	4037	EMÍLIA APARECIDA TEODORO OLIVEIRA	66.00
59	4177	RAFAELA CARDOSO SANT ANA	66.00
60	4751	MARIA EDUARDA FRANCO VILELA	66.00
61	4611	IVONICE APARECIDA DE CAMARGOS SOUZA	66.00
62	4647	GABRIEL LUCAS MARTINS BIBIANO	66.00
63	3729	PEDRO AUGUSTO JACOB CALIXTO	65.00
64	4607	BISMARK SILVA MENDES	65.00
65	4758	ELLEN CARLA LIMA COSTA	65.00
66	3982	RYNARA SILVA FERNANDES	65.00
67	4056	WERONICA SOARES MAIA	65.00
68	4580	VILDINI AQUINO SANTOS	65.00
69	4703	MÁRIO ROBERTO DE OLIVEIRA	65.00
70	4186	GABRIELA ARAUJO VIEIRA ALMEIDA	65.00
71	4745	WILKER RAYNER CAMARGOS MOTA	65.00
72	4645	JHONATAN JUNIO VICENTE DA SILVA	65.00
73	4635	LETÍCIA FERNANDA DE LIMA SILVA	64.00
74	3889	ELMA CORDEIRO DA SILVA	64.00
75	4115	ARTHUR GARCIA LIMA	64.00
76	4013	LUI FERREIRA DA SILVA	64.00
77	4160	ÉRICA APARECIDA PINTO PEREIRA	64.00
78	4727	PEDRO EDUARDO FERREIRA CARVALHO	64.00
79	4144	EUDSON ALVES COSTA	63.00
80	3958	JANAINA FERREIRA TELES	63.00
81	4000	ROSILENE FERREIRA PINTO	63.00
82	4583	GERALDO TULIO DOS REIS FERREIRA DE SOUZA	63.00
83	3904	FLAVIA ALVES CORNIERI	63.00
84	4752	MATEUS SILVESTRE MACHADO	63.00
85	4699	LAURA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	63.00
86	4594	PATRICIA APARECIDA COSTA SANTOS	63.00
87	3752	CAUÃ REZENDE FERREIRA	63.00
88	4123	DANYEL DOS REIS ARAUJO	63.00
89	4719	THIAGO DA SILVA GONÇALVES	62.00
90	3886	ZURREN CARLA OLIVEIRA SANTOS	62.00
91	4508	LÍVIA MARIA ALVES DE SOUSA	62.00
92	3908	MICHELLE CAMILA CUNHA	62.00
93	4019	VINICIUS SANTOS FERNANDES	62.00
94	4189	ANTÔNIO MELO DA SILVA	62.00
95	4574	MARIA VITÓRIA NUNES FAGUNDES	61.00
96	3873	ANDRESSA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	61.00
97	4640	ADENISE SILVA CANDIDO	61.00
98	4748	DANIELLY AQUINO DE OLIVEIRA	61.00
99	4496	JEAN SOUZA BELIZARIO	61.00
100	4685	ANA VITORIA MIRANDA SILVA	61.00
101	4113	BIANCA MIRANDA DE SOUZA	61.00
102	3911	JHENIFFER FERREIRA SILVA	61.00
103	4730	ADRIEL SOUZA PEREIRA FILHO	61.00
104	4147	NAYANE LIMA CARVALHO	61.00
105	4675	WILLIAM ALVES LOPES	60.00
106	4586	KÉZIA CRISTINA BORGES DA SILVA	60.00
107	4754	MARCOS ARRUDA SILVESTRE MACHADO	60.00
108	3727	LAIS MARIA FERREIRA SOUZA	60.00
109	4423	GISLENE APARECIDA DA SILVA SALVADOR	60.00
110	3769	IVANICE ALVES ROCHA	59.00
111	4361	MARCELO MOREIRA FERNANDES	59.00
112	4671	ELIANA MATEUS DA SILVA	59.00
113	4498	LUCIANE GONÇALVES GOES	59.00
114	3992	MARILEIA LOPES SOARES	59.00
115	4366	LUCIANA ALVES CECILIO	59.00
116	4179	VINICIUS FIAIS DA SILVA	59.00
117	4577	RAQUEL FERREIRA DIAS DE MACEDO	59.00
118	4669	BRUNO GERMANO MORAIS DE SOUZA	59.00
119	3716	WALTERCIDES ALVES DA COSTA NETO	59.00
120	3875	ANDRE LUIZ GONÇALVES GOES FREITAS	59.00
121	4044	HODAISA CUSTÓDIO DE ALMEIDA	59.00
122	3719	MARIA EDUARDA ALVES SILVA	59.00
123	4565	JESUSMAR FERREIRA SILVA	59.00
124	4659	SOLANGE APARECIDA ROSA	58.00
125	4250	CLAUDETE DAS GRACAS BENTO SILVA	58.00
126	4500	PÂMELLA DIB	58.00
127	4461	MARCOS VINÍCIUS SOUZA RODRIGUES	58.00
128	4515	BETÂNIA ALVES MOREIRA	58.00
129	3936	LEOVANIA LEMOS DE SOUZA	58.00
130	4163	DORIVAN CRUZ DÍAS	58.00
131	4116	THIAGO TEODORO SANTOS SILVA	58.00
132	4549	LARA APARECIDA SILVA	58.00
133	4723	LARALYNE GARCIA LIMA	58.00
134	4182	EDER APARECIDO SANTOS FERREIRA	58.00
135	3710	VERONICA APARECIDA LOPES SOUSA	58.00

136	4162	LUCAS GABRIEL SOUZA MARTINS	58.00
137	4357	LAILA MOREIRA FREITAS	58.00
138	3758	ROSILENE SANTOS DE JESUS	57.00
139	4546	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	57.00
140	4692	ELOUISY THEODORO ROSA SILVA	57.00
141	3999	ALCIONE OLIVEIRA SILVA	57.00
142	4286	JHONATAN SILVA DUARTE	57.00
143	4646	ADEILSON DA SILVA SANTOS	57.00
144	3827	MARCUS GABRIEL FERREIRA SOUZA	57.00
145	4709	ALEKYSSIA NARA MATEUS CAMARGOS	57.00
146	4614	BIANCA OLIVEIRA MARTINS	57.00
147	4493	LUCAS EDUARDO SANTOS SILVA	56.00
148	3922	GLEICIANE MORAIS SILVA	56.00
149	3717	VALQUIRIA SUZI PORTES MOTTA	56.00
150	4149	LORENA APARECIDA ALVES ARAUJO	56.00
151	3877	MARCIA DE OLIVEIRA	56.00
152	4554	CAMILA MATOS DE OLIVEIRA	56.00
153	4045	ROBERTA DE FÁTIMA CHAGAS	56.00
154	3935	CARLOS EDUARDO LEMES NICOLAU	56.00
155	4573	FABIOLA GABRIELLY BUENO SILVA	56.00
156	4662	JESSI CR SOUZA ARANTES	56.00
157	3766	EVELING ALVES SANTOS NUNES	56.00
158	4031	PEDRO PAULO ALVES SANTOS	56.00
159	4100	ELIZANGELA RODRIGUES FERREIRA	55.00
160	4509	MARCIA AUGUSTA FERREIRA CARVALHO	55.00
161	4235	SIMONE APARECIDA BORGES SILVEIRA	55.00
162	4581	TAIS NASCIMENTO DE SOUZA	55.00
163	3920	LUCELIA APARECIDA GONÇALVES	55.00
164	4747	SAHRA SILVA DE MELO	55.00
165	3730	LETICIA MAIA DOS REIS	55.00
166	4637	RICARDO DE SOUZA MACHADO FILHO	55.00
167	4513	LUDMILA DOS SANTOS SILVA PORFÍRIO	55.00
168	3969	MAYCCON ANTÔNIO SANTOS SILVA	55.00
169	4676	ISABELLY EUZANI SILVA FREITAS	55.00
170	4523	ANA VITÓRIA SILVA VIEIRA	54.00
171	4591	ADRIANA PIRES FERREIRA	54.00
172	4532	CARLOS ROBERTO FAGUNDES BORGES JUNIOR	54.00
173	3713	ANA PAULA DE ARAUJO SOUZA	54.00
174	4510	FLÁVIA DAS GRAÇAS VIEIRA	54.00
175	4608	CRISTINA MARTINS BATISTA	54.00
176	4505	NATÁLIA APARECIDA DIAS ALVES	54.00
177	3709	HELBIA RENATA ALVES DA SILVA	54.00
178	3714	JOELMA ALMEIDA DA SILVA DE JESUS	54.00
179	4010	ANDREA AFONSO DE MELO	54.00
180	4680	LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA	54.00
181	4020	FABRICIA SILVA CHAVES RODRIGUES	54.00
182	3944	VALTERCIDES ALMEIDA DE PAULA	54.00
183	3931	MARCILENE ALVES DA COSTA RIBEIRO	54.00
184	4535	CARLA DOS SANTOS LIMA	54.00
185	4755	VITOR HUGO FREITAS DO CARMO	54.00
186	3897	ALISSON OLIVEIRA MIRANDA	54.00
187	4579	ROSILENE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE LINS	53.00
188	3927	MARCELA APARECIDA CHAVES BENTO	53.00
189	4721	ANA CLARA PASSOS SILVA	53.00
190	4516	RODOLFO HUMBERTO SOUZA	53.00
191	4660	BIANCA RIBEIRO SILVA	53.00
192	4058	MILLA CRIST NOGUEIRA URZEDO	53.00
193	4086	LEANDRO MUNIZ BARBOSA	53.00
194	4429	LETICIA NUNES MACHADO	52.00
195	4729	GERMANIA ABREU DAS GRAÇAS	52.00
196	4708	NATALIA MARIA ALVES FONSECA	52.00
197	4284	MARCIRENE SOUZA RIBEIRO	52.00
198	4014	JULIENE GARCIA ARANTES	52.00
199	4603	ANE CARLA FERREIRA SILVA	52.00
200	4743	SAULO HENRIQUE LADEIRA NOVAES JÚNIOR	52.00
201	3789	TANIA CRISTINA CRUZ DO NASCIMENTO	52.00
202	3835	CAMILA SILVA BORGES	52.00
203	4677	GABRIEL DE ARAUJO MACHADO	52.00
204	4112	VILIANDERSON SILVA CAMPOS	52.00
205	4317	EVANDRO NUNES DA SILVA FILHO	51.00
206	4281	MICHELE GONZAGA NOVAES	51.00
207	3797	MARIA EDUARDA NUNES DA SILVA	51.00
208	3733	JORDANA APARECIDA SILVA SANTOS	51.00
209	3953	ANA BEATRIZ LACOMB ORUETA GONÇALVES	51.00
210	3759	DEYSI MENDES SILVA	51.00
211	4693	GRACIELLY VILELA LEMES	51.00
212	3957	CRISLAYNE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	51.00
213	4530	ANA PAULA DE ARAÚJO RITA	51.00
214	4652	KARITA KELY DOS SANTOS RODRIGUES	51.00
215	3859	TAMIRIS VIEIRA FERREIRA	51.00
216	4560	ROBERTO ROSA GARCIA	50.00
217	4613	EZEQUIEL JULIO MARTINS	50.00
218	4757	ESTEFFANE HELLEN SOUZA DE MATOS	50.00
219	4283	PAOLA BEATRIZ OLIVEIRA BUENO	50.00
220	3894	LIDIA KASSIA RIBEIRO	50.00

ANEXO II - RESULTADO OFICIAL PCD E AFRODESCENDENTES – APROVADOS NAS PROVAS OBJETIVAS – CLASSIFICAÇÃO FINAL

Processo Seletivo Público ACE nº 001/2023

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Média final
1	4495	JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	78.00
2	3949	RONITI AQUINO SANTOS	71.00
3	4604	SILVANA APARECIDA DE SOUSA LOPES	67.00
4	4160	ÉRICA APARECIDA PINTO PEREIRA	64.00
5	4692	ELOUISY THEODORO ROSA SILVA	57.00
6	4031	PEDRO PAULO ALVES SANTOS	56.00
7	3920	LUCELIA APARECIDA GONÇALVES	55.00
8	4317	EVANDRO NUNES DA SILVA FILHO	51.00
9	4652	KARITA KELY DOS SANTOS RODRIGUES	51.00

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:278959D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL/NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG, dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Savassi, Ribeirão das -MG, CEP 33880-630, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, vêm, através deste COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, ***tornar público a notificação de instauração de Regularização Fundiária no Bairro Santa Matilde, conforme Decreto Municipal 002/2024. Assim, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado na sede desta Prefeitura Municipal, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido***. Findo este prazo e não havendo impugnação ao procedimento, a prefeitura irá considerar a aquiescência tácita ao procedimento, onde irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiária, conforme art. 20, §6º, da Lei 13.465/2017.

A utilização do procedimento em tela faz-se necessário em virtude da falta de endereço postal regular nas informações tabulares constantes nos registros de imóveis, donde se aduz apenas e tão somente a informação de lote e quadra, sendo impossível a notificação pessoal ou postal com emissão de aviso de recebimento.
Segue anexo número das matrículas atingidas e lista de beneficiários atingidos pela Regularização Urbana instaurada.

Ribeirão das Neves - MG, 11 de junho de 2024

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

N	***QUADRA***	***LOTE***	***MATRICUL A***	***PROPRIETARIO***
1	12	1 ,2 ,3 ,4 ,5 ,6 , 7 ,8 ,9 ,10 ,11 , 12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,1 9 ,20 ,21 ,22 , 23 ,24 ,25	3.532	Capela Nossa Senhora das Neves- Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte CNPJ 17.505.359/0001-51
2	13	1 ,2 ,3 ,4 ,5 ,6 , 7 ,8 ,9 ,10 ,11 , 12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,1 9 ,20 ,21 ,22 , 24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30	3.532	Capela Nossa Senhora das Neves- Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte CNPJ 17.505.359/0001-51
3	13	21	56.462	Geraldo Waldir Diniz de Oliveira e Laurita Gomes Diniz
4	13	21	56.462	Antônio Eustáquio Fernandes
5	13	23	17.235	Antonia Rosa de Souza
6	13	23	10.294	Antenor Gomes de Almeida
7	14	1 ,2 ,3 ,4 ,5 ,6 , 7 ,8 ,9 ,10 ,11 , 12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,1 9 ,20 ,21 ,22 , 23	3.532	Capela Nossa Senhora das Neves- Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte CNPJ 17.505.359/0001-51
8	15	1 ,2 ,3 ,4 ,5 ,6 , 7 ,8	3.532	Capela Nossa Senhora das Neves- Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte CNPJ 17.505.359/0001-51
9	16	1 ,2 ,3 ,4 ,5 ,6	3.532	Capela Nossa Senhora das Neves- Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte CNPJ 17.505.359/0001-51
10	3	1	48.171	Roberto Vilas Boas e Conceição Alves Vilas Boas
11	3	4	25.069	Irineu Luciano Gomes e Nadirce de Morais Gomes
12	3	4	25.069	Milton Flavio da Silva e Maria Selete Letro da Silva
13	3	4	25.069	Caixa Economica Federal
14	3	5,6	15.493	Rosangela Cerqueira Diniz Patrocínio e Vicente Patrocinío
15	7	1	2.241	Cassimiro Ferreira Antunes
16	7	2	507	Cleide Fátima Costa
17	7	3	3.203	Aldo Pereira de Sousa
18	7	3	3.203	Josenilda Caldeira Brant de Sousa
19	7	4	18.394	Maria das Graças Barbosa
20	7	4	18.394	Tânia Fátima de Oliveria Melo
21	7	4	18.394	Sebastião Claudiney Oliveira
22	7	5, 6	2.446	Rubens dos Santos
23	7	7	24.149	Claudionor Geraldino da Cruz
24	7	7	24.149	Ruth Rosa da Cruz
25	7	7	24.149	Elizabete Rosa Rodrigues
26	7	7	24.149	Elias Rosa Rodrigues
27	7	8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16	3.518	Antônio Carvalho Bicalho e Nicia Andrade Bicalho
28	7	17	45.386	Margareth Queiroga Jorge
29	7	18	45.387	Margareth Queiroga Jorge
30	7	19	45.388	Margareth Queiroga Jorge

31	7	21	2.623	Ana Lúcia da Silva Oliveira
32	7	23	8.484	Willer Mateus Fune
33	7	23	8.484	Louisiana Danielle Fune
34	7	23	8.484	Wander Funi
35	7	23	8.484	Maria dos Reis Funi
36	7	24	5.344	Gláucio Gomes da Silva
37	7	26, 27	30.848	Edson Antônio Alves
38	5	1	3.518	Antônio Carvalho Bicalho e Nicia Andrade Bicalho
39	5	2	3.518	Antônio Carvalho Bicalho e Nicia Andrade Bicalho
40	5	3	3.518	Antônio Carvalho Bicalho e Nicia Andrade Bicalho
41	5	4	466	José Luciano Domingos
42	5	4	466	Lucrécio de Paula Domingos
43	5	5	45.065	Creuza Fidéles de Melo
44	5	6	45.066	Estilo Construção e Incorporação Ltda. EPP
45	5	6	49.250	Jefferson Alves Nicacio
46	5	6	49.250	Maria Simões de Oliveira
47	5	6	49.250	Caixa Economica Federal
48	5	6	49.521	Guilherme Henrique Chaves
49	5	6	49.521	Jessica Elem Gomes Nascimento
50	5	6	49.521	Caixa Economica Federal
51	5	6	49.252	Jonathan Simões Nicácio
52	5	6	49.252	Caixa Economica Federal
53	5	6	49.253	Cristiano Aparecido Dias Verissimo
54	5	6	49.253	Liliane Barbosa Verissimo
55	5	6	49.253	Caixa Economica Federal
56	5	7	15.084	Cristiane Maria Sousa Soares
57	5	8	23.939	Johnny Thiago Andrade dos Santos
58	5	8	23.939	Debora Nunes Andrade
59	5	8	23.939	Caixa Economica Federal
60		9	3.518	Antônio Carvalho Bicalho e Nicia Andrade Bicalho
61		10	3.718	Raimundo Lameu da Silveira
62		11	3.518	Antônio Carvalho Bicalho e Nicia Andrade Bicalho
63	5	12	3.518	Antônio Carvalho Bicalho e Nicia Andrade Bicalho
64	5	13	23.807	Milton da Costa
65	5	13	23.807	Milton da Costa Filho
66	5	13	23.807	Nilton Barbosa da Costa
67	5	13	23.807	Claudia Barbosa Costa
68	5	13	23.807	Paulo Sérgio Costa
69	5	13	23.807	Daniel Barbosa da Costa
70	5	14	11.162	Claudionor Geraldino da Cruz
71	5	16	11.967	Libério da Costa Neto
72	5	16	11.967	Caixsa Economica Federal
73	5	17	7.612	Julio Cesár Pereira
74	5	19	8.766	Luiz Felippo de Liberato Sapori
75	5	19	8.766	Gustavo de Liberato Sapori
76	5	19	8.766	Priscila de Liberato Sapori
77	5	19	8.766	Gabriel de Liberato Sapori
78	5	29	6.813	Carlos Guadanini
79	5	30	6.814	Carlos Guadanini
80	5	15 ,18 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,2 5 ,26 ,27 ,28	3.518	Antônio Carvalho Bicalho e Nicia Andrade Bicalho

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3FC710C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL/NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG, dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Savassi, Ribeirão das -MG, CEP 33880-630, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, vêm, através deste COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, ***tornar público a notificação de instauração de Regularização Fundiária no Bairro Botafogo, conforme Decreto Municipal 002/2024. Assim, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado na sede desta Prefeitura Municipal, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido***. Findo este prazo e não havendo impugnação ao procedimento, a prefeitura irá considerar a aquiescência tácita ao procedimento, onde irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiária, conforme art. 20, §6º, da Lei 13.465/2017.

A utilização do procedimento em tela faz-se necessário em virtude da falta de endereço postal regular nas informações tabulares constantes nos registros de imóveis, donde se aduz apenas e tão somente a informação de lote e quadra, sendo impossível a notificação pessoal ou postal com emissão de aviso de recebimento.

Segue anexo número das matrículas atingidas e lista de beneficiários atingidos pela Regularização Urbana instaurada.

Ribeirão das Neves - MG, 11 de junho de 2024

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

N	***QUADRA***	***LOTE***	***MATRICULA***	***PROPRIETARIO***
1	47	1 ,2 ,3 ,4 ,7 ,8 ,13 ,	2.776	Paulo Ataides Passos Ribeiro

		15 ,16 ,18 ,19 , 20		
2	47	11	6.961	José Raimundo Pires
3	47	11	6.961	Maria de Fatima Martins Pires
4	47	11	6.961	Gilson Geraldo Lopes Cançado
5	47	11	6.961	Geraldo de Oliveira Rosa
6	47	9	7.114	Luciana Ferreira de Freitas
7	47	9	7.114	Antônio Quirino da Silva
8	47	9	7.114	Maria Aparecida do Espírito Santo
9	47	17	7.242	Ademar Jose de Souza
10	47	17	7.242	Sônia Ferreira Faria de Souza
11	47	17	7.242	José Carlos de Souza
12	47	10	7.548	Orides Nogueira dos Santos
13	47	14	9.366	Aglaê Gilciane Coelho Dias Vaqueiro
14	47	14	9.366	Laryssa Coelho Vaqueiro
15	47	6	10.481	Altair Freitas de Souza
16	47	5	16.699	Nelson da Silva
17	47	5	16.699	Maria da Conceição Borges da Silva
18	39	2	356	Milton Fonseca Bueno
19	39	2	356	Maria de Lourdes Oliveira Bueno
20	39	3	36.263	Ailton Eugenio Gomes de Lima
21	39	3	36.263	Amanda Paula Lima
22	39	3	36.263	Kely Cristina Gomes de Lima
23	39	3	36.263	Bruno Frederico de Oliveira
24	39	4	17.840	Honorinda de Jesus Alves
25	39	5,6,9,10	356	Antonio Martins de Rezende
26	39	5,6,9,10	356	Anisia Siqueira de Resende
27	39	7	12.950	Jose Bras Costa
28	39	7	12.950	Luciamar dos Santos Costa
29	39	8	356	Antonio Rosario
30	39	11	6.283	Alencar Fernandes de Oliveira
31	39	11	6.283	Vera Lucia de Oliveira
32	39	1	7.022	Kátia Elina Alves
33	46	2	20.430	Maria das Dores Coimbra
34	46	2	20.430	José Gomes do Nascimento
35	46	3	6.401	Maria Socorro Soares Peixoto
36	46	4	6.427	Belchior Augusta da Silva
37	46	6	5.556	Carolina Nogueira Rocha
38	46	6	5.556	Delminda Mara de Melo
39	46	8	35.925	Rita de Cássia Evangelista de Souza
40	46	8	35.925	Lindormar Venancio de Mello
41	46	8	35.925	Caixa Econômica Federal
42	46	8	35.926	Ioneide Ramos da Silva
43	46	8	35.926	Felipe Ramos de Santana
44	46	8	35.929	Caixa Econômica Federal
45	46	8	35.927	Reginaldo Amaral de Oliveira
46	46	8	35.927	Dayane Mirna Soares Barboza Oliveira
47	46	8	35.928	Fernando Lino de Souza
48	46	8	35.928	Caixa Econômica Federal
49	46	8	35.929	Manoel Renildo dos Santos Sousa
50	46	8	35.929	Alcidete Andrade dos Santos
51	46	8	35.929	Caixa Econômica Federal
52	46	9	9.390	Welington Abdon Torres
53	46	9	9.390	Solange Cabido Torres
54	46	11	51	Ilso Afonso de Castro
55	46	12	16.216	José Longuinho de Freitas
56	46	12	16.216	Josefina Rodrigues de Freitas
57	46	12	16.216	Alcides Rodrigues de Souza
58	46	12	16.216	Terezinha de Souza Rodrigues
59	46	15	1.211	Carlito Patrocínio dos Anjos
60	46	15	1.211	Maria da Conceição Reis
61	44	11	24.294	Abelardo Ribeiro de Novaes Filho
62	44	11	24.294	Celia Teodora Pedro
63	44	11	24.294	Jose de Almeida Reis Filho
64	44	11	24.294	Mariana Jose Xavier Reis
65	44	11	24.294	Marcos Antônio dos Reis Souza
66	44	11	24.294	Alessandra de Caux Fernandes e Souza
67	44	11	24.294	Luciano Lourenço Mota
68	44	11	24.294	Rossine Luiz Simões
69	44	12	25.060	Luciano Lourenço Mota
70	44	12	25.060	Rossine Luiz Simões
71	44	12	25.060	José de Almeida Reis Filho
72	44	12	25.060	Mariana Jose Xavier Reis
73	44	12	25.060	Marcos Antônio dos Reis Souza
74	44	12	25.060	Alessandra de Caux Fernandes e Souza
75	44	12	25.060	Abelardo Ribeiro de Novaes Filho
76	44	12	25.060	Celia Teodora Pedro
77	44	13	24.295	Abelardo Ribeiro de Novaes Filho
78	44	13	24.295	Celia Teodora Pedro
79	44	13	24.295	José de Almeida Reis Filho
80	44	13	24.295	Mariana Jose Xavier Reis
81	44	13	24.295	Marcos Antônio dos Reis Souza
82	44	13	24.295	Alessandra de Caux Fernandes e Souza
83	44	13	24.295	Luciano Lourenço Mota
84	44	13	24.295	Rossine Luiz Simões
85	44	18	4.460	Antônio Basil da Silva
86	42	1	3.128	Márcio Nunes
87	42	3	19.897	Maria José de Souza
88	42	3	19.897	Mauricio Jose Amaral

89	42	3	19.897	Enelina Rodrigues Amaral
90	42	8	8.603	Edson Matias Campos
91	42	8	8.603	Priscila Estefane Riebrio Campos
92	42	10	22.730	Sebastião Miguel de Araújo
93	42	10	22.730	Marcionilia da Silva Araujo
94	42	11	2.269	Geralda Inocência da Fonseca
95	42	11	2.269	Paulo Maurício dos Santos
96	42	11	2.269	José Estácio dos Santos
97	41	4	4.872	Isaias Elias Gomes
98	41	5	5.018	Emerson Campos Teixeira
99	41	6	4.871	Francisco de Assis Costa
100	41	6	4.871	Maria Lúcia de Fátima Soares
101	41	11	26.593	José Rodrigues Pereira
102	41	12, 13	5.548	Eloizio Carlos Gomes
103	41	14	54.667	Marilda Costa Ribeiro Almada
104	41	14	54.667	Fernando Antônio Almada
105	41	15	54.668	Marilda Costa Ribeiro Almada
106	41	15	54.668	Fernando Antônio Almada
107	41	16	54.669	Marilda Costa Ribeiro Almada
108	41	16	54.669	Fernando Antônio Almada
109	41	17	34.423	Elza Andrade Alves do Horto
110	41	18	34.424	Elza Andrade Alves do Horto
111	40	1	5.685	Ana Maria Ferreira da Silva
112	40	1	5.685	Maria da Penha Ferreira
113	40	1	5.685	Joaquim Ferreira da Silva
114	40	1	5.685	Marli Ferreira da Silva
115	40	1	5.685	Eva Maria Ferreira de Almeida
116	40	1	5.685	Edvaldo Gomes de Almeida
117	40	2	431	Welington Rodrigo Alexandre
118	40	2	431	Janaina Bispo de Souza
119	40	2	431	Caixa Econômica Federal
120	40	3	8.488	Anderson Antero Estevam Júnior
121	40	3	8.488	Caixa Econômica Federal
122	40	5	15	Hélio Amaral Filho
123	40	6	1.083	José Lourenço Pereira
124	40	6	1.083	Nilda José Bertoline
125	40	7	2.396	Saulo Moreira da Silva
126	40	7	2.396	Patrícia Matias Campos da Silva
127	40	7	2.396	Caixa Econômica Federal
128	40	8	705	Maria Tereza de Carvalho
129	40	9	77	Carlos Rodrigues Simão
130	40	9	77	Divina Rodrigues da Silva
131	40	11	37.505	Reinaldo Figueiredo dos Santos
132	40	11	37.505	Daniela Soares Figueiredi Santos
133	40	12	22.448	Angela Cristina Costa
134	40	12	22.448	Rubens Moreira
135	40	15	17.234	Dimas Pedro Marinho
136	40	15	17.234	Altamira Rosa Marinho
137	40	16	16.361	Hélio José Madeira
138	34	1	10.742	Maria das Graças de Oliveira
139	34	2	56.158	Hilgner Antônio dos Santos
140	34	3	8.571	Márcio Ribeiro da Silva
141	34	3	8.571	Maria de Lourdes Gouveia da Silva
142	34	5	11.057	Otildes Maria de Jesus
143	34	7	7.854	Laura Almeida Leite
144	34	13	481	Maria Elias Gomes
145	34	15	20.831	Laureci Teodoro da Silva
146	34	15	20.831	Raquel Xavier Moreira da Silva
147	34	15	20.831	Caixa Econômica Federal
148	34	16	2.526	Maria Aparecida da Silva
149	34	16	2.526	Anestor Gomes da Silva
150	34	17	8.393	Sady de Oliveira Araújo
151	34	17	8.393	Terezinha Campos Martins Araújo
152	34	17	8.393	Júnia Américo Cardoso
153	34	17	8.393	Gilberto Francisco Lima
154	34	18	26.905	Geraldo Lana Pereira
155	34	18	26.905	Maria Gomes Pereira
156	5	1, 2	8.765	Aloisio Carlos Pinto Pretes
157	5	1, 2	8.765	Miralva Ferreira Pretes
158	34	22	171	Maria Clara Pereira Gonçalves
159	5	1	17.308	Zelita Pereira Pretes
160	5	1	17.308	José Pretes Pinto
161	4	9(parte), 10	13.374	Milton Barbosa Lima
162	4	1	11.625	Vilson Diniz da Silva
163	4	1	11.625	Maria Rodrigues da Silva
164	4	1	11.625	Devany Costa Duarte
165	4	1	11.625	Michel David Moreira Alves
166	4	2	10.627	Vilson Diniz da Silva
167	4	2	10.627	Maria Rodrigues da Silva
168	4	2	10.627	Elizabete Rodrigues Dias
169	4	2	10.627	Geny Costa
170	4	3	7.852	Vilson Diniz da Silva
171	4	27,28	9.978	Imobiliária Lar de Minas Ltda.
172	4	8	10.047	Juarez Leandrino de Oliveira
173	4	8	10.047	Solange Alves Gomes
174	4	8	10.047	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos contabilistas e corretores de seguros da grande Belo Horizonte Ltda - SICOOB Creditabil
175	4	9(parte), 10	10.743	Gustavo de Almeida Barbosa Lima
176	4	9, 10(parte)	12.097	José Merquiades Marcal

177	4	9, 10(parte)	12.097	Caixa Econômica Federal
178	4	9(parte), 10(parte)	13.383	Gustavo de Almeida Barbosa Lima
179	4	9(parte), 10(parte)	13.384	Gustavo de Almeida Barbosa Lima
180	4	27	10.283	Gilson Lemos Miguel
181	4	28	10.147	Mariana Miguel Pires de Souza
182	4	29	10.151	Gesiantônio Lemos Miguel
183	4	30	10.146	Lívio Ferreira Gomes
184	4	31	9.101	Vilson Diniz da Silva
185	3	1	7.463	Helena Felipe de Miranda
186	3	1	7.463	João Bosco de Miranda
187	3	1	8.057	Valdecir Sapore Filho
188	3	1	8.057	Marcia Faustino
189	3	1	8.057	Mariza Trancoso de Almeida
190	3	2	21.693	Wanderlei Pretes Maia
191	3	2	21.693	Solange Lopes Pretes
192	3A	3	22.467	Oliveira da Silveira Garcia
193	3A	3	22.467	Maria da Penha e Silva
194	3	3	1.206	José Colodino do Patrocínio
195	3	3	1.206	Deusmira Diniz Patrocínio
196	3	5, 6	12.731	Mirian Imaculada de Oliveira
197	3	5, 6	12.731	Sérgio Luiz de Oliveira
198	3	7	12.986	Helena Felipe de Miranda
199	3	7	12.986	João Bosco de Miranda
200	3	7	12.986	Nativo barbosa Souza
201	3	8	17.599	Mariane Dutra Pereira
202	3-A	9, 10, 11	6.909	Abigail Costa Reis
203	3	12	20.490	Poliana Rezende de Menezes
204	3	12	20.490	Lúcio Antônio Menezes
205	3	12	20.490	Eliza Ferreira Diogo Menezes
206	3	13, 14, 15	9.180	Construtora Milionário Ltda.
207	2	1 - A	49.683	WMJ Empreendimentos e Participações S.A.
208	2	1 - B	49.684	Sindicato dos Empregados de empresas de seguros privados e capitalização e agentes autônomos de seguros privados e de crédito do estado de Minas Gerais
209	2	1 - C	49.685	Sindicato dos Empregados de empresas de seguros privados e capitalização e agentes autônomos de seguros privados e de crédito do estado de Minas Gerais
210	2	8 - A	16.354	Maria das Graças Felipe
211	2	9 - A	16.400	Tarcísio Felipe dos Santos
212	2	13	5.920	Elza Pinali Macedo
213	2	14	20.728	Cassiano Josias da Motta
214	2	14	20.728	Marluce Maria de Oliveira Motta
215	2	18	50.763	CN Fernandes Empreendimentos Imobiliários - EPP
216	2	22 - A	16.401	Gilmaria Rodrigues de Oliveira
217	2	22 - A	16.401	Dione Clei de Oliveira

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3E8F084A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 04-2024 INEXECUÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

À GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSUNTO: DECISÃO DE PENALIDADE
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0353/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 974387/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PENALIZATÓRIO Nº 04/2023

O Município de São Sebastião do Paraíso-MG, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com sede na Praça dos Imigrantes, n.º 100, Bairro Lagoinha, Nesta, por intermédio do Exmo. Sr. Prefeito e Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, **MARCELO DE MORAIS**, apresenta **DECISÃO ADMINISTRATIVA** nos autos do **Processo Administrativo Penalizatório n.º 04/2024**, instaurado em face da empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA.**, CNPJ n.º 21.856.981/0001-43, com base nas razões expostas abaixo.

I – RESUMO DOS FATOS

A Empresa WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA., se sagrou vencedora do Processo Administrativo n.º 0353/2023 – Pregão Presencial n.º 0054/2023, cujo objeto era o fornecimento de materiais de limpeza e higienização para o atendimento das Secretarias Municipais de Saúde (Doc. 01), contemplando, dentre outros, o fornecimento dos seguintes itens: *Álcool em Gel, Amaciante de Roupas 2 litros, Cera Ardósia Frasco de 750ml, Cera Incolor Frasco de 750ml, Cera Vermelha Frasco de 750ml, Limpa Alumínio* e *Sabonete 90gr*.

Ocorre que, mesmo após a adjudicação do certame e emitidas diversas Autorizações de Fornecimento/Execução (AFs) contemplando os itens mencionados e com prazo de entrega em 05 (cinco) dias, a Empresa não forneceu NENHUM dos insumos requisitados. Veja-se:

Nº da AF	Data da emissão	Itens	Entregues
010382/2023	08/11/2023	***Amaciante de Roupas 2 litros* e *Cera Incolor Frasco de 750ml***	**Não**
010363/2023	13/11/2023	***Amaciante de Roupas 2 litros* e *Sabonete 90gr***	**Não**
010407/2023	14/11/2023	***Amaciante de Roupas 2 litros* e *Cera Incolor Frasco de 750ml***	**Não**
010417/2023	14/11/2023	***Cera Incolor Frasco de 750ml* e *Sabonete 90gr***	**Não**
010422/2023	14/11/2023	***Cera Incolor Frasco de 750ml, Sabonete 90gr* e *Álcool em Gel***	**Não**
010487/2023	17/11/2023	***Cera Ardósia Frasco de 750ml, Cera Incolor Frasco de 750ml, Cera Vermelha Frasco de 750ml* e *Sabonete 90gr***	**Não**
010501/2023	17/11/2023	***Sabonete 90gr***	**Não**
010546/2023	21/11/2023	***Cera Ardósia Frasco de 750ml, Cera Incolor Frasco de 750ml* e *Sabonete 90gr***	**Não**
010556/2023	21/11/2023	***Amaciante de Roupas, Cera Incolor Frasco de 750ml* e *Sabonete 90gr***	**Não**
010580/2023	21/11/2023	***Amaciante de Roupas, Cera Incolor Frasco de 750ml* e *Sabonete 90gr***	**Não**
010587/2023	21/11/2023	***Cera Incolor Frasco de 750ml***	**Não**
010600/2023	21/11/2023	***Cera Incolor Frasco de 750ml***	**Não**
010607/2023	21/11/2023	***Cera Ardósia Frasco de 750ml* e *Sabonete 90gr***	**Não**
010692/2023	21/11/2023	***Cera Ardósia Frasco de 750ml, Cera Incolor Frasco de 750ml* e *Limpa Alumínio***	**Não**
010708/2023	23/11/2023	***Amaciante de Roupas 2 litros, Cera Incolor Frasco de 750ml* e *Cera Vermelha Frasco de 750ml***	**Não**
010883/2023	23/11/2023	***Cera Incolor Frasco de 750ml***	**Não**
010722/2023	24/11/2023	***Amaciante de Roupas 2 litros* e *Cera Incolor Frasco de 750ml***	**Não**

Desta feita, o que infere-se é que foram emitidas 16 (DEZESSEIS) AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO em Novembro/2023 (fls. 06/12 e 14/30) e sem nenhum retorno da Empresa.

Ademais, conforme informações do Departamento Administrativo do Almoxarifado Central (fls. 02/05), foram tentados diversos contatos com a Empresa seja por e-mail ou via contato telefônico, com o fito de obter informações sobre a previsão de entrega dos produtos licitados. Porém, NENHUMA INFORMAÇÃO referente às entregas foi repassada.

Desse modo, exarou-se a Notificação Administrativa no Ofício SMS/GRCA n.º 004/24 (fl. 23), sendo que a Empresa novamente quedou-se INERTE.

Assim, foi realizado novo contato telefônico com a Empresa para verificar a possibilidade da entrega dos materiais, contudo, a atendente da Empresa falando em nome de seu representante (que não quis atender as chamadas - pasme!), informou que não realizaram o envio dos itens que foram solicitados, sem mencionar qualquer razão pertinente para tal.

Diante de todo o exposto, é cediço que a Empresa WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA., deixou de entregar TODOS os itens licitados, sem que tenha exposto, sequer, a existência de justa causa para tanto.

Outrossim, como se não bastasse, após reiterados contatos telefônicos, uma atendente da Empresa apenas informou que as entregas não seriam realizadas, sem maiores explicações. **Referida situação é inaceitável e não coaduna com os princípios adotados pela Administração Pública Municipal.**

Ademais, a conduta em questão causou prejuízo inestimável para o Município, considerando que os itens não entregues são imprescindíveis para a manutenção das limpezas e higienização dos prédios públicos.

Nessa vereda de ideias, a Empresa se encontra em mora com a Municipalidade, e tal fato, ensejou instauração do processo administrativo penalizatório cabível.

II – DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2023

Diante das verificações acima pontuadas, foi instaurado o Processo Administrativo n.º 04/2024, visando a apuração de inexecução contratual por parte da empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA.**,, sendo que após instrução do Processo e **notificada para apresentação de sua defesa prévia (fls. 36/41), a Empresa NOVAMENTE QUEDOU-SE INERTE e deixou transcorrer o prazo para apresentação da defesa pertinente.**

III – DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

III.I. Da Legislação/Disposições Aplicáveis

Em uma primeira plana, mister salientar que o Procedimento Licitatório que deu origem ao Processo Administrativo em voga, regeu-se pela modalidade Pregão. Neste sentido, é cediço que **a Lei Federal n.º 8.666/1993, aplica-se às licitações públicas em geral, mas que, em se tratando de discussão de procedimento realizado sob a égide do Pregão (Lei Federal de nº. 10.520/2002), têm aplicação subsidiária em observância ao princípio da especialidade**.

Neste sentido, em relação às sanções aplicáveis ao contratado na licitação na modalidade pregão, quanto ao não fornecimento/retardamento do objeto pactuado, o art. 7º da Lei n.º 10.250/2002, estabelece que:

*Art. 7º. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, não mantiver a proposta, **falhar** ou fraudar na **execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com** a União, Estados, Distrito Federal ou **Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, **sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais**.* (**grifei e negritei**)

Não obstante, o Edital que rege o certame ora em análise, dispõe na cláusula 22 acerca das sanções administrativas, *in verbis*:

22 – *DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS*

22.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s), sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a. advertência.

b. multa(s) prevista(s) no instrumento de contrato e edital.
c. impedimento de licitar a contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, por um período não superior a 5 (cinco) anos (art. 7º da lei nº 10.520/02).
d. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos (art. 87, inciso III, da lei nº 8.666/93).
e. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior ("d") (art. 87, inciso IV, da lei nº 8.666/93).
22.2 – A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente as sanções previstas as alíneas "a", "c", "d" e "e" do subitem anterior.
22.3 – A penalidade de advertência será aplicada no caso do cometimento de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
22.3.1. - Caso o(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s) seja(m) reincidente(s) na(s) conduta(s) que originou(ram) a penalidade de advertência, ou ainda tenha(m) cometido infração(ões) diversa(s) de maior gravidade, tal circunstância será considerada para fins de majoração da(s) sanção(ões) aplicável(is) no ato de dosimetria da pena.
22.4 – A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG por um período não superior a 5 (cinco) anos e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, será aplicável ao(s) licitante(s) que, em especial:
a. convocado(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar(em) o(s) contrato(s);
b. deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c. ensejar(em) o retardamento da execução de seu(s) objeto(s);
d. não mantiver(em) a(s) proposta(s);
e. falhar(em) ou fraudar(em) na execução do(s) contrato(s);
f. comportar-se(m) de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
22.4.1 – A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG por um período não superior a 5 (cinco) anos e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste edital.
22.5 – A penalidade de multa será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da ordem de fornecimento com caráter contratual, em caso de atraso na entrega do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias (multa de mora).
a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 15 quinze dias, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações.
c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
22.6 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
22.7 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
22.8 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.
22.9 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, desde que devidamente justificado.
22.10 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
22.11 – Após o devido sancionamento, a Administração Municipal obrigatoriamente informará e manterá atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do art. 23 da lei nº 12.846/13. (grifei e negritei)
Simetricamente, a Ata de Registro de Preços entabulado entre as partes (nº 974387/2023), assim dispõe:

7 – DAS PENALIDADES
7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
(…)
7.3 – É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos Órgãos Participantes, caso no qual caberá ao respectivo Órgão Participante a aplicação da penalidade. (grifei e negritei)

Por fim, é cediço que as sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, desde que devidamente motivadas.

Diante de todo o exposto, passo à aplicação das penalidades cabíveis.

III.II. Das Sanções Aplicadas

Conforme assentado, cumpre a este Secretariado enquanto Órgão Gerenciador da Ata em comento, no ato de proferição de sua decisão estabelecer o dimensionamento das penalidades respectivas (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município, declaração de idoneidade e cancelamento do preço registrado), levando em conta o critério de razoabilidade e proporcionalidade, tal como a supremacia do interesse público sobre o particular, haja vista o poder-dever imputado a Administração.

Em um primeiro momento, pontuo que a Lei n.º 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos públicos, dispõe que o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora prevista no instrumento convocatório ou no contrato, conforme art. 86, *in verbis*:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **(grifei e negritei)**

Além disso, conforme mencionado alhures, próprio Edital do certame em voga faz menção à aplicação da penalidade de multa em caso de atraso injustificado da obrigação. Cito:
22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(…)
22.5 – A penalidade de multa será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO com caráter contratual, em caso de atraso na entrega do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias (multa de mora).
a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor inicial atualizado da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO com caráter contratual após ultrapassado o prazo de 15 quinze dias, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações.
c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente. (grifei e negritei)

Assim, a aplicação da multa está respaldada por disposições legais e contratuais.

Ademais, importante destacar que não obstante a Empresa tenha sido instada a se manifestar sobre a demora na entrega dos materiais (mediante provocação via e-mail, contato telefônico e inclusive Notificação), mostrou-se displicente e negligente no trato da *res pública*, além de não demonstrar comprometimento no cumprimento das obrigações contratuais a que estava sujeita.

Verifico que, ao apresentar a proposta dos itens e entabular a Ata de Registro de Preço com a Municipalidade, a Empresa assumiu o compromisso de entrega os itens licitados no tempo, forma e lugar estabelecidos.

Além disso, eventual ocorrência de ato ou fato impeditivo do cumprimento do prazo a que estava obrigada a Empresa poderia ter sido oportuna e tempestivamente alegado e comprovado, a fim de buscar a dilação do termo final para cumprimento da obrigação e evitar a penalidade (art. 57, §1º1 da Lei n.º 8.666/93).

Ocorre que, conforme se denota, a Empresa não se socorreu da previsão legal para solicitar a prorrogação do prazo e comprovar que o descumprimento da obrigação se deu por fato superveniente, força maior ou por ato de terceiro alheio à sua vontade. Lado outro, preferiu a INÉRCIA, dando ensejo a aplicação das penalidades.

Nessa vereda de ideias, a imposição da multa moratória decorre do descumprimento do contrato entabulado com a Administração, situação essa que a autoriza a aplicar a multa nos moldes estabelecidos no Edital e na lei que rege a matéria.

Diante do exposto, nos termos da cláusula 22.5, alínea "b" da norma editalícia, aplico a penalidade de MULTA MORATÓRIA no importe de R$1.522,26 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), referente ao índice de 20% (vinte por cento) dos valores totais das Autorizações de Fornecimento descumpridas em suas integralidades (Afs 010382/2023, 010363/2023, 010407/2023, 010417/2023, 010422/2023, 010487/2023, 010501/2023, 010546/2023, 010556/2023, 010580/2023, 010587/2023, 010600/2023, 010607/2023, 010692/2023, 010708/2023, 010883/2023 e 010722/2023).

Ademais, no bojo do presente Processo Administrativo Penalizatório, foi garantido o contraditório e o amplo direito à defesa à Empresa, tendo a oportunidade de apresentar defesa prévia, contudo, MAIS UMA VEZ se manteve INERTE.

Outrossim, diante precipuamente do modo DISPLICENTE e NEGLIGENTE com que a Empresa agiu perante a *res pública*, bem como em razão dos princípios da tipicidade, legalidade, razoabilidade e da proporcionalidade, aplico CUMULATIVAMENTE À PENALIDADE DE MULTA as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA e,

b) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO e CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, bem como DESCREDENCIAMENTO NO REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL (cláusula 22.1, alíneas "c" e "d" do Edital e art. 87, inciso III da Lei nº 8666/93).

Por fim, determino o cancelamento de todos os itens objetos da Ata de Registro de Preços nº 974387/2023 (PRC nº 0353/2023 – Pregão Presencial nº 0054/2023).

O presente cancelamento do preço é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

É como decido.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial.

A notificada dispõe do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão administrativa, para interpor recurso administrativo.

São Sebastião do Paraíso-MG, 06 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

1 Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(…)
§1o=Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
I-alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
II-superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
III-interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
IV-aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
V-impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
VI-omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:3B9D657F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.719 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 5.719 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÕES E FIRMAR CONVÊNIO COM AS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DA POPULAÇÃO RURAL, EM ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E TRABALHADORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções e firmar convênio com Entidades de Representação Rural objetivando a execução de atividades de apoio à população rural, em especial aos produtores da agricultura familiar e trabalhadores rurais.
Parágrafo Único - O presente Convênio será pelo período de 01 (um) ano, contados da aprovação da presente Lei.

Art. 2º As Entidades a que alude o art. 1º são as indicadas no quadro abaixo, cujo valor da subvenção anual que terá direito está respectivamente indicado:

	ENTIDADES	CATEG	CNPJ	VALOR
1	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barra do Salitre	GESTOR	22.238.174/0001-20	24.347,81
2	Associação Comunitária dos Produtores Rurais da comunidade de Boa Vista	GESTOR	09.187.601/0001-20	24.347,81
3	Conselho de Desenvolvimento Comunitário Povoado de Córrego da Mata	GESTOR	01.126.089.0001-08	24.347,81
4	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Esmeril	GESTOR	22.238.752/0001-28	24.347,81
5	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio da Bocaina	GESTOR	00.717.189/0001-38	24.347,81
6	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São João da Serra Negra	GESTOR	22.223.994/0001-48	24.347,81
7	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio do Quebranzol	GESTOR	21.240.635/0001-36	24.347,81
8	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Macaúbas de Cima	GESTOR	22.238.919/0001-50	24.347,81
9	Projeto de Assentamento Nova Aliança	GESTOR	07.735.279/0001-09	24.347,81
10	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Brejo do Silvano	GESTOR	22.238.109/0001-02	24.347,81
11	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lajinha	GESTOR	22.238.646/0001-44	24.347,81
12	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio da Lagoa Seca	GESTOR	21.289.541/0001-51	24.347,81
13	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedros	GESTOR	22.234.199/0001-55	24.347,81
14	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mata do Silvano	GESTOR	22.238.083/0001-94	24.347,81
15	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tejuco	GESTOR	22.234.413/0001-73	24.347,81
16	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capão Seco	GESTOR	02.977.745/0001-30	24.347,81
17	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Salitre de Minas	AUXILIAR	21.240.726/0001-71	4.380,99
18	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Malhadouro	AUXILIAR	22.239.800/0001-00	4.380,99
19	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Silvano	AUXILIAR	22.238.240/0001-61	4.380,99
20	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Córrego Feio/Martins	AUXILIAR	22.238.232/0001-15	4.380,99
21	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Dourados	AUXILIAR	22.224.356/0001-41	4.380,99
22	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Chapadão de Ferro	AUXILIAR	22.239.719/0001-12	4.380,99
23	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Vista	AUXILIAR	20.733.424/0001-72	4.380,99
24	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Divisa	AUXILIAR	22.234.314/0001-91	4.380,99
25	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Macaúbas de Baixo	AUXILIAR	22.224.554/0001-05	4.380,99
26	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morro Alto	AUXILIAR	03.498.017/0001-09	4.380,99
27	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Samambaia	AUXILIAR	22.234.058/0001-32	4.380,99
28	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Luzia dos Barros	AUXILIAR	22.238.125/0001-97	4.380,99
29	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Taquara	AUXILIAR	03.661.580/0001-56	4.380,99
30	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Caxambu	AUXILIAR	22.234.041/0001-85	4.380,99
31	Associação dos Pequenos Produtores Martins Marcelino	AUXILIAR	05.435.097/0001-89	4.380,99
32	Associação dos Pequenos Produtores São Pedro – APREPROSP	AUXILIAR	03.473.680/0001-59	4.380,99
33	Associação dos Produtores Rurais de Patrocínio e Região – APRPR	AUXILIAR	12.347.726/0001-84	4.380,99

34	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Benedito	AUXILIAR	21.240.627/0001-90	4.380,99
	TOTAL			497.151,58

§ 1º Só terá direito ao recebimento da subvenção a que se refere esta lei, a Entidade que estiver legalmente constituída, e comprovadamente em dia com suas obrigações legais e com a prestação de contas regular. Parcela de subvenção não paga por irregularidades não se acumulam.
§ 2º Os recursos serão liberados mediante requerimento de cada entidade beneficiária em até 12 (doze) parcelas mensais, a critério do município, conforme disponibilidade financeira/orçamentária.
§ 3º Para que o valor estipulado na presente lei seja liberado aos Conselhos/Associações, as entidades deverão apresentar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos no mês imediatamente anterior, juntamente com as cópias dos extratos bancários da conta da entidade que recebeu os recursos e efetuou a movimentação da referida subvenção, juntamente com cópia de cheques, sempre obedecendo ao convênio celebrado entre as entidades e a Prefeitura, para que o repasse seja efetuado.
Art. 3º Dos valores recebidos:
§ 1º O valor recebido pela Entidade Gestora será de R$ 2.028,98 (Dois mil e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), para auxilio ao pagamento do operador de máquinas, as obrigações trabalhistas do mesmo e na mesma proporção para as finalidades contidas no § 2º e alíneas "a", "b" e "c", a seguir.
§ 2º O valor recebido pela Entidade Auxiliar de R$ 353,65 (trezentos e cinqüenta e três reais e sessenta e cinco centavos), deverá ser usado para:
a) viagens, transporte, combustível e alimentação de representantes da entidade em deslocamentos institucionais para atender a atividades do Conselho/Associação;
b) pagamento de despesas cartorárias, impostos, taxas, fotocópias, emolumentos etc., relativas à documentação do Conselho/Associação;
c) conservação e manutenção de edificações civis e equipamentos do Conselho/Associação, inclusive aquisição de móveis, equipamentos e material de escritório.
§ 3º O valor recebido pela unidade Gestora para pagamento do operador de máquinas e as obrigações trabalhistas, poderá na época de entre safra, quando não necessitar do operador contratado, ser utilizado na aquisição e manutenção de implementos, caso houver o interesse e a disponibilidade orçamentária do município em transferir o referido recurso.
Art. 4º A assinatura de um Convênio disporá sobre a cessão de uso de tratores e maquinários agrícolas das Entidades Gestoras e que deverão ser usados exclusivamente em benefício dos produtores rurais definidos pelas entidades, fazendo o mínimo de 500 horas/ano.
Art. 5° Para efeito desta lei, as entidades representativas da população rural são definidas em duas espécies: Entidades Gestoras e Entidades Auxiliares.
a) Consideram-se Entidades Gestoras aquelas que se responsabilizam por coordenar e administrar os serviços dos tratores e implementos, incluindo a manutenção das máquinas e a contratação do operador, para si e para as Entidades Auxiliares, serviços esses executados para os membros associados dessas entidades;
b) Consideram-se Entidades Auxiliares aquelas participantes do grupo coordenado pela Entidade Gestora que participam e recebem os serviços de máquinas e implementos, mas não coordenam e nem mantém as máquinas/implementos e seus serviços.
Art. 6º As Entidades descritas nos itens 01 a 16 são as Entidades Gestoras, as quais ficarão responsáveis pela guarda das máquinas, implementos, equipamentos e contratação do operador, cujas condições são detalhadas em convênio assinado entre elas e a Prefeitura.
Art. 7º A entidade que vier a receber por doação patrulha mecanizada com o mimo dos implementos (trator, grades, ensiladeira, subsolador) em funcionamento, fará jus a receber a subvenção por aquela patrulha, a critério da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
§ 1º Mensalmente cada Entidade Gestora apresentará relatório de atividades e prestação de contas financeira à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme estabelecido em convênio e da mesma maneira, as entidades auxiliares referente à subvenção recebida.
§ 2º A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura acompanhará e apoiará a prestação de serviços conforme detalhado em convênio.
§ 3º Por interesse e conveniência do Município e a bem do andamento das atividades, poderá ser trocada a entidade gestora.
§ 4º - Os membros da diretoria dos Conselhos/Associações quais sejam, Presidente, Secretário e Tesoureiro não deverão ocupar a função de operador de máquinas (tratorista).

Art. 8° - As Entidades enumeradas nos itens 17 a 34 são Entidades Auxiliares que comporão grupos com a Entidade Gestora para receberem e organizarem os serviços executados por esta, observando as regras detalhadas em convênio.
Parágrafo único: As Entidades Auxiliares de cada grupo assinarão como intervenientes o Contrato de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Patrocínio e o Conselho de Desenvolvimento Comunitário/Associação Gestor.

Art. 9° - Somente poderá se beneficiar do serviço de máquinas, o associado de cada entidade que estiver cumprindo o estatuto e as normas estabelecidas por cada uma.

Art. 10 - O Convênio celebrado entre Prefeitura e Entidade poderá ser rescindido desde que haja comunicação prévia.

Art. 11 - Os recursos destinados a execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.01.13.01.20.606.0004.2.091.3.3.50.41.00.00

Patrocínio, 13 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:191DB1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 40/2024 MODALIDADE: PREGÃO - RP EDITAL Nº: 21/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 40/2024

Modalidade: Pregão - RP
Edital nº: 21/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES, SALGADOS E QUITANDAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - FABIANO MACIEL BORGES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLO SIMPLES PRONTO COM COBERTURA INTEIRO.	KG	PROPRIA	700	30,0000	21.000,00
2	BOLO SIMPLES PRONTO SEM COBERTURA INTERIO.	KG	PROPRIA	700	27,0000	18.900,00
4	PAO DE QUEIJO ASSADO PEQUENO COQUETEL.	KG	PROPRIA	2000	35,9900	71.980,00
5	PAO FRANCES COM MANTEIGA	UN	PROPRIA	4000	2,0000	8.000,00
6	PÃO FRANCÊS, PESO 50GR, FORMATO E SABOR CARACTERÍSTICO, OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	PROPRIA	5000	15,5600	77.800,00
7	QUINTADAS DIVERSAS. EXCLUSIVO PRA MICRO EMPRESAS.	KG	PROPRIA	875	38,0000	33.250,00
8	QUITANDAS DIVERSAS.	KG	PROPRIA	2625	38,0000	99.750,00
9	SALGADOS ASSADOS VARIADOS.	UN	PROPRIA	48750	1,6500	80.437,50
10	SALGADOS ASSADOS VARIADOS. EXCLUSIVO COTA 25 POR CENTO PARA ME/MEI/ EPP	UN	PROPRIA	16250	1,6500	26.812,50
Valor dos itens R$ 437.930,00						

EMPRESA - OLINDA MARIA FABRI MAZZINI 70485291134						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	SALGADOS FRITOS VARIADOS.	UN	OLINDA	48750	1,2000	58.500,00
12	SALGADOS FRITOS VARIADOS. EXCLUSICO COTA 25 POR CENTO PARA ME/MEI/EPP	UN	OLINDA	16250	1,2000	19.500,00
Valor dos itens R$ 78.000,00						

Patrocínio-MG, 11 de Junho de 2024.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA
Agente de contratação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8FA3A029

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 47/2024 MODALIDADE: PREGÃO - RP EDITAL Nº: 26/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 47/2024
Modalidade: Pregão - RP
Edital nº: 26/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - GERA SUPERMERCADO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI	UN	HORTIFRUTI	1000	6,7200	6.720,00
2	ABOBORA CABOTIA	KG	HORTIFRUTI	5000	2,8200	14.100,00
3	ABOBRINHA TIPO CAIPIRA	KG	HORTIFRUTI	2000	4,8400	9.680,00
4	ALFACE CRESPA	UN	HORTIFRUTI	1000	5,5000	5.500,00
5	ALHO - IN NATURA	KG	HORTIFRUTI	2500	26,3500	65.875,00
6	BANANA MACA	KG	HORTIFRUTI	2000	6,6200	13.240,00
7	BANANA PRATA	KG	HORTIFRUTI	2000	4,8300	9.660,00
8	BATATA INGLESA EXTRA IN NATURA COM A POLPA INTACTA HIGIENIZADA SUPERFICIE LISA LIVRE DE BROTOS E OLHOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS FIRME DE TAMANHO UNIFORME PROCEDEBTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCO ISENTODE MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS	KG	HORTIFRUTI	16000	6,8400	109.440,00
9	BETERRABA	KG	HORTIFRUTI	3500	5,9200	20.720,00
10	BROCOLIS	MÇ	HORTIFRUTI	500	12,9000	6.450,00
11	CARA	KG	HORTIFRUTI	5000	3,9400	19.700,00
12	CEBOLA BRANCA /FRESCA /EXTRA/COM AS ETREMIDADES FIRMES/ COR BRILHANTE/HASTE BEM SECA/ISENTO DE BROTO/ENFERMIDADES/LESOES DE ORIGEM FISICA/MECANICA OU BIOLOGICA/SUBSTANCIAS TERROSAS/SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA /INSETOS/PARASITAS E LARVAS	KG	HORTIFRUTI	12000	5,9900	71.880,00
13	CENOURA	KG	HORTIFRUTI	6000	5,9400	35.640,00
15	INHAME	KG	HORTIFRUTI	7000	4,9200	34.440,00
16	JILO	KG	HORTIFRUTI	700	5,6700	3.969,00
17	LARANJA PERA	KG	HORTIFRUTI	6000	3,5900	21.540,00
19	MACA NACIONAL DE PRIMEIRA/IN NATURA/PROCEDENTE DE ESPECIE GENUINA E SAS/FRESCA/COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO/ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA/MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA/SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA/LIVRE DE ENFERMIDADES/INSETOS/PARASITAS E LARVAS	KG	HORTIFRUTI	22500	8,9800	202.050,00
20	MACA NACIONAL. EXCLUSIVO PARA ME.	KG	HORTIFRUTI	7500	8,9800	67.350,00

25	PIMENTAO VERDE	KG	HORTIFRUTI	3000	5,9600	17.880,00
27	REPOLHO	KG	HORTIFRUTI	6000	3,5700	21.420,00
Valor dos itens R$ 757.254,00						

EMPRESA - RAPHAEL CUNHA MENDES						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	CHUCHU	KG	CHUCHU	2500	2,9500	7.375,00
18	LIMAO TAHITI	KG	LIMAO	1200	2,9900	3.588,00
21	MAMAO FORMOSA IN NATURA/EXTRA/OS FRUTOS DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDOS/INTEIROS/POLPA FIRME AO TOQUE/COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA CONSUMO/PROCEDENTE DE ESPECIE GENUINA E SA/FRESCA/ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA/MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA/SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA/LIVRE DE ENFERMIDADEDES/INSETOS/PARASITAS E LARVAS	KG	MAMAO	7000	5,4500	38.150,00
22	MANDIOCA (AIPIM OU MACAXEIRA)	KG	MANDIOCA	4000	3,9900	15.960,00
23	MANGA HADEN	KG	MANGA	1200	9,5000	11.400,00
24	MELANCIA IN NATURA EXTRA/COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO/CASCA FIRME/POLPA FIRME DE COLORACAO VERMELHA COM APARENCIA FRESCA E MACIA/PROCEDENTE DE ESPECIE GENUINA/SA E FRESCA/ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA/MECANICA OU BIOLOGICA/MATERIA TERROSA/SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA/LIVRE DE ENFERMIDADES/INSETOS/PARASITAS E LARVAS	KG	MELANCIA	15000	3,2000	48.000,00
26	QUIABO	KG	QUIABO	1500	10,6000	15.900,00
28	TOMATE DE PRIMEIRA/IN NATURA/PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS/FRESCAS/POLPA INTEGRA E FIRME/COLORACAO UNIFORME/CASCA LISA E FIRME/DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDOS/ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA/MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA/SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA/LIVRE DE ENFERMIDADES/INSETOS/PARASITAS E LARVAS	KG	TOMATE	14000	5,9800	83.720,00
Valor dos itens R$ 224.093,00						

Patrocínio-MG, 10 de Junho de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Agente de contratação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C2750AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13576

DECRETO No 13.576/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, considerando;
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
O art. 1o da Lei no 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;
RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
MOTORISTA	RONALDO LUIZ LOURENÇOS	Não	Não	95º
MOTORISTA	WILLIAN MARCOS CANDIDO	Não	Não	97º
MOTORISTA	ALAN MARCELINO HEMENGILDO	Não	Não	98º
MOTORISTA	FLAVIO PINHEIRO PINTO	Não	Não	99º
FISCAL DE POSTURAS	CRISTIANE DE FÁTIMA DA SILVA GOMES	Não	Não	5º
FISCAL DE POSTURAS	IGNACIO VASCONCELLOS NETO	Não	Não	6º
FISCAL DE POSTURAS	RODRIGO BENTO COELHO	Não	Sim	2º
SERVENTE DE LIMPEZA	KELLY CRISTINA DE FREITAS SOARES DA SILVA	Não	Não	90º
SERVENTE DE LIMPEZA	EDVANE SILVA DE ARAUJO	Não	Não	91º
SERVENTE DE LIMPEZA	ÉRIKA SOARES FERREIRA DE LIMA	Não	Não	92º
SERVENTE DE LIMPEZA	JANE COELLY DE ALMEIDA	Não	Não	93º
SERVENTE DE LIMPEZA	ELIZETE CRISTINA DAS DORES BRAZ	Não	Não	94º
SERVENTE DE LIMPEZA	RAQUEL FERNANDES	Não	Não	95º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	RAQUEL APARECIDA CARVALHO	Não	Não	174º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ADRIANE NUNES DE PAULA	Não	Não	175º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	STEFANY APARECIDA DA SILVA PAULINO	Não	Sim	176º
LAVADEIRA	GERALDA CRISTINA BARBOSA SOUSA	Não	Sim	6º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	TAIS MARCIA OLEGARIO FELISBINO	Não	Não	140º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	MICHEL FIGUEIREDO GOMES	Não	Não	141º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	MICHELE BEATRIZ MARTINS DA SILVA	Não	Não	142º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	FERNANDO DE PAULA CARNEIRO ALMEIDA	Não	Não	143º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE	ADRIANO LUIZ DA SILVA	Não	Não	144º

VIAS				
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	LAURO HENRIQUE DOS SANTOS LEAL	Não	Não	145º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1o, da Lei no1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7DB3BB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018391
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE PORTO FIRME
CNPJ Ente Recebedor: 18 567.354/0001-88
Valor Total do Plano de Ação: R$ 96.643,45
Masked Input 96 643.45

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Kelvim Martins Cordeiro

Cargo SecretariomunicipaldeEsportes,culturae Turismo

Telefone (31) 99992-7045

E-mail sesporteseculturaportofirme@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A escuta foi realizada no dia 27 de maio de forma presencial na câmara municipal de porto firme e contou com mais de dez fazedores do cultura, todos do gênero masculino. O municipio ainda não tem conselho de cultura. O incio da reunião foi destinado a explicar sobre a lei e como os seus recurso podem ser gastos, houve participação dos fazedores de cultura, que relataram a experiência com a Lei Paulo Gustavo, falando sobre os pontos negativos e positivos e com esse experiência opinaram sobre como o recurso da PNAB deve ser empregado.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Publicação: https://portofirme.mg.gov.br/transparencia/lei-aldir-blanc
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital premiação trajetória individual	30000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	10	Sim
			Chamament o público -			

Fomento Cultural	Edital para grupos	61.811,28	Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	6	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria	4.832,17	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Tanto nas vagas para grupos e trajetória individual será respeitado a porcentagem prevista em lei. De forma que uma vaga para trajetória individual será para fazedores de cultura residentes na area rural e duas premiações de grupo será também destinado para esses bem como a atuação nessa area.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Em todos editais haverão:

Cotas para pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência sendo : I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

Pontuação extra para proponentes ou grupos e coletivos com majoritariamente mulheres,pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas comdeficiência, pessoas LGBTQIAPN+ pessoas idosas, pessoas em situação de rua.

Critério de desempate por maior idade.

Obrigatoriedade de previsão de medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinalnos projetos. Uso de linguagem simples nos editais

Capacitação para proponentes após o lançamento dos editais

Edital específico para ações em territórios periféricos e tradicionais

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

3

PAAR BWWOSY6W

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:BCEBC9B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO PAAR - LEI ALDIR BLANC

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

1.

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.*

2.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:*
30882120230005-021153

UF Ente Recebedor:
MG

Ente Recebedor:
MUNICIPIO DE SENHORA DOS REMEDIOS

CNPJ Ente Recebedor:

18.094.870/0001-32

Valor Total do Plano de Ação:
R$ 95.552,00

8.

DADOS PARA CONTATO

9.

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome*
Daianny Guedes de Assis

Cargo*
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Telefone*
(32) 98424-2535

E-mail*
gdaianny@yahoo.com.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura*
Sim

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):*
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer realizou uma Escuta Cultural sobre a Lei nº14.399, de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, de forma presencial, no dia 29 de maio de 2024, às 09h30min, no Salão do CRAS, localizado à Rua Paulo Ferreira de Souza, nº87 - Bairro: Centro, no município de Senhora dos Remédios. O encontro contou com a participação de 16 artistas locais, de vários seguimentos culturais, como: Música, Artesanato, Quadrinhos, Guarda de Congada, Cavalhada, Carro de Boi, Banda de Música, Capoeira e Escultura. Também estava presente a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a responsável pelo Patrimônio Cultural no município de Senhora dos Remédios.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*
Link da divulgação da Escuta Cultural: https://www.instagram.com/p/C7fONJzsIgA/?igsh=dzI5dTFhaDhyYjR0 Link da publicação da Ata da Escuta Cultural:

Metas

META - Ações Gerais*

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma De Execução	Produto/Entr Quantidade	A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?
Fomento Cultural	Edital Cultural	R$95.552,00, sendo R$76.441,60 para ações de apoio ao setor cultural (4 projetos no valor de R$7.500,00 cada, totalizando um valor de R$30.000,00, para grupos culturais e o valor de R$46.441,60 será dividido em 10 Projetos no valor de R$ 4.644,16 cada, para projetos individuais de artistas) e R$19.110,40 para ações e projetos realizados na zona rural (4 projetos individuais, no	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/P rojeto cultural fomentado 18	Sim

		valor de R$4.777,60).			

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):*
Os 20% obrigatórios para ações, projetos e programas realizados em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como áreas de povos e comunidades tradicionais estarão contemplados no Edital de Chamamento Público, Fomento a Execução de Ações Culturais e será dividido em 4 projetos individuais, no valor de R$4.777,60 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), a serem executados nas áreas rurais do município de Senhora dos Remédios/MG.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*
Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de: políticas de cotas ou reservas de vagas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?*
Não

Possui Plano de Cultura?*
Não

Possui Fundo de Cultura?*
Não

Termos e Condições

Aceito

Aceito

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:0412B4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 050/2024

Pregão Eletrônico n° 023/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia civil, em atendimento a demanda da Administração Municipal.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Fornecedor: CNM ENGENHARIA LTDA	Total lotes de itens e serviços R$ 33.810,00

Lote 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de engenharia civil, consistente nos seguintes serviços:a) Assessoria e Consultoria Técnica de Projetos – concepção, formulação e apoio à elaboração de Projetos Técnicos de engenharia na área da gestão pública envolvendo: projeto executivo completo e orçamento detalhado, bem como as demais peças técnicas necessárias. b) Elaboração de medições e pareceres técnicos; c) Fiscalização das obras em andamento, e as que vierem a se iniciar provenientes de r

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de engenharia civil, consistente nos seguintes serviços:a) Assessoria e Consultoria Técnica de Projetos – concepção, formulação e apoio à elaboração de Projetos Técnicos de engenharia na área da gestão pública envolvendo: projeto executivo completo e orçamento detalhado, bem como as demais peças técnicas necessárias. b) Elaboração de medições e pareceres técnicos; c) Fiscalização das obras em andamento, e as que vierem a se iniciar provenientes de recurso próprio. d) Participar efetivamente de ações relacionadas à Defesa Civil do município.	MÊS	7,0000	4.830,0000	33.810,00	-

	Total Lote: R$ 33.810,00

SENHORA DOS REMÉDIOS, 13 de Junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:9FDC856B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 20/2024

RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL 20/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°20/2024
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração TORNA PUBLICO a classificação PROVISÓRIA no que se refere a recomposição do cadastro reserva dos cargos citados no anexo I deste edital, que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 20/2024.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 20/2024, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 18/**06/2024.**

Vazante, 13 de maio de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 20/2024 - RESULTADO PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE				**PROCESSO SELETIVO Nº 20/2024**			
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	EVERTON BARBOSA DE MAGALHÃES	26/03/1989	20-001	OPERADOR DE TRATOR	OPERADOR DE TRATOR	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário	**116**
2	EVALDO ANTÔNIO DE SOUZA	07/07/1967	20-001	OPERADOR DE TRATOR	OPERADOR DE TRATOR	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário	**89**
3	JOSÉ HUMBERTO DA SILVA COSTA	25/11/1974	20-001	OPERADOR DE TRATOR	OPERADOR DE TRATOR	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário	**88**
4	SILAS JOSÉ DA SILVA	09/10/1963	20-001	OPERADOR DE TRATOR	OPERADOR DE TRATOR	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário	**85**
5	KAUÃ VINICIUS BRITO FREITAS BRAGA	24/09/2003	20-001	OPERADOR DE TRATOR	OPERADOR DE TRATOR	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e	**DESCLASSIFICADO**

						Agropecuário	

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:69699DE3

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 13/2024 - RETIFICAÇÃO

RETICAÇÃO 01 DA 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 013/2024
O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 013/2024**, para comparecer na Secretaria da Administração**,** RUA Osório Soares, 600. · Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias úteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 013/2024**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 13 de junho de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO-I - 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					**PROCESSO SELETIVO Nº 13/2024**	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
4	RAFAEL ALVES MACHADO	05/02/1989	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública
5	PAULO DONIZETE DA COSTA	04/05/1982	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública
6	RODRIGO CAMILO RAMOS	27/06/2003	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública
7	SEBASTIÃO GERALDO BARBOSA	20/01/1968	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública
8	CLARISDETE RAMOS DOS SANTOS	25/11/1976	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública
9	VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA	04/10/2001	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:E59FD923



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 132, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 002/2024, NÍVEL SUPERIOR. – MÉDICO (ESPECIALISTA EM PEDIATRIA)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 002/2024**,**com fulcro no art. 37, inciso IX, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de junho de 2024.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 002/2024

NÍVEL SUPERIOR. – MÉDICO (ESPECIALISTA EM PEDIATRIA)

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	PÓS GR.	MES.	DT.	EXP. PROF. ESF OU NASF	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *	
			+ 100H	+ 100H									
1	LETÍCIA BARBOSA VARGAS	16/08/1977							30	10	40	CLASSIFICADO	
2	CLAUDIA MARIA DE MEDEIROS CAMARA	05/05/1968				5			5	10	20	CLASSIFICADO	
3	SONISE ARRUDA COSTA GRAÇA ARANHA	29/12/1963								10	10	CLASSIFICADO	
	JANAÍNA BARROS PIMENTEL	12/02/1974										DESCLASSIFICADO	Sem anexo I .

NÍVEL SUPERIOR. – MÉDICO (ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA)

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	PÓS GR.	MES.	DT.	EXP. PROF. ESF OU NASF	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *	
			+ 100H	+ 100H									
1	CECÍLIA NOGUEIRA MONERAT	11/05/1995				5				1	6	CLASSIFICADO	
2	KAREN DE SÁ SCHETTINO	23/07/1996				5					5	CLASSIFICADO	

Leopoldina, MG, 13 de junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7CC5E5C8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 133, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 003/2024, NÍVEL SUPERIOR – FARMACEUTICO VISA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 003/2024**,**com fulcro no art. 37, inciso IX, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de junho de 2024.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 003/2024

NÍVEL SUPERIOR – FARMACEUTICO VISA

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	MES.	DT.	EXP. PROF.	EXP. PROF. VISA	TOT.	SIT. *	
			+ 100H	+ 100H								
1	GIULIA DE SOUZA CASTRO	24/02/1998	10	15	15			8	5,5	53,5	CLASSIFICADO	
2	ANA CAROLINA BRITO AZEVEDO	25/12/1982	10	15	15			10		50	CLASSIFICADO	
3	FLAVIA HELENA CLEMENTE E SOUZA	09/12/1985		9	15					24	CLASSIFICADO	
4	THATIANA ALVES Z. LIMA	28/09/1983		6				10		16	CLASSIFICADO	
5	MARCIO MEIRELES PEREIRA	07/06/1992		6				10		16	CLASSIFICADO	
6	JEAN CARLOS SOUZA DO CANTO	14/12/1995	4	6				3		13	CLASSIFICADO	
7	JULIA ROCHA DA COSTA	26/05/1989		3				8		11	CLASSIFICADO	

8	VICTOR HUGO REQUENA	26/04/1981						10		10	CLASSIFICADO	
9	INGRID HORRANA LEME	19/09/1993						4		4	CLASSIFICADO	
10	EULER ALONSO SOUZA	15/10/1993								0	CLASSIFICADO	
11	ATÍLIO MORAES MONTENARI	03/02/1999								0	CLASSIFICADO	
12	PEDRO MARTINS PEDROSO VANON	20/04/2001								0	CLASSIFICADO	
	RENATA SALUSTIANO PEREIRA	08/07/1979									DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	EDILAINE APª SANTOS	22/07/1993									DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

Leopoldina, MG, 13 de junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:281B1441

